



Santo André, 13 de novembro de 2020.

**Ofício Nº 898/2020 – DVS**

Prezado Senhor,

Em resposta aos itens questionados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar que:

**QUESTÃO: 47.11**

O município de Santo André conta com um Comitê de Estudos de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal que realiza a investigação de todos os óbitos.

Os óbitos são classificados como evitáveis de acordo com a causa básica e a **Lista de causas de mortes evitáveis por intervenções do Sistema Único de Saúde do Brasil, de Malta, atualizada em 2010/Ministério da Saúde.**

Referente à **Mortalidade Neonatal Precoce** compreende-se número de óbitos de 0 a 06 dias de vida completos, por mil nascidos vivos, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

A tabela abaixo mostra o número de óbitos - **Mortalidade Neonatal** - em hospital sob gestão municipal, ocorridos em Santo André e o número de nascidos vivos:

Número de óbitos neonatais, Hospital da Mulher, **ocorrência Santo André, 2017 a 2019**

Ano	Mortalidade neonatal			NV
	Neonatal precoce 0 a 6 dias	Neonatal tardia 7 a 27 dias	0 a 27 dias	
2017	14	7	21	4420
2018	11	4	15	4175
2019	20	3	23	4213

Fonte: SIM/SINASC local, SIM Web Federal módulo investigação, 11/11/2020.

Em 2019, dos 14 óbitos neonatais precoces (0 a 6 dias) ocorridos no Hospital da Mulher e de residentes em Santo André, o Comitê classificou 07 como óbitos

SECRETARIA DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

evitáveis = 04 por adequada atenção à mulher na gestação e 3 por adequada atenção ao RN. Os outros 07 foram considerados não claramente evitáveis.

Em 2019, dos 20 óbitos neonatais precoces (0 a 6 dias) ocorridos no Hospital da Mulher e de residentes fora do nosso município, 13 óbitos foram classificados como evitáveis = 4 por adequada atenção à mulher na gestação, 1 por adequada atenção à mulher no parto e 8 por adequada atenção ao RN.


Abaixo a taxa de mortalidade neonatal por local de residência e por ocorrência, 2017-2019.

Ano	Residentes	Ocorrência	NV
	0 a 27 dias	0 a 27 dias	
2017	4,68	4,75	3845
2018	3,86	3,59	3885
2019	4,08	5,46	3920

Fonte: SIM/SINASC local, SIM Web Federal módulo investigação, 11/11/2020.

A tabela acima mostra que a taxa de mortalidade neonatal de residentes em Santo André, em **2019, ficou em 4,08**. No caso dos óbitos de **não residentes** ocorridos no município, a investigação e encerramento do óbito no Sistema de Mortalidade (MS) será feita pelo município de residência da mãe, sendo analisadas as causas de evitabilidade do óbito e medidas de prevenção indicadas.

Atenciosamente,

  
**Dra. Patricia Carla Anselmo Maciel**  
Responsável Técnica SIM/SINASC – Coordenadora do CVMMIF  
Ger. de Vig. Epidemiológica e Sanitária

  
**Rinaldo Comisso**  
Diretor  
Departamento de Vigilância à Saúde

Ilmo Sr.  
**Rafael Lucchesi N. de C. Rocha**  
Assessor de Secretário Municipal  
Gabinete - SS

Santo André, 09 de novembro de 2020.

Ofício nº 90/2020 – Departamento de Gestão Estratégica

Ao  
Gabinete da Secretaria de Saúde  
A/C Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha,

Em atendimento ao requerimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Relatório de Fiscalização, serve-se o presente para esclarecer as solicitações de responsabilidade do Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria de Saúde de Santo André.

**Questão 38.2.1** – Refere-se à Regulação do Acesso e os serviços inseridos no sistema de regulação do acesso.

Na questão 38, quando mencionou a disponibilidade de oferta pela Regulação e posteriormente os serviços que estão inseridos no sistema de regulação, entendemos se tratar da regulação do acesso, conforme estabelecido pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

“III - Regulação do Acesso à Assistência: também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.”

Na regulação do acesso ambulatorial e hospitalar, disponibilizamos e regulamos o acesso às consultas especializadas, os exames e demais



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

procedimentos, internação e transferências interhospitalares entre os serviços de urgência e os hospitais de média e alta complexidade.

Todos estes processos regulatórios são informatizados e utilizam os sistemas SISSOnline (próprio) e o CROSS (Secretaria de Estado da Saúde), onde constam todas as ofertas de vagas ambulatoriais, a fila de espera para cada procedimento (exame ou consulta) e as solicitações e fila para transferência da urgência e emergência e para internação hospitalar.

No que tange a OPM - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico, o acesso a estes também se dá através da Regulação do Acesso aos Serviços de Reabilitação e dispensação de OPM não cirúrgico, como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, próteses exoesqueléticas, bengala, andador, calçados ortopédicos, entre outros.

Já as OPM relacionadas ao ato cirúrgico como fixadores, hastes, parafusos, próteses, placas, fios, entre outros, a execução está atrela ao procedimento cirúrgico e desta forma, a regulação do acesso se dá através das vagas às especialidades cirúrgicas e à internação hospitalar.

Quando falamos da Regulação da Atenção à Saúde, incorporamos também as ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme estabelecido pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

“II - Regulação da Atenção à Saúde: exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde; tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macrodiretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS; e”

Nesta esfera temos a UAC – Unidade de Avaliação e Controle do SUS, que realiza o monitoramento, controle, avaliação e auditoria de todos os procedimentos realizados nos serviços de saúde do município de Santo André. Estas ações de controle acontecem de forma permanente e respeitam os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e os procedimentos realizados são registrados obrigatoriamente nos seus respectivos sistemas, quais sejam, Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIASUS, Sistema de Informação Hospitalar do SUS – SIHSUS, Sistema de Informação do Câncer – SISCAN, Sistema de Informação para a Atenção Básica – e-SUS, Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS, voltado à saúde mental e Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI.

Quanto aos medicamentos, o município realizou o controle da aquisição e dispensação através de um sistema de informação próprio implantado no almoxarifado, o Stecsoft; Também é utilizado o sistema SICON, sistema do município para gerenciamento financeiro de compra e almoxarifado; As farmácias das unidades de saúde do município estão passando por processo de informatização e implantação do módulo farmácia para a dispensação e gestão dos medicamentos, sendo o sistema SISSOnline o sistema utilizado pelo município para este fim.

O registro dos medicamentos nos sistemas de informação oficial do Ministério da Saúde, seguem também as regras existentes do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, sendo assim, quando estabelecidos no SIGTAP a necessidade de registrar em algum dos sistemas de informação do MS, como por exemplo no SIH ou na APAC, é realizado.

Diante o exposto, todos os serviços informados na questão 38.2.1, fazem parte da Regulação da Atenção à Saúde e são regulados, monitorados, controlados e auditados.

**Questão 44** – Refere-se ao SNA – Sistema Nacional de Auditoria estruturado.

O Sistema Nacional de Auditoria (SNA) foi estabelecido pela Lei 8080, como um mecanismo de controle técnico e financeiro para regular as ações e os serviços de saúde, em todo o território nacional, sob competência do Sistema Único de Saúde (SUS) e em cooperação com os estados, Distrito Federal e municípios. A instituição desse sistema de auditoria, desde então, tem sido considerada como um importante instrumento para a manutenção e o desenvolvimento do SUS.

No entanto, a instituição do SNA se deu apenas pelo art. 6º da Lei 8689, de 27 de julho de 1993, e sua regulamentação, como o órgão responsável pela auditoria no âmbito do SUS, ocorreu em 28 de setembro de 1995, através do Decreto-lei 1651. Esse decreto define auditoria como "análise prévia, concomitante ou subsequente da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a regularidade dos atos técnico-profissionais, praticados por pessoas físicas e jurídicas".

O Manual de Auditoria de 1996 (BRASIL MS, 1996), ao regulamentar o cumprimento das normas e disposições relativas ao SUS, inseriu divisões regionais de auditoria do Ministério da Saúde, denominadas DIAUD (Divisão de Auditoria), em cada unidade federada, com a responsabilidade do controle, avaliação e auditoria das unidades que compõem o SUS. Na esfera municipal a auditoria deve gerir suas ações e serviços de saúde públicos, ou privados, contratados e conveniados e, do mesmo modo, as desenvolvidas pelo consórcio intermunicipal.

O município dispõe de Auditoria vinculada à Unidade de Avaliação, Controle e Auditoria, a qual realiza de forma permanente e predominante auditoria das produções dos prestadores de serviços.

Desta forma, o município tem implantada a Auditoria, o que não está implantado e não se utiliza é o Sistema de Auditoria do Ministério da Saúde, o SISAUD.

A Portaria GM nº 2209, de 04 de dezembro de 2002, dispõe sobre a instituição do Sistema de Auditoria, SISAUD, no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria, e dá outras providências. Porém a utilização deste sistema (SISAUD) não é obrigatória, sendo facultativo aos gestores municipais e estaduais a sua utilização.



**Questão 48.1** – Refere-se a quantidade de exames de mamografias realizadas em estabelecimento de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019 e a quantidade de mamógrafos existentes.

No questionário, conforme print abaixo, foi respondido 3012 exames realizados e 1 mamógrafo na rede municipal. No entanto no documento do Tribunal de Contas, fl. 62, constam como 82 exames realizados e 292 mamógrafos existentes.

REG-M 2020 - Dados do Exercício 2019 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ / I Saúde

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45

**48. O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com:**

Sim

Não

Comentários:

**48.1. Informe:**

Quantidade de exames de mamografias realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 3012

Quantidade de mamógrafos em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 1

Comentários:

Reforço que o valor correto é o informado anteriormente (3012), cujo dado foi extraído do Banco de Dados do Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais SIASUS.

Importante também esclarecer que ao informar os dados houve a interpretação de que a pergunta do Tribunal de Contas se tratava somente de estabelecimento próprio e de equipamento próprio da administração direta, excluindo os serviços e os equipamentos contratados para atendimento SUS na gestão municipal. Porém ao avaliar melhor a pergunta, entendemos que se trata de

toda a prestação de serviço realizada pela gestão municipal, independente se o equipamento é próprio ou contratado, uma vez que ambos são geridos pelo município e visam à garantia da assistência à saúde.

Acrescentando, informamos que o município possui outro prestador de serviço contrato, o Centro Radiológico de Santo André (CNES 2073218), que é contratado e realiza exames de mamografia para a rede municipal de Santo André. Tendo realizado em 2019, segundo Banco de Dados do Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais SIASUS, 13.762 exames de mamografia.

**Desta forma, foi realizado na rede municipal (própria e contratada) o total de 16.774 exames no ano de 2019 e o número de mamógrafos existentes são 2, 1 no Hospital da Mulher Maria Jose dos Santos Stein (CNES 6020917) e 1 no Centro radiológico de Santo André (CNES 2073218).**

Em completo a oferta municipal, também existem os serviços estaduais que são referências para o exame de mamografia. Na Região do Grande ABC, as referências estaduais para mamografia são o Hospital Estadual Mario Covas e o AME Santo André. Sendo assim, através do Sistema CROSS e das vagas disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, o município agenda e encaminha pacientes para estes serviços para realização de mamografia, complementando assim a oferta e assistência à saúde dos munícipes de Santo André.

**Questão 49.1 - Refere-se a produtividade de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal.**

Importante esclarecer que ao informar os dados houve a interpretação de que a pergunta do Tribunal de Contas se tratava somente de estabelecimento próprio e de equipamento próprio da administração direta, excluindo os serviços e os equipamentos contratados para atendimento SUS na gestão municipal. Porém ao avaliar melhor a pergunta, entendemos que se trata de toda a prestação de serviço realizada pela gestão municipal, independente se o equipamento é próprio ou contratado, uma vez que ambos são geridos pelo município e visam à garantia da assistência à saúde.





Desta forma, segue abaixo os dados corretos, extraídos do Banco de Dados do Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais SIASUS.

Estabel. Sto André	2017	2018	2019
2789582 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE DA FUABC	2.094	13.250	18.956
2043025 AMBULATORIO DO CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE	2.855	6.930	3.326
0008923 CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE DR NEWTON DA COSTA BRANDAO	8.966	54.312	35.949
0008486 CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES RAMIRO COLLEONI	19.053	0	0
6020917 HOSPITAL DA MULHER MARIA JOSE DOS SANTOS STEIN	7.723	7.496	2.087
0008850 UBS PARQUE ANDREENSE	255	212	14
<b>Total</b>	<b>40.946</b>	<b>82.200</b>	<b>60.332</b>

Corrijo também o número de equipamentos cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, de ultrassom existentes no município, sob gestão municipal e para atendimento SUS.

Estabel. Sto André	Nº Equipamentos
2789582 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE DA FUABC	1
2043025 AMBULATORIO DO CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE	1
0008923 CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE DR NEWTON DA COSTA BRANDAO	3
6020917 HOSPITAL DA MULHER MARIA JOSE DOS SANTOS STEIN	3
0008850 UBS PARQUE ANDREENSE	1
<b>Total</b>	<b>9</b>

Sendo o que nos cumpria no momento, ficamos à disposição pra eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Regina Teixeira de Freitas  
Departamento de Gestão Estratégica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Santo André, 10 de novembro de 2020.

**Memorando nº 62/2020 – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**

Ao Gabinete da Secretaria de Saúde

Assessoria Jurídica

Sr. Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha

**Ref.: Relatório de fiscalização exercício 2019 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Em atenção ao ofício supra, acerca dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar que:

**- Referência: questões nº 41.1 e 45.1 do IEG-M 2019 – Gestão de Estoque de Insumos**

A informatização da Assistência Farmacêutica é uma das prioridades da atual gestão para qualificar o atendimento prestado ao cidadão e, ao mesmo tempo, melhorar as informações de gestão, a programação das políticas públicas e o gerenciamento dos recursos do setor.

Sendo assim, desde junho de 2018, estamos em processo de implantação de sistema informatizado de empresa privada nas farmácias da rede de saúde municipal.

Desde o início do processo de implantação, o almoxarifado da saúde está operando com 100% do estoque através do sistema Stecsoft® Simple Voga, que nos permite realizar todo o gerenciamento do estoque, movimentação de entrada e saída, controle de lote e validade, entrega e recebimento de notas fiscais e emissão de relatórios gerenciais. Além disso, o almoxarifado da saúde também opera com o sistema SICOM, que é o sistema contábil e financeiro da Prefeitura do Município de Santo André.

Neste momento estamos em processo de expansão do sistema informatizado SissOnline para as farmácias da rede municipal de saúde, sendo que, até o momento, as seguintes farmácias estão operando com sistema: Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo, UBS Campestre, UBS Cidade São Jorge, UBS Jardim Cipreste, UBS Parque Novo Oratório, UBS Vila Guiomar, UBS Vila Humaitá, UBS Vila Luzita, UPA Perimetral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A expansão está ocorrendo gradativamente e conforme esperado, tanto que, na presente data, o sistema está sendo implantado na UBS Jardim Bom Pastor e UBS Vila Palmares simultaneamente e na sexta-feira (13/11/2020) a implantação se dará na UBS Paranapiacaba.

A expectativa é que todas as farmácias estejam informatizadas até meados de março/2021.

Ambos sistemas foram integrados de forma que nos permita conhecer o real consumo de cada serviço de saúde e todos os dados da dispensação ao usuário, além de aperfeiçoar todo o processo de aquisição e emitir relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão.

**- Referência: questão nº 46 do IEG-M 2019 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)**

Primeiramente, cumpre-nos esclarecer que a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a “*Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.*”

O anexo XXVIII da referida portaria dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Já o artigo nº 98 do anexo XXVIII, está contemplado no Título IV: “*DAS REGRAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO **COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)*”, Capítulo III: “*DA PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO*”.

O artigo nº 98, diz o seguinte:

*“A responsabilidade pela programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos do Grupo 3 é das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios e está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 56)”*

Ante o exposto, observa-se que, qualquer falta de medicamento que possa ocorrer em nada tem relação como referido artigo, tampouco, contraria a referida Portaria, pois as responsabilidades estão devidamente estabelecidas e pactuadas dentro do serviço público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

de saúde e esta Administração Pública tem total conhecimento de suas competências neste quesito.

O índice atual de abastecimento está em 87%. Sendo assim, pode-se considerar que o fornecimento de medicamentos no município de Santo André encontra-se regularizado. Neste momento existem algumas faltas pontuais de medicamentos, porém, não são faltas que ocorrem constantemente e sim, eventualmente.

Ocorre que, o desabastecimento de medicamentos pode ocorrer pelos mais variados motivos, pois existem vários determinantes nesse processo, conforme exposto a seguir:

- **Aquisição:** os processos de aquisição nos órgãos públicos são regidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, cujos trâmites são burocráticos e, desta forma, demandam considerável tempo para finalização;
- **Insumos farmacêuticos:** a irregularidade no fornecimento de insumos farmacêuticos, principalmente matéria-prima, assim como o fornecimento de produtos de qualidade fora dos padrões aceitáveis, contribui para o desabastecimento na medida em que tende a provocar interrupções no processo produtivo. A magnitude do problema é maior quando existe um número reduzido ou um único fornecedor para os diversos fabricantes. No caso do Brasil, que não produz a maioria dos fármacos em escala industrial, a dependência do mercado internacional o coloca em uma situação especialmente frágil;
- **Interrupção de fabricação:** a falta de medicamentos pode ocorrer quando o fabricante exclusivo ou com maior domínio do mercado interrompe a produção para, por exemplo, adequar-se às boas normas de fabricação preconizadas pela Anvisa. A interdição de um processo de fabricação pela Anvisa tem sempre como objetivo proteger o cidadão e evitar a utilização de medicamentos potencialmente inseguros. Entretanto, é importante que seja discutida uma ação planejada e integrada entre a Anvisa e os fabricantes para que a interdição não se torne um problema de saúde de grande dimensão com a ausência do medicamento. Cabe a agência sanitária planejar e monitorar essas ações de adequação para que se processem em um menor tempo possível;
- **Recolhimento de medicamentos:** o termo técnico mais frequentemente utilizado e internacionalmente conhecido para designar recolhimento de produtos é *recall*. Ele pode ser voluntário, por decisão do próprio fabricante. Geralmente envolve o recolhimento de lotes específicos devido a problemas de estabilidade, rotulagem ou outras inadequações aos códigos farmacêuticos. O impacto geralmente é pequeno, tomando dimensões maiores em caso de fabricantes exclusivos. Em uma investigação realizada no período de março a dezembro de 2002, identificou-se 85 recolhimentos internacionais envolvendo um total de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

96 medicamentos. Foi necessário a Anvisa desencadear duas ações de recolhimento no Brasil, envolvendo nove medicamentos, o que correspondeu a 9,4% do total de medicamentos envolvidos nos recolhimentos internacionais identificados. Os desvios de qualidade corresponderam a 93% do total de medicamentos, as falsificações, 3%, e outros problemas, 4% desse total. A monitorização internacional de recolhimentos de medicamentos é uma importante estratégia de ação da Anvisa e reflete uma preocupação com os problemas mundiais que podem atingir o país;

- **Alteração na linha de produção:** os fabricantes, por decisão própria, podem temporariamente ou permanentemente reduzir o nível de produção em virtude de definições econômico-financeiras. Outra prática frequente é a interrupção da produção quando a cota anual é atingida. Caso a decisão do fabricante implique em risco de desabastecimento que comprometa o processo assistencial, é recomendável que o órgão sanitário intervenha estimulando outros laboratórios a produzir o medicamento;

- **Fusão de laboratórios:** os processos de fusão de laboratórios frequentemente resultam em alterações nas linhas de produção, podendo resultar na descontinuidade da oferta de alguns medicamentos. É importante destacar que a fusão de empresas com medicamentos similares concorrentes pode fortalecer a produção, mas aumenta os riscos de ocorrências de desabastecimento;

- **Aumento inesperado da demanda:** algumas vezes, o aumento inesperado da utilização de medicamentos excede a capacidade produtiva dos laboratórios. Essa elevação do consumo pode ser consequência da descoberta de novas indicações do fármaco, surtos de doenças e outros fatores. A falta mundial de medicamentos ocasionada pela pandemia de Covid-19 é um exemplo que demonstra com clareza esse cenário, visto que até hoje ainda estamos sofrendo com o desabastecimento de medicamentos como reflexo do aumento da demanda em virtude da pandemia.

Importante destacar que esta Coordenadoria de Assistência Farmacêutica adquire mais de 700 medicamentos em diversas formas farmacêuticas e apresentações, para abastecimento da rede municipal de saúde e atendimento de demandas judiciais, sendo que, muitas vezes temos dificuldades na aquisição de alguns.

Esclarecemos que esta municipalidade sempre investe todos os esforços possíveis para que não haja desabastecimento. Porém, como visto, muitas vezes esbarramos em questões burocráticas e de mercado sobre as quais não temos governabilidade, o que pode acarretar a falta temporária de alguns itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ainda, em relação à informação que foi transmitida no relatório do ano de 2019, de que dos 186 medicamentos do CBAF que integravam a Remume na época, 87 tiveram desabastecimento superior a um mês, destaca-se que isso não ocorreu ao mesmo tempo. Portanto, não houve desabastecimento de 46,77% de medicamentos em 2019, até porque o índice de abastecimento de 2019 esteve em torno dos 85% durante todo o ano.

**- Referência: questão B.3.2 – Adiantamentos de numerário**

Em relação aos adiantamentos de numerário executados em 2019 para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento de demandas judiciais, esclarecemos que não há qualquer valor pendente de prestação de contas.

Já em relação à recorrência deste tipo de aquisição, temos a esclarecer que todos os medicamentos utilizados para cumprimento de medidas liminares foram licitados em 2019, através dos processos administrativos que constam relacionados abaixo, com os respectivos resultados:

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de medic. AJ licitados com êxito	Nº de medic. AJ desertos	Nº de medic. AJ fracassados
15063/19	Aquisição de medicamentos (soluções de grande e pequeno volume) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	520/2019	09/09/19	27	26	1	0	1	0
15064/19	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (L a Z) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	535/2019	14/10/19	137	34	103	41	51	11
15065/19	Aquisição de medicamentos (psicotrópicos) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	530/2019	30/09/19	146	64	82	58	22	2
15066/19	Aquisição de medicamentos (preparações líquidas) destinados ao abastecimento de rede de saúde a atendimento de demandas judiciais	532/2019	07/10/19	91	49	42	16	21	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de medic. AJ licitados com êxito	Nº de medic. AJ desertos	Nº de medic. AJ fracassados
15068/19	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	526/2019	18/09/19	104	95	9	3	4	2
15069/19	Aquisição de cremes, pomadas, géis e saneantes destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	522/2019	11/09/19	43	24	19	5	9	5
15070/19	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (A a I) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais;	527/2019	23/09/19	141	49	92	43	47	2
18979/19	Aquisição de insulinas análogas destinadas ao atendimento de demandas judiciais	501/2019	14/08/19	21	0	21	15	6	0
<b>TOTAIS</b>				<b>710</b>	<b>341</b>	<b>369</b>	<b>181</b>	<b>161</b>	<b>27</b>

Com os resultados apresentados acima, esta municipalidade obteve êxito na aquisição de 49% dos medicamentos destinados ao cumprimento das ordens judiciais através de ARP.

Os números apresentados indicam claramente a dificuldade que os municípios encontram na aquisição dos medicamentos para demandas judiciais. Apesar de termos conseguido lograr êxito em 49% dos itens, 51% restaram desertos e fracassados.

Sendo assim, após o resultado dos pregões mencionados acima, abrimos o PA nº 47243/2019, com vistas à aquisição dos medicamentos desertos e fracassados, na modalidade PPRP. O processo estava “caminhando” como planejado e dentro dos prazos razoáveis. No entanto, em virtude da pandemia de Covid-19, por questões de segurança, as licitações presenciais foram suspensas e o PA em questão não teve prosseguimento.

Quando as licitações presenciais foram retomadas, já estávamos no período de renovar todos os contratos de medicamentos para abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais novamente e, a exemplo do que foi feito em 2019, demos prosseguimento nesses processos (PA's nº 6834, 9982, 11200, 11040, 11041, 11042, 11043, 11044, 11045, 11046, 11048, 11200 e 12476/2020) onde estão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

contemplados 100% dos medicamentos e insumos utilizados, inclusive os desertos e fracassados nas licitações de 2019.

Pois bem, isto posto, o PA nº 47243/2019 foi enviado ao arquivo, pois, caso contrário, teríamos em andamento 2 (dois) processos com o mesmo objeto.

Agora, no corrente ano, com a realização das novas licitações, seguem abaixo resultados obtidos até o momento:

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de itens AJ licitados com êxito	Nº de itens AJ desertos	Nº de itens AJ fracassados
6834/20	Aquisição de insumos para bomba de insulina	426/2020	03/08/20	17	0	17	17	0	0
9982/20	Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento de demandas judicial (bolsa de urostomia, bases adesivas, adesivo oclusivo e pilhas)	453/2020	19/10/20	4	0	4	2	1	1
11200/20	Aquisição de insulinas análogas destinadas ao atendimento de demandas judiciais	444/2020	16/09/20	23	0	23	23	0	0
11040/20	Aquisição de medicamentos (psicotrópicos) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	463/2020	26/10/20	146	67	79	61	15	3
11041/20	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	474/2020	06/11/20	113	102	11	Sessão iniciou em 06/11/2020 e terá continuidade em 11/11/2020. Ainda não há resultado deste pregão.		
11042/20	Aquisição de saneantes destinados ao abastecimento da rede de saúde	443/2020	14/09/20	10	10	0	0	0	0
11043/20	Aquisição de medicamentos (soluções de grande e pequeno volume) destinados ao abastecimento da rede de saúde	451/2020	25/09/20	24	24	0	0	0	0
11044/20	Aquisição de cremes, pomadas, géis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	483/2020	17/11/20	30	14	16	Sessão ocorrerá em 17/11/2020.		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de itens AJ licitados com êxito	Nº de itens AJ desertos	Nº de itens AJ fracassados
11045/20	Aquisição de medicamentos (preparações líquidas) destinados ao abastecimento de rede de saúde a atendimento de demandas judiciais	461/2020	07/10/20	87	52	35	17	18	0
11046/20	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (L a Z) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	466/2020	04/11/20	129	36	93	45	47	1
11048/20	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (A a I) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais;	489/2020	26/11/20	138	49	89	Sessão ocorrerá em 26/11/2020.		
12476/20	Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento de demandas judiciais	490/2020	19/11/20	28	0	28	Sessão ocorrerá em 19/11/2020.		
<b>TOTAIS</b>				<b>749</b>	<b>354</b>	<b>395</b>	<b>165</b>	<b>81</b>	<b>5</b>

Insta salientar que, esta prefeitura não possui a modalidade de pregão eletrônico. Se houvesse disponibilidade desta forma de aquisição, além de não ter havido paralisação nas licitações em virtude da pandemia, certamente conseguiríamos lograr êxito na aquisição de grande parte dos itens fornecidos judicialmente no município, pois aumentaríamos sobremaneira a competitividade entre os licitantes, com a participação de distribuidores do país inteiro.

Em relação às aquisições por dispensa de licitação, esclarecemos que, por inúmeras vezes encaminhamos processos através desta modalidade de aquisição, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8666/93. Contudo, sequer conseguimos cotação, especificamente pelo fato de que a condição de pagamento apresentada aos fornecedores é a de 30 (trinta) dias, como ocorre em praticamente todas as aquisições públicas. A condição de entrega imposta pelos fornecedores é o pagamento antecipado, o que também não pode



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ser atendido, uma vez que a Administração Pública deve realizar o pagamento somente após o cumprimento da obrigação pelo particular contratado.

No entanto, em que pese a condição do pagamento antecipado imposta pelos fornecedores, solicitamos a aquisição por dispensa de licitação dos itens que agregam maior valor ao processo de adiantamento de numerário, através dos memorandos nº 50, 51, 52, 53, 54 e 55, de agosto/2020, oriundos desta Coordenadoria de Assistência Farmacêutica), seguindo os apontamentos do Departamento de Controle Interno em processos anteriores de adiantamento. As dispensas de licitação encontram-se em andamento, mas ainda não foram concluídas.

Ainda, com o resultado das licitações de 2020, encaminharemos a aquisição de todos os itens desertos e fracassados através de dispensa de licitação.

Observa-se, portanto, que há planejamento por parte desta Administração Pública. No entanto, a aquisição dos medicamentos/insumos fornecidos por força de determinação judicial fica muito prejudicada, pois os itens possuem particularidades que fazem com que nem todos os fornecedores tenham condições de fornecê-los, como por exemplo:

- O fato de que o laboratório fabricante autoriza a comercialização do produto por 1 (um) ou 2 (dois) distribuidores no Estado, distribuidores esses que não comparecem para participar das licitações;
- A quantidade adquirida é muito pequena, pois há diversos casos em que o produto é utilizado apenas para atendimento de uma única liminar, ou seja, as quantidades não são atrativas;
- A aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) é obrigatória nas aquisições públicas de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais, ou seja, os fornecedores devem aplicar um desconto de 20,16% sobre o Preço Fábrica, determinado pela tabela Anvisa, através da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), o que também impede que consigamos comprar especialmente os medicamentos de baixo valor agregado, pois não há lucratividade para o distribuidor.

Ocorre que, independentemente do resultado das licitações e das dispensas de licitação, esta municipalidade tem a obrigação de continuar cumprindo as medidas liminares não só pelo fato de que somos penalizados com bloqueio de contas, sequestro de verbas públicas e responsabilização criminal do Secretário de Saúde, caso não atendamos, mas especialmente porque o descumprimento coloca em risco à saúde dos requerentes, que acabam por ter o seu tratamento descontinuado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Como visto, não temos poupado esforços para regularizar a situação. Contudo, existem questões de mercado, sobre as quais não temos governabilidade, que impedem a aquisição de todos os itens.

**Como demonstrado acima, os processos de licitação do ano de 2020 estão em andamento, sendo que faremos a dispensa de licitação dos itens desertos e fracassados. No entanto, não poderemos deixar de atender as liminares até que esse processo seja concluído.**

Os adiantamentos de numerário solicitados anteriormente, que eram da ordem de R\$ 200.000,00/mês, após a implementação de estratégias de reorganização dos processos de aquisição, estão na ordem de R\$ 50.000,00/mês e estamos trabalhando para reduzir ainda mais esse valor.

Por fim, esclarecemos que todos os processos de adiantamento realizados são precedidos de pesquisa de preços com diversos fornecedores para garantir a aquisição por preços compatíveis com o mercado. Ainda, os recibos que comprovam o fornecimento de tais itens aos usuários estão arquivados em seus respectivos processos judiciais para consulta, se necessário.

Sendo o que havia a informar, encaminhamos o presente para as providências necessárias e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia Baseio Papa  
Coordenadora Técnica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Santo André, 10 de novembro de 2020.

**Memorando nº 62/2020 – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**

Ao Gabinete da Secretaria de Saúde

Assessoria Jurídica

Sr. Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha

**Ref.: Relatório de fiscalização exercício 2019 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Em atenção ao ofício supra, acerca dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar que:

**- Referência: questões nº 41.1 e 45.1 do IEG-M 2019 – Gestão de Estoque de Insumos**

A informatização da Assistência Farmacêutica é uma das prioridades da atual gestão para qualificar o atendimento prestado ao cidadão e, ao mesmo tempo, melhorar as informações de gestão, a programação das políticas públicas e o gerenciamento dos recursos do setor.

Sendo assim, desde junho de 2018, estamos em processo de implantação de sistema informatizado de empresa privada nas farmácias da rede de saúde municipal.

Desde o início do processo de implantação, o almoxarifado da saúde está operando com 100% do estoque através do sistema Stecsoft® Simple Voga, que nos permite realizar todo o gerenciamento do estoque, movimentação de entrada e saída, controle de lote e validade, entrega e recebimento de notas fiscais e emissão de relatórios gerenciais. Além disso, o almoxarifado da saúde também opera com o sistema SICOM, que é o sistema contábil e financeiro da Prefeitura do Município de Santo André.

Neste momento estamos em processo de expansão do sistema informatizado SissOnline para as farmácias da rede municipal de saúde, sendo que, até o momento, as seguintes farmácias estão operando com sistema: Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo, UBS Campestre, UBS Cidade São Jorge, UBS Jardim Cipreste, UBS Parque Novo Oratório, UBS Vila Guiomar, UBS Vila Humaitá, UBS Vila Luzita, UPA Perimetral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A expansão está ocorrendo gradativamente e conforme esperado, tanto que, na presente data, o sistema está sendo implantado na UBS Jardim Bom Pastor e UBS Vila Palmares simultaneamente e na sexta-feira (13/11/2020) a implantação se dará na UBS Paranapiacaba.

A expectativa é que todas as farmácias estejam informatizadas até meados de março/2021.

Ambos sistemas foram integrados de forma que nos permita conhecer o real consumo de cada serviço de saúde e todos os dados da dispensação ao usuário, além de aperfeiçoar todo o processo de aquisição e emitir relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão.

**- Referência: questão nº 46 do IEG-M 2019 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)**

Primeiramente, cumpre-nos esclarecer que a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a “*Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.*”

O anexo XXVIII da referida portaria dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Já o artigo nº 98 do anexo XXVIII, está contemplado no Título IV: “*DAS REGRAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO **COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)*”, Capítulo III: “*DA PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO*”.

O artigo nº 98, diz o seguinte:

*“A responsabilidade pela programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos do Grupo 3 é das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios e está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 56)”*

Ante o exposto, observa-se que, qualquer falta de medicamento que possa ocorrer em nada tem relação como referido artigo, tampouco, contraria a referida Portaria, pois as responsabilidades estão devidamente estabelecidas e pactuadas dentro do serviço público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

de saúde e esta Administração Pública tem total conhecimento de suas competências neste quesito.

O índice atual de abastecimento está em 87%. Sendo assim, pode-se considerar que o fornecimento de medicamentos no município de Santo André encontra-se regularizado. Neste momento existem algumas faltas pontuais de medicamentos, porém, não são faltas que ocorrem constantemente e sim, eventualmente.

Ocorre que, o desabastecimento de medicamentos pode ocorrer pelos mais variados motivos, pois existem vários determinantes nesse processo, conforme exposto a seguir:

- **Aquisição:** os processos de aquisição nos órgãos públicos são regidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, cujos trâmites são burocráticos e, desta forma, demandam considerável tempo para finalização;
- **Insumos farmacêuticos:** a irregularidade no fornecimento de insumos farmacêuticos, principalmente matéria-prima, assim como o fornecimento de produtos de qualidade fora dos padrões aceitáveis, contribui para o desabastecimento na medida em que tende a provocar interrupções no processo produtivo. A magnitude do problema é maior quando existe um número reduzido ou um único fornecedor para os diversos fabricantes. No caso do Brasil, que não produz a maioria dos fármacos em escala industrial, a dependência do mercado internacional o coloca em uma situação especialmente frágil;
- **Interrupção de fabricação:** a falta de medicamentos pode ocorrer quando o fabricante exclusivo ou com maior domínio do mercado interrompe a produção para, por exemplo, adequar-se às boas normas de fabricação preconizadas pela Anvisa. A interdição de um processo de fabricação pela Anvisa tem sempre como objetivo proteger o cidadão e evitar a utilização de medicamentos potencialmente inseguros. Entretanto, é importante que seja discutida uma ação planejada e integrada entre a Anvisa e os fabricantes para que a interdição não se torne um problema de saúde de grande dimensão com a ausência do medicamento. Cabe a agência sanitária planejar e monitorar essas ações de adequação para que se processem em um menor tempo possível;
- **Recolhimento de medicamentos:** o termo técnico mais frequentemente utilizado e internacionalmente conhecido para designar recolhimento de produtos é *recall*. Ele pode ser voluntário, por decisão do próprio fabricante. Geralmente envolve o recolhimento de lotes específicos devido a problemas de estabilidade, rotulagem ou outras inadequações aos códigos farmacêuticos. O impacto geralmente é pequeno, tomando dimensões maiores em caso de fabricantes exclusivos. Em uma investigação realizada no período de março a dezembro de 2002, identificou-se 85 recolhimentos internacionais envolvendo um total de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

96 medicamentos. Foi necessário a Anvisa desencadear duas ações de recolhimento no Brasil, envolvendo nove medicamentos, o que correspondeu a 9,4% do total de medicamentos envolvidos nos recolhimentos internacionais identificados. Os desvios de qualidade corresponderam a 93% do total de medicamentos, as falsificações, 3%, e outros problemas, 4% desse total. A monitorização internacional de recolhimentos de medicamentos é uma importante estratégia de ação da Anvisa e reflete uma preocupação com os problemas mundiais que podem atingir o país;

- **Alteração na linha de produção:** os fabricantes, por decisão própria, podem temporariamente ou permanentemente reduzir o nível de produção em virtude de definições econômico-financeiras. Outra prática frequente é a interrupção da produção quando a cota anual é atingida. Caso a decisão do fabricante implique em risco de desabastecimento que comprometa o processo assistencial, é recomendável que o órgão sanitário intervenha estimulando outros laboratórios a produzir o medicamento;

- **Fusão de laboratórios:** os processos de fusão de laboratórios frequentemente resultam em alterações nas linhas de produção, podendo resultar na descontinuidade da oferta de alguns medicamentos. É importante destacar que a fusão de empresas com medicamentos similares concorrentes pode fortalecer a produção, mas aumenta os riscos de ocorrências de desabastecimento;

- **Aumento inesperado da demanda:** algumas vezes, o aumento inesperado da utilização de medicamentos excede a capacidade produtiva dos laboratórios. Essa elevação do consumo pode ser consequência da descoberta de novas indicações do fármaco, surtos de doenças e outros fatores. A falta mundial de medicamentos ocasionada pela pandemia de Covid-19 é um exemplo que demonstra com clareza esse cenário, visto que até hoje ainda estamos sofrendo com o desabastecimento de medicamentos como reflexo do aumento da demanda em virtude da pandemia.

Importante destacar que esta Coordenadoria de Assistência Farmacêutica adquire mais de 700 medicamentos em diversas formas farmacêuticas e apresentações, para abastecimento da rede municipal de saúde e atendimento de demandas judiciais, sendo que, muitas vezes temos dificuldades na aquisição de alguns.

Esclarecemos que esta municipalidade sempre investe todos os esforços possíveis para que não haja desabastecimento. Porém, como visto, muitas vezes esbarramos em questões burocráticas e de mercado sobre as quais não temos governabilidade, o que pode acarretar a falta temporária de alguns itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ainda, em relação à informação que foi transmitida no relatório do ano de 2019, de que dos 186 medicamentos do CBAF que integravam a Remume na época, 87 tiveram desabastecimento superior a um mês, destaca-se que isso não ocorreu ao mesmo tempo. Portanto, não houve desabastecimento de 46,77% de medicamentos em 2019, até porque o índice de abastecimento de 2019 esteve em torno dos 85% durante todo o ano.

**- Referência: questão B.3.2 – Adiantamentos de numerário**

Em relação aos adiantamentos de numerário executados em 2019 para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento de demandas judiciais, esclarecemos que não há qualquer valor pendente de prestação de contas.

Já em relação à recorrência deste tipo de aquisição, temos a esclarecer que todos os medicamentos utilizados para cumprimento de medidas liminares foram licitados em 2019, através dos processos administrativos que constam relacionados abaixo, com os respectivos resultados:

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de medic. AJ licitados com êxito	Nº de medic. AJ desertos	Nº de medic. AJ fracassados
15063/19	Aquisição de medicamentos (soluções de grande e pequeno volume) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	520/2019	09/09/19	27	26	1	0	1	0
15064/19	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (L a Z) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	535/2019	14/10/19	137	34	103	41	51	11
15065/19	Aquisição de medicamentos (psicotrópicos) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	530/2019	30/09/19	146	64	82	58	22	2
15066/19	Aquisição de medicamentos (preparações líquidas) destinados ao abastecimento de rede de saúde a atendimento de demandas judiciais	532/2019	07/10/19	91	49	42	16	21	5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de medic. AJ licitados com êxito	Nº de medic. AJ desertos	Nº de medic. AJ fracassados
15068/19	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	526/2019	18/09/19	104	95	9	3	4	2
15069/19	Aquisição de cremes, pomadas, géis e saneantes destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	522/2019	11/09/19	43	24	19	5	9	5
15070/19	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (A a I) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais;	527/2019	23/09/19	141	49	92	43	47	2
18979/19	Aquisição de insulinas análogas destinadas ao atendimento de demandas judiciais	501/2019	14/08/19	21	0	21	15	6	0
<b>TOTAIS</b>				<b>710</b>	<b>341</b>	<b>369</b>	<b>181</b>	<b>161</b>	<b>27</b>

Com os resultados apresentados acima, esta municipalidade obteve êxito na aquisição de 49% dos medicamentos destinados ao cumprimento das ordens judiciais através de ARP.

Os números apresentados indicam claramente a dificuldade que os municípios encontram na aquisição dos medicamentos para demandas judiciais. Apesar de termos conseguido lograr êxito em 49% dos itens, 51% restaram desertos e fracassados.

Sendo assim, após o resultado dos pregões mencionados acima, abrimos o PA nº 47243/2019, com vistas à aquisição dos medicamentos desertos e fracassados, na modalidade PPRP. O processo estava “caminhando” como planejado e dentro dos prazos razoáveis. No entanto, em virtude da pandemia de Covid-19, por questões de segurança, as licitações presenciais foram suspensas e o PA em questão não teve prosseguimento.

Quando as licitações presenciais foram retomadas, já estávamos no período de renovar todos os contratos de medicamentos para abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais novamente e, a exemplo do que foi feito em 2019, demos prosseguimento nesses processos (PA's nº 6834, 9982, 11200, 11040, 11041, 11042, 11043, 11044, 11045, 11046, 11048, 11200 e 12476/2020) onde estão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

contemplados 100% dos medicamentos e insumos utilizados, inclusive os desertos e fracassados nas licitações de 2019.

Pois bem, isto posto, o PA nº 47243/2019 foi enviado ao arquivo, pois, caso contrário, teríamos em andamento 2 (dois) processos com o mesmo objeto.

Agora, no corrente ano, com a realização das novas licitações, seguem abaixo resultados obtidos até o momento:

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de itens AJ licitados com êxito	Nº de itens AJ desertos	Nº de itens AJ fracassados
6834/20	Aquisição de insumos para bomba de insulina	426/2020	03/08/20	17	0	17	17	0	0
9982/20	Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento de demandas judicial (bolsa de urostomia, bases adesivas, adesivo oclusivo e pilhas)	453/2020	19/10/20	4	0	4	2	1	1
11200/20	Aquisição de insulinas análogas destinadas ao atendimento de demandas judiciais	444/2020	16/09/20	23	0	23	23	0	0
11040/20	Aquisição de medicamentos (psicotrópicos) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	463/2020	26/10/20	146	67	79	61	15	3
11041/20	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	474/2020	06/11/20	113	102	11	Sessão iniciou em 06/11/2020 e terá continuidade em 11/11/2020. Ainda não há resultado deste pregão.		
11042/20	Aquisição de saneantes destinados ao abastecimento da rede de saúde	443/2020	14/09/20	10	10	0	0	0	0
11043/20	Aquisição de medicamentos (soluções de grande e pequeno volume) destinados ao abastecimento da rede de saúde	451/2020	25/09/20	24	24	0	0	0	0
11044/20	Aquisição de cremes, pomadas, géis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	483/2020	17/11/20	30	14	16	Sessão ocorrerá em 17/11/2020.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de itens AJ licitados com êxito	Nº de itens AJ desertos	Nº de itens AJ fracassados
11045/20	Aquisição de medicamentos (preparações líquidas) destinados ao abastecimento de rede de saúde a atendimento de demandas judiciais	461/2020	07/10/20	87	52	35	17	18	0
11046/20	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (L a Z) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	466/2020	04/11/20	129	36	93	45	47	1
11048/20	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (A a I) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais;	489/2020	26/11/20	138	49	89	Sessão ocorrerá em 26/11/2020.		
12476/20	Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento de demandas judiciais	490/2020	19/11/20	28	0	28	Sessão ocorrerá em 19/11/2020.		
<b>TOTAIS</b>				<b>749</b>	<b>354</b>	<b>395</b>	<b>165</b>	<b>81</b>	<b>5</b>

Insta salientar que, esta prefeitura não possui a modalidade de pregão eletrônico. Se houvesse disponibilidade desta forma de aquisição, além de não ter havido paralisação nas licitações em virtude da pandemia, certamente conseguiríamos lograr êxito na aquisição de grande parte dos itens fornecidos judicialmente no município, pois aumentaríamos sobremaneira a competitividade entre os licitantes, com a participação de distribuidores do país inteiro.

Em relação às aquisições por dispensa de licitação, esclarecemos que, por inúmeras vezes encaminhamos processos através desta modalidade de aquisição, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8666/93. Contudo, sequer conseguimos cotação, especificamente pelo fato de que a condição de pagamento apresentada aos fornecedores é a de 30 (trinta) dias, como ocorre em praticamente todas as aquisições públicas. A condição de entrega imposta pelos fornecedores é o pagamento antecipado, o que também não pode



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ser atendido, uma vez que a Administração Pública deve realizar o pagamento somente após o cumprimento da obrigação pelo particular contratado.

No entanto, em que pese a condição do pagamento antecipado imposta pelos fornecedores, solicitamos a aquisição por dispensa de licitação dos itens que agregam maior valor ao processo de adiantamento de numerário, através dos memorandos nº 50, 51, 52, 53, 54 e 55, de agosto/2020, oriundos desta Coordenadoria de Assistência Farmacêutica), seguindo os apontamentos do Departamento de Controle Interno em processos anteriores de adiantamento. As dispensas de licitação encontram-se em andamento, mas ainda não foram concluídas.

Ainda, com o resultado das licitações de 2020, encaminharemos a aquisição de todos os itens desertos e fracassados através de dispensa de licitação.

Observa-se, portanto, que há planejamento por parte desta Administração Pública. No entanto, a aquisição dos medicamentos/insumos fornecidos por força de determinação judicial fica muito prejudicada, pois os itens possuem particularidades que fazem com que nem todos os fornecedores tenham condições de fornecê-los, como por exemplo:

- O fato de que o laboratório fabricante autoriza a comercialização do produto por 1 (um) ou 2 (dois) distribuidores no Estado, distribuidores esses que não comparecem para participar das licitações;
- A quantidade adquirida é muito pequena, pois há diversos casos em que o produto é utilizado apenas para atendimento de uma única liminar, ou seja, as quantidades não são atrativas;
- A aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) é obrigatória nas aquisições públicas de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais, ou seja, os fornecedores devem aplicar um desconto de 20,16% sobre o Preço Fábrica, determinado pela tabela Anvisa, através da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), o que também impede que consigamos comprar especialmente os medicamentos de baixo valor agregado, pois não há lucratividade para o distribuidor.

Ocorre que, independentemente do resultado das licitações e das dispensas de licitação, esta municipalidade tem a obrigação de continuar cumprindo as medidas liminares não só pelo fato de que somos penalizados com bloqueio de contas, sequestro de verbas públicas e responsabilização criminal do Secretário de Saúde, caso não atendamos, mas especialmente porque o descumprimento coloca em risco à saúde dos requerentes, que acabam por ter o seu tratamento descontinuado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Como visto, não temos poupado esforços para regularizar a situação. Contudo, existem questões de mercado, sobre as quais não temos governabilidade, que impedem a aquisição de todos os itens.

**Como demonstrado acima, os processos de licitação do ano de 2020 estão em andamento, sendo que faremos a dispensa de licitação dos itens desertos e fracassados. No entanto, não poderemos deixar de atender as liminares até que esse processo seja concluído.**

Os adiantamentos de numerário solicitados anteriormente, que eram da ordem de R\$ 200.000,00/mês, após a implementação de estratégias de reorganização dos processos de aquisição, estão na ordem de R\$ 50.000,00/mês e estamos trabalhando para reduzir ainda mais esse valor.

Por fim, esclarecemos que todos os processos de adiantamento realizados são precedidos de pesquisa de preços com diversos fornecedores para garantir a aquisição por preços compatíveis com o mercado. Ainda, os recibos que comprovam o fornecimento de tais itens aos usuários estão arquivados em seus respectivos processos judiciais para consulta, se necessário.

Sendo o que havia a informar, encaminhamos o presente para as providências necessárias e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia Baseio Papa  
Coordenadora Técnica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica



SECRETARIA DA SAÚDE  
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - OUVIDORIA

Santo André, 05 de novembro de 2020.

Ofício nº 080/2020 – OUV/DGE/SS

À  
Assessoria do Gabinete da Secretaria de Saúde  
A/C.: Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha

Ref.: Questionário TCESP 2019

Prezado Senhor

Vimos por meio deste ratificar as respostas dos Itens 42 e 43, referente ao serviço de Ouvidoria conforme segue:

- GE 42. O município possui Ouvidoria da Saúde implantada?

Sim - Não

- GE 43. O município utiliza o Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente que, além de permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilita troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do US?

Sim - Não,

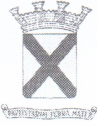
O município tem implantado o Sistema Integrado de Atendimento – SIA, desenvolvido por equipe de TI do Departamento de Atendimento ao Cidadão – DAC e utilizado por todos os operadores nos canais de captação de demanda do cidadão. As demandas afetas a saúde são direcionadas à equipe da OuvidoriaSUS (Ouvidoria da Saúde), que realiza os encaminhamentos necessários junto às áreas responsáveis. O SIA permite a disseminação de informações, registros e encaminhamento das manifestações.

O Sistema Ouvidor SUS é utilizado para acesso às demandas, as quais são inseridas no SIA para tramitação. O acesso às demandas inseridas no SIA é realizado apenas por profissionais da municipalidade, portanto, não possibilita troca de informação entre os órgãos responsáveis pelo SUS.

Atenciosamente,

Rosa Aparecida Manssur Matayoshi

Ouvidoria – DGE/SS



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO

FOLHA Nº

RUBRICA


Santo André, 10 de Novembro de 2020.

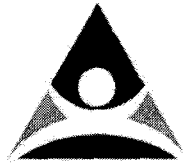
À  
**Assessoria Jurídica - SS**

Conforme solicitado em Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas, informamos que a Atenção Básica não possui plano formal de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

  
Juliana Parreira Vasconcellos Sciorilli  
Encarregado Técnico de Saúde  
Coordenadoria de Atenção Básica  
DAS-SS



**COMUGESAN**  
Conselho Municipal de Gestão e  
Saneamento Ambiental de Santo André

## CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA 04/2019

**Data:** 21 de maio de 2019 (terça-feira)

**Horário:** 18h30min

**Local:** Auditório do Centro de Referência – Semasa (Avenida José Caballero, 143 – Centro).

- Informes da Plenária;
- Informes da Secretaria Executiva:
  - ✓ Relatório de Multas Reincidentes – abril de 2019;
  - ✓ Relatório de Licenças Emitidas – abril de 2019.
- Aprovação da memória da reunião de 23/04/2019;
- Aprovação dos relatórios do GT – Infrações e Processos Ambientais;
- Proposições e questionamentos;
- Pauta:
  - ✓ Semasa e Sabesp.

Contamos com a participação de todos.

**Eriane Justo Luiz Savóia**

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa  
Secretária Executiva do Comugesan

**Artigo 37** – Configura-se abandono, e conseqüentemente exclusão da entidade da sociedade civil:

I – a ausência em quatro reuniões ordinárias num período de 12 meses, mesmo que justificadas, ou seja, cada entidade pode faltar a três reuniões, sendo excluída quando cometer a quarta falta.

II – a ausência em uma reunião ordinária ou extraordinária injustificada.

**Artigo 38** – O presidente do Comugesan deve informar ao senhor prefeito sobre as ausências dos membros do poder público, ficando a critério deste, a substituição dos representantes que:

I – faltarem a mais de três reuniões ordinárias, ainda que justificadas, em um período de 12 meses.

II – não justificarem suas ausências ao presidente do Comugesan.

Secretaria Executiva

Avenida José Caballero, 143 - Centro - Santo André - CEP: 09040-210

Fone: (11) 4433.9923 - Fax: (11) 4433-9942 - e-mail: comugesan@semasa.sp.gov.br



**RELATÓRIO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Quantidade de Licenças Emitidas no Período de 01/04/2019 à 30/04/2019

INTERESSADO	CPF/CPNJ	LOGRADOURO	ATIVIDADE	Nº Processo	Nº LP	Nº LI	Nº LO	Nº LPI	Nº LPIO	Nº ASV	Nº AAMT	Nº AIAPP	DATA DA EMISSÃO
IMGI INDÚSTRIA MECÂNICA E GRÁFICA LTDA	22.527.496/0001-99	AVN CANDIDO CAMARGO, 07 ANA MARIA	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	707/2018					30/2019				01/04/2019
ADRIANO ASSUMPÇÃO MADEIRAS	06.979.425/0001-70	AVN QUEIROS FILHO, 499 VLAMERICA	Fabricação de estruturas metálicas	644/2018					31/2019				01/04/2019
LC VILLAS BOAS MARCENARIA ME	26.683.774/0001-58	RUA ARACI, 50 VL CURUCA	Fabricação de móveis com predominância de madeira	415/2018					32/2019				02/04/2019
MARCELO MERLIN PEREZ	275.180.428-43	RUA ANTONIO BASTOS, 221 VL BASTOS	Supressão de árvore isolada dentro ou fora de APP	82/2019					6/2019				03/04/2019
MAURO CESTARI	21.324.554/0001-14	RUA BRUXELAS, 130 VL METALURGICA	Serviços de usinagem, tornearia e solda	122/2018			13/2019						04/04/2019
BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0001-96	AVN DOS ESTADOS, 6.081 POUACATUBA	Intervenção em Área de Preservação Permanente	116/2019								2/2019	04/04/2019
NGB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS	31.085.536/0001-80	RUA JORGE BERETTA, 299 PQ ERASMO ASSUNCAO	Fabricação de artefatos de material plástico, para uso pessoal e doméstico	450/2018					33/2019				05/04/2019
MANUEL VIEIRA GARCIA SANTO ANDRÉ - EPP	53.946.760/0001-52	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 321 VLAMERICA	Serviços de usinagem, tornearia e solda	659/2018					34/2019				05/04/2019
MARCILENE CORDEIRO DA SILVA - ME	17.148.197/0001-03	RUA CARIJOS, 2.867 VLLINDA	Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	546/2018					35/2019				09/04/2019
ABC ENTULHOS E RESIDUOS LTDA. - EPP	72.783.772/0001-58	AVN BOM PASTOR, 321 JD BOM PASTOR	Atividade de transbordo e triagem de resíduos sólidos somente da construção civil	384/2013			14/2019						09/04/2019

**RELATÓRIO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Quantidade de Licenças Emitidas no Período de 01/04/2019 à 30/04/2019

INTERESSADO	CPF/CNPJ	LOGRADOURO	ATIVIDADE	Nº Processo	Nº LP	Nº LI	Nº LO	Nº LPI	Nº LPIO	Nº ASV	Nº AAMT	Nº AIAPP	DATA DA EMISSÃO
FUNDAÇÃO DO ABC - OSS HOSPITAL EST. MARIO COVAS	57.571.275/0006-07	RUA DR HENRIQUE CALDERAZZO, 01 PARAÍSO	Supressão de árvore isolada dentro ou fora de APP	614/2018						7/2019			10/04/2019
NEO BRASILEIRO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E METAIS EIRELLI	05.910.882/0001-46	RUA PROFESSOR LICINIO VILAS BOAS, 78 SCARPELLI	Fabricação de artefatos de material plástico, para outros usos não especificados anteriormente	529/2018					36/2019				10/04/2019
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS SÃO VICENTE LTDA - ME	58.783.531/0001-88	RUA ORATÓRIO, 4.586 JARDIM SANTO ALBERTO	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	57/2018			15/2019						10/04/2019
GERVIG FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA - EPP	43.371.475/0001-05	RUA ATIBAIA, 888 VILA VALPARAISO	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	510/2014			16/2019						10/04/2019
TORRES ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO	05.892.382/0001-29	RUA CAMPO SANTO, 0 PQ ERASMO ASSUNCAO	Movimentação de terra acima de 3000m², associado ou não à edificações, na Macrozona Urbana	285/2018							4/2019		11/04/2019
MAIS ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	07.429.685/0001-35	RUA MOEMA, 35 JD ALVORADA	Fabricação de artefatos de material plástico, para outros usos não especificados anteriormente	479/2018			17/2019						12/04/2019
VAGNER DOS SANTOS MARCENARIA - ME	17.199.400/0001-70	RUA ABRÃO DELAGA, 197 JARDIM BOM PASTOR	Fabricação de móveis com predominância de madeira	113/2013					37/2019				15/04/2019

**RELATÓRIO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Quantidade de Licenças Emitidas no Período de 01/04/2019 à 30/04/2019

INTERESSADO	CPF/CPNJ	LOGRADOURO	ATIVIDADE	Nº Processo	Nº LP	Nº LI	Nº LO	Nº LPI	Nº LPIO	Nº ASV	Nº AAMT	Nº AIAPP	DATA DA EMISSÃO
JOSÉ LUIZ DA SILVA - ME	13.464.096/0001-90	RUA SIGMA ,162 VILA MAZZEI	Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	1/2018			18/2019						22/04/2019
DAL PINO INDUSTRIA DE SERRAS LTDA	58.328.204/0001-36	AV. INDUSTRIAL ,1.982 BAIRRO CAMPESTRE	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	77/2018			19/2019						22/04/2019
PATRIANA INCORPORAÇÃO 11 SPE LTDA	29.026.545/0001-59	AV DR ANTONIO ALVARO ,280 VL ASSUNCAO	Movimentação de terra acima de 3000m², associado ou não à edificações, na Macrozona Urbana	685/2018						5/2019			23/04/2019
AM FERNANDES EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	23.560.731/0001-97	RUA RUI BARBOSA ,212 VL GILDA	Movimentação de terra acima de 3000m², associado ou não à edificações, na Macrozona Urbana	118/2019						6/2019			26/04/2019
AVENSY S INDUSTRIAL LTDA - EPP	29.227.763/0001-51	RUA MATILDE ,10 VILA CAMILOPOLIS	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	243/2018			20/2019						29/04/2019
EDSON ARENA USINAGEM - ME	03.059.945/0001-77	ESTRADA DOS VIANAS ,169 SÍTIO DOS VIANAS	Serviços de usinagem, tornearia e solda	12/2019					38/2019				29/04/2019
COM ART METAL IMPORT., IND. METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA -EPP	08.476.902/0001-00	RUA PIRAMBOIA ,889 JD STELLA	Serviços de usinagem, tornearia e solda	555/2018					39/2019				30/04/2019
OSNIFER MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	06.148.361/0001-66	RUA CARATINGA ,28 VILA PROGRESSO	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	551/2018					40/2019				30/04/2019



**COMUGESAN**  
Conselho Municipal de Gestão e  
Saneamento Ambiental de Santo André

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA (04/2019)**

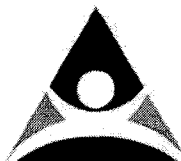
### **CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – COMUGESAN**

**Santo André, 21 de maio de 2019.**

#### **PARTICIPANTES**

##### **Poder Público:**

- Almir Roberto Cicote – presidente e representante titular da Superintendência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA)
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- Márcio Moreno – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- Lilimar Mazzoni – representante titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (SEMASA)
- Sérgio Bombachini – representante titular do Departamento de Planejamento e Obras (SEMASA)
- José Elidio Rosa Moreira – representante titular do Departamento de Resíduos Sólidos (SEMASA)
- Vanessa Cristina Santiago – representante titular da Gerência de Controle Ambiental/DGA (SEMASA)
- Fernanda Longhini Ferreira – representante suplente da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental/DGA (SEMASA)
- João Aparecido Mendes – representante titular da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental/DGA (SEMASA)
- Silvia Regina Ziantonio Morisco – representante titular da Secretaria de Educação (PSA)
- Claudia Mayumi Matayoshi – representante suplente da Secretaria de Educação (PSA)
- Mario Lapas Tonani – representante titular da Secretaria de Gestão Financeira (PSA)
- Flavio Lucindo Lima – representante suplente da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (PSA)
- Zilda Rodrigues de Lima – representante titular da Secretaria de Saúde (PSA)



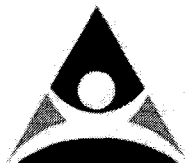
**COMUGESAN**  
Conselho Municipal de Gestão e  
Saneamento Ambiental de Santo André

### **Sociedade Civil:**

- Luis Antonio Sampaio da Cruz – representante titular da ACISA
- José Augusto Pires de Abreu – representante titular da AEASA
- João Martins Ferro – representante titular da Associação dos Aposentados do ABCDMRPRGS
- Roberto Carlos Sallai – representante titular da FSA
- Paulo Bueno da Silva – representante titular do MDDF
- Marcelo Aversa – representante suplente do MDDF
- Ivone de Arruda Carvalho – representante titular do MDV
- Irene Grasson P. de Souza Viola – representante suplente da OAB
- Helton Alves da Costa – representante titular do SEESP
- Jaime de Oliveira Batista – representante titular do Sindserv Santo André
- Ricardo Hideo Taniwaki – representante titular da UFABC

### **Convidados:**

- Daniela S. G. Milanes – Semasa
- Denise G. F. Leone – Semasa
- Edir Linhares – Município
- Daniel V. Batista – Semasa
- Rejane Alves – MDDF
- Olga Ferreira Mendes – Clube da Família
- Josenilda M. Silva – MDDF
- Andreia Maura Moura – Associação JCC
- José Armando Rocha – Associação JCC
- Elaine M. Albuquerque – Semasa
- Viviane Raymundi – Semasa
- Raquel F. Varela – MDDF/MDV
- Antônio de O. Godoi – Clube da Família
- Júlio Bastos – MDV
- Ednilson F. Santos – Município/Funcionário
- Maira Galvanese – Município



**COMUGESAN**  
Conselho Municipal de Gestão e  
Saneamento Ambiental de Santo André

## **PAUTA**

- Informes da Plenária;
  
- Informes da Secretaria Executiva:
  - ✓ Relatório de Multas Reincidentes – abril de 2019;
  - ✓ Relatório de Licenças Emitidas – abril de 2019.
  
- Aprovação da memória da reunião de 23/04/2019;
  
- Aprovação dos relatórios do GT – Infrações e Processos Ambientais;
  
- Proposições e questionamentos;
  
- Pauta:
  - ✓ Semasa e Sabesp.



## **ABERTURA**

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) abriu e presidiu a plenária.

## **INFORMES**

### **INFORMES DA PLENÁRIA**

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) abriu espaço para os informes da plenária.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que está aguardando o retorno da carta que protocolou no dia 23 de abril.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) disse que está sendo elaborada a resposta junto com a Secretaria de Meio Ambiente.
- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) acrescentou que na próxima semana irão fazer o documento juntos, pois a gestão do parque está com a secretaria e tem a parte do Semasa.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) estabeleceu o prazo até o dia 28 de maio para o retorno.

### **INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA**

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) informou que os relatórios das licenças emitidas e de multas por reincidência de abril de 2019 foram enviados por e-mail aos conselheiros.

### **PROPOSIÇÕES E QUESTIONAMENTOS**

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) perguntou se há alguma proposição ou questionamento.
- A plenária não se manifestou.

### **APROVAÇÃO DA MEMÓRIA**

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura da memória da reunião de 23 de abril de 2019, uma vez que todos

receberam com antecedência e perguntou se a plenária tem alguma consideração.

- A plenária aprovou a memória da reunião de 23 de abril de 2019.

### **APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO GT - GRUPO DE TRABALHO INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS**

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura dos relatórios do GT, uma vez que todos receberam com antecedência.
- A plenária aprovou as decisões do grupo com relação aos processos: 661/2017, 569/2018, 482/2018, 662/2016 e 132/2019.
- Os relatórios serão anexados aos respectivos processos.

### **PAUTA**

#### **SEMASA E SABESP**

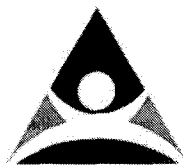
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) informou que a pauta foi uma manifestação de várias pessoas e acabou se tornando a única pauta da reunião. Comentou que possui um documento assinado por várias pessoas do conselho e abriu a palavra para aqueles que desejam fazer questionamentos.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) disse que como conselheiros da sociedade civil sentiram que muitas coisas não estão passando pelo Comugesan e que deveriam ser aprovadas pelo conselho antes de chegar na Câmara e não estão sendo. O Comugesan faz parte do Simgesa e neste ponto o conselho tem uma importância muito grande. Qualquer coisa relativa a questão ambiental e saneamento básico tem que vir para o conselho. A questão do Semasa chamou muito a sua atenção e o Plano Diretor já tinha chamado sua atenção, porque as competências ambientais têm que vir para o conselho. O Comugesan tem que ser respeitado e não são um ou dois conselheiros que o representam e sim trinta. O prefeito ignorou mais uma vez o Comugesan e passou por cima do órgão ambiental da cidade. Foi solicitada a presença dele no conselho, porque querem entender o que levou o prefeito a ignorar o Comugesan como órgão consultivo e deliberativo, que o artigo 8 da 7733 dá essa competência e é um atributo de todos os conselheiros, quer sejam da sociedade civil como do governo. Pediram que ele viesse, porque deve ter motivos muito fortes que possam convencê-los a mudar o pensamento de que não há necessidade do Comugesan. Ele terá que mostrar pela lei, porque as leis que regem a cidade são claras em relação ao conselho, e colocar a





público que não existe o conselho de meio ambiente, assim irão brigar na justiça.

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) respondeu que essa questão do Semasa é notória para todas as pessoas que têm uma relação próxima com a questão ambiental e com o Semasa. Tem mais de vinte anos que esse debate vem à tona, muitas vezes próximo das eleições. As pessoas, principalmente os funcionários, acabaram tendo uma relação próxima com esse tema, o que fez com que os próprios funcionários passassem essas explicações para os vereadores. Na Câmara Municipal, em reuniões com o sindicato, passaram informações relacionadas ao Semasa que não se tinha até aquele momento, justamente por conta da convivência que sempre tiveram no Semasa. Sabe da importância, mas existem alguns questionamentos do ponto de vista jurídico e passou para o gabinete do prefeito no sentido de tentar trazer um representante para fazer esse diálogo. Eles já haviam encaminhado a lei para a Câmara e alguns acreditaram que não precisava fazer esse debate no Comugesan e que esse debate será feito na audiência pública, em que terá a participação da população, dos conselhos e de toda a sociedade civil organizada. Do ponto de vista da relação do prefeito com o conselho, não acredita que tenha sido uma forma de desfeita ou desconsideração. É uma questão apenas jurídica do ponto de vista de entender que o projeto passa diretamente pela Câmara e que possivelmente sendo aprovado, necessariamente tem que ter uma audiência pública para fazer esse debate de forma muito mais ampla do que no Comugesan. Sabem da importância do conselho, mas também sabem que esse debate tem que ser feito junto aos funcionários, população da cidade e poder político. Apenas por uma questão técnica foi feito dessa forma e eles entendem que o debate vai ser feito no momento apropriado, que é justamente na audiência pública.
- Jaime de Oliveira Batista (Sindserv) observou que até o momento não houve conversa com o sindicato e que encaminharam vários ofícios.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) esclareceu que enquanto vereador, o sindicato e até a Câmara Municipal passavam informações, porque conheciam muito mais do Semasa do que os vereadores e acabavam os municinando de informações. Do ponto de vista de diálogo não foi procurado pelo sindicato para falar sobre esse tema.
- Jaime de Oliveira Batista (Sindserv) informou que estão aguardando as respostas desses ofícios.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) disse que é só marcar a reunião, que não há problema nenhum e que tem um diálogo próximo com o pessoal do sindicato.
- Máira Galvanese (municípe) comentou que se haverá uma audiência pública, não consegue entender porque não passar antes pelo



**COMUGESAN**  
Conselho Municipal de Gestão e  
Saneamento Ambiental de Santo André

Comugesan e perguntou se a audiência pública será no mesmo formato da revisão do Plano Diretor que o governo diz que fez, mas não as viu.

- Edir Linhares (município) informou que em 2014 teve a revisão da LUOPS em que foi feito um grupo de trabalho que refletiu em todo o processo de revisão e houve a possibilidade de se trabalhar uma convergência com o poder público. No Comugesan poderia ter se consensuado também essa questão do Plano Diretor.
- Paulo Bueno da Silva (MDDF) disse que no item V, do artigo 2, da 7733 informa a participação efetiva da sociedade nos processos de decisão como princípio fundamental, bem como no item VI, do artigo 8, que compete ao Comugesan a colaboração na elaboração de projetos de lei. Questionou sobre a audiência pública, pois é importante a sociedade debater esse assunto, mas por que não a sociedade civil do Comugesan.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) respondeu o questionamento sobre o formato da audiência pública, que tem somente um formato que é o da lei e qualquer situação que fuja do formato estabelecido pode se tornar nula. Informou que com relação ao questionamento sobre a construção de um consenso como ocorreu na LUOPS, a apresentação do projeto não impede que o Comugesan elabore um grupo de trabalho, propostas e construa situações junto aos vereadores, até porque na LUOPS, infelizmente, boa parte do que se construiu não se concretizou na hora do projeto, por causa dos lobbies e dos grupos. O principal momento para se debater e pautar os interesses do Comugesan e de qualquer grupo é justamente no momento em que o vereador fizer esse debate. Se algumas pessoas acharem interessante dá para elaborar um grupo, trazer sugestões e propostas e levar como emenda até os vereadores, para que cheguem na audiência pública com o debate totalmente aprimorado.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que estão misturando as instâncias, que o município tem o executivo, a Câmara e os conselhos e que o conselho de meio ambiente é uma instância ligada ao SNUC, com a finalidade de discutir projetos e não na Câmara. Quando o prefeito tem a visão de discutir na Câmara, é uma forma de não respeitar a instância que é o Comugesan, que é a segunda no Simgesa, logo em seguida ao prefeito. Passar por cima disso é uma arbitrariedade, é caso de ir para a justiça, porque estão novamente infringindo uma instância do município e não dá para se pensar em debater numa audiência pública coisa que é interna do município. O prefeito tem que vir no conselho para essa discussão, se ele não vier estará quebrando um sistema. Respeitar o Comugesan como órgão, porque já desrespeitou quando montou uma secretaria sobrepondo atributos do Semasa e agora mais ainda, obrigando os conselheiros a debater na Câmara uma discussão que é interna. Pediu que isso fosse levado ao prefeito.
- Helton Alves da Costa (SEESP) falou que fizeram reiterados pedidos para ter esclarecimentos sobre esse processo e na maioria das vezes as



respostas foram que estava no gabinete e era questão do prefeito. O prefeito tem que ter a responsabilidade de entender que o Comugesan faz parte do sistema ambiental da cidade e o Semasa também e que essa discussão deveria ter passado no conselho. No artigo 4 [PL 20/19] que fala da regulação e fiscalização dos serviços, a lei municipal 7733 e outras legislações municipais correlatas são ignoradas e passa tudo para a ARSESP, e cria um fundo de infraestrutura que também não vai ser administrado por aqui. O prefeito não só faltou com o respeito com o conselho como também com a própria Câmara, encaminhando a lei e querendo que fosse aprovada no mesmo dia. Assim como faltou com o respeito com os funcionários do Semasa e com os da prefeitura, que no artigo 13 fala do plano de demissão voluntária. Santo André sempre foi exemplo no país de saneamento ambiental integrado e irão acabar com isso. Propôs que o Comugesan se posicione através de uma nota pública sobre a falta de respeito da gestão do prefeito em relação ao conselho.

- Marcelo Aversa (MDDF) disse que no Comugesan também se faz política, que existem dois tipos de democracia, a participativa e a representativa. Desde a década de 1980 estão tentando experimentar os espaços dos conselhos para discutir com o executivo e deliberar sobre política pública e que os conselhos foram pensados justamente para que a população não tenha o poder de decisão apenas nos períodos das eleições. O Semasa existe de fato desde quando começou a tratar a água em 1942. A criação da autarquia na década de 1960 e a integração dos serviços na década de 1990 é uma história que São Caetano está seguindo e que a gestão atual e o poder político instalado no legislativo e no executivo estão destruindo. A audiência pública na Câmara é um absurdo e uma ilegalidade. Foi quebrado o artigo 8 [Lei Municipal 7733/98] que informa que o conselho é deliberativo; o artigo 49 da lei orgânica que exige plebiscito ou referendo no caso de concessões, seja de qualquer tipo de modalidade; o artigo 11 da 11445, lei nacional de saneamento básico, que trata das condições dos contratos que exigem consulta pública prévia a qualquer formalização de concessão, seja parceria público privada, concessão comum ou contrato de programa que é o que está em questão. Existem três ilegalidades e se o conselho não é o lugar de discussão, então irão discutir na justiça. É um desrespeito a todos do conselho e quem desrespeitou tem que vir e discutir o quanto vale essa dívida, pois uma coisa é o valor judicial, a outra é o cálculo de dívida de Santo André e essa auditoria nunca foi feita. E também qual o melhor modelo para resolver o problema da dívida com a Sabesp, se é a concessão ou uma sociedade de economia mista, o que a Sabesp não quer, porque ela presta conta para as bolsas de valores e precisa demonstrar para os investidores que ela não tem problema na região metropolitana, correspondente a 80% da sua receita. Explicou que lutam tanto porque sabem que esse modelo vai tirar o patrimônio andreense e colocar na mão da bolsa de valores dos investidores de São Paulo e Nova York. Esse valor todo que se investe não pagou a conta da água da Sabesp, mas pagou a gestão ambiental, a drenagem, o meio ambiente, a gestão



de riscos e a qualidade do meio ambiente que é modelo no país. Esse debate não está sendo feito com seriedade e não é na audiência pública que vai acontecer. Se o prefeito quiser negociar com o conselho, ele tem que retirar o projeto de lei e apresentar ao conselho, então retiram as ações judiciais que estão prontas para serem protocoladas.

- Raquel F. Varela (convidada MDDF/MDV) observou que não cabe à Câmara chamar a audiência pública e isso é competência do executivo.
- Maíra Galvanese (municípe) falou que está claro que o governo apresenta as discussões conforme a conveniência, porque não passa no Comugesan a discussão da entrega do Semasa para a Sabesp, mas no CPMU passa a discussão do Centro Logístico.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que o projeto de lei 20 é o mesmo que se apresentou em outras prefeituras e é o plano padrão da Sabesp. Chama a atenção Santo André, com toda a estrutura que tem, entrar em um jogo deste. O fundo que será montado que não deveria existir, pois tem o Fumgesan e passar para o conselho estadual, sendo que há estrutura na cidade de conselhos e que a Sabesp não vai dar satisfação nenhuma para o município. A cidade ficou sem água porque foi represália da Sabesp, que a auditoria tem que ser feita e denunciar quem errou.
- Raquel F. Varela (convidada MDDF/MDV) disse que só tem dois jeitos de aumentar o lucro da Sabesp, aumentando o preço ou piorando o serviço e que isso é tributação disfarçada. Entregando o Semasa, ou vai piorar o serviço, ou vai aumentar a conta, como está acontecendo em Diadema. Santo André deveria ser o primeiro município a cobrar a água da Sabesp, pois a água nasce em Paranapiacaba. Se pagassem os 3,4 bilhões, entrariam como receita no dia seguinte para a Sabesp, porque durante vinte anos foram fazendo as provisões do resultado e o acionista imediatamente experimentaria o dobro ou o triplo de lucro. Sugeriu entender de onde vieram esses 3,4 bilhões, se realmente é isso que Santo André deve e que poderiam combinar de pagar em 30 anos, aumentando a conta da água aos poucos, mas não abandonar o próprio serviço.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) respondeu que com relação à ilegalidade e eventualidade de ações judiciais é natural que aconteça, faz parte do debate e as entidades e o sindicato irão fazer as interferências necessárias para garantir as suas opiniões e seus direitos. O governo tem que se pautar pelo entendimento de que está correto, caso contrário, vai ter que fazer a defesa e será um julgamento jurídico e não político. Acredita que o governo está tranquilo do ponto de vista das garantias jurídicas de ter protocolado esse projeto. Com relação a questão da LUOPS que passou no CPMU e do projeto do Semasa que não passou no Comugesan, é por ser uma questão legal. Eles entendem que o princípio legal da concessão da água e do esgoto é justamente fazer uma audiência pública e é isso que está na lei. A

questão do Centro Logístico precisava ter passado, porque entendem também que a audiência pública é uma instância que não reduz o trabalho dos conselhos, mas sim atua de forma mais ampla podendo, inclusive, que todos os outros conselhos participem e é mais uma questão de entendimento jurídico.

- Lilimar Mazzoni (CAJ/SEMASA) disse que ninguém está satisfeito com a situação de conceder serviço ou de terceirizar para a Sabesp, mas tem que se entender, e isso está sendo amplamente divulgado e debatido, que existe a dívida e que é de quase trinta anos. Quando se fala que saneamento integrado é referência, numa ação judicial acaba refletindo contrariamente ao Semasa, porque estão indiretamente falando que não se pagou a Sabesp, mas se usou outro serviço, e que a sociedade e o governo entendem legítimo, mas não é um argumento jurídico. Isso tem sido debatido juridicamente em todas as esferas, já foi debatido em primeira instância, em segunda, no superior, no supremo, no CADE e não há uma negligência. As decisões foram jurídicas, administrativas, econômicas, financeiras e trouxeram o Semasa e a prefeitura a este momento, e que outra decisão política está definindo o futuro pelas atitudes do passado. Não sabe se são 3,4 bilhões, mas não há uma caixa preta, há sentenças transitadas em julgado que estão sendo executadas judicialmente. Tem escritórios de alto gabarito contratados, que já foram contratados pelas administrações de 1990, 1994, 1997, 2014 e isso vem sendo debatido com argumentos fortes, que nunca tiveram êxito e que a maioria dos argumentos sugeridos já foi dita em juízo e não foram acatados, inclusive no CADE que é uma esfera administrativa e não judicial. Então, se fosse fácil teria sido resolvido antes, é uma situação difícil e não acha que alguém esteja satisfeito, mas é uma solução, como lá atrás foi uma solução trazer para o Semasa o resíduo, a drenagem, o meio ambiente e a defesa civil sem uma contrapartida de recurso.
- Raquel F. Varela (convidada MDDF/MDV) falou que não há dúvida de que há uma dívida, mas que não se sabe se entregar o Semasa para pagar é o que a população quer.
- Helton Alves da Costa (SEESP) acrescentou que durante a campanha, o prefeito disse que teria diálogo, transparência, faria auditoria dessa dívida, juntaria os técnicos do Semasa e da Sabesp e fez exatamente o contrário.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) informou que de qualquer forma, independente do prefeito estar na reunião, passará a ata para ele e irá reforçar o convite com relação ao comparecimento no Comugesan.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) observou que até para se discutir tecnicamente, pois em uma audiência pública não há uma visão técnica. Pode surgir uma negociação nessa reunião e embora tenham dito que foram por todos os caminhos, pode surgir uma ideia e comecem a pensar de uma forma diferente.

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) disse que está a disposição se quiserem dialogar de uma forma mais profunda sobre esse tema. Com relação ao projeto, independente dessa questão da legalidade de não passar pelo Comugesan, pois têm todo o direito de judicializar, acha que seria por bem darem uma olhada no projeto de lei. Tem algumas situações que particularmente também questiona, principalmente com relação a questão do fundo. Se tiver qualquer situação de fundo que, por acaso, permaneça na cidade, tem que ser direcionado ao Semasa. Há pautas importantes em que podem colaborar do ponto de vista jurídico e entender qual seria o melhor projeto dentro daquele que está colocado. Por mais que tenha algumas restrições, podem procurar os vereadores e fazer o debate.
- Marcelo Aversa (MDDF) falou que em questão de ordem identificou dois encaminhamentos: primeiro uma proposta de nota e sugeriu uma moção de repúdio pelo ato de protocolo do PL 20 sem o Comugesan ter sido previamente ouvido; segundo uma reunião extraordinária para apresentação do PL com a presença do prefeito.
- José Elidio Rosa Moreira (DRS/SEMASA) sugeriu que o conselho apresente alguma coisa prática. Além do diálogo, entregar para o prefeito uma carta com o que o conselho pensa sobre a situação, pois se não for nessa linha, o debate não vai ser técnico e sim político. Fez sugestões para o documento.
- Marcelo Aversa (MDDF) informou que não discorda da proposta do Elidio, mas que não vieram discutir o PL porque o executivo não quis discutir com o conselho e por isso estão pedindo a pauta. Se o prefeito não vier, mas houver a pauta, vir o assessor jurídico da Sabesp e do gabinete do prefeito para apresentar o PL. Se não tiver discussão, é judicialização. A sociedade civil fez duas ou três reuniões e conversaram que ou o executivo discute com o conselho e coloca na pauta o PL, ou está rompida a relação política com o conselho. O conselho se prepara com uma lista de problemas.
- A plenária debateu o assunto.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) sugeriu colocar em votação a proposta de um documento com sugestões e melhorias ao projeto de lei e outra votação se vai ou não se fazer a moção de repúdio.
- Jaime de Oliveira Batista (Sindserv) disse que se colocarem qualquer emenda estariam aceitando o projeto. Tem que se votar em discutir o projeto e não se irão fazer proposta de emenda. A proposta inicial era trazer o prefeito para conversar e discutir o projeto, para depois ver o que fazer com o projeto.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) sugeriu a proposta de uma carta convite.



**COMUGESAN**  
Conselho Municipal de Gestão e  
Saneamento Ambiental de Santo André

- A plenária debateu a questão.
- Marcelo Aversa (MDDF) reiterou os dois encaminhamentos: uma moção de repúdio porque houve o fato de protocolar o PL sem passar pelo Comugesan e a convocação de uma reunião extraordinária para que o executivo apresente o PL 20, inclusive com os dados econômicos e financeiros.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) perguntou para a plenária quem era a favor da carta convite ao prefeito comparecer no Comugesan: 19 conselheiros votaram a favor e nenhum conselheiro votou contra ou se absteve.
- Foi aprovada a confecção da carta convite.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) perguntou para a plenária quem era a favor da moção de repúdio: 9 conselheiros votaram a favor, 10 conselheiros votaram contra e nenhum conselheiro se absteve.
- Foi rejeitada a moção de repúdio.

#### **JUSTIFICATIVA DE FALTAS**

- Justificaram ausência nesta reunião: CCS, SMSU, SMA, Defesa Civil, CLASA, Clube da Família, Conselho Mun. de Repres. de Paranapiacaba e Pq. Andreense, Sindicato dos Químicos e SindusCon-SP.

#### **ENCERRAMENTO**

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória assim redigida e devidamente aprovada, deverá ser oportunamente assinada por:

**Eriane Justo Luiz Savóia**  
Secretária Executiva do Comugesan  
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa

**Almir Roberto Cicote**  
Presidente do Comugesan  
Superintendente do Semasa



GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 LISTA DE PRESENÇA

TEMA: Plano Municipal de Gerenciamento de RCC

- Evento  integração  palestra  curso interno  curso externo  curso in company  
 institucional  multiplicação de cursos externos - pagos  visita técnica/cultural  
 pago  gratuito

DADOS DA EMPRESA:

Nome do Fornecedor: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Area fornecedora: \_\_\_\_\_

Area fornecedora: \_\_\_\_\_

Area fornecedora: \_\_\_\_\_

Area responsável: DRS

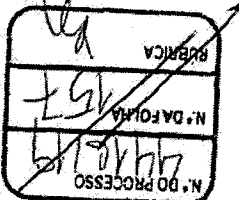
Data: 19/02/2020

Horário: das 10:00 às 11:00

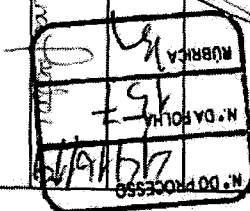
RE: \_\_\_\_\_

RE: \_\_\_\_\_

RE: \_\_\_\_\_



NOME DO PARTICIPANTE	R.E.	CARGO/FUNÇÃO	DEPTO./GER.	ASSINATURA
<u>Thaiana Thaiana Cristina Celana</u>	<u>4492</u>	<u>Ass. de Gabinete II</u>	<u>DRS</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Josef Elvino R. Moreira</u>	<u>4490</u>	<u>Director</u>	<u>DRS</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Selma de Oliveira</u>	<u>7459</u>	<u>Encargada</u>	<u>Dres</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Robson da Silva Moreno</u>	<u>8010</u>	<u>Arquiteto</u>	<u>DRS</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Primo Brito dos Santos</u>	<u>8095</u>	<u>Encargado</u>	<u>DRS</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Agnes Oliveira de Siqueira</u>	<u>4491</u>	<u>Assessoria de Gabinete II</u>	<u>Dres</u>	<u>[Signature]</u>







GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
LISTA DE PRESENÇA

TEMA: PM GRCC

Evento  integração  palestra  curso interno  curso externo  curso in company  
 institucional  multiplicação de cursos externos - pagos  visita técnica/cultural

pago  gratuito

N.º DO PROCESSO 441614  
N.º DA FOLHA 158  
RUBRICA

DADOS DA EMPRESA:  
 Nome do Fornecedor: \_\_\_\_\_ Área responsável: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Horário: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 Área fornecedora: \_\_\_\_\_ Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_  
 Área fornecedora: \_\_\_\_\_ Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_

NOME DO PARTICIPANTE	R.E.	CARGO/FUNÇÃO	DEPTO./GER.	ASSINATURA
Kethilyn Freitas	300216	ESPAÇARIA	DRS	Kethilyn Freitas
Theriana M.E. Coluna	4492	Ass. de Gabinete II	DRS	
Jekson S. Mesano	8010	ARREJITADO	DRS	
Prunes Brito dos Santos	4695	Especialista	DRS	
Elvino de Oliveira	7459	Enunciador	DRS	
Thaís Elidio R. Nogueira	4490	Assessor	DRS	
Cláudia de Almeida Pinto	7937	gerente Controle Com. DCA 16CA		

N.º DO PROCESSO 441614  
N.º DA FOLHA 158  
RUBRICA



GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 LISTA DE PRESENÇA

TEMA: PAVO MUNICIPAL DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Evento  integração  palestra  curso interno  curso externo  curso in company  
 institucional  multiplicação de cursos externos - pagos  visita técnica/cultural  
 pago  gratuito

DADOS DA EMPRESA:  
 Nome do Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Área fornecedora: \_\_\_\_\_ Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_  
 Área fornecedora: \_\_\_\_\_ Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_  
 Área fornecedora: \_\_\_\_\_ Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_

Área responsável: \_\_\_\_\_  
 Data: 09/07/2020 Horário: das 10:00 as 12:00

NOME DO PARTICIPANTE	RE.	CARGO/FUNÇÃO	DEPTO./GER.	ASSINATURA
Kethilyn Freitas	30016	Est. Gestão Ambiental	DRS	Kethilyn Freitas
Edinilson Favarini dos Santos	8037	Ag. Ambiental	DOS	[Assinatura]
Glucio De Oliveira	7459	Encarregado	Drs	[Assinatura]
VERA LUCIA DE MORAES	80047	Gerente	Drs/GVLM	[Assinatura]
Eudis Faviina Grandolpho	7695	Gerente	Drs/GDFAS	[Assinatura]
Feliana Gomes Louren	8335	Gerente	Drs/GCES	[Assinatura]
Flaviana M.E. Castellana	4492	Ass. de Estratégia II	Drs	[Assinatura]

N.º DO PROCESSO: 441619  
 N.º DA FOLHA: 109  
 RUBRICA: [Assinatura]



GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
LISTA DE PRESENÇA

TEMA: APRESENTAÇÃO DO PMGRCC

Evento  integração  palestra  curso interno  curso externo  curso in company

Institucional  Multiplicação de cursos externos - pagos  visita técnica/cultural]

pago  gratuito

RUBRICA	N.º DA FOLHA	N.º DO PROCESSO

DADOS DA EMPRESA:

Nome do Fornecedor: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Área fornecedora: \_\_\_\_\_

Área fornecedora: \_\_\_\_\_

Área fornecedora: \_\_\_\_\_

Área responsável: \_\_\_\_\_

Data: 27/07/2022 Horário: das 14:00 as 16:00

Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_

Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_

Nome do(s) Instrutor (es): \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_

NOME DO PARTICIPANTE	RE.	CARGO/FUNÇÃO	DEPTO./GER.	ASSINATURA
<u>Paloma Jhuany Alves</u>	<u>8168</u>	<u>Gene. Pato Alvaro do</u>	<u>CCS</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Kethlyn C. Lopes Freitas</u>	<u>30246</u>	<u>Estagiária</u>	<u>NRS</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Juiz Semear Saito</u>		<u>Analista de</u> <u>Processos</u>	<u>CCS</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Edimara Farias de S. Saito</u>	<u>80237</u>	<u>De. Ambiental / DRS</u>	<u>DRS</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Guineu Rube do Saito</u>	<u>8695</u>	<u>Eng. Ambiental</u>	<u>DRS</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Serecio Bonfaccini</u>	<u>4502</u>	<u>Operador</u>	<u>DPO</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Eudes Fátima Grandolpho</u>	<u>1695</u>	<u>Operador</u>	<u>DRS / QTDRES</u>	<u>[Assinatura]</u>

N.º DO PROCESSO	RUBRICA	N.º DA FOLHA
<u>4416/19</u>	<u>151</u>	<u>180</u>

N.º de páginas 1/2



# semassa

S A N E A M E N T O A M B I E N T A L

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**

Nº DO PROCESSO	4416/2019
Nº DA FOLHA	161
NÚMERO	

# PAUTA



- Retomada das discussões;
- Definição do ano- base de análise;
- Redefinição do Cronograma e prazos;
- Distribuição das atividades;

N.º DO PROCESSO	4416/2019
N.º DA FOLHA	162
SUBRICA	

# SUMÁRIO



1. Apresentação - OK
2. Introdução - OK
3. Caracterização do Município - EM CONSTRUÇÃO
4. Diagnóstico - EM CONSTRUÇÃO
5. Aspectos Legais - OK
6. Visão de Futuro - NÃO
7. Ações e Programas - EM CONSTRUÇÃO
8. Custos – NÃO
9. Cenários Propostos - NÃO
10. Indicadores de Eficiência e Metas – EM CONSTRUÇÃO

RUBRICA		
N.º DO PROCESSO	4416/19	
N.º DA FOLHA	163	

# CRONOGRAMA



**semasa.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
SANEAMENTO AMBIENTAL

Ação	Prazo anterior	Prazo Novo	Envolvidos	Observação
Elaboração	Abri/2020	30/07/2020	DRS/DGA	
Apresentação		13/07/2020	DRS/DGA	
Análise de outros atores envolvidos	Mai/2020	03/08/2020 até 21/08/2020	PSA/SEMASA	
Análise Jurídico	Junho/2020	24/08/2020 até 28/08/2020	SEMASA	
Consulta Pública	Julho/2020	Setembro/2020	SEMASA	
Publicação	Setembro/2020	A definir	PSA	

RUBRICA	N.º DO PROCESSO
	4416/19
N.º DA FOLHA	
164	



# semasa

S A N E A M E N T O A M B I E N T A L

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**

RUBRICA	
N.º DA FOLHA	165
N.º DO PROCESSO	4416/19

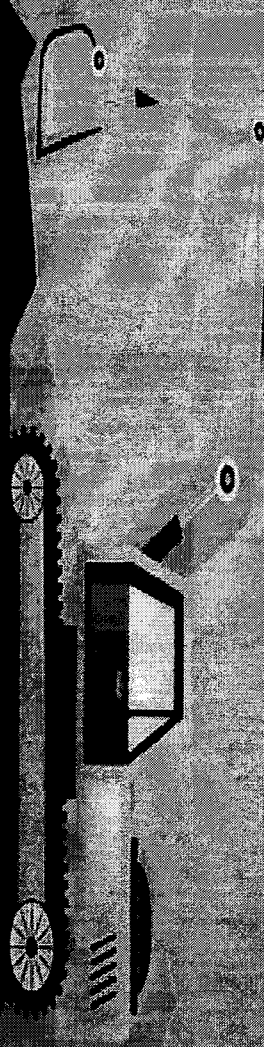




**semasa** X



**Piano Municipal de  
Gestão de Resíduos  
de Construção Civil  
(PMGRCC)**



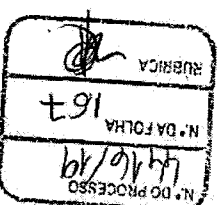
N.º DO PROCESSO  
44/6/19  
N.º DA FOLHA  
166

# Apresentação



O PMRCC tem como objetivos o disciplinamento dos agentes envolvidos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e contem:

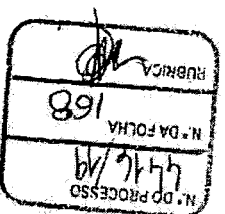
- 1- As diretrizes técnicas e os procedimentos para a implementação do Programa Municipal de Gestão dos Resíduos da Construção Civil e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos grandes geradores;
  - 2 - O diagnóstico dos RCC gerados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
  - 3 - O cadastramento de áreas aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes;
  - 4 - A definição de critérios para o cadastramento de transportadores;
  - 5 - A promoção da reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;
  - 6 - As ações de orientação, fiscalização e controle dos agentes envolvidos;
  - 7 - As ações educativas voltadas para a redução da geração de resíduos e possibilidade de sua segregação.
- O PMGRCC deverá ser atualizado ou revisado a cada 4 anos a partir da data de publicação.



# Introdução



- Grandes problemas ambientais: fornecimento de matérias-primas X reutilização o resíduos
- Os desafios da reutilização:
  1. Falha na identificação prévia dos componentes - os relatórios atuais de resíduos são retrospectivos e classificados em categorias de materiais grosseiros, voltados para o gerenciamento de resíduos e não identificam as qualidades de componentes específicos;
  2. Incerteza sobre a utilidade ou valor dos componentes para os outros - ao contrário da reciclagem, a reutilização sofre um problema de ponto de vista de saber o que é útil em outros lugares; como meio de superar esse problema, os RCC têm desvantagens que impedem a aceitação;
  3. Uma percepção do custo e do risco do programa ao realizar a recuperação - no contexto de (1) e (2), uma incapacidade de avaliar o mérito da recuperação; e
  4. Aceitação da ordem preferencial da hierarquia de resíduos - a reciclagem (de qualquer forma) se torna a opção preferida quando a reutilização direta parece impraticável, de modo que a exploração do potencial de reciclagem não seja suportada.



# Introdução



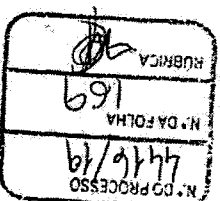
## Piano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil

### Programa Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil

- Descartes Irregulares;
- Busca de Soluções;
- Ações de Fiscalização e Controle;
- Controle e Mitigação dos Impactos Ambientais.

### Plano de Gerenciamento de Resíduos da construção Civil

- Grandes Geradores;
- Licenciamento e cadastramento das empresas transportadoras;
- Licenciamento de áreas receptoras (ATT, Reciclagem e aterros);
- Ações de Fiscalização e Controle;
- Controle e Mitigação dos Impactos Ambientais.



# Diagnóstico



Os Resíduos da Construção e Demolição (RCC) são classificados pela resolução CONAMA 307 em quatro classes:

- Classe A (RCC recicláveis ou reutilizáveis como os agregados tais como concreto, argamassa, resíduos de pavimentação);
- Classe B (RCC recicláveis ou reutilizáveis para outras destinações como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, entre outros);
- Classe C (RCC sem tecnologia ou aplicações economicamente viáveis disponíveis para reciclagem e aproveitamento como o gesso e manta asfáltica);
- Classe D (RCC perigosos como tintas, solventes, óleos, reparos em clínicas radiológicas e instalações industriais, fibrocimentos com amianto, entre outros).

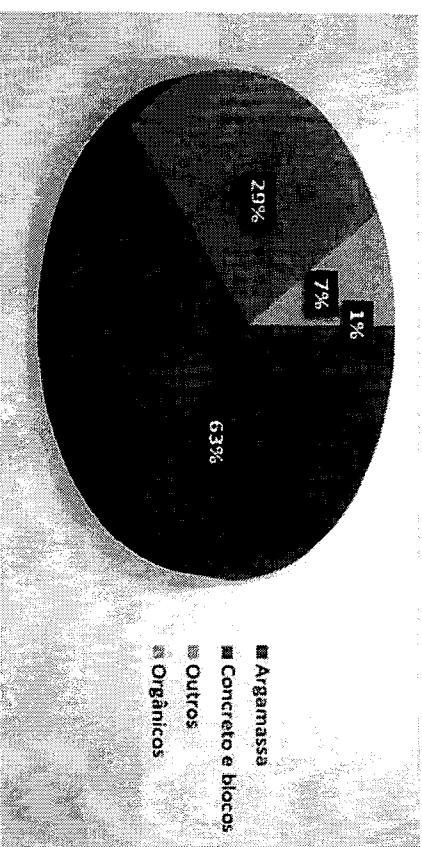
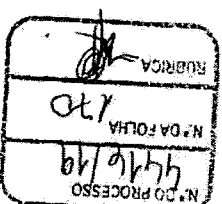


Figura - Composição média dos materiais de RCC de obras no Brasil (em %).  
Fonte: IPEA (2012).



# Diagnóstico



## Situação atual do RCC na Administração Pública Direta e Indireta

### Resíduos em toneladas

Departamento/Secretaria	(t/mês)
DRS EC	2.466,75
DRS DI	7.969,50
DMO	1.050,00
DPO	3.464,30
<b>TOTAL (A)</b>	<b>14.677,55</b>
SMSU/DMAV	36,00
SMSU/DMV	1.574,21
SMSU/DMO	97,00
DEHAB	2.083,33
SMU	112,13
SMA	8,63
<b>TOTAL (B)</b>	<b>3.911,3</b>
<b>Total (A+B)</b>	<b>18.861,85</b>

RUBRICA: [assinatura]  
N.º DA FOLHA: 171  
N.º DO PROCESSO: 67/9147  
44/6/19

# Diagnóstico



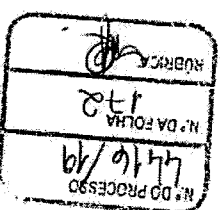
## ➤ Pequenos geradores

São caracterizados por produção máxima de 1m<sup>3</sup> de RCC e por isso podem descartar seus materiais nas Estações de Coleta desde que comprovem residência no município. Os ecopontos não recebem material de gesso nem telhas de amianto (apenas a EC Bom Pastor), sendo o município responsável pela destinação final desses componentes.

## ➤ Grandes geradores

São em geral empreendedores e construtores que geram acima de 1m<sup>3</sup> de RCC, geralmente oriundos de novos edifícios, grandes reformas, além de demolições. Eles são responsáveis pela triagem, transporte e disposição final adequados do que produzem, por isso existe a exigência de elaboração de um Plano de Gerenciamento de RCC.

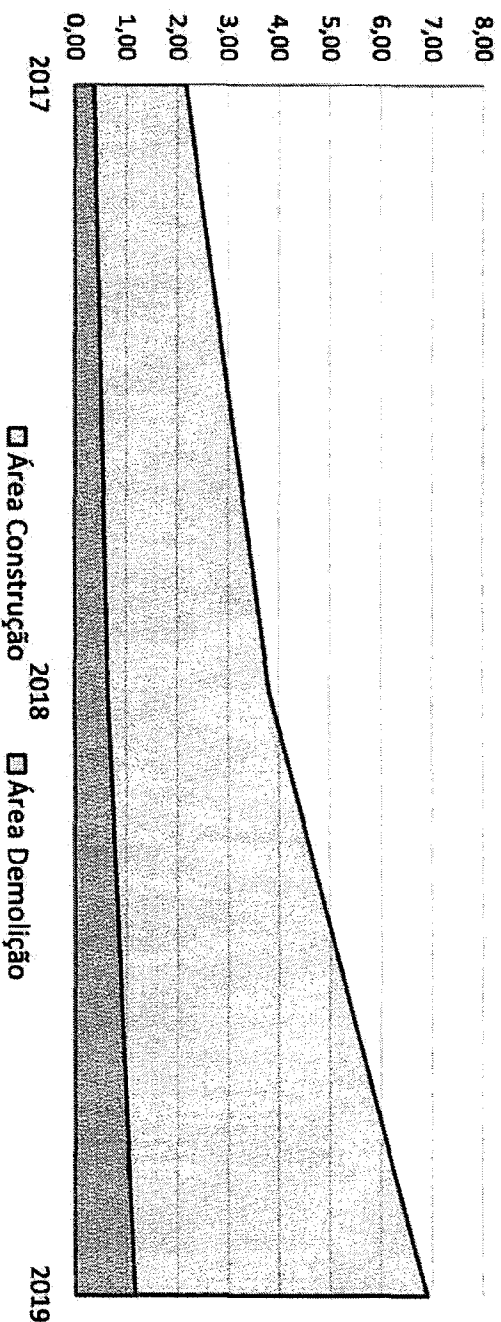
- Dois fluxos referentes a esses geradores que produzem resíduos da construção civil: O primeiro é através do licenciamento ambiental, no qual o empreendedor deve elaborar um PGRCC para ser analisado pelo Semasa, que vai observar a geração e destinação descarte.
- Já o segundo, é via pedido de alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura, que demanda um PGRCC como parte integrante do Estudo de Impacto de Vizinhança.



# Diagnóstico

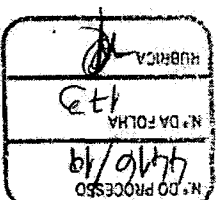


Gráfico da evolução de áreas construídas e demolidas em Santo André, entre os anos de 2017 e 2019, em milhão de m<sup>2</sup>.



ANO	Estimativa populacional	Estimativa de RCC gerado
2020	693.867	275.542,46
2025	697.947	277.162,67
2030	697.124	276.835,85
2035	692.476	274.990,08
2040	685.195	272.098,71

Tabela - Projeção de geração de RCC para o município de Santo André – dados adquiridos da administração pública. Fonte: SEADE, 2019 / PSA (2019).





# Diagnóstico



## ➤ Fiscalização

Autuações referentes à descarte nos últimos 2 anos.

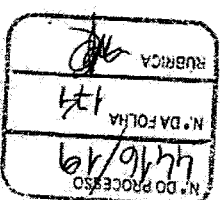
MULTAS DE DESCARTE	QUANTIDADE	VALOR EM FMP*S
1º SEMESTRE 2018	17	20500
2º SEMESTRE 2018	27	15900
1º SEMESTRE 2019	15	11051
2º SEMESTRE 2019	34	69250
1º SEMESTRE 2020	49	40450
<b>TOTAL</b>	<b>142</b>	<b>157.151</b>

## ➤ Transportadores

- Em 2015, havia 35 empresas de transporte de caçambas ( caçambeiros);
- Ausência de controle, ausência de cadastramento.

## ➤ Programas de Educação Ambiental

- Ação educativa em pontos de Descarte Irregular;
- Ações da Gerência de Educação Ambiental;
- Programa Moeda Verde.



# Custos

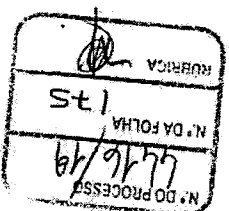


## Situação atual do RCC na Administração Pública Direta e Indireta Gastos em R\$

Departamento/Secretaria	(R\$/mês)
<b>Semasa</b>	
DRS EC	172.401,83
DRS DI	556.988,36
DMO	193.253,53
DPO	354.655,88
<b>TOTAL (A)</b>	<b>1.277.309,6</b>
SMSU/DMAV	2.516,04
SMSU/DMV	134.323,00
SMSU/DMO	6.781,77
<b>Prefeitura Santo André</b>	
DEHAB	541.666,67
SMU	7.836,42
SMA	602,8
<b>TOTAL (B)</b>	<b>693.726,7</b>
<b>Total (A+B)</b>	<b>1.971.036,3</b>

### Economia da reutilização para os cofres públicos

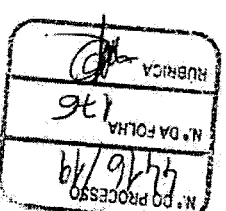
- Entrada de RCC
- Entulhos – melhoria das vias de acesso da frente de lixo na CTR - R\$ 1.100.000, 00 ao ano;
- Parceria com Eucatex, economia de R\$ 250.000,00 ano.



# Aspectos Legais



- **Federal**
  - Lei nº 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente
  - Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
  - Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002 – Alterada pela Resolução n.º 348/04; pela Resolução n.º 431/11; alterada pela Resolução n.º 448/12, e; alterada pela Resolução n.º 469/2015 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;



# Aspectos Legais



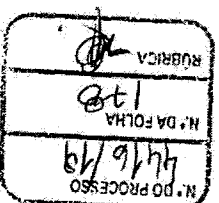
- Estadual
  - Lei nº 12.300/06 – Política Estadual de Resíduos Sólidos
  - Decreto n.º 57.071, de 20 de junho de 2011 - Altera a redação do “caput” do artigo 27 do Decreto n.º 54.645, de 2009, que regulamenta dispositivos da Lei n.º 12.300, de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
  - Decreto n.º 60.520, de 5 de junho de 2014 – Institui, junto à Secretaria do Meio Ambiente, o SIGOR – Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos;
  - Resolução SMA n.º 75, de 1 de novembro de 2008 - Dispõe sobre licenciamento das unidades de armazenamento, transferência, triagem, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classes IIA e IIB;

RUBRICA		
N.º DA FOLHA	17	
N.º DO PROCESSO	4416/10	

# Aspectos Legais



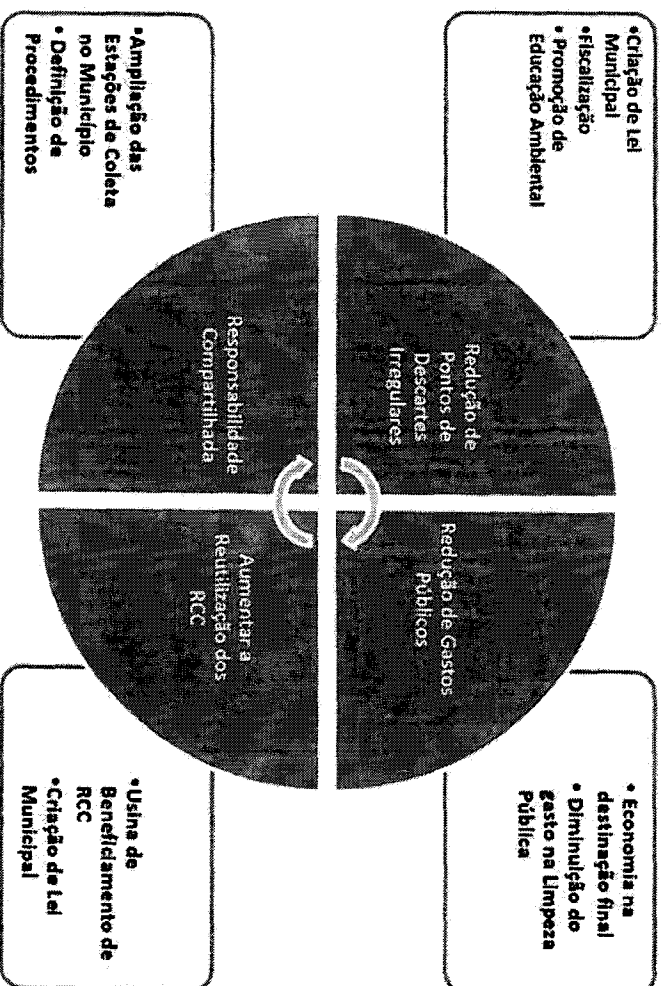
- **Municipal:**
  - Lei nº 7.733/98 – Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental
  - Lei n.º 9.545, de 19 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências;
  - Lei Municipal 9.789/2015 – Dispõe sobre a forma de compensação decorrente do pedido de autorização e licenciamento ambiental, a reparação ambiental decorrente de infração ambiental em Santo André e cria o Grupo Técnico de Compensação Ambiental.
  - Decreto Municipal n.º 14.300, de 25 de abril de 1999 - Regulamenta a Lei no 7.733 de 14 de outubro de 1998, no que se refere aos procedimentos de fiscalização e atribuição de penalidades;
  - Decreto 16.813/16 – Dispõe sobre procedimentos, normas e critérios para o licenciamento ambiental, em atenção ao disposto na Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, Lei Municipal n.º 7.733, de 14 de outubro de 1998 e alterações posteriores.
  - Decreto Municipal 17.178/2019 - Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Santo André.
- **Normas Técnicas**
  - NBR 15.112/2004 e NBR 15.114/2004



# Visão de Futuro



Aprimoramento na gestão dos resíduos: visando reduzir, reutilizar ou reciclar os RCC

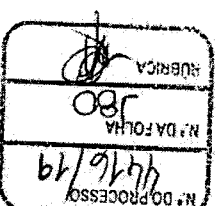


RUBRICA  
N.º DO PROCESSO 444/19  
N.º DA FOLHA 179

# Ações e Programas



- ✓ **Criação de uma Lei Municipal**
  - Regular o transporte considerando a existência e regulação de caçambeiros;
  - Indicar a necessidade da tentativa de beneficiamento, tratamento e/ou reciclagem e definir quais opções de destinação final segundo as normas vigentes;
  - Fornecer instrumentos de fiscalização,
  - Definir procedimentos em âmbito de poder público e privado para essa cadeia de resíduos;
  - Criar mecanismos e instrumentos que permita a revitalização de pontos de descartes irregulares.
  
- ✓ **Reutilização de materiais reciclados oriundos dos RCC**
  - Quebrar paradigmas referentes a reutilização tanto no poder público;
  - Criar mecanismos e instrumentos que permita a reutilização tanto pelo poder público quanto privado.



# Ações e Programas

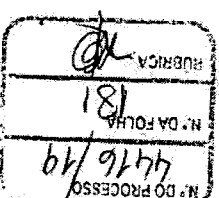


## ✓ Integração Consórcio Intermunicipal + SP

- Estabelecer diretrizes Conjuntas;
- Criar mecanismos e instrumentos para fortalecimento das ações dos municípios do consórcio;

## ✓ Fiscalização

- A intensificação de programas de monitoramento focados nos pontos irregulares de descarte;
- Orientar e controlar os agente envolvidos;
- A integração dos agentes públicos responsáveis pela limpeza urbana e pela gestão ambiental no município para que seja criada uma força tarefa para identificar e cadastrar os transportadores

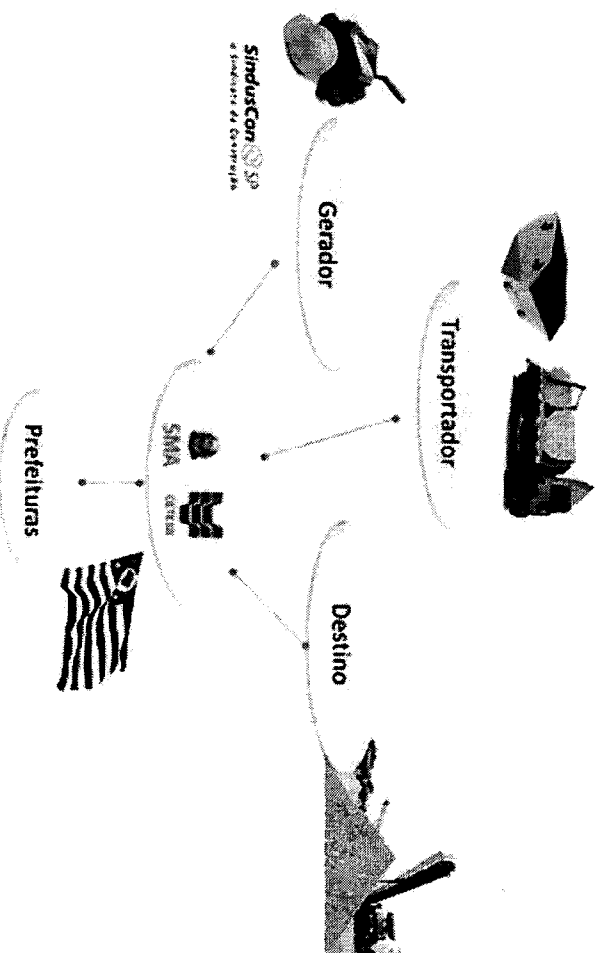




# Ações e Programas



- ✓ **Reativação do cadastro SIGOR- Módulo RCC**
- Definição de procedimentos;
- Ferramenta que auxilia no monitoramento da gestão dos resíduos sólidos desde sua geração até sua destinação final, incluindo o transporte e destinações intermediárias e
- Permite o gerenciamento das informações referentes aos fluxos de resíduos sólidos.



Assegura que os resíduos gerados sejam transportados por empresas cadastradas/legalizadas e destinados a locais devidamente licenciados/legalizados.

N.º DO PROCESSO	4446/19
N.º DA FOLHA	182
RUBRICA	

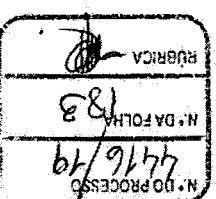
# Ações e Programas



## ✓ Usina de Beneficiamento de RCC

Entre os principais benefícios da existência de uma unidade municipal de triagem e beneficiamento de resíduos da construção civil, é possível citar:

- Do ponto de vista legal: Atendimento da legislação ambiental e normas vigentes;
- Do ponto de vista socioambiental: O beneficiamento de RCC e utilização do agregado reciclado é uma alternativa sustentável;
- Redução na extração de recursos naturais para serem utilizados como materiais para obras públicas; Minimização da emissão de gases como o CO<sub>2</sub>;
- Possibilidade de envio de apenas rejeitos para aterros de inertes;
- Redução de áreas de descarte irregular;
- Redução de problemas com saúde pública, vinculados a existência de áreas de descarte irregular (que corroboram, inclusive, para o descarte irregular de resíduos orgânicos e recicláveis, além dos entulhos).
- Do ponto de vista econômico: Redução de gastos com o transporte e disposição final dos RCCs;
- Redução de gastos com a compra de materiais para as obras públicas, podendo ser utilizado os agregados reciclados;



# Ações e Programas



- ✓ Redução dos Pontos de Descarte
  - Aumento da fiscalização: ação conjunta DGA/DRS;
  - Requalificações dos pontos de descarte irregular;
  - Efetivação da Educação Ambiental.
- ✓ Ampliação das Estações de Coleta
  - Responsabilidade Compartilhada;
  - Mais próxima dos pequenos Geradores;
- ✓ Promoção de Educação Ambiental
  - A educação ambiental é um dos pilares fundamentais para o sucesso das ações aqui descritas;
  - Ações específicas para o tema.

RUBRICA		
N.º DA FOLHA	184	
N.º DO PROCESSO	4416/19	



# Metas e Indicadores

PROPOSIÇÕES E ALTERNATIVAS					INDICADORES	
METAS	PRAZOS					
	Imediato 0 - 6 meses	Curto 6 meses - 2 anos	Médio 2 - 3 anos	Longo 3 - 4 anos		
Criação de uma Lei Municipal		X			1. Criação de comitê responsável por fornecer orientações técnicas – Sim/Não; 2. Proposta de legislação – Sim/Não; 3. Votação da Lei Municipal na câmara municipal – Sim/Não; 4. Publicação – Sim/Não.	
Integração Consórcio + SP		X			1. Inclusão do assunto na pauta da reunião do consórcio com os municípios que fazem divisa com Santo André, incluindo São Paulo (Sapopemba) – Sim/Não; 2. Discussão sobre as propostas do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos da Construção Civil de Santo André, expondo a necessidade de ações integradas no Consórcio – Sim/Não; 3. Documento com compromissos de diretrizes conjuntas dos municípios que fazem divisa com Santo André sobre os RCC como procedimentos de fiscalização, educação ambiental, cadastramento de transportadores, entre outros – Sim/Não.	
Construção da Usina de Beneficiamento de RCC			X		1. Licenças prévia, de instalação e de operação – Sim/Não; 2. Inauguração da usina – Sim/Não.	
Fiscalização	X				1. Número de atuações referentes a descarte irregular em um ano – Unidades de atuação.  $IRPDI = \left(1 - \frac{QTP}{QTP_0}\right) \times 100$	
Redução dos pontos de descarte irregular				X	IRPDI: índice de redução de pontos de descarte irregular de resíduos de construção civil (%); QRP: quantidade de pontos existentes na data considerada; QTP: quantidade inicial de pontos.	

RUBRICA  
 Nº DA FOLHA 185  
 Nº DO PROCESSO 4416/19

# Metas e Indicadores



PROPOSIÇÕES E ALTERNATIVAS					INDICADORES	
METAS	PRAZOS					
	Imediato 0 - 6 meses	Curto 6 meses - 2 anos	Médio 2 - 3 anos	Longo 3 - 4 anos		
Reutilização de materiais				X	$IMRU = \left( \frac{QMA}{QTRUCO} \right) \times 100$ <p>IMRU: índice de material reciclado utilizado (%);                      QMR: quantidade de material reciclado (t/mês);                      QTMUCO: quantidade total de material utilizado nas obras públicas (t/mês).</p>	
Programa de educação ambiental		X			1. Número de participantes de atividades de sensibilização e informação referente ao descarte e destinação final de RCC 1. Formação de comitê para alinhamento de necessidades e definição de responsáveis - Sim/Não; 2. Volta do diálogo com a CETESB para cadastro dos envolvidos na administração pública - Sim/Não; 3. Realização de treinamento - Sim/Não; 4. Sensibilização do público alvo: população, pequenos geradores, grandes geradores - Sim/Não; 5. Transição do modelo atual para o SIGOR - Sim/Não.	
Retomada da Implantação do SIGOR no município		X			1. Editais de licitação para construção publicados - Sim/Não; 2. Atividades das Estações devidamente licenciadas - Sim/Não; 3. Estações em plena operação - Sim/Não;	
Ampliação do número de Estações de Coleta		X				

N.º DO PROCESSO: 4476/19  
 N.º DA FOLHA: 186  
 RUBRICA:

# Conclusão



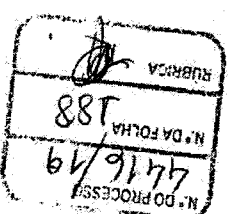
- Avanço na Política Municipal de Resíduos Sólidos
- Viabilização de financiamentos externos
- Incertezas devido ao cenário da Pandemia do Coronavírus
- Revisão a cada 4 anos

RUBRICA	
N.º DA FOLHA	186
N.º DO PROCESSO	4416/19

# CRONOGRAMA



Ação	Prazo anterior	Prazo Novo	Envolvidos	Observação
Elaboração	Abril/2020	30/07/2020	DRS/DGA	
Apresentação		13/07/2020	DRS/DGA	
Análise de outros atores envolvidos	Maio/2020	03/08/2020 até 21/08/2020	PSA/SEMASA	
Análise Jurídico	Junho/2020	24/08/2020 até 28/08/2020	SEMASA	
Consulta Pública	Julho/2020	Setembro/2020	SEMASA	
Publicação Decreto	Setembro/2020	A definir	PSA	



SARFAMÉNTODIAHITAL  
**semassa**

PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Obrigado!**

N.º DO PROCESSO 4416/19  
N.º DA FOLHA 181





Naraísa Moura Esteves Coluna <naraisamc@semasa.sp.gov.br>

## Plano Municipal de RCC

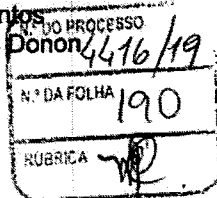
12 mensagens

Naraísa Moura Esteves Coluna <naraisamc@semasa.sp.gov.br>

29 de julho de 2020 09:34

Para: Luiz Fernando Bellettato <luizfb@semasa.sp.gov.br>, Nilson Oliveira Bispo <nilsonob@semasa.sp.gov.br>, Eriane Justo Luiz <erianejl@semasa.sp.gov.br>, Fernanda Longhini Ferreira <fernanlf@semasa.sp.gov.br>, Cleonice Pinto <cleoniap@semasa.sp.gov.br>, Sérgio Bombachini <sergiob@semasa.sp.gov.br>, Vera Lucia de Moraes <veralm@semasa.sp.gov.br>, Robson Moreno <robsonsm@semasa.sp.gov.br>, Ednilson Ferreira dos Santos <ednilsonfs@semasa.sp.gov.br>, Agnes Cristina de Freitas <agnescf@semasa.sp.gov.br>, Flavia Gomes <flaviagd@semasa.sp.gov.br>, Eudes Farina Grandolpho <eudesfg@semasa.sp.gov.br>

Cc: Ricardo Kondratovich <ricardok@semasa.sp.gov.br>, Elvecio Oliveira <elvecioo@semasa.sp.gov.br>



Prezados, bom dia!

Conforme o combinado, segue para análise a versão completa do PMGRCC. Por favor, caso queira incluir e/ou deletar informações, entre outras alterações, por favor, utilizar a ferramenta de revisão no word.

Considerando o nosso cronograma abaixo.

Ação	Prazo anterior	Prazo Novo	Envolvidos	Observação
Elaboração	Abril/2020	30/07/2020	DRS/DGA	
Apresentação		13/07/2020	DRS/DGA	
Análise de outros atores envolvidos	Maio/2020	03/08/2020 até 21/08/2020	PSA/SEMASA	
Análise Jurídico	Junho/2020	24/08/2020 até 28/08/2020	SEMASA	
Consulta Pública	Julho/2020	Setembro/2020	SEMASA	
Publicação Decreto	Setembro/2020	A definir	PSA	

Qualquer dúvida, me coloco a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Eng<sup>a</sup> Naraísa Moura Esteves Coluna  
Assessora de Gabinete II  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de S. André  
Departamento de Resíduos Sólidos  
(11) 4433-9050 www.semasa.sp.gov.br

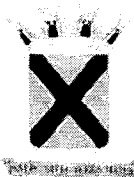
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANA VARONI PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-198T-7NW9-5YSE-49ZD

Cc: **Naraísa Moura Esteves Coluna** <naraisamc@semasa.sp.gov.br>, **Luiz Fernando Bellettato** <luizfb@semasa.sp.gov.br>, **Nilson Oliveira Bispo** <nilsonob@semasa.sp.gov.br>, **Eriane Justo Luiz** <erianejl@semasa.sp.gov.br>, **Fernanda Longhini Ferreira** <fernanlf@semasa.sp.gov.br>, **Sérgio Bombachini** <sergiob@semasa.sp.gov.br>, **Vera Lucia de Moraes** <veralm@semasa.sp.gov.br>, **Robson Moreno** <robsonsm@semasa.sp.gov.br>, **Ednilson Ferreira dos Santos** <edinilsonfs@semasa.sp.gov.br>, **Agnes Cristina de Freitas** <agnescf@semasa.sp.gov.br>, **Flavia Gomes Donon** <flaviagd@semasa.sp.gov.br>, **Eudes Farina Grandolpho** <eudesfg@semasa.sp.gov.br>, **Ricardo Kondratovich** <ricardok@semasa.sp.gov.br>, **Elvecio Oliveira** <elvecioo@semasa.sp.gov.br>

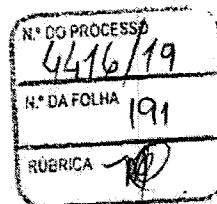
Pessoal, boa tarde!

No que diz respeito à fiscalização integrada entre DGA/DRS podemos prosseguir conforme texto sugerido no Plano. Para tanto, gostaria de salientar que se faz necessário o DRS disponibilizar uma equipe fixa de agentes ambientais ao DGA/GCA para planejamento das ações fiscalizatórias e obtenção de melhores resultados nas operações.

Atenciosamente,



**Cleonice de Almeida Pinto**  
**Gerente de Controle Ambiental**  
**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de S. André**  
**Departamento de Gestão Ambiental**  
**(11) 4433-9946 www.semasa.sp.gov.br**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elvecio Oliveira** <elvecioo@semasa.sp.gov.br>  
 Para: naraisamc@semasa.sp.gov.br

26 de agosto de 2020 16:10

Sua mensagem Para: Elvecio Oliveira Assunto: Plano Municipal de RCC Enviada em: 29/07/2020 09:34:07 BRT foi lida em 26/08/2020 16:10:45 BRT

**naraisamc@semasa.sp.gov.br** <naraisamc@semasa.sp.gov.br>  
 Para: cleoniap@semasa.sp.gov.br, cleoniap@semasa.sp.gov.br

27 de agosto de 2020 08:30

Sua mensagem

Para: cleoniap@semasa.sp.gov.br  
 Assunto: Re: Plano Municipal de RCC  
 Enviada: 26/08/2020 14:33:00 GMT-3

foi lida em 27/08/2020 08:30:08 GMT-3

**Sérgio Bombachini** <sergiob@semasa.sp.gov.br>  
 Para: Cleonice Pinto <cleoniap@semasa.sp.gov.br>

27 de agosto de 2020 11:15

Cc: **Ednilson Ferreira dos Santos** <ednilsfs@semasa.sp.gov.br>, **Naraísa Moura Esteves Coluna** <naraisamc@semasa.sp.gov.br>, **Luiz Fernando Bellettato** <luizfb@semasa.sp.gov.br>, **Nilson Oliveira Bispo** <nilsonob@semasa.sp.gov.br>, **Eriane Justo Luiz** <erianejl@semasa.sp.gov.br>, **Fernanda Longhini Ferreira** <fernanlf@semasa.sp.gov.br>, **Vera Lucia de Moraes** <veralm@semasa.sp.gov.br>, **Robson Moreno** <robsonsm@semasa.sp.gov.br>, **Ednilson Ferreira dos Santos** <edinilsonfs@semasa.sp.gov.br>, **Agnes Cristina de Freitas** <agnescf@semasa.sp.gov.br>, **Flavia Gomes Donon** <flaviagd@semasa.sp.gov.br>, **Eudes Farina Grandolpho** <eudesfg@semasa.sp.gov.br>, **Ricardo Kondratovich** <ricardok@semasa.sp.gov.br>, **Elvecio Oliveira** <elvecioo@semasa.sp.gov.br>, **Clemente Antonio Chicchi** <clemenac@semasa.sp.gov.br>

Ednilson, bom dia

Tenho 2 contribuições sobre o relatório:



Naraísa Moura Esteves Coluna <naraisamc@semasa.sp.gov.br>

## ENC: Plano Municipal de RCC- outros setores da PSA

1 mensagem

**Cruz, Adriano da Silva** <ASCruz@santoandre.sp.gov.br>  
 Para: "kon, Ricardo" <rkondratovich@semasa.sp.gov.br>  
 Cc: "naraisamc@semasa.sp.gov.br" <naraisamc@semasa.sp.gov.br>

2 de setembro de 2020 16:46

N.º DO PROCESSO	4416/19
N.º DA FOLHA	192
RUBRICA	

Boa tarde,

Após análise da nossa área técnica, concordamos com relatório apresentado referente a SHARF.

Att



**ADRIANO CRUZ**  
 SECRETÁRIO  
 Secretaria de Habitação  
 e Regularização Fundiária  
 Tel.:4433-0400

**De:** Roberta Todesco [mailto:rrtodesco@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 16:34  
**Para:** Todesco, Roberta Rissardi; Cruz, Adriano da Silva  
**Assunto:** Re: Plano Municipal de RCC- outros setores da PSA

Em qua., 2 de set. de 2020 às 16:33, Roberta Todesco <rrtodesco@gmail.com> escreveu:

Adriano,


estou de acordo com o material apresentado!

só faço a ressalva de que o valor calculado realmente é uma estimativa e pode variar bastante!

att.

Roberta

**Ricardo Kondratovich**  
**Superintendente**  
**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**  
**(11) 4433-9601 / 9986 www.semasa.sp.gov.br**

N.º DO PROCESSO	4416/19
N.º DA FOLHA	193
NÚMÉRICA	

----- Forwarded message -----

**De:** **Naraísa Moura Esteves Coluna** <naraisamc@semasa.sp.gov.br>  
**Date:** qua., 29 de jul. de 2020 às 09:55  
**Subject:** Plano Municipal de RCC- outros setores da PSA  
**To:** Ricardo Kondratovich <ricardok@semasa.sp.gov.br>  
**Cc:** Elvecio Oliveira <elvecioo@semasa.sp.gov.br>

Prezado Ricardo, bom dia!

Conforme o combinado, segue para análise a versão completa do PMGRCC para ser distribuído para os seguintes setores da PSA (sendo considerado apenas as secretarias que participaram do EVETA):

- Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos;
- Secretaria de Habitação e Serviços Urbanos;
- Secretaria de Mobilidade Urbana (DET/GST)

Caso queira sugerir outras secretarias como:

- Secretaria de Meio Ambiente: na época do EVETA, o Murilo que participou, mas eles não tem quase geração.
- Unidade de Planejamento Estratégico

Essas duas últimas, realmente fica a seu critério.

Talvez, caso sintam necessidade, podemos marcar uma apresentação exclusivamente para estes setores.

**Por favor, instruir os outros setores, que caso queiram incluir e/ou deletar informações no Plano, entre outras alterações, por favor, utilizar a ferramenta de revisão no word.**

**Considerando o nosso cronograma para download no link ao lado - [https://drive.google.com/file/d/18\\_uO8dL85E1F8axB1C0nK6Q4AQG-vPuA/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/18_uO8dL85E1F8axB1C0nK6Q4AQG-vPuA/view?usp=sharing)**

Qualquer dúvida, me coloco a disposição para esclarecimentos.

**INFORMAÇÃO DE PROCESSO**

Sr. Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos

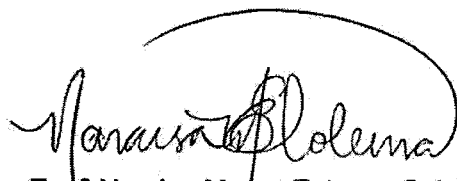
O Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PMGRCC, é importante mecanismo de gerenciamento para o município, além de nos fornecer subsídios para efetivar a gestão desse importante resíduos.

Entre as pp. 05 a 193, possui todo o histórico das ações já efetuadas na municipalidade para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil.

Atualmente, o processo está em análise por outros setores da prefeitura, conforme o observado na pp. 192 - 193, porém nosso cronograma já foi alterado devido as medidas de restrições imposta pela pandemia Covid-19.

Porém o Prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, finalizará no dia 17/09/2020 conforme observado na p.155, por isso, será necessário encaminhar o pedido de prorrogação de seis meses, para a publicação do decreto.

DRS, 16/09/2020



Eng<sup>a</sup> Naraisa Moura Esteves Coluna

Assessora de Gabinete II

N.º do Processo	4416/19
N.º da Folha	195
Rubrica	

**Ao DRS,**

A matéria objeto de pretensão a dilação de prazo é tratada no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em processo envolvendo a PMSA.

Neste sentido, sugere-se tratar necessidade de prazo, bem como a remessa de documentos ou justificativas junto ao Departamento de Controle Externo (PMSA).

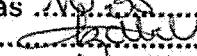
Encaminho os autos em devolução para as providências cabíveis.

CAJ, 18 de setembro de 2020.



Rogério Cavanha Babichak

Diretor – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

Recebi em 24/09/2020  
às 10:35 horas  
  
DRS - SEMASA



Ednilson Ferreira dos Santos &lt;ednilsfs@semasa.sp.gov.br&gt;

---

## Resposta Tribunal de Contas

---

Ednilson Ferreira dos Santos <ednilsfs@semasa.sp.gov.br>  
Para: fvpereira@santoandre.sp.gov.br, mcunnes@santoandre.sp.gov.br

25 de setembro de 2020 20:41

Olá, Fabiana tudo bem?

Temos que apresentar duas respostas para o tribunal de contas e gostaria de saber como proceder. Assumi o DRS recentemente e estas duas solicitações do TC não foram atendidas no prazo, no entanto estamos trabalhando para respondê-las o mais rápido possível.

1) Processo 5010-989-19-2

Requisição de documentos nº 158/2020: monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólido (PMGIRS).

Não foi respondido no prazo e ainda estamos finalizando.

2) Referente a elaboração e publicação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. O prazo venceu em 17/09/2020 e precisamos de dilação de prazo.



**Ednilson Ferreira dos Santos**  
Diretor de Resíduos Sólidos  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de S. André  
Departamento de Resíduos Sólidos  
(11) 4433-9037 www.semasa.sp.gov.br

**ODRS nº 049/2020**

Santo André, 21 de setembro de 2020.

**Ref.: Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Ao senhor Secretário

Decorrente da finalização do prazo estipulado pelo nosso cronograma que elaborou o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, gostaria de agradecer a colaboração de todos os setores envolvidos.

A partir desse momento, iremos prosseguir com os trâmites internos para a consulta pública, e caso haja mais alguma sugestão, melhorias e novas inserções, estas poderão ser realizados durante esse processo.

O PMGRCC será disponibilizado no site do SEMASA e da Prefeitura em momento oportuno.

Atenciosamente

  
Edinilson Ferreira dos Santos  
Diretor do Departamento de resíduos Sólidos

Ricardo Kondratovich  
Superintendente

A  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Sr. Ajan Marques de Oliveira

  
25/09/20  
Nilva Helena Ferreira  
SMU



**ODRS nº 047/2020**

Santo André, 21 de setembro de 2020.

**Ref.: Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Ao senhor Secretário

Decorrente da finalização do prazo estipulado pelo nosso cronograma que elaborou o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, gostaria de agradecer a colaboração de todos os setores envolvidos.

A partir desse momento, iremos prosseguir com os trâmites internos para a consulta pública, e caso haja mais alguma sugestão, melhorias e novas inserções, estas poderão ser realizados durante esse processo.

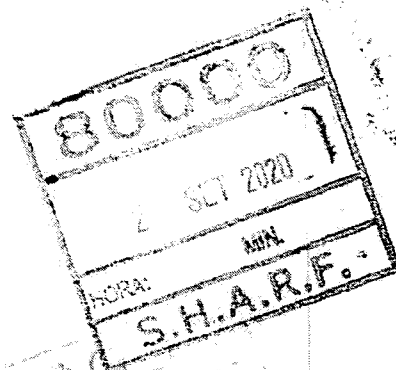
O PMGRCC será disponibilizado no site do SEMASA e da Prefeitura em momento oportuno.

Atenciosamente



Edilson Ferreira dos Santos  
Diretor do Departamento de resíduos Sólidos

Ricardo Kondratovich  
Superintendente



**A**  
**Secretaria de Habitação**  
**Sr. Adriano da Silva Cruz**

**ODRS nº 050/2020**

Santo André, 21 de setembro de 2020.

**Ref.: Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Ao senhor Secretário

Decorrente da finalização do prazo estipulado pelo nosso cronograma que elaborou o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, gostaria de agradecer a colaboração de todos os setores envolvidos.

A partir desse momento, iremos prosseguir com os trâmites internos para a consulta pública, e caso haja mais alguma sugestão, melhorias e novas inserções, estas poderão ser realizados durante esse processo.

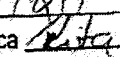
O PMGRCC será disponibilizado no site do SEMASA e da Prefeitura em momento oportuno.

Atenciosamente

  
**Edilson Ferreira dos Santos**  
Diretor do Departamento de resíduos Sólidos

  
**Ricardo Kondratovich**  
Superintendente

Recebido em  
5MA  
25 SET. 2020

As 14:20 horas  
Rubrica 

**A**  
**Secretaria do Meio Ambiente**  
**Sr. Fabio Picarelli**

**ODRS nº 048/2020**

Santo André, 21 de setembro de 2020.

**Ref.: Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Ao senhor Secretário

Decorrente da finalização do prazo estipulado pelo nosso cronograma que elaborou o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, gostaria de agradecer a colaboração de todos os setores envolvidos.

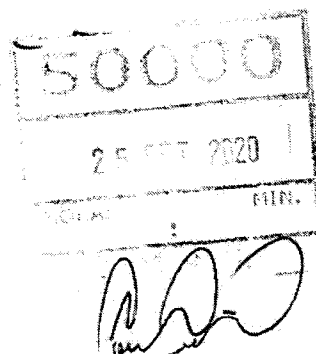
A partir desse momento, iremos prosseguir com os trâmites internos para a consulta pública, e caso haja mais alguma sugestão, melhorias e novas inserções, estas poderão ser realizados durante esse processo.

O PMGRCC será disponibilizado no site do SEMASA e da Prefeitura em momento oportuno.

Atenciosamente

  
**Edmilson Ferreira dos Santos**  
Diretor do Departamento de resíduos Sólidos

  
**Ricardo Kondratovich**  
Superintendente



**A**  
**Secretaria de Manutenção**  
**Sr. Vitor Mazziti Filho**

**ODRS nº 051/2020**

Santo André, 21 de setembro de 2020.

**Ref.: Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Ao senhor Secretário

Decorrente da finalização do prazo estipulado pelo nosso cronograma que elaborou o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, gostaria de agradecer a colaboração de todos os setores envolvidos.

A partir desse momento, iremos prosseguir com os trâmites internos para a consulta pública, e caso haja mais alguma sugestão, melhorias e novas inserções, estas poderão ser realizados durante esse processo.


O PMGRCC será disponibilizado no site do SEMASA e da Prefeitura em momento oportuno.

Atenciosamente

  
**Edilson Ferreira dos Santos**  
Diretor do Departamento de resíduos Sólidos

  
**Ricardo Kondratovich**  
Superintendente

**A**  
**Unidade de Planejamento Estratégico**  
**Sr. Pedro Henrique Ruiz Seno**

  
Fernando Cavalcante da Silva  
CPAE / SPAE  
25/09/2020



## Autorização de Ordem de Serviço

O Prefeito de Santo André, Excelentíssimo Senhor **Paulo Henrique Pinto Serra**, autoriza por meio do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA os serviços com base no contrato da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DE SANTO ANDRÉ (COOP CIDADE LIMPA)** para prestar serviços de triagem, comercialização e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis domiciliares na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis Cidade São Jorge, nos termos do disposto na carta contrato nº 152/2017, objeto do Processo Administrativo nº 4187/2017.

Esta contratação é um marco na relação com as cooperativas de recicláveis, pois reconhece o papel fundamental destas organizações no fortalecimento da coleta seletiva municipal, e remunera pelo serviço prestado, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2012.

**Paulo Serra**

Prefeito Municipal de Santo André

**Ajan Marques de Oliveira**  
Superintendente do Semasa

20 DE 7 2017

**Márcio Henrique Oliveira de Lucena**  
Presidente da Cooperativa Cidade Limpa

## CONTRATO 152/2017

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA E A COOPERATIVA CIDADE LIMPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, COMERCIALIZAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. **CONTRATANTE** – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, adiante denominado **SEMASA**, Inscrição Estadual nº 626.723.977.111 e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DE SANTO ANDRÉ (COOP CIDADE LIMPA), CNPJ 04.096.821/0001-24 a seguir denominada **CONTRATADA**
- 1.2. **LOCAL**: Lavrado e assinado em Santo André, na Sede do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – Bairro Centro.
- 1.3. **REPRESENTANTES** – Representa o SEMASA, o seu Superintendente **Ajan Marques de Oliveira** A CONTRATADA é representada por **Márcio Henrique Oliveira de Lucena**
- 1.4. **SEDE DA CONTRATADA** – É estabelecida na Rua Fernando Costa, 500 – Pq. Gerassi Centreville – Santo André – SP CEP: 09120-305
- 1.5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO** – Este Contrato decorre da autorização do Superintendente do SEMASA as fl. 144 do Proc. Administrativo nº 4187/2017, e tem seu fundamento legal disposto no artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Trata o presente da contratação de cooperativa para prestação de serviços de triagem, comercialização e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis domiciliares a ser operada na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis Cidade São Jorge, instalada na Central de Tratamento de Resíduos de Santo André, onde está localizado o Aterro Sanitário, à Rua Fernando Costa s/nº, Parque Gerassi, no Município de Santo André.

- 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações técnicas da CONTRATANTE, obedecendo as orientações do Departamento de Resíduos Sólidos – DRS.
- 2.3. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial. Podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses a critério da Autarquia.
- 2.4. Os serviços serão executados na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis Cidade São Jorge à Rua Fernando Costa, s/nº, Parque Gerassi, no município de Santo André.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Triar, prensar, enfardar, comercializar e realizar outras operações complementares necessárias ao manejo e destinação adequada dos resíduos entregues pelo SEMASA, segundo características e processos relevantes e pertinentes ao atendimento das condições de segurança sanitária, do trabalho e outras aplicáveis.
- 3.2. Assumir os custos de operação e administração, pessoal e custeio, envolvidos na triagem dos resíduos entregues pelo SEMASA, arcando com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer taxas e tributos incidentes direta deste ajuste, excluídos os custos e despesas que o SEMASA se obriga expressamente a assumir, conforme detalhado neste contrato ou por força da Lei.
- 3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitabilidade e qualificação exigidas.
- 3.4. Garantir a operação da Central de Triagem de Segunda a Sábado, adotando escalas e outros meios que permitam o cumprimento desta condição.
- 3.5. Disponibilizar cooperados em número suficiente e em horários que atendam a demanda dos serviços de triagem de resíduos sólidos da Coleta Seletiva Urbana, de modo a atingir as seguintes metas: **pelo menos 200 (duzentas) ton/mês de materiais comercializados nos 6 (seis) primeiros meses e 300 (trezentas) ton/mês nos meses subsequentes.** O rejeito do material triado não poderá ser superior a 35% até os seis primeiros meses, e 30% a partir do sexto mês.
  - 3.5.1. A partir do segundo mês a CONTRATADA deverá implantar o segundo turno.



- 3.5.2. O número de cooperados deve ser de pelo menos 50 (cinquenta) cooperados nos dois primeiros meses, e pelo menos 75 (setenta e cinco) cooperados a partir do quarto mês.
- 3.6. Fornecer ao SEMASA o apontamento de dados relativo ao material recebido, triado, comercializado e/ou destinado, em formulários próprios, físicos ou em meio eletrônico.
- 3.7. Prestar contas ao SEMASA do material comercializado, com a apresentação de todas as notas fiscais de comercialização emitidas.
- 3.8. Apresentar relatório trimestral de produção e renda dos cooperados para acompanhamento e monitoramento do sistema de Coleta Seletiva por parte do SEMASA.
- 3.9. Permitir a fiscalização, a qualquer tempo, das atividades pertinentes à execução do objeto contratado por representantes designados pelo SEMASA, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto do presente instrumento, ou ainda relacionados e/ou gerados em decorrência daquele objeto, no limite de prazo requerido pelo SEMASA.
- 3.10. Manter as instalações do Centro de Triagem em condições de higiene, limpeza e manutenção adequadas, em obediência às normas e regulamentos pertinentes às condições ocupacionais e sanitárias.
- 3.11. Zelar pela conservação e perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e instalações envolvidas na operacionalização dos resíduos, bem como de todas as demais máquinas, equipamentos e instalações pertinentes à operacionalização do objeto contratado.
- 3.12. Responsabilizar-se por danos aos equipamentos e instalações que resultem de dolosa negligência e/ou mau uso.
- 3.13. Solicitar, por escrito ao SEMASA, autorização para instalação de novos equipamentos e máquinas de propriedade da CONTRATADA, ficando sua efetiva instalação condicionada à aprovação expressa e por escrito do SEMASA.
- 3.14. Solicitar, ao SEMASA, autorização prévia e expressa para a realização de serviços e obras de manutenção na estrutura física, máquinas e equipamentos cedidos, nos casos em que a CONTRATADA pretenda executar tais intervenções mediante reembolso dos gastos, conforme condições previstas neste ajuste.
- 3.15. Cumprir as normas e regulamentos relativos a adequada destinação de resíduos sólidos estabelecidos pelo SEMASA e/ou pela legislação sanitária, ambiental ou demais aplicáveis e pertinentes, quando for o caso.



- 3.16. Cumprir rigidamente as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo e garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequadas às tarefas executadas pelos cooperados, assim como zelando pela oferta de ambientes e condições de trabalho providos de medidas de gestão e redução de riscos.
- 3.17. Atender as normas relativas à segurança e medicina do trabalho determinadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, em especial a NR-06 (Equipamento de Proteção Individual – EPI); NR-07 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), NR-09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) garantindo assim a adequação às exigências impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pela segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 3.18. A CONTRATADA é responsável pelo provimento de uniformes e equipamentos de proteção individual.
- 3.19. Não permitir o trabalho ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade nas dependências da CONTRATANTE, atendendo a Lei nº 8.069/1990.
- 3.20. A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, adicionais de insalubridade, vale transporte, alimentação, assistência médica, previdência social, seguros contra acidentes e quaisquer implicações de natureza trabalhista, devendo cumprir fielmente o disposto na Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e legislação correlata.
- 3.21. A CONTRATADA é obrigada a seguir as orientações, determinações e normas de acessibilidade à área Central de Triagem que está localizada atualmente na área do Aterro Sanitário. Somente poderão estar em serviços os cooperados devidamente uniformizados, identificados e adequadamente providos de todos os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara protetora, luva, capacete, óculo, avental, botas, protetor auricular, uniformes) determinados pelos serviços especializados de engenharia, medicina e segurança de trabalho.
- 3.21.1. A CONTRATADA deverá fornecer dados atualizados dos cooperados para que o SEMASA providencie crachás individuais e permanentes de identificação, no qual conste o nome e o logotipo da CONTRATADA, o nome do cooperado, sendo que este deverá ser mantido, obrigatoriamente, em lugar visível, que possibilite a sua identificação ao transitar pelas dependências do Aterro Sanitário e em outras áreas públicas ou privadas quando em atividades relacionadas a este contrato.
- 3.21.2. O acesso dos cooperados às dependências do Aterro Sanitário deverá ser efetuado através da Portaria Central, com a devida identificação. Esta obrigatoriedade é extensiva a qualquer pessoa ou empresa que queira adentrar o Aterro Sanitário para estabelecer contato com a CONTRATADA ou cooperado, sendo que neste caso ainda, será necessária a previa autorização dos



responsáveis do SEMASA através da GTDFRS – Gerência de Tratamento, Destinação Final de Resíduos Sólidos. Além disto, a CONTRATADA deverá informar a inclusão de novos cooperados, assim como garantir a devolução de crachás no caso de desligamento dos cooperados.

- 3.22. Comunicar ao SEMASA quaisquer irregularidades e/ou desconformidades que venham a ocorrer no Centro de Triagem ou que afetem sua operação e os resultados contratados neste ajuste.
- 3.23. Efetuar a pesagem na balança do SEMASA localizada na entrada da GTDFRS de todo o resíduo sólido proveniente da Coleta Seletiva urbana, destinado à triagem e/ou comercialização.
- 3.24. Promover, permanentemente, a melhoria contínua da triagem dos resíduos sólidos da Coleta Seletiva Urbana, apresentando sugestões e implantando as alternativas.
- 3.25. Cumprir com os princípios do cooperativismo e lei específica em vigor e com o Programa Municipal de Economia Solidária – aplicado pela Incubadora Pública de Empreendimentos Populares e Solidários.
- 3.26. Cumprir com as obrigações previstas na Lei nº 5.764 de 16 de Dezembro de 1971, Lei nº 12.690 de 19 de Julho de 2012 e outras disposições legais que regulamentam e definem a Política Nacional de Cooperativismo, bem como aquelas previstas na legislação trabalhista, previdenciária e da seguridade social pertinente.
- 3.27. A CONTRATADA, como cooperativa, organização responsável socialmente, objetivando a transparência na relação com todos os interessados, entre cooperados, sociedade, e poder público se responsabiliza por publicar em quadro de avisos, em local visível a todos:
  - a) Controle diário dos resíduos secos recebidos da coleta diferenciada, em quantidade e/ou pesos;
  - b) Controle diário da triagem realizada, incluindo os tipos de materiais, as quantidades dos resíduos sólidos secos e informações de rejeitos, em quantidades e/ou em pesos;
  - c) Controle diário de comercialização do material triado e/ou reciclado, indicando a quantidade e/ou pesos das vendas com os respectivos valores;
  - d) Total de despesas por tipo de despesas;
  - e) Controle diário de horas trabalhadas por cooperados;
  - f) Relação atualizada do total de cooperados;



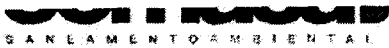
- g) Valor médio de tonelada de material reciclado comercializado;
  - h) Valor da hora de tonelada mensal de cada cooperado.
- 3.28. A CONTRATADA deverá adequar-se a atender às exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
- 3.29. As penalidades por inobservância de regras e condutas legais na realização das obrigações assumidas pela CONTRATADA neste contrato serão de inteira responsabilidade desta, cabendo a ela arcar com os custos financeiros decorrentes.
- 3.30. As despesas com serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, como telefone, internet e eletricidade, necessários ao desenvolvimento das atividades da CONTRATADA, são de inteira responsabilidade desta, devendo ser regularmente pagas.
- 3.31. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a limpeza da área interna e externa da Central de Triagem e dos equipamentos.
- 3.32. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, manter máquinas e equipamentos, bem como a área disponibilizada em condições normais de funcionamento, bem como todas as despesas com aquisição, reparo e manutenção de equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços de triagem e reciclagem.
- 3.33. A CONTRATADA deverá apresentar contrato que garanta a manutenção dos equipamentos e máquinas anualmente.
- 3.34. A CONTRATADA deverá apresentar contrato firmado com profissional ou empresa responsável por orientar, definir, garantir e monitorar as ações de Higiene e Segurança do Trabalho, exigindo-se anualmente a apresentação da renovação ou novo contrato.
- 3.35. O provimento e manutenção dos equipamentos contra incêndio são de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a renovação anual do AVCB.
- 3.36. Fica terminantemente proibido aos cooperados realizarem catações ou triagem de materiais em benefício próprio ou de terceiros, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de quaisquer natureza ou espécie em contrapartida de atividades objeto deste contrato.
- 3.37. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem pública da presente contratação junto à comunidade, ficando impedido o uso indevido e não autorizado do nome e logomarca do SEMASA e outros elementos atrelados ao direito de imagem, autoral ou de propriedade intelectuais associados ao SEMASA.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO SEMASA

- 4.1. Garantir o uso do espaço físico, galpão, equipamentos e máquinas atualmente instaladas na Central de Triagem, conforme Anexo Único considerando ainda o Termo de Permissão de Responsabilidade firmado em 29 de novembro de 2017.
- 4.2. Proceder à entrega dos resíduos da Coleta Seletiva na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis.
- 4.3. Proceder a retirada e destinação final adequada dos rejeitos gerados após o processo de triagem, com frequência necessária à regularidade da operação da CONTRATADA e as melhores condições sanitárias no entorno do espaço.
- 4.4. Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA nos prazos estabelecidos por este instrumento, em estrito acordo com os valores apurados, condicionados os pagamentos a apresentação pela CONTRATADA dos documentos e informações comprobatórias da fiel execução do objeto deste ajuste e da quitação das responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas aplicáveis.
- 4.5. Controlar os padrões, regularidade, qualidade dos serviços executados e o cumprimento das responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.6. Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades, inconformidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções.

#### 5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para execução do objeto ora contratado o SEMASA pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 45,07 (quarenta e cinco reais e sete centavos) por cada tonelada de resíduo triado e comercializado que deixará de ser aterrado, conforme as seguintes condições:
  - 5.1.1. O pagamento será realizado de acordo com os relatórios mensais apresentados, sendo que a CONTRATADA não poderá comercializar menos que as metas estabelecidas no item 3.5, e apresentar rejeito inferior a 35% do valor recebido para triagem;
  - 5.1.2. O material doado não será considerado para o cálculo de remuneração.
- 5.2. A CONTRATADA obriga-se a enviar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, as Notas Fiscais de venda dos resíduos triados contendo pesagem dos resíduos negociados,



- para efeito de comprovação pelo SEMASA dos volumes de resíduos triados e comercializados.
- 5.2.1. Considera-se a data de aprovação das Notas Fiscais, aquela aposta pela Área Gerenciadora no verso da Nota Fiscal, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.
- 5.2.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas ao SEMASA até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal pela contratada.
- 5.2.3. Os pagamentos das Notas Fiscais, referentes aos valores totais mensais (preços pactuados), as quais deverão ser expressas em real, serão efetuados 10 (dez) dias corridos após a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços.
- 5.2.3.1. Para efeito de pagamento da Fatura mensal, a Contratada terá que emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- 5.2.4. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição ao modelo 1 ou 1-A, a partir de 1 de Dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta.
- 5.3. A Nota Fiscal somente será paga acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Negativa da Previdência Social, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, Regularidade dos Cooperados com Contribuição Previdenciária e Conta de Energia Elétrica, devidamente pagos.
- 5.4. Nota Fiscal com defeito ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto nos itens anteriores, deverá ser retificada, substituída ou complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o SEMASA.
- 5.5. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá ainda apresentar os seguintes documentos e/ou relatórios até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a atividade:
- I. Relatório resumo constatado:
- a. Total de resíduos recebidos pela CONTRATADA;
  - b. Total de resíduos comercializados em toneladas;
  - c. Total de resíduos comercializados em reais (R\$);
  - d. Total de rejeitos em toneladas;
  - e. Total de despesas por tipo de despesas;
  - f. Total de horas trabalhadas por cooperados;
  - g. Total de cooperados;
  - h. Valor médio da tonelada de material reciclado comercializado;

- i. Valor da hora de trabalho mensal de cada cooperado;
  - j. Total de horas paradas – com as justificativas no mês com devidos motivos descritos.
- II. Relação dos materiais comercializados destacando quais foram os materiais comercializados com Nota Fiscal;
- III. Cópia das Notas Fiscais de comercialização;
- IV. Relação de despesas por tipo de despesa;
- V. Folha de rateio contendo as respectivas informações:
- a. Horas trabalhadas de cada cooperado;
  - b. Total de retirada de cada cooperado;
  - c. Contribuição previdenciária por cooperado (INSS) e sua comprovação de quitação.

5.6 Os reajustes serão aplicados nos termos legais, observando o "Índice de preços ao Consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE".

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O SEMASA reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, com o poder de receber ou rejeitar os serviços realizados com base em eventuais inadequações e inconformidades verificadas.
- 6.2. A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da cooperativa, de seus cooperados e funcionários ou prepostos.
- 6.3. A Diretoria de Resíduos Sólidos é o setor responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato, devendo nomear a pessoa ou equipe que realizará tal função.

## 7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica sem a prévia e expressa autorização do SEMASA, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre o SEMASA e a subcontratada.

## 8. DA RESCISÃO

- 8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelo Plano Diretor, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:
- 8.1.1. Inadimplemento das cláusulas contratuais;



- 8.1.2. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - 8.1.3. Se a CONTRATADA efetuar o serviço através de terceiros;
  - 8.1.4. Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração;
  - 8.1.5. De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão-de-obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.
- 8.2. Caso seja constatado que a CONTRATADA não cumpre o estabelecido no subitem 8.1.5. o presente Contrato será imediatamente rescindido, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 8.3. Consideram-se, além das situações mencionadas, motivos para a rescisão do contrato:
- a) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralização imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao SEMASA;
  - b) As demais hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ficando este direito expressamente reconhecido pela CONTRATADA.
  - c) Identificação por parte do SEMASA que a CONTRATADA não segue os princípios do cooperativismo.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Ocorrendo a rescisão por um dos motivos enumerados na Cláusula 3, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor até então faturado ou, em havendo faturamento parcial, do valor a ser faturado, no mês anterior da ocorrência.
- 9.2. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, ficará a infratora sujeita ao pagamento de multas no valor de até 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do ajuste ou da parcela correspondente à obrigação não cumprida.
- 9.3. Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a CONTRATADA sujeita a multa no valor equivalente a 0,25 (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada.
- 9.4. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma multa ou mais multas não exclui a aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.



9.5. O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, será emitida nota de débito, que em caso de inadimplência será cobrado judicialmente.

9.6. Aplica-se este contrato o disposto na Portaria nº 135/2013 que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

## 10. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. VALOR Dá-se ao presente Contrato o valor total estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais).

10.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 060610.3390.39.246 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), consignada no orçamento vigente.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O SEMASA interferirá nos serviços que compõem o objeto deste contrato, caso ocorra paralisação **pelo não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato**, podendo para tanto, assumir temporária ou definitivamente as instalações e recursos materiais disponíveis, caso em que estará justificada a rescisão unilateral do presente contrato.

11.2. É proibido o consumo e guarda de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou outros itens que possam causar riscos à saúde e integridade dos cooperados e/ou de terceiros, bem como de quaisquer outros produtos e/ou bens aos quais se obriga a emissão de autorização específica de posse, manuseio, transporte ou guarda, por determinação legal.

11.3. A CONTRATADA será responsável pela conduta de seus cooperados durante o desempenho das atividades pertinentes a este ajuste, ficando proibida a permanência de qualquer cooperado, funcionário ou preposto nas instalações da Central de Triagem, cuja conduta seja incompatível com o desenvolvimento dos serviços, a juízo do SEMASA.

11.4. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 11.445 de 05/01/07 que estabelece diretrizes para a Política de Saneamento Básico, pela Lei Federal 12.305 de 02/08/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto Municipal nº 16.310/2012 que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

11.5. O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado nos termos da lei.





11.6. Fica a CONTRATADA obrigada a manter a regularidade da documentação apresentada, durante todo o prazo de vigência contratual, especialmente no que diz respeito ao recolhimento dos encargos sociais e INSS, podendo o SEMASA exigir a comprovação de tal regularidade a qualquer tempo, vindo a condicionar os pagamentos vencidos.

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência deste Contrato.

**E por assim estarem acordes, assinaram o presente Contrato, do qual foram extraídas 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.**

Santo André, 20 de dezembro de 2017.

**AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**  
**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA**

**MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LUCENA**  
**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE**  
**RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DE SANTO ANDRÉ - COOP CIDADE LIMPA**

**Testemunha:**  
**TÂNIA MARIA FERREIRA**  
**DIRETORA DSAA**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001/2017

Aos 29 do mês de novembro de 2017, perante mim, Superintendente do SEMASA, e as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu a Cooperativa de Trabalho dos Coletores de Resíduos e Limpeza Urbana de Santo André - COOP CIDADE LIMPA, neste ato representado por seu Diretor, MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LUCENA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37296981-1, a seguir designada como Permissionária, declarando que assume a responsabilidade quanto ao integral cumprimento das condições a seguir estabelecidas, em razão da outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, estabelecida pelo Decreto nº 16.710, de 03 de novembro de 2015, a saber:

1 - A Permissionária recebe do SEMASA o uso, a título precário e gratuito, de uma área de terreno de 1.567,90 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e sessenta e sete metros e noventa centímetros quadrados), do imóvel situado na Rua Soldado Dorival de Brito (antiga Rua A), perímetro urbano deste Município, para a implantação de serviço de tratamento, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente correta de resíduos sólidos, conforme planta e demais elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 4187/2017 – SEMASA.

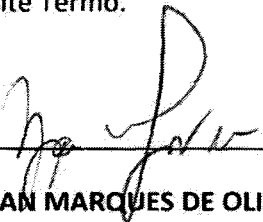
2 - A Permissionária obriga-se, durante o período em que perdurar a permissão de uso, a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, tendo em vista o objetivo de sua utilização.

3 - A Permissionária assume integral responsabilidade por eventuais danos causados ao bem ou a terceiros, em virtude do uso ora permitido.

4 - A Permissionária utilizará o imóvel exclusivamente para a finalidade motivadora da permissão de uso outorgada, sob pena de imediata revogação da liberalidade concedida.

5 - A Permissionária está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

6 - Em sucedendo a prevista conduta revocatória, deverá a Permissionária proceder à restituição do bem imediatamente e nas condições em que o recebeu, sem direito a qualquer indenização. Assim, cientes de todas as disposições encerradas neste Termo, a Permissionária firma o presente Termo.



---

**AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**  
**SUPERINTENDENTE**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**

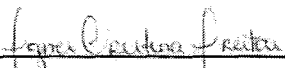



---

**MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LUCENA**  
**PRESIDENTE**

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DE  
SANTO ANDRÉ - COOP CIDADE LIMPA**

**TESTEMUNHAS**

1)   
RG: 29.939.215-10

2)   
RG: 48.628.360-4



## Autorização de Ordem de Serviço

O Prefeito de Santo André, Excelentíssimo Senhor **Paulo Henrique Pinto Serra**, autoriza por meio do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA os serviços com base no contrato da **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SANTO ANDRÉ (COOPCICLA)** para prestar serviços de triagem, comercialização e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis domiciliares na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis Cidade São Jorge, nos termos do disposto na carta contrato nº 153/2017, objeto do Processo Administrativo nº 4186/2017.

Esta contratação é um marco na relação com as cooperativas de recicláveis, pois reconhece o papel fundamental destas organizações no fortalecimento da coleta seletiva municipal, e remunera pelo serviço prestado, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2012.

**Paulo Serra**  
Prefeito Municipal de Santo André

  
**Ajan Marques de Oliveira**  
Superintendente do Semasa

20 DEZ 2017

  
**Arlete Tavares de Jesus**  
Presidente da Cooperativa Coopcicla

## CONTRATO 153/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA E A COOPERATIVA CIDADE LIMPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, COMERCIALIZAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. **CONTRATANTE** – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, adiante denominado **SEMASA**, Inscrição Estadual nº 626.723.977.111 e a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SANTO ANDRÉ (COOPCICLA)**, CNPJ 03.306.038/0001-85 a seguir denominada **CONTRATADA**
- 1.2. **LOCAL**: Lavrado e assinado em Santo André, na Sede do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – Bairro Centro.
- 1.3. **REPRESENTANTES** – Representa o SEMASA, o seu Superintendente **Ajan Marques de Oliveira** A **CONTRATADA** é representada por **Arlete Tavares de Jesus**
- 1.4. **SEDE DA CONTRATADA** – É estabelecida na Rua Soldado Dorival de Brito, s/nº – Cidade São Jorge, Santo André – SP CEP: 09111-590
- 1.5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO** – Este Contrato decorre da autorização do Superintendente do SEMASA as fl. 173 do Proc. Administrativo nº 4186/2017, e tem seu fundamento legal disposto no artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Trata o presente da contratação de cooperativa para prestação de serviços de triagem, comercialização e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis domiciliares a ser operada na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis Cidade São Jorge, instalada na Central de Tratamento de Resíduos de Santo André, onde está localizado o Aterro Sanitário, à Rua Fernando Costa s/nº, Parque Gerassi, no Município de Santo André.
- 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações técnicas da **CONTRATANTE**, obedecendo as orientações do Departamento de Resíduos Sólidos – **DRS**.

2.3. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial. Podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses a critério da Autarquia.

2.4. Os serviços serão executados na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis Cidade São Jorge à Rua Fernando Costa, s/nº, Parque Gerassi, no município de Santo André.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Triar, pensar, enfardar, comercializar e realizar outras operações complementares necessárias ao manejo e destinação adequada dos resíduos entregues pelo SEMASA, segundo características e processos relevantes e pertinentes ao atendimento das condições de segurança sanitária, do trabalho e outras aplicáveis.

3.2. Assumir os custos de operação e administração, pessoal e custeio, envolvidos na triagem dos resíduos entregues pelo SEMASA, arcando com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer taxas e tributos incidentes direta deste ajuste, excluídos os custos e despesas que o SEMASA se obriga expressamente a assumir, conforme detalhado neste contrato ou por força da Lei.

3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitabilidade e qualificação exigidas.

3.4. Garantir a operação da Central de Triagem de Segunda a Sábado, adotando escalas e outros meios que permitam o cumprimento desta condição.

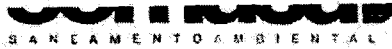
3.5. Disponibilizar cooperados em número suficiente e em horários que atendam a demanda dos serviços de triagem de resíduos sólidos da Coleta Seletiva Urbana, de modo a atingir as seguintes metas: **pelo menos 200 (duzentas) ton/mês de materiais comercializados nos 6 (seis) primeiros meses e 300 (trezentas) ton/mês nos meses subsequentes.** O rejeito do material triado não poderá ser superior a 35% até os seis primeiros meses, e 30% a partir do sexto mês.

3.5.1. A partir do segundo mês a CONTRATADA deverá implantar o segundo turno.

3.5.2. O número de cooperados deve ser de pelo menos 50 (cinquenta) cooperados nos dois primeiros meses, e pelo menos 75 (setenta e cinco) cooperados a partir do quarto mês.

3.6. Fornecer ao SEMASA o apontamento de dados relativo ao material recebido, triado, comercializado e/ou destinado, em formulários próprios, físicos ou em meio eletrônico.

- 3.7. Prestar contas ao SEMASA do material comercializado, com a apresentação de todas as notas fiscais de comercialização emitidas.
- 3.8. Apresentar relatório trimestral de produção e renda dos cooperados para acompanhamento e monitoramento do sistema de Coleta Seletiva por parte do SEMASA.
- 3.9. Permitir a fiscalização, a qualquer tempo, das atividades pertinentes à execução do objeto contratado por representantes designados pelo SEMASA, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto do presente instrumento, ou ainda relacionados e/ou gerados em decorrência daquele objeto, no limite de prazo requerido pelo SEMASA.
- 3.10. Manter as instalações do Centro de Triagem em condições de higiene, limpeza e manutenção adequadas, em obediência às normas e regulamentos pertinentes às condições ocupacionais e sanitárias.
- 3.11. Zelar pela conservação e perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e instalações envolvidas na operacionalização dos resíduos, bem como de todas as demais máquinas, equipamentos e instalações pertinentes à operacionalização do objeto contratado.
- 3.12. Responsabilizar-se por danos aos equipamentos e instalações que resultem de dolosa negligência e/ou mau uso.
- 3.13. Solicitar, por escrito ao SEMASA, autorização para instalação de novos equipamentos e máquinas de propriedade da CONTRATADA, ficando sua efetiva instalação condicionada à aprovação expressa e por escrito do SEMASA.
- 3.14. Solicitar, ao SEMASA, autorização prévia e expressa para a realização de serviços e obras de manutenção na estrutura física, máquinas e equipamentos cedidos, nos casos em que a CONTRATADA pretenda executar tais intervenções mediante reembolso dos gastos, conforme condições previstas neste ajuste.
- 3.15. Cumprir as normas e regulamentos relativos a adequada destinação de resíduos sólidos estabelecidos pelo SEMASA e/ou pela legislação sanitária, ambiental ou demais aplicáveis e pertinentes, quando for o caso.
- 3.16. Cumprir rigidamente as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo e garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequadas às tarefas executadas pelos cooperados, assim como zelando pela oferta de ambientes e condições de trabalho providos de medidas de gestão e redução de riscos.
- 3.17. Atender as normas relativas à segurança e medicina do trabalho determinadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, em especial a NR-06 (Equipamento de Proteção Individual – EPI); NR-07 (Programa de



Controle Médico e Saúde Ocupacional), NR-09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) garantindo assim a adequação às exigências impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pela segurança, higiene e medicina do trabalho.

- 3.18. A CONTRATADA é responsável pelo provimento de uniformes e equipamentos de proteção individual.
- 3.19. Não permitir o trabalho ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade nas dependências da CONTRATANTE, atendendo a Lei nº 8.069/1990.
- 3.20. A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, adicionais de insalubridade, vale transporte, alimentação, assistência médica, previdência social, seguros contra acidentes e quaisquer implicações de natureza trabalhista, devendo cumprir fielmente o disposto na Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e legislação correlata.
- 3.21. A CONTRATADA é obrigada a seguir as orientações, determinações e normas de acessibilidade à área Central de Triagem que está localizada atualmente na área do Aterro Sanitário. Somente poderão estar em serviços os cooperados devidamente uniformizados, identificados e adequadamente providos de todos os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara protetora, luva, capacete, óculo, avental, botas, protetor auricular, uniformes) determinados pelos serviços especializados de engenharia, medicina e segurança de trabalho.
- 3.21.1. A CONTRATADA deverá fornecer dados atualizados dos cooperados para que o SEMASA providencie crachás individuais e permanentes de identificação, no qual conste o nome e o logotipo da CONTRATADA, o nome do cooperado, sendo que este deverá ser mantido, obrigatoriamente, em lugar visível, que possibilite a sua identificação ao transitar pelas dependências do Aterro Sanitário e em outras áreas públicas ou privadas quando em atividades relacionadas a este contrato.
- 3.21.2. O acesso dos cooperados às dependências do Aterro Sanitário deverá ser efetuado através da Portaria Central, com a devida identificação. Esta obrigatoriedade é extensiva a qualquer pessoa ou empresa que queira adentrar o Aterro Sanitário para estabelecer contato com a CONTRATADA ou cooperado, sendo que neste caso ainda, será necessária a previa autorização dos responsáveis do SEMASA através da GTDFRS – Gerência de Tratamento, Destinação Final de Resíduos Sólidos. Além disto, a CONTRATADA deverá informar a inclusão de novos cooperados, assim como garantir a devolução de crachás no caso de desligamento dos cooperados.
- 3.22. Comunicar ao SEMASA quaisquer irregularidades e/ou desconformidades que venham a ocorrer no Centro de Triagem ou que afetem sua operação e os resultados contratados neste ajuste.



- 3.23. Efetuar a pesagem na balança do SEMASA localizada na entrada da GTDFRS de todo o resíduo sólido proveniente da Coleta Seletiva urbana, destinado à triagem e/ou comercialização.
- 3.24. Promover, permanentemente, a melhoria contínua da triagem dos resíduos sólidos da Coleta Seletiva Urbana, apresentando sugestões e implantando as alternativas.
- 3.25. Cumprir com os princípios do cooperativismo e lei específica em vigor e com o Programa Municipal de Economia Solidária – aplicado pela Incubadora Pública de Empreendimentos Populares e Solidários.
- 3.26. Cumprir com as obrigações previstas na Lei nº 5.764 de 16 de Dezembro de 1971, Lei nº 12.690 de 19 de Julho de 2012 e outras disposições legais que regulamentam e definem a Política Nacional de Cooperativismo, bem como aquelas previstas na legislação trabalhista, previdenciária e da seguridade social pertinente.
- 3.27. A CONTRATADA, como cooperativa, organização responsável socialmente, objetivando a transparência na relação com todos os interessados, entre cooperados, sociedade, e poder público se responsabiliza por publicar em quadro de avisos, em local visível a todos:
- a) Controle diário dos resíduos secos recebidos da coleta diferenciada, em quantidade e/ou pesos;
  - b) Controle diário da triagem realizada, incluindo os tipos de materiais, as quantidades dos resíduos sólidos secos e informações de rejeitos, em quantidades e/ou em pesos;
  - c) Controle diário de comercialização do material triado e/ou reciclado, indicando a quantidade e/ou pesos das vendas com os respectivos valores;
  - d) Total de despesas por tipo de despesas;
  - e) Controle diário de horas trabalhadas por cooperados;
  - f) Relação atualizada do total de cooperados;
  - g) Valor médio de tonelada de material reciclado comercializado;
  - h) Valor da hora de tonelada mensal de cada cooperado.
- 3.28. A CONTRATADA deverá adequar-se a atender às exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.

- 3.29. As penalidades por inobservância de regras e condutas legais na realização das obrigações assumidas pela CONTRATADA neste contrato serão de inteira responsabilidade desta, cabendo a ela arcar com os custos financeiros decorrentes.
- 3.30. As despesas com serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, como telefone, internet e eletricidade, necessários ao desenvolvimento das atividades da CONTRATADA, são de inteira responsabilidade desta, devendo ser regularmente pagas.
- 3.31. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a limpeza da área interna e externa da Central de Triagem e dos equipamentos.
- 3.32. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, manter máquinas e equipamentos, bem como a área disponibilizada em condições normais de funcionamento, bem como todas as despesas com aquisição, reparo e manutenção de equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços de triagem e reciclagem.
- 3.33. A CONTRATADA deverá apresentar contrato que garanta a manutenção dos equipamentos e máquinas anualmente.
- 3.34. A CONTRATADA deverá apresentar contrato firmado com profissional ou empresa responsável por orientar, definir, garantir e monitorar as ações de Higiene e Segurança do Trabalho, exigindo-se anualmente a apresentação da renovação ou novo contrato.
- 3.35. O provimento e manutenção dos equipamentos contra incêndio são de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a renovação anual do AVCB.
- 3.36. Fica terminantemente proibido aos cooperados realizarem catações ou triagem de materiais em benefício próprio ou de terceiros, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de quaisquer natureza ou espécie em contrapartida de atividades objeto deste contrato.
- 3.37. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem pública da presente contratação junto à comunidade, ficando impedido o uso indevido e não autorizado do nome e logomarca do SEMASA e outros elementos atrelados ao direito de imagem, autoral ou de propriedade intelectuais associados ao SEMASA.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO SEMASA

- 4.1. Garantir o uso do espaço físico, galpão, equipamentos e máquinas atualmente instaladas na Central de Triagem, conforme Anexo Único, considerando ainda o Termo de Permissão de Responsabilidade firmado em 29 de novembro de 2017.



- 4.2. Proceder a entrega dos resíduos da Coleta Seletiva na Central de Triagem de Resíduos Recicláveis.
- 4.3. Proceder a retirada e destinação final adequada dos rejeitos gerados após o processo de triagem, com frequência necessária à regularidade da operação da CONTRATADA e as melhores condições sanitárias no entorno do espaço.
- 4.4. Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA nos prazos estabelecidos por este instrumento, em estrito acordo com os valores apurados, condicionados os pagamentos a apresentação pela CONTRATADA dos documentos e informações comprobatórias da fiel execução do objeto deste ajuste e da quitação das responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas aplicáveis.
- 4.5. Controlar os padrões, regularidade, qualidade dos serviços executados e o cumprimento das responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.6. Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades, inconformidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções.

## 5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para execução do objeto ora contratado o SEMASA pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 45,07 (quarenta e cinco reais e sete centavos) por cada tonelada de resíduo triado e comercializado que deixará de ser aterrado, conforme as seguintes condições:
  - 5.1.1. O pagamento será realizado de acordo com os relatórios mensais apresentados, sendo que a CONTRATADA não poderá comercializar menos que as metas estabelecidas no item 3.5, e apresentar rejeito inferior a 35% do valor recebido para triagem;
  - 5.1.2. O material doado não será considerado para o cálculo de remuneração.
- 5.2. A CONTRATADA obriga-se a enviar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, as Notas Fiscais de venda dos resíduos triados contendo pesagem dos resíduos negociados, para efeito de comprovação pelo SEMASA dos volumes de resíduos triados e comercializados.
  - 5.2.1. Considera-se a data de aprovação das Notas Fiscais, aquela aposta pela Área Gerenciadora no verso da Nota Fiscal, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.



- 5.2.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas ao SEMASA até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal pela contratada.
- 5.2.3. Os pagamentos das Notas Fiscais, referentes aos valores totais mensais (preços pactuados), as quais deverão ser expressas em real, serão efetuados 10 (dez) dias corridos após a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços.
- 5.2.3.1 Para efeito de pagamento da Fatura mensal, a Contratada terá que emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- 5.2.4. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição ao modelo 1 ou 1-A, a partir de 1 de Dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta.
- 5.3. A Nota Fiscal somente será paga acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Negativa da Previdência Social, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, Regularidade dos Cooperados com Contribuição Previdenciária e Conta de Energia Elétrica, devidamente pagos.
- 5.4. Nota Fiscal com defeito ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto nos itens anteriores, deverá ser retificada, substituída ou complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o SEMASA.
- 5.5. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá ainda apresentar os seguintes documentos e/ou relatórios até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a atividade:
- I. Relatório resumo constatado:
    - a. Total de resíduos recebidos pela CONTRATADA;
    - b. Total de resíduos comercializados em toneladas;
    - c. Total de resíduos comercializados em reais (R\$);
    - d. Total de rejeitos em toneladas;
    - e. Total de despesas por tipo de despesas;
    - f. Total de horas trabalhadas por cooperados;
    - g. Total de cooperados;
    - h. Valor médio da tonelada de material reciclado comercializado;
    - i. Valor da hora de trabalho mensal de cada cooperado;
    - j. Total de horas paradas – com as justificativas no mês com devidos motivos descritos.
  - II. Relação dos materiais comercializados destacando quais foram os materiais comercializados com Nota Fiscal;
  - III. Cópia das Notas Fiscais de comercialização;
  - IV. Relação de despesas por tipo de despesa;

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André  
Av. José Caballero, 143 – Centro – Santo André – SP - CEP – 09040-210  
CNPJ 57.604.530/0001-66 IE – 626.723.877.111-WWW.semasa.sp.gov.br



- V. Folha de rateio contendo as respectivas informações:
- Horas trabalhadas de cada cooperado;
  - Total de retirada de cada cooperado;
  - Contribuição previdenciária por cooperado (INSS) e sua comprovação de quitação.

5.6 Os reajustes serão aplicados nos termos legais, observando o "Índice de preços ao Consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE".

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O SEMASA reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, com o poder de receber ou rejeitar os serviços realizados com base em eventuais inadequações e inconformidades verificadas.
- 6.2. A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da cooperativa, de seus cooperados e funcionários ou prepostos.
- 6.3. A Diretoria de Resíduos Sólidos é o setor responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato, devendo nomear a pessoa ou equipe que realizará tal função.

## 7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica sem a prévia e expressa autorização do SEMASA, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre o SEMASA e a subcontratada.

## 8. DA RESCISÃO

- 8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelo Plano Diretor, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:
- Inadimplemento das cláusulas contratuais;
  - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - Se a CONTRATADA efetuar o serviço através de terceiros;



11.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência deste Contrato.

**E por assim estarem acordes, assinaram o presente Contrato, do qual foram extraídas 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.**

Santo André, 20 de dezembro de 2017

**ALAN MARQUES DE OLIVEIRA**  
**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**

**ARLETE TAVARES DE JESUS**  
**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DE SANTO ANDRÉ - COOPCICLA**

Testemunha:

**TÂNIA MARIA FERREIRA**  
**DIRETORA DSAA**

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2017**

Aos 29 do mês de novembro de 2017, perante mim, Superintendente do SEMASA, e as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu a Cooperativa de Reciclagem de Santo André - COOPCICLA, neste ato representado por seu Diretor, ARLETE TAVARES DE JESUS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.734.399-X, a seguir designada como Permissionária, declarando que assume a responsabilidade quanto ao integral cumprimento das condições a seguir estabelecidas, em razão da outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, estabelecida pelo Decreto nº 16.710, de 03 de novembro de 2015, a saber:

1 - A Permissionária recebe do SEMASA o uso, a título precário e gratuito, de duas áreas de terreno de 217,16 m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete metros e dezesseis centímetros quadrados) e 1.325,56 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), respectivamente, contiguas, totalizando 1.542,72 m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e quarenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), do imóvel situado na Rua Soldado Dorival de Brito (antiga Rua A), perímetro urbano deste Município, para a implantação de serviço de tratamento, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente correta de resíduos sólidos, conforme planta e demais elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 4186/2017– SEMASA.

2 - A Permissionária obriga-se, durante o período em que perdurar a permissão de uso, a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, tendo em vista o objetivo de sua utilização.

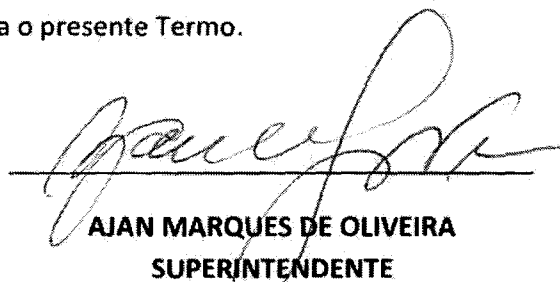
3 - A Permissionária assume integral responsabilidade por eventuais danos causados ao bem ou a terceiros, em virtude do uso ora permitido.

4 - A Permissionária utilizará o imóvel exclusivamente para a finalidade motivadora da permissão de uso outorgada, sob pena de imediata revogação da liberalidade concedida.

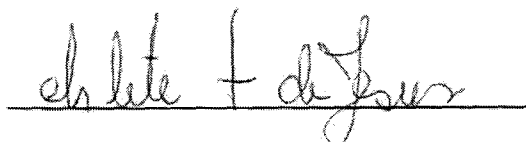
5 - A Permissionária está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

5 - A Permissionária está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

6 - Em sucedendo a prevista conduta revocatória, deverá a Permissionária proceder à restituição do bem imediatamente e nas condições em que o recebeu, sem direito a qualquer indenização. Assim, cientes de todas as disposições encerradas neste termo, a Permissionária firma o presente Termo.

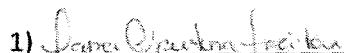



**AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**



**ARLETE TAVARES DE JESUS**  
**PRESIDENTE**  
**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DE**  
**SANTO ANDRÉ - COOPCICLA**

**TESTEMUNHAS**

1)   
RG: 1.251.932-2/SP-0

2)   
RG: 8.042.995-6

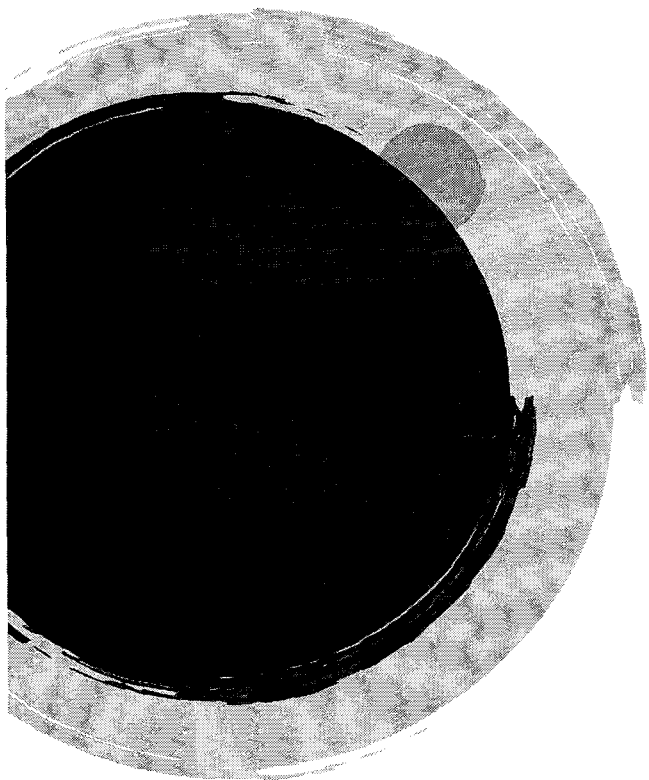
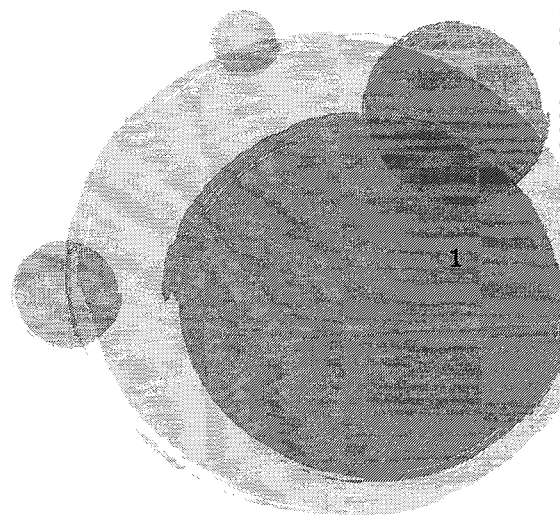


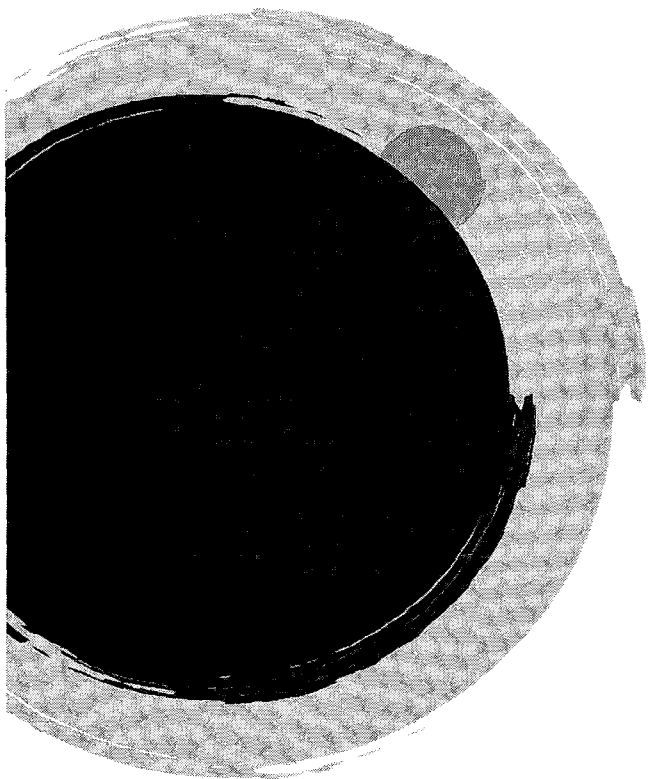
---

# MONITORAMENTO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) SANTO ANDRÉ

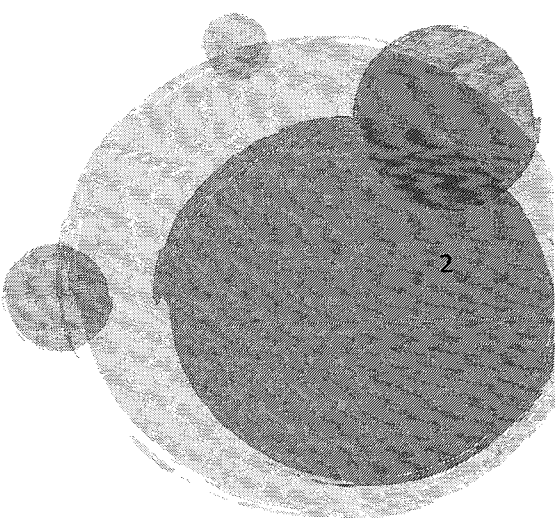
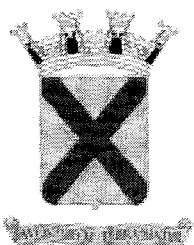
Ano base 2019

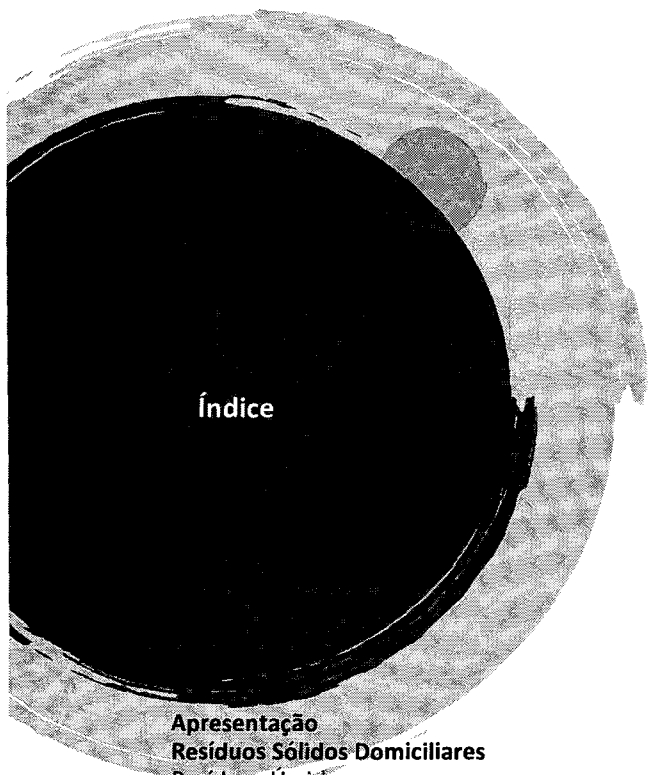
---



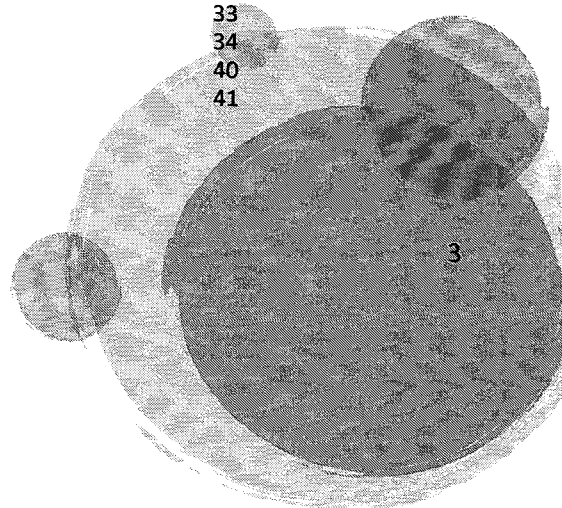


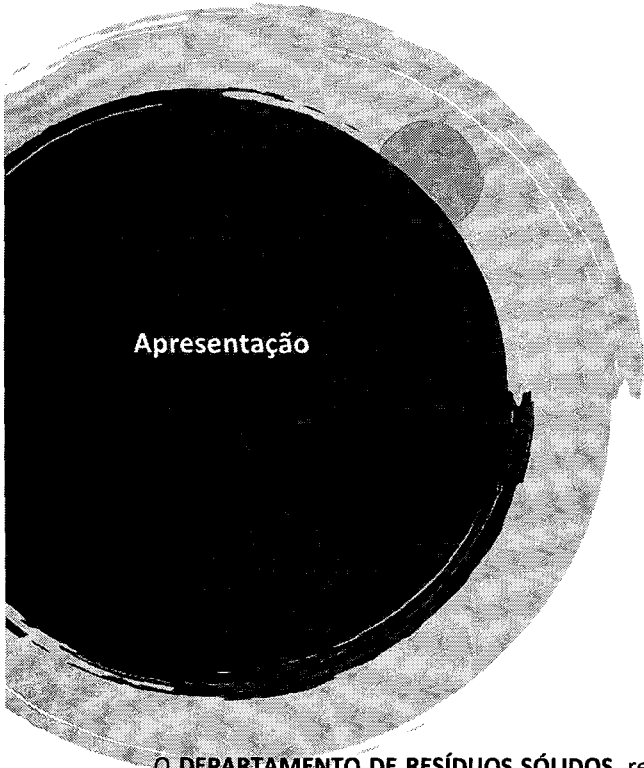
se  
ma  
sa





<b>Apresentação</b>	04
<b>Resíduos Sólidos Domiciliares</b>	
Resíduos Úmidos	05
Resíduos Secos	06
<b>Resíduos Sólidos Urbanos</b>	
Resíduos Verdes e de Poda	12
Resíduos de Varrição	13
Resíduos Cemiteriais	14
Resíduos de feiras livres	15
<b>Resíduos de Saneamento Básico</b>	
ETA	16
ETE	17
Resíduos comerciais e prestadores de serviços	18
Limpeza de córrego e bocas de lobo	19
<b>Resíduos Classe I</b>	20
Resíduos Eletroeletrônicos/eletrodoméstico	21
Resíduos de pilhas e baterias	22
Resíduos de lâmpadas	23
Resíduos de óleo lubrificantes	24
Resíduos Pneumáticos	25
<b>Resíduos Volumosos</b>	
Resíduos de Isopor	26
Resíduos de Colchões e estofados	27
Resíduos de Madeira	28
<b>Resíduos Especiais</b>	
Resíduos de óleo vegetal	29
Resíduos de Fibra de amianto	30
<b>Resíduos do Serviço de Saúde</b>	31
<b>Resíduos da Construção Civil</b>	32
<b>Resíduos de Transportes</b>	33
<b>Metas e Indicadores</b>	34
<b>CONCLUSÃO</b>	40
<b>Equipe do DRS</b>	41





## Apresentação

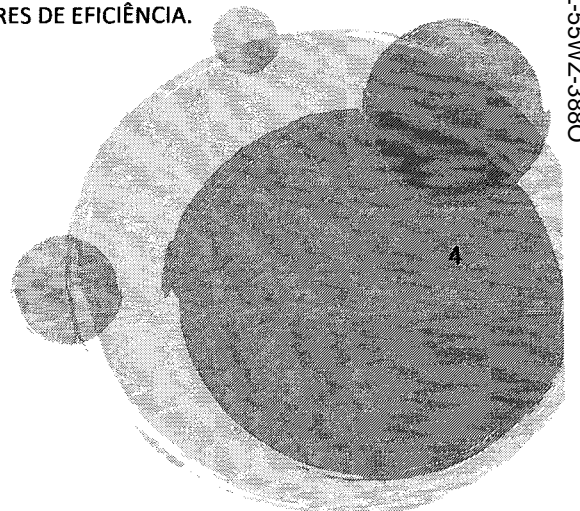
O **DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, responsável pela Gestão de Resíduos Sólidos na Cidade de Santo André promoveu a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), aprovado através do Decreto Municipal 16.310/12, que buscou atender a todas as diretrizes do disposto no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, aprovado 2010.

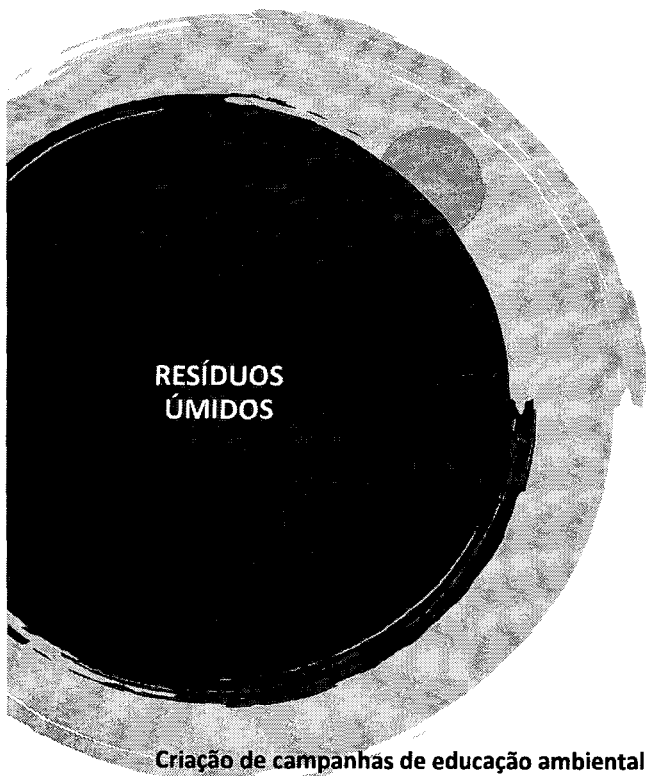
Em Santo André muito antes da promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, lei 12.305/10 já se implantava a Gestão de Resíduos que buscava a integração das diversas áreas geradoras de resíduos, bem como a preocupação com a educação ambiental em todo o município. E já possuímos desde 1998 a lei municipal, 7733/98 que instituiu a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, que abarca as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em 2019, o SEMASA efetuou a revisão do PPMGIRS, cuja aprovação foi publicada conforme decreto 17.178/2019.

Esta revisão trouxe metas a serem cumpridas pelo poder público de forma imediata, de curto, médio e longo prazo.

Alguns desta metas devem ser cumpridas por outros departamento da administração pública, mas cabe a este DRS monitorá-las também, portanto este é o primeiro **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) SANTO ANDRÉ**. Ele abrange o período de Janeiro a Dezembro de 2019, e corresponde às proposições e alternativas apresentadas, bem como as **METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA**.





## Resíduos Sólidos Domiciliares - Úmidos

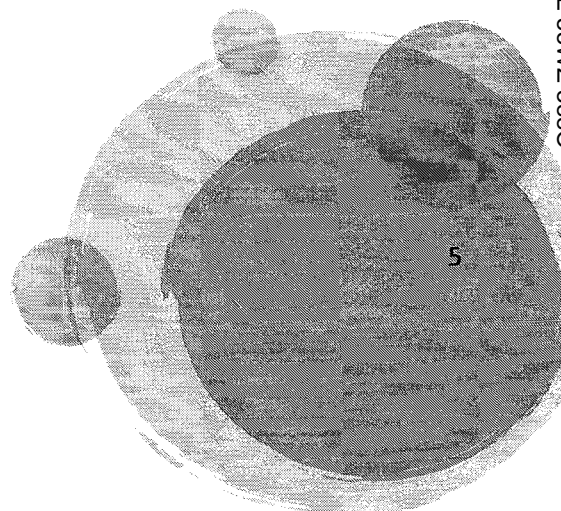
### **Criação de campanhas de educação ambiental**

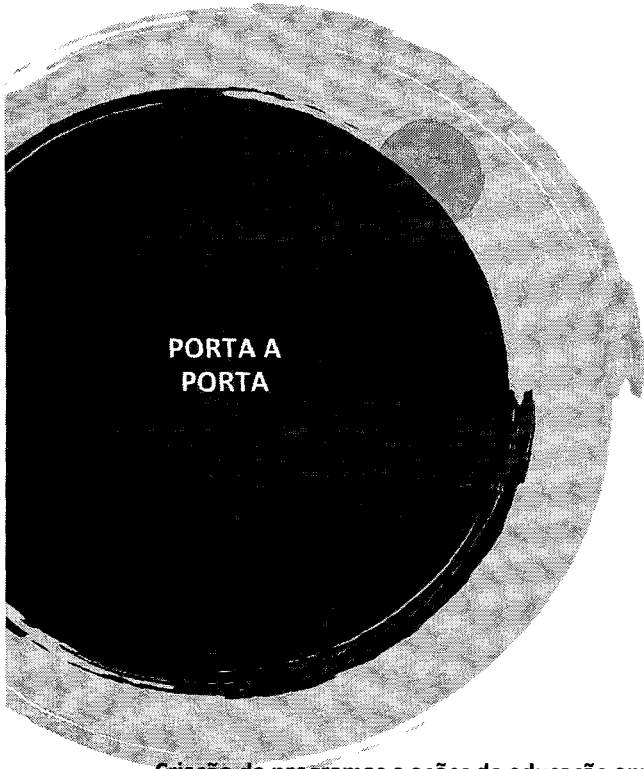
O Semasa possui uma série de ações que integram o Programa de Educação Ambiental do Município. O Departamento de Gestão Ambiental, o Departamento de Resíduos Sólidos e a Coordenadoria de Comunicação Social realizam mensalmente ações para promover a sensibilização da cidade quanto à temática de Resíduos Sólidos. Essas ações são pontuais, como no caso de abordagens específicas para se corrigir disposição irregular e ausência de separação dos resíduos, ou ações contínuas, como a formação de professores da rede pública nos temas ambientais, entre eles os Resíduos Sólidos. No ano de 2019 foram realizadas ações nos seguintes eixos:

1. Importância da redução, reciclagem e reutilização dos resíduos
2. Separação correta dos resíduos úmidos e secos;
3. Acondicionamento dos Resíduos úmidos e secos;
4. Dias e horários das coletas.

### **Manutenção da destinação final no aterro da CTR Santo André**

No ano de 2019 os resíduos continuaram a ser destinados ao aterro municipal de Santo André, no entanto, parcialmente. Isso se deve a sua reduzida vida útil do aterro que ocasionou a necessidade de encaminhar parte para área privada. A CTR passa por processo de licenciamento de novo espaço para ampliação, de forma a possibilitar que receba 100% dos resíduos gerados no âmbito do município nos próximos anos.





## Resíduos Sólidos Domiciliares - Secos

### **Criação de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução e a reutilização**

No âmbito das ações realizadas pelo Programa de Educação Ambiental Municipal estas ações foram contempladas. Além disso é do trabalho diário dos agentes ambientais do Semasa a abordagem aos munícipes quanto ao consumo consciente, especialmente as ações desenvolvidas pela Gerência de Educação e Mobilização Ambiental (GEMA).

### **Campanhas para estimular a separação correta dos resíduos recicláveis na fonte**

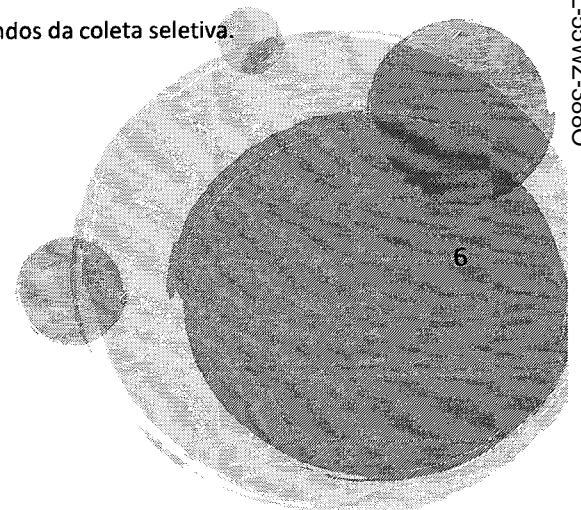
A abordagem rotineira dos agentes ambientais do DRS no campo a fiscalização dos serviços do departamento estimulam cotidianamente os munícipes quanto a correta separação. Em 2019 foram realizadas 41 vistorias e 1921 ações de sensibilização para correta separação dos resíduos.

### **Divulgação dos dias e horários de coleta**

A divulgação é realizada por meio do site do Semasa, e das redes sociais e através de ações de campo dos servidores do DRS.

### **Manutenção da destinação dos resíduos recicláveis para as cooperativas**

No ano 2019 foram mantidas as parcerias com as duas cooperativas existentes na Central de Tratamento de Resíduos de Santo André. Foram encaminhados 11.347.210 toneladas de resíduos oriundos da coleta seletiva.





## Resíduos Sólidos Domiciliares - Secos

### Divulgação dos resíduos passíveis de recebimento nas Estações de Coleta

Esta divulgação ocorre por meio do site do Semasa, das redes sociais e através das ações desenvolvidas pelos agentes ambientais em ocasiões de atendimento de vistorias. Some-se a isto, todas as Estações de Coleta estão equipadas com um totem de divulgação dos resíduos passíveis de recebimento.

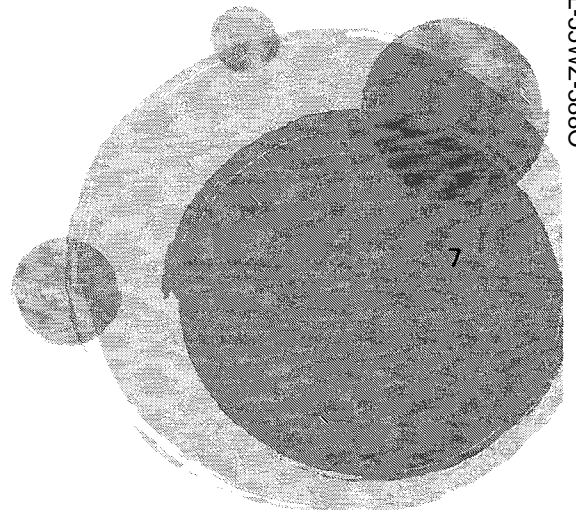
### Ações educativas referentes à importância da segregação dos resíduos

No âmbito das atividades realizadas pelo Programa de Educação Ambiental Municipal estas ações foram contempladas. Além disso, é do trabalho diário dos agentes ambientais do Departamento de Resíduos Sólidos a abordagem aos munícipes quanto à importância da segregação dos resíduos e sua disposição nos dias e horários da passagem do caminhão da coleta.

### Manutenção e controle das Estações de Coleta existentes

Todas as estações de coleta passam por manutenção periódica e reparos de depreciação quando ocorrem. Quanto ao controle de todos os resíduos que chegam as estações, isso é realizado mensalmente. No ano de 2019 foram entregues nas estações os seguintes resíduos:

- Pneus coletados – 326,80 ton/ano;
- Óleo coletado – 23,64 ton/ano;
- Madeira coletada – 5.637 ton/ano;
- Inservíveis/volumosos – 20.365 uni/ano;
- Resíduos inservíveis – 5.849,59 ton/ano;
- Resíduos de lâmpadas – 73.305 uni/ano;
- Telhas de amianto – 265,37 ton/ano.



## Resíduos Sólidos Domiciliares - Secos

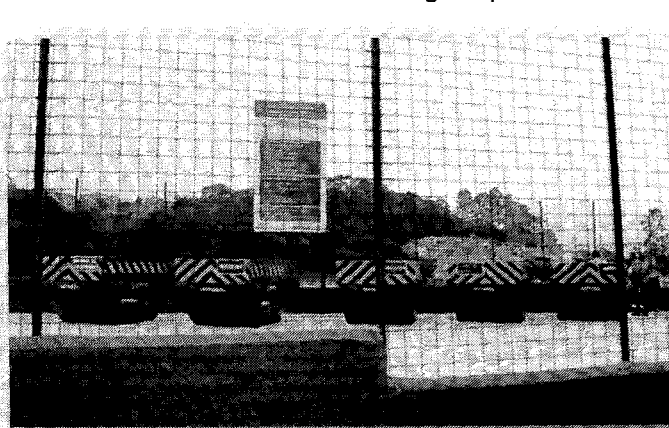
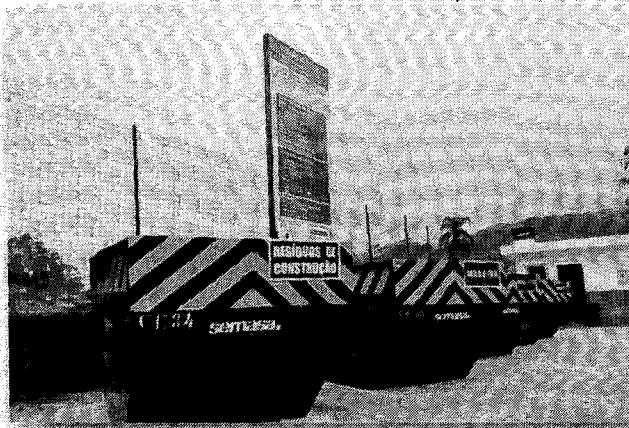
NOVAS  
ESTAÇÕES  
DE COLETA

### Criação de 2 novas Estações de Coleta – recursos próprios

Foram criadas duas novas estações de coleta: a Estão de Coleta **Jd. Irene** e a Estação de Coleta **Tamarutaca**.

#### **ESTAÇÃO DE COLETA JD. IRENE** (Inaugurada em Janeiro/2019)

Fica situada na rua Caminho dos Vianas, 340 – Jardim Irene e recebeu um total de 2.590 usuários ao longo do período.

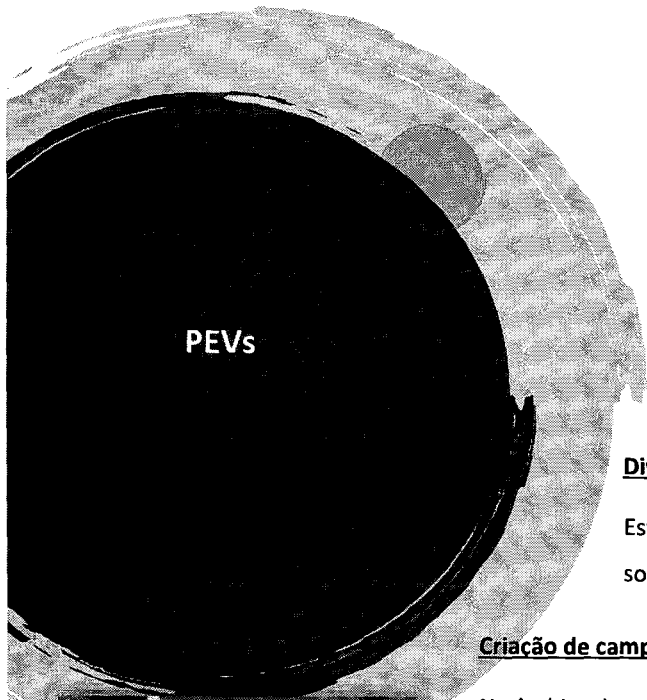


#### **ESTAÇÃO DE COLETA TAMARUTACA** (Inaugurada em Setembro/2019)

Está instalada na rua Machado de Assis, 155 – Vila Príncipe de Gales e recebeu 102 usuários.







## Resíduos Sólidos Domiciliares - Secos

### Divulgação dos PEVs

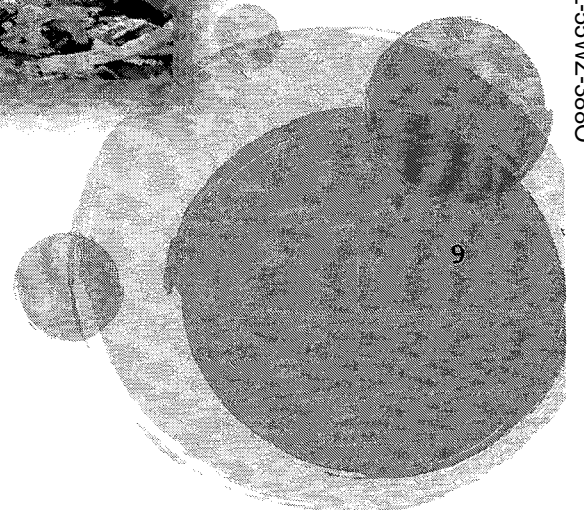
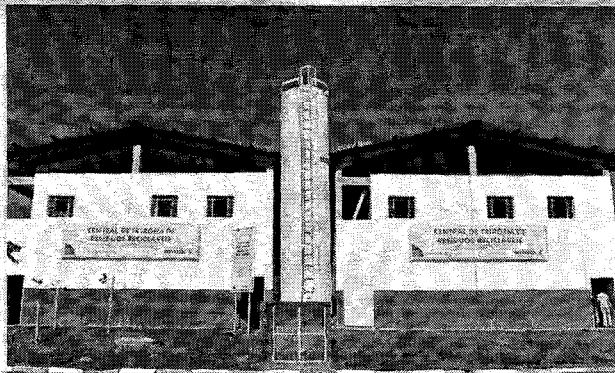
Esta divulgação é permanente e ocorre por meio do site do Semasa e das redes sociais.

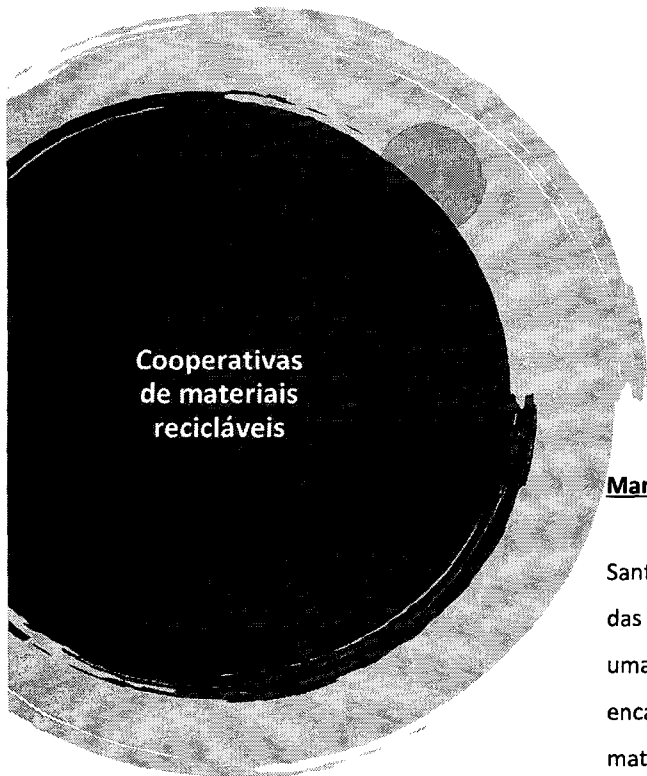
### Criação de campanhas voltadas à separação e destinação adequadas dos resíduos secos

No âmbito das atividades realizadas pelo Programa de Educação Ambiental Municipal estas ações foram contempladas. E também, é do trabalho diário dos agentes ambientais do Departamento a abordagem aos munícipes quanto ao consumo consciente, à separação e destinação adequada, que são concomitantemente desenvolvidas nas ações da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental (GEMA) e durante as visitas realizadas periodicamente no Aterro Sanitário e Cooperativas de Triagem.

### Manutenção da destinação dos resíduos às cooperativas de triagem

No ano 2019 foram mantidas as parcerias com as duas cooperativas existentes na Central de Tratamento de Resíduos de Santo André. Foram encaminhados 11.347.210 toneladas de resíduos oriundos da coleta seletiva, doações, estações de coleta e o Moeda Verde.





Cooperativas de materiais recicláveis

## Resíduos Sólidos Domiciliares - Secos

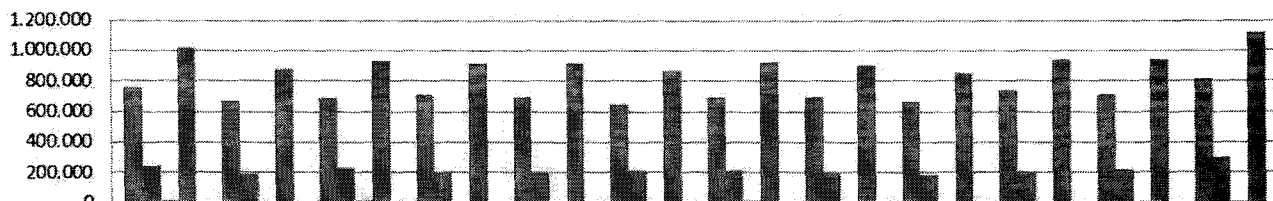
### Manutenção das cooperativas e apoio aos cooperados

Santo André foi um dos poucos municípios do país a estabelecer a remuneração das cooperativas de reciclagem. Por meio desta ação foi possível, disponibilizar uma infraestrutura de esteira, prensas e coleta dos resíduos na cidade e encaminhamento para triagem pelos cooperados. Além da comercialização dos materiais, as cooperativas contam com a remuneração dos resíduos da coleta seletiva que foram triados e que deixaram de ser aterrados.

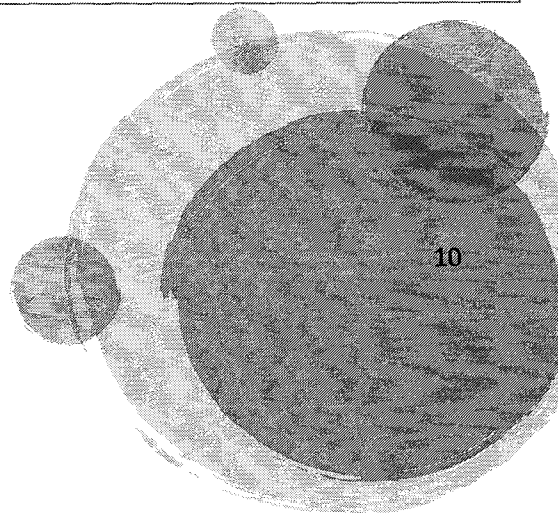
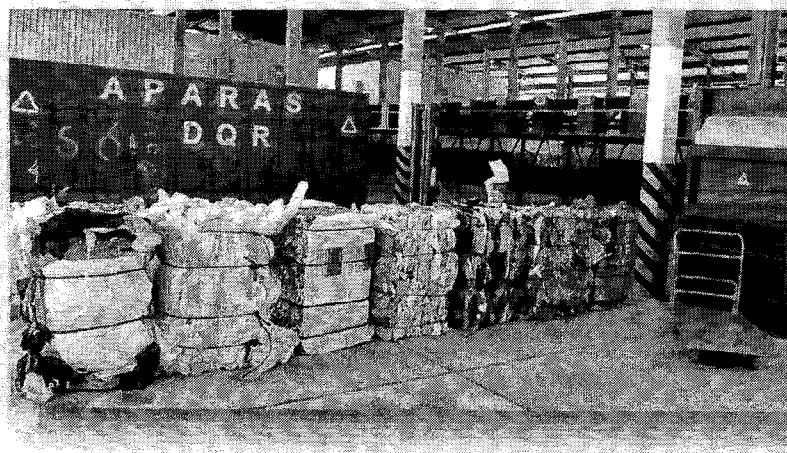
A seguir, o resultado de comercialização das cooperativas em 2019.

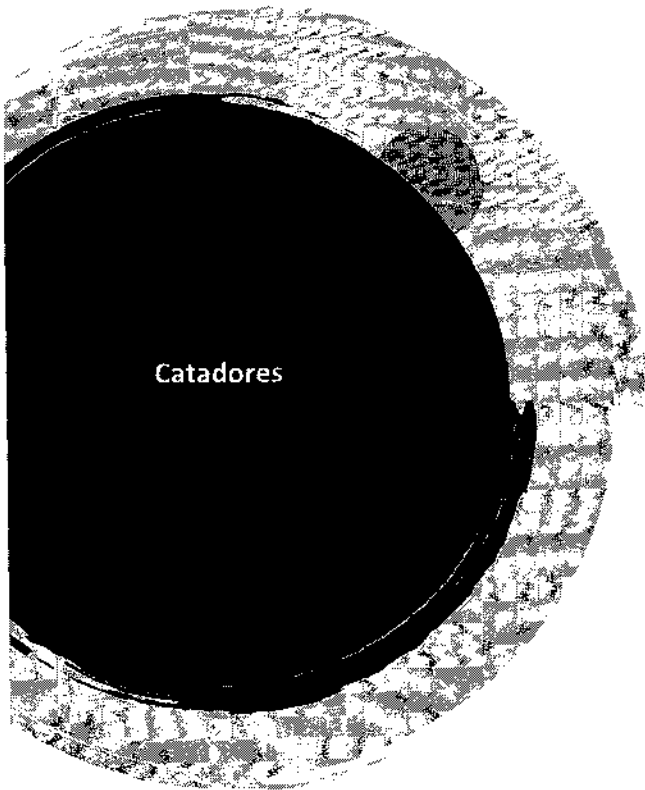
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL COLETADO	757.080	673.430	689.650	708.080	694.780	649.220	694.920	694.200	667.620	743.890	713.160	816.070
TOTAL ESTAÇÃO	245.730	192.465	230.894	199.809	208.866	215.218	212.204	196.356	184.466	198.077	224.495	302.466
TOTAL DOAÇÃO	14.980	11.240	14.540	12.210	12.420	5.310	18.270	7.090	5.370	2.110	2.140	6.860
TOTAL	1.017.790	877.135	935.084	920.099	916.066	869.748	925.394	897.646	857.456	944.077	939.795	1.125.396

### TOTAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS RECEBIDOS EM 2019



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL COLETADO	757.080	673.430	689.650	708.080	694.780	649.220	694.920	694.200	667.620	743.890	713.160	816.070
TOTAL ESTAÇÃO	245.730	192.465	230.894	199.809	208.866	215.218	212.204	196.356	184.466	198.077	224.495	302.466
TOTAL DOAÇÃO	14.980	11.240	14.540	12.210	12.420	5.310	18.270	7.090	5.370	2.110	2.140	6.860
TOTAL	1.017.790	877.135	935.084	920.099	916.066	869.748	925.394	897.646	857.456	944.077	939.795	1.125.396





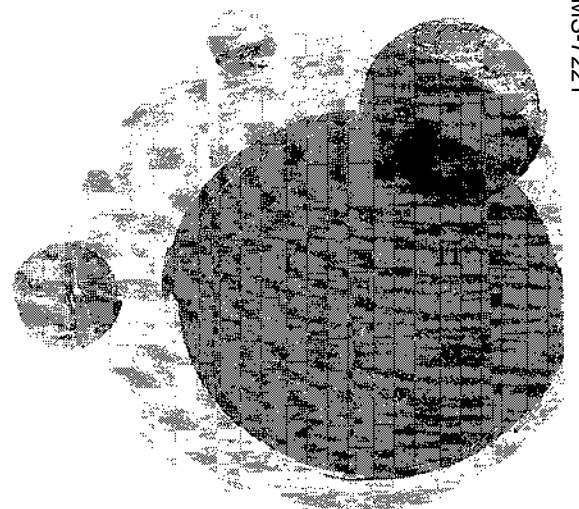
## Resíduos Sólidos Domiciliares - Secos

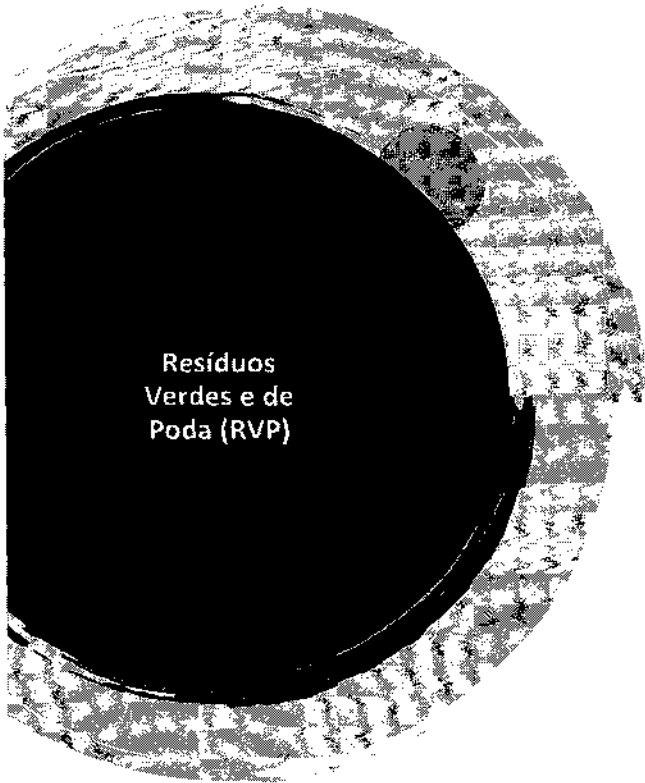
### Planejamento para a realização de um novo estudo para os catadores.

O DRS discutiu internamente a necessidade de realização de um estudo que apontasse com maior precisão a quantidade e o perfil dos catadores informais da cidade, no entanto o estudo deverá ser realizado juntamente com o início da instalação de uma nova cooperativa para evitar que os dados sejam defasados.

### Apoio às ações de economia solidária municipal voltadas aos catadores recicláveis, quando houver.

O DRS por meio das ações desenvolvidas no Programa de Coleta Seletiva Municipal, em que duas cooperativas de triagem são parceiras do município, tem prestado todo apoio logístico, de infraestrutura e espaço para central de triagem de resíduos recicláveis.

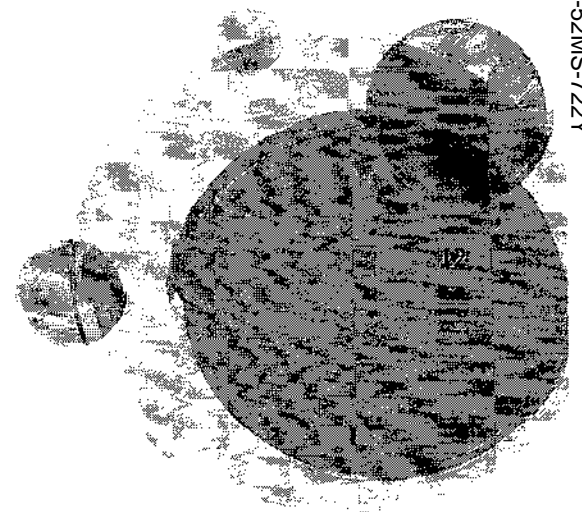


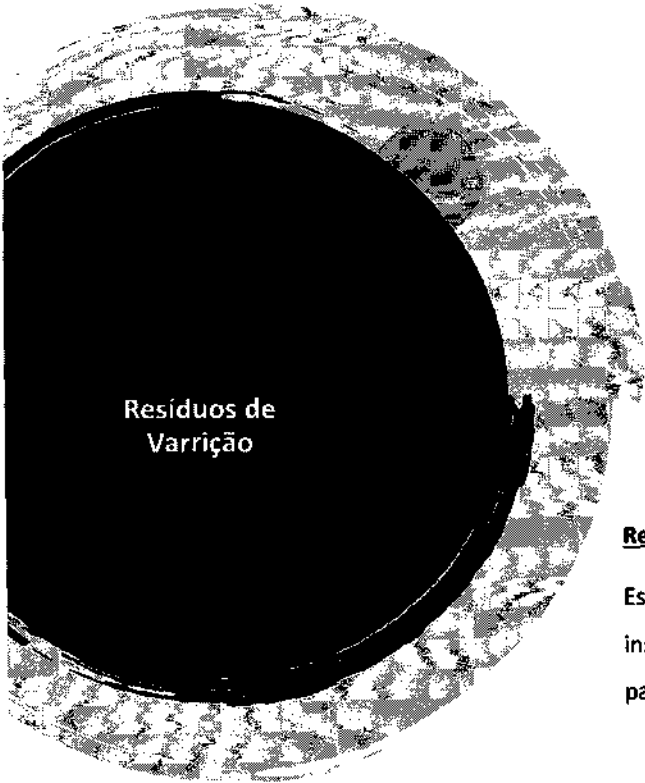


## Resíduos Sólidos Urbanos

### Orientação para o descarte correto dos RVP

Os trabalhos de limpeza das áreas verdes do município de Santo André geraram em 2019 aproximadamente 7,33 t/dia de resíduos de verde e poda, os quais são coletados, transportados e triturados pela Prefeitura, aproveitando 100% como compostos em praças e áreas verdes.





## Resíduos Sólidos Urbanos

### Realizar a manutenção das papeleiras

Este é prestado de forma contínua pelo DRS. No Ano de 2019 foram instaladas 597 novas papeleiras na cidade, além da manutenção de 103 papeleiras.

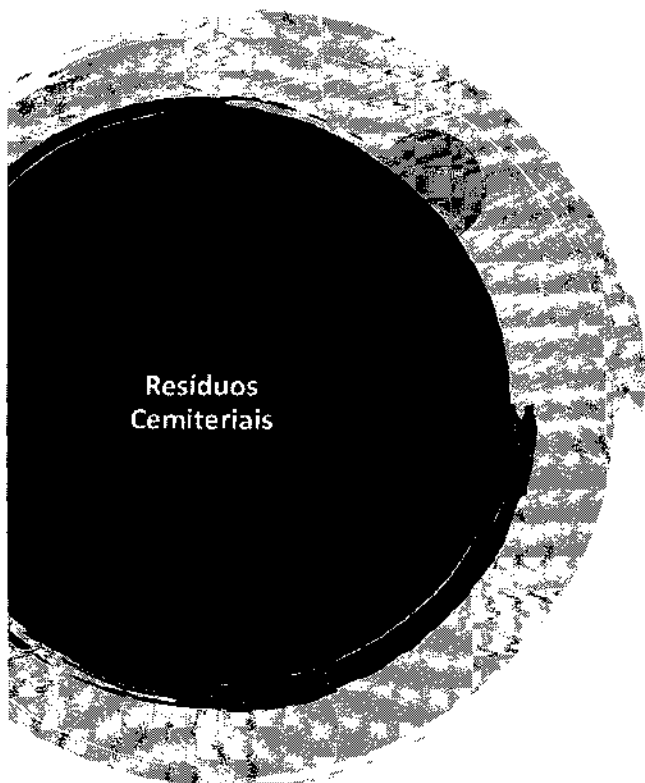


### Manutenção do contrato para execução do serviço

O contrato foi mantido e abarca os seguintes serviços:

- Remoção de Resíduos Volumosos;
- Instalação e Limpeza de Papeleiras;
- Limpeza de Pontos de Acúmulo;
- Varrição Manual Mecanizada.





Resíduos  
Cemiteriais

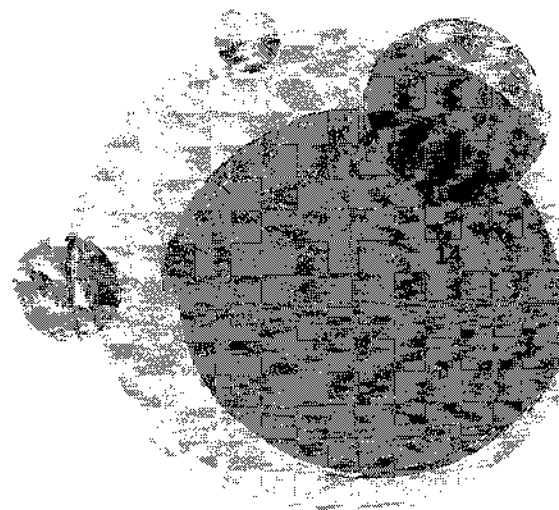
## Resíduos Sólidos Urbanos

### Fiscalizar a contratada e acompanhar a execução do serviço

O Serviço Funerário do Município de Santo André é responsável pela administração direta dos cemitérios públicos municipais e pela fiscalização dos cemitérios particulares existentes no município.

Com a realização dos serviços de limpeza dos cemitérios, de acordo com informações do Serviço Funerário, é gerado aproximadamente 15 t/mês resíduos cemiteriais, os quais são coletados pela empresa **SEMIT Necrópole Ltda. – EPP** e enviados para uma caçamba localizada no cemitério público Nossa Senhora do Carmo.

Posteriormente, a caçamba é recolhida e os resíduos destinados ao **Centro de Disposição de Resíduos Ltda. – CDR Pedreira**. Desse modo, sugere-se que seja realizada a manutenção do contrato para a execução dos serviços e a fiscalização das empresas contratadas.





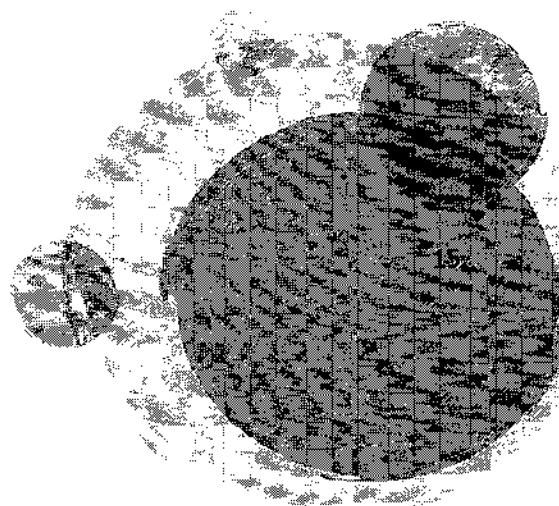
## Resíduos Sólidos Urbanos

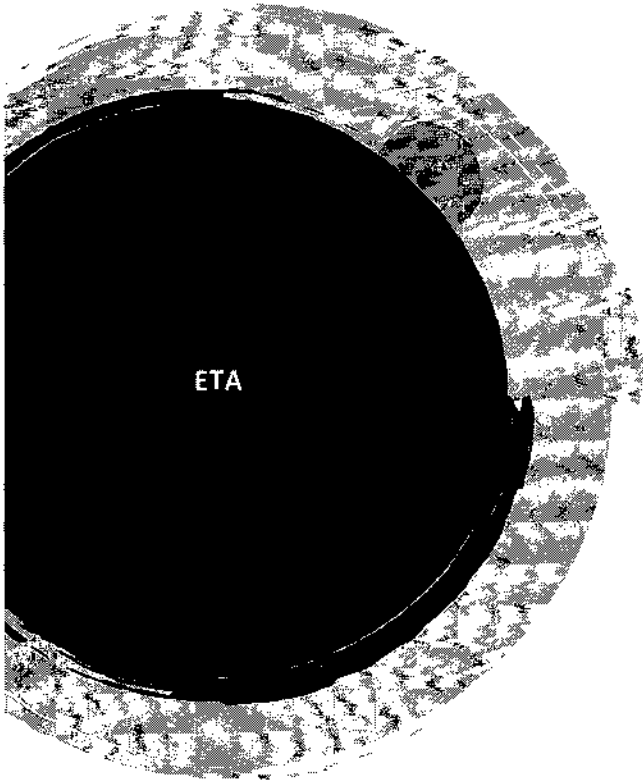
### Manutenção do serviço e fiscalização da contratada

O município de Santo André possui atualmente 71 feiras livres e um Centro Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA, que geram juntos aproximadamente 51,52 t/dia de resíduos orgânicos. Estes resíduos são coletados pela empresa Peralta Ambiental Ltda., por meio do contrato **54/2015**.

No ano 2019 foram realizadas a remoção de **18.545,60** toneladas de resíduos de feiras livre.

Cabe ressaltar, que após a elaboração da revisão do PMGIRS, foi observada a necessidade de aprimorar a coleta dos resíduos de feiras.





## Resíduos de Saneamento Básico

### Manutenção periódica dos equipamentos

Desde o dia 11 de Setembro de 2019, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, tornou-se responsável pela administração do serviço de abastecimento de água no município.

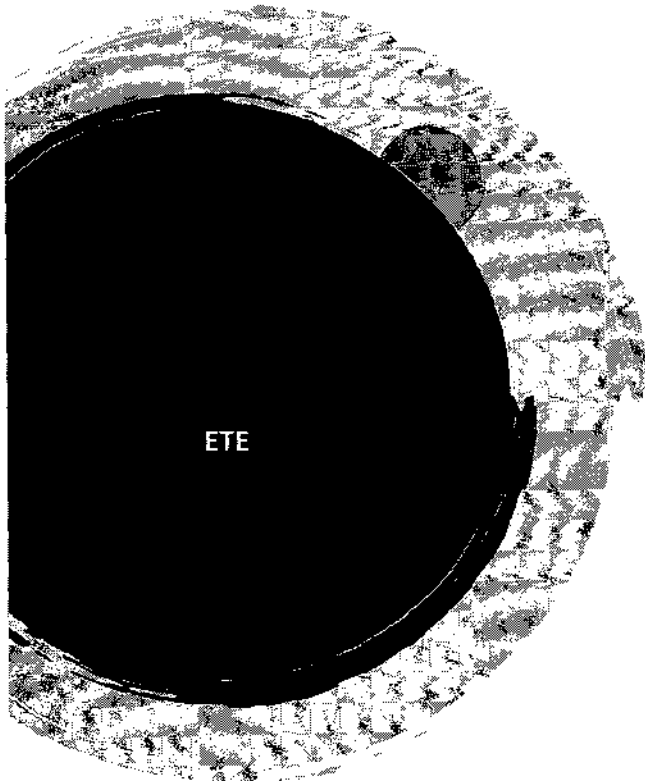
No município há duas fontes de abastecimento de água, sendo elas: na vila Vitória através da Estação de Tratamento de Água do Guarará, que era responsável pelo abastecimento de aproximadamente 6% da cidade de Santo André (Sistema Autônomo Produtor de Água Pedroso), que hoje é de responsabilidade da SABESP. Com isso, a SABESP ficou responsável por 100% do abastecimento de água em Santo André.

A distribuição da água por rede encanada é organizada por setores de abastecimento, possuindo atualmente 15 setores, atingindo 98% da população. Dois por cento da população andreense são atendidos por caminhão-pipa nos bairros que estão em áreas de manancial, como o Recreio da Borda do Campo e o Parque Andreense.

A ETA Guarará foi desativada e por isso não existe mais a necessidade de manutenção periódica de equipamentos.

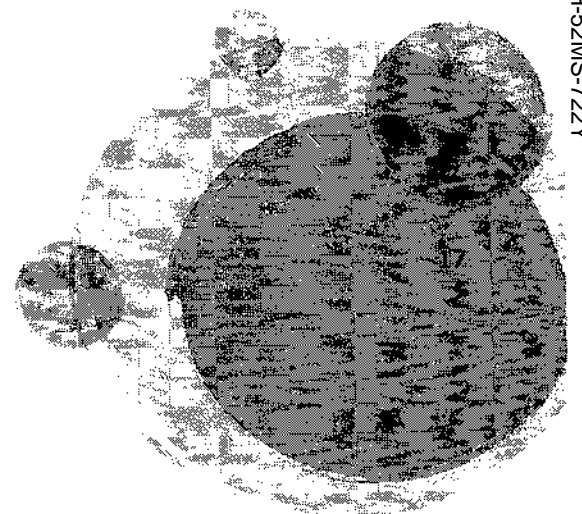






## Resíduos de Saneamento Básico

A Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Parque Andreense era mantida pelo SEMASA desde 2007, sendo tratado o esgoto de 2,5 mil habitantes da região, evitando que os dejetos cheguem à represa Billings pelo córrego Tubarão, entretanto a responsabilidade de operação e manutenção desta área também passou para a SABESP, no dia 11 de Setembro de 2019.





RS comerciais  
e prestadores  
de serviços

## Resíduos Sólidos Urbanos

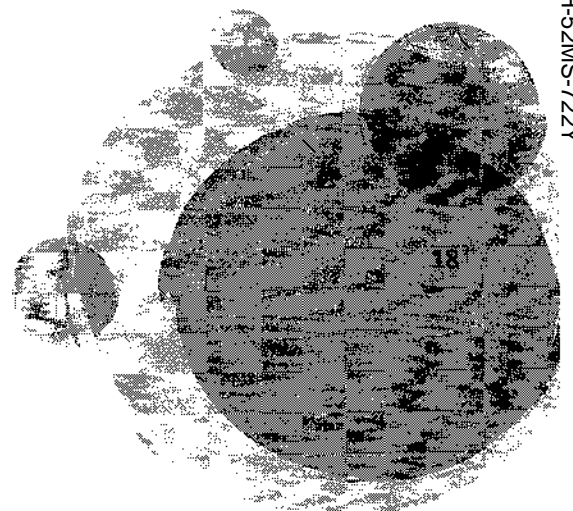
### Resíduos comerciais e prestadores de serviços

Os grandes geradores de resíduos comerciais são os estabelecimentos que geram um volume de resíduos superior ao estabelecido por lei.

Segundo nossos dados, não possuímos uma coleta diferenciada para os pequenos e grandes geradores de resíduos comerciais e de prestadores de serviços.

A coleta e o transporte dos RCPS são realizados pelo consórcio entre empresas contratadas, sendo a coleta dos resíduos úmidos destinados no Aterro da CTR Santo André e a coleta seletiva é destinada às cooperativas.

Conforme o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC, elaborado em 2016, foi estabelecido que a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos é do próprio gerador e cabe ao poder público estimular formas de transporte e destinação adequadas.





Limpeza de  
córrego e  
bocas de lobo

## Resíduos de Saneamento Básico

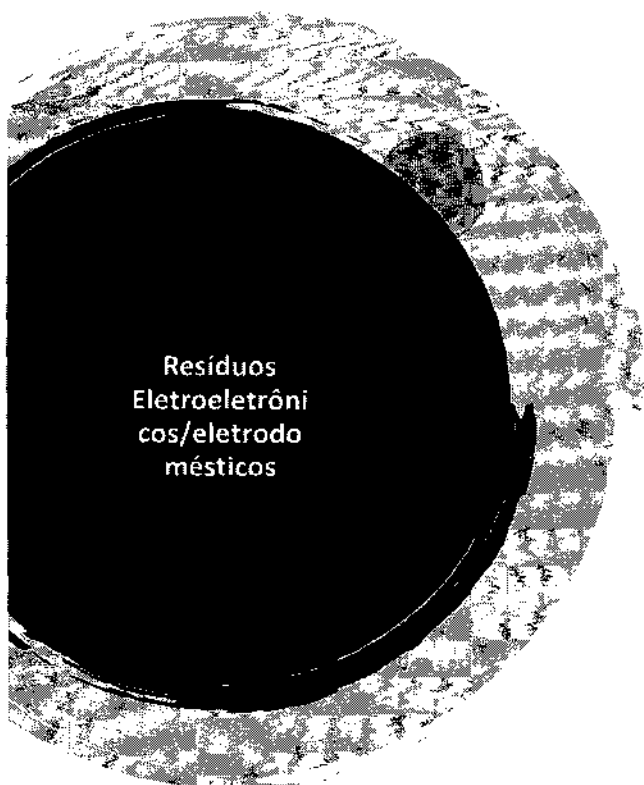
### Limpeza de Bocas de Lobo e Limpeza de Córregos

A limpeza das bocas de lobo, a manutenção de galerias de águas pluviais e a desobstrução de canaletas localizadas em vias públicas fazem parte dos serviços de microdrenagem do município. Já o trabalho de macrodrenagem inclui a manutenção dos rios e córregos com extensão exclusivamente dentro do município. Esta inclui limpeza de córregos, capina das margens e o desassoreamento do leito.

Segundo dados do Departamento de Manutenção e Operação – DMO, estes serviços geraram, em 2019: 51.881,85 ton/ano de resíduos de limpeza de bocas de lobo e da limpeza de córregos, sendo 23.168,43 ton/ano de responsabilidade do SEMASA e 28.713,42 ton/ano de empreiteiras contratadas.

Os resíduos gerados nas limpezas das bocas de lobo e nos córregos são destinados no aterro particular LARA Central de Tratamento de Resíduos Ltda., localizado no município de Mauá.





## Resíduos Classe I

### Campanhas de Educação Ambiental:

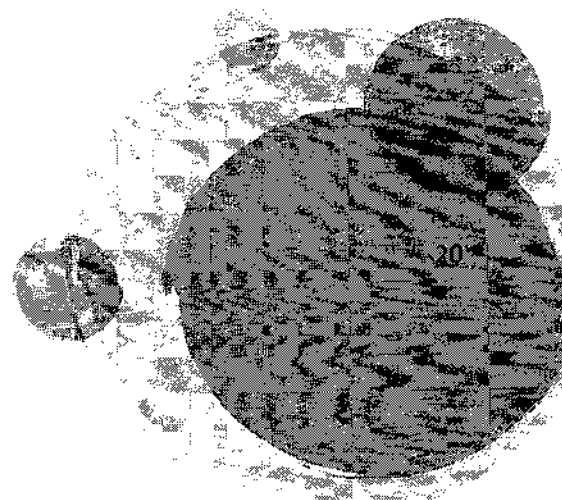
- 1) Descarte adequado;
- 2) Campanhas de recolhimento.

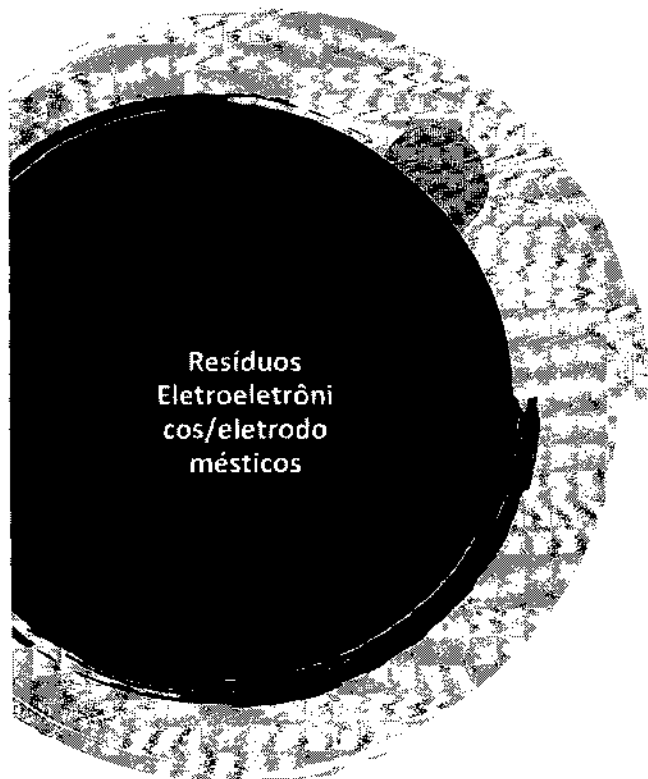
Para proporcionar o reconhecimento da população a cerca desses resíduos, sobre os perigos que este tipo de produto apresenta, pois eles contêm diversos materiais tóxicos e prejudiciais à saúde humana, como chumbo, mercúrio e arsênio, em sua composição Foram realizadas a I e II SEMANA do REE em 2019, obtendo êxito na iniciativa: I Semana de REE no Paço com a participação de 142 pessoas descartando corretamente o seu REE;

A II SEMANA do REE na Oliveira Lima conseguiu mobilizar cerca de 80 pessoas para descartar corretamente aparelhos que não tinham mais utilidade e que poderiam ser jogados no lixo comum ou em outro local. Com isso, 700 equipamentos tiveram um destino ambientalmente adequado.

Desde que realizou a primeira Semana do REE, em junho deste ano, o Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) já recebeu mais de mil resíduos eletroeletrônicos. A ação ocorreu em parceria com o Projeto Lapidar, que é uma entidade social que atua com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade e que encaminhou os equipamentos para terem o destino correto.

Nessas ações foram recebidos diferentes tipos de resíduos: celulares, DVD, TV, tablets, carregadores, rádio, torradeira elétrica, aspirador de pó, cabos, fones de ouvido, aparelho de fax, telefones fixos, cabos, entre outros.





Resíduos  
Eletroeletrônicos/eletrodomésticos

## Resíduos Classe I

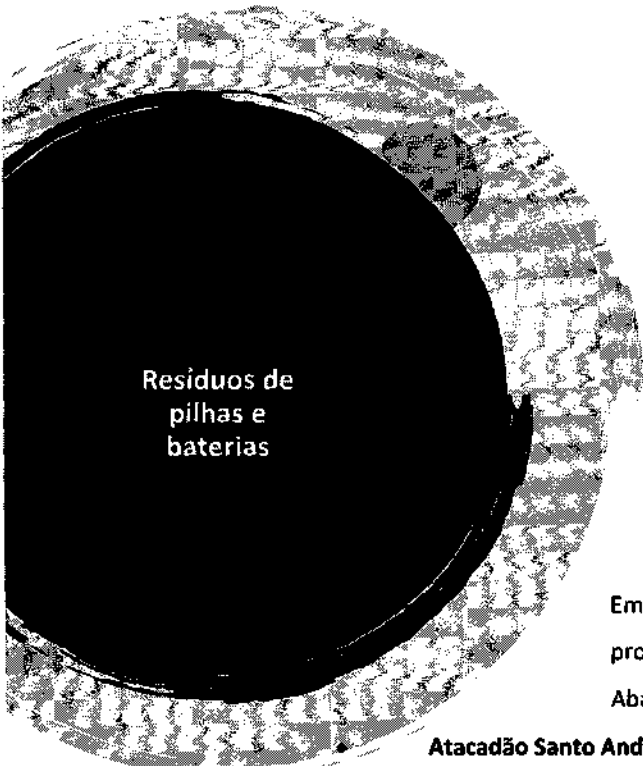
### Manutenção da Gestão dos Resíduos.

Atualmente a Green Eletron, gestora do acordo setorial, possui 5 PEV's em Santo André - SP

- Carrefour Santo André (Avenida Pedro Américo, 23 - Vila Humaitá)
- Coletor TAM G
  
- Casas Bahia Santo André (Rua General Glicério - até 429, 140 – Centro)
- Coletor TAM P
  
- Casas Bahia Santo Andre - Vila Linda (Rua Carijós, 1856 - Vila Linda)
- Coletor TAM P
  
- Kalunga Santo André - ABC Plaza (Avenida Industrial, 600 – Jardim)
- Coletor TAM P
  
- Makro Santo André (Avenida dos Estados, 7439 - Tamanduateí 6)
- Coletor TAM G

Os quantitativos do volume coletado no ano de 2019 não foram disponibilizados pela Gestora do Acordo Setorial.





Resíduos de  
pilhas e  
baterias

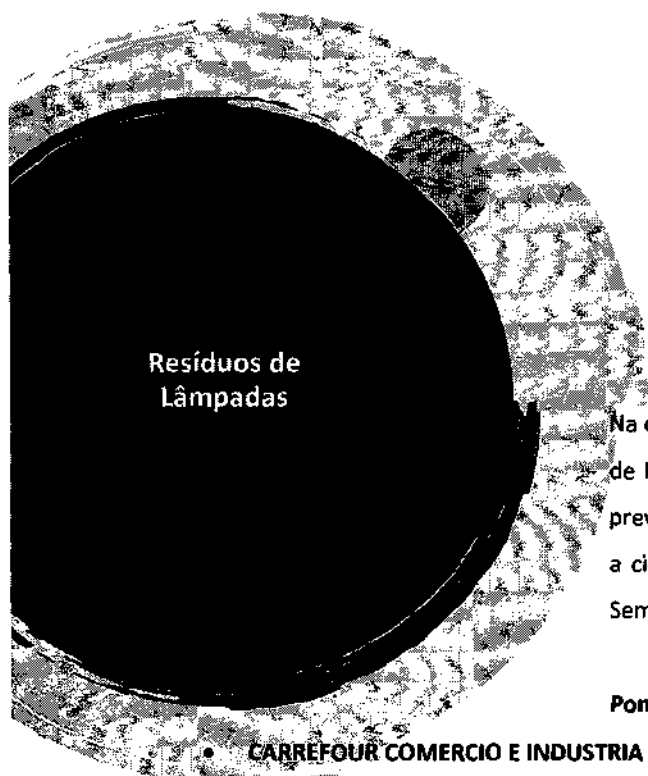
## Resíduos Classe I

Em Santo André, postos da Green Electron, entidade que reúne fabricantes do produto, recebem pilhas e baterias gratuitamente.

Abaixo alguns dos postos da Green Electron:

- **Atacadão Santo André II** (Av. dos Estados, 5200 – Vl. Metalúrgica)
- **Atacadão Santo André I** (Av. Queirós dos Santos, 888 – Centro)
- **Assaí Centro** (Rua Visconde de Taunay, 216 – Centro)
- **Assaí Homero Thon** (Rua Giovanni Battista Pirelli, 1221 – Vl. Homero Thon)
- **Assaí Vila Luzita** (Av. Capitão Mario Toledo de Camargo, 5855 – Vl. Luzita)
- **Carrefour Santo André** (Avenida Pedro Américo, 23 – Vl. Homero Thon)
- **Carrefour Oratório** (Rua do Oratório, 85 – Bangú)
- **Carrefour Shopping** (Av. Pereira Barreto, 290 – Paraíso)
- **Extra Hiper Industrial** (Av. Industrial, 700 – Jardim)
- **Extra Super** (Rua Ribeirão Pires, 234 – Santa Terezinha)
- **Extra Super** (Av. Higienópolis, 312 – Vl. Gilda)
- **Makro** (Av. dos Estados, 7430 – Santa Terezinha)
- **Minimercado Extra** (Av. João Ramalho, 305 – Vl. Assunção)
- **Minimercado Extra** (Rua das Figueiras, 1783 – Campestre)
- **Minimercado Extra** (Rua Marina, 1121 – Campestre)
- **Pão de Açúcar** (Rua das Figueiras, 1021 – Jardim)
- **Sam's Club Santo André** (Av. Antonio Cardoso, s/n – Bangú)
- **Senac Santo André** (Av. Ramiro Colleoni, 110 – Centro)
- **Wal-Mart** (Av. dos Estados, 8500 – Parque das Nações)

No entanto, não conseguimos obter quantitativamente o volume coletado em 2019, da gestão do acordo setorial.



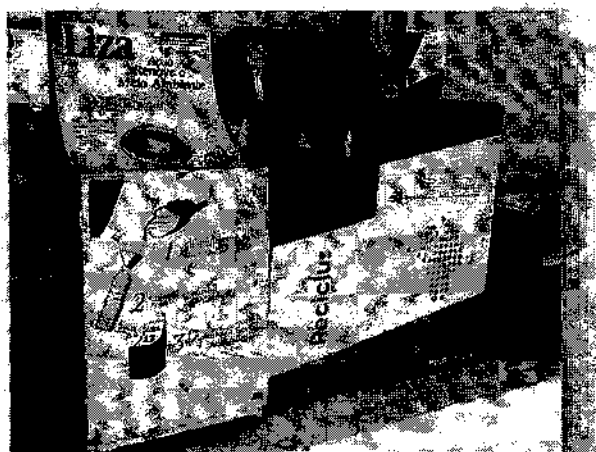
## Resíduos Classe I

Na cidade de Santo André, de acordo com o Acordo Setorial - Anexo I - Previsão de Municípios com Pontos de Entrega e Número Estimado de Recipientes foi previsto 7 (pontos), a ser instalados a partir de Setembro de 2018. Atualmente a cidade conta com os 9 pontos instalados, que são divulgados pelo site do Semasa.

### Pontos instalados em Santo André

- **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** (Av. Pedro Américo, 23);
- **COISA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** (Av. Dom Pedro I, 2271);
- **MAKRO Santo André** (Av. dos Estados , 7430);
- **COOP PEREIRA BARRETO** (Av. Pereira Barreto, 1286);
- **COOP INDUSTRIAL** (Av. Industrial, 2001);
- **COOP NAÇÕES** (Av. das Nações, 1600);
- **COOP CARIJÓS** (Rua Carijós, 1843);
- **COPAFER – LOJA 01** (Av. dos Estados, 4555);
- **COPAFER – LOJA 02** (Av. dos Estados, 8393)

De acordo com Relatório Reciclus 2019, em Santo André, foram coletadas 91.175 unidades.



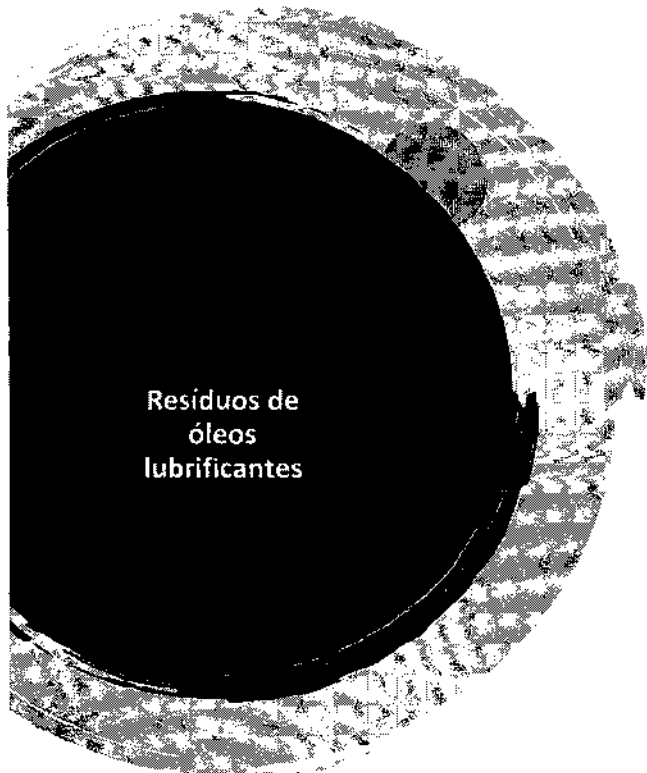
PONTO INSTALADO NA COOP PEREIRA BARRETO

Av. Pereira Barreto, 1286



PONTO INSTALADO NA COOP CARIJÓS

RUA CARIJÓS, 1843



Resíduos de  
óleos  
lubrificantes

## Resíduos Classe I

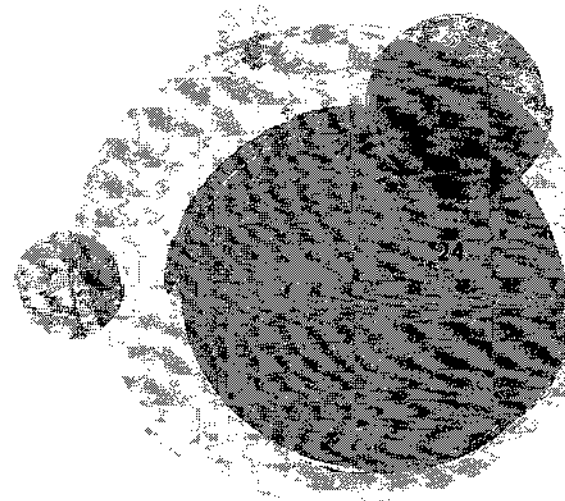
Resolução Conama nº 362/2005 trata do recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado:

Art. 1º: Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.

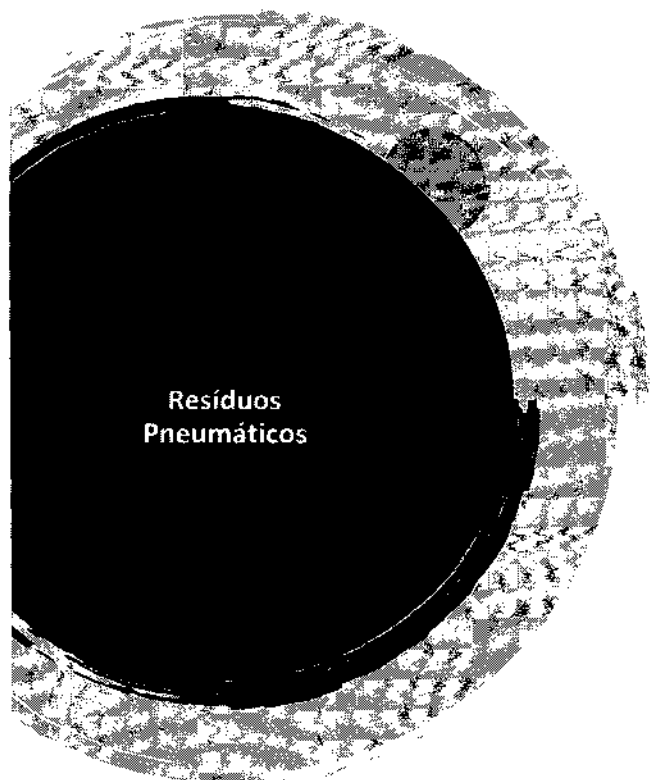
O produtor e o importador de óleo lubrificante deve coletar, ou garantir a coleta, e dar destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado, respeitando a proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado.

A coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado é efetuada em inúmeros estabelecimentos geradores dispersos em todo o território nacional. O óleo lubrificante usado ou contaminado é um resíduo de característica tóxica e persistente, portanto, perigoso para o meio ambiente e para a saúde humana se não gerenciado de forma adequada.

Diante disso, o Instituto Jogue Limpo é a gestora do acordo de Logística Reversa, desse tipo de resíduos, segundo relatório de atividades, no município foram coletados 9.008 kg em 2018.

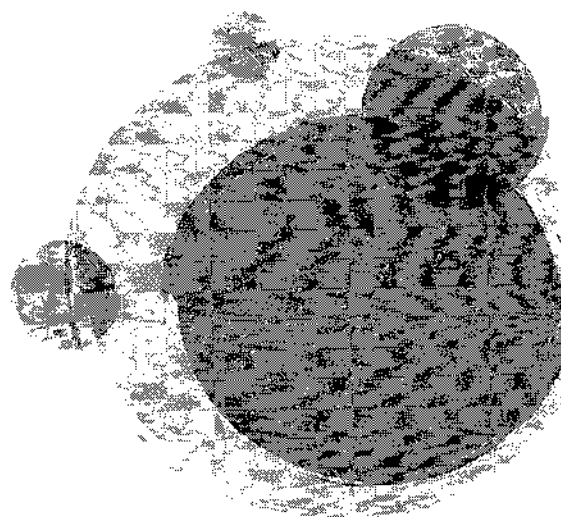


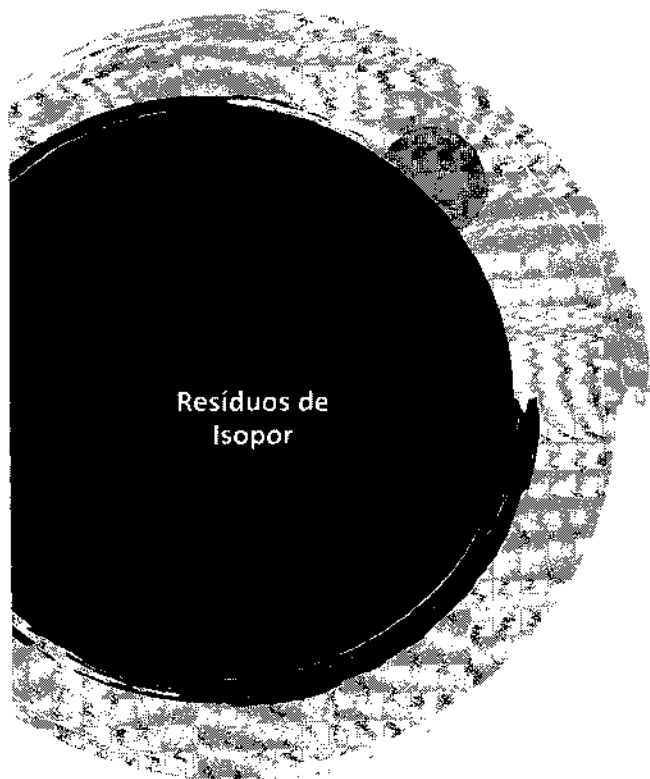




## Resíduos Classe I

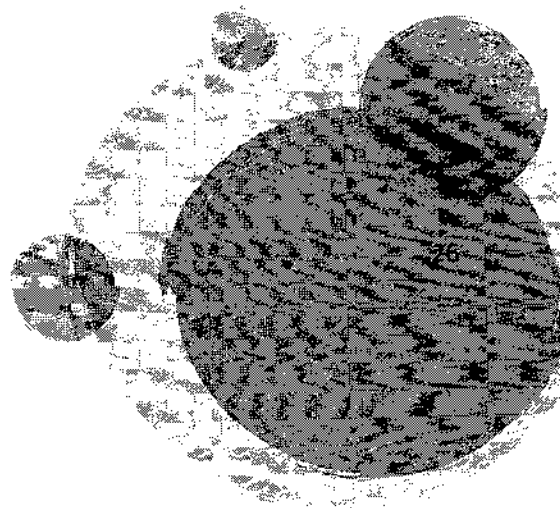
Em Santo André são destinados adequadamente em média 0,9 t/dia de resíduos de pneus, os quais foram entregues nas Estações de Coleta ou diretamente na CTR Santo André, onde existe um local específico para o armazenamento dos resíduos pneumáticos. Os resíduos entregues nosecopontos são recolhidos pela empresa Peralta Soluções Ambientais Ltda. e também armazenados na CTR Santo André. Posteriormente, os resíduos são coletados de duas a três vezes por semana e reciclados, pelo convênio da empresa CBL Comércio e Reciclagem de Borrachas Ltda. com a RECICLANIP. Totalizando, 326,80 toneladas em 2019.





## Resíduos Volumosos

Nas Estações de Coleta do município de Santo André, são arrecadados em média 0,38 m<sup>3</sup>/dia de resíduos de isopor, considerando que eles são acondicionados em bags de 1 m<sup>3</sup>, os quais são recolhidos e reciclados pela empresa **SOFÁ MIL**. Dessa maneira, propõe-se a manutenção do sistema de gestão dos resíduos de isopor no município, bem como a continuidade da divulgação dos locais de recebimento desses resíduos.





Resíduos de  
Colchões e  
estofados

## Resíduos Volumosos

Em 2019, nas estações de coleta do município são recebidas em média 14,71 unidades/dia de resíduos de colchões, 41 unidades/dia de sofás. Para definir o volume de espumas ensacadas, foi utilizada recipientes de 1m<sup>3</sup>, resultando em 2019 – 0,30 m<sup>3</sup>/dia de resíduos de espumas ensacadas, os quais são recolhidos e reciclados.

Ademais, foi implantado como medida imediata (0-6 meses) no município, o “Projeto de volta pra sala: Transformando sofás em cidadania” que possibilita a formação profissional de 20 participantes, que foram identificados junto ao Centro Público de Trabalho e Renda -CPTR para formação teórica e prática na produção de sofás e poltronas a partir da recuperação do mobiliário inutilizado de Santo André. O projeto é uma parceria entre o Departamento de Resíduos Sólidos e a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, tendo por objetivo implantar uma oficina de recuperação e produção de sofás ambientalmente corretos, proporcionando geração de renda por meio de um empreendimento solidário. A matéria prima para este projeto virá das 20 Estações de Coleta distribuídas em Santo André, e também dos sofás descartados irregularmente nas vias e logradouros públicos. Ainda é proposta para o município a ampliação na realização de campanhas para a divulgação das Estações de Coleta e ações educativas para o descarte correto dos resíduos.



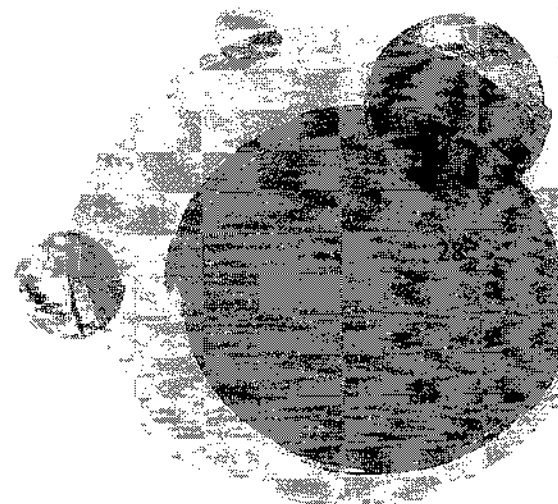


Resíduos de  
Madeira

## Resíduos Volumosos

Os municípios descartam, em 2019, nas Estações de Coleta em média de 15,44 t/dia de resíduos de madeira, os quais são coletados e armazenados em um local específico na CTR Santo André.

Além de receber os resíduos das Estações de Coleta, a CTR Santo André também armazena os resíduos de madeira da Prefeitura Municipal e do SEMASA, sendo posteriormente coletados e reciclados pela empresa EUCATEX reciclagem de madeira. Dessa maneira, sugere-se a manutenção da gestão dos resíduos de madeira aplicado no município de Santo André, com a execução e fiscalização do serviço. É proposto ainda, que seja instalado um triturador/picador no município para a realização do beneficiamento da madeira em cavaco. Além disso, é recomendado que sejam fortalecidas as campanhas educativas para a conscientização da população para a destinação correta destes resíduos.





Resíduos de  
óleo vegetal  
saturado  
( óleo de cozinha  
usado)

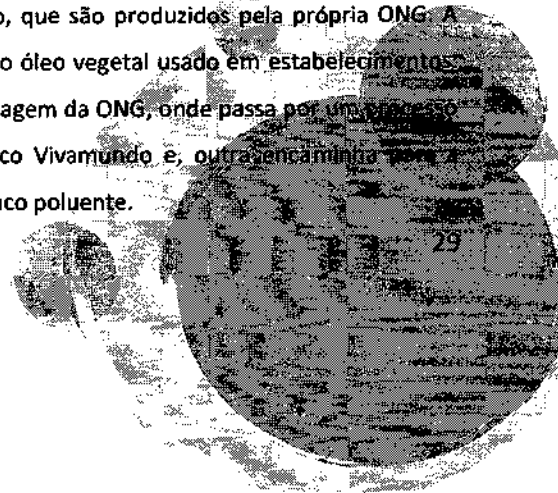
## Resíduos Especiais

Em Santo André, os resíduos de óleo de cozinha usados são entregues pelos munícipes nas 20 estações de coleta existentes no município e em outros pontos na cidade disponibilizados pelo Instituto Triângulo, o qual realiza a coleta do mesmo. Além dos locais supracitados, também são recebidos nas agências móveis do Programa “Moeda Verde”. A cada litro de óleo usado, os munícipes recebem 2 barras de sabão.

Localizada no município de Santo André, a Organização não governamental atua há mais de 10 anos com atitudes sustentáveis, visando a mobilização social urbana para o recolhimento e reciclagem do óleo vegetal saturado.

No ano de 2019, foram recolhidos no município de Santo André, **293.070 Kg** de óleo de cozinha, sendo a cidade que mais recicla óleo no Brasil.

Os resíduos de óleo de cozinha usado coletados, são encaminhados ao espaço Usina Verde, onde passam por diversos processos até se transformarem em pedras de sabão ecológicas 90% biodegradáveis, que se decompõe naturalmente e com maior facilidade por apresentarem origem orgânica. A organização possui campanhas para estimular a população no descarte adequado dos resíduos de óleo de cozinha usados tais como o “Junte óleo” e o “Junte óleo a Granel”. Segundo o site da organização, o programa “Junte óleo” recolhe, através dos pontos de troca, o óleo de cozinha usado da população e entrega sabão ecológico, criando uma rede de benefícios para todos. A iniciativa funciona a partir da criação de uma rede de coleta formada por pontos de troca e por participantes, que levarão até o ponto de troca em garrafas PET de 2 litros, fechadas com tampa e poderão retirar seu kit de pedras de sabão ecológico, que são produzidos pela própria ONG. A campanha “Junte óleo a Granel” é uma alternativa para o descarte correto do óleo vegetal usado em estabelecimentos. Todo óleo coletado na campanha é encaminhado para a Usina Verde de Reciclagem da ONG, onde passa por um processo de purificação, sendo parte desse resíduo transformado em Sabão Ecológico Vivamundo e outra encaminhada para a fabricação de biodiesel, que é um combustível biodegradável, não tóxico e pouco poluente.





## Resíduos Especiais

Durante muitos anos o amianto foi utilizado sem nenhuma restrição. No entanto, com o passar do tempo, a OMS (Organização Mundial da Saúde) comprovou que o material era muito perigoso, com partículas cancerígenas. Quando inaladas ou ingeridas, as fibras do pó do amianto estimulam mutações celulares e podem dar origem a tumores e a certos tipos de câncer de pulmão. A matéria-prima já foi proibida em mais de 50 países. No Brasil, seu uso foi proibido em 2017.

Em razão disso, muitos materiais contendo amianto são descartados pela população. O material é recebido, segregado e armazenado nas estações de coleta Antonina e Bom Pastor, de onde é encaminhado para o **Aterro Essencis Soluções Ambientais S.A**, localizado no município de Caieiras.

Em 2019, foram coletadas **265,57** toneladas de Telhas de Amianto.





Resíduos do  
Serviço de  
Saúde

## Resíduos Especiais

Todo prestador de serviços de saúde em Santo André é responsável pelo acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final do resíduo gerado, de acordo com a regulamentação da Lei Municipal nº 7.733/98.

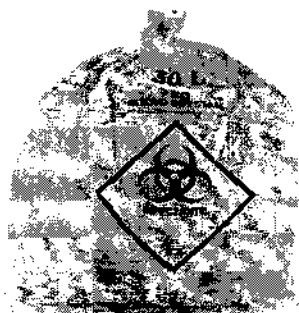
O Semasa oferece aos estabelecimentos de saúde de Santo André a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos de saúde gerados.

A formalização deste serviço pelo Semasa é realizada através de contrato de adesão, com valores fixados através da Portaria 188/2018.

O Semasa salienta que é facultado ao usuário a contratação da autarquia para a realização deste serviço, sendo que o estabelecimento gerador pode optar pela contratação de uma empresa particular especializada.

Atualmente, o Semasa encaminha os resíduos de saúde à incineração, localizada na **Central de Tratamento de Resíduos Boa Hora**, no município de Mauá.

Em 2019, o Boa Hora tratou **1.670,07** toneladas de resíduos infectantes.





## Resíduos da Construção Civil

As obras realizadas pela Administração Pública direta ou indireta de Santo André geraram 51,3 t/dia em 2019 de resíduos da construção civil e os serviços realizados pelo SEMASA. A coleta e a destinação dos resíduos da construção civil gerados pela Administração Pública direta ou indireta são realizadas conforme o contrato das obras. Já a coleta dos serviços efetuados pelo SEMASA é feita pela empresa Peralta Soluções Ambientais Ltda e a destinação final para o aterro particular LARA Central de Tratamento de Resíduos.

Santo André possui 56 pontos irregulares de acúmulo de resíduos, a limpeza e coleta dos resíduos descartados nesses locais é realizada por empresa contratada e a destinação final é o aterro particular localizado no município de Mauá.

Para os pontos irregulares de acúmulo de resíduos, é necessário que seja intensificada a fiscalização referente ao descarte dos resíduos da construção civil, que pode ser feita com a divulgação do telefone para denúncias já existente, rondas de fiscais da prefeitura/SEMASA, aplicação de multas compartilhadas, ou seja, gerador e transportador/destinação final; notificar os donos de terrenos que estejam abertos para cercar e cortar a grama evitando assim o acúmulo de resíduos, a proliferação de doenças e o mau cheiro que ocorrem em ambientes sujos e sem manutenção, aplicando multas a quem desrespeitar essas normas. Os pontos com descarte indevido no município já foram mapeados pela equipe do SEMASA, o que facilita no planejamento e na execução de limpezas periódicas e fiscalização desses locais, de modo a evitar futuros descartes de resíduos.

Para ajudar na erradicação dos pontos de acúmulo irregulares de resíduos no município, propõe-se ainda, um trabalho efetivo de comunicação e educação ambiental para promover a gestão e o manejo adequado dos resíduos de construção civil, contribuindo para a limpeza das vias e logradouros públicos e a eliminação dos pontos de deposição irregular desses resíduos no município. Quanto as Estações de Coleta, é proposto que as mesmas sejam mantidas e que haja uma ampliação do número de locais de recebimento, para aumentar a oferta de destinação de RCC para os municípios.

Conforme está sendo abordado no projeto de ampliação da CTR Santo André, que se encontra em fase de licenciamento na CETESB, propõe-se que a médio prazo haja a implantação de uma Central de Britagem para recebimento e beneficiamento dos mesmos.





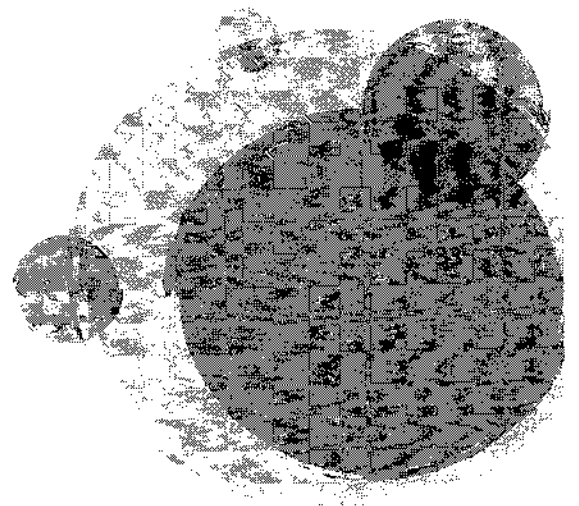


Resíduos de  
Transportes

## Resíduos de Transportes

Os Resíduos de Transportes mantiveram-se na mesma quantidade gerada no ano de 2018. No Terminal rodoviário de Santo André -TERSA os resíduos gerados são coletados juntamente com os resíduos úmidos do município e destinados na CTR Santo André, não havendo contabilização dos mesmos. Já nas estações da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM no município de Santo André são gerados em média 1.920 l/dia, sendo 480 l/dia da estação Utinga, 480 l/dia da estação Prefeito Saladino e 960 l/dia da estação Prefeito Celso Daniel. Os resíduos são coletados pela empresa **KOLETA Ambiental S.A.** e destinados ao aterro Essencis Soluções Ambientais S.A., localizado no município de Caieiras.

Para os resíduos oriundos do TERSA e das estações da CPTM sugere-se a manutenção do sistema de gestão realizado. Recomenda-se ainda, a ampliação das campanhas educativas para a orientação da população que frequenta esses lugares, em realizar o descarte correto dos seus resíduos.





## METAS E INDICADORES

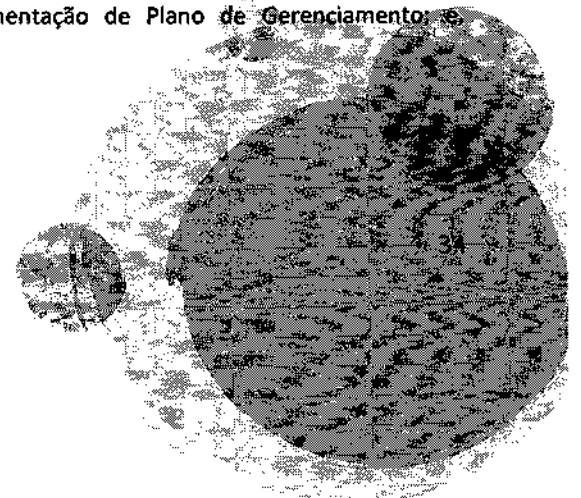
### ÍNDICE DE COBERTURA

A revisão do Plano apresentou taxas esperadas de aumento gradativo dos percentuais de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que resultarão na redução da quantidade total de resíduos encaminhados à destinação final.

A análise dos indicadores está sendo realizada anualmente por este DRS, e em alguns casos são apresentados em forma de gráficos, pois promovem a identificação de melhorias, atraso ou a estabilização do processo avaliado e, desta forma, determinam as ações corretivas para adequação do sistema, conforme apontou o Plano.

A busca da melhoria contínua de operação também indicará caminhos para a otimização dos serviços, uma ação já trabalhada no SEMASA por meio do Sistema de Gestão da Qualidade, há décadas.

As diretrizes são ações norteadoras que estão sendo implementadas através dos programas e metas. Para que possam ser traçadas diretrizes, estratégias, metas e ações, são considerados os diversos tipos de responsabilidades da gestão compartilhada dos resíduos, como: responsabilidades pelos serviços públicos de limpeza urbana e manejo, pelos resíduos gerados em instalações públicas; responsabilidades dos entes privados pelos resíduos gerados em ambientes sob sua gestão; responsabilidades decorrentes da logística reversa e da implementação de Plano de Gerenciamento; e, responsabilidades do consumidor/gerador domiciliar.





**META E  
INDICADOR 1**

**1) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS ÚMIDOS) EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL**

**A. Objetivo:** Manter o índice de cobertura de coleta em 100% dos domicílios do município.

**B. Equação para o cálculo do indicador**

$$IRC = \frac{DBC}{DT} \times 100$$

Onde:

IRC: índice de resíduos coletados (%); 100%

DBC: = número de domicílios beneficiados por coleta (und); 263.000

DT = número de domicílios totais (und): 263.000

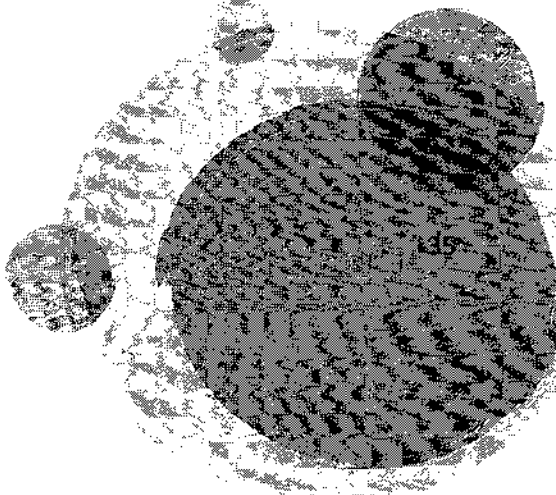
**C. Metas e prazos propostos**

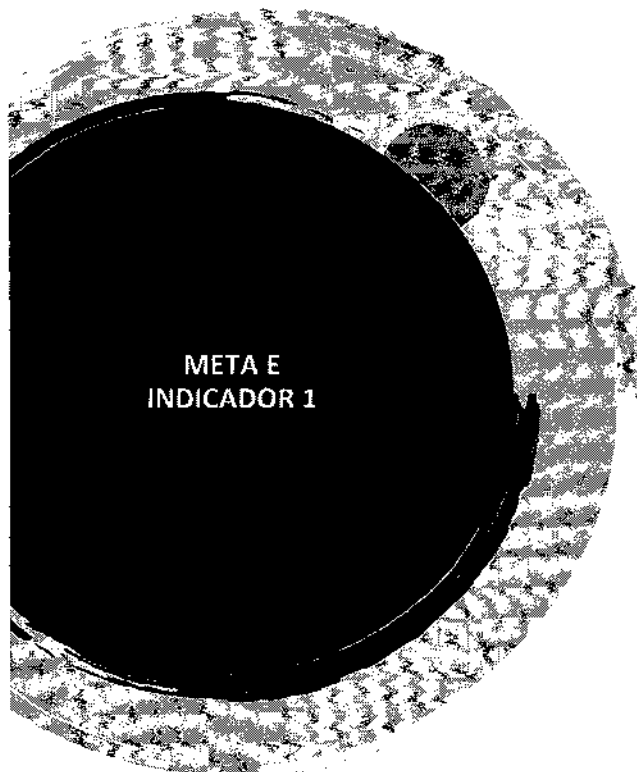
ANO	2018	2019
Caa	100%	100%
Σ	100%	100%

Caa = Capacidade anual / Σ = Somatória

**D. Avaliação**

O resultado desta meta demonstra que os serviços de coleta de resíduos domiciliares (resíduos úmidos) continua a ser realizado em 100% dos domicílios.





META E  
INDICADOR 1

## 2) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (RESÍDUOS SECOS) EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL

**A. Objetivo:** Atingir e manter o índice de cobertura de coleta em 100% dos domicílios do município.

### B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRC = \frac{DBC}{DT} \times 100$$

Onde:

IRC: índice de resíduos coletados (%); 100%

DBC:= número de domicílios beneficiados pela coleta (und); 263.000

DT = número de domicílios totais (und): 263.000

### C. Metas e prazos propostos

ANO	2018	2019
Caa	100%	100%
Σ	100%	100%

Caa = Capacidade anual / Σ = Somatória

### D. Avaliação

O resultado desta meta demonstra que os serviços de coleta de resíduos recicláveis (resíduos secos) continua a ser realizado em 100% dos domicílios.



### 3) ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS

A. **Objetivo:** Aplicar taxa de reciclagem de 42% do volume de resíduos secos produzidos ao longo do plano.

#### META E INDICADOR 3

#### B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRRS = \frac{QMRS}{QTC} \times 100$$

Onde:

IRRS: índice de recuperação de resíduos secos (%);

QMRS: = quantidade de materiais recuperados secos (t/dia); 15,13 ton/dia

QTC = quantidade total coletada (t/dia): 664,09ton/dia

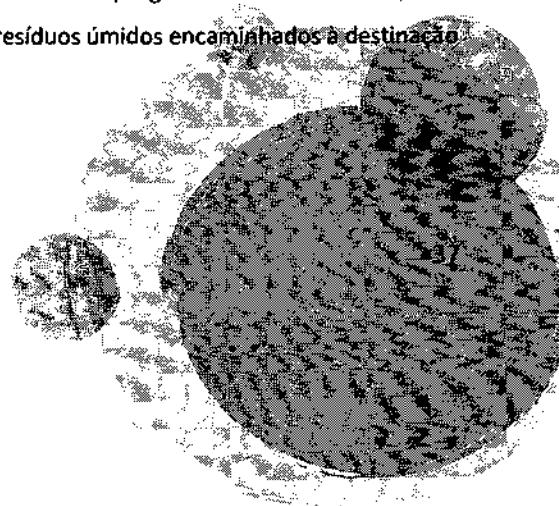
#### C. Metas e prazos propostos

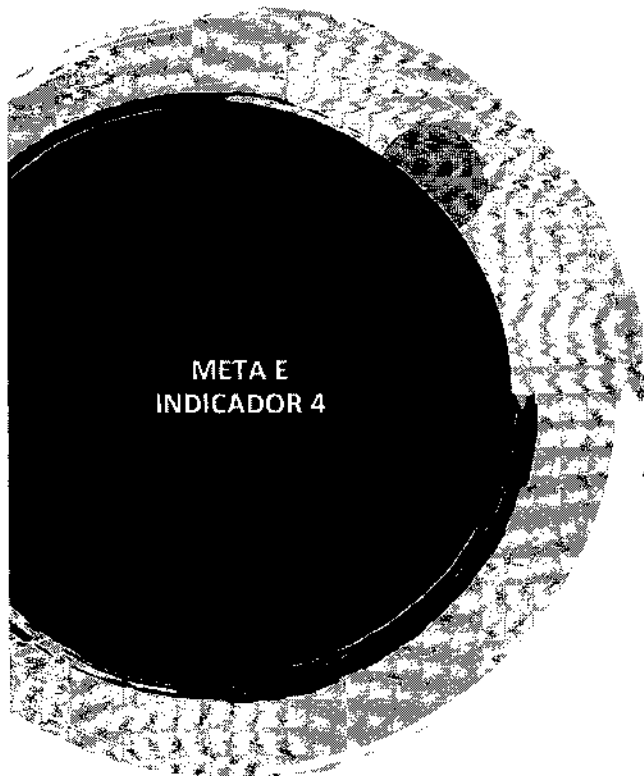
ANO	2018	2019
Caa	4%	2,28%
Σ	4%	6,28%

Caa = Capacidade anual / Σ = Somatória

#### D. Avaliação

Este resultado de 2,28% demonstra que a população continua participando ativamente do programa de coleta seletiva, bem como utilizando as Estações de Coleta e PEVs, isso contribui para redução dos resíduos úmidos encaminhados a destinação final no município e dos resíduos sólidos secos que fazem parte deste todo.





META E  
INDICADOR 4

#### 4) ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE VERDE E PODA

**A. Objetivo:** Aplicar taxa de reaproveitamento de 100% do volume de resíduo verde e de poda, produzidos ao longo do plano.

#### B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRRO = \frac{QMRO}{QTC} \times 100$$

Onde:

IRRO: índice de recuperação de resíduos de verde e poda (%); 100%

QMRO: = quantidade de materiais recuperados de verde e poda (t/dia); 7,33 ton/dia

QTC = quantidade total coletada (t/dia). 7,33 ton/dia

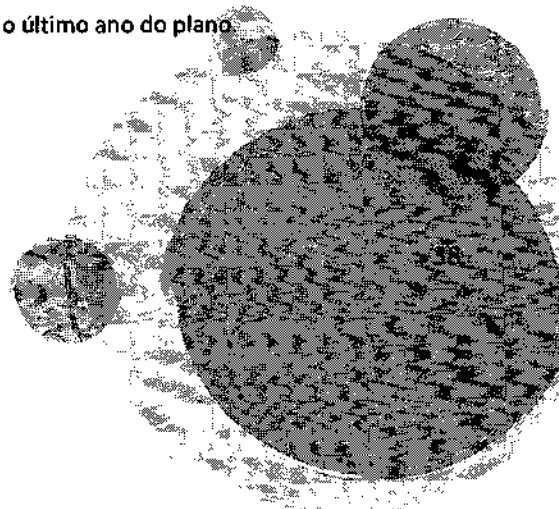
#### C. Metas e prazos propostos

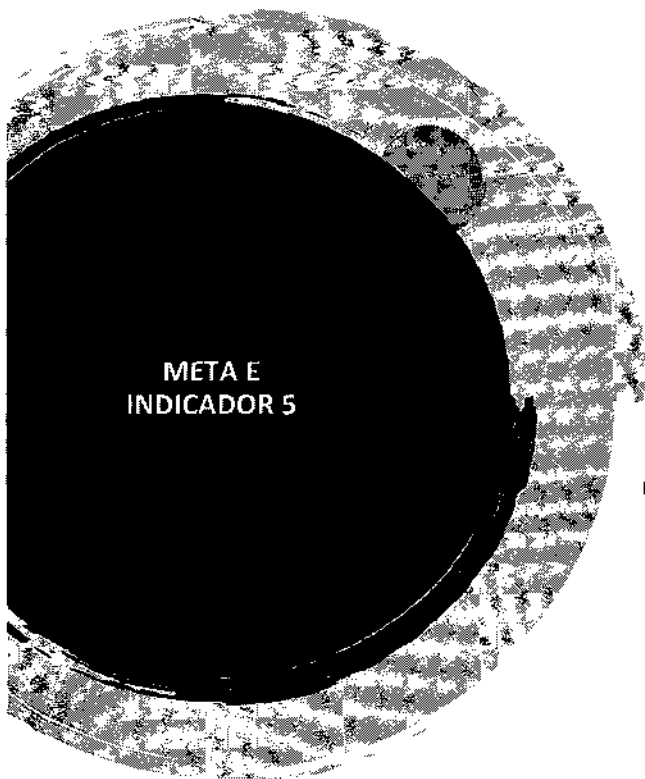
ANO	2018	2019
Caa	-	100%
$\Sigma$	-	100%

Caa = Capacidade anual /  $\Sigma$  = Somatória

#### D. Avaliação

As ações de aproveitamento de todos os resíduos verde e de poda permitiram ao Departamento Manutenção e Áreas Verdes a recuperação de 100% de todos os resíduos, atingindo uma meta prevista pra o último ano do plano





### 5) ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**A. Objetivo:** Aplicar a taxa de beneficiamento de 100% do volume de resíduos inertes, produzidos ao longo do plano.

#### B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRRO = \frac{QMRO}{QTC} \times 100$$

Onde:

IRRO: índice de recuperação de resíduos de construção civil (%); 27,37%

QMRO: = quantidade de materiais recuperados da construção civil (t/dia); 67

QTC = quantidade total coletada (t/dia): 248,30 ton/dia

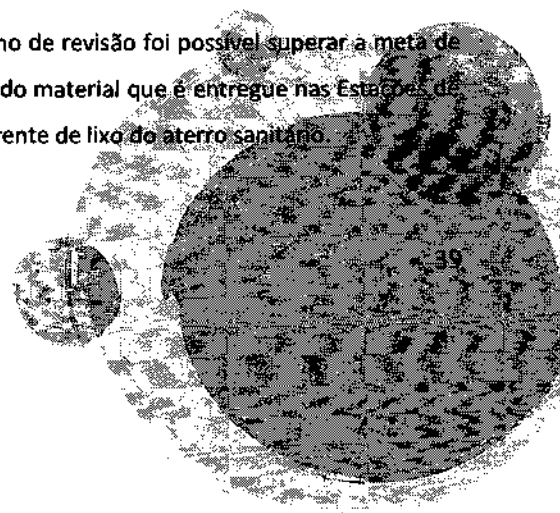
#### C. Metas e prazos propostos

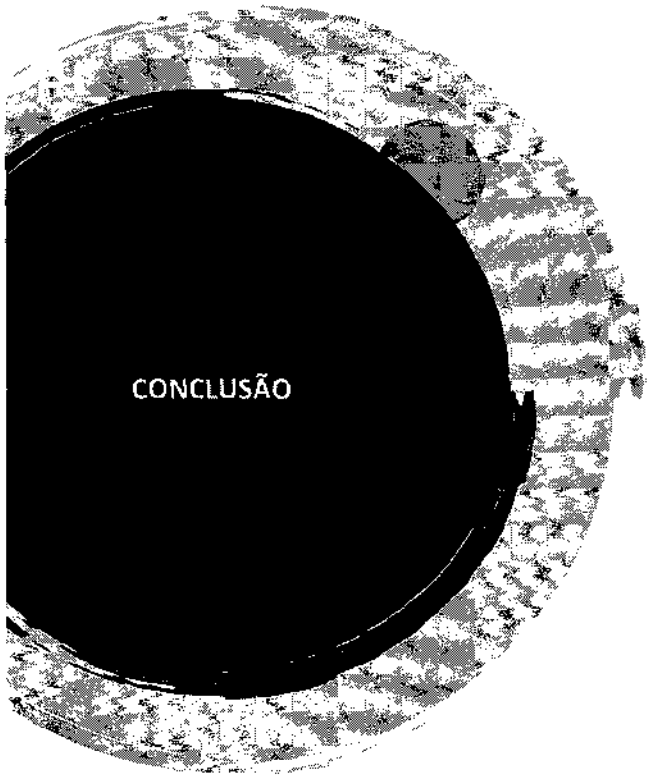
ANO	2018	2019
Caa	-	27,37%
Σ	-	27,37%

Caa = Capacidade anual / Σ = Somatória

#### D. Avaliação

Esta meta aborda a coleta dos resíduos da construção civil e já no primeiro ano de revisão foi possível superar a meta de recuperação de resíduos construção. Isso se deve principalmente a qualidade do material que é entregue nas Estações de Coleta e que permite a utilização com material para pistas dos caminhões na frente de lixo do aterro sanitário.





Este primeiro relatório de monitoramento e avaliação da metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santo André contempla todas as ações previstas em sua revisão, necessitando ajustar algumas delas, por exemplo, o cadastro das indústrias localizadas na cidade de Santo André, que embora não seja a nossa atribuição o licenciamento, se faz necessário conhecer melhor o que cada uma destas empresas estão gerando de resíduos, bem como o seu correto armazenamento, coleta e destino.

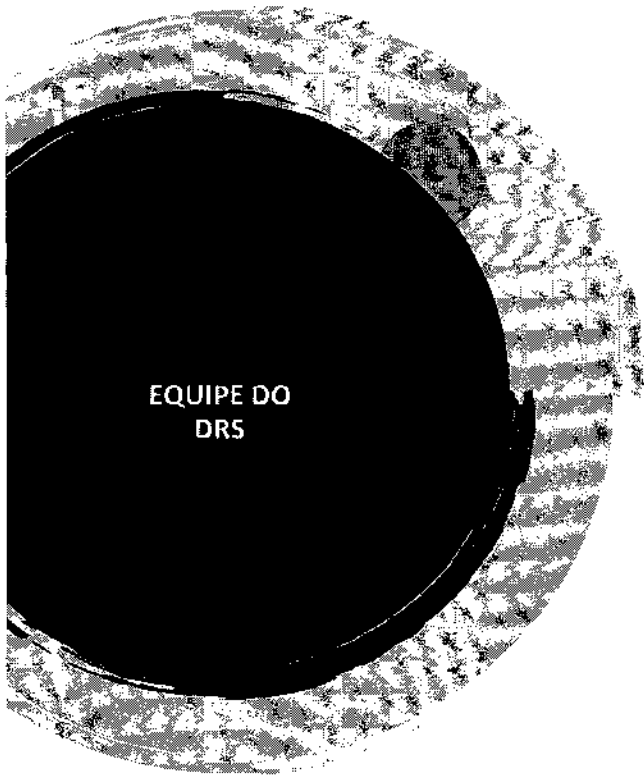
Buscamos estas informações no site da CETESB responsável pelo licenciamento, mas não obtivemos êxito, uma vez que os dados não estão disponíveis. E tampouco no site do CIESP.

Outra questão que merece ressalva é em relação aos resíduos gerados no município e que estão sendo pautados pelos Acordos Setoriais, neste quesito temos encontrado muitas dificuldades em obter informações das Gestoras dos Acordos. Para o próximo ano é previsto a notificação das gestoras visando o compartilhamento de informações e em caso negativo informar o Ministério do Meio Ambiente quanto a falta de informação.

**Santo André, novembro de 2020.**







**Edinilson Ferreira dos Santos (Diretor de Resíduos Sólidos –DRS)**

**Agnes Cristina de Freitas (Assessora de Gabinete II – DRS)**

**Naraísa Moura Esteves Coluna (Assessora de Gabinete II – DRS)**

**Robson Moreno (Arquiteto e Urbanista – DRS)**

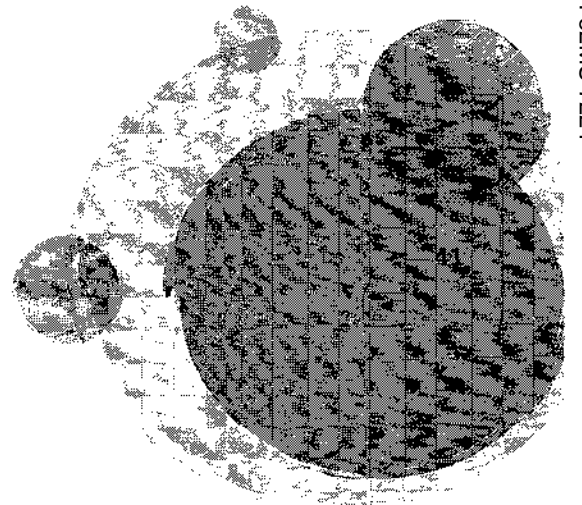
**Bruno Brito (Engenheiro Ambiental – DRS)**

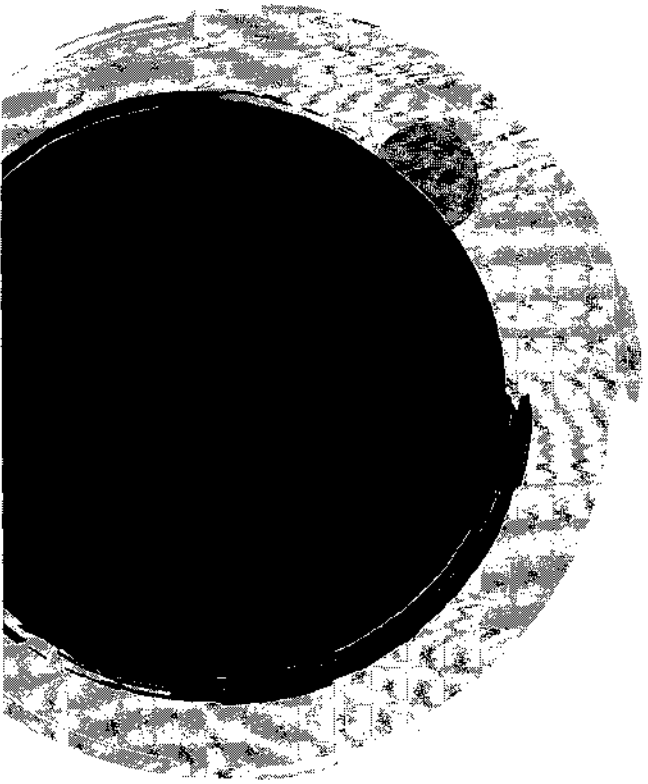
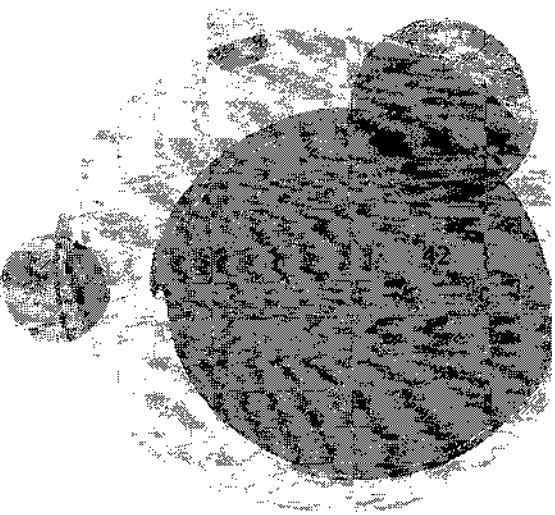
**Flávia Gomes Donon (Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos – DRS)**

**Vera Lúcia de Moraes (Gerente de Varrição e Limpeza Manual – DRS)**

**Eudes Farina Grandolpho (Gerente de Trat. e Disp. Final de Resíduos Sólidos – DRS)**

**Elvécio de Oliveira (Encarregado de Adm. de Resíduos Sólidos – DRS)**







# PLANO REGIONAL DE **GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRANDE ABC**

Dezembro de 2016

**SUMÁRIO EXECUTIVO**



## APRESENTAÇÃO

A gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos foi um dos alicerces da constituição do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fundado como agrupamento de municípios em 1990, sob a liderança do então prefeito de Santo André, Celso Daniel. Ele trouxe a discussão deste tema para o âmbito regional, já destacando naquela época tratar-se de um problema que ultrapassava os limites municipais, cujas soluções passavam pela gestão e compartilhamento de ações entre os sete municípios. Em 2010, a transformação do Consórcio em entidade de direito público fez com que a sua responsabilidade no adequado planejamento das políticas públicas regionais se intensificasse, com as necessárias capacidades de construir diagnósticos e elaborar projetos estruturantes para o Grande ABC. O Plano Regional de Mobilidade, elaborado entre 2012 e 2013, é um dos exemplos de planejamento compartilhado que gerou desdobramentos importantes para a região.

Durante o pioneiro Plano Plurianual Regional (PPA) Participativo (2014-2017), o tema dos Resíduos Sólidos foi apontado pela população como prioritário para a definição de políticas públicas regionais, refletindo também a visão da Assembleia de Prefeitos em relação à relevância do tema. Os principais desafios para as gestões municipais estão em implementar novas alternativas de tratamento de resíduos, instituir uma educação ambiental efetiva, diminuir os altos custos de operação dos serviços e garantir uma destinação dos resíduos ambientalmente adequada. Nesse sentido, o primeiro Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Grande ABC orienta tanto as ações municipais como as ações diretas do Consórcio, com o estabelecimento de metas, proposta de acordo setorial para a logística reversa balizada na responsabilidade compartilhada, além de um programa regional contínuo em termos da educação ambiental.

Juntamente com os demais planos regionais elaborados e/ou implementados no âmbito desse PPA Regional Participativo que, representa um marco na história de vanguarda da região e aponta, tanto para os gestores como para a sociedade, o que se deseja construir ao longo dos próximos anos.

### **Luiz Marinho**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento da RMSP  
Secretário Geral da Frente Nacional de Prefeitos

**Consórcio Intermunicipal Grande ABC**  
Assembleia Geral de Prefeitos - 2016

<b>Luiz Marinho</b>	Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC Prefeito de São Bernardo do Campo
<b>Lauro Michels</b>	Vice-presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC Prefeito de Diadema
<b>Carlos Grana</b>	Prefeito de Santo André
<b>Paulo Pinheiro</b>	Prefeito de São Caetano do Sul
<b>Donisete Braga</b>	Prefeito de Mauá
<b>Saulo Benevides</b>	Prefeito de Ribeirão Pires
<b>Gabriel Maranhão</b>	Prefeito de Rio Grande da Serra

Vice-Prefeitos

<b>Frank Aguiar</b>	São Bernardo do Campo
<b>Silvana Guarnieri</b>	Diadema
<b>Oswana Fameli</b>	Santo André
<b>Lucia Dal'Mas</b>	São Caetano do Sul
<b>Leonice Moura</b>	Ribeirão Pires
<b>Marilza Silva</b>	Rio Grande da Serra

Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

**Luis Paulo Bresciani** - Secretário Executivo

**Hamilton Lacerda** - Diretor de Programas e Projetos

**Carlos Eduardo Alves da Silva** - Diretor Administrativo e Financeiro

**Leandro Piccino** - Diretor Jurídico

Comitê de Programa Resíduos Sólidos

**Sebastião Ney Vaz Júnior** - Santo André

**Ednilson Ferreira dos Santos** - Santo André

**Valéria Cusinato Bomfim** - Santo André

**Tarcísio Secoll** - São Bernardo do Campo

**Sandra Rodrigues Gaspar** - São Bernardo do Campo

**Osmar Silva Filho** - São Caetano do Sul

**Henrique Ruiz** - São Caetano do Sul

**Karen Mazuchi Scolástico** - São Caetano do Sul

**Celso Araujo de Assis** - Diadema

**Alexandre Araujo** - Diadema

**José Rogério Moreira Santana** - Mauá

**Romildo M. Kamura** - Mauá

**Eleni de Cássia Rubinelli** - Mauá

**Gerson dos Santos Goulart** - Ribeirão Pires

**Karin Kelly da Silva** - Ribeirão Pires

**Gerson Constantino** - Rio Grande da Serra

**Julliana Rodrigues Ferreira** - Rio Grande da Serra

**Lívia Stefânia Rosseto** - Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Apoio Técnico  
**Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP**  
**Ponto Verde Serviços**

Coordenação  
**Elcires Pimenta Freire** - Coordenação Geral  
**Luciana Pranzetti Barreira** - Coordenação Técnica

Equipe Técnica  
**Anita Rodrigues Freire**  
**Cristiane Ferrelra Pimenta**  
**Edson Moreira Neto**  
**Henrique Ferreira Ribeiro**  
**Leonardo Matsuyama**  
**Renata Ferraz de Toledo**  
**Thomas Matvienko-Sikar**

C755p Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos

Sólidosdo Grande ABC / Consórcio Intermunicipal

Grande ABC. - Santo André : CIGABC, 2016.

58 p. : il. ; 30 cm.

1.Gestão integrada de resíduos sólidos - ABCD

Paulista. 2. Planejamento regional - ABCD Paulista. I. Título.

CDU 628.4.02(047.31)(815.6)ABC

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Marta Lima - CRB-8/5886

---

## SUMÁRIO

Introdução .....	7
Capítulo 1 Caracterização Socioeconômica da Região do Grande ABC .....	10
Capítulo 2 Contexto Metropolitano Regional da Gestão de Resíduos Sólidos .....	12
Capítulo 3 Desafios quanto à Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos na Região do Grande ABC .....	14
Capítulo 4 Princípios e Diretrizes do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC .....	18
Capítulo 5 Programas Regionais do Grande ABC .....	20
Capítulo 6 Sistema Regional de Tratamento e Disposição Final do Grande ABC .....	46
Capítulo 7 Instrumentos de Monitoramento e Indicadores de Avaliação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC .....	50
Capítulo 8 Banco de Dados Regional .....	52
Capítulo 9 Diretrizes para o Plano de Ações de Emergências e Contingências .....	54
Capítulo 10 Arranjos Institucionais para a Gestão Integrada Regional de Resíduos Sólidos .....	55
Considerações Finais .....	56

## INTRODUÇÃO

A promulgação da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) permitiu o início de uma nova era na gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil, com a possibilidade de se alterar a rota tradicional de descarte de materiais em aterros e lixões.

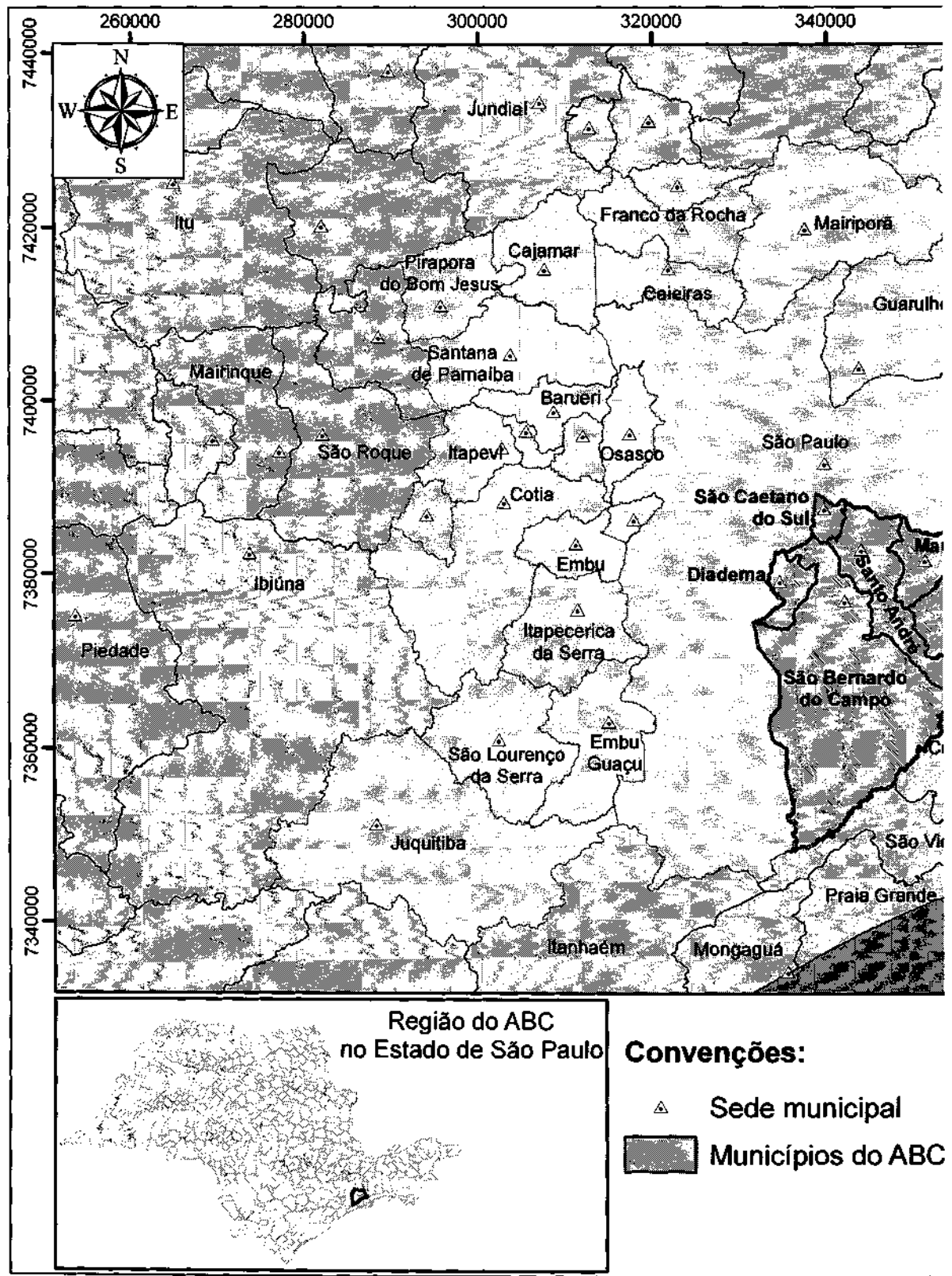
A Política Nacional de Resíduos Sólidos trouxe novos desafios aos municípios, assim como princípios, objetivos e instrumentos para essa nova gestão, incluindo o planejamento dos sistemas em curto, médio e longo prazos. Os desafios passam por conceber novos sistemas de tratamento em conjunto com programas de minimização, reutilização e reciclagem, baseados e apoiados em uma educação ambiental efetiva e permanente. Em se tratando de regiões conurbadas ou com alto adensamento populacional, esses desafios tornam-se mais complexos. Somando-se a limitada oferta de áreas para a implantação de novos aterros sanitários, além das diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, a discussão atual centra-se na busca de projetos e programas que aproveitem o máximo possível dos resíduos, retirando-os da rota tradicional de descarte (Artigo 7 da Política Nacional de Resíduos Sólidos) (BRASIL, 2010).

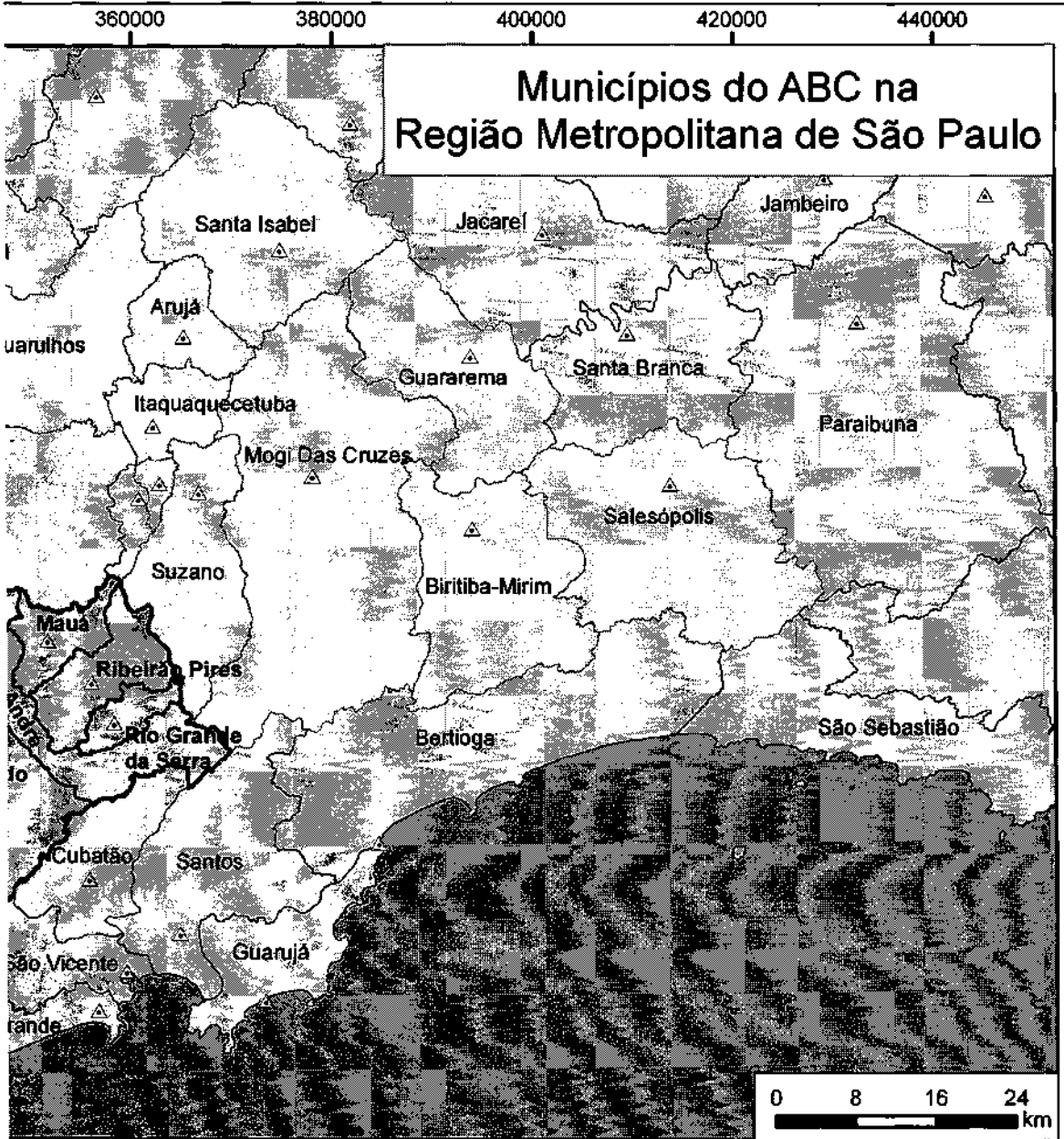
Situado na Região Metropolitana de São Paulo, o Grande ABC é formado pelo conjunto de sete Municípios (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra) que, por pertencer em parte a áreas de proteção ambiental, vivencia significativos impactos relacionados aos resíduos. Dentre eles, destacam-se:

- Esgotamento dos aterros sanitários públicos;
- Aterros em operação em fase final de vida útil
- Indisponibilidade de áreas para implantação de novos aterros;
- Exportação de resíduos entre os municípios;
- Custos elevados de transporte e disposição de resíduos.

Este documento apresenta a síntese do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC, que visa planejar a gestão integrada de resíduos nas sete cidades, possibilitando a implantação de programas e sistemas regionais com vista a atender às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, considerando as características e particularidades dos diferentes municípios que compõem a região.



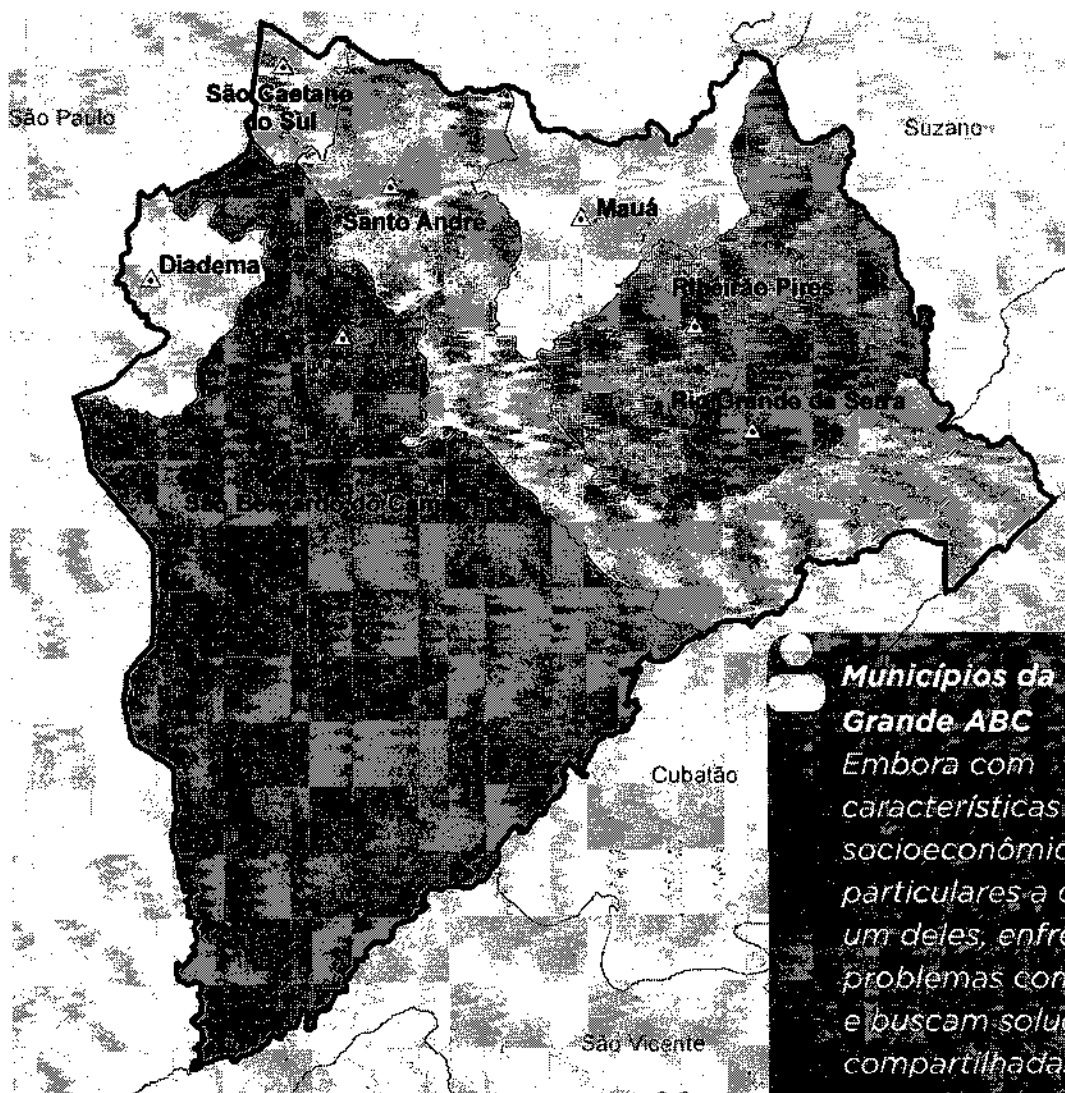




- Região do ABC
- Região Metropolitana de São Paulo
- Limite municipal

Fonte:  
 -Dados fornecidos pelo Consórcio ABC  
 -Imagem satélite, OSM2  
 -IBGE e DNIT  
 Projeção: UTM-23S  
 Datum: WGS-84

# 1. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO DO GRANDE ABC



Fonte: Dados fornecidos pelo Consórcio ABC. Imagem satélite OSM2; IBGE e DNIT.  
Projeção: UTM-23S. Datum: WGS-84

## Municípios da Região do Grande ABC

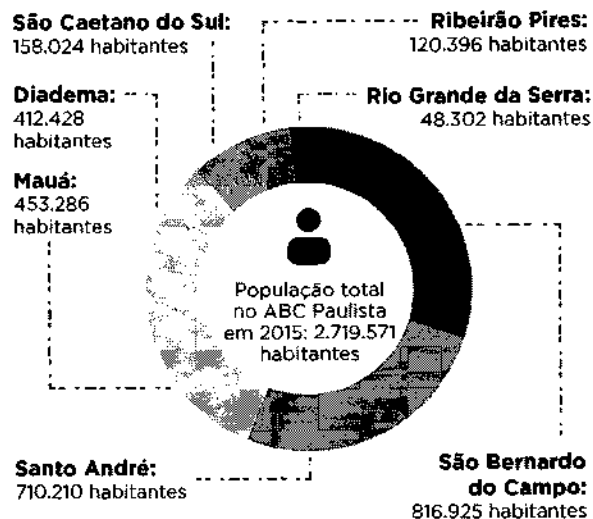
Embora com características socioeconômicas particulares a cada um deles, enfrentam problemas comuns e buscam soluções compartilhadas por meio do planejamento estratégico regionalizado.

## População dos municípios no ABC

A Região do Grande ABC corresponde ao conjunto de municípios localizados na sub-região Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), abrangendo, em 2010,

13% (2.551.328 habitantes) da população e 10,4% do território total ocupado pela RMSP. Além disso, concentra quatro dos dez municípios mais populosos da RMSP.

A região é caracterizada pela presença do complexo industrial, voltado principalmente às indústrias automobilística, de metalúrgica e petroquímica, apresentando, em seu território, a existência de eixos rodoviários e ferroviários de importância significativa para toda a RMSP e para o escoamento da produção do interior do estado de SP. Outra característica relevante dessa região é a existência de áreas voltadas ao sistema de abastecimento de água, como o Reservatório Billings, responsável pelo abastecimento de 1,5 milhão de pessoas.



#### SÍNTESE DOS INDICADORES ECONÔMICOS PARA OS MUNICÍPIOS

Município	PIB (Em mil reais correntes)	PIB per Capita (Em reais correntes)	Participação no PIB do Estado (Em %)	Valor Adicionado Total (Em mil reais correntes)
	2013	2013	2013	2013
<b>Diadema</b>	13.428.069,27	34.251,61	0,78%	10.894.013,76
<b>Mauá</b>	10.220.779,69	23.744,52	0,59%	8.393.302,13
<b>Ribeirão Pires</b>	2.660.355,14	23.133,52	0,15%	2.338.332,56
<b>Rio Grande da Serra</b>	521.262,53	11.403,69	0,03%	475.087,62
<b>Santo André</b>	25.027.925,43	36.707,58	1,16%	20.976.818,58
<b>São Bernardo do Campo</b>	47.668.531,31	61.050,97	2,79%	36.555.626,53
<b>São Caetano do Sul</b>	15.306.267,13	102.017,98	0,89%	11.270.366,67

Fonte: Fundação SEADE. Informações dos Municípios Paulistas. (2015)

A compreensão das características socioeconômicas, particulares aos municípios e comuns à região, permite o desenvolvimento e a proposição de ações estruturantes, apoiadas na colaboração entre os entes consorciados e possibilita o estabelecimento de metas realistas, porém mais arrojadas, considerando o potencial de integração e compartilhamento das políticas de saneamento voltadas à gestão de resíduos sólidos.

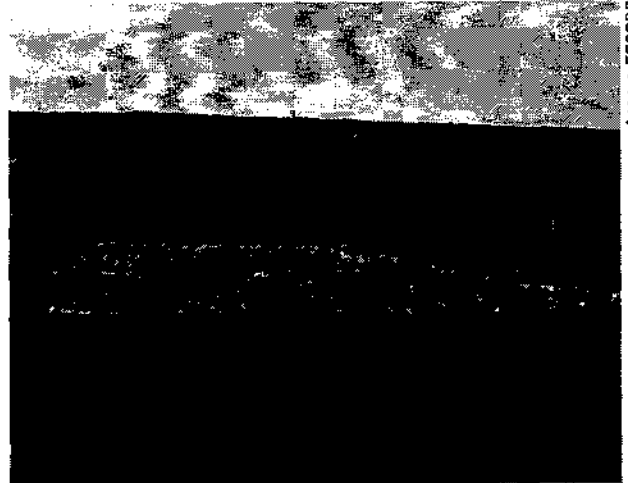
## 2. CONTEXTO METROPOLITANO E REGIONAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

*A ausência de áreas para implantação de aterros sanitários foi e continuará sendo um desafio potencial da região do Grande ABC, e em diferentes graus em toda a região Metropolitana de São Paulo.*

A região do Grande ABC destaca-se como a segunda região com maior número de habitantes da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) que, por sua vez, está entre os cinco maiores aglomerados do mundo. A partir da década de 1950, o desenvolvimento expressivo do parque industrial e construção de grandes rodovias ocasionou aumento significativo no crescimento populacional, como pode ser observado na região do Grande ABC, com a implantação da Rodovia Anchieta, que proporcionou os fluxos de importação e exportação através do Porto de Santos. Entre os anos de 1950 e 1970, os municípios instalados ao longo do eixo dessa rodovia, como Diadema e São Bernardo do Campo, tiveram um acréscimo populacional de 1.010%.

### **Pioneirismo do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e dos municípios da região**

Na década de 1990, ressalta-se a criação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, constituído inicialmente como uma associação civil de direito privado para atuar como órgão articulador de políticas públicas setoriais, dentre elas as relacionadas à destinação dos



*Aterro Sanitário Municipal de Santo André*

resíduos sólidos. Reunindo os sete municípios do Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra) para planejamento, articulação e definição de ações de caráter regional, o Consórcio pode ser caracterizado como um espaço de discussão, conformação e deliberação de soluções para enfrentamento de problemas comuns entre seus municípios consorciados. A condição de vanguarda do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que tem atuado para a implementação da gestão regionalizada e integrada dos resíduos sólidos, pode ser identificada, dentre outras, pela criação do Comitê de Programa de Resíduos Sólidos que, desde 2014, tem desenvolvido atividades de planejamento com vista a potencializar ações no âmbito regional, buscando o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à questão dos resíduos sólidos.

## Situação Atual da Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos na Região do Grande ABC

A situação atual da disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados na região do Grande ABC é apresentada:

### SITUAÇÃO ATUAL DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NA REGIÃO DO GRANDE ABC

Municípios da Região do Grande ABC	População Estimativa 2015 (hab.)	Geração/ Coleta de Resíduos (t/ano)	Destino Município	Destinação Final
Diadema	412.428	121.007		
Mauá	453.826	107.074		
Ribeirão Pires	120.396	28.350		
Rio Grande da Serra	48.302	8.449	Mauá	Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.
São Bernardo do Campo	816.925	268.388		
São Caetano do Sul	158.024	164.556		
Santo André	710.210	128.286	Santo André	Central de Tratamento de Resíduos (CTR)
<b>Subtotal</b>	<b>2.702.071</b>	<b>826.109</b>		

Fonte: IBGE (2015); comunicação pessoal com as Secretarias e Diretorias Municipais das Prefeituras do Grande ABC.

## Protagonismo da região em atendimento à Legislação Federal em especial à Política Nacional de Resíduos Sólidos

A partir da legislação federal representada pela lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento) e lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), os municípios da região elaboraram seus Planos Municipais de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Os Planos Municipais em questão apresentam o planejamento para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com destaque para o de São Bernardo do Campo que, no mesmo ano de publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, já trazia avanços em relação ao manejo e gestão de resíduos.

### 3. DESAFIOS QUANTO À GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO DO GRANDE ABC

#### **Gestão de resíduos sólidos**

*Desafios e interesses comuns entre os municípios da região do Grande ABC fortalecem a estratégia de enfrentamento conjunto dos problemas relacionados à gestão de resíduos sólidos.*

#### QUADRO REGIONAL DOS DESAFIOS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO GRANDE ABC

Aspectos	Desafios e Entraves Relacionados
Gestão de Resíduos	Inexistência de banco de dados regional que consolide as informações municipais em termos de geração, tratamento e disposição final para os diferentes tipos de resíduos, possibilitando o estabelecimento de indicadores regionais.
	Deficiência quanto à gestão integrada dos resíduos, considerando as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social.
	Baixa capacidade de investimento de alguns municípios, dificultando a implantação de programas e sistemas de tratamento dos resíduos.
	Baixa cobertura dos custos dos sistemas de limpeza urbana por meio da taxa ou tarifação.
	Poucas linhas de financiamento para a aquisição de equipamentos, sistemas de destinação final, de tratamento e outros.
	Necessidade de classificação e cobrança específica de grandes geradores de resíduos.
	Responsabilidade pela gestão e controle dos serviços segmentando entre diferentes secretarias ou departamentos.
	Necessidade de aperfeiçoamento institucional.
	Alguns serviços de responsabilidade do gerador privado realizados pelas Prefeituras sem a devida cobrança.
	Descontinuidade de ações devido as mudanças nas administrações municipais.
Geração de Resíduos Sólidos Domiciliares	Necessidade de fortalecimento das etapas de gestão buscando o atendimento à hierarquia imposta pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.
	Alto índice de geração per capita de resíduos sólidos domiciliares.

## QUADRO REGIONAL DOS DESAFIOS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO GRANDE ABC

Aspectos	Desafios e Entraves Relacionados
<b>Limpeza Urbana</b>	<p>Custos e complexidade crescentes dos serviços de limpeza urbana.</p> <p>Ausência de padrão de serviços adequados.</p> <p>Dificuldade na integração entre os sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.</p> <p>Necessidade de maior eficiência e sustentabilidade na prestação dos serviços.</p> <p>Prestação dos serviços realizada por meio de diferentes modalidades de contratos.</p> <p>Fragilidade no controle efetivo sobre a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em alguns municípios.</p> <p>Uso de equipamentos de apoio ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos não adaptados às condições e especificidades locais.</p> <p>Baixo índice de adesão à coleta seletiva.</p> <p>Grande quantidade de contaminantes misturados ao material reciclável acarretando altas taxas de rejeito.</p> <p>Emprego do modelo de caminhão compactador na coleta seletiva, prejudicando a qualidade do material enviado às centrais de triagem.</p> <p>Falta de identidade visual específica para a coleta seletiva, impactando negativamente a comunicação social e consequentemente a participação das municipais.</p> <p>Baixa taxa de utilização de equipamentos automatizados de apoio à atividade de triagem.</p> <p>Ausência de tecnologias para beneficiamento e agregação de valor aos materiais recicláveis.</p>
<b>Programa de Coleta Seletiva</b>	<p>Mercado local incipiente para comercialização de alguns recicláveis.</p> <p>Fragilidade nas estratégias de comercialização conjunta para todos os materiais recicláveis.</p> <p>Dependência das Cooperativas instaladas nas Centrais de Triagem para o atendimento das metas de recuperação de materiais.</p> <p>Fragilidades quanto a formalização/validação jurídica com parceiros, compradores, fornecedores e cooperativas.</p> <p>Número insuficiente de cooperativas e associações formadas.</p> <p>Inexistência de estudos de cadastro e caracterização de catadores avulsos.</p> <p>Equipamentos de apoio à coleta seletiva (PEVs, Ecopontos) mal dimensionados.</p> <p>Insuficiência de estudos preliminares para implantação de programas de coleta seletiva e de equipamentos de apoio.</p>

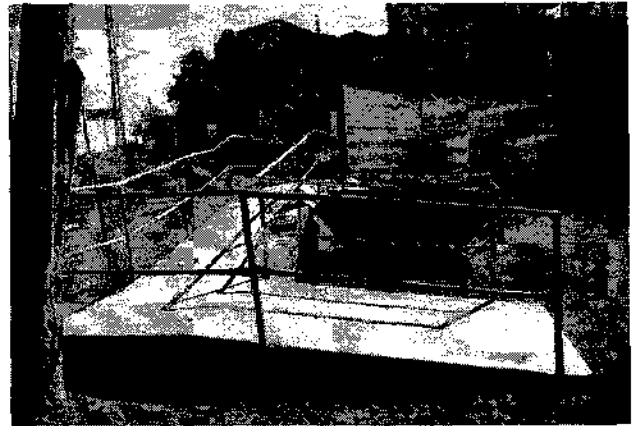


Aspectos	Desafios e Entraves Relacionados
<b>Resíduos Orgânicos</b>	<p>Ausência de iniciativas de tratamento de resíduos orgânicos (fração orgânica de fontes limpas e resíduos de poda e capina) por meio do processo de compostagem ou outros</p> <p>Necessidade de estudos de mercado para a comercialização do composto</p> <p>Insuficiência/ausência no cadastro dos agentes do fluxo dos resíduos da construção civil (geradores, transportadores, receptores)</p> <p>Deficiência no controle/fiscalização dos agentes do fluxo dos resíduos da construção civil (geradores, transportadores, receptores)</p> <p>Deficiência de exigência e análise dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores</p> <p>Deficiência/ausência de conhecimento do fluxo os resíduos gerados, quanto aos quantitativos, tipologia de resíduos, agentes envolvidos, custos, entre outros</p> <p>Fragilidade no arcabouço legal relacionado ao tema</p>
<b>Resíduos de Construção Civil</b>	<p>Insuficiência/ausência de relacionamento entre órgãos de manejo dos resíduos e órgãos regulamentadores/licenciadores dos agentes do fluxo dos resíduos</p> <p>Inexistência/ausência de relacionamento entre os municípios na gestão dos resíduos e dos agentes do fluxo</p> <p>Deficiência no sistema de recebimento de pequenos volumes de resíduos - Ecopontos</p> <p>Ausência de ações relacionadas ao estímulo de beneficiamento/reciclagem/reutilização dos resíduos</p> <p>Deficiência na identificação, cadastro e monitoramento dos pontos de disposição irregulares</p> <p>Insuficiência/ausência de ações de educação ambiental relacionadas ao tema</p>



Central de Triagem Semiautomatizada de São Bernardo do Campo

FOTOS: ACervo FESPSP



Ecoponto de Diadema

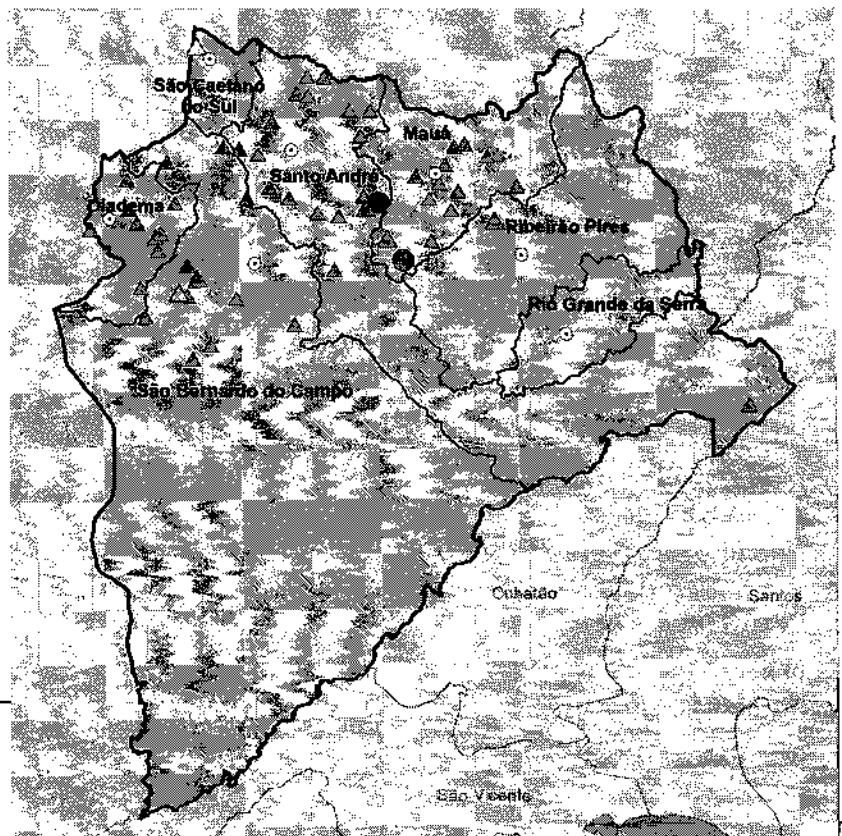
## QUADRO REGIONAL DOS DESAFIOS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO GRANDE ABC

Aspectos	Desafios e Entraves Relacionados
<b>Resíduos Sujeitos a Logística Reversa</b>	Acordos setoriais em processo de implantação impactam negativamente os sistemas municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, considerando a necessidade de gestão dos resíduos sujeitos a logística reversa, aumentando custos e exigências técnicas e ambientais, dada a complexidade/periculosidade desses resíduos.
<b>Educação Ambiental</b>	Fragilidade nas iniciativas de educação ambiental, muitas vezes voltadas apenas a comunicação social. Grande volume de material reciclável enviado aos aterros sanitários. Grande volume de resíduos orgânicos aterrados sem tratamento prévio.
<b>Disposição Final Ambientalmente Adequada de Rejeitos</b>	Indisponibilidade de novas áreas para a implantação de unidades de disposição final na região devido à presença de Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Segurança Aeroportuária e à urbanização e ocupação intensas dos territórios. Esgotamento da capacidade de aterros municipais e grande dependência de um único aterro privado. Alta complexidade logística e altos custos decorrentes do transporte até o aterro sanitário privado, localizado no município de Mauá.
<b>Passivos Ambientais Relacionados aos Resíduos</b>	Presença de passivos ambientais nos municípios do Grande ABC relacionados à disposição irregular de resíduos, com obrigatoriedade legal de remediação.

A região do Grande ABC já possui ampla infraestrutura de apoio aos programas municipais de coleta seletiva e de resíduos da construção civil. A distribuição dessas estruturas (centrais de triagem, ecopontos e ATTs), assim como de aterros sanitários em operação nessa região, podem ser visualizados no mapa a seguir:

Distribuição das estruturas de recepção de resíduos e cooperativas de materiais reciclados:

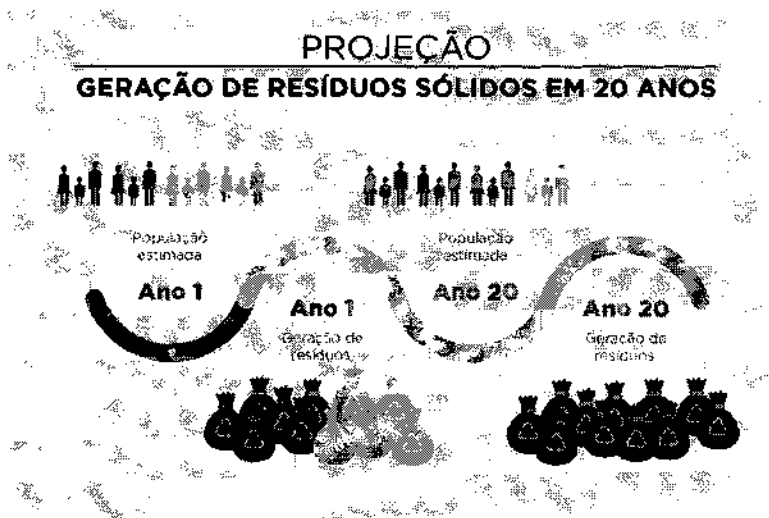
- Aterro Sanitário Lara
- Aterro Municipal de Santo André
- ▲ Ecoponto
- ▲ Central de triagem
- ▲ ATT



## 4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRANDE ABC

*"Um adequado planejamento tem como fundamentos uma detalhada leitura da realidade, uma capacidade técnica sólida e uma visão de futuro fundamentada. Para tanto, o Plano de Resíduos deve ter como base e norte a realidade local e regional em cada situação específica".*

**Freire e Barreira (2015)**



O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC estabelece princípios, diretrizes e metas para atendimento da ordem de prioridade da Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à gestão e gerenciamento de resíduos, construídos de forma conjunta, tendo em conta as particularidades de cada município e a situação atualmente encontrada. Foi considerado, ainda, o planejamento delineado nos Planos Municipais, especialmente quanto aos estudos de prognóstico para projeção populacional e de geração de resíduos para o horizonte de 20 anos e programas futuros.

### QUANTO AOS PRINCÍPIOS REGIONAIS

- ✓ Universalização
- ✓ Minimização dos resíduos
- ✓ Inclusão social
- ✓ Controle social
- ✓ Reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania
- ✓ Redução nos impactos ambientais

## **Cabe destaque para três princípios que assumem especial atenção neste Plano:**

### **Gestão Integrada e Compartilhada dos Resíduos Sólidos**

A gestão integrada e compartilhada assume sentido e valor especial quando se considera o planejamento regional. A integração regional no manejo dos resíduos e na prestação dos serviços de limpeza urbana potencializa os possíveis ganhos da gestão integrada no seio de cada município. O conceito da integração assenta-se na complementariedade e abrangência como fatores determinantes da efetividade e eficiência, determinando um sentido mais amplo ao Plano Regional, que fundamenta-se no estudo de cenários de integração e compartilhamento intermunicipal da gestão de resíduos.

### **Logística Reversa e Responsabilidade Compartilhada**

Esse princípio estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos é condição fundamental de sustentabilidade da gestão de resíduos como um todo e especialmente para os programas de coleta seletiva de materiais recicláveis. O avanço na definição das bases deste importante pilar da Política de Resíduos é um dos desafios para os Planos Regionais e Nacional. Cabe especial papel aos Planos Regionais avançarem nas premissas regionais para a efetivação de instrumentos de responsabilização das diversas cadeias e fluxos de resíduos, especialmente considerando como sua prioridade, a coleta seletiva de embalagens.

### **Respeito às Diversidades Locais e Regionais**

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece regramentos gerais para todos os municípios brasileiros no que concerne a gestão de resíduos sólidos gerados em seus territórios. A necessidade de respeito às diversidades locais e regionais é estabelecida como princípio no Plano Regional de Gestão Integrada já que os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Grande ABC possuem situações distintas quanto ao estágio de desenvolvimento econômico, cultural e social, bem como apresentam diferenças significativas nas estratégias de minimização e recuperação de resíduos.

## **QUANTO ÀS DIRETRIZES**

Responsabilização dos diversos atores quanto à geração, tratamento e destinação final;

Controle Social por meio de programas de educação ambiental e comunicação social;

Minimização da geração de resíduos sólidos urbanos;

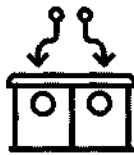
Valorização de resíduos;

Inclusão social;

## 5. PROGRAMAS REGIONAIS DO GRANDE ABC

*A proposição de programas e sistemas de tratamento tem como foco a inclusão social, a integração e o compartilhamento de equipamentos e infraestruturas entre os municípios do Grande ABC na busca de sinergia e maior eficiência na gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos.*

O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC apresenta os seguintes programas regionais para a gestão integrada:



PROGRAMA REGIONAL  
DE COLETA SELETIVA



PROGRAMA REGIONAL  
DE GESTÃO INTEGRADA  
DE RESÍDUOS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL



PROGRAMA REGIONAL  
DE COMUNICAÇÃO E  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

### 5.1. PROGRAMA REGIONAL DE COLETA SELETIVA

A maioria dos municípios integrantes do Grande ABC apresenta programas que envolvem a minimização e o reaproveitamento de materiais, embora com diferenças sob o ponto de vista técnico operacional, de infraestrutura e taxas de recuperação. Justamente por apresentar alguns desafios já superados, especialmente pelos municípios de maior porte, o planejamento e a concepção de um sistema regional de coleta seletiva visa otimizar recursos técnicos, operacionais, de gestão e de capacidade de investimento para o atendimento das metas de recuperação de materiais recicláveis por meio do compartilhamento de estruturas e equipamentos, e implementação de programas de comunicação e educação ambiental.



*A coleta seletiva, assim como o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, é definida por este Plano como instrumento para atendimento da ordem de prioridade na gestão e gerenciamento de resíduos, conforme tratado no Art. 8º da Política Nacional de Resíduos Sólidos.*

## OBJETIVOS DO PROGRAMA REGIONAL DE COLETA SELETIVA

- A** Possibilitar a ação conjunta dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Grande ABC no atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, quanto à implementação de programa que priorize a minimização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais no âmbito do seu território, promovendo o desenvolvimento socioambiental, a cooperação regional e a sustentabilidade com inclusão social.
- B** Desenvolver a cidadania e a consciência ambiental da população do Grande ABC por meio da difusão de conceitos e práticas relacionadas à minimização da geração de resíduos, ao consumo consciente e a responsabilidade compartilhada pela destinação correta dos resíduos.
- C** Ampliar a inclusão social em toda a região, com geração de postos de trabalho e renda, com melhoria das condições de trabalho dos catadores por meio da ampliação e qualificação dos programas municipais, capacitação e formação continuada.
- D** Desenvolver os programas municipais com base no planejamento estratégico regional.
- E** Possibilitar o desenvolvimento e a melhoria da cadeia de reciclagem na região do Grande ABC pela maior oferta de materiais recicláveis, tanto em quantidade quanto em qualidade, buscando reinseri-los diretamente no ciclo de produção.
- F** Buscar a sustentabilidade por meio da responsabilidade compartilhada, logística reversa e compromissos econômico-financeiros assumidos pelo setor privado.
- G** Possibilitar a agregação de valor aos materiais recicláveis, aumentando o seu potencial econômico de comercialização por meio da triagem e beneficiamento.
- H** Melhorar a gestão de resíduos na região do Grande ABC, tratando-a de forma adequada e compartilhando responsabilidades entre os diversos atores envolvidos por meio de instrumentos como a logística reversa e outros que puderem ser estabelecidos.

## METAS REGIONAIS DE COLETA E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para a concepção do Programa Regional de Coleta Seletiva, foram desenvolvidos Cenários de Metas Regionais de Coleta e Recuperação de Materiais Recicláveis para o horizonte temporal de 20 anos, apoiados na diretriz de enviar para o aterro sanitário apenas rejeitos, de acordo com a hierarquia de gestão e gerenciamento estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

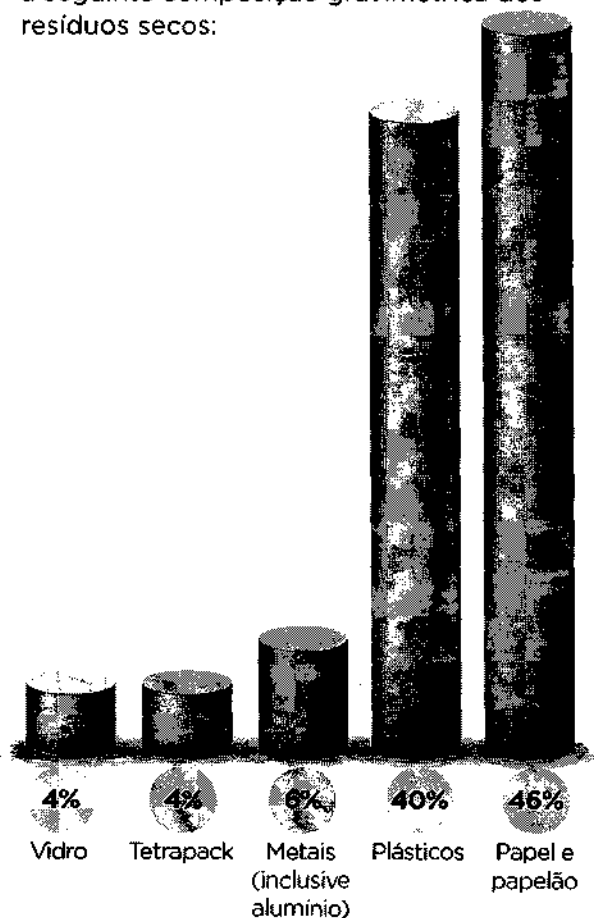
Para a construção dos Cenários de Metas Regionais, foram utilizadas premissas técnicas considerando a condição atual de cada um dos municípios integrantes do Grande ABC em termos de infraestrutura existente para o Programa de Coleta Seletiva.

## METAS REGIONAIS DE COLETA E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

### **A** Prognóstico de Projeção Populacional e de Geração de Resíduos

Foram estimadas as quantidades totais de resíduos sólidos gerados na região do Grande ABC no horizonte temporal de 20 anos, considerando a participação de cada um dos municípios.

**B** Composição Gravimétrica Para o desenvolvimento dos Cenários de Metas Regionais, foi utilizada a seguinte composição gravimétrica dos resíduos secos:



Fonte: Estudos de composição gravimétrica dos resíduos secos do município de Santo André (ano-base: 2014)

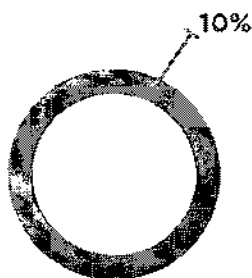
### **C** Eficiência quanto à taxa de recuperação no Sistema de Triagem

Para os estudos de desenvolvimento de metas, com base na realidade atual da eficiência de triagem das centrais existentes, estabeleceu-se um índice gradual de eficiência de recuperação de materiais para os próximos 20 anos (de 70% a 85%). A partir dos índices de eficiência adotados, estimou-se a quantidade necessária de materiais a serem coletados na coleta seletiva para atingir as metas de recuperação.

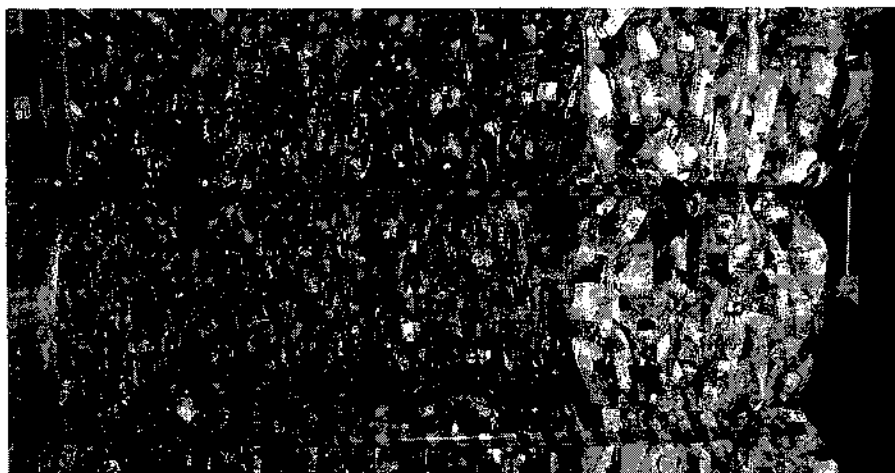
### **D** Metas individuais por município de acordo com suas características atuais

Para o estabelecimento de metas regionais, foram avaliadas as condições e especificidades de cada um dos municípios e as metas estabelecidas em seus planos municipais. As diferenças foram consideradas e ponderadas na adoção de metas para cada um dos municípios e que, por sua vez, resultaram nos cenários regionais. A partir dessa premissa, é indicado que cada um tenha inicialmente uma meta de recuperação específica, e percentual da quantidade total de resíduos gerados, de tal forma que após Ano 1, cada um dos municípios tenha um ponto de partida próximo de sua realidade atual, considerando sua capacidade já instalada para execução do Programa. Por essa mesma justificativa, é proposta a flexibilização do prazo para o alcance de índices de recuperação para cada um dos municípios do Grande ABC. Portanto, cada um deles parte de um percentual particular de recuperação de resíduos sólidos no Ano 1 e alcança a meta estabelecida em um momento distinto, dentro do horizonte temporal adotado, atingindo todos, a médio e longo prazos, a meta mínima proposta regionalmente.

## QUADRO DE METAS REGIONAIS DE COLETA E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS



Meta regional mínima de 10% de recuperação de materiais recicláveis em relação à massa de resíduos sólidos domiciliares gerada no Grande ABC



Acervo FESPSP

*Materiais Recicláveis*

A construção do cenário de meta regional mínima de recuperação de materiais recicláveis de 10% para o horizonte temporal adotado para os períodos de curto (1 a 4 anos), médio (5 a 9 anos) e longo prazo (10 a 20 anos), considerou a heterogeneidade dos programas municipais em termos de infraestrutura de apoio (presença de equipamentos como ecopontos e PEVs), centrais de triagem adequadas para recebimento e triagem dos materiais e, finalmente, a capacidade de investimento dos municípios, especialmente aqueles menos estruturados para atendimento das metas.

As metas referem-se à taxa efetiva de recuperação de materiais, ou seja, a massa em peso da quantidade de materiais recuperados pelas Centrais de Triagem para serem reutilizados como produtos ou matérias-primas em novos processos produtivos.



## METAS REGIONAIS DE COLETA E DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA O GRANDE ABC

CENÁRIO DE METAS PARA O PROGRAMA REGIONAL DE COLETA SELETIVA DO GRANDE ABC					
Ano	Projeção de Geração Anual de Resíduos Sólidos (t/ano)	Metas de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis (%)	Eficiência de Triagem quanto à Recuperação de Materiais	Metas de Recuperação de Materiais Recicláveis (%)	
<b>Curto Prazo</b>	1	845.113	5,11%	70%	3,58%
	2	869.607	6,99%	70%	4,89%
	3	893.555	9,62%	70%	6,03%
	4	916.874	9,78%	70%	6,85%
<b>Médio Prazo</b>	5	939.514	10,62%	72%	7,64%
	6	961.304	11,59%	72%	8,35%
	7	982.161	12,19%	74%	9,02%
	8	1.002.000	12,76%	74%	9,45%
	9	1.020.744	12,99%	76%	9,87%
	10	1.038.313	13,57%	76%	10,31%
<b>Longo Prazo</b>	11	1.054.637	13,82%	78%	10,78%
	12	1.071.130	14,14%	78%	11,03%
	13	1.087.794	14,11%	80%	11,29%
	14	1.104.631	14,43%	80%	11,54%
	15	1.121.641	14,39%	82%	11,80%
	16	1.138.826	14,70%	82%	12,05%
	17	1.156.186	14,65%	84%	12,31%
	18	1.173.798	14,95%	84%	12,56%
	19	1.191.647	15,08%	85%	12,82%
	20	1.209.770	15,38%	85%	13,07%

As metas regionais foram estabelecidas a partir da meta de cada município, conforme apresentado:

#### METAS DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR MUNICÍPIO

CENÁRIO DE METAS - Demanda por município (metas individuais)								
Ano	DIADEMA	MAUÁ	RIBEIRÃO PIRES	RIO GRANDE DA SERRA	SANTO ANDRÉ	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO CAETANO DO SUL	
<b>Curto Prazo</b>	1	1,12%	1,30%	1,04%	0,00%	3,15%	6,83%	1,80%
	2	1,99%	1,99%	1,14%	0,83%	4,46%	8,77%	2,90%
	3	2,86%	2,86%	2,63%	1,67%	5,80%	9,91%	4,29%
	4	3,73%	3,73%	3,81%	2,50%	7,18%	10,00%	5,74%
<b>Médio Prazo</b>	5	4,60%	4,60%	5,00%	3,33%	8,30%	10,25%	7,19%
	6	5,47%	5,47%	5,34%	4,17%	9,20%	10,50%	8,64%
	7	6,34%	6,34%	5,68%	5,00%	10,00%	10,75%	10,00%
	8	7,21%	7,21%	6,02%	5,38%	10,25%	11,00%	10,25%
	9	8,08%	8,08%	6,36%	5,77%	10,50%	11,25%	10,50%
	10	9,00%	9,00%	6,70%	6,15%	10,75%	11,50%	10,75%
	11	10,00%	10,00%	7,04%	6,54%	11,00%	11,75%	11,00%
	12	10,25%	10,25%	7,38%	6,92%	11,25%	12,00%	11,25%
<b>Longo Prazo</b>	13	10,50%	10,50%	7,72%	7,31%	11,50%	12,25%	11,50%
	14	10,75%	10,75%	8,06%	7,69%	11,75%	12,50%	11,75%
	15	11,00%	11,00%	8,40%	8,08%	12,00%	12,75%	12,00%
	16	11,25%	11,25%	8,74%	8,46%	12,25%	13,00%	12,25%
	17	11,50%	11,50%	9,08%	8,85%	12,50%	13,25%	12,50%
	18	11,75%	11,75%	9,42%	9,23%	12,75%	13,50%	12,75%
	19	12,00%	12,00%	9,76%	9,62%	13,00%	13,75%	13,00%
	20	12,25%	12,25%	10,10%	10,00%	13,25%	14,00%	13,25%

## PREMISSAS PARA A DEFINIÇÃO DO MODELO REGIONAL PARA A COLETA SELETIVA



Acervo FESPSP

Ponto de Entrega Voluntária (PEV)

### **Modelagem geral para o Sistema Regional de Coleta Seletiva**

*“O sistema de coleta e manejo exerce influência significativa em todo o Programa de Coleta Seletiva, pois depende de uma série de condicionantes socioculturais, técnicos, logísticos e econômicos. A escolha pela modalidade de coleta mais adequada cabe a cada município e passa necessariamente pelo estudo e análise dessas condições. O Plano Regional deve considerar as peculiaridades locais para estabelecer os programas e metas regionais visando o sucesso do mesmo e a sua sustentabilidade”.*

**Freire e Barreira (2015)**



Acervo FESPSP

Proposta de São Bernardo do Campo

O sistema de coleta foi estruturado e dimensionado considerando duas modalidades de segregação e recolhimento dos materiais: coleta porta-a-porta (PaP) e entrega de resíduos em PEVs/ecopontos.

O sistema logístico de coleta estabelece as duas modalidades de coleta combinadas, conjugadas e integradas de forma a abrangerem todas as áreas, sendo que as respectivas rotas podem ser independentes. No entanto, foi considerado o mesmo modelo de caminhão para realizar os dois tipos de coleta. O modelo estabelece a proporção da disponibilidade de PEVs e ecopontos de 1:1.500 habitantes e 1:30.000 habitantes, respectivamente. A modelagem considera que cada PEV e ecoponto conta como um ponto de coleta. A logística geral estabelece a coleta porta-a-porta pelo menos uma vez por semana e para a coleta em PEVs e Ecopontos definiu-se a frequência média de coleta fixa de duas vezes por semana. Considerando o número de equipamentos, seus respectivos volumes e taxas de enchimento, dimensionou-se um limite máximo para a coleta por meio dessa modalidade, sendo o restante coletado por meio do porta-a-porta.

Considerando as premissas e a proposta de complementariedade entre as duas modalidades de coleta, foi estimada a quantidade de equipamentos de apoio à entrega voluntária de resíduos sólidos secos a serem alocados em PEVs, ecopontos e caminhões:

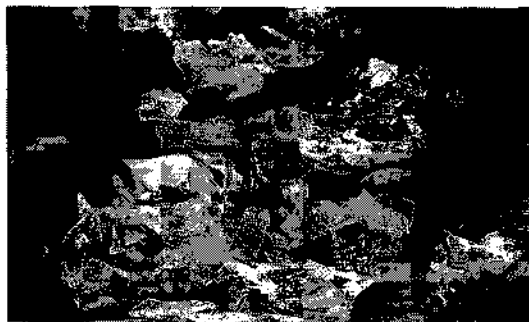
Ano*		Tipo de Equipamento		
		PEV Contêiner Tipo 1 (1m³)	Ecopontos	Caminhões de 17m³
Curto Prazo	1	646	46	32
	2	767	52	36
	3	885	57	39
	4	984	59	40
Médio Prazo	5	1085	64	42
	6	1179	68	43
	7	1268	70	45
	8	1338	74	47
	9	1404	76	47
	10	1477	79	49
Longo Prazo	11	1550	82	50
	12	1598	84	51
	13	1648	86	52
	14	1700	87	53
	15	1751	91	55
	16	1804	93	56
	17	1859	95	57
	18	1915	98	58
	19	1973	99	59
	20	2034	102	60

\*Ano-base: 2015

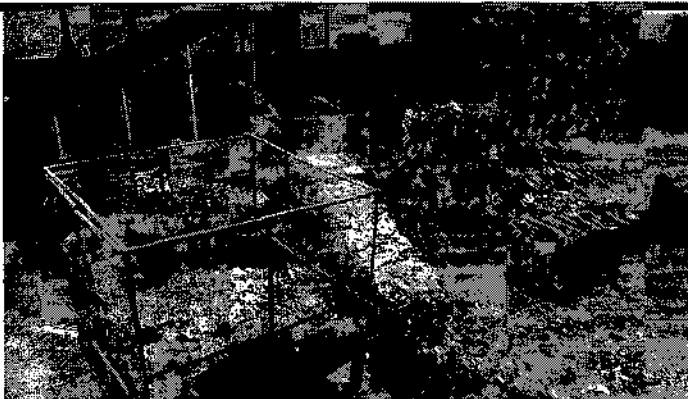
## PREMISSAS PARA A DEFINIÇÃO DO MODELO REGIONAL PARA O SISTEMA DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para o dimensionamento da triagem, foram considerados dois tipos de Centrais (Manual e Semiautomatizada), tendo como base o layout e os equipamentos utilizados atualmente nos Municípios da Região e nos principais grupos de materiais recicláveis.

Os dois tipos de Centrais devem ter como finalidade a sua operação realizada por cooperativas de trabalhadores, com condições adequadas de trabalho e padrões de ergonomia e eficiência. O dimensionamento do sistema regional de triagem consistiu na definição da quantidade de centrais necessárias, tendo como base a capacidade de processamento de cada tipo de central (tonelada/hora) e o número de turnos para o processamento das quantidades coletadas, de acordo com as Metas. Na definição do número de Centrais de Triagem foi contemplada a Estratégia com Compartilhamento de Estruturas e Recursos permitindo que os Municípios da Região do ABC partilhem os



Central de Triagem



Central de Triagem Semiautomatizada

sistemas de triagem de acordo com as necessidades e demandas.

Mantendo o sistema de triagem existente, o dimensionamento do número de Centrais parte da situação atual para cada Município da Região, inclusive para Rio Grande da Serra que não apresenta estrutura de coleta e triagem de materiais no período atual.

Para o dimensionamento da quantidade e tipos de Centrais de Triagem a serem implantadas na Região do Grande ABC durante o período de 20 anos, foram levados em consideração os seguintes parâmetros:

- A** Renovação das centrais: quando as quantidades de materiais recicláveis a serem processadas ultrapassar a capacidade instalada, será implantada uma Central de Triagem tipo semiautomatizada, caso no Município em questão existir uma central manual. Nessa situação, a nova central semiautomatizada substituirá a antiga central manual.
- B** Conversão de centrais manuais para semiautomatizadas: o parâmetro definido é que as centrais manuais sejam substituídas por semiautomáticas numa lógica de conversão, embora na estratégia de eficiência com compartilhamento de estruturas, é possível que essa nova Central não seja exclusivamente utilizada pelo Município.

## ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA: COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS DE TRIAGEM

Na busca por maior eficiência para o Programa Regional de Coleta Seletiva, foi estudada e avaliada a condição de compartilhamento de estruturas e recursos entre os municípios do Grande ABC, possibilitando a integração de programas por meio da gestão consorciada entre esses municípios. Aliado a essa possibilidade e respeitando as particularidades de cada um dos municípios, o Plano Regional de Gestão Integrada apresenta a proposta de compartilhamento de determinadas estruturas e equipamentos, tendo como princípio a cooperação intermunicipal na busca da eficiência de todo o sistema e seguindo os seguintes critérios:



Quando um município possuir quantidades coletadas acima da sua capacidade instalada e em quantidades insuficientes para implantação de uma nova central.



Quando a coleta seletiva em determinado município, por razões sazonais ou em situações especiais, superar a capacidade de triagem instalada, cabendo a transferência do excedente para outro município.



Quando um determinado município do Consórcio por questões de limitações de recursos, ou mesmo áreas disponíveis, não puder implantar novas centrais.



O compartilhamento dos custos incorridos para o processamento dos resíduos.

Considerando esses pressupostos, foi estimada a infraestrutura de triagem necessária ao atendimento da Meta Regional Mínima de 10% de recuperação de materiais recicláveis, adotando a Estratégia de Eficiência de Compartilhamento de Centrais de Triagem:

### TOTAL DE CENTRAIS DE TRIAGEM PARA O PROGRAMA REGIONAL DE COLETA SELETIVA

Prazo	Total de Centrais de Triagem	
	Centrais Manuais	Centrais Semiautomáticas
Curto Prazo (0 a 4 anos)	8	1
	8	1
	7	2
	7	2
Médio Prazo (5 a 9 anos)	7	2
	6	3
	6	3
	6	3
	6	3
	6	3
Longo Prazo (10 a 20 anos)	5	4
	5	4
	5	4
	5	4
	5	4
	5	4
	4	5

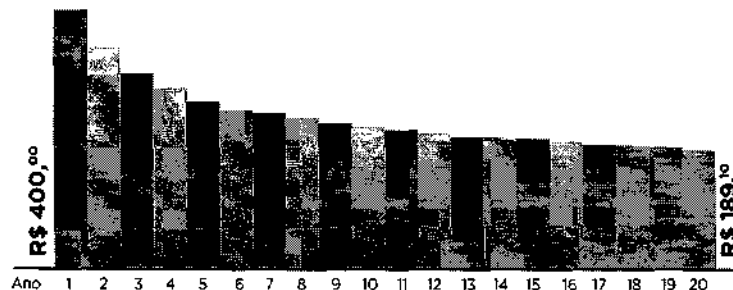
## CUSTOS DE INVESTIMENTOS E DE OPERAÇÃO PARA O PROGRAMA REGIONAL DE COLETA SELETIVA

Os estudos econômico-financeiros para a implantação do Programa Regional de Coleta Seletiva indicaram a estimativa de valores de investimento e operação, para as atividades de coleta e triagem, consoante às metas apresentadas de recuperação de materiais recicláveis.

Municípios	Total de Investimentos em Coleta no Período de 20 Anos	Gastos Estimados de Operação para a Implantação da Coleta em Termos de Equipamentos e Infraestrutura	Custos Totais (Investimentos e Operação) para a Implantação da Coleta Seletiva
<b>EM R\$ PARA O PERÍODO DE 20 ANOS</b>			
<b>Diadema</b>	5.011.012	37.006.419	42.017.432
<b>Mauá</b>	5.541.155	40.832.576	46.373.734
<b>Ribeirão Pires</b>	2.380.239	16.757.694	19.137.933
<b>Rio Grande da Serra</b>	995.587	6.820.537	7.816.123
<b>Santo André</b>	13.043.606	99.900.839	112.944.445
<b>São Bernardo do Campo</b>	19.933.163	171.580.595	191.513.759
<b>São Caetano do Sul</b>	5.984.344	35.880.275	41.864.620
<b>Total de Investimentos e de custos operacionais estimados para a coleta para a região do Grande ABC</b>	<b>52.889.107</b>	<b>408.778.942</b>	<b>461.668.044</b>

### RELAÇÃO ENTRE CUSTOS TOTAIS DA COLETA (INVESTIMENTOS E OPERAÇÃO)

Considerando os quantitativos de resíduos, são apresentados os custos de INVESTIMENTOS E OPERAÇÃO (R\$) em COLETA, por TONELADA de resíduos recuperados para a região do Grande ABC:



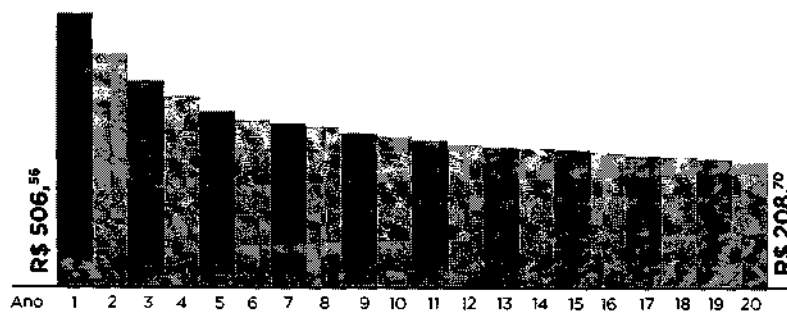
Os custos totais de coleta de materiais recicláveis, em função da quantidade recuperada de resíduos ano a ano, em regime de eficiência, possibilitam a redução gradual do custo de coleta, partindo-se de um patamar de cerca de R\$ 400,00 no Ano 1 e atingindo R\$ 189,10 no Ano 20.

O ganho de eficiência e a redução dos custos por tonelada estão relacionados ao melhor aproveitamento da capacidade dos equipamentos e aumento da adesão da população ao Programa. No mesmo sentido, contribui para esse ganho, ainda, a implantação de equipamentos de apoio como os ecopontos e PEVs.

Municípios	Total de Investimentos em Triagem no Período de 20 Anos	Custos Estimados de Operação para a Implantação da Triagem de acordo com os Quantitativos e Tipos de Centrais	Custos Totais (Investimentos e Operação) para a Implantação da Triagem
<b>EM R\$ PARA O PERÍODO DE 20 ANOS</b>			
<b>Diadema</b>	13.856.405,43	77.068.698,27	90.924.013,70
<b>Mauá</b>	10.611.010,07	60.293.808,91	70.904.818,98
<b>Ribeirão Pires</b>	5.504.915,10	26.402.204,57	31.907.119,66
<b>Rio Grande da Serra</b>	506.552,08	2.073.411,81	2.579.963,68
<b>Santo André</b>	23.448.097,98	115.042.292,06	138.490.390,04
<b>São Bernardo do Campo</b>	29.554.985,90	123.957.297,43	153.512.283,33
<b>São Caetano do Sul</b>	8.526.010,36	51.270.299,77	59.796.310,13
<b>Total de Investimentos e de custos operacionais estimados para a coleta para a região do Grande ABC</b>	<b>92.006.976,92</b>	<b>456.107.922,61</b>	<b>548.114.899,54</b>

#### RELAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DA TRIAGEM (INVESTIMENTOS E OPERAÇÃO)

Considerando os custos de INVESTIMENTOS E OPERAÇÃO (R\$) por TONELADA de resíduos recuperados para a região do Grande ABC, são apresentados os seguintes valores:

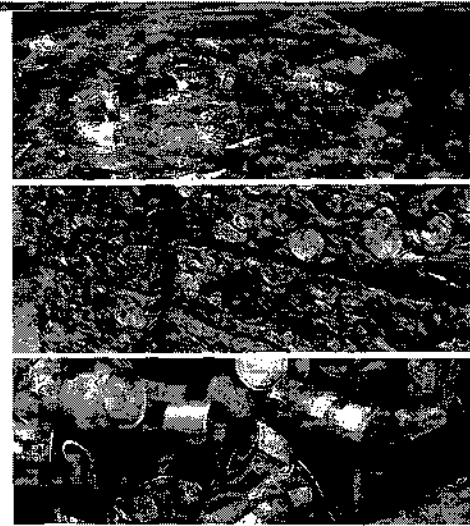


A análise dos resultados demonstra a redução dos custos da triagem quando se considera a quantidade recuperada de resíduos ano a ano, também em regime de eficiência, partindo-se de R\$ 506,56/tonelada no Ano 1 e alcançando R\$ 208,70 no Ano 20 para a região do Grande ABC.



## SUSTENTABILIDADE REGIONAL PARA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

São apresentados os resultados financeiros alcançáveis através da aplicação dos custos obtidos na modelagem realizada para o Programa de Coleta Seletiva e a série histórica de preços praticados na comercialização de materiais recicláveis, disponibilizada pelo Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE) e nos estudos realizados junto à COOPCENT, às Cooperativas Municipais, aos órgãos e departamentos municipais de gerenciamento, ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2012) e demais estudos técnicos:



Fotos: Acervo FESPSP

Materiais recicláveis

**METAS - QUANTITATIVOS DE MATERIAIS A SEREM RECUPERADOS REGIONALMENTE (POR FRAÇÃO, EM TONELADAS/ANO) E PREÇOS DE VENDA DE COMERCIALIZAÇÃO**

Tipo de Material	Quantitativo Regional por Tipo de Material (em tonelada)					Preço de Venda por Tipo de Material* (R\$/t)
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Papel e Papelão	17.413	22.502	31.042	36.166	41.364	261,40
Alumínio	728	1.024	1.298	1.512	1.729	3.773,33
Metais Ferrosos	146	205	260	302	346	342,22
Metais não Ferrosos	163	225	291	339	387	342,22
PET	2.530	3.560	4.511	5.255	6.011	1.450,00
PEAD	1.282	1.804	2.285	2.662	3.045	756,25
PEBD + Sacos Plásticos	585	795	1.008	1.174	1.343	1.140,00
Demais Plásticos	3.459	4.867	6.166	7.184	8.217	761,53
Vidro	2.663	3.727	4.727	5.530	6.325	176,03
Embalagens Cartonadas	1.282	1.804	2.285	2.662	3.045	271,00
<b>TOTAL (em tonelada)</b>	<b>30.230</b>	<b>42.537</b>	<b>53.892</b>	<b>62.788</b>	<b>71.811</b>	

\*Os valores adotados referem-se à média dos preços praticados pelas cooperativas na Região Metropolitana de São Paulo, no decorrer do ano de 2015, com base nas informações do Boletim CEMPRES Informa (publicação bimestral do CEMPRES) e estudos realizados junto à COOPCENT e cooperativas de triagem da região. Os valores apresentam-se constantes para o horizonte de cinco anos devido à ausência de indicadores de mercado que permitam aferir possibilidades de flutuações nos preços de comercialização.

Considerando os custos de coleta e triagem por tipo de material e as estimativas de despesas administrativas e tributárias (5% como despesas de comercialização e 3,65% relativos a PIS e COFINS) obteve-se a estimativa de custos totais por material e os custos por tonelada:

**ESTIMATIVA DE CUSTOS (COLETA E TRIAGEM) DE CADA MATERIAL POR TONELADA (R\$/TONELADA ANO)**

Tipo de Material	Custos por Tonelada (em R\$/tonelada)				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
<b>Papel e Papelão</b>	739	629	567	532	494
<b>Alumínio</b>	1.596	1.397	1.291	1.234	1.170
<b>Metais Ferrosos</b>	1.238	1.049	948	893	832
<b>Metais não Ferrosos</b>	1.299	1.100	994	937	873
<b>PET</b>	1.206	1.037	946	896	842
<b>PEAD</b>	1.146	977	886	837	782
<b>PEBD + Sacolas Plásticas</b>	1.181	1.012	921	871	817
<b>Demais Plásticos</b>	1.146	977	886	837	782
<b>Vidro</b>	680	578	520	487	452
<b>Embalagens Cartonadas</b>	1.109	940	848	799	744



Fotos: Acervo FESPSP

Embalagens Cartonadas

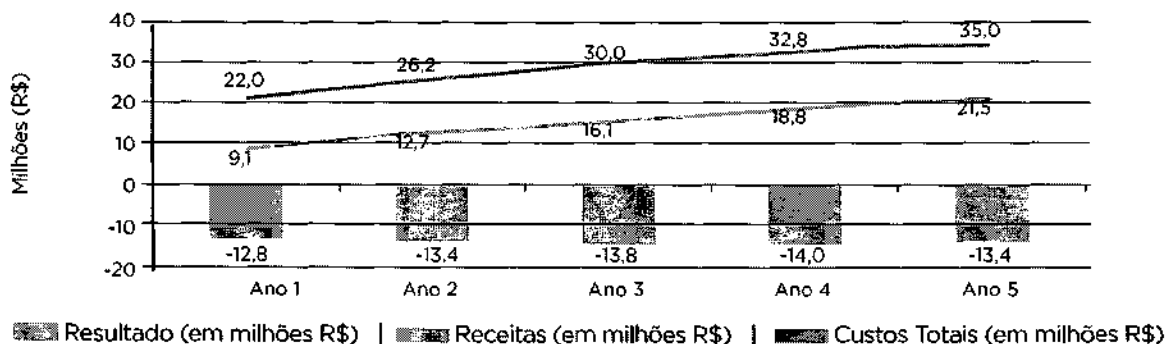
Com base nas estimativas de receitas e custos apresentados foi estimado o déficit para cada cadeia de material para o período de cinco anos:

**ESTIMATIVA DE DÉFICIT POR MATERIAL (DIFERENCIAL ENTRE RECEITAS E CUSTOS DE COLETA E TRIAGEM) (EM R\$/ANO)**

Tipo de Material	Estimativa de Déficit por Material (em R\$/ano)					Valor Acumulado
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Papel e Papelão	-8.312.454	-9.005.943	-9.476.660	-9.771.022	-9.637.138	-46.203.218
Metais Ferrosos	-130.470	-144.789	-157.086	-166.604	-169.437	-768.385
Metais não Ferrosos	-156.062	-173.886	-189.377	-201.453	-205.618	-926.397
PEAD	-499.678	-398.852	-296.639	-214.370	-78.205	-1.487.744
Demais Plásticos	-1.329.861	-1.050.623	-768.186	-540.983	-168.346	-3.857.999
Vidro	-1.341.489	-1.507.387	-1.633.630	-1.720.191	-1.747.997	-7.950.654
Embalagens Cartonadas	-1.074.669	-1.206.374	-1.318.724	-1.404.643	-1.438.754	-6.443.185
<b>Resultado Total</b>	<b>-10.665.063</b>	<b>-9.482.051</b>	<b>-8.123.221</b>	<b>-6.955.834</b>	<b>-4.853.029</b>	<b>-67.637.582</b>

O resultado do diferencial entre receitas x custos para os materiais recuperados e comercializados na região do Grande ABC é apresentado:

**PROJEÇÃO DO DÉFICIT ACUMULADO PARA O CONJUNTO DOS MATERIAIS NO HORIZONTE DE CINCO ANOS - TOTAL REGIONAL**  
RESULTADO: DÉFICIT ACUMULADO DE R\$ 67,5 MILHÕES

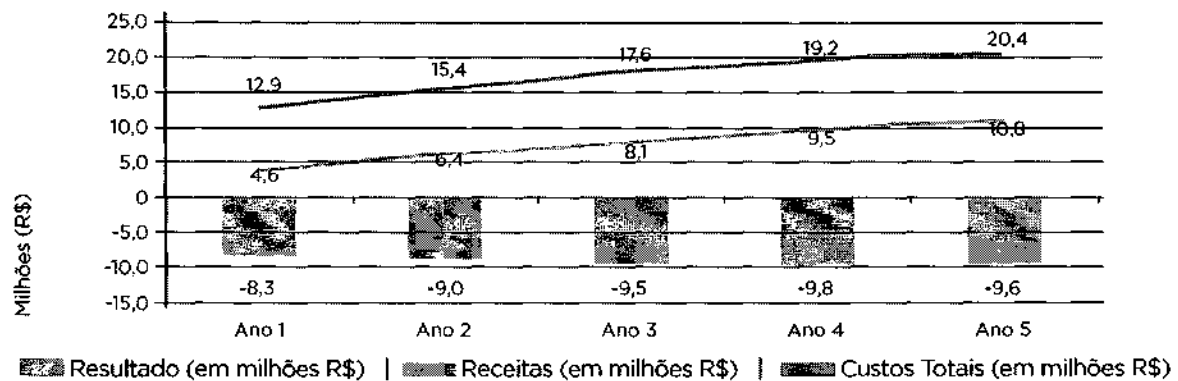


Os materiais alumínio, PET (polietileno tereftalato) e PEBD (polietileno de baixa densidade) não apresentaram déficits no período analisado, considerando as metas estabelecidas de recuperação de materiais recicláveis e os preços médios de comercialização atualmente praticados no mercado da região do Grande ABC. Os resultados para os demais materiais estão apresentados:

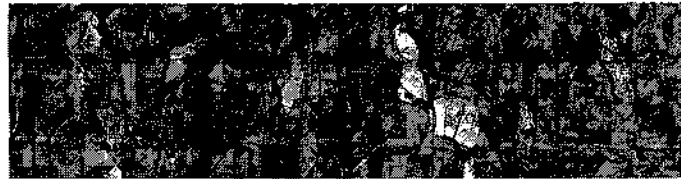
### RESULTADOS DOS ESTUDOS DO DIFERENCIAL ENTRE A COLETA E TRIAGEM DOS PRINCIPAIS MATERIAIS RECICLÁVEIS X PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

PARA A FRAÇÃO PAPEL/PAPELÃO

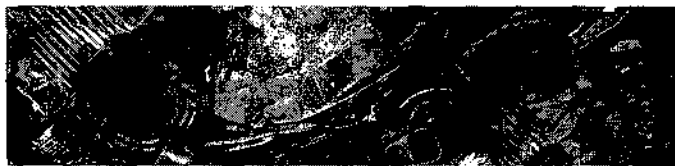
Projeção de Déficit Acumulado de R\$ 46 milhões/cinco anos



Papel/Papelão



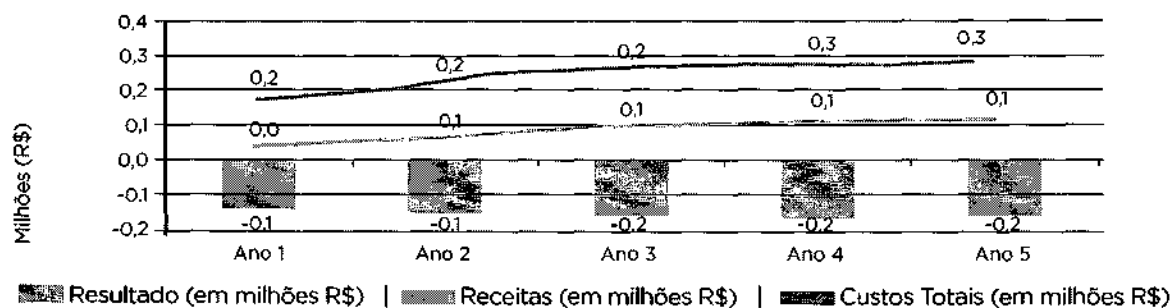
Fotos: Acervo FESPSP



Metais ferrosos

PARA A FRAÇÃO "METAIS FERROSOS"

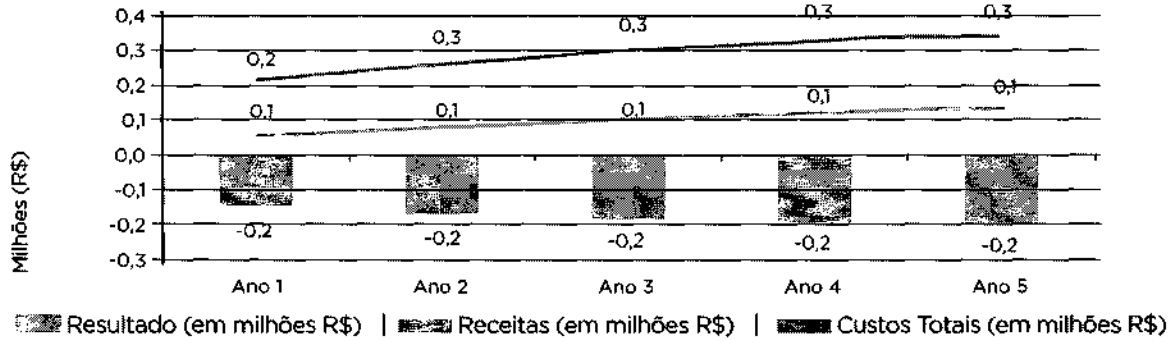
Projeção de Déficit Acumulado de R\$ 800 mil/cinco anos



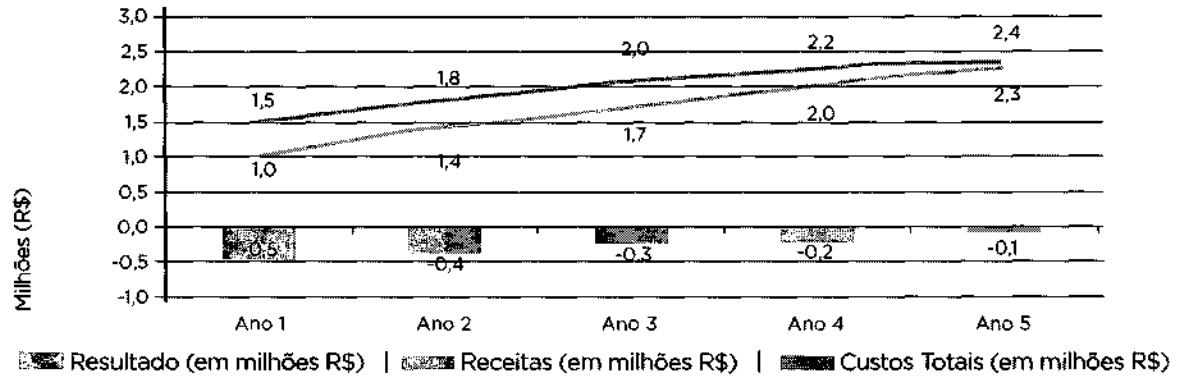
Metais Não Ferrosos



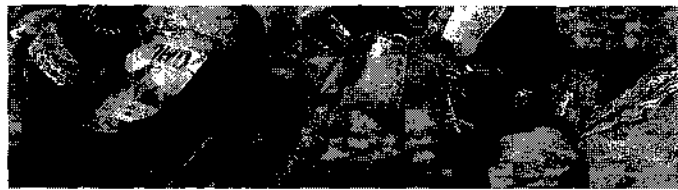
**PARA A FRAÇÃO "METAIS NÃO FERROSOS"**  
 Projeção de Déficit Acumulado de R\$ 1 milhão/05 anos



**PARA A FRAÇÃO "PEAD"**  
 Projeção de Déficit Acumulado de R\$1,5 milhão/05 anos

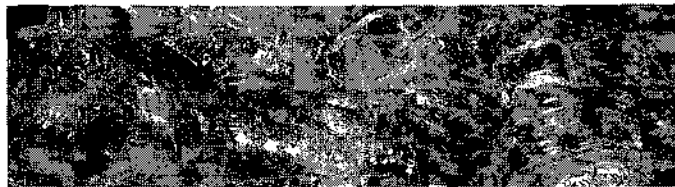


Fotos: Acervo FESPSP

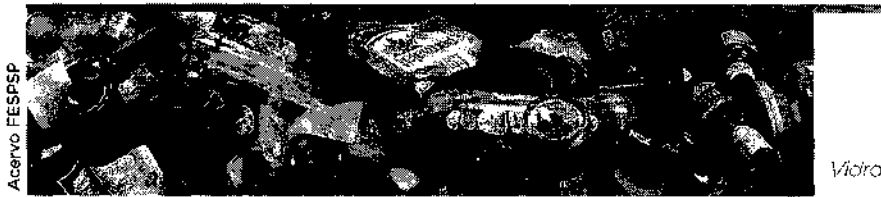


PEAD

Outros plásticos

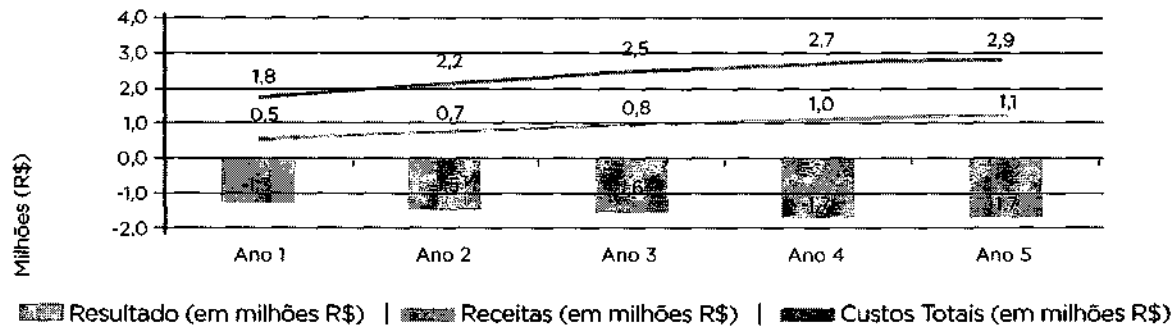


Fotos: Acervo FESPSP



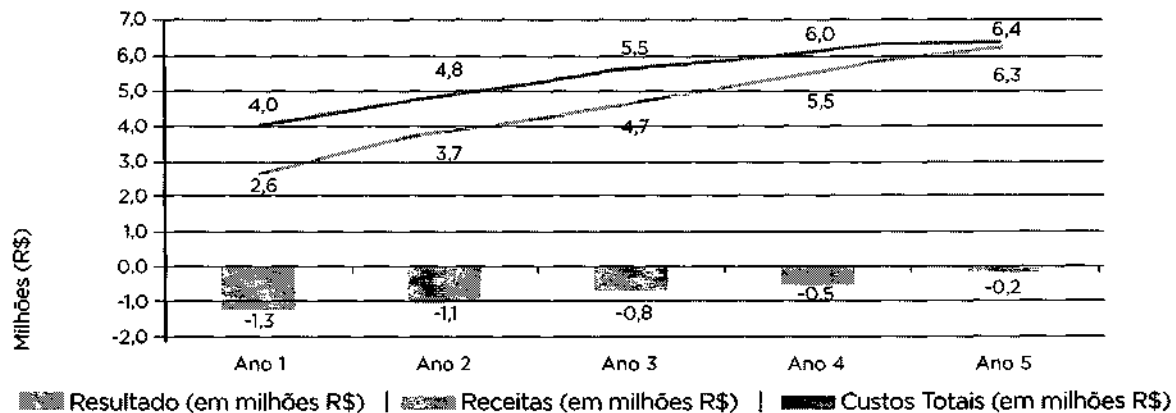
### PARA A FRAÇÃO "VIDRO"

Projeção de Déficit Acumulado de R\$7,8 milhões/05 anos



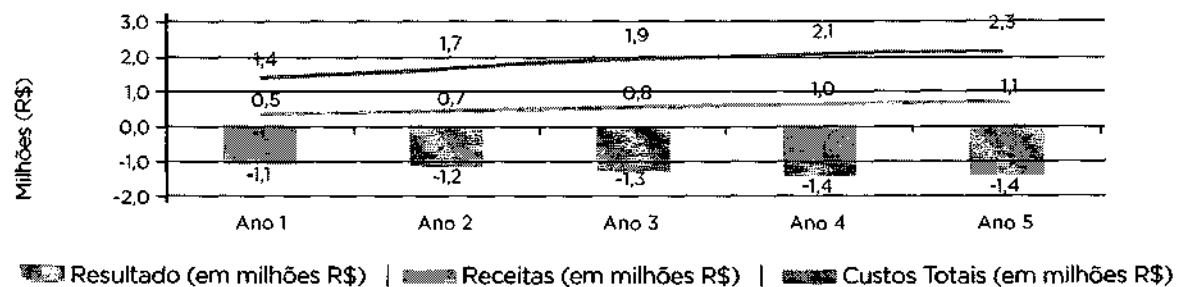
### PARA A FRAÇÃO "DEMAIS PLÁSTICOS"

Projeção de Déficit Acumulado de R\$ 4 milhões/05 anos



### PARA A FRAÇÃO "EMBALAGENS CARTONADAS"

Projeção de Déficit Acumulado de R\$6 milhões/05 anos



### 5.3 PROGRAMA REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

#### DIRETRIZES DO PROGRAMA REGIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

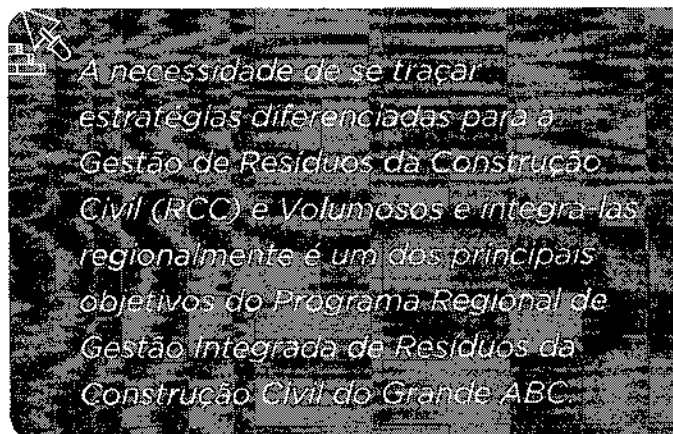
Na gestão e gerenciamento de resíduos da construção civil e volumosos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

No âmbito do fluxo dos resíduos de construção civil e volumosos deve ser considerada a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na qual devem ser envolvidos: fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, geradores, transportadores, receptores de resíduos e órgãos públicos. Os **geradores**, os **transportadores** e os **receptores** de resíduos da construção civil e de volumosos devem ser responsáveis no âmbito do exercício de suas respectivas atividades.

Diminuição e, se possível, a erradicação de quaisquer formas de destinação inadequada de resíduos da construção civil e volumosos.

As legislações municipais relacionadas à Gestão e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos devem considerar as especificidades locais e estar em consonância com as diretrizes regionais definidas de comum acordo.

Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser elaborados e efetivamente implementados por todos os agentes envolvidos no fluxo dos resíduos de construção civil e volumosos. Formalização de padrões regionais para a fiscalização e elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento dos Planos de Gerenciamento.



#### GERADORES DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

##### PEQUENOS GERADORES

São considerados "pequenos geradores" pessoas físicas que geram até 1m<sup>3</sup> de resíduos de construção por semana, oriundos de pequenas obras ou reparos nas residências e que, na maioria das vezes, são de difícil manuseio.

##### RESPONSABILIDADES

- Priorizar a não geração, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada;
  - Segregar o resíduo na fonte geradora e destiná-lo de forma adequada;
  - Caso haja contratação de transportadores, que os mesmos estejam regularizados para realizar tal atividade;
  - No caso de contratação de empresas de transporte de resíduos, manter documentada a atividade por meio de controle dos CTRs (Comprovante de Transporte de Resíduos);
  - Não dispor os resíduos em áreas de "bota-fora", encostas, corpos d'água, áreas protegidas por lei e demais locais públicos ou privados não adequados para tal atividade.

## GRANDES GERADORES - OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

### GRANDES GERADORES

São considerados “grandes geradores” pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas que geram mais de 1m<sup>3</sup> de resíduos da construção por semana.

### RESPONSABILIDADES

- Elaborar, implantar e acompanhar os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCCs);
- Submeter-se ao processo de licenciamento e atender às condicionantes ambientais, quando for o caso;
- Garantir que o transporte seja documentado pelo CTRs.



*Cacambas para Recebimento de RCC em Ecoponto*



*Usina de Beneficiamento de RCC*

## EQUIPAMENTOS DE APOIO À GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Para a adequada destinação dos RCC e Volumosos gerados na região do Grande ABC é necessária a estruturação de uma rede de áreas receptoras e de tratamento de forma a permitir e priorizar o correto beneficiamento e valoração dos resíduos. São consideradas como áreas receptoras de Resíduos da Construção Civil e Volumosos os ecopontos e Áreas de Transbordo e Triagem (ATTs).

## PROGNÓSTICO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS E QUANTITATIVOS DE ÁREAS RECEPTORAS

Para os estudos de prognóstico foram adotados os índices do Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2012): índice de geração média 520 kg/hab. x ano para Resíduos da Construção Civil (RCC) e de 30 kg/hab. x ano para Resíduos Volumosos, totalizando 550 kg/hab. x ano de resíduos de construção civil e volumosos. Esses índices basearam os estudos de geração para o horizonte de 20 anos na Região do Grande ABC.



## ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS - ANO 2015

Prazo	População Total da Região do Grande ABC	Projeção de Geração						
		Resíduos de Construção Civil (RCC)		Resíduos Volumosos		TOTAL (RCCV)		
		Per capita (t/hab.ano)	Total (t/ano)	Per capita (t/hab. x ano)	Total (t/ano)	Per capita (Kg/hab. x ano)	Total (t/ano)	
Curto Prazo	1	2.736.863	0,517	1.416.053	0,0299	81.695	0,547	1.497.748
	2	2.754.172	0,515	1.417.848	0,0297	81.799	0,545	1.499.647
	3	2.771.499	0,512	1.419.562	0,0296	81.898	0,542	1.501.460
	4	2.788.839	0,510	1.421.192	0,0294	81.992	0,539	1.503.184
	5	2.806.333	0,507	1.422.811	0,0293	82.085	0,536	1.504.896
Médio Prazo	6	2.823.843	0,504	1.424.246	0,0291	82.168	0,534	1.506.414
	7	2.840.772	0,502	1.425.499	0,0290	82.240	0,531	1.507.740
	8	2.857.715	0,499	1.426.571	0,0288	82.302	0,528	1.508.874
	9	2.874.478	0,497	1.427.466	0,0287	82.354	0,525	1.509.820
	10	2.891.055	0,494	1.428.181	0,0285	82.395	0,523	1.510.576
Longo Prazo	11	2.907.448	0,491	1.428.720	0,0284	82.425	0,520	1.511.146
	12	2.923.657	0,489	1.429.084	0,0282	82.447	0,517	1.511.531
	13	2.939.682	0,486	1.429.273	0,0281	82.458	0,514	1.511.731
	14	2.955.523	0,484	1.429.291	0,0279	82.459	0,512	1.511.750
	15	2.971.180	0,481	1.429.138	0,0278	82.450	0,509	1.511.588
	16	2.986.654	0,478	1.428.815	0,0276	82.432	0,506	1.511.247
	17	3.001.940	0,476	1.428.323	0,0275	82.403	0,503	1.510.726
	18	3.017.287	0,473	1.427.780	0,0273	82.372	0,501	1.510.152
	19	3.032.634	0,471	1.427.158	0,0272	82.336	0,498	1.509.494
	20	3.048.065	0,468	1.426.494	0,0270	82.298	0,495	1.508.792

## QUANTITATIVOS DE ÁREAS RECEPTORAS - ECOPONTOS

Município	Ano 0*	Ano 4	Ano 9	Ano 20
	Ecopontos	Ecopontos	Ecopontos	Ecopontos
Diadema	14	14	15	16
Mauá	15	16	16	16
Ribeirão Pires	4	4	4	5
Rio Grande da Serra	2	2	2	2
Santo André	24	24	25	26
São Bernardo do Campo	27	28	29	32
São Caetano do Sul	5	5	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>102</b>

\* Ano-base: 2015

## CUSTOS DE INVESTIMENTOS E OPERAÇÃO PARA O PROGRAMA REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

## ESTIMATIVAS DE VOLUME DE RCC A SER TRATADO E DE CUSTOS TOTAIS E UNITÁRIOS

RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	Volume Ano	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Estimativa do volume total de Resíduos da Construção Civil gerado nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Grande ABC	1.178.481	m <sup>3</sup>		
% de Resíduos da Construção Civil gerenciado pelo setor público	30	%		
Volume de Resíduos da Construção Civil gerenciado pelo setor público e recebido nos ecopontos	353.544	m <sup>3</sup>	36,64	12.953.915,29
Volume de Resíduos da Construção Civil tratado nas usinas de beneficiamento	285.793	m <sup>3</sup>	24,86	7.105.346,78
Volume de Resíduos da Construção Civil enviado para aterro	67.751	m <sup>3</sup>	46,47	3.148.495,58
Custo total/ano para Programa Regional de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil				23.207.757,66
Custo total de investimentos/20 anos para Programa Regional de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil				39.000.000,00
Custo total de investimentos e operação/20 anos para o Programa Regional de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil				425.000.000,00
Custo unitário - R\$/m <sup>3</sup> para gerenciamento e coleta em ecopontos, tratamento em usinas de beneficiamento e disposição final				R\$ 65,64/m <sup>3</sup>

## 5.4 PROGRAMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

### DIRETRIZES DO PROGRAMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Participação e Controle social
- Interdisciplinaridade e intersetorialidade
- Do local para o regional
- Orientação pelos princípios da sustentabilidade
- Uso de tecnologias sociais sustentáveis
- Uso da Mídia Regional/Campanhas Regionais
- Uso de instrumento de avaliação: indicadores regionais

### OBJETIVOS DO PROGRAMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- ✓ Constituir um mecanismo regional permanente que favoreça a interlocução entre políticas, programas e projetos de educação ambiental e de comunicação social desenvolvidos nos municípios do Grande ABC, estimulando a troca de experiências, a potencialização de ações, a otimização de estruturas de apoio e de recursos e a responsabilidade compartilhada, no contexto regional.
- ✓ Ampliar mecanismos de comunicação social e redes de cooperação entre os municípios na perspectiva da interdisciplinaridade e da intersetorialidade, estimulando e fomentando a mobilização e a participação cidadã.
- ✓ Contribuir para a integração e a consolidação das políticas municipais de educação ambiental e dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

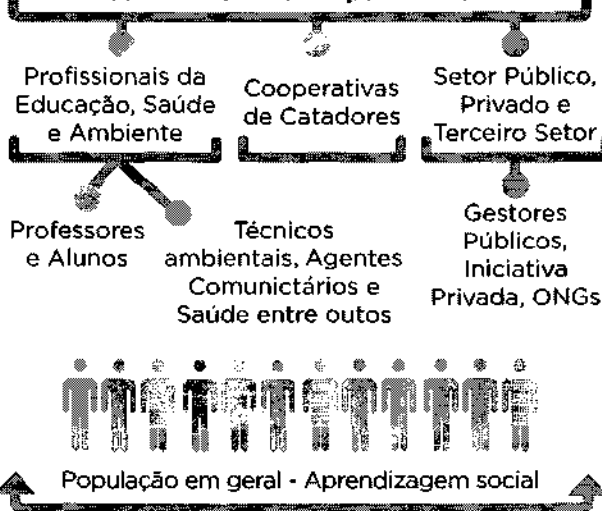
O Programa Regional de Comunicação e Educação Ambiental do Grande ABC se fundamenta no estímulo à reflexão crítica, ao diálogo e à participação, por meio da criação de oportunidades e espaços interdisciplinares de aprendizagem social ativa, em concordância com princípios da sustentabilidade e considerando diferentes contextos municipais em que os grupos sociais estão inseridos, bem como os diferentes potenciais de influência na gestão pública e no processo de tomada de decisões.

### ATORES ENVOLVIDOS

Educação Ambiental

#### Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos sólidos do Grande ABC

#### Consórcio Intermunicipal Grande ABC



## EIXOS NORTEADORES

### EIXO 1 COLETA SELETIVA

#### Estratégia de Ação

Reuniões do Comitê de Programa Resíduos Sólidos ou de grupo temático específico para a definição de responsabilidades e de mecanismos permanentes de comunicação e cooperação entre os municípios.

Fomentar espaços de formação e cooperação para a troca de experiências entre os municípios, articulação e a integração de diferentes atores e setores envolvidos, a fim de qualificar aspectos teóricos e metodológicos da educação ambiental a serem aplicados em contextos municipais e/ou regional.

Desenvolver processos de formação continuada, por meio de minicursos e oficinas, fundamentados em resultados obtidos com a pesquisa de campo sobre comportamentos e motivações dos munícipes, a fim de formar agentes multiplicadores dentre a comunidade escolar, profissionais da saúde, lideranças comunitárias e cooperativas, e ampliar a adesão aos programas de coleta seletiva municipais.

Produção de material informativo (por ex. folder) com orientações básicas sobre os serviços de coleta seletiva de cada município e o papel do cidadão: localização de PEVs e ecopontos; horário de funcionamento; rota de coleta porta-a-porta; localização de cooperativas e serviços prestados.

Realização de concurso de desenhos e frases nas escolas municipais para criação de logotipo e slogan de campanha regional. A marca e slogan podem ser usados nas lixeirinhas para a coleta de resíduos público de mão, nas destinadas à coleta seletiva dos resíduos, no material informativo, nas correspondências do Consórcio, nos tapumes da construção civil tanto das obras públicas como as de parcerias com a iniciativa privada, etc.

Elaborar material educativo regional para ser trabalhado nas escolas, com base nos princípios da educomunicação, a fim de subsidiar um programa permanente de educação ambiental escolar.

Promover visitas monitoradas às Centrais de Triagem e locais de destinação final dos resíduos sólidos.

Elaborar e implementar campanhas de divulgação e comunicação regionais, fundamentadas em resultados obtidos com pesquisas sobre percepção e motivações dos munícipes, face à coleta seletiva, a fim de qualificá-la e ampliar a adesão da população aos programas por meio de mídia regional.

Elaborar e implementar programa focado na Logística Reversa para informação e comunicação da população quanto aos resíduos que deverão obedecer fluxos específicos de coleta e recuperação.

Divulgação das metas regionais de coleta seletiva junto a população.

Realização de Fórum Regional de Comunicação e Educação Ambiental frente a problemática dos resíduos.

## EIXO 2 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

### Estratégia de Ação

Realizar periodicamente e de forma sistemática pesquisa de campo sobre comportamentos e motivações de geradores de resíduos da construção civil em pequenas quantidades.

Reuniões do Comitê de Programa Resíduos Sólidos ou de grupo temático específico para a definição de responsabilidades no campo da comunicação e da educação ambiental e estabelecer mecanismos permanentes de comunicação e cooperação entre os municípios.

Elaborar e implementar campanhas educativas e de comunicação regionais, voltadas aos grandes geradores e à população em geral (geradores de RCC em pequenas quantidades) com esclarecimento sobre impactos da disposição irregular de RCC e volumosos e sobre o uso adequado de equipamentos de coleta desses materiais.

Ampliação do Programa Obra Limpa.

Realização de campanhas pela mídia regional focado nos resíduos de construção civil.

Criação de canais regionais de denúncias sobre disposição irregular.

Divulgação de metas regionais de erradicação de pontos de descarte irregular.

Realização de Fórum Regional de Comunicação e Educação Ambiental frente à problemática dos resíduos.

### EIXO 3 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

#### **Estratégia de Ação**

Realizar periódica e de forma sistemática pesquisa de campo sobre comportamentos e motivações de geradores de resíduos domiciliares face à coleta seletiva.

Reuniões do Comitê de Programa Resíduos Sólidos ou de grupo temático específico para a definição de responsabilidades no campo da comunicação e da educação ambiental.

Fomentar espaços de formação e cooperação para a troca de experiências entre os municípios, articulação e a integração de diferentes atores e setores envolvidos, a fim de qualificar aspectos teóricos e metodológicos da educação ambiental a serem aplicados em contextos municipais e/ou regional.

Desenvolver processos de formação continuada, por meio de minicursos e oficinas, fundamentados em resultados obtidos com a pesquisa de campo sobre comportamentos e motivações dos munícipes, a fim de formar agentes multiplicadores dentro a comunidade escolar, profissionais da saúde, lideranças comunitárias e cooperativas, e ampliar a adesão aos programas de coleta seletiva municipais.

Elaborar material educativo regional para ser trabalhado nas escolas, com base nos princípios da educomunicação, a fim de subsidiar um programa permanente de educação ambiental escolar.

Criação de canais de recebimento de denúncias por parte da população (controle social).

Realização de Fórum Regional de Comunicação e Educação Ambiental frente a problemática dos resíduos.

## 6. SISTEMA REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO GRANDE ABC

*"Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".*

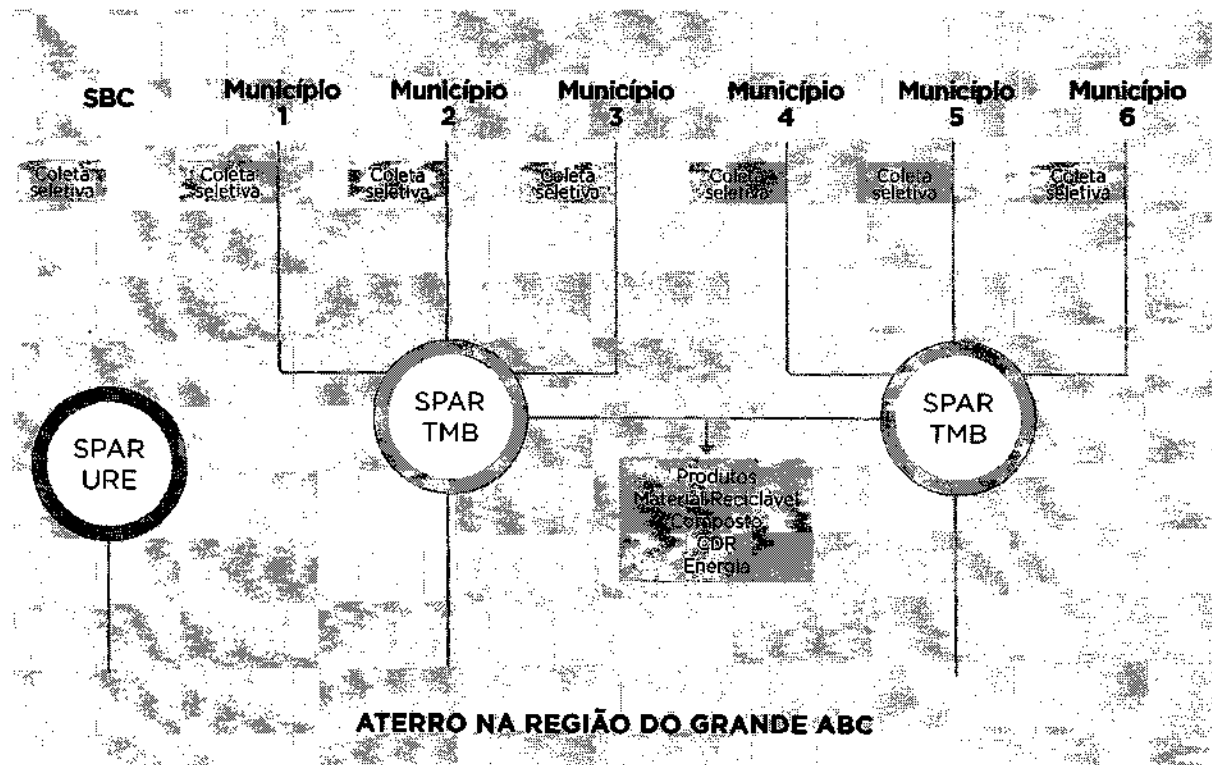
*(Art. 9º Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010)*

### CONCEPÇÃO DO SISTEMA REGIONAL DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRANDE ABC

#### CONTEXTO 1

Implantação de sistemas de tratamento e existência de aterros sanitários em operação na Região do Grande ABC

#### FLUXO REGIONAL DE RESÍDUOS - CONTEXTO 1



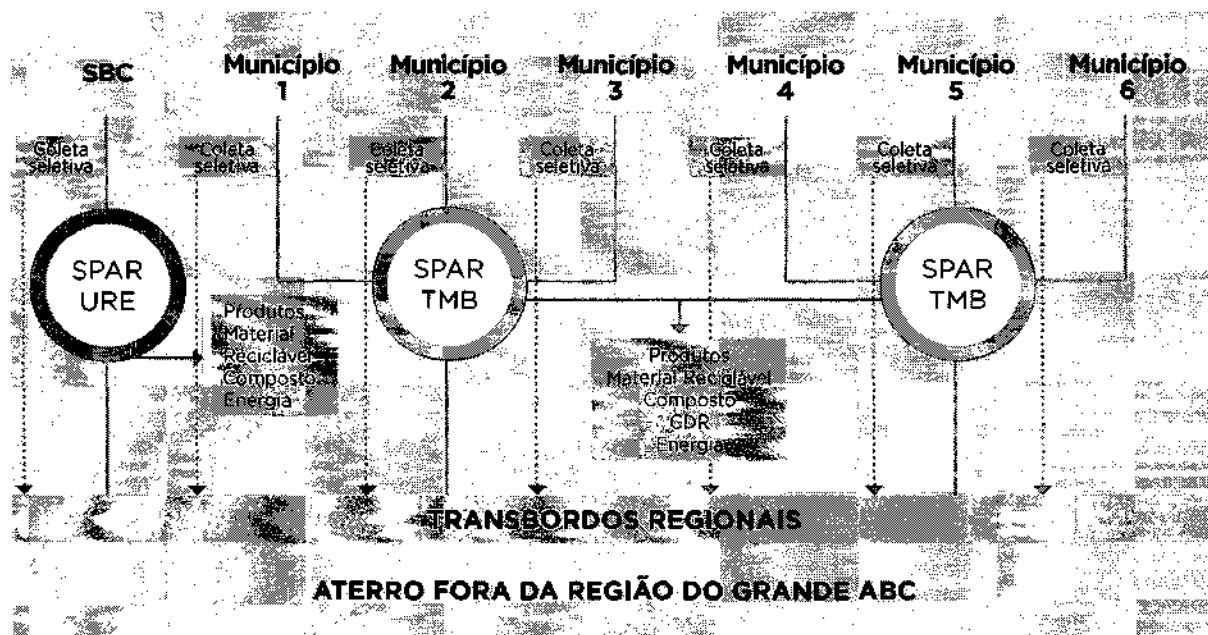
SPAR-URE: Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos e Unidade de Recuperação de Energia (SPAR-URE) do Município de São Bernardo do Campo.

SPAR-TMB: Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos com Tratamento Mecânico Biológico

## CONTEXTO 2

Implantação de sistemas de tratamento e transbordos compartilhados e aterro externo à região do Grande ABC

### FLUXO REGIONAL DE RESÍDUOS - CONTEXTO 2



## SISTEMA REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

O Sistema Regional de Tratamento de Resíduos do Grande ABC poderá ser composto por diferentes unidades, conforme descritas a seguir:



Unidade de Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis

Unidade de Valorização Orgânica



Unidade de Produção de Combustível Derivado de Resíduo (CDR)



Modelo de Sistema de Tratamento Mecânico-biológico

Arquivo FESPSP



## FLUXO DE MASSA DE RESÍDUOS PARA TRATAMENTO

Considerando as situações estudadas quanto à presença ou esgotamento de aterros sanitários na região do Grande ABC e as metas de recuperação propostas para o Programa Regional de Coleta Seletiva, foram estimadas as quantidades anuais para tratamento, conforme apresentada:

## MASSA TOTAL DE RESÍDUOS PARA TRATAMENTO (EM T/ANO)

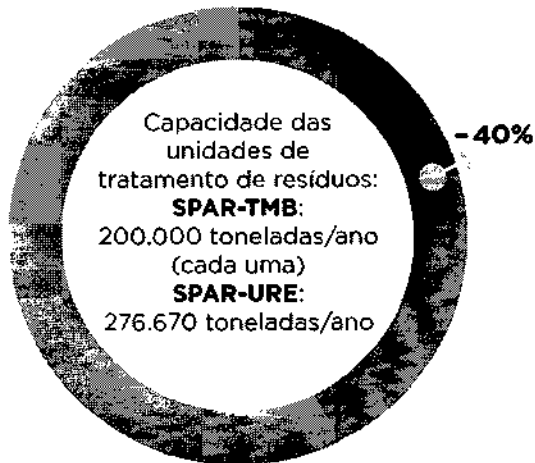
Ano	Diadema	Mauá	Ribeirão Pirás	Rio Grande da Serra	Santo André	São Bernardo do Campo	São Caetano do Sul	TOTAL (em t/a)
1	123.343	108.706	28.945	8.773	227.271	252.452	65.313	814.883
2	125.914	111.226	29.693	9.023	230.157	254.728	66.429	827.069
3	128.345	113.145	30.171	9.266	232.638	258.840	67.258	839.663
4	130.628	115.034	30.608	9.500	234.672	265.701	67.943	854.086
5	132.751	116.819	31.003	9.724	237.015	271.868	68.523	867.703
6	134.705	118.407	31.657	9.936	239.594	277.779	68.993	881.052
7	136.482	119.791	32.237	10.137	242.109	283.410	69.421	893.588
8	138.074	120.964	32.802	10.374	245.796	288.738	70.610	907.359
9	139.472	121.919	33.328	10.601	249.190	293.743	71.718	919.971
10	140.594	122.584	33.814	10.815	252.276	298.403	72.739	931.224
11	141.382	122.910	34.257	11.016	255.041	302.700	73.670	940.976
12	143.348	124.212	34.705	11.219	257.830	307.040	74.610	952.964
13	145.334	125.477	35.156	11.424	260.645	311.424	75.559	965.019
14	147.340	126.705	35.611	11.631	263.484	315.852	76.518	977.141
15	149.367	127.894	36.069	11.839	266.349	320.326	77.485	989.329
16	151.413	129.044	36.532	12.050	269.238	324.844	78.462	1.001.583
17	153.480	130.154	36.998	12.262	272.153	329.407	79.448	1.013.903
18	155.568	131.268	37.469	12.476	275.094	334.016	80.443	1.026.354
19	157.676	132.430	37.943	12.691	278.061	338.672	81.448	1.038.922
20	159.812	133.582	38.421	12.909	281.061	343.389	82.463	1.051.636

Para atender a essa demanda, foi estudada a proposta de instalação de duas Unidades de SPAR-TMB com capacidade de 200.000 toneladas por ano cada e SPAR-URE SBC. A implementação do Sistema Regional de Tratamento, compartilhado entre todos os municípios da região do Grande ABC, possibilita a redução de massa de cerca de 40% em relação à massa total caso não sejam implantados esses sistemas:

**CUSTOS DE INVESTIMENTOS E OPERAÇÃO PARA O SISTEMA REGIONAL DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRANDE ABC**

Para a implantação de duas unidades de tratamento de resíduos denominadas SPAR-TMB com capacidade de 200 mil toneladas/ano cada uma, além da unidade SPAR-URE do município de São Bernardo do Campo com capacidade de 276.670 toneladas/ano, o investimento total estimado é de R\$ 841,4 milhões, sendo R\$ 140,2 milhões para cada unidade SPAR-TMB e R\$ 561 milhões em valores atualizados para o SPAR-URE de São Bernardo do Campo.

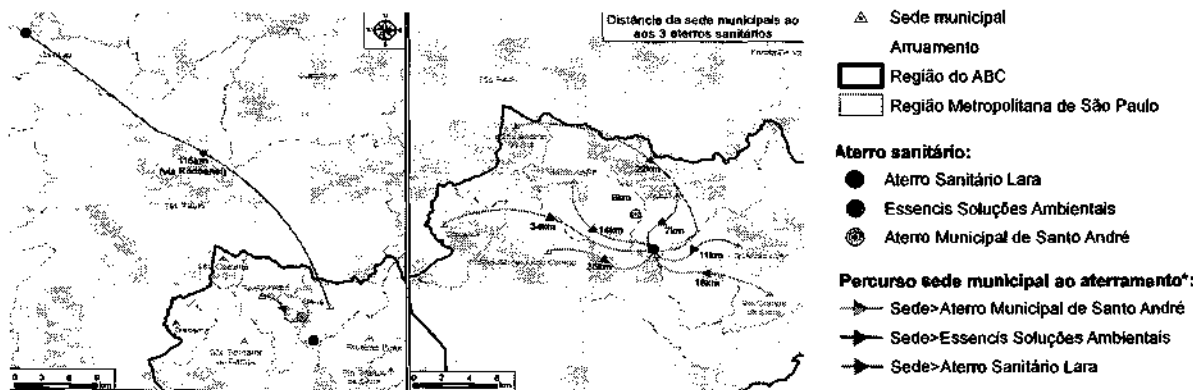
POSSIBILITA A REDUÇÃO DE MASSA DE CERCA DE 40% EM RELAÇÃO À MASSA TOTAL



**COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS DAS ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA A REGIÃO DO GRANDE ABC**

Para efeito de comparação, foram consideradas 3 alternativas de tratamento:

110,00 R\$/tonelada	145,00 R\$/tonelada	217,22 R\$/tonelada
Custo da disposição final em aterro sanitário na região do Grande ABC	Custo de tratamento mecânico-biológico para 200.000 toneladas com geração de CDR	Custo de disposição final em aterro sanitário distante 100km da região, incluídos frete e operação de estação de transbordo



Fonte: Dados fornecidos pelo Consórcio ABC; Imagem satélite, OSM2, IBGE e DNIT; Projeção: UTM-23S; Datum: WGS-84; \* Os percursos são ilustrativos, porém as distâncias são reais, baseadas no Google Maps.

## 7. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRANDE ABC

A aplicação de um conjunto de indicadores estabelecidos pelos municípios e pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC permite verificar a eficácia e eficiência das ações e programas e identificar os gargalos e desafios destes parâmetros frente às necessidades municipais e regional.

### QUADRO SÍNTESE DE INDICADORES - SNIS

Indicador	
<b>Indicadores Gerais de Acompanhamento</b>	
Incidência das despesas com o manejo de Resíduos Sólidos Urbanos nas despesas correntes da prefeitura	SNIS IN003
Despesa per capita com o manejo de RSU em relação à população urbana	SNIS IN006
<b>Indicadores Operacionais de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos</b>	
Cobertura do serviço de coleta em relação à população total	SNIS IN015
Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população urbana	SNIS IN016
Taxa de cobertura do serviço de coleta porta-a-porta de RDO em relação à população total do município	SNIS IN014
Produtividade média dos empregados na coleta em relação a massa coletada	SNIS IN018
<b>Indicadores de acompanhamento dos Resíduos de Construção Civil e Inservíveis - Pontos de Disposição Irregular</b>	
Massa de RCC per capita em relação a população urbana	SNIS IN029
Taxa de resíduos sólidos da construção civil coletada pela prefeitura em relação a quantidade total coletada	SNIS IN026

## Indicador

## Indicadores de Acompanhamento da Coleta Seletiva

Taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva porta-a-porta em relação à população urbana do município	SNIS IN030
Taxa de material recolhido pela coleta seletiva de secos (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos	SNIS IN053
Massa recuperada per capita de materiais recicláveis secos (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana	SNIS IN032
Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total de Resíduos Sólidos Domésticos e Resíduos Sólidos Públicos coletada	SNIS IN031
Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva	SNIS IN054
Incidência de papel e papelão no total de material recuperado	SNIS IN034
Incidência de plásticos no total de material recuperado	SNIS IN035
Incidência de metais no total de material recuperado	SNIS IN038
Incidência de vidros no total de material recuperado	SNIS IN039
Incidência de outros materiais (exceto papel, plástico, metais e vidros) no total de material recuperado	SNIS IN040

## 8. BANCO DE DADOS REGIONAL

A construção de um Banco de Dados no âmbito regional permitirá a sistematização de informações dos municípios do Grande ABC, tendo como referência os indicadores do SNIS e os indicadores de acompanhamento do Plano Regional de Gestão Integrada.

### INFORMAÇÕES PARA BANCO DE DADOS REGIONAL

Tipo	Dados e informações Correspondentes	Unidade
Informações dos Municípios	Estimativa de população total	habitantes/ano
	Estimativa da população atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta)	habitantes/ano
Coleta Domiciliar e Pública	Quantidade de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDO) coletada	toneladas/ano
	Quantidade de Resíduos Sólidos Públicos coletada	toneladas/ano
	População urbana do município atendida com a coleta seletiva do tipo porta-a-porta executada pela Prefeitura	habitantes/ano
	Quantidade recolhida na coleta seletiva	toneladas/ano
	Quantidade total de materiais recicláveis recuperados	toneladas/ano
Coleta Seletiva e Triagem	Quantidade de papel e papelão recicláveis recuperados	toneladas/ano
	Quantidade de plásticos recicláveis recuperados	toneladas/ano
	Quantidade de metais recicláveis recuperados	toneladas/ano
	Quantidade de vidros recicláveis recuperados	toneladas/ano
	Quantidade de outros materiais recicláveis recuperados	toneladas/ano
	Meta de recuperação de materiais recicláveis	% por ano
Resíduos da Construção Civil	Quantidade coletada pela Prefeitura Municipal ou empresa contratada por ela	toneladas
	Quantidade coletada por empresas especializadas ("caçambeiros") ou autônomos contratados pelo gerador	toneladas
	Quantidade coletada/entregue pelo próprio gerador em ecopontos	toneladas

Tipo	Dados e informações Correspondentes	Unidade
Econômico - Financeiro e de Gestão	Despesa dos agentes públicos executores de serviços de manejo de RSU	R\$
	Despesa com agentes privados executores de serviços de manejo de RSU	R\$
	Despesa total com serviços de manejo de RSU	R\$
	Despesas da Prefeitura durante o ano com todos os serviços do município (despesa) corrente	R\$
	Receita arrecadada com taxas e tarifas referentes a gestão e manejo de RSU	R\$
Equipamentos Públicos de Apoio ao Programa de Coleta Seletiva e Gestão de Resíduos da Construção Civil	Quantidade de ecopontos em operação	Quant./ano
	Quantidade de PEVs (contêineres em pontos de entrega voluntária)	Quant./ano
	Relação entre quantidade de ecopontos e população urbana	Quant./hab. x ano
	Relação entre quantidade de PEVs e população urbana	Quant./hab. x ano

## 9. DIRETRIZES PARA O PLANO DE AÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

*O caráter essencial dos serviços que compõem o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a garantia da salubridade ambiental e qualidade de vida dos indivíduos impõe que sejam planejadas ações e medidas em caso de contingências e emergências.*

### AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA DE ACORDO COM A OCORRÊNCIA E ORIGEM

Emergências e Contingências		
Ocorrência	Origem	Ações para Emergência e Contingência
Paralisação dos serviços de coleta regular, varrição e coleta seletiva	Greve dos funcionários da empresa contratada para os serviços ou outro fator administrativo (rescisão ou rompimento de contrato, processo licitatório, etc.)	<p>Acionar funcionários e equipamentos dos Departamentos Municipais responsáveis pela Limpeza Urbana para efetuarem a limpeza dos locais críticos, bem como do entorno de escolas, hospitais, pontos de ônibus, etc.</p> <p>Realizar campanha de comunicação, visando mobilizar a sociedade para manter a cidade limpa, no caso de paralisação da temporária dos serviços</p> <p>Contratar empresa especializada em caráter de emergência para execução dos serviços interrompidos</p>
Paralisação total dos serviços realizados no aterro	Greve ou problemas operacionais do órgão ou setor responsável pelo manejo do aterro e/ou área encerrada de disposição dos resíduos	<p>Encaminhar os resíduos para aterro alternativo</p> <p>Contratar empresa especializada em caráter de emergência para execução dos serviços interrompidos</p>
	Explosão, incêndio, vazamentos tóxicos e desabamentos no aterro	<p>Interdição imediata da área afetada</p> <p>Acionar funcionários e equipamentos dos Departamentos Municipais responsáveis pela Limpeza Urbana para execução dos serviços de transporte dos resíduos até o local alternativo</p>
Vazamento de chorume	Excesso de chuvas, vazamento de chorume ou problemas operacionais	Promover a contenção e remoção dos resíduos por meio de caminhão limpa fossa e encaminhamento destes às estações de tratamento de esgoto mais próximas ao aterro
Paralisação dos serviços de coleta e destinação dos resíduos de saúde/hospitalares	Greve ou problemas operacionais da empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos de saúde/hospitalares	<p>Contratar empresa especializada em caráter de emergência para execução dos serviços interrompidos</p> <p>Acionar funcionários e equipamentos dos Departamentos Municipais responsáveis pela Limpeza Urbana para a execução dos serviços de coleta dos resíduos de saúde, bem como o transporte dos resíduos até o local de tratamento e destinação final</p>

## 10. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A GESTÃO INTEGRADA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

*Para que as políticas regionais sejam bem-sucedidas, é imprescindível a construção de arranjos institucionais adequados visando à solução conjunta de problemas comuns a municípios limítrofes, como ocorre na região do Grande ABC.*

### DESENHO DE ARRANJO INSTITUCIONAL



A atuação dos Grupos Temáticos deve propiciar um ambiente de empoderamento dos gestores públicos que atuam nas temáticas específicas de resíduos, possibilitando, de uma forma encadeada, a resolução de problemas e atendimento às diretrizes e metas do Plano Regional.

Entretanto, o planejamento regional só é possível a partir do conhecimento e análise das diferentes realidades locais dos municípios integrantes do Grande ABC. O planejamento local, apresentado por meio dos Planos Municipais de Resíduos, é a base para a definição das prioridades regionais que, por sua vez, tornam-se referência para a revisão dos Planos Municipais, em um sistema de retroalimentação:

### PROCESSO DE RETROALIMENTAÇÃO QUE ORIENTA O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL





## CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRANDE ABC

O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC propõe programas e sistemas de tratamento como alternativas de gestão de resíduos a serem implementados de forma integrada e consorciada entre os Municípios do Grande ABC. O Plano Regional definiu diretrizes e metas regionais, e propôs instrumentos de gestão, equipamentos e programas que viabilizam a integração regional e possibilitam a união de esforços entre os Municípios, com melhorias e ganhos de eficiência no sistema de gestão e manejo de resíduos sólidos.

Para o Programa Regional de Coleta Seletiva, foram realizados estudos pioneiros no Brasil quanto à relação entre os custos de coleta seletiva/triagem e os valores de comercialização por tipologia de material, visando ao atendimento de metas e premissas operacionais, constituindo-se em uma base de dados fundamental para viabilizar a logística reversa de forma sustentável na Região do Grande ABC, apoiada em um novo padrão de eficiência operacional para estes serviços. O estabelecimento de metas anuais regionais, propostas de forma escalonada em função da capacidade de implantação de cada Município integrante do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, representa um pacto regional, na busca pelo atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos e a seus objetivos. Ressalta-se ainda que o Plano Regional apresenta um conjunto de premissas e parâmetros para a realização de um Acordo Regional Setorial para implementação da logística reversa, o que coloca novamente o Consórcio Intermunicipal Grande ABC numa posição de protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas integradas.

O Plano Regional apresenta o desafio e a necessidade de se avançar nos instrumentos e mecanismos para o cumprimento das metas propostas, especialmente para a coleta seletiva e recuperação de materiais. Nesse sentido, são estabelecidas as bases técnicas, operacionais e institucionais para a implementação da logística reversa das embalagens.

O Programa Regional de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil apresenta soluções regionalizadas para a gestão e o manejo dos Resíduos da Construção Civil gerados nos Municípios, garantindo o atendimento à legislação vigente e a diminuição dos impactos ao meio, com o estabelecimento de sistemas de controle e informação e a disponibilização de equipamentos de apoio à coleta, ao beneficiamento e ao estímulo à minimização da geração desses resíduos e a erradicação dos pontos de descarte irregular na Região.

O Programa Regional de Comunicação e Educação Ambiental, por sua vez, fundamenta-se no estímulo à reflexão crítica, ao diálogo e à participação, com o objetivo de contribuir tanto para ampliar e qualificar a coleta seletiva, como para sensibilizar a população quanto à importância do consumo responsável e a sua responsabilidade individual e compartilhada para a gestão dos resíduos gerados.

Finalmente, cabe ressaltar que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC tem desempenhado papel pioneiro na formulação de políticas relacionadas ao desenvolvimento urbano, social e ambiental para a região do ABC. Nesse sentido, é imprescindível seu papel na gestão integrada regional de resíduos sólidos, por meio do Comitê de Programa Resíduos Sólidos. A partir desse desenho institucional será possível buscar o desenvolvimento da gestão integrada de resíduos nos sete municípios, viabilizando a solução conjunta de problemas e desafios comuns a essa região do Grande ABC tornando-se referência no atendimento das diretrizes e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e tendo como instrumento este Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Política nacional de saneamento básico. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2016.

BRASIL. Política nacional de resíduos sólidos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em: 20 out. 2016.

BRASIL. **Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: manual de orientação apoiando a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos - do Nacional ao Local.** Ministério do Meio Ambiente e ICLEI. Brasília (DF). 2012

FREIRE, E. P.; BARREIRA, L. P. **Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: instrumentos de Gestão de Resíduos nos Municípios brasileiros.** In: SILVA, Raimundo Pires (Org.) *Gestão Contemporânea dos resíduos sólidos - Nova era para a destinação adequada do lixo gerado na cidade de São Paulo.* São Paulo: Editora Instituto Macuco, 2015.p. 15-28.

FUNDAÇÃO SEADE. **Informações dos Municípios Paulistas.** 2015

Centro de Custo: 02111 Gerência de Controle Ambiental

Local: 1700 GCA - Sede 7º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vir. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
007781	ARMARIO ESCRIBA 2PORTAS 3 PRAT (MEIO AMBIENTE)	69,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008142	Mesa Escriba Datilog.080x050	36,87	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008503	Gaveteiro 4 gavetas simples	34,12	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
010733	MESA COM PAINEL FRONTAL 100X75X67	22,69	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011786	Cadeira fixa estofada bordo	42,50	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011876	Mesa de Madeira revestida em laminado 140m	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011878	Mesa de Madeira revestida em laminado de 1.40	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011879	Mesa em madeira revestida em laminado de 1.40	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014258	Armário alto com 3 prateleiras de 1,60m de altura cor argila	72,42	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014647	Circulador de ar Arno grade girat hélice 35 cm 3 velocidades	15,09	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014787	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014849	Mesa de trabalho de 1,40 x 0,70 m. cinza claro	48,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014871	Gaveteiro volante 3 gav. com 1 gaveta pasta suspensa	45,28	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015449	Mesa de madeira em laminado melaminico de 1,40m	46,32	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015701	Cadeira estofada giratoria bordo	80,80	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015708	Cadeira estofada giratoria bordo	80,80	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017276	Cadeira giratoria vinil bordo	100,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017403	Gps Map 76CSx Garmin s.76495895	175,73	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
018116	Veículo Marruá Agrale 2009/2009 diesel DIS 0663 V029	19.409,67	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019432	CÂMERA DIGITAL Sony DSC-W830/P - 12 MEGAPIXELS - S.5153905	180,81	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019433	CÂMERA DIGITAL Sony DSC-W830/P - 12 MEGAPIXELS - S.5153652	180,81	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019437	Opacimetro Smoke Check 2000 - S.TMY53589	8.050,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019438	Tenda pantografica 3,00 x 3,00	757,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
019439	Soprador de folhas BG86 C-E 27,2Cx0,8KW Stihl S.504796355	314,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
019440	Soprador de folhas BG86 C-E 27,2Cx0,8KW Stihl S.505690503	314,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019441	Lavadora de alta pressão Karcher	943,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019442	Esmeril Air Plus 300W	34,79	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019443	Triturador de madeira a gasikuba 4 tempos HHP - TG700-S	1.108,29	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019444	Bote InflavelZefir Gold F 420 Standard	6.643,30	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019445	Motor de popa marca Yamaha 0496CC tipo 6FI1 mod. 25XMHS	3.276,19	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019446	Carreta reboque cap. de carga 0,40 ton 2016/2016 placa FBE2232	877,19	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019462	Notebook Expert X23-SAMSUNG-P.A 4339/16-S.06TG9QAH400468A	1.095,75	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019465	Hilux 2016 Toyota CD DSL 4 x 4 a diesel cabine dupla-FVR1236-V33	42.344,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Centro de Custo: 02111 Gerência de Controle Ambiental

Local: 1700 GCA - Sede 7º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
019677	Escada multifuncional em alumínio 4 degraus com plataforma	272,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019822	Notebook ACER E5-574G-574L Intel core 6 15 8GB-S.NXGASAL002634E160E9501	1.414,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020022	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA-S.T24326006101	1.736,53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020023	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA-S.T24326006097	1.736,53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020024	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA-S.T24326006773	1.736,53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020025	GPS MAP 64 SC-S.51M001917	1.861,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020027	GPS MAP 64 SC-S.51M001984	1.861,95	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020086	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BZ	2.259,84	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020087	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5C1	2.259,84	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020088	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BY	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020093	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BX	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020095	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BV	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020097	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5C2	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020102	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKAF	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020105	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7AD	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020107	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FK9Z	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020110	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FK9W	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020111	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7AN	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020112	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7BW	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020208	VEÍCULO HILUX CD DSL 4X4, MARCA TOYOTA - FWH 3565-V32	82.200,08	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020386	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GQBC3N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020412	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-4U2L	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020415	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-360L	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020425	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.9000223	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020428	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.8985973	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020435	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.8999996	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020440	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.8986130	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020483	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670209	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020484	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670225	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020549	DOBLO ADVENTURE 1.8 Flex - MARCA FIAT - FDB9733 - V.031	60.501,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020604	Sonômetro com microfone e com calibrador acústico-S.0005604	18.025,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020745	Sonômetro com microfone e com calibrador acústico-S.10603	43.816,33	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020878	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO	582,75	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Centro de Custo: 02111 Gerência de Controle Ambiental  
Local: 1700 GCA - Sede 7º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
020912	Opacímetro Smoke Check 2000 - S.TMY 53714	11.820,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020948	Sonômetro com microfone e com calibrador acústico-S831C10688	40.614,04	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020958	Opacímetro smoke check 2000 - S.TMY 53722	13.129,98	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020961	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020962	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020963	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020964	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
J20972	Ventilador de coluna - 65 cm - Ventisilva - Preto	408,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020973	Ventilador de coluna - 65 cm - Ventisilva - Preto	408,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021153	Trena digital a laser para 250m - S.904336532	1.958,76	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21181	Drone com 4 ou mais motores c/ controle remoto	9.362,25	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021182	Tablet Galaxy S4 - 4G - Tela Principal 10,5" - processador 2,35 GHz	3.271,64	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021183	Barra extensora para Opacímetro Smoke Check 2000	311,05	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021184	Tripe para Opacímetro Smoke Check 2000	468,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável do Depto - VANESSA CRISTINA SANTIAGO#

16/12/19

Recebi em 16/12/19  
às 7:52 horas  
Rubrica *Meline*  
Enc. Alvo Fixo

Centro de Custo: 02112

Encargatura Controle Urbano

Local: 1700

Enc. Controle Urbano - 7º andar

Localizado:

Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
006980	Mesa impressora MI 2000	4,45	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
007815	Mesa Escriba T.Mad.Est.Met.140	25,37	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008312	Gaveteiro 3gav.+1gav.Pasta sus	34,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008499	Gaveteiro 4 gavetas simples	34,12	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011693	Armário alto com 2 portas de 1.60m	55,46	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011831	Gaveteiro volante 03 gavetas	35,02	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011910	Armário alto para pastas suspensa 1.60	79,78	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
013183	Calibrador tipo c/ tripé S.2809	460,28	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014130	Cadeira estofada giratória bordo	61,48	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014789	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014794	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014859	Mesa de trabalho de 1,40 x 0,70 m. cinza claro	48,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014876	Gaveteiro volante 3 gav. com 1 gaveta pasta suspensa	45,28	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015517	Cadeira estofada giratória vinil bordo	80,34	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015525	Cadeira estofada giratória vinil bordo	80,34	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015667	Armário alto de 1,60m	76,26	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015671	Armário alto de 1,60m	76,26	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015702	Cadeira estofada giratoria bordo	80,80	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015865	Microcomputador Lenovo A61 série L1AA1VN	228,00	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015913	Monitor Lenovo LCD 17" série VLCXB26	71,37	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016279	Monitor Lenovo LCD 17" TFT L172 VF38360	51,70	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016531	Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	35,14	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016571	Mesa de trabalho 1.40 c/ painel frontal - rev. melamínico	78,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016576	Mesa de trabalho 1.40 c/ painel frontal - rev. melamínico	78,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016736	Armário alto 2 portas	61,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017192	Gaveteiro com 3 gavetas	51,70	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017201	Gaveteiro com 3 gavetas	51,70	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017231	Mesa de trabalho 1,20	30,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017233	Mesa de trabalho 1,20	30,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017239	Mesa de trabalho 1,20	30,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017678	Máquina fotografica sony DSC-HXI com cartão 2 GB	183,08	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017969	Ventilador de mesa Mod. V45 110 V Mundial	28,90	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
018283	Monitor LCD 19" DELL P1905 SERIE CN068D217444506P351L	47,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Centro de Custo: 02112 Encargatura Controle Urbano  
Local: 1700 Enc. Controle Urbano - 7º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
018589	Micro DELL 990 Intel Core i5 3.1 Ghz 4GB SERIE 7QYY1V1	165,31	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019344	Cadeira estofada executiva sem braço base cinza	169,30	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019722	Medidor integrador sonoro S.0004276	18.896,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020026	GPS MAP 64 SC-S.51M001863	1.861,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020385	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GPW63N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020445	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670229	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020455	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6346330100	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020475	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670237	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020477	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670212	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020648	HD Seagate Externo Portatil Expansion Samsung - S.NA8ZFKX2	293,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020763	Câmera Digital Sony DSC WX350 - S.4501618	1.291,70	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Raphael O. Martins Pedro*

13, 12, 19

Responsável do Depto - RAPHAEL ALBERTO MARTINS PEDRO

Recebi em 16.12.19  
às 9:50 horas  
Rubrica *M. Lima*  
Enc. Ativo Fixo



Centro de Custo: 02116 Encargatura de Mananciais

Local: 1200 Mananciais - Sede - 2º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vir. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
005073	Mesa terminal computador	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
005621	Mesa p/micro	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
007977	Mesa Escriba T.Mad.Est.Met.140	25,37	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008309	Gaveteiro 3gav.+1gav.Pasta sus	34,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
009704	Gaveteiro 3gav.+1gav.Pasta sus	46,18	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011699	Armario alto com 2 portas de 1,60m	55,46	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011822	Poltrona giratória estofada tecido bordo	26,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011837	Gaveteiro volante 03 gavetas	35,02	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011881	Mesa em madeira revestida em laminado de 1.40	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011888	Armário alto para pasta suspensa de 1.60	79,78	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011942	Cadeira Ergonomica giratoria com apoio de braços	85,40	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014218	Mesa de trabalho cor cinza argila de 1,40x0,70x0,73m	34,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014853	Mesa de trabalho de 1,40 x 0,70 m. cinza claro	48,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015006	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015696	Armário alto de 1,60m	76,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015995	Gaveteiro em madeira com 3 gavetas cinza claro	40,89	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015996	Gaveteiro em madeira com 3 gavetas cinza claro	40,89	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015997	Gaveteiro em madeira com 3 gavetas cinza claro	40,89	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016080	Ventilador de Coluna Marca Ventisilva	39,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016129	Circulador de Ar Marca Arno	40,99	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016530	Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	35,14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016554	Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	35,14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016577	Mesa de trabalho 1.40 c/ painel frontal - rev. melamínico	78,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016731	Armário alto 2 portas	61,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017287	Cadeira giratoria vinil bordo	100,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017288	Cadeira giratoria vinil bordo	100,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017433	Microcomputador Sistec s. nºD091290256002290	140,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017437	Monitor de micro LCD19" Mod.913FW s. G1085IA014751	63,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017681	Máquina fotografica sony DSC-HXI com cartão 2 GB S662033	183,08	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017736	Cadeira Giratória	78,35	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019436	Câmera fotografica digital Nikon Coolpix P-610 + SD 32 GB - S.30040838	690,29	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019466	Hilux 2016 Toyota CD DSL 4 x 4 a diesel cabine dupla-GFV7213-V34	42.344,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020089	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BJ	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Centro de Custo: 02116 Encarregatura de Mananciais  
Local: 1200 Mananciais - Sede - 2º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
020090	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BH	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020091	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BL	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020098	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BK	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020099	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKF1	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020104	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7BG	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020106	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKA3	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020108	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKAG	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020287	VENTILADOR DE MESA, DIÂMETRO 40 CM	151,90	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020381	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GQGD3N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020384	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GQ683N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020416	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-4CNL	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020417	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-3S5L	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020444	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6346330008	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020458	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670227	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020459	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670549	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020465	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670220	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020467	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670217	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020468	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670215	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020650	HD Seagate Externo Portatil Expansion Samsung - S.NA8ZFS13	293,97	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020651	HD Seagate Externo Portatil Expansion Samsung - S.NA8ZGVMF	293,97	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020764	Câmera Digital Sony DSC WX350 - S.4500379	1.430,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020765	Câmera Digital Nikon Coolpix P900 - S.30115104	2.500,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável do Depto - MARIA FATIMA DOS SANTOS LUZ

13, 12, 19

Recebi em 16.12.19  
às 9.45 horas  
Rubrica *Milena*  
Enc. Ativo Fixo

Indicador de Abrangência da Educação Ambiental -2019 ( número de atendimentos por segmento )																
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	total	Alcance da meta	META	%
<b>PÚBLICO ALVO</b>																
ALUNOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO			177	3296	5396	1622	397	1162	9491	2222	4321	1527	29611	18.000		164,5%
GRUPO ORGANIZADO	96		157	224	513	122	229	456	378	10	400	25	2610	3250		80,3%
DIVERSOS			2156	501	82	3252	691	566	327	3527	380	58	11540	5000		230,8%
FUNCIONÁRIOS		16	118	28	70	19	110	43	340	179		49	972	700		138,9%
PROFESSORES/ GESTORES (assessoria)		134	165	91	130	16	45	92	49	23		20	765	500		153,0%
	96	150	2773	4140	6191	5031	1472	2319	10585	5961	5101	1679	45498	-640	27.450	165,7%

**LEI Nº 7.733, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998.**

(Publ. "D.Grande ABC", 15.10.98, Cad. Class. pág. 20)

REGULAMENTADA P/ DECRETO 14.423/99

VIDE LEI Nº 9.541/13, 9.569/14 e DEC Nº 16.527/14

DISPÕE sobre Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e dá outras providências.

CELSO AUGUSTO DANIEL, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**TÍTULO I****DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL****CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Artigo 1º - A Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Salubridade Ambiental como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover o equilíbrio das condições ambientais e ecológicas que possam proporcionar o bem estar da população;

II - Saneamento Ambiental como o conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem de águas, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais obras e serviços especializados;

III - Saneamento Básico como o conjunto de ações entendidas fundamentalmente como de saúde pública, compreendendo o abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a higiene adequada e o conforto e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade, coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotos e dos resíduos sólidos, drenagem de águas e controle ambiental de roedores, insetos, helmintos e outros vetores transmissores de doenças;

IV - Desenvolvimento Sustentável como a condição de atender as necessidades de recursos da atual geração sem comprometer o direito de acesso das futuras gerações aos mesmos ou a semelhantes recursos;

Artigo 2º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I - a prevalência do interesse público;
- II - a melhoria contínua da qualidade ambiental;
- III - o combate à miséria e seus efeitos; que prejudicam não apenas a qualidade de vida mas também a qualidade ambiental da cidade e de seus recursos naturais;
- IV - a multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;
- V - a participação efetiva da sociedade nos processos de decisão e na defesa do meio ambiente;
- VI - a integração com as políticas de meio ambiente nas esferas de competência da União, do Estado e dos demais municípios e com as demais ações do governo;
- VII - o uso racional dos recursos naturais;
- VIII - a mitigação e minimização dos impactos ambientais;
- IX - a educação ambiental como mobilizadora da sociedade;
- X - o incentivo à pesquisa científica e tecnológica direcionada para o uso, proteção, monitoramento e recuperação dos recursos ambientais e dos níveis adequados de salubridade ambiental;
- XI - o estímulo à produção responsável;
- XII - a recuperação do dano ambiental;
- XIII - o uso de recursos financeiros administrados pelo Município que se fará segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente;
- XIV - o disciplinamento do uso e exploração dos recursos hídricos;
- XV - a universalização dos serviços de saneamento ambiental;
- XVI - o respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção do Simgesa - Sistema Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

## CAPÍTULO II - DO INTERESSE LOCAL

Artigo 3º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Ambiental, considera-se como de interesse local:

- I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
- II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
- III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
- IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

- V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
- VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental definidas em legislação municipal complementar ;
- VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
- VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
- IX - o acondicionamento, armazenamento, a coleta, o transporte, a reciclagem, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
- X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
- XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
- XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
- XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
- XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
- XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
- XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
- XVII - Monitoramento de águas subterrâneas visando a manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

### CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Artigo 4º - Ao Município de Santo André, no exercício de sua competência constitucional, cabe mobilizar e coordenar ações, recursos humanos, financeiros, materiais técnicos e científicos e a participação da população na execução dos objetivos e interesses estabelecidos nessa lei, devendo para tanto:

- I - planejar, desenvolver estudos e ações visando à promoção, conservação, preservação, recuperação, vigilância e melhoria da qualidade e da salubridade ambientais;
- II - definir e controlar a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ambientais;
- III - elaborar e implementar programas, planos e projetos de saneamento básico e de conservação e proteção ao meio ambiente;
- IV - regulamentar e fiscalizar os serviços de saneamento ambiental prestados diretamente pelo Município ou através de concessões;

- V - planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água para quaisquer finalidades, esgotamento sanitário, drenagem de águas e coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares;
- VI - elaborar e coordenar a implementação de programas de educação ambiental;
- VII - editar normas e padrões de controle ambiental e de saneamento básico, buscando compatibilizar qualidade e salubridade ambientais e desenvolvimento econômico;
- VIII - exercer o controle da poluição ambiental nas suas diferentes formas;
- IX - definir áreas prioritárias de ação governamental visando à melhoria da qualidade e salubridade ambientais;
- X - identificar, criar e administrar unidades de conservação e outras áreas de interesse para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos, do patrimônio cultural e áreas de interesse turístico;
- XI - estabelecer diretrizes específicas para a proteção de recursos hídricos, através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- XII - estabelecer formas de cooperação com outros municípios da Região Metropolitana de São Paulo, com o Estado ou demais entidades do governo para o planejamento, execução e operação de ações em saneamento ambiental de interesse comum a essas esferas.

#### **CAPÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL**

**Artigo 5º - Para organizar e coordenar as ações da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental fica instituído o Sistema Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Simgesa.**

**§ 1o - O Simgesa fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento ambiental.**

**§ 2o - O Simgesa concorrerá para garantir a todos, níveis crescentes de qualidade ambiental, tendo o dever de defender, proteger e conservar os recursos naturais para o benefício das gerações atuais e futuras.**

**§ 3o - O Simgesa será coordenado pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes órgãos:**

- I - Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Comugesan como órgão consultivo e deliberativo;**
- II - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, Semasa, como órgão técnico e executivo;**
- III - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Educação e Formação Profissional, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria de Cidadania, Secretaria da**

Saúde, Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, Guarda Municipal e Núcleo de Participação Popular, como órgãos colaboradores;

§ 4º - O Semasa é o órgão municipal parte integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com o Artigo 6º da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981.

Artigo 6º - Cabe ao Semasa implementar os objetivos e instrumentos da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, em complemento ao disposto no Artigo 38 da Lei 7.469 de 21 de fevereiro de 1.997, competindo-lhe:

I - propor, executar e coordenar, direta ou indiretamente, a Política de Gestão e Saneamento Ambiental do Município de Santo André;

II - elaborar o Plano de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Plagesan e submetê-lo à discussão e aprovação do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Comugesan;

III - planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas; VIDE LEI 7.840/99 e LEI 8.412/02

IV - promover pesquisas e estudos sobre a ampliação da produção e reservação de água e de redes para sua distribuição, do tratamento de esgoto e de redes para sua coleta e de redes de drenagem de águas e de sistemas para sua reservação;

V - estabelecer normas para a exploração e o uso de qualquer natureza dos recursos hídricos;

VI - fiscalizar projetos, de acordo com critérios técnicos, de instalações hidráulicas e sanitárias dos imóveis;

VII - controlar e fiscalizar o transporte, a compra e a venda de água em estabelecimentos situados nos limites do Município;

VIII - realizar estudos sobre o aproveitamento de mananciais situados no Município visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IX - estabelecer normas, critérios e padrões de qualidade ambiental e emissão de poluentes relativos à poluição atmosférica, hídrica, sonora, visual e do solo;

X - realizar o licenciamento ambiental renovável das atividades potencialmente poluidoras, controlar sua instalação e funcionamento, exercer o controle e a fiscalização;

XI - incentivar, colaborar e participar de estudos e planos de ações de interesse ambiental em nível Federal, Estadual e Regional, através de ações comuns, convênios e consórcios;

XII - desenvolver atividades de fomento da melhoria contínua da qualidade ambiental, por meio de estabelecimento de políticas de cooperação com a iniciativa privada, particularmente com os empreendedores que utilizam os recursos naturais, com as organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa;

XIII - acionar órgãos estaduais ou federais de controle ambiental quando for necessário, bem como o Ministério Público;

XIV - normatizar o uso e manejo dos recursos naturais e estabelecer normas e regulamentos para a gestão das unidades de conservação e outras áreas



protegidas; VIDE DEC. 15.262/05

XV - promover a conscientização para a proteção do meio ambiente e da qualidade de vida, através da educação ambiental;

XVI - elaborar e coordenar as ações de educação ambiental em todas as instâncias;

XVII - estimular a participação comunitária no planejamento, implementação e vigilância das atividades que visem a proteção, recuperação e melhoria da qualidade ambiental;

XVIII - incentivar o desenvolvimento, a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XIX - realizar auditorias ambientais;

XX - coordenar a elaboração e revisão de Planos Diretores relacionados a sua esfera de competência;

XXI - celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade de maneira a atender às demandas da comunidade;

XXII - calcular, definir e cobrar tarifas, taxas, contribuições de melhoria e preços públicos referentes à prestação dos serviços sob sua esfera de competência, bem como arrecadar e contabilizar as receitas provenientes dessas cobranças;

XXIII - gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Fumgesan;

XXIV - realizar operações financeiras, incluindo a contratação de empréstimos, das quais os recursos obtidos sejam destinados à realização de obras e prestação de serviços exclusivos a sua esfera de competência;

XXV - extrair e publicar mensalmente os balancetes financeiro e patrimonial bem como a demonstração da conta patrimonial;

XXVI - elaborar e publicar anualmente os balanços financeiro e patrimonial, bem como a demonstração da conta patrimonial;

XXVII - organizar e manter atualizado o cadastro de seus bens, incluindo as redes de água, esgoto e drenagem;

XXVIII - aplicar as penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos;

XXIX - elaborar projetos que enfoquem a formação de consciência ecológica do cidadão.

**Artigo 7º - Fica criado o Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Comugesan, parte integrante do Simgesa, com a finalidade de estudar, propor, deliberar e fiscalizar no âmbito de sua competência a implementação de diretrizes das políticas governamentais para o saneamento ambiental e sobre o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, os recursos em processos administrativos e normas e padrões relativos ao saneamento básico e ao meio ambiente.**

**Artigo 8º - Compete ao Comugesan:**

**I - propor diretrizes, avaliar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental;**

**II - discutir e aprovar o Plano Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Plagesan;**

- III - deliberar sobre programas anuais de ações e investimentos com base na previsão orçamentária elaborada pelo Semasa;
- IV - fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros e a qualidade dos serviços prestados à população pelo Semasa;
- V - estudar os problemas ligados ao saneamento ambiental e propor ações destinadas à preservação e melhoria da qualidade ambiental;
- VI - colaborar na elaboração dos planos e programas de desenvolvimento municipal e em projetos de lei que serão suporte da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental;
- VII - estudar e propor normas técnicas e legais e procedimentos visando a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VIII - opinar nas questões de uso e ocupação dos espaços territoriais de acordo com limitações e condicionantes ambientais, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental;
- IX - avaliar as solicitações de licenciamento para as atividades definidas nessa lei a partir da análise dos pareceres técnicos dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental, e respectivos relatórios, EPIA/RIMA; VIDE LEI 8.586/03
- X - propor a criação de unidades de conservação, bem como diretrizes de sua preservação; VIDE LEI 8.586/03
- XI - articular a integração das ações de interesse ambiental desempenhadas por órgãos de caráter regional;
- XII - opinar sobre os planos e projetos públicos e privados que, direta ou indiretamente afetem o meio ambiente, podendo solicitar, sempre que necessário, maiores informações dos interessados;
- XIII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
- XIV - publicar os relatórios sobre a situação de salubridade ambiental do Município;
- XV - elaborar e fazer cumprir seu estatuto e seu regimento interno;
- XVI - propor auditorias ambientais.

Parágrafo único - Fica garantido ao Comugesan o acesso a todas as informações necessárias ao desempenho de suas funções que deverão ser fornecidas pelo Semasa sempre que solicitadas.

Artigo 9º - O Comugesan é paritário e formado por vinte e dois membros efetivos e seus suplentes, a saber: VIDE LEI 8.438/02 e LEI 8.676/04

- I - o Diretor Superintendente do Semasa, que será seu presidente;
- II - o Diretor do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa;
- III - um representante da Secretaria do Município responsável pela Saúde;
- IV - um representante da Secretaria do Município responsável pela Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- V - um representante da Secretaria do Município responsável pelo Desenvolvimento Econômico;
- VI - um representante da Secretaria do Município responsável pela Educação;
- VII - cinco representantes do Poder Executivo Municipal, escolhidos pelo Prefeito;
- VIII - um representante do Fórum de Cidadania do Grande ABC;

- IX - um representante de associações ligadas aos setores do comércio, indústria ou serviços com sede e foro em Santo André e com um ano de existência legal;
- X - um representante de sindicato de trabalhadores com sede e foro em Santo André e com um ano de existência legal;
- XI - um representante da comunidade docente acadêmica com sede e foro em Santo André e com um ano de existência legal;
- XII - um representante de entidades ligadas a classes profissionais com sede e foro em Santo André e com um ano de existência legal;
- XIII - três representantes de entidades não governamentais, com no mínimo um ano de existência legal e experiência comprovada, em ações na defesa do saneamento ambiental, do meio ambiente, ou qualidade de vida e com sede e foro em Santo André;
- XIV - três representantes de associações de moradores da área de mananciais de Santo André, com um ano de existência legal.

Artigo 10 - Os membros do Comugesan, citados nos incisos VIII ao XIV, do Artigo 9º, terão mandato de dois anos a contar da data da publicação da nomeação, admitindo-se uma reeleição. VIDE LEI 8.438/02

Artigo 11 - Fica extinto o Conselho Técnico-Administrativo - CONTASE, previsto no Artigo 42 da lei 7469, de 21 de fevereiro de 1997, passando a ser de responsabilidade do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, Comugesan, suas atribuições, e este designará grupo, também paritário, formado por 8 (oito) de seus membros, presidido pelo Diretor Superintendente do Semasa, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - orçamento anual do Semasa;
- II - relatório anual do Semasa, encaminhado pelo Diretor Superintendente;
- III - tabelas de tarifas e preços de obras e serviços executados ou prestados pelo Semasa;
- IV - aquisição e alienação de bens imóveis;
- V - descontos ou subsídios requeridos por usuários e previstos em lei.

## TÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

Artigo 12 - São instrumentos da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental:

- I - o Comugesan, como órgão consultivo e deliberativo;
- II - o Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Fumgesan, como instrumento de gestão financeira, que atuará conforme descrito nos Artigos 13 a 18 desta lei;
- III - o Semasa como órgão técnico e executivo;
- IV - o Plano de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Plagesan, como o norteador das ações de Saneamento Ambiental do Município, conforme

Artigo 19 a 24 desta Lei;

V - o estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade e ambiental;

VI - o zoneamento ambiental;

VII - o Plano Diretor, as leis de parcelamento, uso e ocupação do solo e demais instrumentos de controle do desenvolvimento urbano;

VIII - a setorização dos sistemas de abastecimento de água;

IX - o licenciamento ambiental renovável, o controle e a adequação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras ou poluidoras;

X - a fiscalização de quaisquer atividades de uso e exploração, inclusive comercial, dos recursos hídricos;

XI - as fiscalizações ambiental e sanitária e as penalidades administrativas;

XII - a avaliação de impactos ambientais e as análises de riscos;

XIII - os programas e projetos de controle de impacto ambiental realizados pelo Poder Público em parceria com a iniciativa privada ou sociedade civil organizada;

XIV - os incentivos à criação ou absorção e desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à melhoria da qualidade ambiental;

XV - a criação de unidades de conservação, descritas no Artigo 53 e 54 desta lei;

XVI - o cadastro técnico de atividades e o Sistema de Informações Ambientais, conforme Artigo 77 desta Lei;

XVII - a educação ambiental.

## CAPÍTULO I - DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

Artigo 13 - Fica criado o Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, Fumgesan, vinculado ao orçamento do Semasa, com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental. VIDE DEC. 14.422/99, 16.527/14 e LEI 8.896/06

Artigo 14 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental:

I - arrecadação de multas previstas em leis e regulamentos, devendo a arrecadação proveniente das multas aplicadas durante o rodízio estadual de veículos ser destinada a projetos de recuperação, proteção e educação ambiental a serem elaborados e definidos pelos representantes da sociedade civil no Comugesan, baseados em lista tríplice e de acordo com os recursos financeiros provenientes dessa arrecadação;

II - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III - parte dos recursos provenientes da cobrança de tarifas, taxas, contribuições de melhoria e preços públicos cobrados pelo SEMASA para remunerar os

investimentos e os custos de operação e manutenção dos serviços sob sua esfera de competência;

IV - as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do Semasa, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - as contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;

VI - rendimento de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII - outros rendimentos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

Parágrafo único - o Semasa deverá sempre que solicitado dar ciência ao Comugesan das receitas destinadas ao Fumgesan.

Artigo 15 - A gestão do Fumgesan será realizada por um Conselho Gestor que terá como finalidade a aplicação dos recursos e prestação de contas.

Artigo 16 - Compõem o Conselho Gestor do Fumgesan:

I - o Superintendente do Semasa, como seu Presidente;

II - o Diretor do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa;

III - o Diretor do Departamento Financeiro do Semasa;

IV - um representante do Comugesan escolhido entre os representantes da sociedade civil.

Artigo 17 - É competência do Conselho Gestor do Fumgesan:

I - estabelecer normas e diretrizes para gestão do Fundo;

II - aprovar operações de financiamento;

III - encaminhar o relatório anual de atividades desenvolvidas ao Prefeito ;

IV - prestar contas da Gestão do Fundo ao Comugesan, na forma prevista em leis e regulamentos.

Artigo 18 - Os recursos do Fumgesan serão aplicados no desenvolvimento, remuneração e fomento de:

I - programas de proteção, conservação, manutenção e recuperação da qualidade ambiental;

II - atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;

III - ações que visem proporcionar saneamento básico à população;

IV - pesquisas de processos tecnológicos destinados a melhoria da qualidade ambiental;

V - atividades educativas e de mobilização da sociedade civil organizada no processo de defesa do meio ambiente e da salubridade ambiental;

VI - proteção e conservação dos recursos naturais;

VII - capacitação técnica dos Recursos Humanos;

VIII - investimentos e custos de operação e manutenção das atividades de gestão ambiental;

IX - serviços de assessoria técnica para a implementação de programas ambientais e sanitários.

## CAPÍTULO II - DO PLANO DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Artigo 19 - Fica instituído o Plano de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, Plagesan, destinado à articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Artigo 20 - O Plagesan será quadrienal e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

I - diagnóstico sócio-ambiental contendo avaliação e caracterização da situação de salubridade ambiental do município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais de uso e ocupação do solo e outros de impactos regionais;

II - objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado, levando em conta outros planos setoriais e regionais;

III - estabelecimento de metas de curto e médio prazos;

IV - identificação e busca da superação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos;

V - caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas;

VI - cronograma de execução das ações formuladas;

VII - definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação;

VIII - programa de investimento em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento ambiental, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos do Município.

Parágrafo único - O primeiro Plagesan será bienal.

Artigo 21 - O Plagesan será atualizado anualmente, durante o período de sua vigência, tomando por base os relatórios de salubridade ambiental do município.

Parágrafo único - Os relatórios referidos no "caput" do Artigo serão publicados até 30 de março de cada ano pelo Comugesan, reunidos sob o título de "Situação de Salubridade Ambiental de Santo André".

Artigo 22 - O relatório de "Situação de Salubridade Ambiental de Santo André", conterá, dentre outros:

- I - avaliação da salubridade ambiental do município;
- II - avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André;
- III - proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas;
- IV - as decisões tomadas pelo Comugesan previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

Parágrafo único - O regulamento desta lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação dos relatórios.

Artigo 23 - O Plagesan, aprovado pelo Comugesan, será encaminhado ao executivo municipal, que o divulgará sob a forma de decreto.

Artigo 24 - Os recursos financeiros para a elaboração e implantação do Plagesan deverão constar do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município.

**TÍTULO III**  
**DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**CAPÍTULO I - DO SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**SEÇÃO I - DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS**

Artigo 25 - A execução de medidas de saneamento básico residencial, comercial e industrial, essenciais à salubridade ambiental, constitui obrigação do Poder Público, da coletividade e do indivíduo, que para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de qualquer atividade, ficam obrigados ao cumprimento das determinações legais, regulamentares, recomendações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes. VIDE DEC. 14.555/00

Artigo 26 - Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a evitar-se contaminação dos recursos naturais. VIDE DEC. 14.311/99

Artigo 27 - Os volumes de água consumida, esgotos coletados e águas drenadas serão mensurados através de equipamentos próprios, tecnicamente aprovados pelo Semasa, para efeito de controle e cobrança pelos serviços prestados.

§ 1o - Os equipamentos de medição de volume mencionados no "caput" deste Artigo deverão ser instalados conforme as normas técnicas fixadas pelo

Semasa, sendo de responsabilidade do usuário a preservação de condições físicas para seu correto funcionamento;

§ 2o - Sempre que julgar conveniente o Semasa procederá aferições, revisões, reparos ou trocas dos equipamentos de medição de volume, apropriando os custos dessas tarefas e transferindo-os aos usuários, conforme normas e regulamentos;

§ 3o - Nos casos em que não houver possibilidade técnica ou de qualquer outra natureza para a instalação de equipamentos de mensuração citados no caput deste Artigo, o Semasa estimará os volumes baseados em parâmetros por ele definidos e efetuará o controle e a cobrança pelos serviços prestados de abastecimento de água, coleta de esgotos e drenagem de águas, conforme normas e regulamentos próprios;

§ 4o - Quando não for possível medir os volumes de água consumida, esgoto coletado ou águas drenadas em virtude de falhas nos equipamentos de medição ou dificuldades em suas leituras, os volumes serão arbitrados com base na média dos três bimestres anteriores, caso das categorias com lançamento de faturas com validade bimestral ou seis meses anteriores, caso das categorias com lançamento de faturas com validade mensal;

Artigo 28 - É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações, bem como sua ligação às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

Artigo 29 - Os imóveis serão dotados de canalizações para a distribuição de água, que se constituem de:

- I - ramal predial ou a parte compreendida entre a rede de distribuição e o equipamento de medição do consumo de água;
- II - instalação predial ou o conjunto de canalizações, equipamentos e outros dispositivos empregados no abastecimento e distribuição interna de água nos imóveis;

§ 1o - A instalação do ramal predial será executada pelo Semasa, sendo seu custo faturado conforme regulamentos estabelecidos do Semasa;

§ 2o - A instalação predial será executada pelo usuário, observadas as normas técnicas e legais fixadas pelo Semasa;

§ 3o - Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas para as instalações sanitárias, de responsabilidade do usuário, ficam sujeitas à aprovação do Semasa, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e a manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede de águas pluviais e sendo obrigatória a adoção de medidas adequadas para a solução.

§ 4o - Ao usuário que optar pelo abastecimento de água por poço artesiano ou quaisquer outras fontes subterrâneas, é obrigatório disponibilizar local e condições para instalação de equipamentos de medição do volume de água extraída do subsolo, a qual servirá de base para o cálculo e cobrança de tarifa pelo consumo e contribuição direta ou indireta à rede coletora de esgoto;



Artigo 30 - É obrigação do proprietário do imóvel a execução e manutenção de adequadas instalações residenciais, comerciais ou industriais ou qualquer outra para armazenamento, distribuição e abastecimento de água, esgotamento de efluentes líquidos e drenagem de águas, cabendo ao usuário do imóvel sua necessária conservação. VIDE DEC. 14.311/99

Artigo 31 - Compete ao Semasa o estabelecimento de normas, regras e padrões de uso e cobrança relativos à exploração comercial de água, oriunda de mananciais superficiais ou subterrâneos cujas origens estejam ou não nos limites do município, efetuada por quaisquer estabelecimentos e distribuídos por rede ou caminhões-pipa.

Artigo 32 - É vedado ao Semasa conceder isenção ou redução nas tarifas, taxas, contribuições de melhoria ou preços públicos por ele praticados, inclusive a quaisquer órgãos da administração pública.

Parágrafo único - Dos efeitos do "caput" deste Artigo ficam excluídas as entidades beneficentes e de assistência social para as quais são aplicados descontos sobre tarifas e preços públicos referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme estabelece a Lei 6.925 /92, bem como taxas e contribuições de melhoria cobradas por todos os serviços prestados pelo Semasa. VIDE LEI 8.168/01, 9.480/13 e 9.541/13

Artigo 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas e procedimentos para a redução dos volumes de água e dos valores das faturas que apresentem, em virtude de vazamentos de água nas instalações prediais, variações além da média dos volumes apurados nos últimos doze meses anteriores à ocorrência.

Artigo 34 - Constituem infrações graves, para as quais o Semasa fica autorizado a interromper o fornecimento de água, além de aplicar as sanções, penalidades e multas previstas em leis e regulamentos estabelecidos pelo Executivo, os seguintes casos: VIDE DEC. 14.693/01

- I - inadimplemento das faturas cobradas pelo Semasa para remunerar os serviços por ele prestados;
- II - restabelecimento não autorizado pelo Semasa do fornecimento de água interrompido em virtude de inadimplemento de faturas;
- III - lançamento de esgotos "in natura";
- IV - ligações às redes de água, esgoto ou drenagem efetuadas de forma irregular, clandestina ou não autorizada pelo Semasa;
- V - vazamentos de esgotos de responsabilidade do usuário e infiltração em imóveis vizinhos;
- VI - lançamento de esgotos em redes de drenagem de águas pluviais;
- VII - lançamento de águas pluviais em redes de esgoto;
- VIII - danos causados, retiradas ou manipulações sem autorização expressa do Semasa, nos equipamentos de medição de volume de água consumido ou esgoto coletado, desde que devidamente comprovados;

IX - explorar ou comercializar recursos hídricos de origem superficial ou subterrânea sem autorização expressa do Semasa e sem o pagamento das tarifas e taxas relativas a essas atividades;

Parágrafo único - As infrações cominadas nos incisos III, VI e VII não incidirão sobre os imóveis situados em locais não providos de rede pública de coleta de esgoto sanitário, ressalvadas as disposições penais cabíveis.

## SEÇÃO II - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Artigo 35 - Para efeito desta Lei, entende-se que:

- I - Resíduos sólidos são todos aqueles que resultam das atividades humanas em sociedade e que se apresentam nos estados sólidos, semi-sólidos ou líquidos não passíveis de tratamento convencional;
- II - Resíduos perigosos são aqueles que em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectantes possam apresentar riscos a saúde pública ou a qualidade do meio ambiente;
- III - Resíduos industriais são aqueles provenientes de atividades de pesquisa e de transformação de matérias primas e substâncias orgânicas ou inorgânicas em novos produtos, por processos específicos, bem como, os provenientes das atividades de mineração, de montagem e manipulação de produtos acabados e aqueles gerados em áreas de utilidade, apoio e administração das indústrias;
- IV - Resíduos de serviços de saúde são aqueles provenientes de atividades de natureza médico-assistencial, de centros de pesquisa e de desenvolvimento e experimentação na área de saúde, farmácias e drogarias, laboratórios de análises clínicas, consultórios médicos e odontológicos, hospitais e clínicas médicas e outros prestadores de serviços de saúde, que requeiram condições especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final, por apresentarem periculosidade real ou potencial à saúde humana, animal, e ao meio ambiente.

Artigo 36 - A gestão dos resíduos sólidos observará as seguintes etapas:

- I - a prevenção da poluição ou redução da geração dos resíduos na fonte;
- II - a minimização dos resíduos gerados;
- III - o adequado acondicionamento, coleta e transporte seguro e racional dos resíduos;
- IV - a recuperação ambientalmente segura de materiais, substâncias ou de energia dos resíduos ou produtos descartados;
- V - o tratamento ambientalmente seguro dos resíduos;
- VI - a disposição final ambientalmente segura dos resíduos remanescentes;
- VII - a recuperação das áreas degradadas pela disposição inadequada dos resíduos.

Artigo 37 - É expressamente proibido as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

VIDE DEC. 14.300/99 - art. 5º § 3

I - o lançamento "in natura" a céu aberto;

II - a queima a céu aberto;

III - o lançamento em cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas em mananciais e sua áreas de drenagem;

IV - a disposição em terrenos baldios, áreas erodidas e outros locais impróprios;

V - o lançamento em sistemas de rede de drenagem de águas pluviais, de esgotos, bueiros e assemelhados;

VI - o armazenamento em edificação inadequada;

VII - a utilização para alimentação humana, e;

VIII - a utilização para alimentação animal e adubação orgânica em desacordo com a regulamentação específica.

§ 1º - Ficam os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, responsáveis pelo correto gerenciamento dos seus resíduos, no que se refere a acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

§ 2º - Ficam os estabelecimentos geradores de resíduos industriais, responsáveis pelo correto gerenciamento dos seus resíduos, no que se refere a acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

### SEÇÃO III - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS

Artigo 38 - O Semasa, em conjunto com a Prefeitura, poderá estabelecer zonas urbanas, onde a separação e seleção de resíduos sólidos deverá ser efetuada em nível residencial, comercial ou de prestação de serviços, para posterior coleta seletiva.

Artigo 39 - Os resíduos sólidos perigosos, a critério do Semasa, deverão sofrer acondicionamento, transporte e tratamento adequados antes de sua disposição final, fixados em projetos específicos que atendam aos requisitos de proteção ambiental.

Parágrafo único - O transporte de resíduos sólidos perigosos deverá obedecer às exigências e determinações das legislações estadual e federal pertinentes.

### SEÇÃO IV - DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TRIBUTÁRIA

Artigo 40 - Será tarifário o regime de cobrança dos serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e tributário o regime dos demais serviços prestados pelo Semasa.

Artigo 41 - A estrutura tarifária deverá representar a distribuição das tarifas por categorias de usuários e faixa de consumo, com vistas à obtenção de uma tarifa média que possibilite o equilíbrio econômico-financeiro do Semasa, em condições eficientes de operação, privilegiando o consumo destinado à subsistência.

§ 1o - Para os efeitos do "caput" deste Artigo, o Semasa poderá criar categorias diferenciadas, abrangendo os consumidores residenciais, industriais, comerciais, públicos e grandes consumidores, de modo a permitir justo subsídio cruzado dos consumidores de maior para os de menor poder econômico, bem como, criar incentivos econômicos para iniciativas que conservem, reciclem ou reusem os recursos naturais;

§ 2o - As tarifas de abastecimento de água, de coleta e afastamento de esgotos, bem como de tratamento e disposição final de efluentes poderão ser estratificadas e diferenciadas por categorias de uso e por faixas de consumo e capacidade de pagamento do usuários;

Artigo 42 - As tarifas obedecerão ao regime do serviço pelo custo, garantido ao Semasa, em condições eficientes de operação, a cobertura dos investimentos necessários para a universalização do atendimento à população do Município.

Artigo 43 - As tarifas do Semasa deverão ser fixadas previamente pelo Executivo Municipal e entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 44 - Aos usuários da Categoria Residencial do Semasa, quando chefes ou arrimos de família, que se encontrarem em situação temporária de desemprego e desde que não tenham outra fonte formal ou informal de renda, fica assegurado o benefício da suspensão do pagamento das contas emitidas, mediante requerimentos diretos ao Semasa. VIDE DEC. 14.423/99 - art. 34

§ 1o - O benefício de que trata o "caput" deste Artigo será concedido pelo prazo que durar a situação comprovada de desemprego, até o máximo de seis meses consecutivos, podendo o Semasa, mediante aprovação do Comugesan e avaliação sócio-econômica, prorrogar ou renovar o benefício.

§ 2o - Para efeito de concessão do benefício o Semasa considerará o limite de 04 (quatro) metros cúbicos por mês por pessoa residente na mesma unidade de consumo, podendo suspender o benefício no caso de abuso comprovado deste dispositivo.

§ 3o - As contas suspensas serão cobradas uma em cada mês, cumulativamente com a do respectivo período, após o término do prazo do benefício, até que o montante acumulado durante o período de suspensão seja plenamente quitado.

§ 4o - Sobre as contas suspensas não incidirão juros e multas de mora, ficando sujeitas somente à atualização monetária a ser definida pelo Semasa em regulamento próprio.

## CAPÍTULO II - DO AR

Artigo 45 - Poluente do ar é qualquer forma de energia ou substância, em qualquer estado físico que, direta ou indiretamente seja lançada ou esteja dispersa na atmosfera, alterando sua composição natural e que seja efetiva ou potencialmente danosa ao meio ambiente.

Artigo 46 - Cabe ao Semasa, no âmbito de sua competência, fiscalizar e controlar a operação dos empreendimentos que possam comprometer a

qualidade do ar.

Parágrafo único - O responsável pela fonte potencial de poluição atmosférica deverá adotar sistemas de controle ou tratamento compatíveis com as determinações do órgão estadual de controle ambiental.

Artigo 47 - O Semasa delimitará áreas críticas de poluição atmosférica e determinará a realização de programas de controle nas situações de agravamento da qualidade do ar.

Parágrafo único - Durante a situação de agravamento, as fontes fixas ou móveis de poluição do ar, na área atingida, ficarão sujeitas às restrições emergenciais impostas.

### CAPÍTULO III - DAS FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO

Artigo 48 - O Semasa, em conjunto com o órgão municipal de trânsito, realizará o controle do nível de emissão de poluentes e de ruído produzidos por veículos automotores ou pela sua carga.

Artigo 49 - As empresas de transporte de carga e/ou passageiros, bem como as empresas com frota própria e os responsáveis pela manutenção da regulação de motores e seus componentes, deverão apresentar informações e dados, necessários para as ações de fiscalização, quando solicitado pelo Semasa  
Parágrafo único - A critério do Semasa poderão ser exigidos testes e ensaios necessários para aferição e comprovação dos serviços de manutenção e regulação realizados.

Artigo 50 - O Semasa, conforme critérios e prioridades a serem por ele estabelecidos, poderá exigir que as empresas proprietárias de frotas de veículos apresentem plano de auto fiscalização, de modo a evitar a circulação daqueles que apresentarem problemas de manutenção e emissão excessiva de poluentes, sem prejuízo da fiscalização prevista no Artigo 48 desta Lei.

Artigo 51 - A frota de veículos da Administração Municipal, bem como de suas concessionárias ou permissionárias deverão ter seus motores regulados, de modo a reduzir a emissão de poluentes atmosféricos e atingir os padrões determinados pela legislação vigente.

### CAPÍTULO IV - DOS RUÍDOS E VIBRAÇÕES

VIDE DEC. 14.307/99 e 14.824/02

Artigo 52 - Fica proibido perturbar o sossego e o bem estar públicos através de ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza produzidos por qualquer fonte geradora de poluição sonora que contrarie os níveis máximos estabelecidos no regulamento desta Lei. VIDE LEI 9.608/14

Parágrafo único - Os responsáveis pelas fontes de poluição sonora, já existentes no Município, deverão providenciar a adaptação de seus edifícios de

modo a cumprir o disposto no "caput" deste Artigo.

## **CAPÍTULO V - DAS ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL**

### **SEÇÃO I - Das Unidades de Conservação**

**Artigo 53 - O Poder Público poderá instituir, implantar e administrar Unidades de Conservação. VIDE LEI 8.586/03**

§ 1º - Unidade de Conservação é o espaço territorial e seus componentes que contenham características naturais relevantes, com o objetivo de conservação ambiental, subordinada a um regime especial de administração e restrição de uso dentro de seu limite definido, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção dos seus recursos naturais e paisagísticos.

§ 2º - As Unidades de Conservação serão criadas por decreto que deverão explicitar a delimitação, os critérios para a determinação da Unidade de Conservação, as características ambientais e de apropriação dos recursos naturais.

§ 3º - As unidades de Conservação deverão dispor de um Plano de Manejo onde se definirá o zoneamento de acordo com as características naturais e o objetivo do manejo da unidade que se cria, com revisão no prazo máximo de 5 anos.

**Artigo 54 - São Unidades de Conservação Municipais: VIDE LEI 8.586/03**

**I - Área de Relevante Interesse Ecológico, com características naturais extraordinárias ou por abrigarem exemplares raros da biota regional exigindo cuidados especiais de proteção;**

**II - Área Especial de Interesse Turístico, com a finalidade de proteção dos recursos naturais renováveis e valorização e preservação das manifestações culturais destinadas ao desenvolvimento turístico local;**

**III - Monumento Natural, destinado a proteger e preservar ambientes naturais em razão de seu interesse especial ou características ímpares, tais como, quedas de água, cavernas, formações rochosas e espécies únicas de flora e fauna, possibilitando atividades educacionais, de interpretação da natureza, pesquisa e turismo;**

**IV - Parque Municipal, com a finalidade de resguardar os atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com atividades culturais, recreativas, educacionais e de pesquisa científica;**

**V - Reserva Particular de Patrimônio Natural, área de domínio particular, cujo manejo é disciplinado por práticas conservacionistas com o objetivo de assegurar o bem estar da população e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.**

§ 1º - O Parque Regional do Pedroso, tendo em vista suas características naturais, passa a ser uma Unidade de Conservação, categoria Parque Municipal, devendo o Poder Executivo elaborar o Plano de Manejo de sua área, conforme dispõe o § 3º do Artigo 53 desta Lei.

§ 2º - Outras categorias de Unidades de Conservação podem ser criadas de acordo com a necessidade de conservação de áreas no Município.

## SEÇÃO II - Da Vegetação Pública Urbana

Artigo 55 - A implantação, manutenção, reforma e supressão de canteiros, praças e jardins em espaços públicos será gerenciada e realizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, DEPAV.

Parágrafo único - Sob autorização e acompanhamento técnico do DEPAV, a implantação, manutenção e reforma de canteiros poderão ser realizadas pela iniciativa privada ou pela sociedade civil organizada, em forma de parceria, com a possibilidade de exploração de mensagens comerciais cujo formato será regulamentado.

Artigo 56 - O manejo da vegetação de porte arbóreo das áreas públicas será gerenciado pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes.

§ 1º - A poda ou remoção da vegetação de porte arbóreo de que trata o "caput" deste Artigo será permitida de forma a garantir a sanidade vegetal, a segurança da população e o interesse público, de acordo com orientação técnica do Departamento de Parques e Áreas Verdes.

§ 2º - A remoção ou poda de árvores em áreas públicas será realizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, ou, sob sua orientação e acompanhamento técnico por:

- I - empresas concessionárias de serviços públicos ou autarquias, desde que autorizados pelo órgão municipal;
  - II - corpo de bombeiros nos casos de emergência, em que haja risco iminente à vida ou ao patrimônio público ou privado;
  - III - particulares treinados e cadastrados pelo DEPAV, desde que autorizados pelo órgão municipal.
- § 3º - A vegetação de porte arbóreo removida deverá ser repostada em área pública adequada, o mais próximo possível do local removido e respeitando as características da vegetação arbórea, no menor prazo possível.

## SEÇÃO III - DOS FUNDOS DE VALE E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Artigo 57 - São considerados de interesse ambiental os fundos de vale e as demais Áreas de Preservação Permanente definidas no código florestal, particularmente aqueles sujeitos à inundaç o, eros o ou que possam acarretar transtornos   coletividade e prej zos ambientais, atrav s de uso inadequado.

Artigo 58 -   compet ncia do Semasa, em conjunto com a Prefeitura, observando as demais legisla es incidentes sobre o assunto:

- I - examinar e propor o uso mais adequado para os fundos de vale, priorizando a recomposição das matas ciliares, a drenagem, a preservação de áreas críticas e a implantação de áreas de recreação;
- II - normatizar o uso e a ocupação do solo dos Fundos de Vale de interesse ambiental, os quais serão aprovados por decreto;
- III - garantir a proteção a faixa de preservação permanente;
- IV - manifestar - se sobre a viabilidade técnica de obras viárias e implantação de demais infra-estruturas urbanas;
- V - incentivar a recuperação dos fundos de vale e outras áreas de preservação permanente.

Artigo 59 - O Plano de Drenagem deverá prever a adoção de mecanismos de diminuição dos picos de cheias em locais de contribuição acentuada de águas pluviais nas várzeas dos rios e córregos e soluções alternativas respeitando o Artigo 58.

## CAPÍTULO VI - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 60 - A Educação Ambiental é considerada um instrumento indispensável para a implementação dos objetivos da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental estabelecidos na presente Lei, devendo permear todas as ações do Semasa e do Executivo Municipal.

Artigo 61 - O Semasa criará condições para garantir a implantação de programas de Educação Ambiental, assegurando o caráter inter-institucional e multidisciplinar das ações envolvidas.

Artigo 62 - A Educação Ambiental será promovida para toda a comunidade e em especial:

- I - na Rede Municipal de Ensino, em todas as áreas de conhecimento e no decorrer de todo o processo educativo em conformidade com os currículos e programas elaborados pela Secretaria de Educação e Formação Profissional; VIDE LEI 9.151/09
- II - na Rede Estadual de Ensino, em articulação com as Delegacias de Ensino e Oficinas Pedagógicas;
- III - em apoio às atividades da Rede Particular de Ensino de primeiro, segundo e terceiro grau;
- IV - para outros segmentos da sociedade, em especial àqueles que possam atuar como agentes multiplicadores;
- V - junto às entidades e associações ambientalistas;
- VI - junto aos moradores da Área de Proteção de Mananciais.

## TÍTULO IV DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE AMBIENTAL CAPÍTULO I - DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE



Artigo 63 - A prevenção e o controle da poluição ambiental devem ser exercidos de acordo com a seguinte ordem de gerenciamento:

I - a poluição deve ser prevenida na sua fonte;

II - a poluição que não puder ser prevenida, deve ser reciclada de forma ambientalmente segura;

III - a poluição que não puder ser prevenida ou reciclada, deve ser tratada de forma ambientalmente segura.

Artigo 64 - Considera-se poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente:

I - prejudiquem a saúde, ou coloquem em risco a segurança e o bem-estar da população;

II - criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III - afetem desfavoravelmente a biota;

IV - afetem as condições sanitárias ou estéticas do meio ambiente;

V - lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos legalmente.

Artigo 65 - Ficam sob o controle do Semasa, através do Departamento de Gestão Ambiental, as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e institucionais que lancem ou possam lançar poluentes no meio ambiente.

Artigo 66 - Considera-se poluente toda e qualquer forma de matéria ou energia emitida ou liberada no ar, no solo, nas águas, ou que neles possam vir a ser lançadas:

I - em desacordo com os padrões de emissão estabelecidos;

II - com intensidade, em quantidades, de concentração ou ainda com características que, direta ou indiretamente possam tornar ultrapassáveis os padrões de qualidade do Meio Ambiente;

III - por fontes de poluição com características de localização e utilização em desacordo com as normas estabelecidas;

IV - que, independentemente de estarem enquadradas nos incisos anteriores, tornam, ou possam tornar as águas, o ar ou o solo:

a) impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;

b) inconvenientes, inoportunos ou incômodos ao bem-estar público;

c) danosos aos materiais, à fauna e a flora;

d) prejudiciais ao uso, gozo e segurança da propriedade bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade.

Artigo 67 - Os responsáveis pelas atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ficam obrigados a submeter ao Semasa, quando solicitado:

I - plano completo de desenvolvimento de sua atividade e dos sistemas de tratamento existentes, do lançamento de resíduos em qualquer estado da matéria, ou ainda, de emissões de ruídos, vibrações, ou outras formas de energia, ou substâncias odoríferas;

II - plano de Auto Monitoramento de todas as suas fontes;  
III - estudos de análise e avaliação de riscos e sistema de comunicação de acidentes ambientais ao público e à Administração Pública;  
IV - comprovação da quantidade e qualidade dos poluentes emitidos, em todas as fases de produção, através de realização de amostragens e análises, utilizando-se de métodos aprovados pelo referido órgão.

§ 1º - Para efeito do disposto neste Artigo, poder-se-á estabelecer exigências tais como: apresentação de plantas, projetos, fluxogramas, itinerários, memoriais e informações, projetos e sistemas de controle de poluição, bem como, o consumo de águas e informações sobre sua fonte de abastecimento.

§ 2º - Nos casos de auto-monitoramento, caberá ao Semasa aprovar o plano proposto, que deverá conter o número de realizações de amostragens, os parâmetros a serem monitorados e a frequência na entrega de relatórios.

§ 3º - O Semasa dará ciência ao Comugesan dos itens relacionados no Artigo 67 desta Lei.

Artigo 68 - Os responsáveis pelas fontes de poluição ficam obrigados, quando determinado pelo Semasa, a cumprir as seguintes exigências:

- I - instalar e operar equipamentos automáticos de medição com registradores, e aparelhos fixos de medição de vazão, para monitoramento da quantidade e qualidade dos poluentes emitidos, cabendo ao Semasa, à vista dos respectivos registros, fiscalizar seu funcionamento;
- II - instalar tantos medidores quantas forem as saídas existentes, quando houver mais de uma saída de efluentes ou emissões;
- III - prover os sistemas de controle da poluição, de instrumentos que permitam a avaliação de sua eficiência, que deverão ser instalados em locais de fácil acesso para fins de fiscalização;
- IV - facilitar o acesso e proporcionar as condições locais, necessárias à realização pelo Semasa, de coletas de amostras, avaliação de equipamentos ou sistemas de controle e demais atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições legais;
- V - implantar sistemas ou equipamentos de controle de poluição, conforme cronograma aprovado;
- VI - manter e operar adequadamente os sistemas ou equipamentos de controle da poluição implantados.

Artigo 69 - O Semasa, no âmbito de sua competência, deverá exigir que os responsáveis pelas fontes de poluição do meio ambiente adotem medidas de segurança para evitar os riscos ou a efetiva poluição ou degradação das águas, do ar, do solo ou subsolo.

Artigo 70 - O Semasa poderá exigir o fornecimento de condições para manutenção e monitoramento de equipamentos, tubulações, dutos e tanques, subterrâneos ou não.

Artigo 71 - No caso de inexistência de padrões legais estabelecidos, os responsáveis pelas fontes de poluição deverão adotar sistemas de controle baseados na melhor tecnologia disponível ou medidas tecnicamente adequadas,

especificando a redução almejada para a emissão, desde que aceitas pelo Semasa.

Artigo 72 - Em qualquer caso de derramamento, vazamento ou lançamento, acidental ou não, de material perigoso, por fontes estacionárias ou móveis, deverá ser comunicado imediatamente ao Semasa, sob pena de agravamento caso se constate a ocorrência de infração a qualquer dispositivo desse regulamento.

Artigo 73 - O fabricante, transportador ou destinatário do material, produto ou substância derramada deverá fornecer quando solicitado, todas as informações relativas aos mesmos, incluindo sua composição, periculosidade, procedimentos de neutralização, recolhimento e disposição do material perigoso, efeitos sobre a saúde humana, antídotos e outras que se façam necessárias.

## CAPÍTULO II - DO LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO

VIDE DEC. 14.385/99 , DEC. 14.445/99 e DEC. 14.446/99

Artigo 74 - Dependem de licença ambiental municipal, expedida pelo Semasa, através do Departamento de Gestão Ambiental, com ciência ao Comusan, a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento das seguintes atividades: VIDE LEI 8.586/03 - art. 4º

- I - sistemas de tratamento de esgotos, coletores troncos, interceptores e emissários de esgotos sanitários;
- II - sistemas de captação, abastecimento e tratamento de água;
- III - sistemas de drenagem e galerias de águas pluviais;
- IV - aterros sanitários, aterros industriais, processos e instalações para reciclagem e/ou compostagem de resíduos, área para depósitos de materiais inertes da construção civil, depósitos de sucatas em geral;
- V - ferrovias, ramais ferroviários, rodovias e novas obras viárias que possuam mais de três faixas de rolamento por sentido de direção;
- VI - estações e terminais de passageiros e/ou de cargas;
- VII - loteamentos para qualquer finalidade e condomínios residenciais com mais de 300 habitações;
- VIII - empreendimentos que exigem movimento de terra acima de 150 m<sup>3</sup>; VIDE LEI 8.290/01
- IX - locais de armazenagem e comercialização de produtos químicos, farmacêuticos, depósitos de gás e de materiais de construção;
- X - necrotérios, locais de velórios, cemitérios e crematórios;
- XI - empreendimentos que alterem ou possam vir a alterar a qualidade dos recursos naturais da Área de Proteção aos Mananciais e no Distrito de Paranapiacaba, correspondente às bacias hidrográficas dos rios Grande, Pequeno e Mogi;
- XII - quaisquer empreendimentos além dos acima citados que o Poder Executivo municipal entender existir potencial de impacto ambiental local.

§ 1º - O SEMASA solicitará dos empreendedores das atividades descritas no caput deste Artigo, quando o porte e a localização do empreendimento exigirem, a elaboração de Estudo Preliminar de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, EPIA/RIMA.

§ 2º - Entende-se por Impacto Ambiental, qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais.

§ 3º - Quando da solicitação de construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade ou empreendimento relacionados neste Artigo, o SEMASA expedirá o Termo de Referência, do qual constará as diretrizes gerais e as instruções básicas para a elaboração do Estudo Preliminar de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, EPIA/RIMA, de acordo com as características de porte e localização do empreendimento.

§ 4º - O Estudo Preliminar de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, EPIA/RIMA, será elaborado por equipe multidisciplinar, composta por pessoas não dependentes direta ou indiretamente do requerente do licenciamento, nem do órgão público licenciador.

Artigo 75 - Por solicitação do Comugesan da população através de abaixo-assinado subscrito no mínimo por 50 moradores de Santo André que tenham legítimo interesse por serem afetados pela obra ou atividade ou por qualquer entidade civil sem fins lucrativos legalmente constituída, dos interessados pelo empreendimento, pelo Ministério Público ou por determinação do próprio Semasa, deverá ser realizada audiência pública para esclarecimento do projeto junto à população, que será convocada através de edital junto aos atos oficiais do Município. VIDE LEI 8.856/03 - art. 5º

## SEÇÃO I - DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Artigo 76 - A Licença Ambiental Municipal é dividida nas seguintes categorias:  
VIDE LEI 8.699/04

I - Licença Ambiental Prévia, a ser concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e a concepção da proposta, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implantação;

II - Licença Ambiental de Instalação, que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

III - Licença Ambiental de Operação que autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle e os condicionantes necessários para a operação.

§ 1º - As licenças ambientais emitidas pelo Semasa terão validade de 2 (dois) anos e serão renováveis, devendo ser submetidas ao processo de reavaliação e revalidação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua validade. VIDE LEI 8.586/04 - art. 6º

§ 2º - Salvo necessidade de complementação das informações, o Semasa terá 60 (sessenta) dias para a emissão de parecer final.

§ 3º - A Licença Ambiental não suprime as demais licenças exigidas por outros órgãos públicos.

ALT. P/ LEI 8.586/03 -ACRESCIDO § 4º P/ LEI 8.660/04

## SEÇÃO II - DO CADASTRO TÉCNICO

Artigo 77 - O Semasa manterá cadastro técnico atualizado, com a finalidade de realizar o controle e fiscalização da emissão de poluição ambiental dos empreendimentos relacionados no Artigo 74, bem como das seguintes atividades: VIDE LEI 8.586/03 - art. 7º

VIDE DEC. 14.300/99 - Art. 16 § 2º

I - indústrias e prestação de serviços industriais de qualquer natureza;

II - prestação de serviços automotivos, conforme Artigo 76 da Lei Municipal 7.448/96;

III - prestação de serviços de saúde, conforme Artigo 73 da Lei Municipal 7.448/96, bem como farmácias e drogarias;

IV - supermercados, hipermercados, centros de comércio e shopping-centers, clubes e associações recreativas, hotéis, pensões, motéis e similares, e demais atividades potencialmente grandes consumidores de água e geradores de efluentes líquidos;

V - casas de shows, bares noturnos, restaurantes e locais de reunião que se utilizem de aparelhos de amplificação sonora para voz, música ao vivo ou mecânica;

VI - parques temáticos;

VII - padarias, pizzarias e demais estabelecimentos que se utilizem de forno ou fogão à lenha;

VIII - quaisquer empreendimentos além dos acima citados que o Poder Executivo municipal entender existir potencial de impacto ambiental local.

Parágrafo único - o Município poderá exigir para os empreendimentos acima o Relatório de Impacto de Vizinhança. VIDE LEI 8.586/03 - art. 7º

## CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO

VIDE DEC. 14.300/99 - Art. § 2º

Artigo 78 - A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei e nos regulamentos e normas dela decorrentes será exercida pelo Semasa, através de seus agentes credenciados ou conveniados.

Parágrafo único - O Semasa divulgará através do órgão oficial de divulgação a relação de seus agentes credenciados ou conveniados.

VIDE DEC. 14.300/99 - Art. § 2º

Artigo 79 - No exercício da ação fiscalizadora, ficam assegurados aos agentes credenciados do Semasa, a entrada, a qualquer dia e hora, e a permanência pelo tempo que se fizer necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, bem como nos empreendimentos imobiliários, nas formas da lei.

VIDE DEC. 14.300/99 - Art. § 2º

Artigo 80 - Aos agentes credenciados ou conveniados do Semasa compete:

- I - efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;
- II - constatar e informar sobre a ocorrência de infrações;
- III - lavrar a Advertência Ambiental circunstanciada, comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito;
- IV - elaborar relatórios técnicos de inspeção;
- V - intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;
- VI - desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais;
- VII - prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providências no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos;
- VIII - vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias internas dos imóveis;
- IX - fiscalizar a circulação de caminhões-pipa e de estabelecimentos que exercem exploração comercial de recursos hídricos;
- X - fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas;
- XI - exercer outras atividades que lhes forem designadas.

VIDE DEC. 14.300/99 - Art. § 2º

Artigo 81 - Os agentes credenciados ou conveniados do Semasa, quando obstados, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do território municipal.

## TÍTULO V

### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

#### CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

VIDE LEI 8.586/03 - art. 8º

VIDE DEC. 14.445/99

Artigo 82 - Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária:

- I - que resulte em efetiva poluição ambiental;
- II - que cause risco de poluição do meio ambiente;
- III - consistente no descumprimento de exigências técnicas ou administrativas formuladas pelo Semasa, ou dos prazos estabelecidos;

- IV - de impedimento, dificuldade ou embaraço à fiscalização do Semasa;
- V - no exercício de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, sem a licença ambiental legalmente exigível ou em desacordo com a mesma;
- VI - no descumprimento, no todo ou em parte, das condições e prazos previstos em termo de compromisso assinado com o Semasa;
- VII - na inobservância dos preceitos estabelecidos pela legislação de controle ambiental;
- VIII - no fornecimento de informações incorretas ao Semasa ou em caso de falta de apresentação quando devidas;
- IX - de importação e comercialização de equipamentos, máquinas, meios de transporte, peças, materiais, combustíveis, produtos, matérias-primas e componentes em desconformidade ou que provoquem a desconformidade com a legislação ambiental vigente.

Parágrafo único - Responderá pela infração quem, comprovadamente, por qualquer modo a cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

VIDE DEC. 14.300/99 - Art. § 3º E 4º

Artigo 83 - As infrações a esta Lei, bem como ao regulamento, normas, padrões e exigências técnicas dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

- I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
- II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- III - os antecedentes do infrator.

§ 1º - Constituem circunstâncias atenuantes:

- I - ter bons antecedentes com relação à disposições legais relativas à defesa do meio ambiente;
- II - ter procurado, de modo efetivo e comprovado, evitar ou atenuar as conseqüências danosas do fato, ato ou omissão;
- III - comunicar, imediatamente, o Semasa, a ocorrência de fato, ato ou omissão que coloque ou possa colocar em risco o meio ambiente;
- IV - ser o infrator primário e a falta cometida pouco significativa para o meio ambiente.

§ 2º - Constituem circunstâncias agravantes:

- I - ter cometido, anteriormente, infração à legislação ambiental;
- II - prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
- III - prolongar o atendimento dos agentes credenciados do Semasa por ocasião de inspeção à fonte de poluição ou de degradação ambiental;
- IV - deixar de comunicar, de imediato, ao Semasa, a ocorrência de fato, ato ou omissão que coloque ou possa colocar em risco o meio ambiente;
- V - ter a infração, conseqüências graves para o meio ambiente ou causar risco ou dano à saúde pública;
- VI - deixar de atender, de forma reiterada, as exigências do Semasa ;

VII - adulterar produtos, matérias - primas, equipamentos, componentes e combustíveis ou utilizar artifícios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes ou prejudiquem a correta avaliação dos níveis de emissão;

VIII - praticar qualquer infração durante a vigência das medidas de emergência disciplinadas no Artigo 92 desta Lei;

IX - cometer infrações com impacto direto ou indireto em Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente e de Proteção de Mananciais;

X - cometer infrações com impacto sobre qualquer espécie da fauna e da flora ameaçada ou em perigo de extinção.

Artigo 84 - O infrator poderá solicitar prazo para a correção da irregularidade ao Semasa, que submeterá ao Comugesan para decisão num prazo de 20 dias, ao final do qual, o Semasa concederá ou não o prazo, conforme avaliação técnica do dano ambiental, de sua possibilidade de recuperação e do tempo necessário para que isso ocorra.

§ 1º - A concessão de prazo para correção da irregularidade ambiental não isentará, necessariamente, o infrator das penalidades previstas em lei. A avaliação técnica do Semasa determinará se a correção da irregularidade será suficiente para a total recuperação do dano, nesse caso possibilitando a isenção da penalidade.

§ 2º - O prazo concedido poderá ser dilatado, desde que requerido fundamentadamente pelo infrator, antes de vencido o prazo anterior.

§ 3º - Das decisões que concederem ou negarem prorrogações de prazo, será dada ciência ao infrator.

Artigo 85 - A constatação da ocorrência de infração ambiental poderá ser feita por qualquer instrumento tecnicamente adequado, por meio de amostragens e análises, ou na insuficiência destas, com base em literatura técnica, tendo em vista as características da fonte de poluição e do estudo dos sistemas de controle, quando existentes e outros.

Artigo 86 - Toda reclamação da população relacionada às questões ambientais deverá ser devidamente apurada pelos agentes credenciados ou conveniados do Semasa, no mais curto prazo de tempo.

## CAPÍTULO II - DAS PENALIDADES

VIDE DEC. 14.300/99

Artigo 87 - A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo desta Lei, de seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:



- I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;
- II - multa de 50 (cinquenta) a 10.000 (mil) UFIR;
- III - suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, salvo nos casos de competência do Estado ou da União;
- IV - suspensão de fabricação e venda do produto;
- V - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
- VI - apreensão e destruição ou inutilização do produto ou impedimento da prestação do serviço;
- VII - embargo ou demolição da obra ou atividade;
- VIII - cassação do alvará e da licença concedidos, a ser executada pelos órgãos do Executivo;

IX - proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 03 (três) anos.

§ 1º - As penalidades previstas neste Artigo serão objeto de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar penalidade com infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade, podendo ser aplicada ao infrator isolada ou cumulativamente.

VIDE DEC. 14.824/02 - art. 15 § 1º

§ 2º - Nos casos de reincidência, as multas, poderão ser aplicadas por dia ou em dobro, de acordo com a regulamentação da especificidade da infração, com remessa de relatórios bimestrais ao Comugesan.

§ 3º - Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

§ 4º - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de Lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

Artigo 88 - O infrator, através de um termo de compromisso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na lei, será obrigado a reparar o dano ambiental realizado com base em plano de recuperação ambiental elaborado por um profissional tecnicamente qualificado às custas do infrator e aprovado pelo Semasa.

Artigo 89 - Quando se tratar de obra ou atividade que esteja causando um dano ambiental que exija imediata reparação, o agente credenciado ou conveniado do Semasa determinará, no ato da imposição da Advertência Ambiental, a paralisação da obra ou do funcionamento da atividade e recuperação da área.

Parágrafo único - Desatendida a determinação do Semasa, aplicar-se-ão as penalidades previstas nesta lei.

VIDE DEC. 14.300/99 art. 30

Artigo 90 - A pena de multa poderá ser suspensa pelo Comugesan, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela Semasa, se comprometer a

interromper e corrigir a degradação ambiental, segundo um plano de recuperação da área e respectivo cronograma de atividades de recuperação do dano.

Parágrafo único - O plano de recuperação deverá ser avaliado pelo corpo técnico do Semasa, que emitirá parecer e encaminhará ao Comugesan para análise com ciência ao Ministério Público.

Artigo 91 - As multas referentes às infrações ambientais poderão ser convertidas em serviços e investimentos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente por meio de termo de compromisso.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 92 - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir a continuidade em caso grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Parágrafo único - Para a execução das medidas de emergência de que trata este Artigo, poderá ser reduzida ou impedida a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência durante o período crítico, respeitadas as competências da União e do Estado.

Artigo 93 - Para a realização das atividades decorrentes desta Lei e seus regulamentos, o Semasa poderá utilizar-se, além de recursos técnicos e funcionários de que dispõe, do concurso de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Artigo 94 - Os servidores ficam responsáveis pelas declarações, informações e/ou dados técnicos científicos que fizerem nos procedimentos de fiscalização, autorização ou licenciamento ambiental, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, sem prejuízo do disposto na Lei Federal 9.605 de fevereiro de 1998.

Artigo 95 - Fica o Semasa autorizado a expedir normas técnicas, padrões e critérios destinados a complementar esta Lei e seus regulamentos, sempre que aprovados pelo Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

Artigo 96 - O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará as formas de poluição não constantes nesta Lei e os procedimentos necessários para a sua implementação, num prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua publicação.

Artigo 97 - O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará os procedimentos necessários para a implementação desta Lei num prazo de 120 (cento e vinte ) dias contados a partir de sua publicação.

Artigo 98 - Serão aplicadas subsidiariamente aos casos omissos as disposições constantes na Legislação Estadual e Federal.

Artigo 99 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 14 de outubro de 1998.

ENGº. CELSO DANIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA PELEGRINI  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

RENE MIGUEL MINDRISZ  
COORDENADOR DE GABINETE DO PREFEITO

À

Diretora do Departamento de Controle Externo

**FABIANA VARONI PEREIRA**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Seguem as informações solicitadas pela 9ª Diretoria de Fiscalização.

## **PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL**

### **E.1.IEG-M – I-AMB – Índice C**

Item 12.4.2: Monitoramento das metas do PMGIRS

#### **Resíduos Sólidos**

- **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);**

Informamos que o monitoramento e avaliação da metas constante do PMGIRS encontram—se em anexo a este ofício.

- **Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos;**

Informamos que a coleta seletiva é realizada no município desde 1997 e está de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive na incorporação dos catadores no sistema formal de coleta. Atualmente são duas cooperativas de catadores que possuem contrato de prestação de serviços de triagem dos resíduos da coleta seletiva. Conforme demonstra os contratos em anexo.

- **Plano de Resíduos da Construção Civil;**

A Prefeitura elaborou de forma regional por meio Comitê de Programa Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC o Plano de Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contemplando um Programa Regional de Gestão Integrada dos Resíduos da Construção Civil, em 2016 (link: [https://consorcioabc.sp.gov.br/imagens/noticia/Plano%20Regional%20de%20Gestao%20Integrada%20de%20Residuos%20Solidos%20do%20Grande%20ABC\\_completo%20para%20site.pdf](https://consorcioabc.sp.gov.br/imagens/noticia/Plano%20Regional%20de%20Gestao%20Integrada%20de%20Residuos%20Solidos%20do%20Grande%20ABC_completo%20para%20site.pdf)).

Em 2019 foi iniciado por do processo nº 4.416/2019 - de elaboração de um Plano Municipal específico do Município de Santo André. O plano já foi debatido nas áreas internas da administração e seguirá para consulta pública nos próximos meses e só na sequência haverá a sua publicação. Em anexo seguem documentos que comprovam o andamento do processo.

▪ **Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;**

Este plano é de responsabilidade do gerador de RSS, portanto da Secretaria de Saúde.

**CONAMA 358**

Artigo 4º - Os geradores de resíduos de serviço de saúde constantes do art. 1º desta Resolução, em operação ou a serem implantados, devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária.

**RDC 222**


Artigo 9º - O serviço gerador de RSS deve manter cópia do PGRSS disponível para consulta dos órgãos de vigilância sanitária ou ambientais, dos funcionários, dos pacientes ou do público em geral.

Artigo 10º - O serviço gerador de RSS é responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento do PGRSS.

Parágrafo único: A elaboração, implantação e o monitoramento do PGRSS pode ser terceirizada.

Informamos ainda que a RDC 306 citada no documento da 9ª Diretoria de Fiscalização foi substituída pela RDC 222 acima.

Santo André, 09/10/2020.

  
Edinilson Ferreira dos Santos  
Diretor do DRS

Santo André, 09 de outubro de 2020.

**Respostas ao Relatório de fiscalização da 9ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de contas.**

Processo TC - 5010.989.19

E.1. IEG-M- I-AMB

**Estrutura Organizacional do Meio Ambiente**

A lei municipal 7.733/1998, cria o departamento de gestão ambiental, bem como o sistema ambiental de Santo André, além de estabelecer o Semasa como o órgão gestor da política ambiental.

Para cumprimento da política, além de recursos humanos capacitados, é preciso fazer uso de recursos tecnológicos.

O Departamento de Gestão Ambiental possui recursos tecnológicos patrimoniados, tais como: computadores, notebooks, câmeras digitais, drive para gravação de CD, sonômetros para medição de ruído, opacímetro para medição de fumaça, trena digital, tablet, aparelho de GPS, entre outros materiais, conforme **anexo 1**.

**Programa de Educação Ambiental**

O artigo 225 da Constituição da República, em seu inciso IV preconiza:

*“Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.”*

O inciso refere-se a todos os níveis de ensino, que não significa todas as escolas do mesmo nível.

O programa de educação ambiental atende o público escolar, em todos os seus níveis, tais como: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e nível superior, além de outros segmentos como o ensino técnico. O programa de assessoria em educação ambiental, realizado com professores, permite que

os mesmos trabalhem o tema educação ambiental de forma transversal em todos os níveis da educação, promovendo a conscientização pública (**anexo 2**).

## **Qualidade do ar**

### **Queimada urbana**

A questão de queima a céu aberto é tratada no artigo 36, inciso II da lei municipal 7733/1998, conforme exposto:

É expressamente proibido as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

**I** - o lançamento "in natura" a céu aberto;

**II** - a queima a céu aberto;

**III** - o lançamento em cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas em mananciais e suas áreas de drenagem;

**IV** - a disposição em terrenos baldios, áreas erodidas e outros locais impróprios;

**V** - o lançamento em sistemas de rede de drenagem de águas pluviais, de esgotos, bueiros e assemelhados;

**VI** - o armazenamento em edificação inadequada;

**VII** - a utilização para alimentação humana, e;

**VIII** - a utilização para alimentação animal e adubação orgânica em desacordo

Outros casos de queimadas também são fiscalizados pela gerência de controle ambiental e são passíveis de advertência e multa, fazendo parte do cotidiano da fiscalização ambiental .

## **E.2.Processos de licenciamento ambiental**

**Quanto ao licenciamento ambiental, temos a informar:**

1) Inexiste, na legislação vigente, obrigatoriedade de avaliação dos procedimentos de licenciamento ambiental pelo Controle Interno municipal.;

2) O Semasa é o órgão executor da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, Lei Municipal nº773/1998, Art. 6º, sendo parte do SISNAMA, e por força da Lei Municipal nº 9940/2017, Art. 51, é o órgão técnico vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo portanto, competência para realização dos procedimentos de licenciamento ambiental e fiscalização **(anexos 3,4)**;

3) Os deferimentos dos pedidos de licenciamento são publicados no site oficial do Semasa, ficando disponíveis pelo período de 30 (trinta) dias e são comunicados ao Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental em suas reuniões mensais ordinárias. Seguem como comprovação, a convocatória da Reunião Ordinária do Conselho do mês de maio/2019, onde consta da relação dos processos aprovados no mês, bem como a Ata da Reunião Ordinária, com ciência dos Conselheiros **(anexos 4, 6 e 7)**.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Eriane Justo L. Savóia  
Diretora de Gestão Ambiental



**De:** Nilson Oliveira Bispo [nilsonob@semasa.sp.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2020 19:16  
**Para:** Silva, Siluane Czumoch; Pereira, Fabiana Varoni  
**Cc:** Nunes, Marcelo Chuere; Daniele Martins dos Santos  
**Assunto:** Re: Prestação de Contas - exercício 2019  
**Anexos:** Decreto-Municipal-17.165-Revisão-do-Plano-Municipal-de-Saneamento-Básico.pdf

Boa Tarde Silvia,

Em resposta aos itens relacionados temos a informar:

### **Gestão das Águas**

O Plano Emergencial para promover ações de controle e distribuição de água potável no Município de Santo André era posto em pauta nas reuniões periódicas promovidas pelo Comitê de Controle de Perdas de água do Município de Santo André. A ativação do Plano Emergencial era submetida sempre que fossem constadas irregularidades no abastecimento de água. Pode citar os seguintes métodos de controle e prevenção do desabastecimento de água potável discutidos no Plano de Emergencial: Tele medição, sentinelas (Equipamentos destinados à medição de pressões em locais com elevação do relevo) e veículos do tipo Carro Tanque, destinados exclusivamente para o atendimento de situações emergenciais, realizava manobras nos setores de abastecimento a fim de manter o equilíbrio e minimizar o impacto da falta de água e em locais como hospitais e escolas, por exemplo, muitas vezes atendemos com o caminhão tanque.

#### **Telemetria**

O Centro de Controle Operacional Integrado (CECOI) foi responsável pelo controle operacional das seguintes informações: 18 centros de reservação (27 setores de abastecimento), 5 derivações de adutoras, 8 estações elevatórias de água potável, 1 estação elevatória de água brita, 1 estação de tratamento de água, 102.900 m<sup>3</sup> de reservação de água potável, 2.091 km de rede e anel adutor.

#### **Sentinelas**

As sentinelas são equipamentos destinados à medição de pressões em locais com elevação do relevo. Em Santo André existem 44 desses equipamentos, tendo como função principal o fornecimento de dados de pressão para tomada de decisão em tempo hábil em casos onde ocorra o desabastecimento de água potável.

#### **Carro Tanque**

O Semasa possui 02 veículos com capacidade de 10 m<sup>3</sup> e 15 m<sup>3</sup>, que realizava o atendimento emergencial em caso de desabastecimento de água potável.

Segue anexo o Plano Municipal de Saneamento Básico (atualização). DECRETO No 17.165, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Destacamos que de acordo com a Lei Municipal nº 10.173/2019 a partir de 11 de setembro de 2019 a SABESP assumiu a responsabilidade pela execução, atendimento e cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Atualmente a distribuição de água potável e o manejo do esgoto sanitário no município são realizados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. .

Atenciosamente,

Em qua., 11 de nov. de 2020 às 12:05, Silva, Siluane Czumoch <[SCSilva@santoandre.sp.gov.br](mailto:SCSilva@santoandre.sp.gov.br)> escreveu:

Santo André, 11 de novembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Diretor Nilson Bispo

**Ref: Prestação de Contas - 2019**

Senhor Diretor,

1. A fim de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhamos a síntese do Relatório de Fiscalização do exercício de 2019, com os itens afetos a essa Pasta, para aprimoramento das informações com a finalidade de assegurar que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) reflita com acuidade a situação da Prefeitura Municipal de Santo André:

## Gestão das Águas

### ✓ Água Potável

Não há um plano emergencial com ações para fornecimento de água potável à população em caso de sua escassez. Este assunto é abordado pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Referência: questão nº 8\*

## Esgoto Tratado

### ✓ Plano Municipal de Saneamento Básico

A Prefeitura Municipal não elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e Decreto Federal nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020. O prazo limite para instituição de Plano de Saneamento Básico foi prorrogado para 31 de dezembro de 2022.

Referência: questão nº 10

2. Solicitamos ainda, que em relação aos itens relacionados, sejam fornecidas justificativas a fim de auxiliar este Departamento de Controle Externo na elaboração da defesa junto à Corte de Contas;

3. Caso o apontamento procedido pelo Tribunal já tenha sido regularizado, favor informar quais providências foram adotadas;

4. Finalmente, consigna-se que **o prazo para atendimento ao presente é dia 13/11/2020 (sexta-feira)**, cuja resposta deverá ser encaminhada por escrito e por e-mail ([FVPereira@santoandre.sp.gov.br](mailto:FVPereira@santoandre.sp.gov.br); [SCSilva@santoandre.sp.gov.br](mailto:SCSilva@santoandre.sp.gov.br)), para fins de instrução.

Respeitosamente,

**Fabiana Varoni Pereira**

Diretora do Departamento de Controle Externo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

OAB/SP 197.699

**Silvane Czumoch Silva**

Assistente de Diretoria

Secretaria de Assuntos Jurídicos



P R E F E I T U R A   D E  
**SANTO ANDRÉ**

**Nilson Oliveira Bispo**

**Diretor de Departamento**

**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de S. André**

**Departamento de Manutenção e Operação**

(11) 4433-9770 [www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº 17.165, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**DISPÕE** sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André e dá outras providências.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2.064/2018 - SEMASA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André, passa a ser o constante do Anexo Único, parte integrante do presente decreto, conforme diagnóstico da situação atual dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotados pelo município para a universalização e melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André foi elaborado de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 3º** Os recursos necessários à implantação das ações propostas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André poderão ocorrer à conta de dotações de verbas federal, estadual, municipal ou decorrentes dos seus entes descentralizados, bem como daquelas oriundas de organismos internacionais, nacionais, estaduais e municipais, de acordo com as disposições legais orçamentárias correspondentes.

**Art. 4º** O período de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo André observará o período de vigência do plano plurianual municipal, conforme estabelecido no art. 19, inciso XIX, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

**Art. 5º** Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de março de 2019.

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CAIO COSTA E PAULA  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado.

**ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE  
CHEFE DE GABINETE**

A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André pode ser consultada no site <http://www.semasa.sp.gov.br>.

# ANEXO ÚNICO

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1 CARACTERIZAÇÃO GERAL.....</b>	<b>9</b>
1.1 HIDROLOGIA.....	9
1.2 BACIAS HIDROGRÁFICAS .....	9
1.2.1 INTERFACE DO PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ COM O PMSB.....	12
<b>2 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA.....</b>	<b>14</b>
2.1 CARACTERIZAÇÃO POPULACIONAL .....	14
2.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.....	15
2.3 ASPECTOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.....	17
2.4 SAÚDE .....	19
<b>3 ASPECTOS INSTITUCIONAIS .....</b>	<b>20</b>
3.1 LEI DE DIRETRIZES NACIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - LEI Nº 11.445/2007 .....	20
3.2 SANEAMENTO BÁSICO NA LEGISLAÇÃO PAULISTA.....	24
3.3 SANEAMENTO BÁSICO NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ .....	24
3.3.1 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL .....	24
3.3.2 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO .....	25
3.4 REGULÇÃO.....	26
3.5 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEMASA .....	26
<b>4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....</b>	<b>27</b>
4.1 DIAGNÓSTICO .....	27
4.1.1 SISTEMAS PRODUTORES.....	27
4.1.1.1 Fornecimento de Água da SABESP .....	27
4.1.1.2 Sistema Produtor Próprio – Captação e Tratamento.....	27
4.1.2 SISTEMA DE RESERVAÇÃO: .....	28
4.1.3 ELEVAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA:.....	29
4.1.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....	30
4.1.4.1 Adutoras.....	30
4.1.5 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA .....	32
4.1.6 LIGAÇÃO PREDIAL .....	32
4.1.7 VOLUMES MEDIDOS.....	33
4.1.8 SISTEMA PARANAPECABA.....	34
4.1.9 RELATÓRIO INTEGRADO DE RECLAMAÇÕES REFERENTES AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	34
4.1.10 CONCLUSÕES:.....	36
4.2 PROGNÓSTICO .....	37
4.2.1 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O PMSB - ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	37
4.2.2 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE .....	39
4.2.3 VALORES DOS SISTEMAS PRODUTORES .....	39
4.2.4 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO .....	40
4.2.5 OBJETIVOS E METAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO.....	51
4.3 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.....	53
<b>5 ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....</b>	<b>59</b>
5.1 DIAGNÓSTICO .....	59
5.1.1 SISTEMA PRINCIPAL.....	59
5.1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	59
5.1.3 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE .....	60
5.1.4 TRATAMENTO DE ESGOTOS .....	61
5.1.5 LANÇAMENTOS EM GAPS NAS SUB-BACIAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA URBANA.....	61
5.1.6 CONTRATO SABESP/SEMASA .....	63
5.1.7 BACIAS ISOLADAS E DOMICÍLIOS DISPERSOS .....	64



5.1.7.1	PARQUE ANDREENSE .....	65
5.1.7.2	PARANAPIACABA.....	65
5.1.7.3	PARQUE AMÉRICA.....	65
5.1.8	REUSO DE ÁGUA.....	65
5.1.9	RELATÓRIO INTEGRADO DE RECLAMAÇÕES REFERENTES AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	66
5.1.10	CONCLUSÃO.....	66
5.2	PROGNÓSTICO .....	67
5.2.1	CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO .....	67
5.2.2	EVOLUÇÃO DE DEMANDAS .....	69
5.2.3	SUB-BACIAS DE ESGOTAMENTO DOS SETORES SANITÁRIOS .....	71
5.2.4	OBJETIVOS E METAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO.....	71
5.3	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES:.....	73
<b>6</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS .....</b>	<b>78</b>
6.1	DIAGNÓSTICO .....	78
6.1.1	O PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO ALTO TIETÊ.....	78
6.1.2	O PLANO DIRETOR DE DRENAGEM DE SANTO ANDRÉ .....	82
6.1.3	PARÂMETROS DE CÁLCULO .....	83
6.1.4	ESTUDO HIDROLÓGICO .....	84
6.2	PROGNÓSTICO .....	86
6.2.1	RESUMO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS.....	86
6.2.2	MANCHAS DE INUNDAÇÃO .....	86
6.3	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.....	89
6.3.1	VIABILIZAÇÃO DO PLANO.....	90
6.3.2	PRIORIDADES .....	95
<b>7</b>	<b>AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.....</b>	<b>100</b>
<b>8</b>	<b>INDICADORES PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO .....</b>	<b>101</b>
8.1	CONCEITO .....	101
8.2	APLICAÇÃO DOS INDICADORES DO SNIS AOS PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	102
<b>9</b>	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS.....</b>	<b>105</b>
9.1	DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	105
<b>10</b>	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.....</b>	<b>106</b>
10.1	RESÍDUOS ÚMIDOS.....	106
10.2	RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - PORTA A PORTA: .....	106
10.3	RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - ESTAÇÕES DE COLETA: .....	107
10.4	RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - COOPERATIVAS:.....	107
10.5	RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV's):.....	108
10.6	RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS .....	108
<b>11</b>	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA (RSLP) .....</b>	<b>108</b>
11.1	RESÍDUOS DE VARRIÇÃO: .....	108
11.2	RESÍDUOS DE VERDE E PODA (RVP): .....	108
11.3	RESÍDUOS CEMITERIAIS:.....	109
11.4	RESÍDUOS DE FEIRAS LIVRES: .....	109
<b>12</b>	<b>RESÍDUOS DE SANEAMENTO BÁSICO .....</b>	<b>109</b>
12.1	RESÍDUOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA: .....	109
12.2	RESÍDUOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO: .....	110
12.3	RESÍDUOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO:.....	110
12.4	RESÍDUOS DA LIMPEZA DE CÓRREGOS:.....	110
<b>13</b>	<b>RESÍDUOS COMERCIAIS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (RSCPS) .....</b>	<b>110</b>
<b>14</b>	<b>RESÍDUOS INDUSTRIAIS.....</b>	<b>111</b>
<b>15</b>	<b>RESÍDUOS VOLUMOSOS .....</b>	<b>111</b>

<b>16</b>	<b>RESÍDUOS DE MADEIRAS.....</b>	<b>111</b>
<b>17</b>	<b>RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC).....</b>	<b>111</b>
17.1	EMPRESAS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CAÇAMBEIROS) .....	111
17.2	ESTAÇÕES DE COLETA .....	112
17.3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA (OBRA PÚBLICA) .....	112
17.4	ÁREAS IRREGULARES .....	112
<b>18</b>	<b>RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) .....</b>	<b>113</b>
<b>19</b>	<b>RESÍDUOS DE TRANSPORTE .....</b>	<b>113</b>
<b>20</b>	<b>RESÍDUOS ESPECIAIS .....</b>	<b>114</b>
20.1	RESÍDUOS DE ÓLEO DE COZINHA.....	114
20.2	RESÍDUOS DE TELHAS DE AMIANTO .....	114
20.3	RESÍDUOS DE ANIMAIS MORTOS .....	114
<b>21</b>	<b>RESÍDUOS SUJEITOS A LOGÍSTICA REVERSA .....</b>	<b>115</b>
21.1	RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS.....	115
21.2	RESÍDUOS DE PILHAS E BATERIAS .....	115
21.3	RESÍDUOS LÂMPADAS .....	115
21.4	RESÍDUOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E SUAS EMBALAGENS: .....	116
21.5	RESÍDUOS PNEUMÁTICOS .....	116
<b>22</b>	<b>PASSIVOS AMBIENTAIS .....</b>	<b>116</b>
<b>23</b>	<b>INICIATIVAS AMBIENTAIS.....</b>	<b>117</b>
23.1	MOEDA VERDE .....	117
23.2	COMPOSTAGEM NAS ESCOLAS PÚBLICAS.....	117

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

ILUSTRAÇÃO 1 -	SUB-BACIA DO ALTO TAMANDUATEÍ .....	10
ILUSTRAÇÃO 2 -	APRESENTAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ ....	12
ILUSTRAÇÃO 3 -	MAPA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO: SETORES CENSITÁRIOS 2010, AGRUPADOS CONFORME A PRECARIIDADE HABITACIONAL.....	17
ILUSTRAÇÃO 4 -	PISCINÕES DA BACIA DO ALTO TAMANDUATEÍ .....	80
ILUSTRAÇÃO 5 -	CAPACIDADE DOS CANAIS E CÓRREGOS DE SANTO ANDRÉ DE ACORDO COM O TEMPO DE RECORRÊNCIA DA CHUVA QUE COMPORTAM.....	85

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 -	ÍNDICE MENSAL DE RECLAMAÇÕES POR FALTA D'ÁGUA.....	34
GRÁFICO 2 -	VOLUMES PRODUZIDOS E CONSUMIDOS .....	40
GRÁFICO 3 -	EVOLUÇÃO DA VAZÃO MÁXIMA - SITUAÇÃO 1.....	44
GRÁFICO 4 -	EVOLUÇÃO DA RESERVAÇÃO NECESSÁRIA - SITUAÇÃO 1 .....	44
GRÁFICO 5 -	EVOLUÇÃO DA VAZÃO MÁXIMA - SITUAÇÃO 2 .....	46
GRÁFICO 6 -	EVOLUÇÃO DA RESERVAÇÃO NECESSÁRIA - SITUAÇÃO 2 .....	46
GRÁFICO 7 -	EVOLUÇÃO POPULACIONAL 2017 A 2038 .....	68

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 -	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP .....	15
TABELA 2 -	TAXA DE CRESCIMENTO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP.....	15
TABELA 3 -	NÚMERO DE EMPRESAS EM SANTO ANDRÉ .....	16
TABELA 4 -	DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOS POR SETOR EM SANTO ANDRÉ .....	16
TABELA 5 -	DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOS POR SETOR E SALÁRIO MÉDIO EM SANTO ANDRÉ .....	16
TABELA 6 -	PRODUÇÃO DE HIS, 2013 A 2016 .....	18
TABELA 7 -	PRECARIIDADE HABITACIONAL SEGUNDO INFORMAÇÕES MUNICIPAIS .....	18
TABELA 8 -	DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - SANTO ANDRÉ.....	19
TABELA 9 -	DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS - SANTO ANDRÉ.....	20
TABELA 10 -	QUANTIDADES DE REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ .....	30
TABELA 11 -	QUANTIDADES DE REDES DE ÁGUA POR SETOR DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ .....	31
TABELA 12 -	MANCHAS DE INUNDAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM CORRESPONDENTE .....	87

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 -	SISTEMA DE RESERVAÇÃO EXISTENTE .....	28
QUADRO 2 -	CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO PRINCIPAL.....	29
QUADRO 3 -	CARACTERÍSTICAS DO CONSUMO DE ÁGUA DAS LIGAÇÕES PREDIAIS (ANUAL/2017) ...	33
QUADRO 4 -	VOLUMES DE ÁGUA PRODUZIDOS/ADUZIDOS E MICROMEDIDOS EM SANTO ANDRÉ (ANUAL/2017).....	33
QUADRO 5 -	RECLAMAÇÕES POR FALTA D'ÁGUA NO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 .....	35
QUADRO 6 -	DADOS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA .....	39
QUADRO 7 -	VOLUMES MENSIS DE ÁGUA PRODUZIDOS, CONSUMIDOS, ÍNDICE DE PERDAS, NÚMERO DE ECONOMIAS ATENDIDAS, PRODUÇÃO E CONSUMO POR ECONOMIA (2017). .....	41
QUADRO 08 -	ÍNDICE DE PERDAS 2018 À 2037 .....	43
QUADRO 09 -	EVOLUÇÃO DE DEMANDAS PARA A SITUAÇÃO 1 .....	43
QUADRO 10 -	EVOLUÇÃO DE DEMANDAS PARA A SITUAÇÃO 2 .....	45
QUADRO 11 -	COMPARATIVO DAS VAZÕES DE PRODUÇÃO PARA AS SITUAÇÕES 1 E 2 .....	47
QUADRO 12 -	VAZÃO MÉDIA, MÁXIMA DIÁRIA E MÁXIMA HORÁRIA DE CADA ZONA DE ABASTECIMENTO .....	49
QUADRO 13 -	ESTUDO DA RESERVAÇÃO POR ZONA DE ABASTECIMENTO – ANO DE 2038.....	50
QUADRO 14 -	CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DO DÉFICIT DE ACESSO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	52
QUADRO 15 -	INDICADOR DE COBERTURA (IC).....	52
QUADRO 16 -	FLUXOGRAMA DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SER IMPLEMENTADO	55
QUADRO 17 -	RESUMO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	56
QUADRO 18 -	CARACTERÍSTICAS QUANTITATIVAS COMERCIAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SANTO ANDRÉ (ANO/2017) .....	59
QUADRO 19 -	CARACTERIZAÇÃO DAS SUB-BACIAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SANTO ANDRÉ ...	61
QUADRO 20 -	COLETORES TRONCO DO CONVÊNIO Nº 45/92 – SABESP/SEMASA.....	63
QUADRO 21 -	VOLUME DE ÁGUA DE REUSO UTILIZADA NO SEMASA (2017) (m <sup>3</sup> /mês) .....	66
QUADRO 22 -	RECLAMAÇÕES DE ESGOTO MÊS A MÊS NO ANO DE 2017 .....	66
QUADRO 23 -	EXTENSÃO DE REDES DE ESGOTO.....	67
QUADRO 24 -	COEFICIENTE DE RETORNO – VÁRIOS AUTORES .....	68

QUADRO 25 – CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DO DÉFICIT DE ACESSO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	71
QUADRO 26 - INDICADOR DE COBERTURA DE ESGOTO (IC) .....	72
QUADRO 27 - INDICADOR DE ATENDIMENTO URBANO COM TRATAMENTO (IAT) .....	72
QUADRO 28 – FLUXOGRAMA DO PROGRAMA DE ESGOTO SANITÁRIO A SER IMPLEMENTADO.....	75
QUADRO 29 – RESUMO DO PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	76
QUADRO 30 – RESUMO DOS VOLUMES E NÚMERO DE RESERVATÓRIOS (PISCINÕES) PROJETADOS PELO PDMAT E EXECUTADOS OU EM CONTRUÇÃO .....	78
QUADRO 31 – PISCINÕES EXECUTADOS NA BACIA DO ALTO TAMANDUATÉÍ.....	79
QUADRO 32 – PISCINÕES MUNICIPAIS EM SANTO ANDRÉ.....	79
QUADRO 33 – RESUMO DAS AÇÕES DO PDD POR REGIÃO HIDROGRÁFICA .....	84
QUADRO 34 – FLUXOGRAMA DO PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA - PDU.....	92
QUADRO 35 – RESUMO DOS PROGRAMAS DE DRENAGEM URBANA .....	93
QUADRO 36 – ORDEM DAS PRIORIDADES .....	95
QUADRO 37 – ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM .....	96
QUADRO 38 – HIERARQUIA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ASSOCIADOS AO PROGRAMA GESTÃO INSTITUCIONAL DOS SERVIÇOS .....	99
QUADRO 39 – SEPARAÇÃO DOS PROJETOS POR TEMAS CHAVE .....	100
QUADRO 40 – EXEMPLO DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SANTO ANDRÉ .....	103

## APRESENTAÇÃO

O Presente relatório refere-se ao Processo Administrativo nº 2.064/2018, e tem por objetivo apresentar a **sinopse da REVISÃO** do Plano de Saneamento Básico de Santo André, de curto, médio e longo prazo, com base no Processo nº 56/10-SEMASA e Contrato nº 165/10, envolvendo os sistemas de abastecimento de água, coleta, afastamento, interceptação e tratamento ou disposição final de esgoto e coleta, afastamento, interceptação e destinação final das águas pluviais, e resíduos sólidos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André - PMSB tem como objetivo primordial atender às diretrizes nacionais para o setor de saneamento básico, estabelecidas na Lei Federal nº 11.445/2007. De acordo com o art. 19 desta lei, o Plano de Saneamento Básico abrangerá, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Na revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André – PMSB foram consideradas quatro fases a seguir discriminadas:

- FASE I – Planejamento do processo de elaboração da Política, do Plano de Saneamento Básico, e definição dos canais de participação da sociedade e de comunicação social na elaboração do plano.
- FASE II – Elaboração de diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus impactos nas condições de vida da população.
- FASE III - Elaboração dos prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: Revisão de Objetivos e Metas.
- FASE IV – Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André com a redefinição de programas, projetos e ações necessárias para atingir objetivos e metas.

Diante do exposto, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico se insere no propósito e na necessidade do SEMASA e da Municipalidade em buscar e oferecer continuamente o acesso universalizado ao saneamento básico a todos os cidadãos, amparado na Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e na Lei Federal nº 12.305/2010.

O SEMASA elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André - PMSB, concluído no ano de 2013 com foco na Água, Esgoto e Manejo de Águas Pluviais, o qual foi objeto da audiência pública realizada em 05 de outubro de 2013, e o plano devidamente disponibilizado para consulta pública, nos termos do art. 11 da Lei de Saneamento Básico;

O PMSB, com foco na Água, Esgoto e Manejo de Águas Pluviais, foi aprovado através do Decreto nº 16.586, de 05 de dezembro de 2014.

O Plano de Resíduos Sólidos foi concluído anteriormente e aprovado, conforme informado acima através do Decreto nº 16.310 de 31 de julho de 2012, publicado dia 01/08/2012.

Também nesta REVISÃO, incluiu-se a sinopse da revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

## 1 CARACTERIZAÇÃO GERAL

De acordo com o § 3º, do art. 19, da Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007, *os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos*. Desta forma, deve haver compatibilidade entre os objetivos, programas, projetos e ações estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André com as diretrizes apresentadas no Plano de Bacia do Alto Tietê, no qual o município encontra-se inserido.

Assim, o presente capítulo busca delimitar e caracterizar as bacias e sub-bacias existentes no município, além de apresentar as principais diretrizes do Plano de Bacia do Alto Tietê, com o objetivo de compatibilizar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André com o referido plano estadual.

### 1.1 HIDROLOGIA

O município possui uma rede de rios, córregos e ribeirões que compõem ao todo 09 (nove) bacias hidrográficas, sendo que 04 (quatro) se encontram na área urbana do município e as outras 05 (cinco) encontram-se na área dos mananciais.

As bacias localizadas na área urbana são permanentemente afetadas por problemas de **poluição e assoreamento provocados por efluentes domésticos e industriais**, enquanto que aquelas inseridas na área de mananciais têm importância fundamental não só para o município, mas também para toda a região, pois tem como função o abastecimento de água da Grande São Paulo, a produção de energia elétrica e o abastecimento industrial.

Na zona urbana estão localizadas 04 (quatro) bacias hidrográficas: rio Tamanduateí Margem Direita e rio Tamanduateí Margem Esquerda (abrangem 53% da hidrografia na área urbana), Ribeirão Oratório e Ribeirão dos Meninos (abrangem os 47% restantes).

Na área dos mananciais, encontram-se 05 (cinco) bacias: Rio Grande I, Rio Grande II, Rio Mogi I, Rio Mogi II e a do Rio Pequeno.

### 1.2 BACIAS HIDROGRÁFICAS

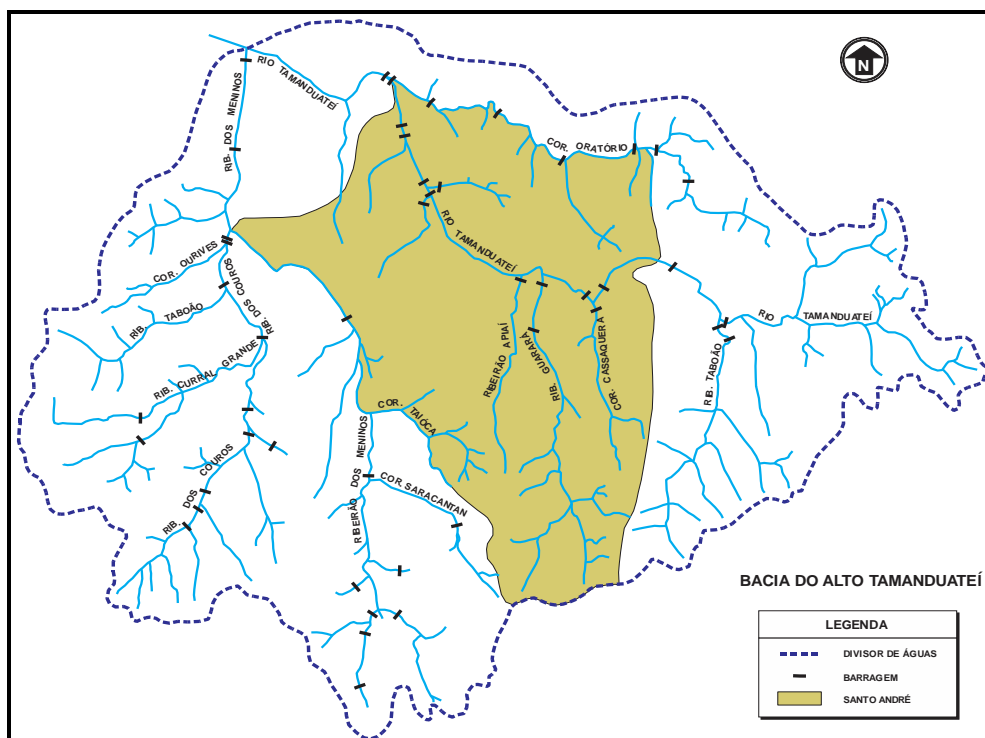
No perímetro urbano do município de Santo André estão incluídas áreas pertencentes a 04 (quatro) bacias hidrográficas. Como o Rio Tamanduateí corta o município de Santo André, a bacia do Rio Tamanduateí foi dividida em margem direita e margem esquerda.

As áreas municipais situadas na bacia hidrográfica do Rio Tamanduateí são drenadas pelo Rio Tamanduateí (as duas margens) e seus afluentes, os Ribeirões dos Meninos (margem direita) e Oratório (margem esquerda), coincidem com a zona urbana municipal, são quase totalmente urbanizadas e ocupadas, e fazem parte da chamada bacia do Alto Tamanduateí.

Segundo consta no relatório final do Plano da Bacia do Alto Tietê – PDMAT 3 (junho de 2014), a Bacia do Rio Tamanduateí engloba uma área de drenagem correspondente a 330 km<sup>2</sup>. Compartimentada em quatro segmentos, esta bacia permite uma análise de consistência e compatibilização das vazões ditas naturais de projeto até o ano 2030. Os trechos resultantes foram: Ribeirão Meninos Superior, Ribeirão Meninos Inferior e Couros, Tamanduateí Superior e Tamanduateí Inferior.

O município de Santo André está inserido na Sub-Bacia do Tamanduateí (**Ilustração 1**) considerando a macrozona urbana.

**Ilustração 1** - Sub-Bacia do Alto Tamanduateí



Apesar da Sub-Bacia do Alto Tamanduateí ser afluente do Rio Tamanduateí, será denominada a partir de agora como Bacia do Tamanduateí, e a partir dela serão traçadas as suas respectivas bacias e sub-bacias.

As áreas comuns à bacia do Alto Tamanduateí e ao município de Santo André, com cerca de 6.645 ha (38% do município), definem a abrangência do presente estudo e podem ser divididas em 04 (quatro) bacias de drenagem, da seguinte forma:

- Bacia hidrográfica BH-1: Margem esquerda (ME) do Ribeirão Oratório, integrada pelas áreas de drenagem natural situadas na margem esquerda (sul) do Ribeirão Oratório;

- Bacia hidrográfica BH-2: Margem direita (MD) do Tamanduateí, integrada pelas áreas de drenagem natural situadas na margem direita (norte) do Rio Tamanduateí;
- Bacia hidrográfica BH-3: Margem esquerda (ME) do Tamanduateí, integrada pelas áreas de drenagem natural situadas na margem esquerda (sul) do Rio Tamanduateí; e
- Bacia hidrográfica BH-4: Margem direita (MD) dos Meninos, integrada pelas áreas de drenagem natural situadas na margem direita (norte) do Ribeirão dos Meninos.

Também dentro do limite do município, encontram-se as bacias hidrográficas que se localizam na área de proteção aos mananciais: a bacia do Rio Mogi e a bacia do reservatório Billings. Estas bacias estão fora da área urbana do município e foram definidas da seguinte forma:

- Bacia hidrográfica BH-5: Rio Grande I;
- Bacia hidrográfica BH-6: Reservatório do Rio Pequeno;
- Bacia hidrográfica BH-7: Rio Mogi I;
- Bacia hidrográfica BH-8: Rio Mogi II;
- Bacia hidrográfica BH-9: Rio Grande II.

A parcela contribuinte do Rio Mogi, com 1.119 ha, está situada nos contrafortes da vertente marítima da Serra do Mar. É uma área de proteção ambiental, não sujeita a ocupação urbana, conforme a lei municipal do Plano Diretor, Lei Municipal nº 8.696 de 17 de dezembro de 2004.

As parcelas da bacia da Represa Billings são contribuintes dos Rios Pequeno e Grande (ou Jurubatuba) e totalizam 9.645 ha, correspondendo a 55,1% da área municipal. Nessa área o desenvolvimento urbano é fortemente cercado pelas restrições ao uso e ocupação do solo, imposto pelas legislações estadual (proteção aos mananciais) e municipal (plano diretor).

A bacia do Rio Pequeno situa-se na região sudeste do município, confinada entre as duas áreas isoladas da bacia do Rio Grande.

Cada uma dessas bacias hidrográficas, por sua vez, é integrada pelas áreas de contribuição direta e pelas áreas de drenagem natural dos respectivos afluentes, as quais constituem as chamadas sub-bacias (SB). A **Ilustração 2** mostra onde estão configuradas todas as bacias (primárias) do município de Santo André:



**Ilustração 2** - Apresentação das Bacias Hidrográficas do Município de Santo André



### 1.2.1 INTERFACE DO PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ COM O PMSB

Santo André, cuja área territorial encontra-se inserida na Bacia do Alto Tietê, deve ter seus objetivos, programas, projetos e ações do Plano de Saneamento Básico compatíveis com as diretrizes apresentadas no Plano de Bacia do Alto Tietê.

De acordo com o referido PDMAT 3 - Plano de Bacia de junho de 2014, os principais fatores de estresse hídrico apontados no Plano da Bacia do Alto Tietê de 2004 não só permaneceram nesse novo plano, mas se agravam em função dos conflitos pelo uso da água dentro dessa bacia, bem como de bacias vizinhas a esta. São estes os principais fatores de estresse na Bacia do Alto Tietê:

- escassez de água;
- comprometimento dos mananciais de superfície;
- desorganização da exploração e a ameaça ao manancial subterrâneo;
- comprometimento da qualidade das águas superficiais;
- impermeabilização do solo e a ocupação indevida das várzeas;

- implantação das obras mitigadoras e Tanques de Detenção abaixo do previsto.

No sentido de minimizar e/ou equacionar os fatores de estresses, o Plano da Bacia do Alto Tietê propõe metas globais de curto, médio e longo prazo, conforme apresentados a seguir.

Metas de curto prazo:

- fortalecimento institucional e plena implantação dos instrumentos de gestão;
- estudos e planos para implantação de gestão da demanda de recursos hídricos, efetivação do uso racional, reuso e prevenção de eventos críticos;
- programas de gestão do uso das águas subterrâneas;
- programas de recuperação da qualidade de corpos hídricos degradados;
- implementação dos programas de proteção dos mananciais, programas de recuperação ambiental e de desenvolvimento de usos e formas sustentáveis de ocupação do solo.

Metas de médio e longo prazo:

- melhoria dos programas de utilização racional dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, garantindo prioridade para o abastecimento público;
- implementação de programas anuais e plurianuais de proteção, conservação e utilização dos recursos hídricos da BAT;
- implantação de instrumentos de informação à comunidade, sobre as alternativas de desenvolvimento econômico e social, em consonância com as limitações da disponibilidade e a qualidade das águas.

Para consecução das metas, o Plano de Bacia busca aplicar ações nas áreas temáticas Disponibilidade Hídrica, Qualidade da Água, Drenagem Urbana, Uso e Ocupação do Solo e Melhoria do Processo Decisório.

Portanto, diante da obrigatoriedade de compatibilização entre os Planos Municipal de Saneamento Básico e o de Bacia, o PMSB deverá adotar diretrizes nos componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana, que deverão contribuir para o atendimento das metas e das ações previstas nos Plano de Bacia do Alto Tietê. As principais diretrizes a serem adotadas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André que deverão ser compatíveis com o Plano de Bacia do Alto Tietê, são:

- buscar a universalização da oferta de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário de Santo André, minimizando o risco à saúde e assegurando qualidade ambiental, notadamente no tocante à preservação dos recursos hídricos da Bacia do Alto Tietê;
- buscar a universalização da oferta da coleta, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº. 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- promover o manejo das águas pluviais urbanas, minimizando a ocorrência de problemas críticos de inundação, enchentes ou alagamentos;
- definir estratégias de interlocução e articulação com outros planos setoriais correlatos, notadamente com o Plano de Bacia do Alto Tietê;
- fortalecer a cooperação com a União, Estado e Municípios da Região Metropolitana de São Paulo para consecução da política municipal de saneamento básico;
- estimular a intersetorialidade das ações de saneamento básico com as políticas de saúde, de desenvolvimento urbano e regional, habitação, proteção ambiental e recursos hídricos, entre outras;
- fortalecer a prestação de serviços que promova a integração dos quatro componentes do saneamento básico;
- fortalecer a gestão institucional e a capacidade gerencial do prestador de serviços de saneamento básico de Santo André, o SEMASA, bem como da Prefeitura Municipal como titular dos serviços;
- fomentar ações de comunicação, mobilização e educação ambiental para o saneamento básico;
- buscar recursos nos níveis federal e estadual compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico, orientando sua destinação e aplicação, segundo critérios que visem à universalização dos serviços.

## 2 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A Lei Federal nº 11.445/2007 ao definir as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Saneamento Básico, prevê, dentre outras, as seguintes diretrizes:

- a) qualidade de vida, condições ambientais e saúde pública;
- b) planejamento com base em indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social;
- c) articulação com as políticas para o desenvolvimento urbano e regional, habitação, erradicação da pobreza, proteção ambiental, promoção da saúde e outras de interesse social.

Prevê, também, a necessidade de convergência dos interesses e esforços dos diversos atores e segmentos sociais interessados e relacionados (*stakeholders*) com o setor de saneamento básico para seu efetivo envolvimento em seus problemas e na proposição de suas soluções. Isto resulta na incorporação pelo PMSB de ações que, voltadas para a redução das desigualdades sociais, contribuam para a melhoria da qualidade de vida e para a inclusão social.

### 2.1 CARACTERIZAÇÃO POPULACIONAL

De acordo com os dados censitários, atualizados pelo IBGE em 30/08/2017, o município de Santo André conta com uma população de **715.231 habitantes**, representando uma densidade demográfica de 4.088,27 habitantes/km<sup>2</sup>, conforme demonstrado na **Tabela 1**.

**Tabela 1** - População do Município de Santo André/SP

População	Quantidade
Total	<b>715.231</b>
Urbana	<b>715.231</b>
Rural	<b>0</b>
Mulheres	<b>372.171</b>
Homens	<b>343.060</b>

Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010) atualizado 30/08/2017

A população de Santo André é integralmente urbana, sendo que **338.234** habitantes concentram-se na faixa etária entre 20 e 49 anos (**47,29%** da população total). Observa-se que próximo a um terço da população de Santo André (**32,59%**) é constituída de jovens (de 0 a 19 anos).

Entre 1960 e 1980, a população de Santo André cresceu **125%**, ultrapassando os **550** mil habitantes, aumento superior ao registrado no país e no próprio Estado de São Paulo. Entretanto, esse rápido crescimento encontrou obstáculos, tais como a ausência de infraestrutura urbana e serviços públicos capazes de atender à crescente demanda.

Os dados sobre a evolução populacional do município de Santo André (**Tabela 2**) evidenciam uma reduzida taxa de crescimento (**0,41%** ao ano) no período 2000/2010, inferior àquela referente ao Estado de São Paulo como um todo (**1,09%** ano) no mesmo período; também para o período 2010/2017, houve significativo crescimento relativo ao período anterior, no entanto permanece baixo e inferior ao crescimento estadual (**1,28%** ano), evidenciando que a pirâmide por faixa etária está invertendo, mostrando significativamente uma grande proporção nas faixas etárias mais avançadas.

**Tabela 2** - Taxa de Crescimento Populacional do Município de Santo André/SP

	População			Taxa de Crescimento 2000/2010 (%)	Taxa de Crescimento 2010/2017 (%)
	2000	2010	2017		
Santo André	649.331	676.407	715.231	0,41%	0,80%
São Paulo	37.032.403	41.252.160	45.094.866	1,09%	1,28%

Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010) atualizado 30/08/2017

O número de domicílios particulares permanentes em Santo André é de aproximadamente **242 mil**, correspondendo a uma média de **2,96** pessoas por domicílio (Censo 2010, atualizado por estimativa para 2017).

## 2.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Santo André, com forte passado industrial, viu o setor de serviços se transformar numa de suas principais atividades econômicas após a crise dos anos 1980, quando a economia brasileira passou por um forte processo de recessão e reestruturação produtiva, fazendo com que a cidade assistisse ao fechamento de várias de suas indústrias e a dispensa de seus operários, sendo muitas dessas empresas transferidas para o interior do Estado e outras regiões do país.

Em Santo André, existem cerca de **14.561 empresas** atuantes, empregando **195.124** empregados assalariados, que recebem, em média, **3,75** salários mínimos mensais de remuneração (segundo dados da Gerência de Indicadores Sociais e Econômicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Geração de Emprego/ PSA - ano 2018); salário mínimo federal 2018 R\$937,00. O número de empregados nas indústrias é pouco superior a 25.264 pessoas, segundo dados do PSA-SDGE/GISE ano 2018 com destaque para empresas do setor químico-petroquímico de segunda geração, com nível empregatício baixo (elevado índice de automação), e também players borracheiro representadas pela Pirelli e Firestone. Ainda segundo o IBGE, o PIB per capita (a preços correntes) do município de Santo André atinge o montante de R\$ 36.948,06/habitante, ano 2015.

A seguir, as tabelas 3, 4 e 5 mostram dados estratificados do município de Santo André, ano base 2015.

**Tabela 3** - Nº de empresas de Santo André

Indústria	<b>1.505</b>
Construção Civil	<b>602</b>
Comércio	<b>5.773</b>
Serviços	<b>6.661</b>
Agropecuária	<b>20</b>
Total	<b>14.561</b>

Fonte: MTE/RAIS - Elaboração: SDGE/GISE

**Tabela 4** - Distribuição de empregados por setor em Santo André

Indústria de transformação	<b>25.264</b>
Serviços industriais de utilidade pública	<b>1.525</b>
Construção Civil	<b>7.193</b>
Comércio	<b>41.389</b>
Serviços	<b>109.157</b>
Administração Pública	<b>10.495</b>
Agropecuária	<b>101</b>
Total	<b>195.124</b>

Fonte: MTE/RAIS - Elaboração: SDGE/GISE

**Tabela 5** - Distribuição de empregados por setor e salário médio em Santo André

Indústria de transformação	<b>R\$3.509,83</b>
Serviços industriais de utilidade pública	<b>R\$3.357,55</b>
Construção Civil	<b>R\$2.216,03</b>
Comércio	<b>R\$1.928,73</b>
Serviços	<b>R\$2.434,84</b>
Administração Pública	<b>R\$4.028,05</b>
Agropecuária	<b>R\$1.239,11</b>
Média Santo André	<b>R\$2.550,89</b>

Fonte: MTE/RAIS - Elaboração: SDGE/GISE

Santo André possui porto seco e entreposto aduaneiro, o que contribui para maior agilidade das mercadorias e nos procedimentos alfandegários e conta com muitos estabelecimentos e prestadores de serviços no ramo de transporte, armazenagem e de logística, que deverão se multiplicar com a infraestrutura modal (Rodoanel implantado e o Ferroanel planejado).

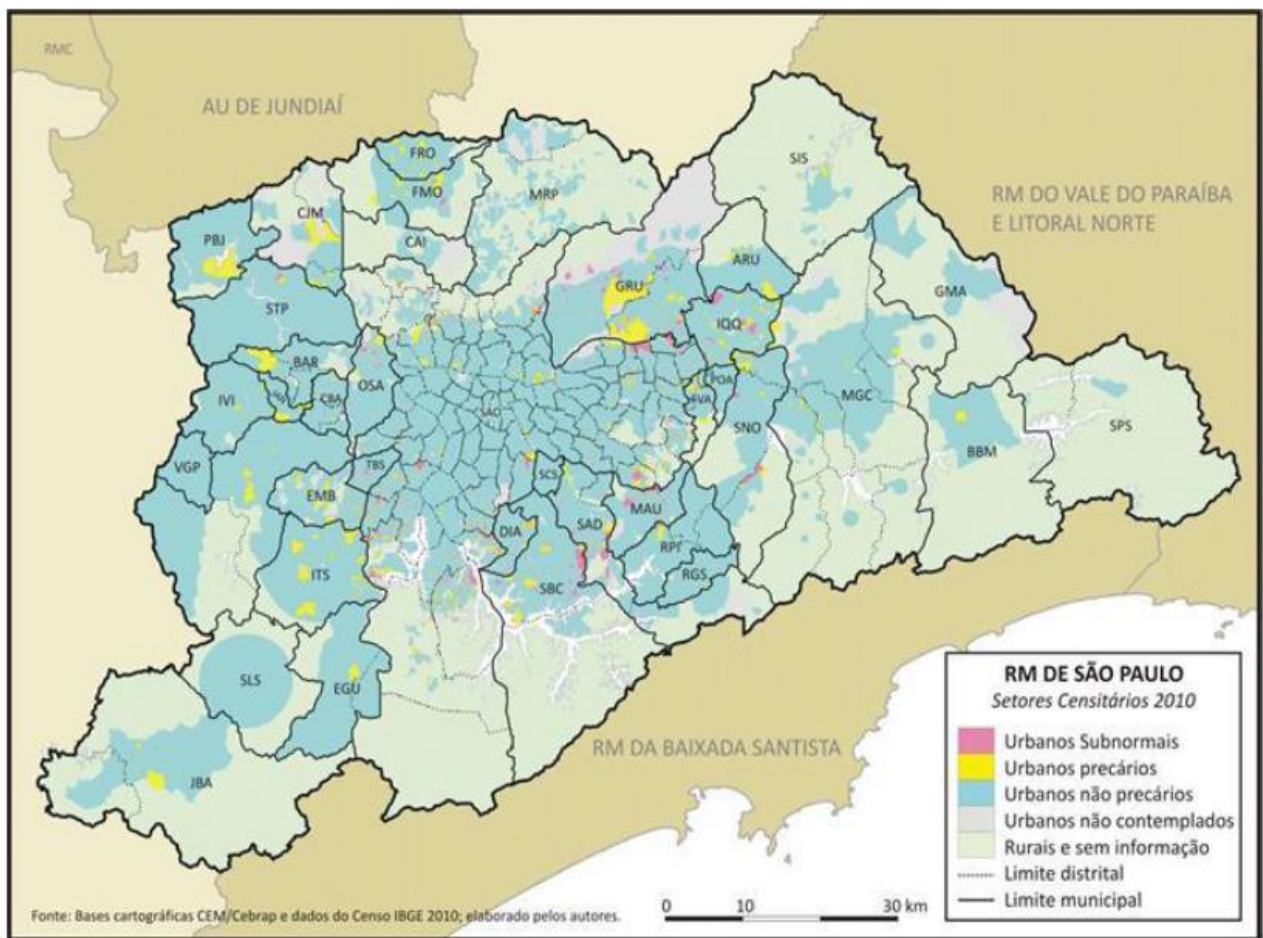
Os resultados do processo de reestruturação econômica experimentado nas últimas décadas também puderam ser sentidos no crescimento demográfico da cidade, que foi estabilizado, ocorrendo apenas um crescimento territorial no eixo sul do município, causado pelo empobrecimento da população e pela ocupação desenfreada da periferia urbana.

### 2.3 ASPECTOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

A despeito de indicadores socioeconômicos superiores à média nacional e estadual, as transformações ocorridas ao longo dos anos, ainda que tenham resultado em uma cidade consolidada, dotada de infraestrutura e serviços urbanos, implicaram no surgimento de áreas urbanas caracterizadas pela precariedade da moradia e das condições de sobrevivência, como produto do desemprego industrial e da perda da qualidade do emprego.

O surgimento de favelas e loteamentos irregulares em Área de Proteção de Mananciais - APM acarretou em ocupação de áreas de risco, como encostas de topos de morro, e áreas críticas, nascentes e margens da represa. Esse processo de ocupação de áreas inadequadas se deu também nas áreas mais centrais, com exceção do Núcleo Pintassilgo, que é de grandes dimensões. Na APM há a estabilização nas ocupações existentes no município, antecedido pelas primeiras favelas: Anhaia Melo (1957), no Parque Marajoara e Álvares Maciel (1958), no Jardim Santo André além de tantas outras (PSA/SDUH, 2005). Ao analisar o mapa, é notório que o município de São Paulo apresenta o maior número de setores precários da RMSP, concentrados principalmente no extremo Sul, Leste e Norte da mancha urbana. Entre os demais, destacam-se os grandes municípios do ABC (São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá), o eixo Guarulhos-Itaquaquecetuba e os da faixa Oeste (Osasco, Taboão da Serra e Embu).

**Ilustração 3.** Mapa da Região Metropolitana de São Paulo: setores censitários 2010, agrupados conforme a precariedade habitacional



Fonte: Centro de Estudos da Metrópole – CEM, 2013

Com o crescimento da informalidade, as respostas iniciais aos problemas de carência de moradia, em especial para as camadas de média e baixa renda, supriu apenas uma parte da demanda. Vários empreendimentos foram construídos na cidade com recursos do BNH/SFH, no entanto apenas na década de 1980 é que foram realizados empreendimentos voltados para as camadas populares: INOCOOP Jardim Alvorada (Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABC) e INOCOOP Camilópolis (PASSARELLI, 2005). A partir de 2010, visando atender às demandas sociais, foram implantados diversos empreendimentos habitacionais de interesse social, tanto pela PSA, como também em parcerias com os Governos Estadual e Federal, a saber: conjuntos habitacionais na Rua Londrina, Rua Alemanha, Av. Jorge Beretta, Av. Procópio Ferreira, no Jardim Santo André, na Avenida Guaratinguetá, na Avenida Adriático, entre outros.

Na tabela 6 identificando os Conjuntos Habitacionais implantados visando atender às demandas sociais.

Tabela 6. Produção de HIS, 2013 a 2016.

CONJUNTOS HABITACIONAIS	Unidades Habitacionais *
Itatiaia	84
Catiguá	96
Guaratinguetá 1	300
Guaratinguetá 2	200
Guaratinguetá 3	180
Guaratinguetá 4	200
Maravilhas	120
Procópio Ferreira I	176
Alemanha I e II	176
Juquiá e Londrina	352
Graciliano Ramos	120
<b>TOTAL</b>	<b>2.004</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo André, DEHAB – PMH, 2015.

De acordo com o Plano Municipal de Habitação - PMH, elaborado pelo Departamento de Habitação, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura de Santo André (DEHAB/SHARE/PSA), o município apresentava, em 2015, *déficit* por novas moradias de **24.316** unidades com **30.399** unidades em assentamentos precários. O mesmo plano aponta existência de **145** assentamentos precários, com **27.787**.

Abaixo Tabela 7 com as informações do PMH:

Tabela 7. Precariedade habitacional segundo informações municipais

Categoria/ Município	Favelas		Loteamentos Irregulares		Total de Assentamentos Precários	
	Núcleos	Domicílios	Núcleos	Domicílios	Núcleos	Domicílios
Santo André	126	27.787	19	2.612	145	30.399

Fonte: DENALDI, 2014. Elaboração: DEMACAMP, 2015

A fim de minimizar a precariedade das condições de habitação, a Prefeitura de Santo André tem realizado intervenções em favelas a partir de dois programas:

- **PRÉ-URB** - Programa de Pré-Urbanização de Favelas de Santo André: iniciado em 1989, visa garantir o mínimo de qualidade de vida aos moradores, através de redes de água e esgoto (medição coletiva), drenagem, energia elétrica, iluminação pública, melhoramento de vielas, escadarias, canalização de córregos, muros de arrimo, serviços de saúde, limpeza e educação ambiental.

- **Urbanização de Favelas - URB**: visa à nova divisão da terra ocupada, com a definição de lotes de até 70m<sup>2</sup>, acompanhada de obras de infraestrutura, respeitando a forma de ocupação e as moradias que não prejudicavam o interesse coletivo, através da implantação de redes de água e esgoto (medição individual), drenagem, energia elétrica, iluminação pública, abertura e pavimentação de ruas, canalização de córregos, muros de arrimo, serviços de saúde, limpeza e educação ambiental, além da regularização fundiária do núcleo.

A partir de 2013 foram construídos quatro conjuntos habitacionais, **faixa um** “Minha Casa Minha Vida” na Avenida Guaratinguetá, conduzido pela Empresa Bairro Novo em parceria com o município de Santo André, Governo Federal e Governo do Estado, totalizando 880 unidades habitacionais. Na ocasião houve investimento, por parte do município de Santo André com o fornecimento do terreno e infraestrutura, na ordem de R\$24.500.000,00 e cerca de R\$114.000.000,00 para construção das unidades habitacionais.

## 2.4 SAÚDE

As ações na área da saúde em Santo André, a distribuição de serviços e as metas propostas no Plano Municipal de Saúde seguem os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela Lei Orgânica da Saúde n.º 8.808, de 19 de setembro de 1990, a saber: universalidade, integralidade, descentralização, comando único e participação social. Desde 1990 que o município de Santo André participa do Consórcio Intermunicipal, juntamente com os sete municípios do Grande ABC, cuja grande conquista é a implementação gradativa do planejamento regional integrado. A rede municipal de saúde é organizada hierarquicamente em serviços de Urgência/Emergência, Rede Básica, Ambulatórios de Especialidades e Internações.

Os principais indicadores de saúde se mostram elevados quando comparados com outros municípios do mesmo porte. Como resultado, por exemplo, observa-se que a expectativa de vida ao nascer atinge 74 anos (informação de 2013) em Santo André.

A **tabela 8** sintetiza as informações sobre os números de casos de doenças, confirmados através de notificação compulsória. As doenças com grande incidência foram a dengue, a Influenza H1N1, a Hepatite e as Meningites.

**Tabela 8 - Doenças de Notificação Compulsória – Santo André**

DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - SANTO ANDRÉ								
TIPO DE DOENÇA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Coqueluche	9	9	9	12	26	4	4	1
Dengue	307	104	52	166	471	2.097	424	37
Esquistossomose	4	4	1	2	1	1	1	1
Hanseníase	13	22	9	16	15	11	14	10
Hepatite	165	159	187	139	97	147	281	190
Leishmaniose	2	0	0	1	0	2	0	0
Leptospirose	15	9	11	9	6	4	5	7
Meningites	241	207	244	199	209	161	181	122



Rubéola	0	0	0	0	0	0	0	0
Sífilis Congênita	3	2	4	8	29	37	37	42
Influenza H1N1	74	23	65	91	89	44	201	26

Fonte: Depto. De Vigilância a Saúde – Secretaria da Saúde / Prefeitura de Santo André

A dengue, especialmente a partir de 2014, assumiu números preocupantes, que em 2015 atingiu o pico de 2.097 casos notificados.

**Tabela 9 - Doenças Infecciosas e Parasitárias – Santo André**

DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS - SANTO ANDRÉ												
DOENÇAS	INTERNAÇÕES						ÓBITOS					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cólera	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Febre Tifóide e Paratifoide	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diarréia e Gastroenterite de origem infecciosa presumível	0	0	22	66	0	0	0	0	0	0	0	0
Leptospirose Icterohemorrágica	20	13	13	10	11	10	1	2	2	3	0	2
Outras formas de Leptospirose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leptospirose não especificada	42	21	30	28	33	29	0	0	0	0	0	0
Dengue Clássica	51	165	23	31	15	3	0	0	0	1	0	0
Febre Hemorrágica devido ao vírus da Dengue	1	0	2	3	3	0	0	0	0	3	0	0
Tripanossomíase	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esquistossomose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ancilostomíase	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Depto. De Vigilância a Saúde – Secretaria da Saúde / Prefeitura de Santo André

A Leptospirose não especificada teve uma alta incidência nos anos de 2012 e 2017, e a partir de 2013 não houve incidência de óbitos. A Atenção Básica a Saúde é a porta preferencial de entrada do SUS, sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. Em 2006 o “Pacto pela Vida” definiu como prioridade consolidar e qualificar a estratégia da Saúde da Família como modelo de Atenção Básica e centro ordenador das redes de atenção à saúde no (SUS). O Pacto pela Saúde 2010/2011 foi estabelecido pela Portaria nº 2.969, de 03 de novembro de 2009, e pela Portaria nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, e estabeleceu indicadores de referência, calculados com base em diversos sistemas do Ministério da Saúde, definindo as seguintes prioridades: atenção à saúde do idoso; controle do câncer do colo de útero e mama; redução da mortalidade infantil e materna; fortalecimento da capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias (dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS); promoção da saúde, e fortalecimento da atenção básica.

### 3 ASPECTOS INSTITUCIONAIS

#### 3.1 LEI DE DIRETRIZES NACIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - LEI Nº 11.445/2007

A Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, ao estabelecer as diretrizes nacionais para o saneamento básico, definiu a natureza jurídica desses serviços como um serviço público<sup>1</sup>, sujeito à observância de princípios, entre eles a universalização do acesso e a integralidade.

<sup>1</sup> Nota-se, no entanto, que o art. 5º da LNSB afasta da categoria de serviço público “os serviços executados por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as

Um dos pontos fortes da referida lei está no fato de o saneamento básico ser conceituado de forma ampla e integral vez que, nos termos do seu art. 3º, o considera “*como o conjunto de atividades e componentes dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos e de águas pluviais; em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida*”<sup>2</sup>.

Pela referida lei, foi instituído o marco regulatório do setor, estabelecendo regras jurídicas e o relacionamento entre estados, municípios e o setor privado, prevendo estimular os investimentos de forma a facilitar a universalização dos serviços de saneamento. Além disso, foram lançados os institutos da participação popular, da transparência e do controle social, considerados pela doutrina como de vanguarda e pouco visíveis até o momento na legislação brasileira. No tocante à titularidade dos serviços, o art. 2º do Decreto Federal nº 7.217/2010, ao regulamentar a Lei Federal nº 11.445/2007, define o titular, como “o ente da Federação que possua por competência a prestação de serviço público de saneamento básico”, podendo ser o prestador dos serviços o “órgão ou entidade, inclusive empresa: a) do titular, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou b) ao qual o titular tenha delegado a prestação dos serviços, observado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.445/2007”. No presente caso, o município de Santo André exerce a titularidade sobre os serviços de saneamento básico, tendo para tanto, criado a autarquia SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André; consolidado sistema próprio de distribuição de água e coleta de esgotos, auferindo, como consequência dos serviços prestados, tarifa diretamente aos usuários. O Estado de São Paulo, por intermédio de sua empresa de saneamento – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, atua no sistema municipal de Santo André como fornecedor de água no atacado e na prestação de serviços de tratamento dos esgotos gerados no município, principalmente na área urbana, na ETE-ABC, em todas suas etapas, inclusive disposição final dos resíduos gerados. Na área de Proteção de Mananciais, no Parque Andreense, o SEMASA trata 2 l/s das micro bacias implantadas na ETE - Parque Andreense, e possui capacidade para tratar até 6 l/s.

Há estudos para a Área de Proteção de Mananciais, para a implantação de uma ETE na Vila de Paranapiacaba e redes, e EEE no Parque América visando coletar e encaminhar o esgoto para a ETE da SABESP nas proximidades.

Ao tratar do exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, a Lei Federal nº 11.445/2007 prevê que o titular ao formular a política pública<sup>3</sup> de saneamento, deverá desempenhar uma série de atribuições, tais como elaborar plano de saneamento básico (art. 9º, I); prestar serviços diretamente ou autorizar sua delegação; definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização (art. 9º, II); fixar os direitos e os deveres dos usuários (art. 9º, IV); estabelecer sistema de informações (art. 9º, VI); e definir mecanismos de controle social (art. 9º, V).

Para os casos de serviços interdependentes, entre dois ou mais operadores distintos, que se ocupam de atividades específicas, tais como: captação e adução e tratamento de água bruta; adução da água tratada até reservatórios de distribuição; distribuição na rede aos usuários finais; coleta, afastamento, tratamento e disposição final desse mesmo esgoto, a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu art. 12 determina a necessidade de um contrato que regule a relação ali estabelecida.

---

*ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador”.*

<sup>2</sup> Silvano Silvério da Costa (presidente da ASSEMAE). *Como as entidades vêem a nova lei de saneamento?* Em Revista de Saneamento Ambiental, São Paulo, n. 125, p. 29, 2007.

<sup>3</sup> De acordo com Maria Paula Dallari Bucci (in *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2002, p. 241) “*Políticas públicas são programas de ação governamental visando a coordenar os meios relevantes e politicamente determinados.*”

**Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.**

Vejamos:

Outro ponto relevante da referida legislação diz respeito à preocupação com o **planejamento** do Setor, onde em diversos dispositivos (art. 9º, I e 11, I) são feitas alusões ao Plano de Saneamento Básico.

O SEMASA concluiu o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB em 2013, para as frentes Água, Esgoto e Drenagem Urbana, aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.586/2014, e à frente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, concluído em 2012 e aprovado através do Decreto nº 16.310/2012

Além disso, condiciona o acesso a recursos federais à existência do plano de saneamento básico a partir do exercício financeiro de 2014 (art. 26, §2º e art. 55).

Assim, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

- I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- IV - ações para emergências e contingências;
- V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Entre os artigos 21 e 27, a Lei Federal nº 11.445/2007, estabelece os princípios, os objetivos e o conteúdo mínimo das normas regulatórias a serem aplicadas aos prestadores e usuários de serviços públicos de saneamento básico. Quanto ao tema do **controle social**, nota-se que o mesmo encontra-se em diversas passagens na Lei Federal nº 11.445/2007, que atribuiu ao titular do serviço a responsabilidade de, ao formular a política, garantir o acesso às informações e estabelecer mecanismos e procedimentos de participação da sociedade civil, notadamente no que se refere ao planejamento e à avaliação dos serviços de saneamento (art. 3º, IV).

Por fim, nos termos do art. 47 da LNSB, **o controle social poderá incluir a participação de órgãos colegiados** de caráter consultivo assegurado à representação dos titulares dos serviços, de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento, dos prestadores de serviços, dos usuários e de entidades técnicas. O COMUGESAN, Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo

André, criado através da Lei Municipal nº 7.733 de 14 de outubro de 1998, inova e atende ao princípio previsto na LNSB.

**Vale destacar que em 2015, a Lei Municipal nº 9.781, criou a CORESAB - Comissão de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico do Município,** ainda não regulamentada, comissão essa que atende aos princípios constitucionais.

Vale ressaltar que o art. 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 condiciona o repasse de recursos federais aos titulares da instituição do controle social por meio de órgão colegiado. A questão **econômico-financeira**<sup>4</sup> do Setor de Saneamento Básico é tratada no Capítulo VI da Lei Federal nº 11.445/2007. O art. 29 estabelece como princípio que ***“os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços”***.

Para tanto indica como **formas de cobrança:** “I - **de abastecimento de água e esgotamento sanitário:** preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente; II - **de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos:** taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades; III - **de manejo de águas pluviais urbanas:** na forma de tributos, inclusive **taxas**, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.”

Vale lembrar e informar que é de suma importância que os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os serviços de manejo de águas pluviais urbanas, além do sistema de drenagem como um todo, necessitam de um estudo para que promovam o equilíbrio financeiro sustentável.

A definição tarifária é feita, necessariamente, pelo ente regulador (não mais pelo prestador, nem pelo poder concedente), que passa a ter a obrigação de analisar os custos, controlar a alocação dos recursos auferidos, os investimentos feitos, a qualidade dos serviços, o cumprimento das metas estabelecidas, dentre outras ações, implantando mecanismos que garantam a adequada fiscalização dos serviços e conciliem, na medida do possível, o interesse econômico e o caráter social dos serviços.

A Lei Federal nº 11.445/07 estabeleceu, ainda, que os reajustes tarifários observem a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais (art. 37 da Lei Federal nº 11.445/07). As revisões periódicas e extraordinárias, para recomposição das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, terão suas pautas e condições definidas pelo ente regulador, contando com a participação nesse processo do prestador, do titular e dos usuários.

**Decreto Estadual nº 54.644 de 06/08/2009 - Dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN.**

<sup>4</sup> Análise elaborada com base no artigo “ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DO SETOR DE SANEAMENTO – UMA VISÃO JURÍDICA”, de autoria de Alessandra Ourique de Carvalho e Rubens Naves, inseridos no livro “Regulação: normatização da prestação de serviços de água e esgoto” [Organizadores] Alceu de Castro Galvão Junior, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes. – Fortaleza: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, 2008. 510 p.; 22cm.

### 3.2 SANEAMENTO BÁSICO NA LEGISLAÇÃO PAULISTA

A Política Estadual de Saneamento foi aprovada pela Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007<sup>5</sup>. Os Serviços Públicos de Saneamento Básico são tratados no Título III da LC 1.025/2007, estabelecendo as diretrizes da política estadual de saneamento; as competências, organização e composição do Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, sendo regulado pelo Decreto Estadual nº 54.644 de 06 de agosto de 2009 que versa sobre a composição, organização e funcionamento do referido Conselho.

Prevê ainda a criação do Plano Plurianual de Saneamento, o Plano Executivo Estadual de Saneamento, assim como o Plano de Metas de Saneamento Estadual, cabendo-lhe estabelecer as metas de implantação, expansão e melhoria a serem impostas como obrigações do contratado no contrato de outorga da prestação do serviço, observado o respectivo cronograma de investimentos. Os serviços de fornecimento de água no atacado ou de tratamento de esgoto, prestados pelo Estado, diretamente ou por intermédio de delegação, concessão, permissão ou autorização, a outros entes da Federação ou a seus prestadores de serviços, **serão objeto de contratação**, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.445/2007, cabendo à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP as funções de regulação e fiscalização. Assim, no caso do fornecimento de água e/ou tratamento de esgoto pelo Estado (via SABESP), ao município de Santo André (no caso via SEMASA), entende-se que, seguindo o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 11.445/2007, além da **necessidade da existência de um contrato que regule a relação** entre os dois entes da federação, caberá a uma entidade reguladora, definir as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados, inclusive as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas.

O art. 39, da LC 1.025/2007, incumbe ao CONESAN, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo do Estado, de nível estratégico, relativamente à definição e à implementação da política estadual de saneamento básico, a competência, entre outras, de discutir e aprovar as propostas do Plano Plurianual de Saneamento e do Plano Executivo Estadual de Saneamento.

### 3.3 SANEAMENTO BÁSICO NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

#### 3.3.1 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município de Santo André<sup>6</sup> traz o saneamento básico como um dos direitos fundamentais assegurados a todo habitante do município (art. 1º), estabelecendo ainda o compromisso de promover programas de saneamento com a participação conjunta do Estado (art. 163). Prevê ainda capítulo exclusivo para tratar da administração do saneamento básico na cidade, estabelecendo diretrizes para administrar o setor (arts. 205 a 214).

---

<sup>5</sup> A LC 1.025/2007, pelo seu art. 68 revoga parcialmente a Política anterior aprovada pela Lei nº 7.750, de 31 de março de 1992, salvo quanto ao inciso II do artigo 6º, aos artigos 22, 23, 26 e 28 e, ainda, quanto ao artigo 1º das Disposições Transitórias.

<sup>6</sup> A Lei Orgânica do Município de Santo André foi aprovada pela Câmara Municipal em sessão de 02 de abril de 1990.

Pela Emenda nº 51, de 01/10/2010, foi alterada a redação do art. 209 da LOM, possibilitando a execução dos serviços de saneamento básico pela Administração Direta e Indireta, bem como pela iniciativa privada mediante concessão de serviços ou parcerias público-privadas.

A participação popular ficou assegurada pelo art. 210 da LOM, desde a fase de planejamento, controle e avaliação das ações de saneamento.

### 3.3.2 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

Em atendimento às disposições do art. 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do município de Santo André, foi aprovado, nos termos da Lei nº 8.696 de 18 de dezembro de 2004 - Plano Diretor do município de Santo André, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Cabe destacar que esta em fase de finalização a apresentação de um novo Plano Diretor, já tendo sido alguns pontos atualizados, como quando da edição da Lei nº 9.224/2016 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no município de Santo André.

Para se alcançar o objetivo de promoção do Saneamento Ambiental Integrado, o art. 18 da Lei nº 8.696/2004 prevê a elaboração do Plano de Gestão e Saneamento Ambiental - PLAGESAN<sup>7</sup>, como instrumento da gestão do saneamento ambiental, ainda em fase de conclusão para a implantação.

O Plano de Saneamento Básico do Município de Santo André - PMSB, concluído em 2013, e seguindo os ditames da Lei Federal nº 11.445/2007, é necessária a realização de arranjos jurídicos/institucionais para o Setor de Saneamento do Município, cabendo às autoridades municipais promover as devidas alterações legislativas de que tratam de saneamento básico municipal.

Em 11 de dezembro de 2015, a Lei nº 9.781, criou a Comissão de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico do Município - CORESAB, com objetivo de criar a regulação prevista na Lei Federal nº 11.445/2007, ainda não regulamentada.

O Plano de Gestão de Saneamento Ambiental de Santo André – PLAGESAN, amparado na Política Nacional de Saneamento Básico, previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, e previsto no art. 18 da Lei Municipal nº 8.696 de 17 de dezembro de 2004, modificado através do art. 15 da Lei Municipal nº 9.394 de 05 de janeiro de 2012, é um instrumento para nortear as ações ambientais do Município.

---

<sup>7</sup> O art. 14 do PL 050/2010, propõe acrescentar ao art. 18 da Lei nº 8.696/2004, os incisos I e V passam a vigorar com a seguinte redação:

*“I - diagnóstico sócio-ambiental que caracterize e avalie a situação de salubridade ambiental no Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais, inclusive das situações com população flutuante nas atividades de turismo e lazer;*

*.....*  
*V - regulação dos instrumentos de planejamento, controle ambiental e metas de redução da poluição;”*

### 3.4 REGULAÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007 trouxe grandes avanços para o setor, notadamente quanto à obrigatoriedade da regulação da prestação dos serviços.

Entre os mecanismos de gestão elencados para se alcançar a prestação universal dos serviços, foram definidos o planejamento, a **regulação**, o controle social, a gestão por parte do titular sobre a prestação dos serviços de saneamento básico.

Especificamente para o caso do município de Santo André, onde os serviços são prestados pelo próprio titular dos serviços, por meio de entidade da Administração Indireta (SEMASA), este terá o dever legal, na formulação da política pública de saneamento básico, de acordo com o art. 9º, II, da Lei Federal nº 11.445/07, de *definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização. Para tanto foi criada a CORESAB - Comissão de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico do Município.*

Outro aspecto relevante tratado no art. 12 da Lei Federal nº 11.445/07, e com grande impacto para o SEMASA, é a regulação de atividades interdependentes. Com efeito, haverá obrigatoriedade de regulação dos contratos existentes entre SEMASA e SABESP para fornecimento de água tratada no atacado e tratamento de esgotos.

### 3.5 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEMASA

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, criado pela Lei nº 3.300 de 13 de novembro de 1969, com a antiga denominação de Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André, é uma Autarquia Municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, goza de autonomia financeira e administrativa.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 7.733/98, cabe ao SEMASA implementar os objetivos e instrumentos da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, em complemento ao disposto no artigo 38 da Lei nº 7.469 de 21 de fevereiro de 1997, citado anteriormente.

Posteriormente, o Decreto nº 15.521<sup>8</sup>, de 27 de fevereiro de 2007, regulamentou a Lei nº 7.733/98, para definir e disciplinar a aplicação da Política de Gestão e Saneamento Ambiental, no que concerne à prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e drenagem de águas, bem como o sistema tarifário e tributário de cobrança desses serviços, cujos sistemas estejam diretamente sob a responsabilidade do SEMASA.

Conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 15.521/2007, compete ao SEMASA cumprir os objetivos estabelecidos no art. 6º da Lei nº 7.733/98, consistentes na prestação dos serviços de saneamento básico e ambiental no município de Santo André, assim como regulamentar o cumprimento desses objetivos.

---

<sup>8</sup> Decreto 15.521 revoga as disposições anteriores, Decreto nº 14.423, de 11 de novembro de 1999; o Decreto nº 14.486, de 13 de março de 2000; o Decreto nº 14.540, de 22 de agosto de 2000; o Decreto nº 14.599, de 20 de dezembro de 2000; o Decreto nº 14.663, de 16 de julho de 2001; o Decreto nº 14.688, de 17 de setembro de 2001; o Decreto nº 14.712, de 28 de novembro de 2001; o Decreto nº 14.869, de 18 de dezembro de 2002, o Decreto nº 14.912, de 26 de março de 2003, e o Decreto nº 15.496, de 21 de dezembro de 2006.

## 4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### 4.1 DIAGNÓSTICO

#### 4.1.1 SISTEMAS PRODUTORES

O sistema de abastecimento de água do município de Santo André conta com 02 (dois) tipos de fontes para o atendimento de sua demanda:

- Fornecimento no atacado pela SABESP;
- Sistema produtor próprio.

Aproximadamente 5 % da água consumida é produzida através de sistema produtor próprio, por meio da captação do manancial do Pedroso, com capacidade nominal de 150 l/s. Após a captação, a água bruta é encaminhada e tratada na ETA Guarará que trata, atualmente, aproximadamente 100 l/s, cerca de 5% do total necessário. Os outros 95% são disponibilizados pela SABESP através do Sistema Adutor Metropolitano (SAM), por dois sistemas: Rio Claro e Rio Grande, sendo que após a crise hídrica na Região Metropolitana de São Paulo anos 2014 – 2016, as vazões mais significativas passaram a vir do Sistema Rio Grande.

A vazão disponibilizada é encaminhada para os reservatórios e, a partir deles, distribuída para a rede. Em alguns casos, o abastecimento é feito através de sistemas de bombeamento e em outros por gravidade.

O sistema de abastecimento existente divide-se em 22 (vinte e dois) setores: Camilópolis; Curuçá; Derivação Adutora Itamarati; Derivação Adutora Alemanha; Derivação Galeão Carvalhal-Portugal; Derivação IAPI Velho; Derivação IAPI Novo; Erasmo Assunção; ETA 1 e 2; Gerassi; Gonzaga; Miami; Recreio da Borda do Campo; Miguel Ângelo; Paraíso; Paranapiacaba; Parque das Nações; Progresso; São Jorge; Vila Suíça; e Vila Vitória. Os Sistemas IAPI Novo e IAPI Velho foram desativados devido aos vazamentos e dificuldades para manutenção e atualmente operam como Derivação.

##### 4.1.1.1 FORNECIMENTO DE ÁGUA DA SABESP

O fornecimento de água pela SABESP para Santo André é feito através de 02 (dois) sistemas distintos, Rio Grande e Rio Claro, que disponibilizam a vazão média 2.236 l/s (dado do ano de 2017).

A água do sistema integrado Rio Grande é captada na Represa Billings no Braço do Rio Grande e abastece os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo e Diadema. Em Santo André, o abastecimento é feito a partir de duas adutoras com Ø600 mm e Ø900 mm, em material aço da SABESP. Já o sistema integrado Rio Claro é alimentado através da Represa do Ribeirão do Campo e abastece os municípios de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e São Paulo. No município de Santo André, o abastecimento é feito a partir de uma adutora com diâmetro em 900 mm e 1.100 mm em aço do SEMASA, anel Adutor.

##### 4.1.1.2 SISTEMA PRODUTOR PRÓPRIO – CAPTAÇÃO E TRATAMENTO

O sistema produtor próprio de Santo André contempla a exploração do manancial superficial denominado Pedroso localizado dentro do Parque do Pedroso, em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da RMSP na Bacia Billings, próximo ao Braço do Rio Grande. Os seus limites coincidem com



os limites da micro bacia do Pedroso, já que o parque foi criado para a proteção de suas nascentes. A captação do Pedroso tem outorga que permite a retirada de **150 l/s**, com validade até o ano de 2018.

No que diz respeito a melhoria da oferta de água, foram feitos estudos de consolidação de alternativa de sistema. Nestes estudos, tanto a captação de água quanto a futura ETA, foram previstas para serem executadas em um dos braços da Represa Billings (reservatório Rio Grande), situada no Bairro Recreio da Borda do Campo, dentro dos limites do Clube de Campo do ABC, tendo o acesso no final da Rua Guarabá.

A capacidade nominal projetada foi de **350 l/s**, podendo trabalhar no pico, ocasionalmente, até com **500 l/s**, sendo que com esta Estação de Tratamento de Água, a produção própria aumentará em **20%**. O tipo de tratamento previsto foi o convencional, composto de pré-alkalinização, pré-cloração, mistura rápida, floculação, decantação e filtração, seguido de desinfecção, correção final de pH e fluoretação.

#### 4.1.2 SISTEMA DE RESERVAÇÃO

Desde a implementação do plano diretor de água elaborado em 1991, o SEMASA implantou novos centros de reservação, deixando o sistema atual com maior flexibilidade operacional.

A capacidade de reservação do sistema, considerando os reservatórios em operação, é de aproximadamente de **102.900 m<sup>3</sup>**, distribuídos nos 22 (vinte e dois) setores de abastecimento do sistema principal. O **Quadro 1** apresenta as principais características dos reservatórios existentes e a condição operacional dos mesmos.

**Quadro 1 - Sistema de Reservação Existente**

Reservatório	Denominação	Vol. Útil (m <sup>3</sup> )	Tipo	Forma	Situação
Camilópolis	R1	3.888	Semi Enterrado	Circular	Operando
	R2	4.886	Semi Enterrado	Circular	Operando
	R3	6.755	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	EL-1	212	Elevado	Tronco Cone	<b>Desativado</b>
	EL-2	502	Elevado	Retangular	<b>Desativado</b>
Gonzaga	R1 - Metálico	6.000	Apoiado	Circular	Operando
	R2	1.773	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R3	3.224	Semi Enterrado	Circular	Operando
	EL-1	270	Elevado	Tronco Cone	Operando
	lapi Velho 1	313	Semi Enterrado	Quadrado	<b>Desativado</b>
	lapi Velho 2	206	Elevado	Tronco Cone	<b>Desativado</b>
IAPI Novo	lapi Novo 1	409	Enterrado	Quadrado	<b>Desativado</b>
	lapi Novo 2	215	Elevado	Tronco Cone	<b>Desativado</b>
Paraíso	R1 - Metálico	6.000	Apoiado	Circular	Operando
	R4-C1	3.216	Apoiado	Retangular	Operando
	R4-C2	3.187	Apoiado	Retangular	Operando
	R4-C3	3.226	Apoiado	Retangular	Operando
	EL-1	161	Elevado	Tronco Cone	<b>Desativado</b>
Parque das Nações	R1	915	Semi Enterrado	Circular	Operando
	EL-1	193	Elevado	Tronco Cone	Operando
Erasmão Assunção	R1-C1	2.634	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R1-C2	2.603	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R2 - Metálico	6.000	Apoiado	Circular	Operando

Reservatório	Denominação	Vol. Útil (m³)	Tipo	Forma	Situação
	Sto Alberto	239	Elevado	Tronco Cone	<b>Desativado</b>
Curuça	R1	4.982	Apoiado	Circular	Operando
	R2	4.961	Apoiado	Circular	Operando
Progresso	R1-C1	1.436	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R1-C2	1.459	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R1-C3	1.501	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R1-C4	1.501	Semi Enterrado	Retangular	Operando
Miguel Ângelo	V.V.Z.M	3.001	Semi Enterrado	Tronco Pirâm.	Operando
	ETA	3.001	Semi Enterrado	Tronco Pirâm.	Operando
Vila Suiça	R1-C1	2.501	Semi Enterrado	Tronco Pirâm.	Operando
	R1-C2	2.501	Semi Enterrado	Tronco Pirâm.	Operando
Miami	R1	1.001	Semi Enterrado	Tronco Pirâm.	Operando
São Jorge	R1-C1	487	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R1-C2	483	Semi Enterrado	Retangular	Operando
Vila Vitoria	R1-C1	439	Enterrado	Tronco Pirâm.	Operando
	R1-C2	448	Enterrado	Tronco Pirâm.	Operando
	R2	2.566	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	R3	3.344	Semi Enterrado	Retangular	Operando
	EL-1	139	Elevado	Tronco Cone	<b>Desativado</b>
	R4 - Metálico	6.000	Apoiado	Circular	Operando
Gerassi	R1 - Metálico	2.200	Apoiado	Circular	Operando
Clube de Campo	R1 - Metálico	500	Apoiado	Circular	Operando
Paranapiacaba	R1	100	Apoiado	Circular	Operando

Fonte: SEMASA - GORR (2011).

#### 4.1.3 ELEVAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA:

Estão incluídos neste grupo os conjuntos que têm influência direta no recebimento da água proveniente das fontes de abastecimento e sua distribuição para a rede de distribuição.

O **Quadro 2** apresenta as principais características deste sistema de bombeamento.

**Quadro 2** - Características Sistema de Bombeamento Principal

Identificação	n. de Bombas	Vazões (l/s)		AMT (mca)	Função Operacional
		Unitárias	Total		
E.E.A. Camilópolis	2	181,0	362,0	30,0	Distribuição Camilópolis
E.E.A. Erasmo Assunção	2	141,0	282,0	33,7	Distribuição Erasmo Assunção
	1	141,1	141,1	35,0	
E.E.A. Gonzaga	3	205,6	616,8	38,0	Distribuição Gonzaga
E.E.A. Paraíso	3	161,1	483,3	21,0	Distribuição Paraíso
E.E.A. Parque das Nações	1	105,6	105,6	26,0	Distribuição Parque das Nações

Identificação	n. de Bombas	Vazões (l/s)		AMT (mca)	Função Operacional
		Unitárias	Total		
E.E.A. Vila Vitória	3	150,0	450,0	47,4	Distribuição Vl. Vitória
E.E.A. Progresso-Gerassi	2	75,0	150,0	64,0	Distribuição Gerassi
E.E.A. Progresso-S. Jorge	2	36,1	72,2	89,0	Distribuição Reservatório São Jorge
E.E.A. São Jorge	2	6,11	12,22	27	Distribuição São Jorge
E.E.A. Progresso-Miguel Ângelo	2	110,8	221,6	36,9	Distribuição Miguel Ângelo
E.E.A. Paranapiacaba	2	4,65	9,31	55	Distribuição Reservatório Paranapiacaba
E.E.A. Progresso-Vl. Suíça	2	188,9	377,8	75,1	Distribuição Vl. Suíça/Cruzado II/Vila Rica, Toledana, Miami e Clube de Campo

Fonte: SEMASA - GME (04/05/2018).

Além do sistema principal de bombeamento, a distribuição de Santo André dispõe de sistemas de bombeamento auxiliar e complementar.

#### 4.1.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição em Santo André conta com cerca de 302 km de redes primárias. Estas redes, em geral, são em PVC, ferro fundido e cimento amianto ou fibrocimento, lembrando que esta última, oficialmente existe apenas uma com diâmetro de 350 mm implantada na Avenida Alexandre de Gusmão no entorno da empresa Pirelli. Existem estudos para sua substituição. As redes de distribuição feitas em material PVC, os diâmetros são 50,75 e 100 mm. Acima destes diâmetros o material é de ferro fundido, e outros materiais em quantidades não mensuráveis. Temos significativa quantidade de tubulações nos diâmetros 50,75 e 100 mm, em ferro fundido, sendo estas implantadas a partir de 1972 quando já vinham revestidas internamente com cimento, impedido sua deterioração. Essas tubulações, conforme inspeções realizadas, apesar de implantadas há mais de 40 anos, estão em excelente estado.

##### 4.1.4.1 ADUTORAS

As linhas de adutoras em Santo André contam com cerca de 57 km. Essas tubulações feitas em aço, ferro fundido e C-PRFV nos diâmetros de 700, 900 e 1100 mm quando em aço; de 150 a 600 mm em ferro fundido; e 500 mm em C-PRFV. Esta última apenas para a Adutora de Água Bruta da Estação Elevatória do Pedroso, começando nas proximidades da Rua Toledana na Estrada do Pedroso até a ETA Guarará, numa extensão de 3.000 m., que conduz água bruta do Manancial Pedroso para tratamento na ETA Guarará. No tocante às Adutoras, a **Tabela 10** abaixo apresenta características em termos de quantidades.

**Tabela 10** – Quantidades redes de água no Município de Santo André

REDE DE ÁGUA (km)	ANTERIOR	2017	jan/18	fev/18	mar/18
Ø 50mm/Ø 75mm PVC	1.469,81	11,312	0,196	0,019	0,929
Ø 100mm e ACIMA - FF/PVC	360,289	1,727	0	0	0
ADUTORAS- FF/AÇO	56,655	0	0	0	0
<b>TOTAL DE REDE ACUMULADA</b>	<b>1.886,755</b>	<b>1.899,794</b>	<b>1.899,990</b>	<b>1.900,009</b>	<b>1.900,938</b>

Fonte: SEMASA - GAC (03/05/2018).

**Tabela 11** – Quantidades redes de água por Setor de Abastecimento no Município de Santo André

	<b>SETOR DE ABASTECIMENTO</b>	<b>EXT. REDE - km</b>
1	<b>CAMILÓPOLIS ZA (km)</b>	74,552
2	<b>CAMILÓPOLIS ZB (km)</b>	159,288
3	<b>DERIVAÇÃO ALEMANHA (km)</b>	53,689
4	<b>DERIVAÇÃO AI (km)</b>	17,853
5	<b>ERASMO ZA (km)</b>	103,915
6	<b>ERASMO ZB (km)</b>	89,345
7	<b>GERASSI (km)</b>	27,373
8	<b>GONZAGA ZA (km)</b>	113,882
9	<b>GONZAGA ZB (km)</b>	106,884
10	<b>MIGUEL ANGELO W.ZM (km)</b>	19,758
11	<b>MIGUEL ANGELO ZM (km)</b>	32,456
12	<b>MIGUEL ANGELO ETA (km)</b>	55,713
13	<b>PARAÍSO ZA (km)</b>	110,359
14	<b>PARAÍSO ZB (km)</b>	228,409
15	<b>PROGRESSO (km)</b>	85,228
16	<b>SÃO JORGE (km)</b>	21,310
17	<b>VILA SUÍÇA ZB (km)</b>	93,46
18	<b>VILA SUIÇA ZA (km)</b>	7,406
19	<b>VITÓRIA ZB (km)</b>	100,411
20	<b>CURUÇÁ (km)</b>	102,734
21	<b>CLUBE DE CAMPO (km)</b>	16,064
22	<b>MIAMI (km)</b>	25,249
23	<b>NAÇÕES (km)</b>	46,343
24	<b>VITÓRIA ZA (km)</b>	121,545
25	<b>PARANAPECABA (km)</b>	16,010
26	<b>BOOSTER JD. IRENE (km)</b>	8,879
27	<b>BOOSTER VIANAS (km)</b>	5,757
28	<b>BOOSTER ALVORADA (km)</b>	1,203
	<b>TOTAL KM</b>	<b>1845,0749</b>

Fonte: SEMASA - GAC (2015).

<b>TOTAL GERAL (km)</b>		
Ø 50 / 75	1435,763	<b>78%</b>
Ø100 E ACIMA	352,657	<b>19%</b>
ADUTORAS	56,655	<b>3%</b>
<b>TOTAL ATIVA</b>	<b>1845,075</b>	<b>100%</b>

Segundo informações da Gerência de Projeto e Saneamento - GPS existem estudos contínuos visando a substituição das redes antigas mediante decisão técnica que justifique a troca. A GPS dispõe de planejamento, com banco de informações das redes que necessitam de substituição e seus respectivos projetos, denominado PERASA.

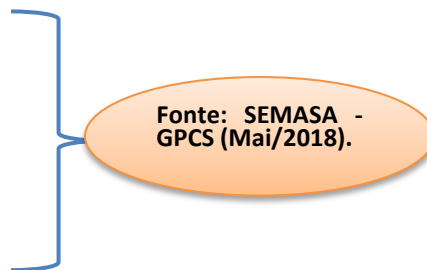
As redes de água existentes no município de Santo André estão em bom estado físico, operacional e quantitativamente. Segundo a GPS, atualmente 3,5% estão planejadas para substituição, aguardando disponibilidade orçamentária para sua execução. Estas redes são, em boa parte, para desativação de ligações de água nos anéis de abastecimento. Outra parte há tubulações em ferro fundido muito antigas que demandam manutenções com custos elevados.

#### 4.1.5 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Para análise da água distribuída, o SEMASA possui **106** pontos de coleta localizados na área urbana. Há um programa de monitoramento da qualidade da água, através do Laboratório Instituto Nacional de Análise e Pesquisa, contratado pelo SEMASA, para realizar os serviços, localizado no próprio município, responsável por análises previstas na Portaria de Consolidação nº 05/2017.

Essas análises são divididas nos seguintes pontos de coleta:

- 33 no Sistema Rio Claro;
- 02 no Sistema Paranapiacaba;
- 63 no Sistema Rio Grande e;
- 03 no Sistema Guarará.



Em atendimento ao Decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2005, o SEMASA disponibiliza através de seu site (<http://www.SEMASA.sp.gov.br/agua-e-esgoto/qualidade-da-agua/>), um resumo mensal dos parâmetros básicos da qualidade da água distribuída, referentes aos 3 (três) sistemas de abastecimento existentes no município, quais sejam: Rio Claro, Rio Grande e Guarará.

Analisando amostras realizadas em todo ano de 2017, concluiu-se que todos os parâmetros básicos (turbidez, cloro residual livre, coliformes totais, pH, cor aparente e fluoreto) analisados pelo SEMASA apresentaram valores médios dentro dos limites preconizados na Portaria nº 05 de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, considerando os parâmetros básicos e, portanto, a água distribuída em Santo André é potável e de boa qualidade.

#### 4.1.6 LIGAÇÃO PREDIAL

Em dezembro de 2017, a micromedição do SEMASA apresentou índice de hidrometração de 98,44% correspondente a 201.371 ligações com hidrômetros, com idade média abaixo de 05 ano. Há 3198 unidades que não tem hidrômetro, denominada ligação pena, que corresponde a 1,56% não, totalizando 3.198 unidades. De forma geral, as ligações sem hidrômetros denominadas pena encontram-se em áreas onde as ligações foram executadas há mais de 30 anos, a maior quantidade nas áreas de núcleos habitacionais. O total geral de ligações de água em dezembro de 2017 era de 204.569.

O **Quadro 3** apresenta os consumos faturados, número de ligações, número de economias e consumo médio por economia por mês.

**Quadro 3 - Características do Consumo de Água das Ligações Prediais (ANUAL/2017)**

Categoria	Volume Faturado (m³)	Quantidade de Ligações	Quantidade de Economias	Quantidade de Ligação Pena.	Quantidade Economia p/Lig.Pena.	Vol. Consumido por Economia - m³/ano
Residencial	30.747.875	164.394	270.918	164	166	113
Órgão Público Municipal	560.562	483	675	64	64	830
Industrial	363.664	1.955	1.965	0	0	185
Comercial	2.266.579	18.069	26.462	25	25	86
Grandes Cons. Industriais	65.700	34	34	0	0	1.932
Grandes Cons. Comercial	211.010	80	80	0	0	2.638
Social	4.873.432	19.326	30.817	2.943	3.306	158
Órgão Público Estadual/Federal	395.101	165	621	0	0	636
Terreno Baldio	228	2	2	2	2	114
Grandes Cons. Contratos	606.397	61	61	0	0	9.941
<b>Total</b>	<b>40.090.548</b>	<b>204.569</b>	<b>331.635</b>	<b>3.198</b>	<b>3.563</b>	<b>121</b>

Fonte: SEMASA - Gerência Comercial (14/05/2018).

#### 4.1.7 VOLUMES MEDIDOS

Com o objetivo de medir o índice de perdas, o SEMASA mantém o controle dos volumes produzidos e micromedidos no sistema de abastecimento de água. O **Quadro 4** a seguir, apresenta os volumes produzidos e micromedidos do sistema de abastecimento de água.

**Quadro 4 – Volumes de Água Produzidos/Aduzidos e Micromedidos em Santo André(ANUAL/2017)**

Mês	Ligações de Água	Volume Total Micromedidos (m³)				Volume Total Micromedidos (m³)			
		No mês (m³)		Acumulado no ano (m³)		no mês (m³)		Acumulado no ano (m³)	
		SABESP	ETA Guarará	SABESP	ETA Guarará	SABESP + ETA	Caminhão Pipa	SABESP + ETA	Caminhão Pipa
jan/17	201.034	5.906.740	289.859	5.906.740	289.859	3.172.558	21.373,77	3.172.558	21.373,77
fev/17	201.298	5.484.990	238.348	11.391.730	528.207	2.911.436	20.880,2	6.083.994	42.253,97
mar/17	201.581	6.020.740	239.648	17.412.470	767.855	3.146.636	22.221,02	9.230.630	64.474,99
abr/17	201.894	5.832.790	268.554	23.245.260	1.036.409	3.079.211	20.374,31	12.309.841	84.849,3
mai/17	202.194	6.018.400	276.193	29.263.660	1.312.602	3.060.867	20.224,34	15.370.708	105.073,64
jun/17	202.683	5.888.710	223.002	35.152.370	1.535.604	3.143.033	21.052,86	18.513.741	126.126,5
jul/17	202.855	6.077.750	218.549	41.230.120	1.754.153	3.036.586	21.296,61	21.550.327	147.423,11
ago/17	203.250	6.044.120	237.480	47.274.240	1.991.633	2.921.045	22.007,93	24.471.372	169.431,04
set/17	203.645	5.898.910	262.096	53.173.150	2.253.729	3.386.092	22.979,01	27.857.464	192.410,05
out/17	203.976	5.900.950	298.670	59.074.100	2.552.399	3.278.069	21.183,65	31.135.533	213.593,7
nov/17	204.287	5.822.670	249.029	64.896.770	2.801.428	3.421.634	21.675,56	34.557.167	235.269,26
dez/17	204.569	5.983.980	252.094	70.880.750	3.053.522	2.995.305	22.891,19	37.552.472	258.160,45

Fonte: SEMASA - GORR (04/05/18)

O volume macromedido considera as entradas da SABESP, derivadas do Sistema Rio Claro e Rio Grande, bem como a produção da ETA Guarará, e o volume micromedido considera os volumes medidos nos hidrômetros fornecidos pelo setor comercial e o volume entregue através de caminhões pipa.

#### 4.1.8 SISTEMA PARANAPIACABA

O sistema produtor próprio da Vila de Paranapiacaba contempla a exploração de 03 (três) cursos d'água com nascentes na Serra de Paranapiacaba, que alimentam por gravidade vários reservatórios e pequenas represas situadas na montanha. Na parte baixa da Vila, onde cada reservatório tem seu setor de abastecimento de acordo com a cota do reservatório e do setor, todos próximos à Vila e a distribuição é feita após a água passar pela cloração e fluoretação.

Importante salientar que a rede existente na parte baixa, muito antiga em ferro fundido não revestido, distribui a água a partir dos pequenos reservatórios na montanha sem qualquer mensuração, eficiência e segurança sanitária. Em 2009 – 2010 o SEMASA executou redes novas em PVC e instalou cavaletes nos imóveis, no entanto não estão fornecendo água para a população, o que não é usual. Importante e necessário implementar o fornecimento de água através da nova rede que está implantada há oito anos e desativar as redes antigas em ferro fundido, proporcionando melhoria hídrica e sanitária à população da parte baixa da Vila. O sistema produtor da Parte Alta capta no Tanque do Gustavo a Água Bruta, este oriundo da infraestrutura da antiga ferrovia que utilizava essa água nas caldeiras das locomotivas a vapor.

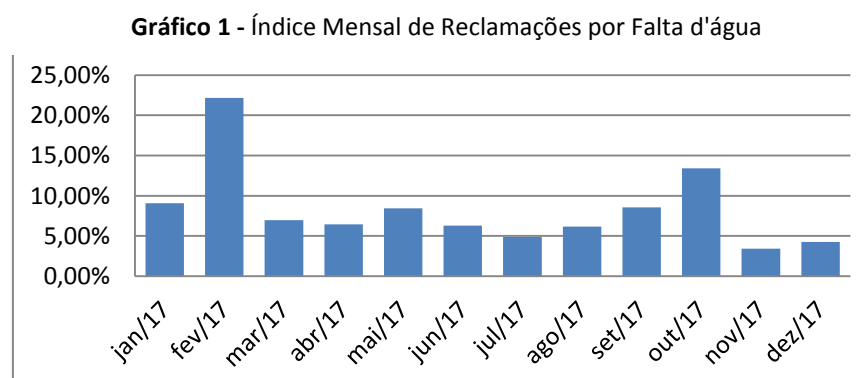
Não existe estação de tratamento implantada no local, pois a água captada no manancial é encaminhada por gravidade para um reservatório ao lado da passarela da Ferrovia, onde é clorada e fluoretada e encaminhada para o Reservatório R1 com capacidade de 80 m<sup>3</sup>. Ao lado do Cemitério, através da EEA e do R1 segue por gravidade pela rede de 75 mm, abastecendo a Parte Alta da Vila. Está prevista a implantação de uma ETA, modelo compacta na Parte Alta ao lado do Reservatório existente com capacidade para toda a Vila de Paranapiacaba, Parte Alta e Parte Baixa, desativando todos os sistemas que não tem atualmente pré e tratamento completo. Esta Estação está aguardando viabilidade financeira através de financiamento externo para sua implantação.

Segundo dados do SEMASA, datados de dezembro de 2017, Paranapiacaba possui **460** ligações de água, sendo **223** com hidrômetros e **237** sem hidrômetros. Como a Vila de Paranapiacaba tem **976** moradores (censo 2010 atualizado 30/08/17), temos índice de **2,12** hab./ligação.

#### 4.1.9 RELATÓRIO INTEGRADO DE RECLAMAÇÕES REFERENTES AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Através dos Postos de Atendimento do SEMASA ou pelo telefone 115, os usuários dos serviços podem realizar reclamações, solicitar serviços e pedir informações.

O **Gráfico 1** a seguir apresenta o índice mensal de reclamações por falta d'água no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, considerando as reclamações de todos os setores.



Fonte: GACE (07/05/2018)

Observa-se que em fevereiro e outubro de 2017, as reclamações aumentaram, o que demonstra ocorrência da menor vazão enviada pela SABESP naqueles meses e a manutenção nas válvulas, também da SABESP, respectivamente. O número de reclamações referentes a estes dois períodos do ano somados foi de 9.060 (nove mil e sessenta) reclamações, representando cerca de **35,54%** do total geral.

Os Setores Derivação Adutora Itamarati, Derivação Adutora Alemanha, Derivação Galeão Carvalhal-Portugal, Derivação IAPI Velho, Derivação IAPI Novo, por exemplo, são abastecidos diretamente das adutoras e não possuem reservatório, portanto a demanda máxima não é compensada nos horários de pico.

O **Quadro 5** a seguir apresenta número total de reclamações de água anual dos setores de abastecimento.

**Quadro 5** - Reclamações por Falta d'água no Período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017

Setores	Nº Médio Anual de Reclamações (Un.)
Progresso	305
Derivação Adutora <sup>1</sup>	522
São Jorge	59
Miguel Ângelo	456
Camilópolis	908
Erasmó Assunção	855
Gonzaga	761
Paraíso	1495
Vila Vitória	849
Vila Suíça	575
Curuçá	269
Gerassi	74
Miami	121
Paranapiacaba	13
Clube de Campo	31

Fonte: GACE (07/05/2018)

**Notas:** 1) O número de reclamações do Setor Derivação Adutora considera as reclamações das derivações localizadas na Av. Alemanha, Av. Itamarati, Galeão Carvalhal, IAPI Novo, IAPI Velho e Portugal - Mena Barreto.

Este tipo de indicador é muito importante e pode direcionar a necessidade de intervenções nestes setores. Segundo informações da GORR, o Setor Erasmó Assunção vem sofrendo desabastecimento em função do alto índice de adensamento populacional ocorrido nos últimos anos e **principalmente pela necessidade de duplicação da Adutora Ø600 mm** a partir da Rua Quixadá com Pindorama até o Reservatório Erasmó. Outros setores são relacionados às situações:

- Setor Camilópolis - Grande crescimento populacional no setor sem a respectiva implantação de infraestrutura necessária, no entanto não apresenta grandes transtornos.
- Setor Paraíso – Área de abrangência muito grande, sem a devida implantação da infraestrutura correspondente, bem como a ocorrência de diversos micro setores apresentarem grandes



pressões nas redes levando a perdas significativas e diversas áreas de núcleos onde as micromedições são deficientes e ausência de urbanização;

- Setor Vila Suíça – Área da Cidade onde ocorreu e ocorre grande adensamento populacional em áreas formais e informais, conseqüentemente os sistemas de Reserva existentes, bem como as Estações Elevatórias Boosteres estão deficientes perante a demanda atual.
- Setor Progresso – Área onde ocorreu e ocorre grande adensamento populacional, e devido a EEA existente estar com sua manutenção deficiente, bem como os Reservatórios que recebem água através dela terem apresentado grande demanda, faz-se necessário sua reavaliação perante a situação presente. Acreditamos que o Plano Diretor de Abastecimento de Água - PDAA irá prover estes estudos, no entanto é premente a reavaliação da Estação Elevatória de Água - EEA com celeridade.

Salientamos que a execução de um Plano Diretor de Abastecimento de Água irá espelhar as demandas necessárias para a cidade como um todo, estando em fase de elaboração do PDAA - Plano Diretor de Abastecimento de Água de Santo André.

#### 4.1.10 CONCLUSÕES

O sistema de abastecimento de água de Santo André conta com 02 (dois) tipos de fontes para o atendimento de sua demanda. Cerca de **95,87%** de todo o volume consumido é fornecido pela SABESP por meio dos sistemas Rio Grande e Rio Claro, que disponibilizam a vazão de **2.236** l/s (média mensal/2017) com pico de **2.268** l/s e **4,13%** foi produção própria através da ETA Guarará com a vazão de **96** l/s (média mensal/2017) com pico de **105** l/s.

Avaliando as propostas do PDA da RMS, a oferta média apresentada para os cenários propostos no referido plano apresenta-se saturada frente à demanda do município.

Já a quantidade de água ofertada pelo sistema produtor próprio do SEMASA, responsável por apenas 4,13% do abastecimento do município, salientamos que a ETA Guarará tem capacidade de tratamento de 150 l/s e atualmente produz em média **100** l/s. Neste contexto, a oferta de água é a principal questão a ser enfrentada pelo SEMASA no curto, médio e longo prazo, cujas soluções devem ser priorizadas nos programas, projetos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Para tanto, o SEMASA vem buscando recursos para a execução de um novo sistema produtor, com captação de água prevista em um dos braços da Represa Billings (reservatório Rio Grande), com capacidade nominal de 350 l/s que aumentará a independência em mais 20% das necessidades de água. No tocante ao sistema de abastecimento de água da Vila de Paranapiacaba, este também se apresenta saturado, já dispondo de projeto executivo para ampliação da captação, tratamento e reservação.

Somadas a estes projetos, o SEMASA deve buscar outras alternativas e soluções que visem a redução do nível de dependência do macro sistema produtor da SABESP. Contribui também para redução deste nível, a adoção contínua de programa de redução de perdas e de eficiência operacional. No tocante às perdas do sistema, verificou-se que o volume perdido de água em m<sup>3</sup>, de janeiro de 2017 até dezembro de 2017, foi de 33.114.754 m<sup>3</sup>, o que representa 44,79 %, considerando o volume total acumulado nos 12 (doze) meses, o que demonstra a necessidade urgente de investimentos em perdas.

Neste sentido, há margem para redução significativa das perdas do SEMASA por meio do estabelecimento de ações contínuas de "caça-fraudes", instalação de VRP's, eliminação de derivações de adutoras, após estudos prontos do Plano Diretor de Abastecimento de Água - PDAA implantar

ressetorização em toda a cidade, troca de hidrômetros com estudo prévio e da ligação de água, se necessário, pois percebemos que o SEMASA está utilizando hidrômetros de baixa tecnologia e mensuração ineficiente para os grandes consumidores de acordo com as compras realizadas e os de menor porte necessitam de especificações mais atuais, pois temos no mercado produtos com tecnologias mais recentes que demonstram melhor eficiência nas medições, regularizações das ligações clandestinas, bem como a universalização do índice de hidromedtação, este apesar de baixo é necessário para eliminar as ligações tipo penas.

Com relação ao sistema de reservação, o SEMASA possui capacidade útil de **102.900 m<sup>3</sup>**, distribuídos em 22 (vinte e dois) setores existentes. Os setores IAPI Novo e IAPI Velho, Derivação Adutora Alemanha e Derivação Adutora Itamarati, Derivação Adutora Galeão Carvalhal-Portugal operam de forma inadequada, sendo estes três últimos, abastecidos a partir de interligações nas adutoras.

## 4.2 PROGNÓSTICO

### 4.2.1 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O PMSB - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

As diretrizes, “conjunto de instruções para se tratar e levar a termo um plano”<sup>9</sup>, e as estratégias, “o que se pretende fazer e quais os objetivos que se querem alcançar”<sup>10</sup>, deverão orientar, em nível geral, a execução e o cumprimento das metas estabelecidas no PMSB de Santo André, organizadas em 3 (três) blocos temáticos.

#### Diretrizes (D) e Estratégias (E)

##### A) Relativas às ações de coordenação e planejamento no setor e às articulações intersetoriais e interinstitucionais.

São fundamentais para assegurar o avanço institucional da política municipal de saneamento básico, componentes abastecimento de água e esgotamento sanitário, com perenidade e sustentação ao longo do período de implementação do PMSB.

São diretrizes e estratégias associadas a este bloco temático:

**Diretriz 1 (D1).** Fortalecer a coordenação da Política Municipal de Saneamento Básico de Santo André, com a participação dos diversos setores do governo municipal no seu desenvolvimento e do próprio SEMASA, de forma a estimular a intersectorialidade das ações setoriais com as políticas de saúde, de desenvolvimento urbano e regional, habitação, proteção ambiental e recursos hídricos, entre outras.

**Diretriz 2 (D2).** Assegurar que o PMSB seja instrumento orientador das políticas, programas e ações de saneamento básico de âmbito municipal, considerado seu caráter vinculante, buscando sua observância na previsão orçamentária e na execução.

**Estratégia 1 (E1).** Desenvolver gestões e realizar avaliações periódicas para que a previsão orçamentária e a execução financeira, no setor do saneamento básico, observem as metas e diretrizes estabelecidas no PMSB, bem como inserir os programas desse PMSB no Plano Plurianual (PPA) de Santo André, definindo, para cada ano, os valores a serem investidos, por fonte de recursos e por componente do saneamento básico.

<sup>9</sup> Fonte: Dicionário Aurélio Digital 5.0.

<sup>10</sup> Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Discuss%C3%A3o:Estrat%C3%A9gia>.

**Diretriz 3 (D3).** Fortalecer a cooperação com a União, o Estado e os Municípios da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), visando promover a integração das ações para o saneamento básico.

**Estratégia 2 (E2).** Estimular ações de parcerias entre entes federados e a criação de arranjos institucionais com base na cooperação com níveis de Governo Federal e Estadual, para a gestão, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico.

**Diretriz 4 (D4).** Buscar a universalização da oferta de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em Santo André, minimizando o risco à saúde e assegurando qualidade ambiental, de forma a integrar as quatro componentes do saneamento básico (vide parágrafo acima - Estratégia 2. Ademais, para o alcance da universalização, devem-se explorar alternativas de financiamento para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, como, por exemplo, as Parcerias Público-Privadas (PPP).

**Estratégia 3 (E3).** Estabelecer metas de desempenho operacional do SEMASA, por meio de contrato de gestão, que promova o aumento da qualidade da prestação dos serviços, a expansão da cobertura e do atendimento dos serviços básicos, com maior autonomia administrativa do próprio SEMASA.

**Estratégia 4 (E4).** Na prestação dos serviços o SEMASA deve promover a melhoria da eficiência dos sistemas de tratamento de água e de esgoto; a otimização e a racionalização do uso da água e de energia, por meio de programas de conservação, combate às perdas e desperdícios e minimização da geração de efluentes; o reúso da água, considerando as especificidades socioambientais e levando em conta a inovação e a modernização de processos tecnológicos e a utilização de práticas operacionais sustentáveis; priorizar ações para a redução da intermitência nos serviços de abastecimento de água potável, com vistas ao atendimento das metas estabelecidas no PMSB; e fomentar a implantação e melhorias em adequados sistemas de macro e micromedição e o controle operacional de sistemas de abastecimento de água potável.

**Diretriz 5 (D5).** Assegurar ambiente regulatório que reduza riscos e incertezas normativas e estimule a cooperação entre os atores do setor, por meio do fortalecimento da Agência Reguladora Municipal de Saneamento Básico de Santo André.

## **B) Relativas ao investimento público e cobrança dos serviços de saneamento básico.**

São diretrizes que visam assegurar de forma eficiente os investimentos para o setor em medidas estruturantes, conforme definido nos programas, projetos e ações do PMSB. É apresentada diretriz associada a este bloco temático:

**Diretriz 6 (D6).** Buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual, por meio da captação de recursos onerosos e não onerosos, para realização de investimentos em medidas estruturais de saneamento básico, que possibilitem o alcance das metas e dos resultados estabelecidos no PMSB, orientando a destinação e aplicação desses recursos segundo critérios que visem à universalização dos serviços.

**Estratégia 5 (E5).** Com base nos programas do PMSB, elaborar projetos executivos para submeter aos órgãos do Governo Federal e Estadual, bem como articular compromissos dessas instituições para realização de investimentos em saneamento básico no município de Santo André.

**Diretriz 7 (D7).** Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade. Além disso, deve-se assegurar a

transparência dos subsídios e do modelo tarifário praticado pelo SEMASA de forma que não ocorra o desequilíbrio financeiro.

**Estratégia 6 (E6).** Estabelecer, por meio de nova política tarifária, mecanismos que assegurem a recuperação dos investimentos do SEMASA, bem como a geração de excedente para execução dos investimentos previstos no PMSB. Vale ressaltar que a nova política deverá ser criada dentro do ambiente regulatório.

#### 4.2.2 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE

Para a avaliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA existente consideraram-se os seguintes dados:

- projeções populacionais para o período de 20 anos: 2018 a 2038;
- vazão de água produzida pelos Sistemas Rio Grande e Rio Claro fornecida a partir dos Macromedidores da SABESP pela GORR;
- vazão de água produzida pelo Sistema Guarará e micromedida fornecida pela GORR e GC do SEMASA.

#### 4.2.3 VALORES DOS SISTEMAS PRODUTORES

Os valores das vazões destes sistemas produtores são apresentados no **Quadro 6**:

**Quadro 6** - Dados de Produção de Água

Mês / 2017	Vazões Produzidas (l/s)			
	Rio Grande	Rio Claro	Guarará	Total
Jan	996,99	1.208,33	108,22	2.313,55
Fev	960,40	1.306,88	98,52	2.365,80
Mar	909,51	1.338,37	89,47	2.337,36
Abr	663,23	1.587,08	103,61	2.353,91
Mai	665,29	1.581,73	103,12	2.350,13
Jun	648,00	1.623,88	86,03	2.357,91
Jul	645,14	1.624,03	81,60	2.350,77
Ago	661,48	1.595,13	88,67	2.345,28
Set	628,98	1.646,84	101,12	2.376,93
Out	692,45	1.510,72	111,51	2.314,67
Nov	656,55	1.589,85	96,08	2.342,48
Dez	640,04	1.594,12	94,12	2.328,28
Mínimo	<b>628</b>	<b>1.208</b>	<b>81,6</b>	2.313
Médio	<b>731</b>	<b>1.517</b>	<b>97</b>	2.345
Máximo	<b>996</b>	<b>1.646</b>	<b>108,22</b>	2.376

Fonte: SEMASA – GORR (19/01/18)

Observa-se que a **capacidade atual máxima** de produção para o município de Santo André é de **2.376 l/s**, sendo que a vazão importada máxima, muito eventualmente, pois os sistemas da SABESP não fornecem na mesma proporção simultânea, que é de **2.642 l/s** não sendo possível fazera análise efetiva.

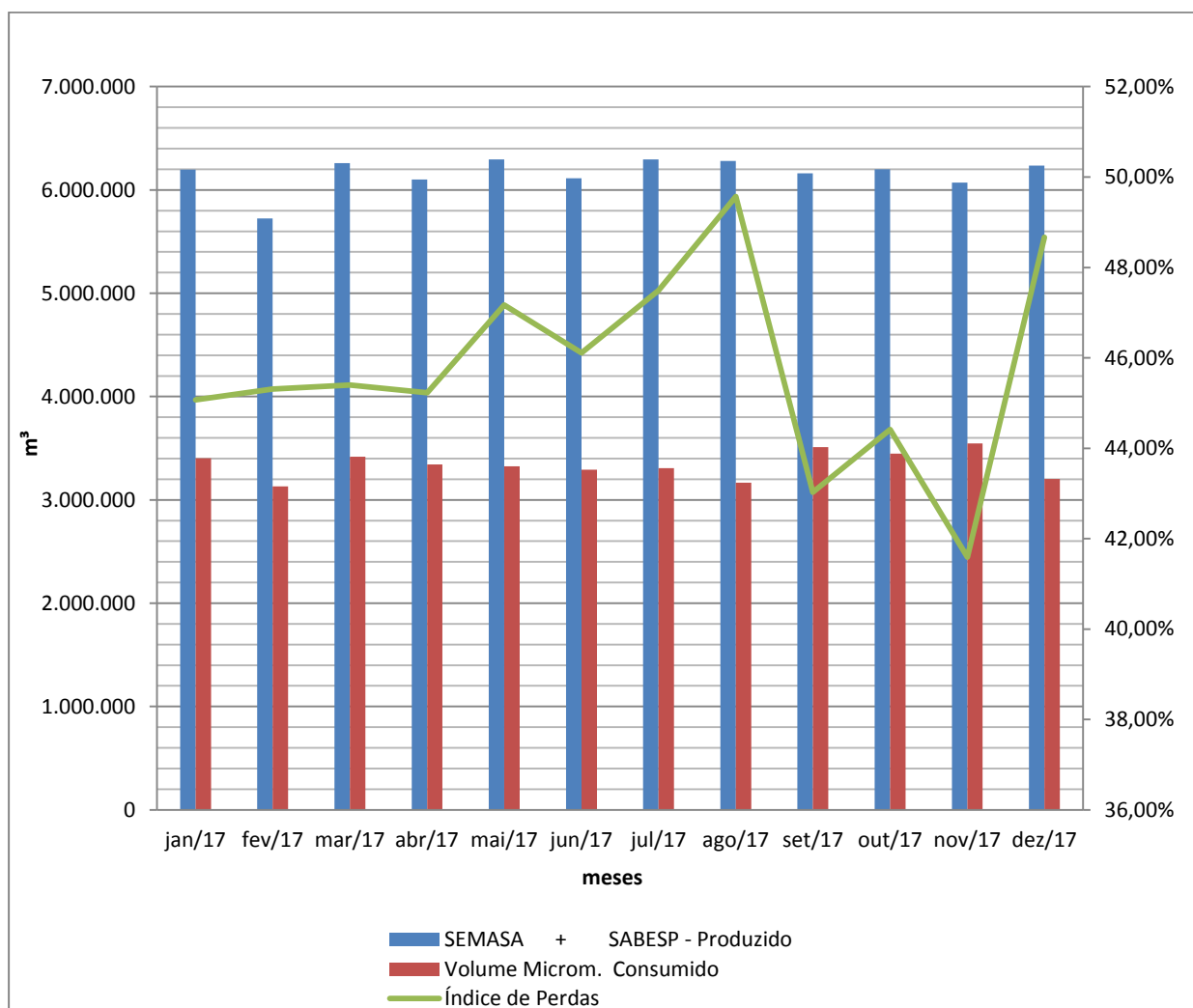
#### 4.2.4 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

##### Consumo per capita

Com o objetivo de avaliar o consumo e as perdas do sistema foram obtidos, junto ao SEMASA, dados operacionais no período de janeiro a dezembro de 2017, já considerando os volumes de água produzidos pela SABESP, através dos Sistemas Rio Grande e Rio Claro, e a ETA Guarará.

No **Gráfico 2** e no **Quadro 7** a seguir, são apresentados os valores mensais dos volumes de água produzidos e consumidos, o índice de perdas, o número de economias atendidas e o consumo médio diário por economia, incluindo as perdas.

**Gráfico 2** - Volumes produzidos e consumidos



**Quadro 7 – Volumes mensais de água produzidos, consumidos, índice de perdas, número de economias atendidas, produção e consumo por economia (2017)**

Mês	Número de Dias	Ligações de Água	Número de Economias	Volume Total Macromedido (m³)				Volume Microm. Consumido	Índice de Perdas	Consumo por Economia (l/econ./dia)		Consumo por Ligação (l/ligação/dia)	
				SABESP		SEMASA	SEMASA + SABESP - Produzido			Produzido	Micromedido /Consumido	Produzido	Micromedido / Consumido
				Rio Grande	Rio Claro	ETA Guarará							
jan/17	31	201.034	324.975	2.670.340	3.236.400	289.859	6.196.599	3.403.602	45,07%	615,09	337,85	994	546,14
fev/17	28	201.298	325.727	2.323.390	3.161.600	238.348	5.723.338	3.130.195	45,31%	627,53	343,21	1.015	555,36
mar/17	31	201.581	326.430	2.436.040	3.584.700	239.648	6.260.388	3.418.065	45,40%	618,66	337,78	1.002	546,98
abr/17	30	201.894	326.773	1.719.090	4.113.700	268.554	6.101.344	3.342.022	45,22%	622,38	340,91	1.007	551,78
mai/17	31	202.194	327.169	1.781.900	4.236.500	276.193	6.294.593	3.325.465	47,17%	620,63	327,88	1.004	530,55
jun/17	30	202.683	327.933	1.679.610	4.209.100	223.002	6.111.712	3.293.578	46,11%	621,24	334,78	1.005	541,66
jul/17	31	202.855	328.435	1.727.950	4.349.800	218.549	6.296.299	3.305.949	47,49%	618,41	324,70	1.001	525,71
ago/17	31	203.250	329.131	1.771.720	4.272.400	237.480	6.281.600	3.167.714	49,57%	615,66	310,47	997	502,75
set/17	30	203.645	329.131	1.630.310	4.268.600	262.096	6.161.006	3.510.156	43,03%	623,97	355,50	1.008	574,55
out/17	31	203.976	330.722	1.854.650	4.046.300	298.670	6.199.620	3.446.295	44,41%	604,70	336,15	980	545,02
nov/17	30	204.287	331.120	1.701.770	4.120.900	249.029	6.071.699	3.546.483	41,59%	611,23	357,02	991	578,68
dez/17	31	204.569	331.635	1.714.280	4.269.700	252.094	6.236.074	3.201.024	48,67%	606,58	311,36	983	504,76

Fonte: SEMASA - GORR (16/05/18) e GC (14/05/18)

Observando-se o **Quadro 7**, verifica-se que o índice de perdas<sup>11</sup> médio é de **45,75%**, enquanto que o consumo médio micromedido consumido *per capita* diário por economia, de acordo com as informações do SEMASA, é de **542** litros/economia/dia. Com relação ao índice de perdas atual, este número deve ser observado com reservas uma vez que os Macromedidores da SABESP (Sistemas Rio Grande e Rio Claro) podem apresentar problemas de aferição, considerando que o SEMASA não tem acesso aos referidos macromedidores como também o número de ligações de água do SEMASA merece avaliação, pois no cômputo geral existem ligações desativadas, ligações em duplicidade, além de outras questões que aumentam a quantidade de ligações de água.

Com base nos dados de projeção populacional (**715.231** habitantes) realizada pelo SEMASA, o número de habitantes por economia é de **3,14**. Desta forma, considerando-se o valor de **542** l/econ./dia, o valor de **3,14** hab./domicílio e o índice de atendimento de água de 100% (SNIS – 2010), tem-se o seguinte consumo *per capita* (q):

$$q = 172,61 \text{ litros/habitante/dia}$$

Para os cálculos e estudos será considerado um valor fixo de **173,0 l/hab./dia**. Vale ressaltar que este *per capita* inclui todos os tipos de consumo e pode variar com o índice de perdas.

### Índice de Perdas

O índice de perdas médio atual é de **45,75%**. Ressaltamos que este valor deve ser observado com reservas uma vez que os Macromedidores da SABESP (Sistemas Rio Grande e Rio Claro) podem estar com problemas de aferição, considerando que o SEMASA não tem acesso aos referidos macromedidores e também de avaliar o número de ligações de água no município, de acordo com exarado acima. Para o estudo em questão, foram analisadas duas situações, a saber:

14

#### Situação 1 – Manutenção do atual índice de perdas:

Neste cenário considera-se que o volume de investimentos atual por parte do SEMASA no combate às perdas será suficiente apenas para manter o atual índice, de **45,75%**, constante até o final de plano, e neste cenário com grandes probabilidades de um crescente aumento das perdas e consequente aumento do índice.

#### Situação 2 – Implantação de Projeto para Combate às Perdas:

Neste cenário considera-se que haverá investimentos por parte do SEMASA para combater as perdas de água no município. Assim, estabeleceu-se como meta de redução das perdas para 25% com horizonte o ano de 2028. Isto é, de 2018 a 2028 definiu-se e produziu uma regressão linear partindo do índice de perdas de água de **45,75%** até 25%. Para esta situação é sabido que nos primeiros anos o retorno é maior na redução das perdas. No entanto, adotamos de forma conservadora e contínua, o índice de redução de 5,344% a/a, conforme **Quadro 8**. A partir de 2028, este índice foi mantido até o final do plano. No entanto, são recomendáveis ações visando a redução de perdas mais significativas nos primeiros anos, pois a economia gerada ampara de forma mais relevante condições econômicas para os investimentos futuros.

IN <sub>0,49</sub>	<b>Índice de Perdas na Distribuição</b>		
	$\frac{\text{Volume de Água (Produzido + Tratado Importado - de Serviço)} - \text{Volume de Água Consumido}}{\text{Volume de Água (Produzido + Tratado Importado - de Serviço)}}$	$\frac{(AG006 + AG018 - AG024) - AG010}{AG006 + AG018 - AG024}$	percentual

**Quadro 8 - Índice de Perdas 2018 a 2037**

Ano	Perdas (%)	Ano	Perdas (%)
2017	45,75	2028	25
2018	43,31	2029	25
2019	40,99	2030	25
2020	38,80	2031	25
2021	36,73	2032	25
2022	34,76	2033	25
2023	32,91	2034	25
2024	31,15	2035	25
2025	29,48	2036	25
2026	27,91	2037	25
2027	26,42	2038	25

### Índice de Atendimento

O índice atual de atendimento é de 100%, haja vista não haver demandas formais para áreas urbanas. Para o estudo em questão estabeleceu-se que este índice não sofrerá alteração até o final do plano, mantendo-se a condição de universalização do sistema de abastecimento de água do município de Santo André, objeto fundamental do Plano Municipal de Saneamento Básico.

### Demandas para a Situação 1 (sem redução do atual índice de perdas)

Assim, considerando o índice de perdas atual constante ao longo do período do Plano, foi gerado o **Quadro 9**, onde também está prevista a necessidade de ampliação do sistema produtor se comparadas a vazão máxima diária com a capacidade atual máxima de produção (**2.376 l/s**).

**Quadro 9 - Evolução de Demandas para a Situação 1**

Ano	População Atendida	Índice de Perdas (%)	Vazão (l/s)			Reservação Necessária (m <sup>3</sup> )	Ampliação do Sistema Produtor (l/s)
			Média	Máx.Diária	Máx.Horária		
2017	715.231	45,75	2.639,85	3.167,82	4.751,73	91.233	792
<b>2018</b>	<b>717.388</b>	<b>45,75</b>	<b>2.647,81</b>	<b>3.177,37</b>	<b>4.766,06</b>	<b>91.508</b>	<b>801</b>
2019	719.552	45,75	2.655,80	3.186,95	4.780,43	91.784	811
2020	721.719	45,75	2.663,79	3.196,55	4.794,83	92.061	821
2021	723.893	45,75	2.671,82	3.206,18	4.809,27	92.338	830
2022	725.813	45,75	2.678,91	3.214,69	4.822,03	92.583	839
2023	727.739	45,75	2.686,01	3.223,22	4.834,82	92.829	847
2024	729.670	45,75	2.693,14	3.231,77	4.847,65	93.075	856
2025	731.605	45,75	2.700,28	3.240,34	4.860,51	93.322	864
2026	733.546	45,75	2.707,45	3.248,94	4.873,41	93.569	873
2027	735.027	45,75	2.712,91	3.255,49	4.883,24	93.758	879
<b>2028</b>	<b>736.510</b>	<b>45,75</b>	<b>2.718,39</b>	<b>3.262,06</b>	<b>4.893,10</b>	<b>93.947</b>	<b>886</b>
2029	737.996	45,75	2.723,87	3.268,65	4.902,97	94.137	893
2030	739.486	45,75	2.729,37	3.275,24	4.912,86	94.327	899
2031	740.665	45,75	2.733,72	3.280,47	4.920,70	94.477	904
2032	741.846	45,75	2.738,08	3.285,70	4.928,55	94.628	910
2033	743.030	45,75	2.742,45	3.290,94	4.936,41	94.779	915
2034	744.215	45,75	2.746,82	3.296,19	4.944,28	94.930	920
2035	745.402	45,75	2.751,21	3.301,45	4.952,17	95.082	925
2036	746.591	45,75	2.755,59	3.306,71	4.960,07	95.233	931
2037	747.782	45,75	2.759,99	3.311,99	4.967,98	95.385	936
<b>2038</b>	<b>748.974</b>	<b>45,75</b>	<b>2.764,39</b>	<b>3.317,27</b>	<b>4.975,90</b>	<b>95.537</b>	<b>941</b>
<b>Máximo</b>							<b>941</b>



A evolução da vazão máxima diária, para a Situação 1, pode ser visualizada graficamente no **Gráfico 3**.

**Gráfico 3 - Evolução da Vazão Máxima – Situação 1.**



A seguir, é apresentada a reservação necessária para o período de 2018 a 2038, também para o Cenário 1, podendo ser visualizada no **Gráfico 4**.

**Gráfico 4 – Evolução da Reservação Necessária – Situação 1.**



**Demandas para a Situação 2 (considerando uma redução no índice de perdas)**

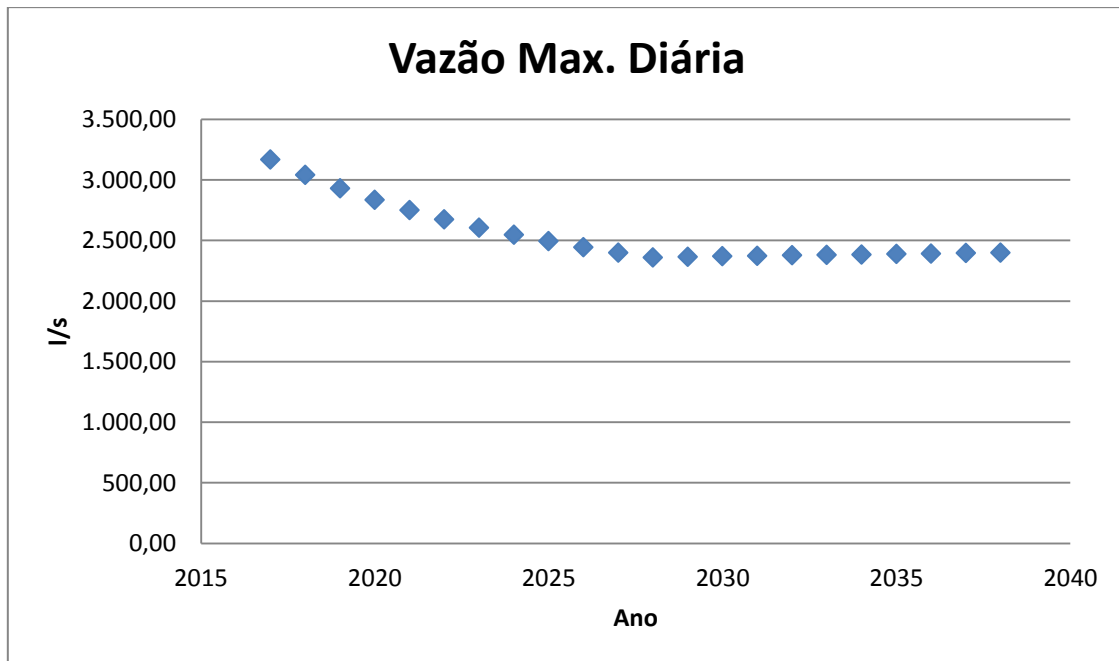
Neste cenário, considerou-se que haverá redução de perdas para o período de 2018 a 2028, gerando o **Quadro 10**, mostrado a seguir:

**Quadro 10 - Evolução de Demandas para a Situação 2**

Ano	População Atendida	Índice de Perdas (%)	Vazão (l/s)			Reservação Necessária m <sup>3</sup>	Ampliação do Sistema Produtor (l/s)
			Média	Máx. Diária	Máx. Horária		
2017	715.231	45,75	2.639,85	3.167,82	4.751,73	91.233	792
<b>2018</b>	<b>717.388</b>	<b>43,31</b>	<b>2.533,63</b>	<b>3.040,35</b>	<b>4.560,53</b>	<b>87.562</b>	<b>664</b>
2019	719.552	40,99	2.441,60	2.929,93	4.394,89	84.382	554
2020	721.719	38,80	2.361,30	2.833,56	4.250,34	81.607	458
2021	723.893	36,73	2.290,80	2.748,96	4.123,44	79.170	373
2022	725.813	34,76	2.227,77	2.673,33	4.009,99	76.992	297
2023	727.739	32,91	2.171,83	2.606,20	3.909,30	75.059	230
2024	729.670	31,15	2.121,98	2.546,38	3.819,56	73.336	170
2025	731.605	29,48	2.077,39	2.492,86	3.739,30	71.794	117
2026	733.546	27,91	2.037,38	2.444,85	3.667,28	70.412	69
2027	735.027	26,42	2.000,11	2.400,13	3.600,20	69.124	24
<b>2028</b>	<b>736.510</b>	<b>25,00</b>	<b>1.966,42</b>	<b>2.359,71</b>	<b>3.539,56</b>	<b>67.960</b>	<b>-16</b>
2029	737.996	25	1.970,27	2.364,32	3.546,48	68.092	-12
2030	739.486	25	1.974,24	2.369,09	3.553,64	68.230	-7
2031	740.665	25	1.977,39	2.372,87	3.559,31	68.339	-3
2032	741.846	25	1.980,55	2.376,66	3.564,98	68.448	1
2033	743.030	25	1.983,71	2.380,45	3.570,67	68.557	4
2034	744.215	25	1.986,87	2.384,24	3.576,37	68.666	8
2035	745.402	25	1.990,04	2.388,05	3.582,07	68.776	12
2036	746.591	25	1.993,21	2.391,86	3.587,78	68.885	16
2037	747.782	25	1.996,39	2.395,67	3.593,51	68.995	20
<b>2038</b>	<b>748.974</b>	<b>25</b>	<b>1.999,58</b>	<b>2.399,49</b>	<b>3.599,24</b>	<b>69.105</b>	<b>23</b>

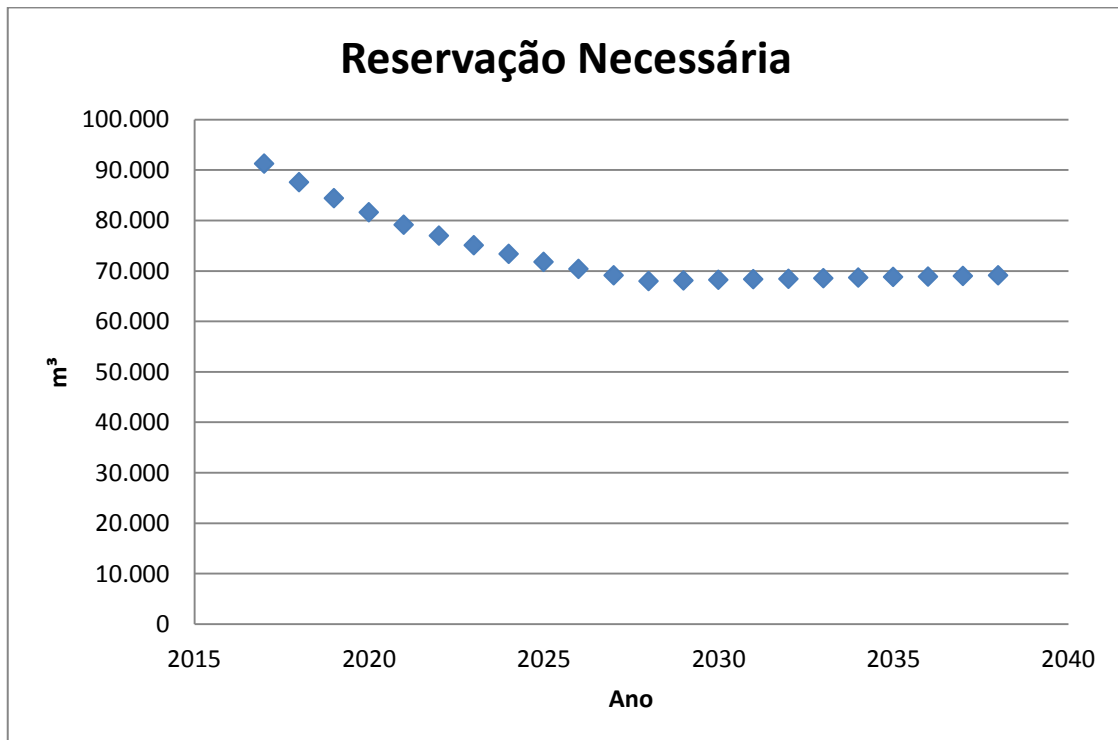
A evolução da vazão máxima diária, para a Situação 2, pode ser visualizada no **Gráfico 5**.

**Gráfico 5 - Evolução da Vazão Máxima – Situação 2.**



A seguir, é apresentada a reservação necessária para o período de 2018 a 2038, também para o Cenário 2, podendo ser visualizada no **Gráfico 6**.

**Gráfico 6 - Evolução da Reservação Necessária – Situação 2.**



### Definição do Cenário a ser adotado na Evolução de Demandas para o Sistema Produtor

Analisando o **Quadro 9** (Situação 1) e o **Quadro 10** (Situação 2), verifica-se que caso não seja implantado um programa de redução de perdas (**Situação 1**), o sistema produtor deverá ser ampliado em **1.808 l/s**. Enquanto que, caso haja investimentos em redução de perdas (**Situação 2**), o sistema produtor deverá ser ampliado em **173 l/s**. Estes números também podem ser observados no **Quadro 11**.

**Quadro 11** - Comparativo das Vazões de Produção para as Situações 1 e 2

Ano	População Atendida	Vazão de Produção (l/s) (Máxima Diária)		Ampliação do Sistema Produtor (l/s)	
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 1	Cenário 2
2017	715.231	3.167,82	3.167,82	791,82	791,82
<b>2018</b>	<b>717.388</b>	<b>3.177,37</b>	<b>3.040,35</b>	<b>801,37</b>	<b>664,35</b>
2019	719.552	3.186,95	2.929,93	810,95	553,93
2020	721.719	3.196,55	2.833,56	820,55	457,56
2021	723.893	3.206,18	2.748,96	830,18	372,96
2022	725.813	3.214,69	2.673,33	838,69	297,33
2023	727.739	3.223,22	2.606,20	847,22	230,20
2024	729.670	3.231,77	2.546,38	855,77	170,38
2025	731.605	3.240,34	2.492,86	864,34	116,86
2026	733.546	3.248,94	2.444,85	872,94	68,85
2027	735.027	3.255,49	2.400,13	879,49	24,13
<b>2028</b>	<b>736.510</b>	<b>3.262,06</b>	<b>2.359,71</b>	<b>886,06</b>	<b>-16,29</b>
2029	737.996	3.268,65	2.364,32	892,65	-11,68
2030	739.486	3.275,24	2.369,09	899,24	-6,91
2031	740.665	3.280,47	2.372,87	904,47	-3,13
2032	741.846	3.285,70	2.376,66	909,70	0,66
2033	743.030	3.290,94	2.380,45	914,94	4,45
2034	744.215	3.296,19	2.384,24	920,19	8,24
2035	745.402	3.301,45	2.388,05	925,45	12,05
2036	746.591	3.306,71	2.391,86	930,71	15,86
2037	747.782	3.311,99	2.395,67	935,99	19,67
<b>2038</b>	<b>748.974</b>	<b>3.317,27</b>	<b>2.399,49</b>	<b>941,27</b>	<b>23,49</b>

No que diz respeito à ampliação da oferta de água, o SEMASA, através do Departamento de Planejamento e Obras, contratou a empresa AHESE Engenharia Ltda., para elaboração do estudo de consolidação de alternativa do sistema, e de projetos básicos do sistema de abastecimento de água compreendendo a captação, tratamento, reservação, recalque, adução e interligações com os reservatórios existentes. Nestes estudos, tanto a captação de água quanto a futura estação de tratamento de água, foram previstas para serem executadas em um dos braços da Represa Billings (reservatório Rio Grande), situada no Clube de Campo do Recreio da Borda do Campo. A capacidade nominal projetada foi de **350 l/s**, podendo trabalhar com sobrecarga, chegando a **500 l/s**, em ocasiões excepcionais.

Também a ETA Guarará, que tem capacidade e outorga para **150 l/s**, trata em média **95 l/s** (referência ano 2017), ou seja, pode acrescentar **55 l/s** ao sistema, com pequenas intervenções na EEAT da ETA e substituição do sistema de bombas no Manancial Pedroso.

Para a **Situação 1**, mesmo implantando esta nova ETA em Santo André, deverá ocorrer aumento do atual volume de água comprado no atacado da SABESP, em pelo menos **100 l/s**.

Ao passo que adotando a **Situação 2** e uma vez implantada a ETA do Recreio da Borda do Campo não haverá necessidade de aumentar a produção de água advinda da SABESP. E como pode ser observado no **Quadro 11**, a partir do ano de 2021, poderia até se pensar em reduzir esse volume de água comprado da SABESP, além de maior flexibilidade operacional e integração dos setores. Logo, o **Situação 2** é muito vantajoso ao SEMASA.

Dentre os programas de redução de perdas, pode-se considerar:

- aferição dos macromedidores da SABESP ou instalação de novos macromedidores;
- setorização e instalação de Válvulas Redutoras de Pressão (VRP's) nas Zonas de Abastecimento;
- reforço do Programa de Micromedição;
- caça vazamentos e caça fraudes;
- contínuo trabalho de redução das pressões em todos os setores.

Ressaltamos que o valor do índice de perdas atual deve ser observado com reservas uma vez que os Macromedidores da SABESP (Sistemas Rio Grande e Rio Claro) podem estar com problemas de aferição, considerando que o SEMASA não tem acesso aos referidos macromedidores.

### Evolução das Demandas e da Reservação por Setor de Abastecimento

Com base nos cálculos da população por zona de abastecimento, pôde-se fazer uma avaliação das vazões média, máxima diária e máxima horária de cada uma delas, como mostra o **Quadro 12**.

**Quadro 12-** Vazão Média, Máxima Diária e Máxima Horária de cada Zona de Abastecimento

Setor de Abastecimento	Zona de Abastecimento	Pop. (hab.) atualizado 2017	Vazão (l/s)		
			Média	Máx. Diária	Máx. Horária
Camilópolis	Zona Baixa	63.813	170,36	204,44	255,55
	Zona Alta	11.817	31,55	37,86	47,32
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>75.630</b>	<b>201,91</b>	<b>242,30</b>	<b>302,87</b>
Curuçá	Zona Baixa	36.843	98,36	118,03	147,54
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>36.843</b>	<b>98,36</b>	<b>118,03</b>	<b>147,54</b>
Derivação Adutora – todas	Derivação	48.411	129,25	155,09	193,87
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>48.411</b>	<b>129,25</b>	<b>155,09</b>	<b>193,87</b>
Erasmus Assunção	Zona Baixa	37.331	99,66	119,60	149,50
	Zona Alta	45.755	122,16	146,59	183,23
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>83.086</b>	<b>221,82</b>	<b>266,18</b>	<b>332,73</b>
Gonzaga	Zona Baixa	48.328	129,02	154,83	193,54
	Zona Alta	43.610	116,43	139,71	174,64
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>91.938</b>	<b>245,45</b>	<b>294,54</b>	<b>368,18</b>
Paraíso	Zona Baixa	81.819	218,44	262,12	327,66
	Zona Alta	35.938	95,95	115,13	143,92
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>117.757</b>	<b>314,38</b>	<b>377,26</b>	<b>471,57</b>
Parque das Nações	Zona Alta	14.061	37,54	45,05	56,31
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>14.061</b>	<b>37,54</b>	<b>45,05</b>	<b>56,31</b>
Progresso Miguel Ângelo Vila Suíça Miami Gerassi São Jorge Recreio da Borda do Campo	Zona Baixa	33.415	89,21	107,05	133,82
		19.862	53,03	63,63	79,54
		49.482	132,11	158,53	198,16
		10.178	27,17	32,61	40,76
		10.634	28,39	34,07	42,59
		10.194	27,21	32,66	40,82
		14.081	37,59	45,11	56,39
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>147.846</b>	<b>395</b>	<b>474</b>	<b>592</b>
Vila Vitória	Zona Baixa	45.147	120,53	144,64	180,80
	Zona Alta	52.299	139,62	167,55	209,44
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>97.446</b>	<b>260,16</b>	<b>312,19</b>	<b>390,24</b>
Paranapiacaba		2.643	7,06	8,47	10,59
Parque Andreense		2.945	7,86	9,44	11,79
Parque América		672	1,79	2,15	2,69
Parque do Pedroso		203	0,54	0,65	0,81
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>6.463</b>	<b>17,25</b>	<b>20,71</b>	<b>25,88</b>
Não Setorizado/Outros	Zona Única	830	2,22	2,66	3,32
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>830</b>	<b>2,22</b>	<b>2,66</b>	<b>3,32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>720.311</b>	<b>1.923</b>	<b>2.308</b>	<b>2.885</b>

Assim, com a população estimada para o ano de **2038** e sua reservação existente, calculou-se a reservação necessária e seu *déficit* previsto para cada zona de abastecimento, conforme demonstrado no **Quadro 13**.

**Quadro 13-** Estudo da Reservação por Zona de Abastecimento para o Ano de 2038

Setor de Abastecimento	Zona de Abastecimento	População (habitantes)	Reservação (m³)		
			Existente	Necessária	Déficit
Camilópolis	R1	75.630	3.888	6.978	Ok !
	R2		4.886		
	R3		6.755		
	SUB-TOTAL	<b>75.630</b>	<b>15.529</b>	<b>6.978</b>	<b>Ok !</b>
Recreio da Borda do Campo	R1	14.665	500	1.353	853
	SUB-TOTAL	<b>14.665</b>	<b>500</b>	<b>1.353</b>	<b>853</b>
Curuçá	R1	36.843	4.982	3.399	Ok !
	R2		4.961		
	SUB-TOTAL	<b>36.843</b>	<b>9.943</b>	<b>3.399</b>	<b>Ok !</b>
Derivação Adutora		48.411	0	4.467	4.467
	SUB-TOTAL	<b>48.411</b>	<b>0</b>	<b>4.467</b>	<b>4.467</b>
Erasmão Assunção	R1-C1	83.086	2.634	7.666	Ok !
	R1-C2		2.603		
	R2		6.000		
	SUB- TOTAL	<b>83.046</b>	<b>11.237</b>	<b>7.666</b>	<b>Ok !</b>
Gerassi	R1	11.075	2.200	1.022	Ok !
	SUB- TOTAL	<b>11.075</b>	<b>2.200</b>	<b>1.022</b>	<b>Ok !</b>
Gonzaga	R1	91.938	6.000	8.483	Ok !
	R2		1.773		
	R3		3.224		
	EL-1		270		
	SUB- TOTAL	<b>91.938</b>	<b>11.267</b>	<b>8.483</b>	<b>Ok !</b>
Miami	R1	10.598	1.001	978	Ok !
	SUB- TOTAL	<b>10.598</b>	<b>1.001</b>	<b>978</b>	<b>Ok !</b>
Miguel Ângelo	VVZM + ETA2	14.560	3.001	1.343	Ok !
	SUB-TOTAL	<b>14.560</b>	<b>6.002</b>	<b>4.106</b>	<b>Ok !</b>
Paraíso	R1 (Elevado)	117.757	6.000	11.523	Ok !
	R4 - C1		3.216		
	R4 - C2		3.187		
	R4 - C3		3.226		
	SUB- TOTAL	<b>117.757</b>	<b>15.629</b>	<b>11.523</b>	<b>Ok !</b>
Paranapiacaba	R1	2.643	80	244	Ok !
	SUB- TOTAL	<b>2.643</b>	<b>80</b>	<b>244</b>	<b>164</b>
Parque das Nações	R1	14.061	1000	1.297	97
	EL-1		200		
	SUB- TOTAL	<b>14.061</b>	<b>1.108</b>	<b>1.297</b>	<b>97</b>

Progresso	R1 - C1	33.415	1.436	3.211	Ok !
	R1 - C2		1.459		
	R1 - C3		1.501		
	R1 - C4		1.501		
	SUB- TOTAL		<b>33.415</b>		
São Jorge	R1 - C1	10.616	487	979	9
	R1 - C2		483		
	SUB- TOTAL		<b>10.616</b>		
Vila Vitória	R1 - C1	97.446	439	8.991	Ok !
	R1 - C2		448		
	R2		2.566		
	R3		3.344		
	R4		6.000		
	SUB- TOTAL		<b>97.446</b>		
Vila Suíça	R1 - C1	51.533	2.501	4.755	Ok !
	R1 - C2		2.501		
	SUB- TOTAL		<b>51.533</b>		
Parque Andreense		2.945		272	272
Parque América		672		62	62
Parque do Pedroso		203		19	19
Não Setorizados		830		77	77
Outros		309		29	29
Déficit Reservação					6.049
	<b>TOTAL</b>	<b>720.311</b>	<b>99.162</b>	<b>69.911</b>	<b>Ok !</b>

#### 4.2.5 OBJETIVOS E METAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO

Inicialmente, vale ressaltar que conforme proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, somente é considerado atendimento adequado o abastecimento de água, conforme critérios demonstrados no **Quadro 14**. Ou seja, as regiões atualmente atendidas por rede de distribuição e que apresentam intermitência prolongada são consideradas, segundo a proposta do PLANSAB, como atendimento precário. Desta forma, é objetivo deste Plano Municipal de Saneamento Básico que todos os municípios de Santo André tenham atendimento adequado, portanto, universalizado.



**Quadro 14** - Caracterização do atendimento e do *déficit* de acesso ao abastecimento de água

Atendimento Adequado	Déficit	
	Atendimento Precário	Sem Atendimento
– Fornecimento de água potável por rede de distribuição, com ou sem canalização interna, ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitência prolongada ou racionamentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dentre o conjunto com fornecimento de água por rede, a parcela que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• recebe água fora dos padrões de potabilidade;</li> <li>• tem intermitência prolongada ou racionamentos;</li> </ul> </li> <li>– dentre o conjunto com fornecimento de água por poço ou nascente, a parcela cujos domicílios não possuem canalização interna de água, que recebem água fora dos padrões de potabilidade e, ou, que têm intermitência prolongada;</li> <li>– uso de cisterna para água de chuva, que forneça água sem segurança sanitária e, ou, em quantidade insuficiente para a proteção à saúde;</li> <li>– uso de reservatório ou caixa abastecidos por carro pipa.</li> </ul>	Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas.

Fonte: Proposta do Plansab.

Para o estabelecimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água de Santo André, serão utilizados 02 (dois) indicadores associados à cobertura e ao atendimento desses serviços, conforme apresentado no **Quadro 15**.

**Quadro 15** - Indicador de Cobertura (IC)

Indicador	
IC - Cobertura (%)	
Objetivo	
Este indicador destina-se a avaliar o nível de acessibilidade dos serviços aos usuários, no que respeita à possibilidade de ligação destes à infraestrutura física do prestador de serviços.	
Definição	
É a percentagem da população servida pela rede ou sistema público de água.	
Cálculo	
IC = (POP1 / POP2) x 100	POP1 – População atendida com serviço de água disponível
	POP2 – População total do município
Meta de Universalização – IC	
Ano	Meta
2017 (situação atual)	99,73 %
2021	99,85 %
2038	100,00 %

Santo André não tem área rural, no entanto, existem diversos locais em APM onde a ocupação restringe-se a chácaras, que não demandam água, pois tem solução local no imóvel. Vários bairros são atendidos por caminhão tanque, ou seja, tem atendimento formal de água potável, pois a condição local diversa torna este modelo de fornecimento possível como, por exemplo, no Parque Andreense.

Também outras áreas têm soluções locais, a exemplo de Paranapiacaba, onde o fornecimento de água é através das nascentes da montanha para a parte Baixa, bem como na Parte Alta o atendimento vem do manancial Tanque do Gustavo. Para a Vila de Paranapiacaba o SEMASA tem estudos visando atendimento convencional, igualmente para o Parque América. Nas demais áreas as condições locais adversas impõem restrições para o atendimento convencional, como a dificuldade para manancial de água, obtenção de outorga, bem como questões legais de regularização dos loteamentos.

#### 4.3 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Para a formulação dos programas, projetos e ações<sup>12</sup> do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André, referentes ao componente abastecimento de água foram considerados os seguintes aspectos:

- cenários prospectivos e concepção de alternativas;
- compatibilização com os demais planos setoriais;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas;
- compatibilização com os planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos.

Os cenários prospectivos contemplaram alternativas para a solução dos problemas identificados no diagnóstico, visando atingir os objetivos desejados, mediante estabelecimento de metas imediatas de curto, médio e longo prazos. Ao considerar as características atuais dos serviços de abastecimento sanitário de Santo André são propostas, neste relatório, alternativas para a hierarquização das ações para implementação das diretrizes estabelecidas, as quais deverão ser consideradas pelo gestor no momento da tomada de decisão.

Diante do exposto, o foco do programa ora apresentado denominado de “Abastecimento de Água” é estrutural, destinado aos investimentos em infraestrutura, necessários para o atingimento da universalização dos serviços de abastecimento de água no município. Este programa inclui investimentos a serem realizados no aumento da produção de água tratada, execução de reservatórios, linhas de recalque e adutoras, além do controle e da redução de perdas. É composto por 3 (três) subprogramas e 13 (treze) projetos e está ilustrado em forma de fluxograma no **Quadro 16** e de forma sumarizada no **Quadro 17**.

O programa e os subprogramas propostos são complementares às ações previstas nos demais planos governamentais, no sentido da integralidade e da intersetorialidade, enfatizando o exercício da

---

<sup>12</sup> De acordo Galvão Junior *et al*, 2012, programas, projetos e ações se diferenciam nos seguintes aspectos:

“Programa

- Escopo abrangente;
- Delineamento geral dos diversos projetos a serem executados, que traduz as estratégias para o alcance dos objetivos e das metas estabelecidos;
- Obtenção de máxima convergência, tornando-o forte, reconhecido e perene.

Projeto

- Escopo reduzido;
- Item específico de um programa, com características próprias, que pode ser executado com ou sem conexão aos demais projetos do mesmo programa.

Ações

- São atividades em um nível ainda mais focado de atuação.”

titularidade, da educação ambiental e da inclusão social. Ademais, estes programas foram estabelecidos de modo que o monitoramento seja uma prática continuada, visando o aprimoramento dos serviços e o atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007.

Considerando não haver, no momento, recursos financeiros para execução de todos os programas e projetos do componente abastecimento de água, o prazo para a execução dos projetos apresentados foi discutido em comum acordo com o SEMASA, cujos critérios considerados foram:

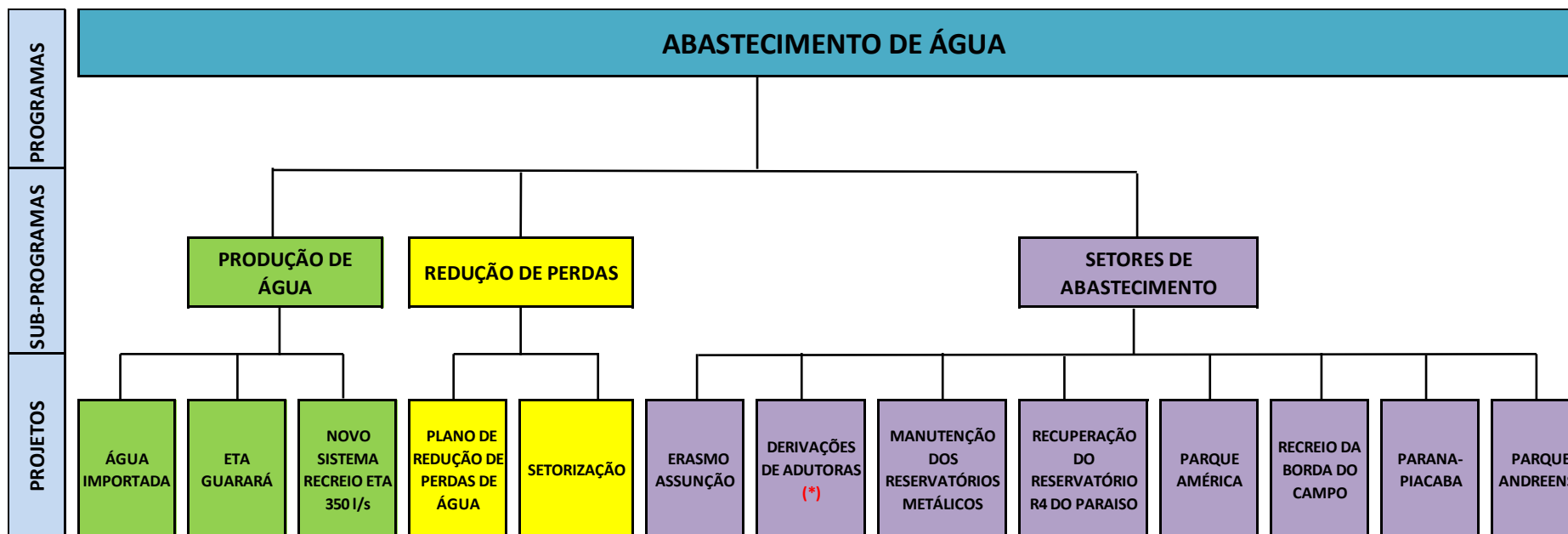
- população diretamente beneficiada pelo projeto e;
- relação entre custo do projeto (R\$) e população beneficiada.

Diante dos critérios elencados, cada um dos projetos teve sua execução hierarquizada em função do curto, médio e longo prazos, considerando como aprovado no ano 2019 e considerados da seguinte forma:

- curto prazo: até 04 (quatro) anos após a aprovação do PMSB: 2019 – 2022;
- médio prazo: de 06 (seis) anos após a implantação de curto prazo do PMSB: 2023 – 2028;
- longo prazo: de 10 (dez) anos após a implantação de médio prazo do PMSB: 2029 – 2038.

Com efeito, tais prazos poderão ser alterados na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, prevista para ocorrer no máximo a cada 4 (quatro) anos.

Vale ressaltar que os investimentos sob responsabilidade da SABESP, notadamente em relação à execução de adutoras e estações de tratamento de água para aumento da oferta de água tratada para Santo André, não foram objeto de tratamento dentro do PMSB, haja vista não se configurarem em metas para o município ou para o próprio SEMASA. Por outro lado, como estes investimentos são relevantes para se atingir os índices de universalização dos serviços de abastecimento de água, os mesmos deverão ser objeto de atuação institucional junto à SABESP e ao Governo Estadual, no sentido de garantir que as obras previstas sejam executadas conforme os prazos pactuados.



Quadro 16 - Fluxograma do Programa de Abastecimento de Água a ser implementado.

(\*) Derivações Itamarati, Alemanha, Galeão Carvalho Portugal, IAPI novo e IAPI velho

**Quadro 17 - Resumo do Programa Abastecimento de Água**

Programa	Subprograma	Projeto	Índice de Execução	Quant.	Meta		Custo Estimado (R\$)	
					%	Ano		
Abastecimento de Água	Produção de Água	Pedroso	CMB instalado (un) / Total de CMB a ser instalado (un)	2 x 100 cv	100	2020	3.192.010,82	
		Novo Sistema	Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental (un) / Total de Projeto Executado (un)	-			3.614.000,00	
			Desapropriações	-			11.817.893,34	
			CMB instalado (un) / Total de CMB a ser instalado (un)	4 x 125 cv			6.822.580,20	
			AAB executada (m)/ Total de AAB a ser executada (m)	DN 600 - 638 m	100	2020-2023	42.122.787,89	
			AAT executada (m)/ Total de AAT a ser executada (m)	DN600-8.295m				
			ETA Executada (un) / ETA a ser Executada (un)	350 l/s			41.433.636,34	
			Reservatório Executado (un) / Reservatório a ser Executado (un)	2.000 m³			2.898.599,21	
			Estação Elevatória executada (m)/ Total de Estação Elevatória a ser executada (m)	3 X 125 cv			9.222.280,26	
	Gerenciamento de Obras	-			2.404.700,00			
	<b>Subtotal (1)</b>							<b>123.528.488,06</b>
	Redução de Perdas	Redução de Perdas	Otimização da Micromedicação, Ampliação da Macromedicação / Implantação dos Distritos de Medição e Controle (DMCs) e Diagnóstico / Manutenção / Calibração de Macromedicação Existentes; Pesquisa e Reparo de Vazamento de Adutoras / Anéis / Redes / Ramais Domiciliares com Implantação de Ponto de Acesso	-	100	2019-2022	49.185.662,22	
			Hidrômetros trocados (un) / Total de hidrômetros a serem trocados (un)	135.000 unid.	100	2019-2022	16.640.000,00	

	Redução de Perdas	Redução de Perdas	Subsetores implantados / Total de subsectores a serem implantados (un)	-	100	2019-2020	7.765.643,17
	<b>Subtotal (2)</b>						<b>73.591.305,39</b>
		Erasmu Assunção	AAT (m) executada / Total de AAT a ser executada (m)	DN600-1.777m	100	2019-2020	3.392.154,83
	<b>Subtotal (3)</b>						<b>3.392.154,83</b>
	Setores de Abastecimento	Vianas	AAT executada (m) / Total de AAT a ser executada (m)	-	100	2020	514.144,22
EPAT executada (un) / EPAT a ser executada (un)			-				
Rede de distribuição assentada (m) / Total de rede de distribuição a assentar (m)			-				
<b>Subtotal (4)</b>						<b>514.144,22</b>	
	Setores de Abastecimento	Derivação Alemanha, Itamarati e Galeão Carvalhal-Portugal	EPAT executada (un) / EPAT a ser executada (un)	15 CV	100	2019-2023	289.653,93
AAT e Rede executada (m) / Total de AAT e Rede a ser executada (m)			5.997,06 m	6.442.034,98			
Galeão Carvalhal-Portugal - estimativa de custo				2.500.000,00			
Projeto, Compensação Ambiental e Gerenciamento das Obras executada (m) / Total de Projeto, Licenciamento Ambiental e Gerenciamento das Obras a ser executada.			-	437.559,78			
<b>Subtotal (5)</b>						<b>9.669.248,69</b>	
	Setores de Abastecimento	Recreio da Borda do Campo	Reservatório Executado (un) / Reservatório a ser Executado (un)	1.000 m <sup>3</sup>	100	2019-2021	595.152,05
EPAT executada (un) / EPAT a ser executada (un)			1,5 cv	36.374,05			
VRP executada / VRP a ser executada			1 unid.	20.755,72			
Rede de distribuição assentada (m) / Total de rede de distribuição a ser assentada (m)			41,4 km	4.914.554,10			
<b>Subtotal (6)</b>						<b>5.566.835,92</b>	

Setores de Abastecimento	Paranapiacaba	ETA Executada (un) / ETA a ser Executada (un)	20 l/s	100	2019-2020	2.553.946,36	
		Reservatório Executado (un) / Reservatório a ser Executado (un)	3 unid. – total 180 m <sup>3</sup>				
		Linha de recalque executada (m)/ Total de Linha de recalque (m) a ser executada	852,42 m				
		CMB instalado (un) / Total de CMB (un) a ser instalado	4 un				
	<b>Subtotal (7)</b>						<b>2.553.946,36</b>
	Parque América	EPAT executada (un) / EPAT a ser executada (un)	3,0 cv	100	2019-2020	18.187,02	
		Caixa de medidor executada (un)/ Caixa de medidor a ser executada (un)	1 unid.			10.377,85	
		Rede de distribuição assentada (m) / Total de rede de distribuição a ser assentada (m)	10,4 km			737.308,54	
	<b>Subtotal (8)</b>						<b>765.873,42</b>
	Parque Andreense	CMB instalado (un) / Total de CMB a ser instalado (un)	2 x 50 CV	100	2019-2020	2.837.372,95	
		AAB executada (m) / Total de AAB a ser executada (m)	2.900,00 m			1.253.197,59	
		ETA Executada (un) / ETA a ser Executada (un)	20 l/s			549.578,42	
		Reservatório Executado (un) / Reservatório a ser Executado (un)	500 m <sup>3</sup>			366.986,77	
		Caixa de VRP Executada (un) / Caixa de VRP a ser Executada (un)	1 unid.			41.511,40	
		Rede de distribuição assentada (m) / Total de rede de distribuição a ser assentada (m)	27,2 km			2.129.928,80	
	<b>Subtotal (9)</b>						<b>7.178.545,94</b>
	<b>TOTAL (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)</b>						<b>226.760.572,81</b>

## 5 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

### 5.1 DIAGNÓSTICO

#### 5.1.1 SISTEMA PRINCIPAL

Em Santo André, o sistema principal de esgotamento sanitário consiste em redes coletoras implantadas em todas as ruas das áreas urbanas onde houver demanda e também na maioria dos núcleos de favelas, coletores-tronco implantados completos ou parcialmente nos fundos de vale. Todos concebidos para coletar, afastar e encaminhar para tratamento os efluentes gerados no município. O sistema totaliza cerca de **1.251** km de rede de coleta e **201.608** ligações prediais com **327.417** economias específicas para esgoto para uma população de **715.231** habitantes (estimativa IBGE 30/08/2017).

O índice de atendimento com coleta é em torno de 98% da população (SEMASA 2017), porém nas demais etapas, correspondentes ao afastamento e ao tratamento dos esgotos sanitários, a eficiência do sistema será otimizada e ampliada com as obras de interceptação e envio para tratamento dos esgotos em andamento, referência maio/2018, evidenciando a necessidade contínua de investimentos na implantação de coletores-tronco que cruzam a malha urbana densamente ocupada e também na área de mananciais.

Santo André, através do SEMASA, envia para tratamento 41% do volume coletado e estão em andamento obras e estudos visando atingir a meta de tratar 100%. Há um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, assinado junto ao Ministério Público, visando o tratamento de esgotos em todo o município e a limpeza de todos os córregos.

#### 5.1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Conforme pode ser observado no **Quadro 18** a seguir, o município de Santo André conta com **327.417** economias de esgoto, sendo 270.313 residenciais (dez/2017).

**Quadro 18** - Características Quantitativas Comerciais de Esgotamento Sanitário de Santo André (ano/2017)

CATEGORIA	Volume Faturado (m <sup>3</sup> ) anual - 2017	Quantidade de Ligações <sup>1</sup>	Quantidade de Economias <sup>1</sup>	Volume médio mensal faturado por economia/mês (m <sup>3</sup> /mês)
RESIDENCIAL	30.644.048	163.372	270.313	9
ÓRG. PUB. MUNICIPAL	537.179	395	585	77
INDUSTRIAL	367.275	1.982	1.992	15
COMERCIAL	2.257.412	18.035	26.400	7
GDES.CONS. INDUSTRIAL	622.173	51	51	1.017
GDES.CONS.COMERCIAL	466.720	101	101	385
SOCIAL	3.382.099	17.449	27.744	10
ÓRG. PUB. EST./FED.	337.112	165	173	162
TERRENO	168	1	1	14
GDES.CONS. COM CONTRATO	493.758	57	57	722
<b>TOTAL</b>	<b>39.107.944</b>	<b>201.608</b>	<b>327.417</b>	<b>10</b>

<sup>1</sup> - ref.: dez/2017

Fonte: SEMASA (ano 2017)



Na área urbana, o sistema é dividido em 42 sub-bacias de esgotamento, encaminhando seus efluentes através dos coletores-tronco e interceptores, tendo como destinação final o tratamento na ETE ABC, localizada no município de São Paulo, Bairro Heliópolis.

Conforme preconiza o Plano Diretor de Esgotos da RMSP - Plano COPLADES, a bacia de esgotamento do Alto Tamanduateí deve ser parte integrante do Sistema de Esgotos da RMSP, através do Subsistema ABC. Foram executados pelo SEMASA nos últimos anos muitas obras que proporcionaram o envio de esgotos para tratamento na ETE ABC, nas Bacias Guaixaya, Almada, Cândido Camargo, Maria Quitéria, Jundiá, Cemitério, Laura, Carapetuba, Pinheirinho, Tijuco Preto, Itororó, Araçatuba parte, Beraldo parte, contra vertente do Beraldo, entre outros. Também a SABESP executou diversas obras para permitir a interligação dos Coletores do SEMASA ao sistema ABC.

Os bairros Miami, Jardim Riviera e Recreio da Borda do Campo, localizados na bacia da Billings e na margem direita do lago do reservatório do Rio Grande, na área de proteção de mananciais, revertem seus esgotos à cabeceira do Ribeirão Guarará, na bacia do Alto Tamanduateí e, portanto, para efeito de esgotamento sanitário, fazem parte do mesmo sistema de esgotamento da área urbana do município.

### 5.1.3 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE

Os bairros Parque Miami e Jardim Riviera, localizados na bacia de contribuição da Represa Billings, na margem direita do reservatório do Rio Grande/Billings possuem rede coletora de esgotos, totalizando aproximadamente 13 km, obras implantadas e iniciada a operação em 1991, subdivididas em três sub-bacias sanitárias, sendo os esgotos recalçados para cabeceira do Ribeirão Guarará sequencialmente através das EEE: Miami – 1, Miami - 2 e Miami - 3. Concluída implantação da quarta EEE, de pequena capacidade para receber os esgotos dos imóveis localizados no final da Estrada do Pedroso, divisa com SBC, esta recalcará para a EEE Miami – 3 e assim sucessivamente.

Existem significativos volumes de esgotos lançados na Represa Billings, sendo a maioria dos casos por mau uso da rede existente, levando a sua desativação em diversas sub-bacias ao longo dos anos. O crescimento orgânico pouco representa no lançamento irregular, pois para aprovar novas habitações, bem como a ligação de água é necessária a solução do esgoto e desde 1998, através do DGA – Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA são monitoradas, vistoriadas e controladas a ocupação.

Existe uma situação delicada que é o Núcleo Pintasilva ou Pintassilgo, localizado em duas sub-bacias, sendo uma no Parque do Pedroso e outra no Bairro Miami. Quando da implantação da rede de água em 1992 havia 50 barracos. Existe um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pela PSA e o MP, em 2005 informando que haviam 1.200 construções no local e determinando que fosse dada solução para ocupação. Atualmente o número é desconhecido e sabemos que é muito maior que os 1.200 anteriores. Os esgotos desta área são todos lançados na Represa Billings sendo, a nosso ver, a pior situação de poluição existente em Santo André.

Cabe à PSA dar solução para urbanização ou retirada dos moradores do local, no entanto, devido ao grande número de famílias, as dificuldades imperam por longos anos, sem solução.

Já o bairro Recreio Borda do Campo está localizado entre o Parque do Pedroso e os limites com os municípios de Mauá e Ribeirão Pires, na margem direita do reservatório do Rio Grande/Billings, sendo atendido parcialmente por rede coletora de esgotos com extensão aproximada de 7,0 km. Esta rede coletora encaminha seus efluentes à uma estação elevatória denominada EE – Clube de Campo, que os recalca diretamente para um PV na cabeceira da sub-bacia Guarará.

Esse sistema está sendo ampliado, com obras em andamento, e a primeira etapa estará completa com a implantação de cerca de **37,53** km de rede coletora, sendo **0,7** km através de MND – Método Não Destrutivo, de 04 (quatro) novas estações elevatórias de esgotos e **2** km de linhas de recalque, conforme projeto executado em 2008, sendo as obras iniciadas em 2008. Em 2017 o SEMASA oficializou, não renovando o contrato com a empresa contratada, promovendo atualizações e licitando novamente. Atualmente está em obras, com previsão de término em 2019.

#### 5.1.4 TRATAMENTO DE ESGOTOS

De todo volume coletado na zona urbana, cerca de **41%** (SEMASA, 2017) é encaminhado a ETE-ABC para tratamento, sendo o restante lançado *in natura* nos cursos d'água existentes no município ou lançados em GAPS.

A ETE-ABC foi projetada para atender os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e parte do município de São Paulo. Esses municípios fazem parte do Subsistema ABC. Foi construído o Coletor Tronco e iniciada sua operação em 2009, a partir da Empresa Solvay, antiga Eletrocloro, na Vila Elclor, em Santo André na divisa com Rio Grande da Serra. Este coletor, com três EEE e uma extensão de mais de 15 km, envia os efluentes industriais da empresa citada para o ITA 4 – Interceptor Tamanduateí em Mauá, que lança no ITA 3 em Santo André e segue para tratamento na ETE ABC. Em razão desta obra, os municípios de Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires, que tinham sistemas isolados para tratamento de esgotos, passam a fazer parte da Bacia da ETE ABC.

Santo André, em sua área denominada urbana, ou bacia do Rio Tamanduateí e os Bairros Miami -Riviera e Recreio da Borda do Campo faz parte da bacia da ETE ABC, enviando 41% para tratamento.

Foi assinado um contrato entre SEMASA e SABESP, em de 20 de dezembro de 2006, para prestação de serviços de interceptação, transporte e tratamento dos esgotos sanitários coletados no município de Santo André, afluentes à Estação de Tratamento de Esgotos do ABC (ETE-ABC), em todas as suas etapas, incluindo disposição final de resíduos gerados, pelo período de cinco anos contados a partir de 01/01/2007 e não foi renovado o contrato, pois os volumes medidos pela SABESP não correspondem aos quantitativos que Santo André envia para tratamento.

A concepção de tratamento da ETE-ABC é por lodo ativado convencional e em nível secundário, com grau de eficiência de cerca de 90% de remoção de carga orgânica.

Os esgotos são transportados para a estação, através de um sistema de esgotamento constituído por coletores-tronco, interceptores, totalizando aproximadamente **161** km de extensão.

#### 5.1.5 LANÇAMENTOS EM GAPS NAS SUB-BACIAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA URBANA

Para uma visão geral e conjunta das 53 sub-bacias da área urbana, identificando as principais características específicas, abordadas neste capítulo, foi montado o **Quadro 19**.

**Quadro 19-** Caracterização das Sub-Bacias de Esgotamento Sanitário em Santo André

Nº	Sub-Bacia	Principal Curso D'água	Canalizado	Coletor Tronco	Lançamentos em GAPS
1	DIVISA - UNIPAR	Córrego da área Industrial 6	Totalmente	Não possui	2
2	NOVA ZELÂNDIA	Córrego Avenida Cândido Camargo	Totalmente	sim	3
3	ORATÓRIO 1	Ribeirão Oratório	Não	Sim/Parte <sup>1</sup>	0

Nº	Sub-Bacia	Principal Curso D'água	Canalizado	Coletor Tronco	Lançamentos em GAPs
4	ALMADA	Ribeirão Almada	Totalmente	Não possui	4
5	GUAIXAYA	Córrego Guaixaya	Totalmente	Sim	6
6	LAVAPÉS	Córrego Lavapés	Totalmente	Não possui	13
7	DO MEIO	Córrego do Meio	Totalmente	sim	2
8	BAHAMAS	Córrego Bahamas	Parcialmente	Não possui	20
9	MARIA QUITÉRIA	Córrego Maria Quitéria	Totalmente	Sim	4
10	TAUBATÉ	Córrego Taubaté	Totalmente	Não possui	6
11	SÃO JOSÉ	Ribeirão Oratório e rio Tamandateí	Totalmente	Sim	0
12	CAPUAVA	Rio Tamandateí	Parcialmente	sim	3
13	SOROCABA	Córrego Sorocaba	Totalmente	Sim	3
14	ANDRÉ RAMALHO	Córrego André Ramalho	Totalmente	Sim	7
15	TAM 1	Rio Tamandateí	Totalmente	Sim	4
16	COMPRIDO	Córrego Comprido	Totalmente	Sim/Parte	3
17	JUNDIAÍ	Córrego Jundiai	Totalmente	Sim	17
18	HAIA	Córrego da Alameda Calcutá	Totalmente	Sim	0
19	TAM 2	Rio Tamandateí	Totalmente	Sim	8
20	TAM ME 1	Rio Tamandateí	Totalmente	sim	5
21	TAM ME 2	Rio Tamandateí	Totalmente	Sim	1
22	ITRAPOÃ	Córrego Itrapoã	Não	Sim	10
23	CASSAQUERA	Córrego Cassaquera	Não	Sim	15
24	GUARARÁ	Córrego Guarará	Totalmente	Sim	130
25	APIAÍ	Córrego Apiaí	Totalmente	Sim	58
26	CARAPETUBA	Córrego Carapetuba	Totalmente	Sim	15
27	DONA LAURA	Córrego Dona Laura	Totalmente	Sim	3
28	CEMITÉRIO	Córrego Cemitério	Totalmente	Sim	2
29	BERALDO	Córrego Beraldo	Totalmente	Sim/Parte	18
30	UTINGA	Córrego Utinga	Não	Sim	6
31	FELIPE CAMARÃO	Rio Tamandateí	Totalmente	Não possui	5
32	TAIOCA	Córrego Taioca	a Maior Parte	Sim/Parte	17
33	LAURO GOMES 1	Córrego Taioca	Não	Não possui	3
34	BOM PASTOR 1	Córrego Taioca	Não	Não possui	1
35	ARAÇATUBA	Córrego Araçatuba	Parcialmente	Sim	4
36	LAURO GOMES 2	Não possui	-	Não possui	0
37	BOM PASTOR 2	Córrego Araçatuba	Não	Não possui	0
38	ITORORÓ	Córrego Itororó	Totalmente	Sim	4
39	LAURO GOMES 3	Córrego Monte Alto	Totalmente	Sim	0
		Córrego Grã- Bretanha	Totalmente		
40	PRESTES MAIA	Córrego Contra Vertente do Beraldo	Totalmente	sim	9
41	SACADURA CABRAL	Córrego da Rua Camilo Castelo Branco	Totalmente	Sim	1
42	MENINOS B1	Córrego Maquiavel	Totalmente	Sim	1
		Córrego Las Palmas	Totalmente		
43	MENINOS B2	Córrego Pederneiras	Totalmente	Sim	4

Fonte: SEMASA (2017)

<sup>1</sup> Existe o Coletor Tronco Oratório na Rua Oratório, que torna esta sub-bacia totalmente com soleira negativa. Existem outras bacias não mencionadas no quadro acima, ex. Miami Riviera entre outras, devido à relevância e fracionamentos.

### 5.1.6 CONTRATO SABESP/SEMASA

O convênio, celebrado entre a SABESP e o SEMASA em 21 de agosto de 1992, teve como objetivo a definição das atribuições e responsabilidades sobre os projetos, execução das obras, operação e manutenção dos coletores tronco e estações elevatórias de esgotos, bem como a definição de tarifa para o transporte, interceptação e tratamento dos esgotos do município de Santo André, sendo este integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê.

De acordo com esse convênio, coube à SABESP a execução de parte das obras dos coletores tronco, observando a compatibilidade dos sistemas de drenagem e esgotos, existentes ou projetados, com a utilização dos fundos de vale e outras matérias urbanísticas relevantes. Outra obrigação da SABESP referentes a esse convênio seria a construção das interligações dos coletores tronco com as redes de esgotos existentes.

No **Quadro 20** a seguir são apresentadas as obras relativas ao convênio.

**Quadro 20** - Coletores Tronco do Convênio nº 45/92 SABESP/SEMASA

Córregos			
1	Carapetuba SABESP	11	Itororó SEMASA
2	Divisa SABESP	12	Ibirapitanga Parte SABESP
3	Cemitério Parte SABESP	13	Cassaquera Parte SABESP
4	Dona Laura Parte SABESP	14	Taioca não executado pela SABESP
5	Beraldo SABESP	15	André Ramalho Parte SABESP
6	Utinga MD SABESP	16	Av. Sorocaba Parte SABESP
7	Tamanduateí (Coletores 1 e2) SABESP	17	Apiáí (Coletores Apiáí 1 e 2) Parte SABESP
8	Haia SABESP	18	Guarará Parte SABESP
9	Meninos (B1 e B2) SABESP	19	Itrapoã SABESP
10	Araçatuba (montante da Rua Paiva) Parte SABESP	20	Comprido SEMASA

Fonte: SEMASA (2017)

Ao SEMASA coube, entre outras, as seguintes obrigações:

- fornecer dados e parâmetros para os projetos, normas e regulamentos específicos do município para a execução dessas obras;
- participar do processo de definição dos critérios e parâmetros para o estabelecimento das tarifas;
- efetuar os pagamentos, à SABESP, das tarifas correspondentes ao transporte, interceptações e tratamento dos esgotos.

O SEMASA poderia operar e manter o sistema de coletores tronco, redes de coleta e estações elevatórias, mediante prestação de serviços à SABESP, com preços a serem estabelecidos na oportunidade, caso houvesse interesse e acordo entre as partes.

De acordo com a lista no quadro 17, os CT Jundiaí, Cândido Camargo e Parque Central foram executados pelo SEMASA em 1992 e também o CT Guaixaya que coube ao SEMASA, foi executado em 1996, entre outros

com Coletor na Avenida Industrial, margem esquerda do Córrego Beraldo. Vários outros, apesar da atribuição legal ser da SABESP, que não executou, o SEMASA executou o CT Itororó e Comprido. Outros a SABESP executou parte, não permitindo sua operacionalização, e o SEMASA executou o restante como o CT Cemitério e diversos pequenos trechos no Bairro Bom Pastor, Sacadura Cabral, Palmares, etc. Também o CT Laura, devido a execução pela SABESP, que não permitia sua operacionalização a montante da Av. José Caballero, o SEMASA refez todo o trecho de montante.

Com relação às tarifas de transporte, interceptação e tratamento de esgotos, o convênio define que as mesmas serão estabelecidas pela SABESP por meio de contrato a ser firmado com o SEMASA, com início da cobrança somente após a completa realização e entrada em operação dos coletores tronco, dos interceptadores e da ETE ABC.

O primeiro contrato com a SABESP foi firmado em 1996 (contrato SABESP nº 015/97-B) e outro em dezembro de 2006, através do Contrato nº 159/2006, com a contratação da SABESP para prestação de serviços de interceptação, transporte e tratamento dos esgotos coletados em Santo André, por um período de cinco anos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Nele define a obrigação da SABESP de instalar os medidores de vazão e de manter e operar os coletores, interceptores, elevatórias e a ETE por ela implantados. Define ainda, a tarifa a ser paga pelos esgotos tratados e demais correções e formulações, tais como as vazões oriundas de infiltrações de água de chuva e um fator de carga poluidora baseado em amostras a serem coletadas.

Após o término deste contrato não houve por parte da SABESP interesse em firmar novo Contrato, pois os volumes medidos pela SABESP, são distoantes do volume produzido pelo SEMASA, ou seja, os volumes cobrados pela SABESP estão muito acima do que é efetivamente lançado nos Coletores. O SEMASA promoveu muitas tratativas com a SABESP visando equacionar a questão dos volumes, que não foram aceitos pela SABESP, apesar de inúmeras evidências reais demonstradas. Também a SABESP demonstrou que parte do Volume medido foi superior ao que ela cobra, no entanto, não concretizou uma ação que permita a cobrança do Volume real, que é medido pelo SEMASA.

#### **5.1.7 BACIAS ISOLADAS E DOMICÍLIOS DISPERSOS**

Na margem direita do reservatório Rio Grande (Billings) o município possui várias bacias principais isoladas, denominadas sub distrito de Paranapiacaba, Campo Grande, Estância Rio Grande e Jardim Joaquim Eugênio de Lima, entre outras menores. Na margem esquerda temos duas bacias principais: Parque Andreense e Parque América, entre outras menores. E entendemos como área crítica o Núcleo Habitacional denominado Chácara Carreiras, no entorno da Rua José Carlos Pace, no Jardim Joaquim Eugênio de Lima. Este Núcleo que já atinge proporções relevantes em área que, segundo a PSA-DEHAB, somente a remoção resolverá. Não vislumbramos alternativas sanitárias. Na Estância Rio Grande, localizada atrás da empresa SOLVAY, ao lado dos depósitos de cal da mesma estão inseridos o Jardim Silvia e Jardim União, com poucos imóveis e muitos espaçados, sendo a maioria de chácaras. Efetuamos estudos para implantar rede de esgoto, e concluímos inviável devido a pouca quantidade de atendimento e o grande investimento necessário.

A primeira é atendida parcialmente por coleta e tratamento de esgotos, enquanto que as demais não possuem rede coletora. Estima-se um *déficit*, nas três bacias, de aproximadamente 5 mil ligações, 10 Km de rede coletora, 19 estações elevatórias de esgotos com as respectivas linhas de recalque e 6 km de coletores tronco com uma travessia.

### **5.1.7.1 PARQUE ANDREENSE**

No Parque Andreense existe projeto para implantação de rede de esgoto para as principais Bacias, sendo duas com sistemas implantados, incluindo duas EEE, e a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Parque Andreense, com capacidade estimada de 5 l/s e com vazão média tratada anualmente de 2 l/s. As demais bacias aguardam alternativa de financiamento externo para a implantação de redes de esgoto sanitário. Estes estudos demonstraram custos altíssimos para implantação de rede de esgoto, devido à topografia com altimetria diferenciada. Conclui-se que necessitaria de 10 EEE e uma nova ETE, pois a atual não atenderia esta demanda, o que praticamente inviabiliza a implantação, e a solução mais adequada é a individual para cada lote. Recomendamos tanque séptico seguido de filtro anaeróbio com poço absorvente ou de infiltração, sendo no total 961 lotes, e destes aproximadamente 300 tem soleira negativa, inviabilizando a implantação de rede de esgoto no fundo de lote, pois deveria ser implantada nos fundos dos lotes, dentro da cota de inundação da Represa Billings.

### **5.1.7.2 PARANAPIACABA**

Igualmente a Vila de Paranapiacaba tem projeto para implantação de redes de esgoto sanitário e ETE, que aguardam viabilidade financeira para execução. Neste caso, não vislumbramos demanda para curto prazo, pois a Vila foi planejada e construída utilizando conceito inglês de esgoto, ou seja, sistema único, que funciona muito bem sem transtornos visíveis. A Vila é subdividida em parte Baixa e Alta. No início existia somente a parte Baixa, que concentra maior quantidade de residências e dos serviços, com toda infraestrutura da época da implantação, com campo de futebol, clube e teatro, praça e mercado para o comércio, hospital, entre outras necessidades, sendo que nesta parte o sistema de saneamento é único, com esgoto e drenagem juntos. Os sistemas foram planejados de forma que os lançamentos de esgotos ocorressem nos canais de água, canalizados a partir da montanha para ocorrer à diluição, como é visível nos canais, demonstrando a diluição citada.

Com o passar dos anos e com os funcionários se aposentando foi necessário deixarem as casas da Ferrovia na Parte Baixa. Surgiu a demanda e necessidade de outra área de moradia, que estava definida para o cemitério. Foram construídas novas residências, que ficou denominada parte Alta, do outro lado da Ferrovia, que por ser mais nova, os esgotos são separados das águas pluviais e encaminhados através de redes para lançamento no canal a jusante das moradias citadas.

### **5.1.7.3 PARQUE AMÉRICA**

Para o Parque América, localizado entre o bairro Parque Andreense e o município de Rio Grande da Serra, existem projetos para implantação de redes de esgoto. A solução proposta para essas glebas é a implantação de rede coletora, estações elevatórias e linhas de recalque, enviando os esgotos para Rio Grande da Serra. Tal solução já está pré-acordada com a SABESP, sendo necessário financiamento externo para execução das obras.

### **5.1.8 REUSO DE ÁGUA**

Atualmente o SEMASA possui um sistema implantado para utilização de água de reuso, o que minimiza os custos da empresa. A água de reuso é utilizada para usos menos nobres, assim como as águas da lavagem dos filtros da ETA Guarará são captadas, recicladas e retornam para a entrada da ETA, produzindo água tratada, onde antes era descartado grande volume diário.

Foi construída em 2015 uma Estação de reaproveitamento das águas de chuva dos principais prédios da área do Guarará, onde também está localizada a ETA Guarará que fornece água da lavagem dos filtros e depois de reciclados retornam para a entrada da ETA. Os volumes excedentes são encaminhados a um Reservatório

elevado para uso de lavagem de ruas, utilização nos equipamentos de lavagem e desobstrução de redes de esgotos (jato).

Com essa medida, o SEMASA não precisou mais comprar água de reuso, representando economia e agilidade no serviço.

O **Quadro 21** mostra o volume de água de reuso utilizado pelo SEMASA, mês a mês, no decorrer de 2017.

**Quadro 21 - Volume de Água de Reuso utilizada no SEMASA (2017) (m<sup>3</sup>/mês)**

Água de Reuso SEMASA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume (m <sup>3</sup> )	575	522	508	589	994	883	632	434	523	532	662	617

Fonte: SEMASA (ano 2017)

### 5.1.9 RELATÓRIO INTEGRADO DE RECLAMAÇÕES REFERENTES AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Por meio das Centrais de Atendimento do SEMASA e também pelo telefone 115, os usuários dos serviços podem realizar reclamações, solicitar serviços e pedir informações. As reclamações são avaliadas pelas Centrais de Atendimento e na maioria dos casos são geradas ordens de serviço para a realização do reparo ou serviço.

No **Quadro 22** a seguir, são apresentadas as reclamações mais representativas relacionadas a problemas com o sistema de esgotamento sanitário.

**Quadro 22 - Reclamações de Esgoto mês a mês no ano 2017**

	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	Total no Ano 2017
Reclamações de Esgoto	1.493	1.231	1.211	1.010	1.055	897	1.143	1.133	1.096	1.365	1.233	1.090	13.957
Reclamações de Retorno	95	90	71	84	46	53	38	73	36	145	151	92	974
Total de reclamações de Esgoto	1.588	1.321	1.282	1.094	1.101	950	1.181	1.206	1.132	1.510	1.384	1.182	14.931

Fonte: GACE Central de Atendimento SEMASA (2017).

Dado o grande número de reclamações geradas em decorrência da obstrução da rede de esgoto, é importante que sejam tomadas medidas preventivas e corretivas visando solucionar a questão.

Grande parte dos problemas gerados nas redes de esgoto são criados pelo uso indevido no lançamento de águas pluviais na rede de esgoto que não comporta vazões pluviais, causando grandes transtornos e prejuízos aos contribuintes e ao SEMASA.

### 5.1.10 CONCLUSÃO

Santo André apresenta índice de atendimento com coleta de esgoto para aproximadamente 98% da população, e 41% do volume total coletado são encaminhados para tratamento na ETE ABC, cuja operação é de responsabilidade da SABESP.

O sistema de esgotamento sanitário de Santo André apresenta condições de enviar o maior volume de esgotos para tratamento. Há obras de grande porte, para várias frentes de trabalho, visando o encaminhamento dos esgotos para os Coletores do SEMASA ou da SABESP, para tratamento.

Vale ressaltar que este índice de atendimento da população por rede de esgoto não contemplam as áreas de Proteção de Mananciais, onde não há rede em função de serem, a maioria chácaras e localizadas de forma isolada.

O sistema de esgoto em Santo André totaliza cerca de **1.261** km de rede coletora de esgoto e **201.608** ligações, com **327.417** economias específicas para esgoto e uma população de **715.231** habitantes (estimativa IBGE 30/08/2017).

A infraestrutura de esgotamento sanitário do município dispõe de cerca de **1.251** km de rede coletora, **52** km de coletores tronco do SEMASA e da SABESP, **14,623** km do Interceptor Tamanduatéi – ITA 3, **5,047** km do Interceptor Meninos, **201.608** ligações distribuídas nas 53 sub-bacias de esgotamento da área urbana, incluídos os Bairros Miami Riviera e Recreio da Borda do Campo. Possui **08** sub-bacias totalmente interligadas ao sistema que envia os esgotos para tratamento e 21 parcialmente.

**Quadro 23 – Extensão de Redes de Esgoto, no ano 2017/2018**

REDE DE ESGOTO (km)	ANTERIOR	2017	jan/18	fev/18	mar/18
Ø 150mm	825,493	4,466	<b>0,255</b>	0	<b>0,009</b>
ACIMA DE 150mm	385,844	1,941	0	0	0
COLETOR TRONCO - Ø300 ACIMA	29,894	3,269	0	<b>0,013</b>	0
FIBROCIMENTO/AMIANTO - Ø 150mm ~ Ø300mm	9,988	0	0	0	0
<b>TOTAL DE REDE ACUMULADO</b>	<b>1.251,219</b>	<b>1.260,895</b>	<b>1.261,150</b>	<b>1.261,163</b>	<b>1.261,172</b>

Fonte: GAC (MAI/2018).

## 5.2 PROGNÓSTICO

### 5.2.1 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

Os critérios e parâmetros de projeto apresentados a seguir resultam de recomendações de Estudos e Projetos feitos pelo SEMASA, de orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e de dados bibliográficos nacionais e internacionais.

#### **Coefficientes de Variação Máxima Diária ( $k_1$ ) - “Coeficiente de máxima vazão diária” – NBR 9649/86**

Seguindo as recomendações da NBR 9649 da ABNT será adotado o valor de 1,2 para o coeficiente de **variação máxima diária**. Assim,  $k_1 = 1,2$ .

#### **Coefficientes de Variação Máxima Horária ( $k_2$ ) - “Coeficiente de máxima vazão horária” – NBR 9649/86**

Utilizando as mesmas referências do  $k_1$ , será adotado o valor de 1,5 para o coeficiente de **variação máxima horária**. Assim,  $k_2 = 1,5$ .



### Coefficientes de Variação Mínima Horária ( $k_3$ ) - “Coeficiente de mínima vazão horária” – NBR 9649/86

Utilizando as mesmas referências do  $k_1$  será adotado o valor de 0,5 para o coeficiente de **variação mínima horária**. Assim,  $k_3 = 0,5$ .

### Coefficientes de Retorno Esgoto / Água (C)

Quadro 24- Coeficientes de Retorno – vários autores

Autor	Local	Ano	C
A. Netto	SP	1977	0,7 a 0,9
A. Netto	SP	1998	0,8 (*)
Metcalf & Eddy	USA	1981	0,7
SABESP	SP	1990	0,85
NBR 9649/86	Geral	1986	0,8
PDE	Santo André	1996	0,85
PDE da RMSP	SP	2010	0,85

(\*) quando não houver dados locais, utilizar 0,8

Seguindo as orientações e recomendações de acordo com demonstrado no quadro 24, será adotado o mais recomendado para o coeficiente de retorno água/esgoto. Assim,  $C = 0,85$ .

### Consumo “per capita” (q)

Segundo o Plano Diretor de Esgoto de Santo André elaborado pela empresa COPLASA em 1996, a evolução do consumo *per capita* para cada Setor Sanitário em estudo se dará de modo linear até o ano de 2027. A partir deste ano admi-ti-se que este valor crescerá constantemente até 2038. Esta evolução pode ser mais bem observada no Gráfico 7 – Evolução Populacional 2017 a 2038.

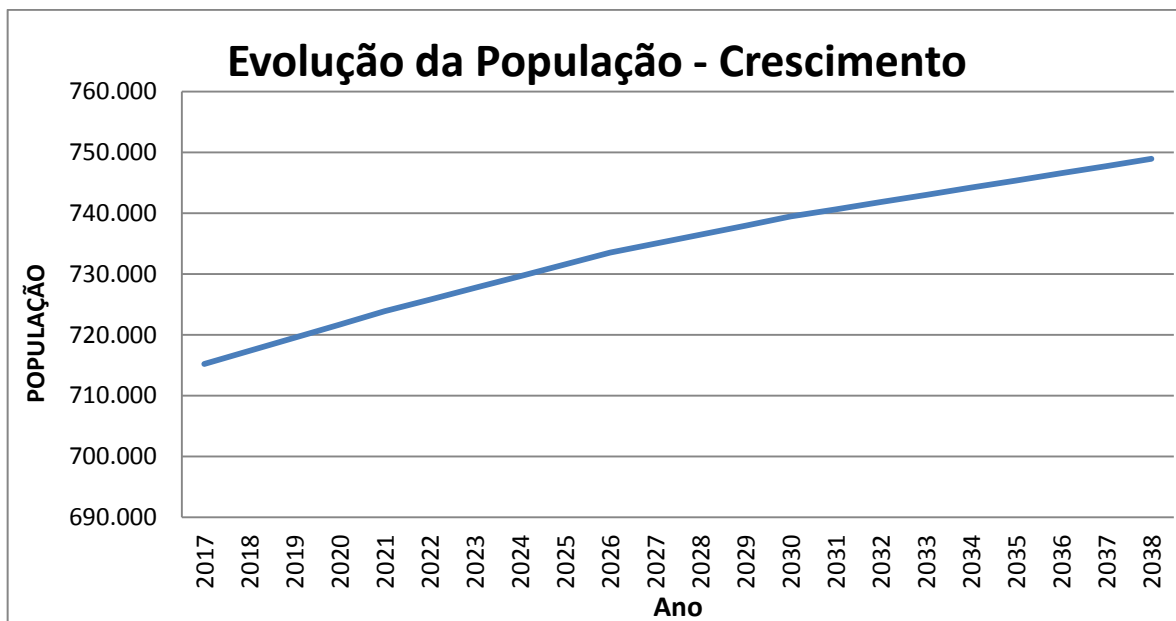


Gráfico 7 - Evolução Populacional 2017 a 2038.

## 5.2.2 EVOLUÇÃO DE DEMANDAS

### Vazões Domésticas

A vazão média doméstica é calculada pela seguinte equação:

$$Q_m = C \cdot \frac{q \cdot P}{86.400}$$

Em que:

$Q_m$ : Vazão média doméstica (l/s);

q: consumo “per capita” (l/hab.dia);

P: População Atendida (habitantes).

A vazão máxima diária é calculada pela seguinte equação:

$$Q_d = C \cdot \frac{k_1 \cdot q \cdot P}{86.400}$$

Em que:

$Q_d$ : Vazão Máxima Diária (l/s).

E a vazão máxima horária é calculada pela seguinte equação:

$$Q_h = C \cdot \frac{k_2 \cdot k_1 \cdot q \cdot P}{86.400}$$

Em que:

$Q_h$ : vazão máxima horária (l/s).

A apresentação dos dados das vazões domésticas (média, máxima diária e máxima horária) será realizada em conjunto com as vazões totais, espelhadas a partir das informações populacionais demonstrada no Gráfico 7.

### Vazão de Infiltração ( $Q_{inf}$ ) nos Setores Sanitários

As contribuições indevidas nas redes de esgoto podem ser originárias do subsolo – genericamente designadas como infiltrações – ou podem provir do encaminhamento acidental, clandestino ou desconhecido de águas pluviais.

A evolução da vazão de infiltração foi baseada no plano elaborado pela COPLASA em 1996, sendo que para cada bacia de esgotamento considerou-se que, no ano de 2015, todas as redes coletoras de esgotos já

estivessem construídas e, desta forma, a vazão de infiltração não sofrerá variação. Esta evolução pode ser mais bem observada nas informações populacionais demonstrada no Gráfico 7.

### Vazão Industrial ( $Q_{ind}$ ) nos Setores Sanitários em estudo

A evolução da vazão industrial assim como a vazão de infiltração foi baseada no plano elaborado pela COPLASA em 1996, sendo que para cada bacia de esgotamento considerou-se que a partir do ano de 2015 a vazão industrial não sofreria variação nos estudos anteriores. Temos diversas variáveis mostrando que a vazão industrial diminuiu, devido ao crescente reaproveitamento dos efluentes nos processos produtivos e também ao fechamento de várias indústrias. A evolução pode ser mais bem observada nas informações populacionais demonstrada no Gráfico 7.

Também ocorreu o início da operação do Projeto Aquapolo, da empresa Brookfield, que, em associação com a SABESP na ETE ABC, a partir do esgoto tratado, produz água de reuso, principalmente para o Polo Petroquímico.

### Vazões de Esgotos Sanitários por Setores Sanitários (SS)

A vazão média de esgotos sanitários é calculada pela seguinte equação:

$$Q_{ms} = C \cdot \frac{q \cdot P}{86.400} + Q_{inf} + Q_{ind}$$

Em que:

$Q_{ms}$ : Vazão média de esgotos sanitários (l/s).

A vazão máxima diária de esgotos sanitários é calculada pela seguinte equação:

$$Q_{ds} = C \cdot \frac{k_1 \cdot q \cdot P}{86.400} + Q_{inf} + Q_{ind}$$

Em que:

$Q_{ds}$ : Vazão máxima diária de esgotos sanitários (l/s).

E a vazão máxima horária de esgotos sanitários é calculada pela seguinte equação:

$$Q_{hs} = C \cdot \frac{k_2 \cdot k_1 \cdot q \cdot P}{86.400} + Q_{inf} + Q_{ind}$$

Em que:

$Q_{hs}$ : vazão máxima horária de esgotos sanitários (l/s).

Com as informações demonstradas no Gráfico 7, calculadas, pode-se observar as vazões de esgotos sanitários obtidas para as Bacias de Esgotamento Sanitário, no período de 2018 a 2038.

### 5.2.3 SUB-BACIAS DE ESGOTAMENTO DOS SETORES SANITÁRIOS

De acordo com a concentração os pontos de saída dos esgotos, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André - PMSB subdividiu os Setores Sanitários em Bacias de Esgotamento Sanitário.

#### Vazões de Esgotos Sanitários por Bacias de Esgotos Sanitários (BES)

Para o cálculo das vazões por sub-bacias sanitárias foi admitido o critério proporcional por área de esgotamento.

Para o dimensionamento das redes coletoras e dos coletores-tronco são necessários: a vazão máxima de final de plano, que define a capacidade que deve atender o coletor; e a vazão máxima horária de um dia qualquer (não inclui  $K_1$ , porque não se refere ao dia de maior contribuição) do início do plano, que é utilizada para se verificar as condições de autolimpeza do coletor, que deve ocorrer pelo menos uma vez ao dia.

Assim, para o dimensionamento de redes coletoras e de coletores-tronco de esgotos devem ser consideradas as seguintes vazões:

- Para o início de plano (Ano 2018):  $Q_i = K_2 \cdot \left( C \cdot \frac{P_i \cdot q_i}{86400} \right) + Q_{inf} + Q_{ind}$
- Para o final de plano (Ano 2038):  $Q_f = K_2 \cdot K_1 \cdot \left( C \cdot \frac{P_f \cdot q_f}{86400} \right) + Q_{inf} + Q_{ind}$

Desta forma, ao empregar as equações anteriores foi possível a obtenção das vazões de Esgotos Sanitários, as quais referem-se às Bacias de Esgotamento Sanitário para início, meio e final de plano. Estes valores podem ser mais bem observados, calculados, a partir das informações populacionais demonstrada no Gráfico 7.

### 5.2.4 OBJETIVOS E METAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO

Inicialmente, vale ressaltar que, conforme proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, somente é considerado atendimento adequado, a coleta dos esgotos seguida de tratamento, conforme demonstrado no **Quadro 25**. Ou seja, as regiões atualmente atendidas por coleta de esgoto cujas redes não estão interligadas aos coletores tronco que se destinam à ETE ABC, são consideradas, segundo a proposta do PLANSAB, como atendimento precário. Desta forma, é objetivo deste Plano Municipal de Saneamento Básico, que todos os municípios de Santo André tenham atendimento adequado, portanto, universalizado.

**Quadro 25** - Caracterização do atendimento e do déficit de acesso ao esgotamento sanitário

Atendimento Adequado	Déficit	
	Atendimento Precário	Sem Atendimento
– Coleta de esgotos, seguida de tratamento; – Uso de fossa séptica.	– Coleta de esgotos, não seguida de tratamento; – Uso de fossa rudimentar.	Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas

Fonte: Proposta do Plansab

Para o estabelecimento das metas de universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Santo André, serão utilizados preliminarmente 02 (dois) indicadores associados à cobertura e ao atendimento desses serviços. Entretanto, considerando a situação de atendimento por rede de grande número de domicílios, com lançamento de esgotos *in natura*, em função da ausência de trechos de coletores tronco, agregou-se às metas de universalização, o indicador que representa a quantidade de economias residenciais efetivamente ligadas ao sistema público, mas sem interligação ao sistema de tratamento.

Os **Quadros 26 e 27** apresentam estes indicadores a serem utilizados para acompanhamento da universalização dos serviços de esgotamento sanitário em Santo André.

**Quadro 26** - Indicador de Cobertura de Esgoto (IC)

<b>Indicador</b>	
IC - Cobertura (%)	
<b>Objetivo</b>	
Este indicador destina-se a avaliar o nível de acessibilidade dos serviços aos usuários, no que respeita à possibilidade de ligação destes à infraestrutura física do prestador de serviços.	
<b>Definição</b>	
É definido como a percentagem da população que é servida pela rede pública de esgotos.	
<b>Cálculo</b>	
$IC = (E01 / E02) \times 100$	E01 – População atendida com serviço de esgoto disponível.
	E02 – População total do município.
<b>Meta de Universalização – IC</b>	
Ano	Meta
2017 (situação atual)	98,36
2021	99,50
2038	100,00

**Quadro 27**- Indicador de Atendimento Urbano com Tratamento (IAT)

<b>Indicador</b>	
IAT - Atendimento Urbano com Tratamento (%)	
<b>Objetivo</b>	
Este indicador destina-se a avaliar o nível de ligação dos usuários em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à de ligação à infraestrutura existente de rede a qual se encontra interligada aos sistemas de tratamento de esgotos.	
<b>Definição</b>	
É definido como a percentagem do número de economias residenciais efetivamente ligadas e com tratamento de esgotos em relação ao número total de economias residenciais abrangidos pelo sistema de rede pública.	
<b>Cálculo</b>	
$IA = (E04 / E02) \times 100$	E04 - Quantidade de economias residenciais com ligações ativas e tratadas
	E02 - Quantidade de economias residenciais totais

Meta de Universalização – IAT	
Ano	Meta
DEZ/2017 (situação atual)	42,17
2021	75,00
2032	100,00

### 5.3 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES:

Para a formulação dos programas, projetos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André, referentes ao componente esgotamento sanitário, foram considerados os seguintes aspectos:

- cenários prospectivos e concepção de alternativas;
- compatibilização com os demais planos setoriais;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas;
- compatibilização com os planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos.

Os cenários prospectivos contemplaram alternativas para a solução dos problemas identificados no diagnóstico, visando atingir os objetivos desejados, mediante estabelecimento de metas imediatas, de curto, médio e longo prazo.

É apresentado neste PMSB um programa e seus respectivos projetos, necessários para atingir os objetivos e as metas propostas no PMSB. A definição de uma quantidade reduzida de programas decorreu de orientação da proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, no sentido de se buscar a máxima convergência dos atores setoriais, mantendo-se o foco permanente na universalização dos serviços. Ainda em consonância com a metodologia definida pelo PLANSAB, os programas estabelecidos no PMSB de Santo André apresentam natureza estrutural.

Denominado de “Esgotamento Sanitário”, o programa de investimentos em infraestrutura, necessários para o atingimento da universalização dos serviços de esgotamento sanitário no município. Este programa inclui investimentos a serem realizados na execução dos coletores tronco e da rede coletora de esgotos no sistema principal, integrado a ETE ABC, e nos sistemas isolados, além do reuso de esgotos tratados para fins de usos menos nobres. Este programa é composto por 3 (três) subprogramas e 9 (nove) projetos e está ilustrado em forma de fluxograma no **Quadro 28**. O **Quadro 29** resume por programa e por projeto todos os índices de execução previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, componente do Esgotamento Sanitário.

O programa e subprogramas propostos são complementares às ações previstas nos demais planos governamentais, no sentido da integralidade e da intersetorialidade, enfatizando o exercício da titularidade, da educação ambiental e da inclusão social. Ademais, estes programas foram estabelecidos de modo que o monitoramento seja uma prática continuada, visando o aprimoramento dos serviços e a correção de distorções, bem como possam atender as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007.

Considerando não haver recursos financeiros para execução de todos os programas e projetos do componente esgotamento sanitário, o prazo para a execução dos projetos apresentados foi discutido em comum acordo com o SEMASA, cujos critérios adotados foram:

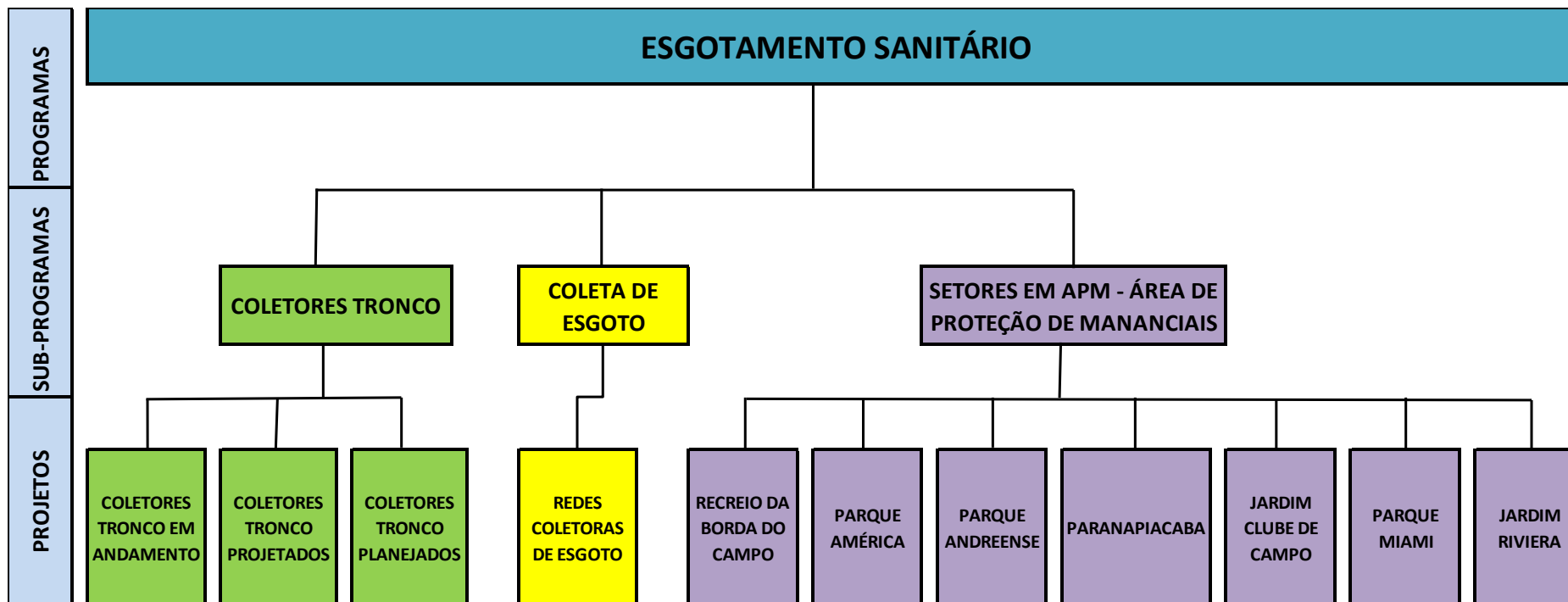
- existência de recursos financeiros já contratados, como por exemplo, os investimentos previstos pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;
- possibilidade de interligação ao sistema principal, cujos efluentes são encaminhados para tratamento na ETE ABC, operada pela SABESP. Esta situação possibilita contribuir para o processo de recuperação ambiental nas bacias de esgotamento de Santo André;
- população diretamente beneficiada pelo projeto e;
- volume de recursos necessários para a execução do projeto.

Diante dos critérios elencados, cada um dos projetos teve sua execução hierarquizada em função do curto, médio e longo prazos, considerados da seguinte forma:

- curto prazo: até 4 (quatro) anos após a aprovação do PMSB: 2019 – 2022;
- longo prazo: 10 (dez) anos após a aprovação do PMSB: 2021 – 2028.

Com efeito, tais prazos podem ser alterados na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, prevista para ocorrer no máximo a cada **04 (quatro) anos**.

Vale ressaltar que os investimentos sob responsabilidade da SABESP, notadamente em relação à execução dos coletores tronco, não foram objeto de tratamento dentro do PMSB de Santo André, haja vista não se configurarem em metas para o município ou para o próprio SEMASA. Por outro lado, como estes investimentos são relevantes para se atingir os índices de universalização dos serviços de esgotamento sanitário, os mesmos deverão ser objeto de atuação institucional junto à SABESP e ao Governo Estadual, no sentido de garantir que as obras previstas sejam executadas conforme os prazos pactuados.



**Quadro 28** - Fluxograma do Programa de Esgoto Sanitário a ser Implementado



**Quadro 29** - Resumo do Programa Esgotamento Sanitário

Programa	Subprograma	Projeto	Índice de Execução	Quant.	Meta		Custo Estimado (R\$)	
					%	Ano		
Esgotamento Sanitário	Coletores Tronco	CTs em Andamento (Obras Consórcio Versatil - DP Barros RBC)	Total do CT (m) a Executar - inclui os diâmetros 150 a 600 mm, grandes extensões a pequenas interligações	6.676,91	100	2018/2019	15.634.205,36	
		CTs Projetados e Interligações Planejados para atingir meta 100%(Obras não iniciadas)		22.550,36	100	2019/2026	44.193.805,57	
	<b>Subtotal (1)</b>							<b>59.828.010,93</b>
	Sistemas Isolados	Parque Andreense	Rede Coletora Total a Executar (m)	3.496,00 m	100	2020		4.963.732,74
			Linha de Recalque Total a Executar (m)	1.388,00 m				993.383,68
			Emissário por Gravidade Total a Executar (m)	717,00 m				394.958,80
			Estação Elevatória Prevista (un)	4 un				3.385.373,37
			Elaboração de Projetos (VB)	1 VB				809.938,77
	<b>Subtotal (2)</b>							<b>10.547.387,36</b>

Programa	Subprograma	Projeto	Índice de Execução	Quant.	Meta		Custo Estimado (R\$)		
					%	Ano			
Esgotamento Sanitário	Sistemas Isolados	Paranapiacaba	Rede Coletora Executada (m) / Rede Coletora Total a Executar (m)	7.165 m	100	2022	2.753.423,67		
			Linha de Recalque Executada (m) / Linha de Recalque Total a Executar (m)	1.000 m			137.301,96		
			Estação Elevatória Executada (un) / Estação Elevatória a ser Executada (un)	2 un			546.667,37		
			Estação de Tratamento Executada (un) / Estação de Tratamento a ser Executada (un)	1 un			4.006.938,62		
		<b>Subtotal (3)</b>							<b>7.444.331,62</b>
		Parque América	Serviços a serem executados (VB)	1 VB	100	2020	501.804,51		
			Rede Coletora Total a Executar (m)	6518,90 m			2.191.928,44		
			Linha de Recalque Total a Executar (m)	2040,85 m			755.721,70		
			Ligações a Serem Executadas (un)	184 un			224.889,34		
			Estação de Elevatória a ser Executada (un)	2 un			757.009,74		
	Aquisição de terreno (m²)		1 VB	145.410,39					
	Execução de Ações Ambientais (VB)		1 VB	219.352,02					
	Elaboração dos projetos executivos (VB)		1 VB	139.587,64					
	Gerenciamento da implantação do sistema (VB)	1 VB	95.274,10						
	<b>Subtotal (4)</b>							<b>5.030.977,88</b>	
	<b>TOTAL (1) + (2) + (3) + (4)</b>							<b>82.850.707,79</b>	

## 6 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

### 6.1 Diagnóstico

#### 6.1.1 O Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê

O Terceiro Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê (PDMAT 3) de 2014 foi desenvolvido pelo consórcio Cobrape-ENGEORPS-Maubertec para o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. Os estudos foram desenvolvidos de forma a antecipar os resultados do Rio Tietê, Tamanduateí, Pinheiros e Juqueri, convencionado denominar de 1ª Camada. A 2ª Camada são as sub-bacias significantes destes tributários, pois as ações produzem resultados locais municipais e por último a 3ª Camada que são as menores sub-bacias cujas ações produzem resultados apenas nos municípios.

Na nova visão do problema da macrodrenagem que se iniciou na década de 1990, foram consideradas as vazões de restrição dos principais corpos d'água de tal forma que a reserva necessária ao amortecimento das vazões de cheia resultasse em vazões afluentes a esses corpos d'água menores que as vazões de restrição, levando em consideração ainda o amortecimento promovido nas calhas através da redução de velocidades, dos parques lineares e das soleiras ao longo dos canais.

Neste sentido, a grande proposição do PDMAT foi a de instalar reservatórios, nas bacias mencionadas, consideradas as mais críticas do Alto Tietê. Posteriormente, outras bacias foram agregadas ao estudo. O **Quadro 30** apresenta os reservatórios propostos e executados.

**Quadro 30** - Resumo dos volumes e número de reservatórios projetados pelo PDMAT e executados ou em construção

Bacia	Área de drenagem (km <sup>2</sup> )	Volume de reservação (em milhões de m <sup>3</sup> )			Número de reservatórios	
		Planejado*	Executado/Em construção**	Porcentagem (%)	Planejado*	Executado/Em construção**
Tamanduateí	330	7,7	3,8	49	43	19
Aricanduva	100	2,2	1,6*	72	11	8*
Pirajussara	72	2,1	1,2	57	14	7
Médio Juqueri	263	3,1	--	--	26	-
Baquirivu	136	3,5	--	--	31	-
Circunvalação	33	3,5	--	--	3	-
Outras	--	1,7	0,4	24	7	7
Total	--	22,7	7,0	31	135	41

Fonte: \* Canholi (2010)<sup>13</sup>, \*\* DAEE (2011), site: [www.dae.sp.gov.br](http://www.dae.sp.gov.br)

<sup>13</sup> Canholi, A. P. Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê: Situação Atual, Desafios, Cenários e Perspectivas, 1º SEMINÁRIO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ SOBRE ÁGUAS E CIDADES: "UMA VISÃO SOBRE ASPECTOS DE MACRODRENAGEM", março de 2010.

O **Quadro 31** apresenta os pisciões executados dentro do PDMAT para a bacia do Alto Tamanduateí.

**Quadro 31** - Pisciões executados na bacia do Alto Tamanduateí

	PISCINÃO	MUNICÍPIO	CAPACIDADE x1000 m <sup>3</sup>
1	CANARINHO	SBC	95
2	PAÇO MUNICIPAL	MAUÁ	136
3	VILA ROSA	SBC	113
4	PIRAPORINHA/CASA GRANDE	DIADEMA	85
5	BOMBEIROS	SBC	34
6	FAC. MEDICINA	SANTO ANDRÉ	120
7	ECOVIAS - IMIGRANTES	DIADEMA	120
8	CHRYSLER	SBC	190
9	CORUMBÉ	MAUÁ	105
10	PETROBRAS	MAUÁ	800
11	MERCEDES BENS	DIADEMA	140
12	VOLKS DEMARCHI	SBC	170
13	SÔNIA MARIA	MAUÁ	120
14	MERCEDES/ PAULICÉIA	SBC	380
15	SÃO CAETANO	SCS	235
16	FORD TABOÃO	SBC	340
17	ORATÓRIO	SANTO ANDRÉ/SP	320
18	TABOÃO	SBC	180
19	FORD FABRICA	SBC	82
20	PAÇO - em obras	SBC	220
21	GUAMIRANGA	SÃO PAULO	850
<b>TOTAL</b>			<b>4835</b>

Fonte: DAE, site [www.dae.sp.gov.br](http://www.dae.sp.gov.br), exceto informações sobre execução obtidas em SBC(2018)<sup>14</sup>.

OBS.: Pisciões 1 a 20 são no ABCDM e o 21 na Bacia em São Paulo.

**Quadro 32** - Pisciões Municipais em Santo André

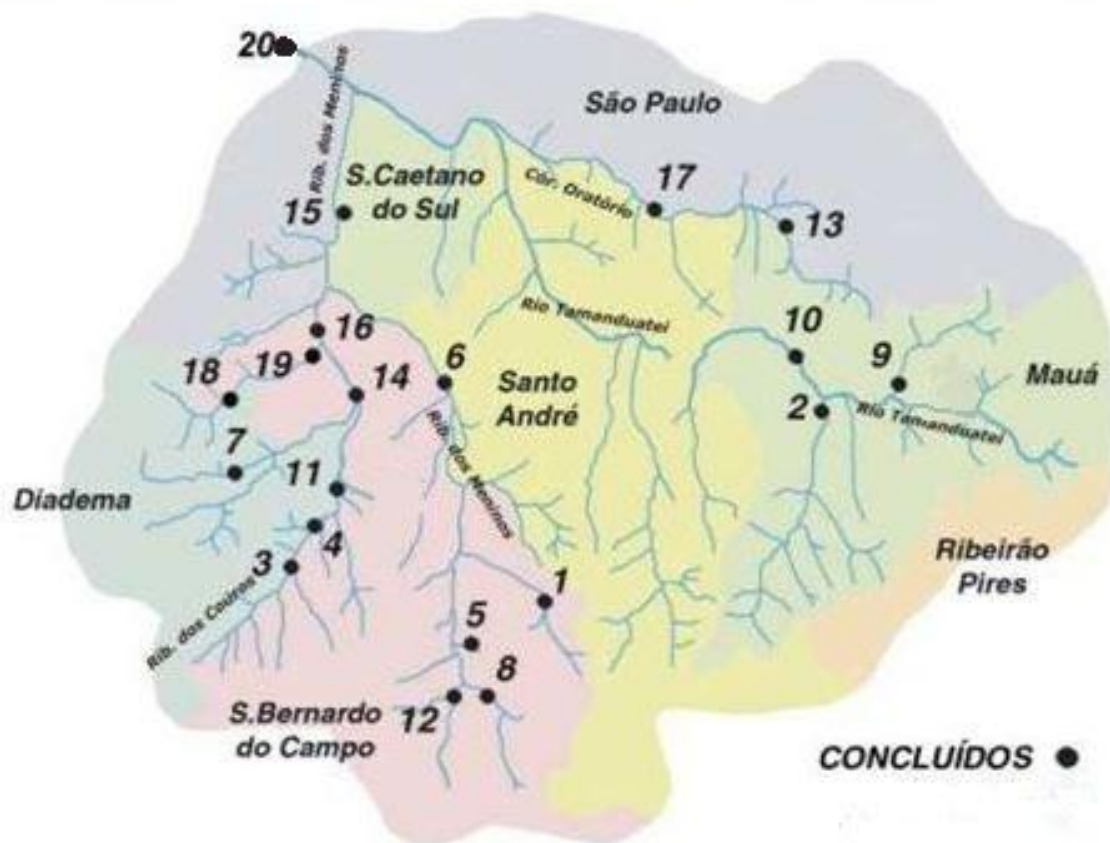
	PISCINÃO	MUNICÍPIO	CAPACIDADE x1000 m <sup>3</sup>
1	BOM PASTOR/ARAÇATUBA	SANTO ANDRÉ	19,3
2	SANTA TEREZINHA	SANTO ANDRÉ	19
3	VILA AMÉRICA	SANTO ANDRÉ	3
4	PISCININHAS V. PIRES	SANTO ANDRÉ	4,5
5	PARQUE CENTRAL SUPERIOR	SANTO ANDRÉ	32,5
6	PARQUE CENTRAL INFERIOR	SANTO ANDRÉ	28
7	JARDIM IRENE	SANTO ANDRÉ	20
<b>TOTAL</b>			<b>126,3</b>

Fonte: SEMASA

<sup>14</sup> Projeto DRENAR, Piscião do Paço, no estacionamento.

A **Ilustração 4** mostra a espacialização da localização dos pisciões executados, até o presente momento, no ABC e também um em São Paulo.

## Piscinões da Bacia do Alto Tamanduateí



**Ilustração 4.** Piscinões da Bacia do Alto Tamanduateí

O que se observa como sendo de interesse para a redução das cheias na várzea do Rio Tamanduateí, em sua maior extensão em Santo André, é a presença, a montante do município, dos seguintes pisciões:

- Corumbé, Paço Municipal e Petrobrás em Mauá a montante do trecho do rio Tamanduateí que percorre o território de Santo André, com volume total de **1,041** milhão de m<sup>3</sup>, no entanto, o maior - Petrobras, vistoriado em 09/06/2018, encontra-se muito assoreado, comprometendo boa parte de sua reservação e por consequência potencializando as enchentes em Santo André.
- Sonia Maria, em Mauá, com **120** mil m<sup>3</sup>, localizado no trecho inicial do córrego Oratório e que influencia as cheias neste córrego, além do piscião Oratório em Santo André, divisa com São Paulo favorece trecho inferior, principalmente a Vila Sá, armazenando **320** mil m<sup>3</sup>. Vem ocorrendo com frequência no Córrego Oratório transtornos significativos, na Vila Sá e também na Avenida dos Estados junto à faixa da Petrobras, onde os volumes excedentes nas grandes monções extravasam pela Faixa da Petrobras descarregando na Avenida dos Estados, derrubando o muro do terreno, bem como solapando o asfalto da via citada na margem direita.

- O córrego dos Meninos que nasce em SBC, e faz divisa com Santo André, no Bairro Bom Pastor em frente à Rua Abrão Delega e seguindo até divisa com SCS na Avenida Lions, junto ao Cemitério Vertical. Frisamos esta localização, pois temos muitos problemas decorrentes do extravasamento deste córrego no Bairro Bom Pastor, Vila Sacadura Cabral, Palmares, etc., enfim toda margem direita dentro dos limites de Santo André, e o grande volume pluvial é contribuição de SBC, mesmo com os Tanques de Detenção existentes nesta Bacia.
- Em Santo André há o Reservatório/Piscinão do DAEE, codificado AM-4, na Rua Grã Bretanha, denominado Faculdade de Medicina, com capacidade de **120** mil m<sup>3</sup> para contenção do pico de cheia e favorece o trecho de **2.380** m que percorre a divisa citada, devido a grande vazão afluente, o Reservatório proporciona pequena segurança contra os extravasamentos.

Foi previsto no PDMAT a canalização do Córrego Oratório que, de acordo com o DAEE, tinha o projeto executivo e que depois de obtido financiamento do PAC ocorreu a licitação. No entanto este projeto não foi implantado devido às ocupações lindeiras no município de São Paulo que inviabilizaram a obra de canalização.

O PDMAT 2 planejou a implantação de dois reservatórios próximos à confluência com o Rio Tamanduateí, e por serem próximo à foz, os seus efeitos positivos seriam somente no controle das vazões do Córrego Oratório junto ao Rio Tamanduateí, não trazendo benefícios na própria calha e que não foram implantados pelo DAEE.

O PDMAT 3 de 2014, para o Córrego Oratório, Relatório 9B propôs no trecho a jusante do Reservatório RO-1, ao lado da Rua Montenegro e Medina em Santo André, onde ocorrem as maiores necessidades devido às vazões significativas, o alargamento do canal, revestimento dos taludes e ajuste da declividade para o alívio da passagem da onda de cheia e também para redução dos remansos causados a montante, denominado **trecho 1** que se inicia na foz e se estende até a distância de **1.975,5** m: seção retangular de 13 m de largura e 4 m de profundidade com paredes de concreto e fundo em solo, sendo adotado coeficiente de rugosidade do canal igual a 0.025;

**Trecho 2** - inicia no término do trecho 1 e se estende até a distância de **5.054** m: manutenção das seções atuais (retangulares e trapezoidais com inclinações variáveis), porém com taludes revestidos de concreto para melhorar a capacidade de escoamento, sendo adotado coeficiente de rugosidade do canal igual a 0.025;

**Trecho 3** - inicia na distância de **5.054** m e se estende até a distância de **9.870** m: manutenção das seções atuais que deverão ser totalmente revestidas de concreto, sendo adotado coeficiente de rugosidade do canal igual a 0.018 e também os cálculos das vazões utilizaram período de retorno de 100 anos, como preconiza os procedimentos vigentes.

Deve-se lembrar, também, um aspecto conceitual da questão da transformação de chuva em vazão, que se refere aos períodos de recorrência. Se o conceito de período de recorrência para chuvas é relativamente estático (se não for considerado o efeito de ilhas de calor e das alterações climáticas pelo aquecimento global), este mesmo conceito aplicado à vazão, não o é. Explica-se esta disparidade frente ao uso e ocupação do solo. Em uma época em que se tem uma pequena ocupação, uma chuva com período de recorrência de 10 anos provoca uma vazão muito menor do que a que ocorrerá tempos depois quando a bacia estará densamente ocupada. Ou seja, a mesma chuva, com o mesmo período de recorrência, produz uma vazão com um período de recorrência variável e decrescente ao longo do tempo, na medida em que há a impermeabilização da bacia.

Explicitando ainda mais esta conceituação pode-se afirmar que uma chuva com um determinado período de recorrência, ou seja, com uma determinada probabilidade de ocorrência, produz, ao longo do tempo, vazões de probabilidade de ocorrência cada vez menores, à medida que se impermeabiliza o solo.

É este o motivo pelo qual, Canholi (2005) propunha no PDMAT-1998 um período de recorrência de 25 anos e para a revisão do PDMAT, o mesmo autor (Canholi, 2010) adota como parâmetro o período de retorno de 100 anos. Neste sentido, e na medida em que já se passaram 13 anos desde os primeiros estudos do PDMAT, é de se supor que os períodos de recorrência utilizados naquele trabalho já produzam vazões ainda maiores que as calculadas.

Vale ressaltar que ao longo do tempo as vazões de projeto para a ampliação da calha do Rio Tietê, no trecho entre o Rio Tamanduateí e Osasco, nos diferentes projetos realizados passou de 174 m<sup>3</sup>/s no primeiro projeto de 1893, para 400 m<sup>3</sup>/s nos projetos de Saturnino de Brito (1925), subiu para 680 m<sup>3</sup>/s no Plano Hibrace (1968) e finalmente atingiu o valor de 1.188 m<sup>3</sup>/s no Projeto Promon (1986). Embora estes números também reflitam o avanço científico da hidrologia, uma parcela deve ser creditada ao aumento da área impermeável e a outras intervenções, como a canalização de córregos, que aceleram o escoamento, diminuindo tempos de concentração e, portanto, aumentando os picos de enchente.

Considerando estes aspectos é provável que os volumes de acumulação calculados pelo PDMAT em 1998 para chuvas com períodos de recorrência de 25 anos já produzam vazões maiores que as vazões de restrição dos canais da região de estudo.

Outra questão conceitual que não é abordada no PDMAT é a da direção da tormenta. Massambani et al. (1984) mostraram que, para o Rio Tamanduateí, as chuvas que seguem uma direção SE-NW, ou seja, acompanham o escoamento, apresentam picos de vazão muito maiores que os obtidos com chuvas que cortam a bacia no sentido contrário ou lateralmente.

O que é necessário ressaltar nas conclusões de Massambani et. al (1984) é que o sentido das chuvas frontais é aproximadamente igual ao da situação 3 (SE-NW) produzindo, portanto, picos de enchente consideravelmente maiores.

Seria interessante que a revisão do PDMAT levasse em conta este aspecto, pois as metodologias adotadas consideram chuvas iguais ao tempo de concentração, o que pode ser adequado para pequenas bacias, mas como demonstrado por Massambani et al. (1984), não é para uma bacia como a do Tamanduateí.

Já citado, foi produto do Contrato nº 2011/11/00148.0 (Bacia do Alto Tietê) constante nos Autos DAEE nº 51.668 – 17º Volume, referente à elaboração do Terceiro Plano Diretor de Macro Drenagem da Bacia do Alto Tietê – PDMAT 3, adjudicado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE – ao Consórcio COBRAPE-ENGECORPS-MAUBERTEC, com Ordem de Serviço emitida pelo DAEE em 01 de agosto de 2011 e concluídos em 2014.

### **6.1.2 O PLANO DIRETOR DE DRENAGEM DE SANTO ANDRÉ**

O PDD-1999, realizado pela Coplaenge Projetos de Engenharia Ltda., abrangeu a área urbana de Santo André localizada na bacia do Alto Tamanduateí. Foram analisadas todas as sub-bacias das três Macros Bacias Hidrográficas do município e identificadas ações para cada uma delas.

Não obstante ser este um trabalho de valor inestimável, pela quantidade de informações e estudos de engenharia envolvidos, alguns aspectos estão em desacordo com a atual visão dos problemas de manejo de águas pluviais, mais voltada para valores ambientais e sociais, dentre os quais se podem mencionar:

- Análise de custo benefício.

Neste item o PDD simplifica a análise de priorização dos investimentos fazendo com que a relação custo-benefício seja o único parâmetro a ser considerado.

Neste sentido, uma vez que o custo de implantação é fixo, ou seja, depende apenas da obra ou serviço a ser contratado, o único parâmetro a ser comparado é o benefício que, de acordo com a metodologia adotada, considera apenas os bens e serviços produzidos, embora haja a proposta de se valorar os benefícios intangíveis como a preservação de vidas humanas; melhoria de padrões de saúde; preservação do meio ambiente; saúde pública; redução do stress causado pela inundação e pelas futuras inundações; apreciação do valor das propriedades ribeirinhas, dentre outros.

Assim, o que se depreende é que a utilização, apenas da análise custo-benefício para priorização de investimentos apresenta problemas de natureza metodológica que poderiam ser sanados através da introdução de metodologias multicriteriais de avaliação de investimentos, ou mesmo análises do tipo Delphi, com consulta à população. Deve-se ter claro porém que, na época da realização dos estudos para o PDD-1999, estas técnicas estavam apenas no início de sua utilização, sendo a análise de custo-benefício a mais empregada para avaliação de empreendimentos.

A análise do PDD mostra que do total de 101 propostas feitas pelo PDD, 29 foram executadas total ou parcialmente ou ainda de maneira não conforme com o proposto. O grande número de propostas cuja execução não pode ser verificada no cadastro mostra a necessidade de atualização deste. O **Quadro 33** apresenta um resumo das ações do PDD-1999 classificadas por Região Hidrográfica.

### 6.1.3 PARÂMETROS DE CÁLCULO

O PDD-1999 abrangeu a área urbana de Santo André e forneceu uma equação de chuva, com enfoque nos dados do município.

Na análise da massa de dados existente, foi concluído pela FCTH que a Região Metropolitana de São Paulo não pode ser considerada homogênea. Portanto, em estudos hidrológicos que utilizam modelos de chuva-vazão, é importante a consideração de postos pluviométricos ou pluviográficos próximos ao local de interesse.

Um posto importante para o município de Santo André é o Posto do IAG, que possui um período de dados de 1935 a 1995. A FCTH fez uma atualização da curva Intensidade, Duração e Frequência (I.D.F.) deste Posto. A seguir é apresentada a equação I.D.F. atualizada deste posto.

$$h_{t,TR} = (t - 6)^{0,238} [12,9 - 4,22 \ln \ln(\frac{TR}{TR - 1})]$$

Para 10 min 3 dias (4320 min)

Com t= duração da chuva em min

TR- período de retorno, em ano



Tendo em vista as características da Equação de Chuva de Santo André apresentada aqui, a mesma oferece alturas de chuvas um pouco superior, o que é levado para segurança dos projetos e com isto algebricamente considera os efeitos ascensional das séries hidrológicas.

Recomendam-se que as equações de chuva sejam reavaliadas e atualizadas a cada 10 anos, o que demonstra a necessidade de uma avaliação premente da Equação de Chuva de Santo André, já que está próxima de 20 anos de sua confecção.

**Quadro 33** - Resumo das ações do PDD por Região Hidrográfica

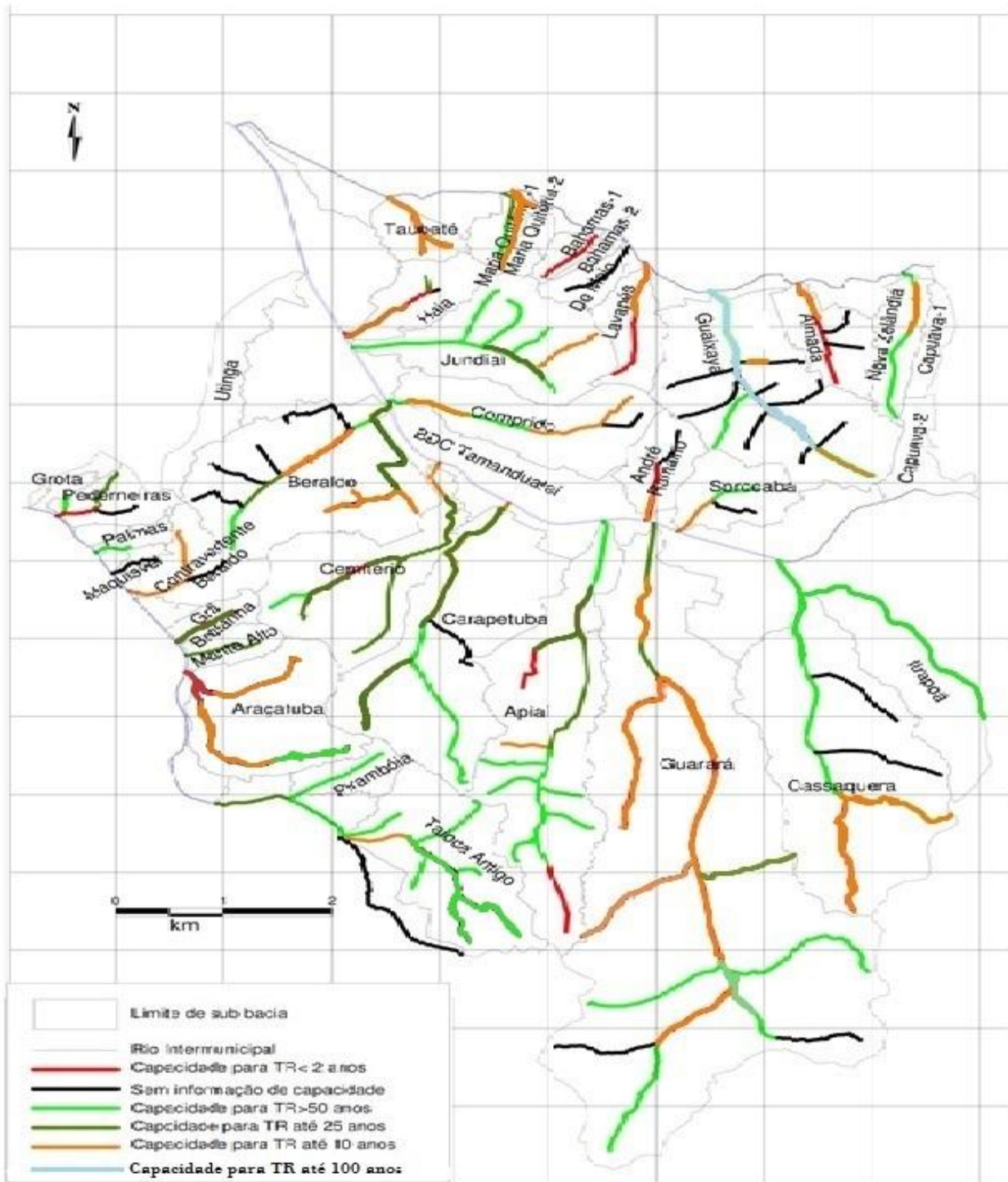
Ações propostas pelo PDD-1999	Oratório		TAM-MD		TAM-ME		Meninos		Total	
Atendidas	0	0%	5	24%	13	26%	1	6%	19	19%
Atendidas mas não conformes	3	21%	0	0%	3	6%	4	25%	10	10%
Não Atendidas	6	43%	11	79%	11	22%	8	50%	36	36%
Sem Cadastro/Não Identificáveis	5	36%	5	36%	23	46%	0	0%	33	33%
Não classificadas	0	0%	0	0%	0	0%	3	19%	3	3%
<b>Total</b>	<b>14</b>		<b>21</b>		<b>50</b>		<b>16</b>		<b>101</b>	

#### 6.1.4 ESTUDO HIDROLÓGICO

O estudo hidrológico constou da realização dos cálculos realizados para cada bacia para os seguintes períodos de recorrência: 2, 10, 25, 50 e 100 anos. A **Figura 11** apresenta um resumo da capacidade dos trechos modelados. Em muitos trechos não foi possível calcular a capacidade do canal, por falta das dimensões dos mesmos, para comparação com as vazões afluentes obtidas nos trechos modelados. Estes trechos aparecem em preto na figura.

Os três grandes corpos d'água que cortam o município e que apresentam área de drenagem nos municípios vizinhos também não foram modelados por ausência de informação. O mesmo se deu com os corpos d'água das sub-bacias que fazem divisa com os demais municípios – Capuava-1 e 2, Itrapoã, Utinga e Grota. Exceção é feita ao Córrego Taióca, que apesar de apresentar área de drenagem em São Bernardo do Campo, vem sendo estudado pela equipe de hidrologia, que dispunha de dados para essa modelagem.

O que se observa da **Ilustração 5** é que os Córregos Almada (pequeno trecho), Lavapés (pequeno trecho), Bahamas (pequeno trecho) na Região Hidrográfica do Oratório, André Ramalho (pequeno trecho) e Haia (pequeno trecho), na Margem Direita do Tamanduateí, todos os córregos do Tamanduateí Margem Esquerda, Pederneiras (pequeno trecho) e Araçatuba do Meninos, apresentam trecho com capacidade para atender chuvas com períodos de recorrência menores do que 2 anos, ou seja, inundam praticamente todos os anos, com graus diferentes de severidade, conforme a natureza da ocupação. São estes os pontos que deverão ser apreciados de forma mais detida na fase de Prognóstico.



**Ilustração 5** - Capacidade dos canais e córregos de Santo André de acordo com o tempo de recorrência da chuva que comportam

## 6.2 PROGNÓSTICO

### 6.2.1 RESUMO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Conforme os estudos hidrológicos elaborados, foram realizados os cálculos para determinação das vazões para cada bacia contribuinte para os períodos de recorrência de 2, 10, 25, 50 e 100 anos. No entanto, descartamos atualmente TR para dois anos e, de acordo com a **Ilustração 5**, demonstramos com clareza imagem da situação de todos os córregos da área tributária do o Rio Tamanduateí como um todo, e comparando com dez anos atrás, antes da execução do Plano Diretor de Drenagem - PDD e também dos investimentos planejados previamente, com profissionalismo, retidão e novas tecnologias, temos muito mais eficiência no sistema de drenagem em Santo André, onde diminuiu em muito os transtornos, mesmo com o significativo aumento da impermeabilização urbana.

O objetivo é apresentar os resumos dos principais dados obtidos nos relatórios dos estudos hidrológicos, que são necessários como subsídios para formulação do prognóstico.

### 6.2.2 MANCHAS DE INUNDAÇÃO

O processo de urbanização acelerado traz diversos efeitos, onde se faz sentir sobre todo o aparelhamento urbano relativo a recursos hídricos: abastecimento de água, coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário e drenagem urbana.

Quando foi concluído o PDD de Santo André em 1999, por sinal pioneiro, foram identificados e mapeados 70 pontos ou manchas de inundação em Santo André.

A partir do PDD concluído, Foram feitos investimentos maciços focados na drenagem, espelhados nas orientações e recomendações do Plano de Santo André em 2007. Das manchas de inundação iniciais, após as obras implantadas, restaram 35 e, com o crescimento acelerado da urbanização e a diminuição dos investimentos previstos no Plano, em 2012 as manchas cresceram para 47.

Apesar do esforço do município em realizar várias obras de drenagem nos últimos 10 anos, ainda em 2018 existiam 41 (quarenta e uma) manchas de inundação no município, onde a maioria é consequência do sistema insuficiente de macrodrenagem. Devido à necessidade de investimentos de grande monta ou em várias situações onde o corpo hídrico é intermunicipal, ou seja, recebendo deflúvio dos municípios a montante, onde Santo André não tem ação, cabendo, nestas situações, ao Governo do Estado.

As manchas foram numeradas e lançadas sobre o cadastro geral das redes de drenagem, completando assim a fase de compilação de dados da fase de diagnóstico. Com este processo, têm-se informações importantes que relacionam o sistema de drenagem existente a cada mancha, podendo-se identificar as causas que as originaram.

A **Tabela 12** a seguir apresenta as manchas mapeadas, de acordo com o Mapa de Áreas Inundáveis – **MTD 0004**, atualizado em 17/05/2016 pelo SEMASA e o sistema de drenagem correspondente: para cada mancha é apresentado o cadastro correspondente, conforme indicados nos itens a seguir:

**Tabela 12 - Manchas de Inundação e sistema de drenagem correspondente**

Nº MANCHA	CURSO D'ÁGUA	LOCAL	CADASTRO EXISTENTE
1	Córrego Tijuco Preto	Avenida Pedro Américo x Rua José Veríssimo	Afluente do Córrego Cassaquera - Ø 1500 mm
2	Córrego Tijuco Preto	Avenida Capuava x Rua Leonardo da Vinci	Afluente do Córrego Cassaquera – 2 Ø 2000 mm
3	Córrego Av. Sorocaba	Av. Sorocaba x Av dos Estados	Lançamento à 90° no Rio Tamanduateí – 2 Ø 1500 mm
4	Córrego Guarará	Av. Cap. Mario Toledo de Camargo x Estrada do Pedroso	Chegada do Córrego Dominicanos (2,50 x1,70m) Seção Córrego Guarará 2 x ( 3,66 x 2,55 m)
5	Córrego Guarará	Av. Capitão Mario Toledo de Camargo x Av. Dom Pedro I	Córrego Guarará (6,10 x 2,55m) recebe Córrego da Rua Bougival Ø 1500 mm
6	Córrego Guarará	Rua Miguel Couto	GAP Ø 800 e Ø 500 mm
7	Córrego Guarará	Rua Buri	GAP Ø 800
8	Córrego Guarará	Av. Cap. Mario Toledo de Camargo entre R. 24 de Quatro de Maio e Av. Pedro Américo	Próximo ao Reservatório Vila América (6,20 x 2,00m) x 780 m
9	Córrego Av. André Ramalho	Av. André Ramalho x Av. dos Estados	Lançamento à 90° no Rio Tamanduateí 2 Ø 1500 mm
10	Córrego R. Humberto Campos e Juquiá	Rua Juquiá x Rua Carijós	Tubulação com Ø 600 mm lançando no Córrego Apiaí
11	Córrego Rua Vitoriana	Rua Vitoriana x Rua Aníbal Freire	Ø 600 mm até a Trav. Leonardo Ø1500 – Rua Carijós e Amambaí - Trecho final
12	Córrego Apiaí	Av. Firestone, entre Ruas Martin Afonso e Sargento Cid	Refluxo do Córrego Apiaí
13	Córrego Apiaí	Av. Firestone x Rua Siqueira Alves	Local mais baixo recebendo o refluxo do Córrego Apiaí
14	Córrego nas Ruas Peru e Belém	Rua Sete de Setembro próximo e em frente aos nº 118/130	Afluente do Córrego Apiaí Ø 1200 mm – Rua Sete de Setembro e a jusante Ø 800 mm – Córrego principal
15	Córrego nas Ruas Peru e Belém	Rua Senador Flaquer, próximo e em frente aos nº 950/958	Local mais baixo com tubulação Ø 800 mm do afluente do Córrego Apiaí
16	Rio Tamanduateí	Av. dos Estados – margem D e E entre Rua Caviúna até Rua Santa Adélia/ Santa Carolina	Ponte das Ruas Caraguatutuba e Alpes com seções menores. Minimizou pois as pontes do Binário Antônio Cardoso e Augusto Ruschi foram reconstruídas nas seções ideais

17	Rio Tamanduateí	Av. dos Estados – margem D e E entre Ruas Distrito Federal Norte e Bilbao	Volume afluyente acima da capacidade definitiva do canal do Rio Tamanduateí
18	Rio Tamanduateí	Rua Barbará Heliodora	Refluxo do canal do Rio Tamanduateí em local mais baixo
19	Córrego Utinga	Avenida da Paz, próximo Praça Pref. Saladino	Refluxo do canal do Rio Tamanduateí em local mais baixo
20	Rio Tamanduateí	Rua Londres entre R. Conceição e Av. dos Estados	Refluxo do canal do Rio Tamanduateí em local mais baixo
21	Córrego Utinga	Ferrovia	Passagem sob a Ferrovia deficiente e assoreada
22	Córrego da Rua Monte Carlo	Rua Havana x Rua Chipre	Sem rede de micro drenagem
23	Córrego da Al. São Caetano	Fundo do Vale da Al. São Caetano, entre R. Alice Costa e Porto Carreiro	Tubulação $\varnothing$ 600 e 800 mm
24	Córrego Nova Zelândia/ Cândido Camargo	Rua Oratório x Av. Nestor de Barros	Travessia sob a Rua Oratório insuficiente
25	Córrego Oratório	Paralelo a Rua Oratório – frente a Rua Balaclava	Seção do Córrego Oratório insuficiente e assoreado
26	Córrego Almada	Rua Almada – Rua Batávia até Rua Oratório	Seções insuficientes e sob os imóveis entre as R. Almada e Atabasca
27	Córrego Oratório	Paralelo à Rua Oratório entre Rua Noel Rosa até Rua Felipe Neri	Seção do Córrego Oratório insuficiente e assoreado
28	Córrego Guaixaya	Rua Oratório x Av. das Nações	Seção suficiente, refluxo do Rio Oratório
29	Córrego Guaixaya	Av. das Nações entre R. Eduardo Prado e Ibiturama	Seção insuficiente, 2x $\varnothing$ 1500
30	Córrego Oratório	Rua Planaltina	Seção suficiente, refluxo do Córrego Oratório
31	Córrego Taubaté	Rua Sedan x Rua Jacupiranga	Microdenagem insuficiente e trecho do canal com seção insuficiente
32	Córrego Oratório	Av. São José, frente Atacadão	Ponto baixo e refluxo do Córrego Oratório
33	Córrego Araçatuba	Rua Pirapora entre R. Montemor e Antônio de Lima	Começa $\varnothing$ 1500 mm na Rua Montemor e segue com 2 $\varnothing$ 1000 mm na Rua Antonio de Lima, todas insuficientes e sob construções
34	Ribeirão dos Meninos e Córrego Araçatuba	Rua Bom Pastor entre Av. Atlântica e a R. Caçapava	Área baixa e sujeita aos refluxos do Ribeirão Meninos e transtornos dos Córregos Araçatuba/Iitororó
35	Córrego Grã – Bretanha	Rua Grã-Bretanha x Rua Igarapava	Rua Grã-Bretanha $\varnothing$ 1000 mm e $\varnothing$ 1500 mm – transtornos do R. Meninos

36	Ribeirão dos Meninos	Av. Lauro Gomes entre Ruas Júlio Ribeiro e até Av. Lions Club	Trecho sujeito ao refluxo do Ribeirão Meninos
37	Córrego da Rua São Gabriel	Trecho entre as Ruas Armando Rocha e Mamede Rocha	Microdrenagem insuficiente e deficiências na viela entre as ruas citadas
38	Córrego Missionários	Entre as R. Missionários/Toledana e Estrada do Pedroso até Av. C.M. Toledo Camargo	Seção insuficiente do canal
39	Córrego Carapetuba	Praça Constante Rocco e entorno R. Monte Casseros	Seção insuficiente do canal
40	Córrego Carapetuba e Cemitério	Entre Av. Queiroz dos Santos e R. Visconde de Taunay/R. Augusto Ruschi	Refluxo do Rio Tamanduateí. OBS.: As inundações interrompem o tráfego Ferroviário de Passageiros
41	Córrego da GE	Av. Industrial entre R. Padre Vieira e Caneleiras.	Seção insuficiente do canal

Observa-se que parte dos canais principais de macrodrenagem que compõem o sistema diretamente ligado à área urbanizada do município apresenta-se em condições inadequadas de funcionamento. Isso contribuiu para o agravamento das condições de escoamento decorrentes das chuvas de pequena intensidade para alguns locais. Significativamente os Rios Tamanduateí, Ribeirão dos Meninos e Córrego Oratório, todos de responsabilidade do DAEE, estando assoreados, seções insuficientes, grande volume de resíduos, contaminando os rios municipais, gerando muitos transtornos, prejuízos e com causas e problemas idênticos aos citados a seguir:

- Assoreamento dos talwegues;
- Obstruções devidas a pontes, bueiros, vigas e lixo;
- Ocupação da faixa de manutenção dos canais por famílias de baixa renda.

### 6.3 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Os trabalhos tiveram como objetivo a identificação e a caracterização dos canais de macrodrenagem existentes, de forma a possibilitar a elaboração de um quadro de diagnóstico da situação atual e, a partir deste, a proposição de obras de melhoria em canais/galerias existentes e a implantação de outras obras de macrodrenagem.

Para a efetiva condução das vazões correspondentes ao período de retorno de 25, 50 e/ou 100 anos, foram calculados os custos das obras a partir da estimativa de serviços necessários em cada um dos canais. Com base na população do município a ser beneficiada pelas obras de melhoria, foram estimados os índices de investimento por habitante do respectivo canal.

Aqui serão propostas as obras e ações de macrodrenagem para formar o Programa de Drenagem Urbana -PDU, caracterizado a partir dos estudos desenvolvidos no Plano Municipal de Drenagem e que tem o objetivo garantir o bom funcionamento do sistema de macrodrenagem.

As medidas e obras de macrodrenagem que compõem o PDU foram definidas e caracterizadas de forma a possibilitar a obtenção de preços de referência para processos de licitação futura destas medidas e obras.

### 6.3.1 VIABILIZAÇÃO DO PLANO

Para a viabilização do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André, no componente Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, são propostos programas, projetos e ações conjuntas da Administração Municipal junto ao Governo Estadual, dadas as características de âmbito regional das intervenções sobre os recursos hídricos neste local. Temos três corpos d'água, são eles: Córrego Oratório e Ribeirão dos Meninos que são divisas com municípios de São Paulo e São Bernardo do Campo respectivamente e o Rio Tamanduateí. Todos contribuem para os problemas que acentuamos como crônicos nos rios e córregos municipais, tributários dos três corpos d'água citados acima, sendo as ações neles atribuição Estadual, bem como os investimentos serem de montante significativo, não cabendo no orçamento Municipal. Lembrando que todos os rios e córregos do município tem o seu escoamento direcionado para os três corpos d'águas citados, especificamente da área urbana, sendo que as intervenções nas obras e as ações não estruturais necessárias para as bacias contribuintes devem ser tratadas junto ao Governo Estadual, responsável pelos rios/córregos citados.

O Programa de Drenagem Urbana - PDU abrange a totalidade das obras de drenagem necessárias para dotar as áreas ocupadas atuais, e as futuras expansões urbanas, com infraestrutura adequada ao escoamento das vazões correspondentes ao período de retorno de 10, 25, 50 e 100 anos, de acordo com o fluxograma apresentado no **Quadro 34**.

As obras previstas nestes programas passam a compor o cronograma físico-financeiro referente às melhorias e execução de novas implantações de sistemas de macrodrenagem que necessariamente deverão compor a demanda por financiamento junto às esferas estadual, federal e internacional.

As fontes de recursos para Drenagem podem vir de financiamentos através de:

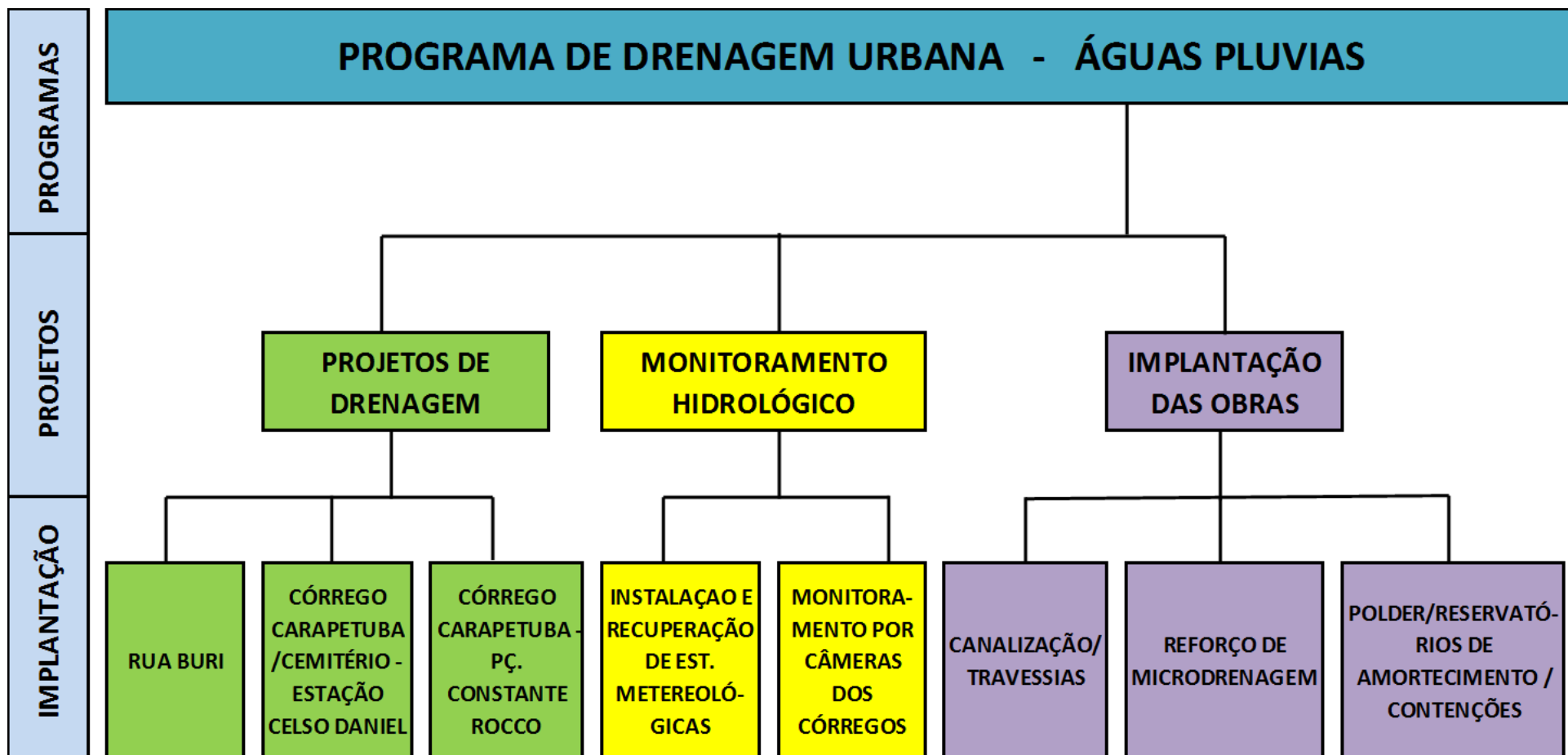
- Fontes de Financiamento de Instituições Internacionais:
  - BIRD – Banco Mundial empresta apenas para Governos com a garantia soberana e estados federados, pela ótica do Brasil;
  - BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento empresta e subsidia governos e instituições dos governos que, smj, o município de Santo André pode obter diretamente financiamento;
  - CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina empresta e subsidia governos e instituições dos governos que, no caso do município de Santo André, pode obter financiamento direto;
- Fontes de Financiamento de Instituições Federais:
  - BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social financia recursos visando projetos de grande retorno social que possam implicar em significativos investimentos públicos ou privados. Neste caso temos como exemplo o Projeto de Canalização do Córrego Taioca.
  - Programa de Drenagem Urbana Sustentável – Transferência voluntária de recursos federais para os municípios que tenham autarquia, departamento, empresa municipal ou particular criados para cuidar da drenagem no município. Esta alternativa está praticamente paralisada atualmente.

- PAC – Programa de Aceleração do Crescimento - financia estados e municípios para infraestruturas, que abrange também a drenagem. Informamos que neste momento este modelo está quase paralisado.
- Fontes de financiamento das Instituições do Governo do Estado de São Paulo:
  - FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos financia projetos de saneamento. No entanto, para drenagem urbana a necessidade é para valores significativos, onde o FEHIDRO não oferece alternativas.

Concluindo, o município de Santo André passará a contar com o Plano Municipal de Saneamento Básico, componente Drenagem das Águas Pluviais Urbanas que, além de estabelecer um Programa de Drenagem Urbana (PDU) – **Quadro 35** de melhorias e/ou implantação de canalizações, deverá ser observado quando da solicitação de diretrizes para novos empreendimentos.

Ademais, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André, componente Drenagem das Águas Pluviais Urbanas, irá colaborar com diretrizes e definições para o Plano Diretor e para o planejamento de uso e ocupação do solo na área do município. A execução deste plano será de responsabilidade do SEMASA e também da Prefeitura Municipal de Santo André, pois o Planejamento Urbano de Uso e Ocupação do Solo é de sua competência.





Quadro 34 - Fluxograma do Programa de Drenagem Urbana - PDU

O **Quadro 35** apresenta um resumo do programa de drenagem urbana com seus projetos e ações.

**Quadro 35 - Resumo dos Programas de Drenagem Urbana**

Programa	Projeto	Índice de Execução	Quant.	Meta		Custo Estimado (R\$)
				%	Ano	
PDU	Monitoramento Hidrológico	Total de Estações de Medição a serem instaladas	1	20,50	2019	130.900,00
			1	20,50	2020	130.900,00
			1	20,50	2021	130.900,00
			1	20,50	2022	130.900,00
			1	18	2023	130.900,00
		Recuperação de postos pluviométricos	3	100	2019	66.000,00
		Recuperação de postos pluviométricos	5	100	2020	110.000,00
		Monitoramento por Câmeras dos Córregos	5	100	2020	280.000,00
		Capacitação de profissionais	10	100	2020	60.000,00
	<b>Subtotal (1)</b>					<b>1.170.500,00</b>
	Canalização/Travessias	Canalização moldada em concreto/Travessia em concreto/tubo concreto, manchas 1,2,3,4,5,8,9,10 e 11(m)	9	100	2019 - 2023	78.027.796,02
			8	100	2024 - 2029	88.303.628,79
			2	100	2020	8.298.708,42
			1.292,20	100	2022 - 2025	15.212.561,47
			530,60	100	2023 - 2026	13.265.000,00
	<b>Subtotal (2)</b>					<b>203.107.694,70</b>
	Projetos	Canalização e Soluções Diferenciadas	3	100	2019	1.220.000,00
<b>Subtotal (3)</b>					<b>1.220.000,00</b>	
Reforço de microdrenagem	Galerias de microdrenagem (m)	7	50	2019	3.046.987,35	

Programa	Projeto	Índice de Execução	Quant.	Meta		Custo Estimado (R\$)
				%	Ano	
				50	2020	3.046.987,35
				<b>Subtotal (4)</b>		<b>6.093.974,69</b>
	Pôlder/Contenção/Reservatórios de Amortecimento	Implantação de Polder, Contenção e reservatórios para amortecimento de cheia	2	50	2020	6.800.000,00
				50	2023	14.682.564,00
				<b>Subtotal (5)</b>		<b>21.482.564,00</b>
<b>TOTAL PDU</b>						<b>233.074.733,39</b>

### 6.3.2 PRIORIDADES

A identificação e seleção das alternativas de engenharia tiveram por objetivo básico indicar as bacias de drenagem nas quais a implantação das medidas estruturais concebidas mostra-se prioritária. Trata-se, portanto, de definir prioridades, de modo a orientar a programação de investimentos do SEMASA, espacial e temporalmente.

A ordem de prioridade foi definida de acordo com a maior facilidade de execução da obra e os custos mais baixos.

O critério para definição da ordem das prioridades levou em consideração os seguintes fatores:

- Obras localizadas (travessias, confluências, etc.) e de baixo custo, que mitigam num curto prazo, a inundação local;
- Reforço e/ou ampliação de galerias e canalizações em trechos curtos;
- Reforço do sistema de micro drenagem na sub-bacia contribuinte;
- Implantação de reservatórios tipo pôlder nas bacias dos afluentes do Rio Tamanduateí e Ribeirão dos Meninos;
- Implantação dos reservatórios previstos na revisão do PDMAT/2014.

O **Quadro 36** a seguir identifica os critérios utilizados:

**Quadro 36** - Ordem das prioridades

PRIORIDADE	TIPO DE OBRAS
1	FINANCIAMENTO E/OU PROJETO OU NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO IMEDIATA
2	PRIORIDADES DEFINIDAS EM TERMOS DE TEMPO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E A CAPACIDADE TÉCNICA E GESTÃO DO SEMASA
3	PRIORIDADES DEFINIDAS EM TERMOS DE TEMPO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E A CAPACIDADE TÉCNICA E GESTÃO DO SEMASA
4	PRIORIDADES DEFINIDAS EM TERMOS DE TEMPO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E A CAPACIDADE TÉCNICA E GESTÃO DO SEMASA
5	INTERVENÇÕES QUE DEPENDEM DE AÇÕES CONJUNTAS

No **Quadro 37** são indicadas as 5 (cinco) prioridades de implantação das obras de macrodrenagem dentro do Programa de Drenagem Urbano - PDU, que foram definidas de acordo com a maior facilidade de execução de obra e custos mais baixos:

**Quadro 37 - Ordem de implantação das obras de macrodrenagem**

Nº MANCHA	ORDEM DE PRIORIDADE	CURSO D'ÁGUA	SEÇÃO /OBRA PROPOSTA
1	2	Córrego Tijuco Preto	Canalização ( 2,00 x 2,00m) – Ext = 250,00m
2	1	Córrego Tijuco Preto	Canalização (3,00 x 2,00m) – Ext = 395,00 m Travessia (7,00 x 3,00m) – Ext = 95,00 m
3	1	Córrego Av. Sorocaba	Canalização (4,50 x 2,00m) – Ext = 460,00 m
4	3	Córrego Guarará	Canalização (3,70 x 2,00m) – Ext = 250,00 m
5	2	Córrego Guarará	Prolongamento das paredes do Córrego Guarará – Ext = 700,00 m Desvincular as tubulações / galerias de microdrenagem
6	4	Córrego Guarará	Reforço de microdrenagem
7	4	Córrego Guarará	Pendentes de estudo e projeto
8	1	Córrego Guarará	(6,20 x 2,00m) x 780 m
9	1	Córrego Av. André Ramalho	Projeto Tibério
10	2	Córrego R. Humberto Campos e Juquiá	Canalização (2,50 x 1,00m) – Ext. = 70,00 m Reforço de microdrenagem
11	2	Córrego Rua Vitoriana	Canalização (1,50 x 1,50m) – Ext. = 320,00 m Reforço de microdrenagem
12	3	Córrego Apiaí	Microdrenagem 330 m Ø1000 mm
13	3	Córrego Apiaí	Reforço de microdrenagem
14	2	Córrego nas Ruas Peru e Belém	Canalização (2,50 x 2,50m) – Ext = 765,00
15	1	Córrego nas Ruas Peru e Belém	Canalização (2,50 x 2,50m) – Ext = 350,00
16	5	Rio Tamanduateí	Responsabilidade DAEE
17	5	Rio Tamanduateí	Responsabilidade DAEE
18	5	Rio Tamanduateí	Responsabilidade DAEE
19	2	Córrego Utinga	Pôlder junto Córrego Utinga Rua Júlio Pignatari
20	5	Rio Tamanduateí	Responsabilidade DAEE
21	1	Córrego Utinga	Canalização (MND – Ø 4,00 m) – Ext. = 40,00 m Contenção – Ext. = 200,00 m
22	4	Córrego da Rua Monte Carlo	Canalização Ø1,20 m - 90,00 m
23	3	Córrego da Al. São Caetano	Reforço de microdrenagem
24	3	Córrego Nova Zelândia/ Cândido Camargo	Canalização ( 2,50 x 2,00m) – Ext = 110,00 m Travessia ( 2,50 x 2,00m) – Ext = 90,00 m
25	3	Córrego Oratório	Responsabilidade DAEE

26	1	Córrego Almada	Canalização ( 3,00 x 3,00m) – Ext = 1.180,00 m Canalização (MND – ø 3500 mm) – Ext = 60,00 m
27	3	Córrego Oratório	Responsabilidade DAEE
28	1	Córrego Guaixaya	Responsabilidade DAEE
29	1	Córrego Guaixaya	canalização de 280 m seção de 5,50 x 3 m
30	3	Córrego Oratório	Reservatório e reforço de microdrenagem
31	4	Córrego Taubaté	Reservatório e reforço de microdrenagem
32	3	Córrego Oratório	Microdrenagem
33	1	Córrego Araçatuba	Canalização ( 3,50 x 2,00m) – Ext = 180,00 m Canalização ( 2,80 x 2,00m) – Ext = 150,00 m Reforço de microdrenagem
34	1	Ribeirão dos Meninos e Córrego Araçatuba	Responsabilidade DAEE
35	3	Córrego Grã – Bretanha	Canalização (1,80 x 1,80m) – Ext = 350,00 m Reforço de microdrenagem
36	5	Ribeirão dos Meninos	Responsabilidade DAEE
37	3	Córrego da Rua São Gabriel	Canalização ( 1,70 x 1,70m) – Ext = 300,00 m Reforço de microdrenagem
38	2	Córrego Missionários	Canalização (3,00 x 2,50m) – Ext = 300,00 m
39	3	Córrego Carapetuba	Pendentes de estudo e projeto
40	5	Córrego Carapetuba e Cemitério	Responsabilidade DAEE
41	3	Córrego da GE	Pendentes de estudo e projeto

**Observação:** Na ocasião da preparação do Plano Diretor de Drenagem foram elencados 70 pontos de inundação em Santo André no ano de 2008. Com maciços investimentos em 2010 reduziram para 42 pontos de inundação. Com o rápido crescimento da cidade e a significava impermeabilização, no ano de 2013, eram 46 pontos de inundação. Em 2018, novamente após vultuosos investimentos, os pontos de inundação diminuíram para 41.

**Conclusão:** É necessário contínuo trabalho na cidade de Santo André, visando diminuir os pontos de inundação, o que se fazem necessárias alternativas para viabilizar financeiramente.

#### PROGRAMA GESTÃO INSTITUCIONAL DOS SERVIÇOS

Para a formulação dos programas, projetos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André, referentes aos componentes abastecimento de água e esgotamento sanitário, foram considerados os cenários prospectivos e os objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas. Assim, o programa institucional, apresentado neste relatório, deve fornecer suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços e aos programas de natureza estrutural.

Diante do exposto, é apresentado neste relatório, um programa e seus respectivos projetos, necessários para se atingir os objetivos e as metas propostas no PMSB. Vale ressaltar que a definição de um só programa na área institucional, decorreu de orientação do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANAB, no sentido de se buscar a máxima convergência dos atores setoriais, mantendo-se o foco permanente na universalização dos serviços, cuja institucionalidade contribui de forma efetiva para o seu alcance. Este programa deve ser prioritário na gestão e no gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, não impedindo que em sua revisão, prevista para ocorrer **em no máximo a cada 4 (quatro) anos**, sejam redefinidas as atuais diretrizes.

O programa e os subprogramas propostos são complementares às ações previstas nos demais planos governamentais, no sentido da integralidade e da intersetorialidade, enfatizando o exercício da titularidade, da educação ambiental e da inclusão social. Ademais, o programa institucional foi estabelecido de modo que o monitoramento seja uma prática continuada, visando o aprimoramento dos serviços e a correção de distorções.

### **Programa Gestão Institucional dos Serviços**

O programa Gestão Institucional dos Serviços, de natureza estruturante, objetiva fornecer suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Com efeito, a gestão institucional se encontra entre os pilares centrais da Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007, notadamente seus principais instrumentos, o planejamento, a regulação e o próprio exercício da titularidade que exigirão dos atores setoriais, estrutura compatível com a complexidade do exercício de tais funções.

Ademais, não há cultura de planejamento e de regulação no setor, o que demandará o redirecionamento, inclusive, das competências e da forma de atuação das entidades que coordenam atualmente as suas ações, além da preparação e da ampliação do quadro de pessoal dessas entidades para o novo ambiente institucional. Este é o caso do SEMASA que ao mesmo tempo presta, planeja e regula, entre outros, os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Vale ressaltar que este programa é requisito essencial para o atingimento das demais metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como para a eficácia de projetos estratégicos para o município. Além disso, vários projetos vinculados a este programa são exclusivamente de natureza institucional, representando alterações legais nos diversos instrumentos do marco regulatório municipal e que não demandam vultosos recursos financeiros para a sua implementação.

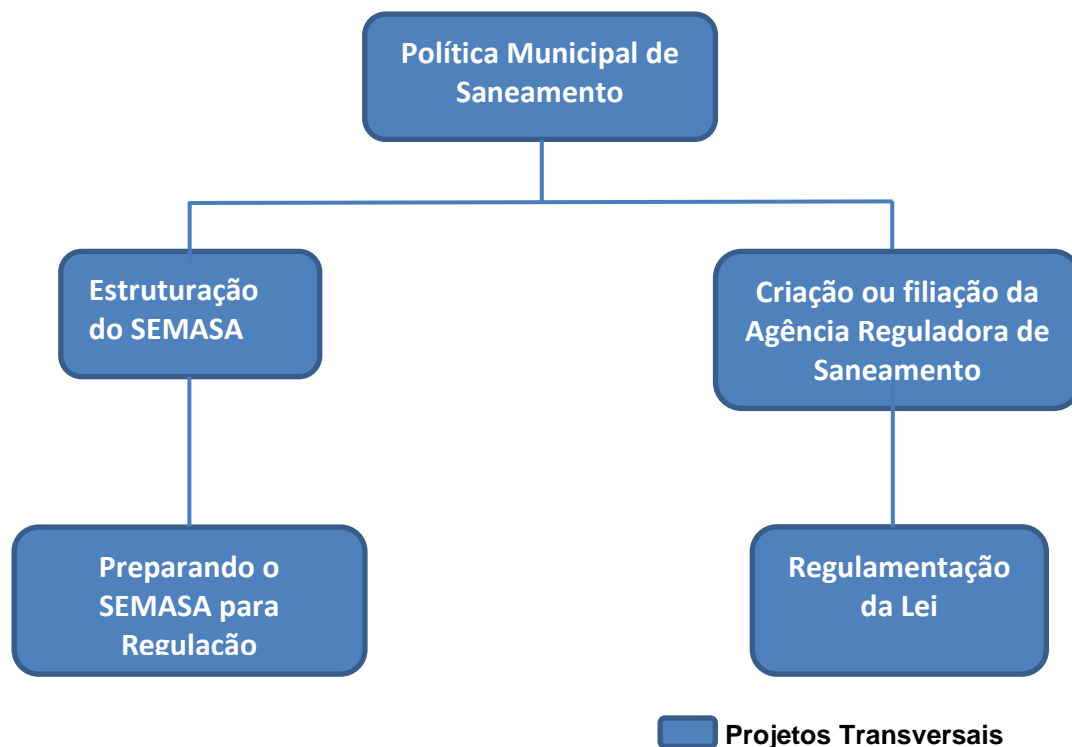
No tocante à hierarquização para a execução dos diferentes projetos deste programa, se faz necessário, preliminarmente, que se estabeleça a Política Municipal de Saneamento Básico, com foco nos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a partir da qual se garantirá toda a base legal para a consecução dos demais projetos, conforme observado no **Quadro 39**.

Para tanto, inicialmente se deve identificar os conflitos entre o marco regulatório municipal existente, notadamente a Lei Municipal nº 7.733/1998 e a Lei Federal nº 11.445/2007, para então se determinar as competências dos diversos atores setoriais frente às funções da gestão dos serviços (prestação, planejamento, financiamento, regulação e fiscalização) e se definir as estratégias a serem seguidas para implementação do marco regulatório. Assim, concebida e aprovada a Política Municipal, seria encaminhada

a lei que trata da criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico, possibilitando, conseqüentemente, as condições para início dos demais projetos.

Observa-se ainda no **Quadro 38** que os vários projetos são transversais<sup>15</sup> a todos os componentes do setor de saneamento básico. Como exemplo, tem-se que a estruturação do SEMASA e a abordagem dada nos projetos, ora apresentados, se limitará ao escopo do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, objeto do presente relatório.

**Quadro 38** – Hierarquia de implementação dos projetos associados ao Programa Gestão Institucional dos Serviços



A seguir é mostrado o detalhamento dos projetos, por temas-chave (Política Municipal de Saneamento Básico, SEMASA, Regulação e Sistema de Informações) que compõem o Programa Gestão Institucional dos Serviços, conforme listagem apresentada no **Quadro 39**. A separação dos projetos por temas-chave objetiva melhor situá-los dentro dos principais aspectos operacionais do marco regulatório, facilitando assim a compreensão do gestor.

<sup>15</sup> Os projetos apresentados para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão compatibilizados com aqueles apresentados para a componente resíduos sólidos.



**Quadro 39 - Separação dos Projetos por Temas-Chave**

<b>Temas-Chave</b>	<b>Subprograma</b>	<b>Projeto</b>
Política Municipal de Saneamento	Marco Regulatório (Legal)	Política Municipal de Saneamento Básico
SEMASA	Operacionalização	Estruturação do SEMASA
Regulação	Marco Regulatório (Legal)	Criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico
	Regulação	Estruturação da Agência Reguladora de Saneamento Básico
	Operacional	Preparando o SEMASA para a regulação

## 7 AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

O ambiente é passível a situações adversas, portanto, é de extrema importância que se busque analisar os riscos e visualizar antecipadamente possíveis impactos, de maneira a encontrar elementos que possam prevenir tais acontecimentos, sendo as ações de contingência e de emergência uma ferramenta inteligente para evitar ou corrigir situações que possam prejudicar a operação e a qualidade dos serviços de saneamento básico.

A Lei Federal nº 11.445/2007 preconiza o estabelecimento de ações de emergências e de contingências como objeto do conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme art. 19, Inciso IV.

**Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo: IV – Ações para emergências e contingências;**

Ações de contingência e de emergência devem ser elaboradas para que, considerando-se todas as possíveis ocorrências, principalmente as mais prováveis, possam preparar os prestadores e titulares dos serviços para enfrentar os problemas e restaurar as condições normais com maior celeridade e com menores prejuízos.

Analisando a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012<sup>16</sup>, é possível perceber que o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, constituído pelos órgãos e entidades da administração pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa nas áreas de proteção e defesa civil, tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil, destinadas a evitar

<sup>16</sup> Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINCDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

desastres e minimizar seus impactos para a população, buscando atingir o restabelecimento da normalidade social em todo o território nacional.

É importante aprender com situações que já ocorreram e observar as suas causas, com o objetivo de impedir ou amenizar novo impacto. A evidenciação de questionamentos possibilita a elaboração de relatório de análise da ocorrência, que poderá ser muito útil para correção ou até mesmo impedimento de situações semelhantes, pois através dele é possível visualizar situações de emergências que já ocorreram e, dessa forma, encontrar maneiras de mitigar os problemas que ocasionaram a ocorrência.

Ações de emergência e contingência são ações para prevenção e atuação em situações de emergência tendo como objetivo definir funções e responsabilidades nos procedimentos que envolvem diversos atores.

Medidas de contingência visam à prevenção, ao passo que as medidas de emergência têm por objetivo programar as ações no caso de ocorrência de acidente. Portanto, ambas referem-se a situação anormal e devem ter abordagem conjunta.

Em situações críticas, como em um desastre natural, por exemplo, é necessário o estabelecimento de regras de atendimento e funcionamento operacional, que envolvem custos adicionais, geralmente elevados. Dessa forma, a Lei Federal nº 11.445/2007 preconiza o estabelecimento de ações de emergências e contingências como objeto do conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme art. 19, Inciso IV.

Segundo Cortez *et al* (2009), que considera o plano de contingência e emergência peça de gestão indispensável para orientar e disciplinar a atuação dos prestadores de serviços públicos essenciais, é preciso, pois, preparar-se para contingências com um plano que, dentre outros, preveja a logística adequada para atuações imediatas, discipline a forma de coordenação e de atuação dos atores envolvidos e, analise e relate as ocorrências.

O SEMASA, juntamente com a Defesa Civil de Santo André são integrados, de forma que as ações de emergência são planejadas prevendo ações céleres no que concerne as situações anormais no Saneamento.

## **8 INDICADORES PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

### **8.1 CONCEITO**

Indicadores são informações numéricas que relacionam pelo menos duas variáveis. Eles sintetizam e simplificam dados e informações, facilitando a compreensão, a interpretação e a análise crítica de diferentes processos. Servem como medidores e acompanhantes da execução das políticas, no monitoramento de comportamentos de um sistema, ao informar sobre o estado presente e evolução do sistema (MMA, 2010).

As Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, instituídas pela Lei Federal nº 11.445/2007 preconizam que a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, contendo, dentre outros, o diagnóstico situacional, utilizando sistemas de indicadores (art. 19, inciso I). A referida lei, em seu art. 23, estabelece que cabe à entidade reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, abrangendo padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços.

Para a seleção de indicadores a serem adotados na gestão e no gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Santo André, foi consultado o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento SNIS.

O SNIS é a principal referência na disponibilização e tratamento da informação setorial. Este sistema apresenta informações e indicadores para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico, além de propiciar análise comparativa entre o desempenho dos diferentes prestadores de serviços. Os indicadores apresentados no SNIS para as componentes abastecimento de água e esgotamento sanitário são divididos em econômico-financeiros e administrativos, operacionais e de qualidade.

O SNIS deverá ser sucedido pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, estabelecido no art. 53 da Lei Federal nº 11.445/2007. Informações da Secretária Nacional de Saneamento Ambiental são que pode vir a ser implantado o SINISA no final de 2018.

## 8.2 APLICAÇÃO DOS INDICADORES DO SNIS AOS PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Diante dos programas, projetos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo André, Lei Federal nº 11.445/2007, a título de exemplo, são apresentados no **Quadro 40** os indicadores a serem aplicados aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Tais indicadores são úteis para acompanhar, monitorar e avaliar os resultados dos programas, projetos e ações do PMSB, componentes abastecimento de água e esgotamento sanitário. Entretanto, seu detalhamento, inclusive com a fixação de metas de desempenho, será definido pela Agência Reguladora Municipal (inc. I, art. 23, Lei Federal nº 11.445/2007), tendo como instrumento as informações do PMSB. Apesar de exemplificativa, a relação apresentada no **Quadro 40**, como no caso dos indicadores IN071 a IN074, relativa às paralisações e interrupções no fornecimento de abastecimento de água, carece de melhor definição metodológica para seu acompanhamento, sendo este um trabalho a ser desenvolvido pela Agência Reguladora Municipal. Ademais, todos os indicadores deverão ser auditados pela Agência Reguladora, haja vista o caráter auto declaratório do SNIS.

As informações apresentadas no **Quadro 40** descrevem a fórmula de cálculo adotada, as variáveis utilizadas, a forma como os indicadores devem ser expressos, os valores encontrados na última pesquisa disponível do SNIS, ano 2016, e a periodicidade da coleta dos dados.

A lista apresentada não é exaustiva, onde se destacou do SNIS aqueles indicadores diretamente associados aos projetos do PMSB. Com efeito, o SNIS deve ser a base para o estabelecimento dos indicadores para a gestão do setor no município de Santo André, e também é salutar a criação de indicadores específicos do SEMASA, visando a gestão e o gerenciamento objetivo com os dados obtidos.

Os avanços no setor de saneamento básico e o uso de indicadores são muito importantes para a melhoria da qualidade nos serviços, sendo indispensável à sua aplicação. O desafio, no entanto, é a disseminação dos indicadores para que possam ser aplicados, bem como aprimorados pelo município de Santo André, através do SEMASA, contribuindo para a melhor gestão do setor de saneamento básico, especificamente no abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Quadro 40** - Exemplo de indicadores para monitoramento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Santo André

Indicador	Fórmula	Variáveis	Expresso em	Periodicidade	Valor SNIS 2016 SEMASA *	Subprogramas e/ou Projetos Associados
Índice de Hidrometração – IN009	<b>AG004 / AG002</b>	<b>AG004:</b> Quantidade de ligações ativas de água micromedidas <b>AG002:</b> Quantidade de ligações ativas de água	%	Anual	98,25	Redução de Perdas (SAA)
Índice de Macromedição – IN011	<b>(AG012-AG019)/VD</b>	<b>AG012:</b> Volume de água macromedido <b>AG019:</b> Volume de água tratada exportado	%	Anual	99,83	
Índice de Atendimento Urbano de Água – IN023	<b>AG026/ G06a</b>	<b>AG026:</b> População urbana atendida com abastecimento de água <b>G06A:</b> População urbana residente dos municípios com abastecimento de água	%	Anual	99,89	Setores de Abastecimento (SAA)
Índice de Perdas na Distribuição – IN049	<b>[(AG006 + AG018 - AG024) - AG010]/ (AG006 + AG018 - AG024)</b>	<b>AG006:</b> Volume de água produzido <b>AG010:</b> Volume de água consumido <b>AG018:</b> Volume de água tratada importado <b>AG024:</b> Volume de água de serviço	%	Anual	39,7	Redução de Perdas (SAA)
Índice de Perdas por Ligação – IN051	<b>[(AG006 + AG018 - AG024) - AG010]/ AG002</b>	<b>AG002:</b> Quantidade de ligações ativas de água <b>AG006:</b> Volume de água produzido <b>AG010:</b> Volume de água consumido <b>AG018:</b> Volume de água tratada importado <b>AG024:</b> Volume de água de serviço	(L/dia) /ligação	Anual	376	
Economias Atingidas por Paralisações – IN071	<b>QD004 / QD002</b>	<b>QD002:</b> Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água <b>QD004:</b> Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações	Econ./paralisação	Anual**	135.000	Produção de Água / Setores de Abastecimento
Duração Média das Paralisações – IN072	<b>QD003 / QD002</b>	<b>QD002:</b> Quantidade de paralisações no sistema de	horas/paralisa	Anual**	12	

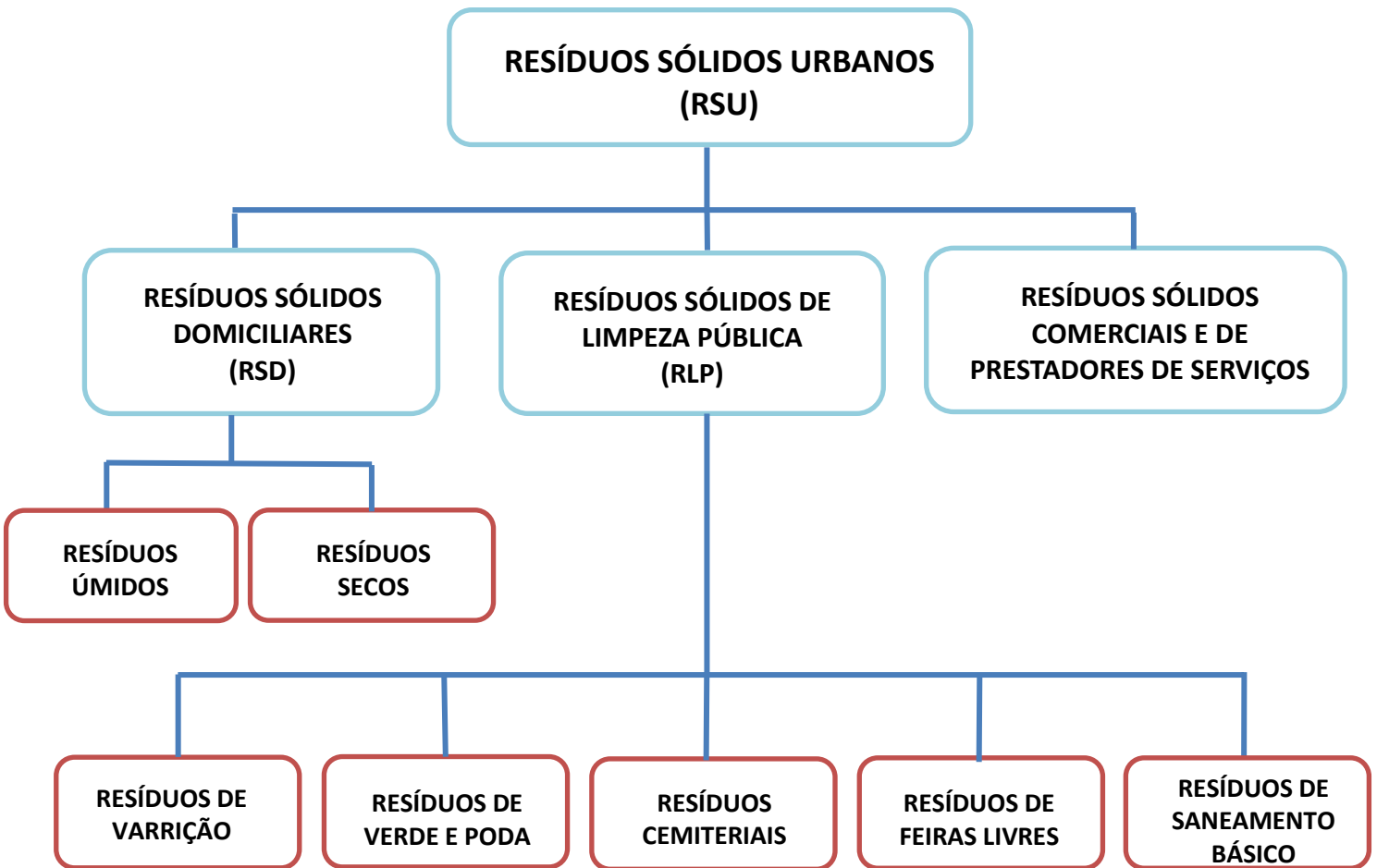
Indicador	Fórmula	Variáveis	Expresso em	Periodicidade	Valor SNIS 2016 SEMASA *	Subprogramas e/ou Projetos Associados
		distribuição de água	ção			
Economias Atingidas por Intermitências – IN073	<b>QD015 / QD021</b>	<b>QD003:</b> Duração das paralisações <b>QD015:</b> Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas <b>QD021:</b> Quantidade de interrupções sistemáticas	Econ./paralisação	Anual**	3.333	
Duração Média das Intermitências – IN074	<b>QD022 / QD021</b>	<b>QD022:</b> Duração das interrupções sistemáticas <b>QD021:</b> Quantidade de interrupções sistemáticas	horas/interrupção	Anual**	6	
Índice de Tratamento de Esgoto – IN016	<b>(ES006 + ES014 + ES015) / (ES005 + ES013)</b>	<b>ES005:</b> Volume de esgoto coletado <b>ES006:</b> Volume de esgoto tratado <b>ES013:</b> Volume de esgoto bruto importado <b>ES014:</b> Volume de esgoto bruto importado tratado nas instalações do importador <b>ES015:</b> Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador	%	Anual	49,61	Coletores Tronco, Sistemas Isolados e Coleta de Esgotos (SES)
Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida – IN046	<b>(ES006 + ES015) / (AG010- AG019)</b>	<b>ES006:</b> Volume de esgoto tratado <b>AG010:</b> Volume de água consumido <b>ES015:</b> Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador <b>AG019:</b> Volume de água tratada exportado	%	Anual	42,24	
Duração Média dos Serviços Executados – IN083	<b>QD025 / QD024</b>	<b>QD024:</b> Quantidade de serviços executados <b>QD025:</b> Tempo total de execução dos serviços	hora / serviço	Anual*	27,19	Reestruturação do SEMASA (institucional)

## 9 RESÍDUOS SÓLIDOS

### 9.1 DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- Definição e Classificação dos Resíduos Sólidos;
- Situação Estadual;
- Situação Municipal.

#### RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM SANTO ANDRÉ



## 10 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

### 10.1 RESÍDUOS ÚMIDOS

#### Geração:

São gerados em média aproximadamente 610,49 t/dia de resíduos úmidos no município.

#### Coleta:

A coleta é realizada três vezes por semana, com dias variados e horários alternados nos bairros, com exceção do centro onde a coleta é realizada de segunda à sábado, a partir das 17h.

São disponibilizados para a coleta 10 caminhões compactadores (15 m<sup>3</sup>); 16 caminhões compactadores (19 m<sup>3</sup>); 2 caminhões gaiolas com 14 m<sup>3</sup>; 2 caminhões Poli Simples e 9 caminhões Poli Duplo.

188 funcionários realizam a coleta.

#### Destinação Final:

Os resíduos úmidos coletados são destinados à Central de Tratamento de Resíduos de Santo André – CTR Santo André, localizada na Rua Fernando Costa, s/nº, bairro Parque Gerassi, CEP 09120-305, sob a responsabilidade da SEMASA.

### 10.2 RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - porta a porta:

#### Geração:

São recolhidos em média aproximadamente 35,67 t/dia de resíduos recicláveis porta a porta.

#### Coleta:

É realizada a coleta porta a porta dos resíduos secos uma vez por semana nos bairros e de segunda a sábado no centro.

São utilizados para a coleta porta a porta 9 caminhões compactadores (15 m<sup>3</sup>); 2 caminhões baús (20 m<sup>3</sup>) e 1 Veículo Elétrico (900 kg).

35 funcionários realizam o serviço.

#### Tratamento:

Os resíduos secos coletados são encaminhados a cooperativas de reciclagem localizadas na CTR Santo André.

#### Destinação Final:

Após a segregação, os rejeitos dos resíduos secos são destinados ao aterro da CTR Santo André.

### **10.3 RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - Estações de Coleta:**

#### **Recebimento/Coleta:**

Santo André possui atualmente 20 estações de coleta.

São destinados pelos munícipes em média nas estações, aproximadamente: - Pneu: 1,15 t/dia; - Madeira: 15,04 t/dia; - Lâmpadas: 96 un/dia; - Colchões: 9 un/dia; - Sofás: 14 un/dia; - Isopor: 0,25 m<sup>3</sup>/dia; - Espuma ensacada: 0,44 m<sup>3</sup>/dia; - Recicláveis/ Eletrodomésticos: 5,98 t/dia; - Poda de Jardim: 0,14 t/dia; - Óleo de Cozinha Usado: 55 l/dia; - Resíduos da Construção Civil: 8,5 t/dia.

#### **Tratamento/Destinação Final:**

Os resíduos recicláveis/eletrodomésticos das estações de coleta são encaminhados para as duas cooperativas localizadas na CTR Santo André.

O isopor e os colchões são destinados para reciclagem.

Os entulhos são encaminhados para aterro.

#### **Outros - Tratamento/Destinação Final:**

Os resíduos de poda de jardim são triturados e destinados às áreas verdes do município.

Os pneus e madeiras são encaminhados à CTR Santo André, armazenados em caçambas e posteriormente recolhidos por empresas contratadas pelo SEMASA.

As lâmpadas são tratadas nas estações de coleta e posteriormente destinadas ao aterro.

### **10.4 RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - Cooperativas:**

#### **Recebimento/Coleta/Tratamento/Destinação Final:**

Santo André possui cooperativas de reciclagem localizadas na CTR Santo André.

São recebidos em média nas cooperativas, aproximadamente 7 t/dia de resíduos recicláveis, em cada cooperativa, provenientes da coleta seletiva porta a porta e das Estações de Coleta.

Nas cooperativas os resíduos são descarregados, triados e posteriormente encaminhados para a área de enfardamento para serem comercializados. O valor adquirido é revertido para os funcionários da cooperativa.

Os rejeitos (50 %) são encaminhados para o aterro da CTR Santo André.



## **10.5 RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - Pontos de Entrega Voluntária (PEV's):**

### **Recebimento/Coleta/Tratamento/Destinação Final:**

O SEMASA disponibiliza a população de Santo André 112 endereços equipados com os PEV's para resíduos recicláveis.

Os PEV's são situados em locais estratégicos, onde há de movimentação de pessoas, como supermercados, escolas e outros estabelecimentos.

O SEMASA realiza a coleta nestes pontos e encaminha para as cooperativas na CTR Santo André.

## **10.6 RESÍDUOS SECOS (REICLÁVEIS) - Catadores de materiais recicláveis**

### **Coleta/Destinação Final:**

No município, em 2015, existiam em média 570 catadores de materiais recicláveis. Eram coletados aproximadamente 302 kg/dia de resíduos recicláveis.

Os resíduos coletados eram vendidos a terceiros como: ferro velho, comerciantes de sucata, etc.

## **11 RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA (RSLP)**

### **11.1 RESÍDUOS DE VARRIÇÃO:**

#### **Geração:**

São gerados em média aproximadamente 12,97 t/dia de resíduos de varrição em Santo André.

#### **Coleta:**

A coleta é realizada três vezes por semana.

Todo o trabalho é executado por 184 funcionários.

#### **Destinação Final:**

Os resíduos de varrição coletados são destinados à CTR Santo André.

### **11.2 RESÍDUOS DE VERDE E PODA (RVP):**

#### **Geração:**

Os resíduos dos serviços de roçagem, poda, e manutenção dos jardins, realizados pela equipe do SEMASA, e os serviços realizados pelos próprios munícipes geram em média 47 t/dia de resíduos de verde e poda.

**Coleta:**

Os RVP's são coletados nos locais onde são realizados os serviços do SEMASA. Já os munícipes, realizam a entrega dos resíduos de verde e poda nas estações de coleta.

**Destinação Final:**

Os resíduos de verde e poda são triturados e dispostos em área da Prefeitura Municipal.

**11.3 RESÍDUOS CEMITERIAIS:**

**Geração:**

Santo André possui seis cemitérios que geram aproximadamente 0,5 t/dia de resíduos cemiteriais.

**Coleta/Destinação Final:**

Os resíduos gerados nos cemitérios públicos são coletados e encaminhados para uma caçamba no cemitério particular Nossa Senhora do Carmo – Vila Curuçá. Posteriormente recolhidos e encaminhados para destinação final adequada através de empresa contratada pelo SEMASA.

**11.4 RESÍDUOS DE FEIRAS LIVRES:**

**Geração:**

Santo André possui 72 feiras livres por semana, além da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, que juntos geram em média 20 t/dia de resíduos de feiras livres.

**Coleta:**

O resíduo é coletado nos locais específicos das feiras livres e na CRAISA, todos os dias da semana.

**Destinação Final:**

São destinados ao CTR Santo André.

**12 RESÍDUOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

**12.1 RESÍDUOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA:**

**Coleta:**

Não há a contabilização do lodo gerado da lavagem dos decantadores da ETA.

**Destinação Final:**

Após lavagem dos decantadores que acontece em um período de 6 a 8 meses, o lodo gerado é destinado ao córrego de captação.

## 12.2 RESÍDUOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO:

### Geração:

Cerca de 10,00 m<sup>3</sup> anuais. *O material gerado é seco na origem e depositado em caçambas.*

### Coleta:

O resíduo é armazenado em caçamba, até a sua destinação final.

### Destinação Final:

São destinados ao aterro.

## 12.3 RESÍDUOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO:

### Geração:

Em média são gerados 45 t/dia de resíduos da limpeza das bocas de lobo e piscinões do município de Santo André.

### Coleta:

Os serviços de limpeza e coleta são realizados pelo SEMASA.

### Destinação Final:

Os resíduos coletados são encaminhados para destinação final no aterro.

## 12.4 RESÍDUOS DA LIMPEZA DE CÓRREGOS:

### Geração:

Em média são gerados 17.800 t/ano de resíduos dos serviços de limpeza dos córregos.

### Coleta:

Os serviços de limpeza e coleta são realizados pelo SEMASA.

### Destinação Final:

Os resíduos coletados são destinados no aterro.

## 13 RESÍDUOS COMERCIAIS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (RSCPS)

### Geração/Coleta:

Não há uma estimativa para os resíduos comerciais e de prestadores de serviços, pois os mesmos são recolhidos juntamente com a coleta dos resíduos domiciliares úmidos.

#### **Destinação Final:**

Os resíduos coletados são encaminhados para destinação final no aterro da CTR Santo André.

### **14 RESÍDUOS INDUSTRIAIS**

Em 2002, foi instituída a Resolução CONAMA n.º 313/2002, que determina uma lista dos setores industriais que devem apresentar informações sobre geração, características, armazenamento, transporte e destinação de seus resíduos sólidos aos órgãos estaduais em até dois anos após a publicação desta resolução.

Contudo, Santo André não dispõe de registros quantitativos e qualitativos dos resíduos sólidos industriais gerados no município.

### **15 RESÍDUOS VOLUMOSOS**

#### **Geração:**

São gerados aproximadamente 0,26 t/dia de resíduos volumosos em Santo André.

#### **Coleta/Destinação Final:**

Os resíduos destinados pelos munícipes nas Estações de Coleta são encaminhados para a destinação final no aterro.

### **16 RESÍDUOS DE MADEIRAS**

#### **Geração:**

São descartados em média 15 t/dia de resíduos de madeira nas estações de coleta.

#### **Coleta:**

A coleta é realizada e armazenada em um local na CTR Santo André até sua destinação final.

#### **Destinação Final:**

Os resíduos de madeira são reciclados.

### **17 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)**

#### **17.1 EMPRESAS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CAÇAMBEIROS)**

#### **Geração/Coleta:**

São coletados pelos caçambeiros aproximadamente 761,89 t/dia de resíduos da construção civil em Santo André.

**Destinação Final:**

Os resíduos da construção civil são destinados para aterro.

## 17.2 ESTAÇÕES DE COLETA

**Geração:**

Os municípios descartam cerca de 60 t/dia de resíduos de construção civil nas estações de coleta.

**Coleta:**

A coleta é realizada pelo SEMASA através de empresa contratada.

**Destinação Final:**

Os resíduos da construção civil são destinados a aterro.

## 17.3 ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA (OBRA PÚBLICA)

**Geração:**

Nas obras realizadas pela administração pública foi gerado, em 2016, 51,3 t/dia de resíduos da construção civil. Já os serviços realizados pelo SEMASA demonstraram um total de 35 t/dia em 2016, e 41 t/dia, em 2017.

**Coleta:**

A coleta é realizada pelo SEMASA através de empresa contratada.

**Destinação Final:**

Os resíduos da construção civil são destinados para locais adequados, conforme contrato de realização das obras.

## 17.4 ÁREAS IRREGULARES

**Geração:**

Atualmente, Santo André possui 60 pontos de acúmulos irregulares de resíduos da construção civil.

São descartados 153,75 t/dia de resíduos da construção civil em áreas clandestinas.

**Coleta:**

A coleta é realizada pelo SEMASA através de empresa contratada.

**Destinação Final:**

Os resíduos da construção civil são destinados a aterro.

## 18 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

### Geração:

São gerados em média 4,18 t/dia de resíduos de serviços de saúde dos grupos A e E no município.

### Coleta:

A coleta é realizada pelo SEMASA através de empresa contratada, de segunda a sábado, contando com 17 funcionários para a execução do trabalho.

Para a coleta são utilizados: 01 – Caminhão Baú 30 m<sup>3</sup>; 01 – Caminhão Baú 20 m<sup>3</sup>; 01 – Caminhão Baú 10 m<sup>3</sup>; 01 – Caminhão Carroceria equipado com guindaste; 02 – Veículos leve tipo furgão; 09 – Caminhonetes/furgões 12 m<sup>3</sup>.

### Tratamento:

Os resíduos de serviços de saúde coletados são encaminhados para incineração por empresa contratada pelo SEMASA.

### Destinação Final:

Após o tratamento, os resíduos são destinados ao aterro.

## 19 RESÍDUOS DE TRANSPORTE

### Geração:

Os resíduos gerados no Terminal Rodoviário de Santo André – TERSA são coletados juntamente com os resíduos úmidos do município, não havendo contabilização dos mesmos.

Da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM são gerados em média nas estações: - Utinga: 480 l/dia; - Prefeito Saladino: 480 l/dia; - Prefeito Celso Daniel: 960 l/dia. Totalizando 1.920 l/dia de resíduos gerados.

### Coleta:

Os resíduos gerados pelo Terminal Rodoviário de Santo André – TERSA são coletados pelo SEMASA através de empresa contratada.

Os resíduos gerados pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM são coletados por empresa contratada.

### Destinação Final:

Os resíduos do Terminal Rodoviário de Santo André - TERSA são destinados à CTR Santo André, e os resíduos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM ao aterro.

## 20 RESÍDUOS ESPECIAIS

### 20.1 RESÍDUOS DE ÓLEO DE COZINHA

**Geração:**

Em 2017, as estações de coleta receberam 19.901 l/ano de óleos de cozinha.

**Coleta:**

Os munícipes levam os óleos de cozinha usados às estações de coleta.

**Destinação Final:**

A reciclagem dos resíduos de óleo de cozinha é realizada por organização não governamental vinculada ao SEMASA.

### 20.2 RESÍDUOS DE TELHAS DE AMIANTO

**Geração:**

Em 2017, foram coletadas e tratadas 320,47 t/ano de telhas de amianto.

**Coleta:**

O recebimento destes resíduos é realizado na Estação de Coleta Bom Pastor.

**Destinação Final:**

A destinação dos resíduos de telha de amianto é feita no aterro.

### 20.3 RESÍDUOS DE ANIMAIS MORTOS

**Geração:**

Não há quantitativo específico deste resíduo.

**Coleta:**

Os animais mortos são coletados, quando solicitados, pelo SEMASA, através de empresa contratada.

**Tratamento/ Destinação Final:**

Os resíduos são destinados para a empresa contratada que os incinera.

## 21 RESÍDUOS SUJEITOS A LOGÍSTICA REVERSA

### 21.1 RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS

#### Geração:

Para a realização de uma estimativa, a FEAM (2009) aponta a geração *per capita* anual, para o período compreendido entre 2001 e 2030, de 3,4 kg/habitante para o Brasil. Considerando a população estimada de Santo André no ano de 2017, conforme IBGE, de 715.231 habitantes, o município produz aproximadamente 2.432 t/ano de resíduos eletroeletrônicos.

#### Recebimento/Coleta:

O recebimento é realizado nas estações de coleta e encaminhados, pelo SEMASA, através de empresa contratada para as cooperativas localizadas na CTR Santo André.

#### Destinação Final:

Os resíduos eletroeletrônicos descartados são triados por cooperativas de reciclagem localizadas na CTR Santo André.

### 21.2 RESÍDUOS DE PILHAS E BATERIAS

#### Geração:

No município de Santo André, no ano de 2017, foram coletadas e tratadas 5,48 toneladas de pilhas.

#### Coleta:

Santo André possui 108 locais de entrega de resíduos de pilhas e baterias, entre eles 8 estações de coleta, Câmara Municipal de Santo André, colégios particulares e estaduais, hospitais, departamentos do SEMASA, supermercados, cooperativas, entre outros.

#### Destinação:

As pilhas e baterias recolhidas são encaminhadas por empresa contratada pelo SEMASA responsável pela destinação final adequada para metais pesados.

### 21.3 RESÍDUOS LÂMPADAS

#### Geração:

No município de Santo André, no ano de 2017, foram coletadas e tratadas 31.777 unidades de lâmpadas.

#### Coleta/ Tratamento:

O recebimento das lâmpadas é realizado nas Estações de Coleta, onde se realiza o tratamento por empresa contratada pelo SEMASA.



**Destinação Final:**

Após o tratamento, os resíduos de lâmpadas são encaminhados para empresa contratada pelo SEMASA.

**21.4 RESÍDUOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E SUAS EMBALAGENS:****Geração:**

Não há dados específicos para o consumo deste produto no município de Santo André, e a consequente geração de resíduos. Porém, o SEMASA e a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos realizam o controle dos mesmos, sendo que:

- O SEMASA encaminhados em média 5 kg/mês dessas embalagens contaminadas e 500 l/mês de óleo lubrificante usado.
- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos encaminha 300 l/mês de óleo lubrificante usado.

**Coleta:**

É realizada por empresa contratada pelo SEMASA com expertise para a coleta do óleo lubrificante, usado pela frota da Prefeitura e SEMASA.

**21.5 RESÍDUOS PNEUMÁTICOS****Geração:**

São recebidos em média 2,7 t/dia de resíduos pneumáticos, entregues pelos munícipes, nas estações de coleta, totalizando em média 80 t/mês.

**Coleta:**

A coleta dos resíduos pneumáticos nas estações de coleta é realizada por empresa contratada pelo SEMASA e armazenados em local específico na CTR Santo André para posterior destinação.

**Destinação Final:**

Os resíduos de pneus são reciclados e recolhidos na CTR Santo André de 2 a 3 vezes por semana.

**22 PASSIVOS AMBIENTAIS**

Quanto ao município de Santo André, observaram-se 158 cadastros de áreas contaminadas, sendo 115 referentes às atividades como postos de combustíveis, 27 referentes a indústria, 13 referentes ao comércio, 02 referentes a resíduos e 01 referente a um tipo de atividade desconhecida.

**Referentes a resíduos:**

- Departamento de Águas e Energia elétrica (DAEE), Rua Cápuia, s/n., Vila Metalúrgica - Santo André. Contaminação do subsolo e águas subterrâneas por descarte inadequado.

- Prefeitura Municipal de Santo André/ Aterro Sanitário/ SEMASA - Rua Fernando Costa, s/n., Parque Gerassi – Santo André. Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por armazenamento, descarte e infiltração de material com contaminantes, sendo eles metais, solventes, etano, fenóis, entre outros.

## **23 INICIATIVAS AMBIENTAIS**

### **23.1 MOEDA VERDE**

O Programa Moeda Verde é uma iniciativa ambiental coordenada pelo SEMASA em conjunto com diversas secretarias municipais e órgãos do poder público municipal.

A finalidade do programa é fortalecer a coleta seletiva no município, aumentar a vida útil do aterro e proporcionar a segurança alimentar da população carente.

O programa tem como metodologia a troca de alimentos horti-frutis, advindos do CRAISA, por resíduos recicláveis. A cada 5 kg de materiais recicláveis, é fornecido 1 kg de alimentos horti-frutis.

No programa moeda verde também é realizada a troca de 1 litro de óleo de cozinha usado por 2 barras de sabão.

### **23.2 COMPOSTAGEM NAS ESCOLAS PÚBLICAS**

Projeto iniciado em 2015, com o objetivo de contribuir com a coleta seletiva no município, mostrar aos alunos os problemas que envolvem a geração de resíduos, oferecer alternativas viáveis para o tratamento dos resíduos orgânicos e incentivar os alunos a serem multiplicadores desse projeto.

A compostagem nas escolas é uma parceria do SEMASA, através do Departamento de Resíduos Sólidos - DRS e da Secretaria de Educação em conjunto com instituições parceiras.

**De:** Oliveira, Janaina Cristiane de  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de outubro de 2020 09:46  
**Para:** Silva, Siluane Czumoch  
**Assunto:** ENC: Prestação de Contas - exercício 2019

Bom dia

Segue resposta do depto de proteção e defesa civil.

Att

Janaina C. Oliveira  
Enc. Adm. SSC  
Prefeitura Municipal de Santo André  
4433-7512

---

**De:** Montanheiro, Kátia  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de outubro de 2020 13:29  
**Para:** Oliveira, Janaina Cristiane de  
**Cc:** 'samirmg@semasa.sp.gov.br'; Rafael Antonio Teixeira das Neves (rafaeltn@semasa.sp.gov.br)  
**Assunto:** RES: Prestação de Contas - exercício 2019

Janaina, boa tarde!

Segue abaixo a resposta solicitada.

Em resposta ao questionamento abaixo:

#### **F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice A**

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-m com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

##### **Estrutura**

- ✓ Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil realizou menos de 3 reuniões no ano de 2019, o que dificulta a discussão, propositura, acompanhamento e fiscalização das ações da política municipal de proteção e defesa civil.

#### **RESPOSTA DO DEPARTAMENTO:**

No ano de 2019 através do processo administrativo nº 25.293/2019 o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil passou por um processo de reestruturação para adequação conforme a Lei nº 12608/2012 Política Nacional de Proteção e Defesa Civil., tendo em vista a reestruturação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não foi possível a realização das referidas reuniões.

A lei nova que trata do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil foi aprovada no ano corrente sobre a lei nº 10.311, de 14 de maio de 2020.

**Eng. Samir J. M. Geleiete**  
**Diretor**  
**Departamento de Proteção e Defesa Civil**  
**- em substituição -**

Atenciosamente,



***Kátia Montanheiro***

*Secretaria de Segurança Cidadã*  
*Departamento de Proteção e Defesa Civil*  
*Gerência de Prev. e Minimiz. de Desastres*  
*Enc. de Controle de Ocorrências e Desastres*  
*Telefone: (11) 4433-7528*  
[www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br)

---

**De:** Oliveira, Janaina Cristiane de  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de outubro de 2020 10:56  
**Para:** Montanheiro, Kátia  
**Assunto:** ENC: Prestação de Contas - exercício 2019

Bom dia

Segue para apreciação e resposta referente ao anexo fls 72.

Grata

---

**De:** Silva, Siluane Czumoch  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de outubro de 2020 10:25  
**Para:** Oliveira, Janaina Cristiane de; Schiewaldt, Márcia Aparecida Campacci  
**Assunto:** Prestação de Contas - exercício 2019

Prezadas,

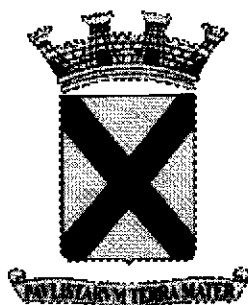
Bom dia.

Segue anexo e-mail enviado no dia 01/10/2020.

Caso já tenha sido enviada a resposta, peço que reenviem pois não localizei nos meus e-mails.

Muito Obrigada !  
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Siluane Czumoch  
Departamento de Controle Externo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Ilustríssimo Senhor  
Secretário de Segurança Cidadã

**Ref: Prestação de Contas - 2019**

Senhor Secretário,

1. A fim de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhamos anexo a síntese do Relatório de Fiscalização do exercício de 2019, com os itens afetos a essa Pasta, para aprimoramento das informações com a finalidade de assegurar que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) reflita com acuidade a situação da Prefeitura Municipal de Santo André;

2. Solicitamos ainda, que em relação aos itens relacionados, sejam fornecidas justificativas a fim de auxiliar este Departamento de Controle Externo na elaboração da defesa junto à Corte de Contas;

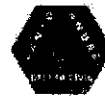
3. Caso o apontamento procedido pelo Tribunal já tenha sido regularizado, favor informar quais providências foram adotadas;

4. Finalmente, consigna-se que **o prazo para atendimento ao presente é dia 09/10/2020 (sexta-feira)**, cuja resposta deverá ser encaminhada por escrito e por e-mail ([FVPereira@santoandre.sp.gov.br](mailto:FVPereira@santoandre.sp.gov.br); [SCSilva@santoandre.sp.gov.br](mailto:SCSilva@santoandre.sp.gov.br)), para fins de instrução.

Respeitosamente,

**Fabiana Varoni Pereira**  
Diretora do Departamento de Controle Externo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
OAB/SP 197.699

**Silvane Czumoch Silva**  
Assistente de Diretoria  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



**2. Exercício 2015 (TC-2623.026.15) – Trânsito em Julgado 01/03/18**

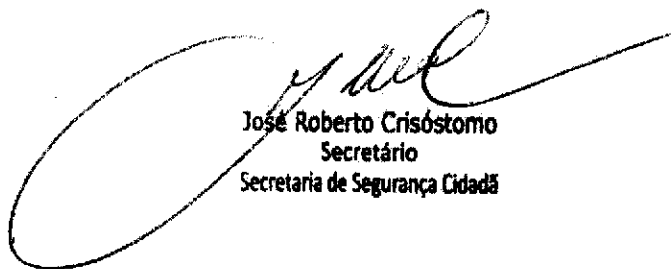
**Recomendações (Evento 141.88 – Item H2 – Fls. 74/75 – TC-4669-989-18-8)**

**2.1. IEGM – Sanar os apontamentos referentes:**

**2.1.1.1-CIDADE**

**2.1.1.1. Falta de inscrição do município no Programa “Construindo Cidades Resilientes”, do escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres**

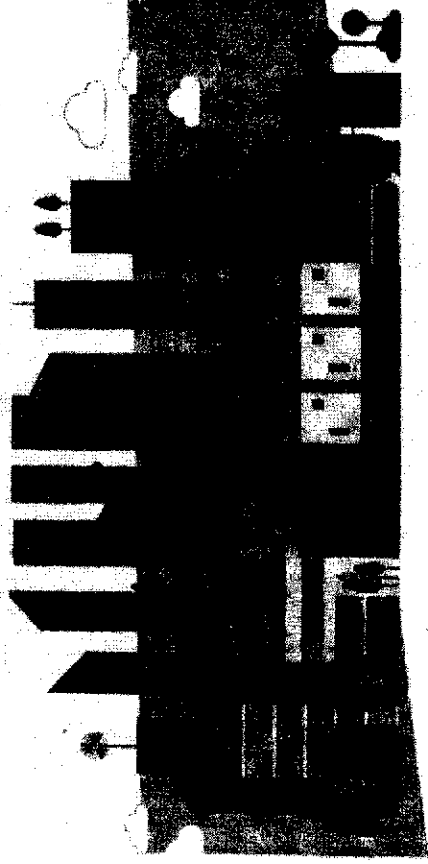
**Resposta:** A inscrição do município no Programa “Construindo Cidades Resilientes”, do escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres está sendo tratada através do processo 34223/2019, sendo que estamos aguardando a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito no certificado de compromisso com a resiliência aos desastres, para a efetivação da inscrição, conforme segue o e-mail da UNDRR e certificado anexos.



**José Roberto Crisóstomo**  
Secretário  
Secretaria de Segurança Cidadã







# CERTIFICADO DE COMPROMISSO COM A RESILIÊNCIA AOS DESASTRES

**SANTO ANDRÉ**

Inscreeveu-se na Campanha "Construindo Cidades Resilientes: Minha Cidade está se preparando". E comprometeu-se com a implementação dos "Dez Essenciais para a Construção de Cidades Resilientes" no contexto do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030.

*Mami Mizutori*

**Ms. Mami Mizutori,**  
Representante Especial do Secretário Geral da ONU  
para a Redução do Risco de Desastres

29/11/2019

FECHA

Sr. Paulo Serra  
Prefeito de Santo André  
SP RRA 511





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Ao Controle Externo**

**Sra. Fabiana Varone**

**Assunto: Informações Precatórios - Exercício 2019**

Quanto ao apontamento inerente a suposta insuficiência dos depósitos efetuados no exercício 2019, temos a seguintes considerações a tecer:

Preliminarmente, devemos frisar que o Município de Santo André durante o exercício 2019 logrou êxito em realizar a maior redução da dívida de precatórios de todo o Estado de São Paulo, ou seja, indubitável o sucesso do Município em reduzir de forma relevante o bilionário estoque de precatórios.

Insta observar, que a dívida efetiva do Município de Santo André, até 31/12/2016, perfazia o montante de R\$ 1.727.990.504,10 (fls. 23-DEPRE), já no exercício 2019 o valor da dívida teve uma drástica redução passando a ser de R\$1.026.466.797,15 (fls.1211-DEPRE).

Esta redução demonstra o comprometimento da atual Administração municipal na adoção de medidas concretas e, acima de tudo, exequíveis, no sentido de propiciar a quitação de precatórios, com a exponencial redução do estoque fiscalizado pela DEPRE.

Ou seja, o caso em tela demonstra que a dívida de precatórios foi amplamente reduzida através de medidas efetivas adotadas pelo Município, sem o comprometimento de valores inexecutáveis, posto que o comprometimento mensal da Receita Corrente Líquida constitui, na realidade, o menor dos instrumentos visando a solução da complexa tarefa.

Ademais, corroborando tais fatos, não se pode afastar no caso que o DEPRE - TJSP declara que o plano de pagamento apresentado é viável, emanando ainda CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS referente ao exercício 2019!

Enfim, o próprio DEPRE (Diretoria de Precatórios do Estado de São Paulo), responsável legal pela gestão de precatórios, dispõe que na data de 19 de dezembro de 2019:

**“A partir da inclusão no Regime Especial o Município está depositando as parcelas nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça, com as quais são pagos os precatórios do aludido Ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho. Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Procuradoria Geral do Município

**encontra-se em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios.** (grifos nossos)

Ademais, o Plano de Pagamento de Precatório devidamente homologado pela DEPRE (2019), prevê de forma concomitante ao pagamento mensal de recursos da Receita Corrente Líquida outras providências previstas no artigo 58 da Resolução n. 303 da CNJ, a seguir transcrito:

**“Art. 58. O débito de precatórios sujeito ao regime especial será quitado mediante as seguintes formas de amortização:**  
**I – depósito mensal obrigatório da parcela de que trata o art. 101 do ADCT;**  
**II – transferência de recursos para as contas especiais decorrentes do uso facultativo de:**  
**a) valores de depósitos judiciais e depósitos administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam partes os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, e as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;**  
**b) demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça;**  
**c) empréstimos; e**  
**d) valores de depósitos em precatórios e requisições judiciais para pagamento de obrigação de pequeno valor efetuados até 31 de dezembro de 2009, e ainda não levantados pelo beneficiário.”**

No mesmo sentido, a citada Resolução, prevê ainda, expressamente, a possibilidade de tais recursos visando a realização dos pagamentos, senão vejamos:

**“Art. 65. O plano anual de pagamento poderá prever, além do uso de recursos orçamentários, a utilização dos recursos oriundos das fontes adicionais apontadas nos artigos 60 a 63 desta Resolução.**

**§ 1º Faculta-se aos entes devedores, na elaboração do plano anual de que trata este artigo, contabilizarem os recursos adicionais no pagamento dos valores devidos a título de repasses mensais.”** (grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Procuradoria Geral do Município

Assim, em consonância que o disposto na Resolução n.º 303 do CNJ, resta evidenciado que **o comprometimento mensal da Receita Corrente Líquida constitui, na realidade, o menor dos instrumentos visando a solução da complexa tarefa**, fato este comprovado através do êxito obtido pelo Município de Santo André, que, em curto prazo, reduziu de forma exemplar, seu débito perante a DEPRE em 60% do valor total.

Isto posto, resta evidenciado que o referido apontamento deverá ser afastado, posto que o Município de Santo André vem realizando uma gestão exemplar quanto a questão dos precatórios, fato este devidamente comprovado através da Certidão de quitação dos mesmos no exercício 2019 (doc.1).

Santo André, 16 de novembro de 2020.

FELIPE MARQUES SARINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Ao Controle Externo**

**Sra. Fabiana Varone**

**Assunto: Informações Precatórios - Exercício 2019**

Quanto ao apontamento inerente a suposta insuficiência dos depósitos efetuados no exercício 2019, temos a seguintes considerações a tecer:

Preliminarmente, devemos frisar que o Município de Santo André durante o exercício 2019 logrou êxito em realizar a maior redução da dívida de precatórios de todo o Estado de São Paulo, ou seja, indubitável o sucesso do Município em reduzir de forma relevante o bilionário estoque de precatórios.

Insta observar, que a dívida efetiva do Município de Santo André, até 31/12/2016, perfazia o montante de R\$ 1.727.990.504,10 (fls. 23-DEPRE), já no exercício 2019 o valor da dívida teve uma drástica redução passando a ser de R\$1.026.466.797,15 (fls.1211-DEPRE).

Esta redução demonstra o comprometimento da atual Administração municipal na adoção de medidas concretas e, acima de tudo, exequíveis, no sentido de propiciar a quitação de precatórios, com a exponencial redução do estoque fiscalizado pela DEPRE.

Ou seja, o caso em tela demonstra que a dívida de precatórios foi amplamente reduzida através de medidas efetivas adotadas pelo Município, sem o comprometimento de valores inexecutáveis, posto que o comprometimento mensal da Receita Corrente Líquida constitui, na realidade, o menor dos instrumentos visando a solução da complexa tarefa.

Ademais, corroborando tais fatos, não se pode afastar no caso que o DEPRE - TJSP declara que o plano de pagamento apresentado é viável, emanando ainda CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS referente ao exercício 2019!

Enfim, o próprio DEPRE (Diretoria de Precatórios do Estado de São Paulo), responsável legal pela gestão de precatórios, dispõe que na data de 19 de dezembro de 2019:

**“A partir da inclusão no Regime Especial o Município está depositando as parcelas nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça, com as quais são pagos os precatórios do aludido Ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho. Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Procuradoria Geral do Município

**encontra-se em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios.** (grifos nossos)

Ademais, o Plano de Pagamento de Precatório devidamente homologado pela DEPRE (2019), prevê de forma concomitante ao pagamento mensal de recursos da Receita Corrente Líquida outras providências previstas no artigo 58 da Resolução n. 303 da CNJ, a seguir transcrito:

**“Art. 58. O débito de precatórios sujeito ao regime especial será quitado mediante as seguintes formas de amortização:**  
**I – depósito mensal obrigatório da parcela de que trata o art. 101 do ADCT;**  
**II – transferência de recursos para as contas especiais decorrentes do uso facultativo de:**  
**a) valores de depósitos judiciais e depósitos administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam partes os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, e as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;**  
**b) demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça;**  
**c) empréstimos; e**  
**d) valores de depósitos em precatórios e requisições judiciais para pagamento de obrigação de pequeno valor efetuados até 31 de dezembro de 2009, e ainda não levantados pelo beneficiário.”**

No mesmo sentido, a citada Resolução, prevê ainda, expressamente, a possibilidade de tais recursos visando a realização dos pagamentos, senão vejamos:

**“Art. 65. O plano anual de pagamento poderá prever, além do uso de recursos orçamentários, a utilização dos recursos oriundos das fontes adicionais apontadas nos artigos 60 a 63 desta Resolução.**

**§ 1º Faculta-se aos entes devedores, na elaboração do plano anual de que trata este artigo, contabilizarem os recursos adicionais no pagamento dos valores devidos a título de repasses mensais.”** (grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Procuradoria Geral do Município

Assim, em consonância que o disposto na Resolução n.º 303 do CNJ, resta evidenciado que **o comprometimento mensal da Receita Corrente Líquida constitui, na realidade, o menor dos instrumentos visando a solução da complexa tarefa**, fato este comprovado através do êxito obtido pelo Município de Santo André, que, em curto prazo, reduziu de forma exemplar, seu débito perante a DEPRE em 60% do valor total.

Isto posto, resta evidenciado que o referido apontamento deverá ser afastado, posto que o Município de Santo André vem realizando uma gestão exemplar quanto a questão dos precatórios, fato este devidamente comprovado através da Certidão de quitação dos mesmos no exercício 2019 (doc.1).

Santo André, 16 de novembro de 2020.

FELIPE MARQUES SARINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORIA

Santo André, 19 de outubro de 2020.

Ofício 047.10.2020-SIA

À FABIANA VARONI PEREIRA

Diretora do Departamento de Controle Externo - SAJ

Senhora Diretora;

Face ao recebimento da síntese do relatório de fiscalização de contas anuais, emitido sobre o exercício de 2019, expedido pela 9ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a finalidade de instruir o processo TC-5010.989.19, consignamos as informações pertinentes à Ouvidora de Santo André, a saber:

QUESTÃO 23 DO IEG-M - I - Planejamento: A prefeitura não regulamentou nem instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017, o que impacta o alcance das metas propostas pelos ODS nº 16.6 e 16.7.

Elaboramos o presente, com intuito de elucidar os fatos com referência à Ouvidoria, acerca da instituição e regulamentação de Conselho de Usuários, em consonância com a Lei Federal nº 13.460/2017.

A Ouvidoria da Cidade de Santo André, foi instituída pela Lei nº 7.877, de 30 de agosto de 1999, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, sem vínculo de subordinação a qualquer dos poderes constituídos.

O município de Santo André possui uma Ouvidoria diferenciada em relação às demais existentes em nosso País. Possui legislação única, onde o Ouvidor é eleito por diversos segmentos da sociedade civil organizada, que compõem o Colegiado da Ouvidoria da Cidade de Santo André. Tal legislação passou por alterações e atualizações no Legislativo Andreense no final de 2019, que resultou na publicação da Lei nº 10.257 de 02 de dezembro de 2019.

A regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017, está sendo tratada no do processo administrativo nº 30.339/2018. Brevemente será publicado o



OUVIDORIA

decreto municipal dispendo sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Um dos artigos versa sobre a criação de Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, assegurando a participação, com vistas ao acompanhamento da prestação do serviço, e a avaliação dos serviços prestados, inclusive em relação à atuação da Ouvidoria.

♀

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pertinentes.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Inovação e Administração

- em substituição -

## DESPACHO

---

**PROCESSO:** 00005010.989.19-2

**ÓRGÃO:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
- **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

**INTERESSADO(A):**

- PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)
- **ADVOGADO:** MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / ROGERIO CESAR GAIOSO (OAB/SP 236.274) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226)
- LUIZ ZACARIAS DE ARAUJO FILHO (CPF 048.864.548-44)

**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

**EXERCÍCIO:** 2019

**INSTRUÇÃO POR:** DF-09

**PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):** 00008882.989.19-7

**PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):** 00010537.989.19-6, 00020577.989.19-7, 00020573.989.19-1, 00001118.989.20-1

---

Visto.

Encaminhem-se os autos à ATJ.

GCRRM, 18 de novembro de 2020

**JOSUÉ ROMERO**  
**CONSELHEIRO-SUBSTITUTO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TI4R-9CYF-6SV0-A4ME

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TC- 5010.989.19**

**Prefeitura Municipal de Santo André**

**Contas Anuais - Exercício 2019**

**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, prefeito do Município de Santo André, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar **JUSTIFICATIVAS** quanto aos apontamentos constantes do relatório de fiscalização *in loco*, fazendo-o com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar 709/93, nos termos que seguem:

## **I – SÍNTESE DO APURADO**

Inicialmente, sem embargo dos apontamentos realizados pela 9ª Diretoria de Fiscalização, constam do relatório final diversos elementos que confirmam a regularidade das contas em exame, tais como:

ITENS	RESULTADOS
Execução Orçamentária – Resultado no exercício	<b>2,6%</b>
Execução Orçamentária – Percentual de investimento	<b>2,81%</b>
Dívida de Curto prazo	<b>Favorável</b>
Precatórios – Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	<b>SIM</b>
Encargos – Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	<b>SIM</b>
Encargos – Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	<b>SIM</b>
Encargos - Está cumprindo parcelamento de débitos previdenciários?	<b>SIM</b>
Transferência ao legislativo - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	<b>SIM</b>
LRF – Despesa de pessoa em dezembro do exercício em exame.	<b>38,36%</b>
Ensino – Aplicação na Educação	<b>26,39%</b>
Ensino - FUNDEB total	<b>95,01 % no próprio exercício</b>
Ensino – Se diferida, a parcela residual foi aplicado até 31.03 do exercício subsequente?	<b>SIM</b>
Ensino - FUNDEB aplicado no magistério	<b>85,79%</b>
Saúde	<b>24,94%</b>

Conforme se pode verificar, é bastante evidente que o Município de Santo André apresentou contas positivas, fruto dos esforços dos agentes municipais e da evolução institucional, notadamente no que diz respeito ao elevado cuidado com as finanças públicas, o que atrai a emissão de parecer favorável por parte desta Egrégia Corte de Contas.

Sem prejuízo da regularidade que desponta das contas em exame, passa-se a justificar as ocorrências apontadas pela auditoria, nos termos abaixo aduzidos:

## II – PLANEJAMENTO

### II.1 – CONTROLE INTERNO

Em que pese o apontamento efetuado, é de se reconhecer o esforço da Administração Pública em regulamentar o controle interno do município no decorrer do exercício de 2019, tanto que a fiscalização constatou que o Departamento apresentou apontamentos e observações relevantes, inclusive algumas recomendações.

Há Controle Interno na Prefeitura, tendo sido designado servidor para responder por esse setor. Não se pode olvidar que a Prefeitura de Santo André já dispõe de regulamentação para o Controle Interno, e assim não há como concluir que houve descumprimento dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, na medida em que o caso demandaria apenas algumas ações pontuais para o total atendimento da legislação.

Não obstante, o peticionante esclarece que estão sendo adotadas providências para os ajustes necessários e melhor eficiência do Controle Interno (doc. 01), valendo destacar que mesmo com defasagem no seu quadro de funcionários, o Departamento tem trabalhado para atender as requisições do TCE.

Diante do acima exposto, há que se concluir que o ponto em comento não representa demasiada seriedade para implicar na desaprovação das contas de 2019, podendo ser alvo de simples recomendações.

### II.2 – PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**A. Limitação de empenhos.** A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 4º, inciso I, “b” não exige critérios objetivos para a limitação de empenho e movimentação financeira. Assim, é certo que o artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LM 10.100/2018) atendeu ao comando da norma

mencionada, na medida em que a LDO apenas ratificou os critérios estabelecidos pela própria LRF. Não obstante, cumpre esclarecer que a Administração Pública buscou elaborar a LDO em atendimento ao permissivo legal, observando-se as recomendações desta Egrégia Corte de Contas, sendo que referido apontamento não comprometeu os resultados do município referente ao exercício de 2019.

**B. Créditos suplementares.** Aponta a auditoria que os percentuais para abertura de créditos suplementares de até 20% para o valor dos elementos de despesas e repasses financeiros é incompatível com o limite estabelecido pela jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Lei Federal 4.320/64, ao autorizar a abertura de créditos suplementares, em consonância com o disposto no artigo 165, §8º da Constituição Federal, não estabeleceu limites expressos, confira-se:

*Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:*

*I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.*

Dessa feita, não há na legislação vigente norma que proíba a abertura de créditos suplementares no patamar de 20%, de modo que não há ilegalidade ou impropriedade nos percentuais fixados pela LOA. Frise-se que a abertura de créditos suplementares foi autorizada pelo Legislativo deste município, nos termos da Lei nº 10.133/18 (LOA 2019).

Ademais, a Prefeitura, durante o exercício de 2019, promoveu abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R\$ 556.119.229,89, o que corresponde a 16,52% da despesa fixada (fls. 08 do relatório de fiscalização), ou seja, em quantia inferior àquela prevista na LOA, corroborando a lisura e a probidade da atual administração municipal.

As alterações foram moderadas e estão dentro do tolerado por essa Colenda Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cabendo apenas recomendação, conforme já decidido em outros julgamentos, senão vejamos:

*“Quanto à abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamento e transposição, que correspondeu a 50,82% da despesa final, observa-se que esta Corte tem orientado para que as alterações sejam moderadas, próximas à inflação prevista para o período, visando impedir a desfiguração orçamentária. A questão deve ser corrigida, cabendo recomendação”.*  
(TC 1857/026/12, 1º Câmara, Sessão de 21/10/2014, Rel. Conselheiro Renato Martins Costa)

### II.3 - IEG-M - PLANEJAMENTO

O Prefeito vem trabalhando de todas as formas possíveis para garantir uma gestão eficiente, entretanto, alguns entraves são naturais à atual conjectura da gestão pública, sobretudo no que concerne às limitações rotineiras de recursos e problemas em relação às tramitações internas.

Diversas ações estão sendo tomadas para aumentar a eficiência, como exemplo:

- Realização de audiências públicas em horário noturno, de maneira a possibilitar acesso ao maior número de participantes, tendo sido efetuada previamente a divulgação através do Diário Oficial.
- Utilização do aplicativo COLAB, disponível para Android e IOS, que é um sistema integrado de gestão pública colaborativa e de demandas da população integrado à rede social, onde o usuário poderá realizar uma foto com a categoria do serviço de maneira eletrônica e abrir um chamado na Prefeitura. Atualmente são atendidos serviços de 12 Secretarias Municipais, já contando com 12.236 usuários cadastrados. No exercício de 2019, foram registradas 23.403 ocorrências, das quais 14.426 foram resolvidas e 1.115 indeferidas.



- Realização de pesquisa elaborada por intermédio do COLAB no âmbito do Programa Santo André 500 anos, objetivando a elaboração e implementação de soluções a longo prazo para o crescimento conectando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS conforme link: <https://consultas.colab.re/santoandre500anos>

- A regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017, está sendo tratada no do processo administrativo nº 30.339/2018. Brevemente será publicado o decreto municipal dispondo sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Um dos artigos versa sobre a criação de Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, assegurando a participação, com vistas ao acompanhamento da prestação do serviço, e a avaliação dos serviços prestados, inclusive em relação à atuação da Ouvidoria.

- Em atendimento ao disposto no Comunicado SGD 35/2015 do TCE-SP foram encaminhados quadrimestralmente ao Departamento de Controle Interno/SGF, relatório de avaliação do cumprimento das prioridades e metas estabelecidas no PPA 2018-2021 e LDO 2019 (Lei Municipal 10.100 de 5 de julho de 2018).

De todo modo, o apontamento da auditoria não tem o condão de ensejar a reprovação das contas, devendo ser relevada ao campo das recomendações.

### III – GESTÃO FISCAL

#### III.1 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2019 a Prefeitura Municipal de Santo André apresentou *superávit* de R\$ 57.135.597,27 (2,60%).

Entretanto, a auditoria apontou que o investimento tem sido reduzido progressivamente, baixando de 7,87% em 2016 para 2,81% em 2019.

Do exposto, com a devida vênia, não há o que se falar em déficit orçamentário no exercício de 2018, sendo que eventuais inconsistências devem ser relevadas ao campo das recomendações.

### III.2 – DÍVIDA DE CURTO PRAZO

De acordo com o apurado pela fiscalização a Prefeitura possui recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro, apresentando, no entanto Índice de Liquidez Imediata inferior a 1.

<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	R\$ 275.102.633,63	<b>0,9728</b>
	Passivo Circulante	R\$ 282.790.438,75	

Portanto, a disponibilidade financeira é praticamente idêntica ao passivo circulante, não sendo motivo o bastante para reprovação das contas.

Outrossim, se comparados apenas a despesa liquidada o índice de liquidez imediata atingiria o patamar de 1,3476.

Portanto, na pior das hipóteses, o apontamento deverá ser relevado ao campo das recomendações, uma vez que não maculam a regularidade das contas em exame.

### III.3 – DÍVIDA DE LONGO PRAZO

Durante o exercício de 2019, o Município de Santo André, assim como as demais cidades brasileiras, deparou-se com uma crise financeira sem precedentes, com queda de sua arrecadação. Diante desse quadro, buscou a Administração Pública realizar investimentos, manter os serviços essenciais, principalmente a saúde, ensino e saneamento básico em pleno funcionamento, bem como quitar dívidas, por meio de parcelamentos incentivados que lhe trouxeram uma série de benefícios, não podendo ser motivo o bastante a ensejar a reprovação de suas contas.

Não obstante, considerando apenas os valores escriturados no anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada/Consolidada, verifica-se uma diminuição de 3,28% entre os saldos a pagar da dívida consolidada nos exercícios de 2019 e 2018.

Portanto, o apontamento deverá ser relevado ao campo das recomendações, uma vez que não maculam a regularidade das contas em exame.

### III.4 – PRECATÓRIOS

A auditoria apurou a contabilização correta da dívida de precatórios do Município, contudo, concluiu que ocorreram insuficiências nos depósitos dessa natureza junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no valor de R\$ 57.777.160,23. *Data maxima venia*, esta derradeira conclusão carece da consideração de dados relevantes.

Em relação ao total repassado ao Tribunal de Justiça, a Prefeitura Municipal deu cumprimento ao disposto na EC 62/09, que alterou o art. 97, §2º, II, b, do ADCT depositando no exercício de 2019 o mínimo exigido de 1,5% sobre a RCL do Município. A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão do julgamento do TC-1974/026/08, pacificou o tema ao admitir a possibilidade de pagamento dos precatórios valendo-se do regime especial previsto na EC 62/09. Nesse sentido, transcreve-se trecho do voto proferido no TC 092/026/09 pela Eminente Relatora Conselheira

Cristiana de Castro Moraes: *“se a Constituição Federal agora oferece a oportunidade ao Município para quitar essa dívida em condições mais vantajosas, não há como insistir em desabonar a falta de pagamento no período examinado”*.

Assim, durante o exercício de 2019 conforme anotado pela Fiscalização, houve uma baixa de precatórios na ordem de **R\$ 199.120.267,17**, representando o maior pagamento de precatórios da história do município em um único exercício, bem como a cidade do Estado que mais realizou o pagamento de precatórios em 2019.

Não obstante, não há o que se falar em descumprimento com o quanto ajustado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visto que a redução do percentual ocorreu com base nos critérios da proporcionalidade e razoabilidade e foi devidamente justificada ao Departamento de Precatórios – DEPRE, que, em **25/11/2019**, ou seja, ao final do próprio exercício, emitiu a competente certidão de **REGULARIDADE** com os depósitos das parcelas, estando em situação de **ADIMPLÊNCIA** no que se refere ao pagamento de precatórios (doc. 02).

Ora, Nobre Conselheiro, se o órgão responsável do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo emitiu certidão atestando a regularidade dos depósitos de precatórios, não há o que se falar em insuficiência de pagamento nesse exercício de 2019. Quanto ao volume recolhido não ser suficiente para quitação da dívida até o ano de 2024, não é motivo o bastante para denegrir as contas em análise, visto que a obrigação do próprio exercício foi cumprida e a Prefeitura Municipal irá em breve aumentar o volume de pagamentos visando atingir a meta estipulada.

Inclusive, visando atender ao quanto disposto na EC 99/2017, diversas outras medidas estão sendo adotadas pelo município, tal qual a notória formalização de acordo com a SABESP que acarretou na suspensão dos precatórios devidos a essa sociedade de economia mista.

Sendo assim, as impropriedades apontadas pela fiscalização merecem outra sorte de análise, uma vez que não são suficientes para macular as contas do exercício de 2019 da Prefeitura

Municipal de Santo André, podendo ser objeto de recomendações, a fim de permitir a correção de eventuais falhas.

### **III.5 – CARGOS EM COMISSÃO**

A equipe de fiscalização apontou irregularidades em alguns cargos comissionados existentes no quadro municipal, já que a descrição de suas atribuições não deixa claro se tratar de cargos de direção, chefia e/ou assessoramento.

Não há irregularidades nos cargos em comissão. A peculiaridade do ocupante do cargo em comissão é de chefiar/liderar, o que envolve capacidade de comando e inteligência relacional emotiva, política no melhor sentido da palavra - o de organização para exercício do poder em uma instituição. Portanto, a exceção constitucional exige somente que as funções de confiança e os cargos em comissão possuam como características atribuições de direção, chefia e assessoramento, o que foi devidamente cumprido no caso em análise. Todos os cargos em comissão na Prefeitura são estratégicos para uma boa qualidade dos serviços, sendo necessário atentar ainda que houve perfeita razoabilidade entre o número de cargos em comissão frente aos servidores efetivos.

Não obstante, visando melhor elucidar o apontamento, seguem anexos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Inovação e Administração – Departamento de Recursos Humanos (doc. 03), sendo que o eventual reconhecimento de desacertos seja relevado ao campo das recomendações.

### **III.6 – SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**

Os pagamentos feitos aos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos obedeceram rigorosamente ao teto constitucional, que no caso em tela representa o subsídio do Prefeito (R\$ 30.931,69).

Com efeito, em nenhum caso ocorreu direcionamento de valores líquidos acima do teto apontado, parâmetro este a ser utilizado para a compatibilização com o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Conforme esclarecido pelo Departamento de Recursos Humanos (doc. 03), os pagamentos efetuados configuram-se em benefícios ou gratificações calculados sobre o vencimento de carreira de servidores que ora estão ocupando cargo de provimento em comissão.

Por fim, encontra-se pendente de decisão o TC 10184.989.17, que é um expediente proveniente das contas da prefeitura do exercício de 2016, para apuração da legalidade dos pagamentos aqui mencionados, não havendo o que se falar em ilegalidade nos pagamentos.

### **III.7 - IEG-M – I-FISCAL**

O Prefeito imprimiu todos os esforços necessários para a melhoria da gestão, tanto que elevou o índice em questão de C+ para B, sendo que a prefeitura está adotando diversas medidas relacionadas à matéria, não havendo motivos para reprovação das contas em exame, sendo que o apontamento realizado será devidamente corrigido.

### **III.8 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

O apontamento efetuado de ausência de efetivo detalhamento dos Ativos de Iluminação Pública refere-se a falha meramente formal e que está sendo regularizada pela Administração Pública, devendo, na pior das hipóteses, gerar recomendações.

### III.9 – ADIANTAMENTOS

Conforme esclarecido pelo Departamento de Controle Interno (doc. 01), do saldo de R\$ 84.844,92 pendentes de prestação de contas em 21/12/2019, R\$ 30.300,31 referem-se à adiantamentos do exercício de 2019, os quais foram regularizados no início de 2020, sendo que ainda restam pendentes R\$ 7.075,26, cuja baixa está sendo providenciada.

Quanto aos adiantamentos para aquisição de medicamentos foram realizados para atender as ordens judiciais concedidas em processos ajuizados por pacientes em face do Município de Santo André, sendo que conforme esclarecido pela Departamento de Controle Interno já foram reduzidos no exercício de 2020.

Assim, como não é possível prever orçamento para essa despesa, cujos prazos para atendimento são exíguos, não há como penalizar a municipalidade e seu gestor.

### III.10 – AUSÊNCIA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Conforme informações prestadas pela Secretaria de Inovação e Administração (doc. 04), as medidas estão sendo adotadas gradativamente, sendo que a Prefeitura de Santo André finalizou as exigências apresentadas pelo Corpo de Bombeiros. No entanto, devido a pandemia da COVID-19, não foi possível agendar a vistoria, devida a suspensão de algumas atividades do órgão responsável.

Portanto, ante as medidas adotadas, prudencial que referido apontamento seja, na pior das hipóteses, relevado ao campo das recomendações, não podendo macular as contas do exercício de 2019.

### III.11 – ALMOXARIFADO

O peticionante adotou os esforços necessários para a estruturação de diversos setores na Prefeitura. No tocante aos apontamentos realizados para o Almoхарifado, esclarece que os apontamentos da fiscalização não são suficientes para macular as contas e as medidas corretivas já estão sendo adotadas (doc. 05).

Com efeito, todos os pontos abordados referem-se a questões formais que não são capazes de prejudicar o erário, tanto é que não foi apontada qualquer espécie de dano.

Assim sendo, eventuais falhas no almoхарifado não significam qualquer prejuízo, uma vez que os lançamentos ocorreram efetivamente. Portanto, os apontamentos realizados não podem ensejar a reprovação das contas anuais.

## IV – ENSINO

### IV.1 – DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS

Conforme dados informados ao Sistema AUDESP, a despesa com a educação atingiu o percentual de 25,92% da receita resultante de impostos, cumprindo ao artigo 212 da Constituição Federal. Entretanto, após ajustes da auditoria, o índice foi elevado para **26,39%**.

Em que pese a fiscalização constatar que o mínimo previsto na Constituição Federal foi alcançado, houve apontamento de déficit na oferta de vagas ao ensino infantil.

Conforme anotado pela fiscalização, a Prefeitura não poupou esforços para atender a demanda reprimida de creches, tanto que em 2019 foram inauguradas 05 novas creches que geraram 1605 novas vagas (doc. 06).



Além disso, a Secretaria de Educação informou que a administração vem trabalhando tanto na reorganização e abertura de novas salas, quanto na entrega de novas creches através do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Santo André e o Governo Federal – Ministério da Educação/FNDE, aumentando a oferta em mais de 3.200 vagas.

Até o momento foram entregues 08 (oito) unidades, restando 02 (duas) que estão em fase final de obras: Mirante I e Tamarutaca, com 70% e 75% de execução, respectivamente. Além disso, o Município realizou o cadastramento junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando à liberação de recursos para novas construções. Desta forma, todas as ações necessárias e dentro dos limites legais e orçamentários para manutenção do atendimento adequado e à criação de vagas em creche estão em andamento.

#### IV.2 – IEG-M – I-EDUC

O Prefeito imprimiu todos os esforços necessários para a melhoria da gestão, tanto que elevou o índice em questão de C para B.

As falhas apontadas quanto ao I-EDUC não são suficientes para macular as contas do exercício de 2019, visto que a Administração Pública vem apurando e buscando adotar medidas a fim de solucioná-las.

Quanto aos apontamentos realizados pela Equipe de Fiscalização nesse item específico, a Secretaria competente apresentou informações demonstrando a regularidade das condutas adotadas, sendo que, com relação a alguns apontamentos específicos, informou que as falhas apontadas ou já foram efetivamente sanadas ou já foram adotadas providências para tanto (doc. 06).

Considerando, portanto, que os esclarecimentos e documentos apresentados pela municipalidade afastam as falhas relatadas pela Fiscalização, ou, ainda, demonstram que medidas corretivas foram adotadas para os desacertos reconhecidos, não há que se falar na reprovação das contas em exame.

### IV.3 – FISCALIZAÇÃO ORDENADA: MATERIAL ESCOLAR

Quanto às informações referentes ao fornecimento de material, livros e uniforme escolar, foi esclarecido pela Secretaria de Educação que (doc. 06):

- **Material Escolar** - O material escolar da rede Municipal de Santo André foi comprado no final do ano de 2018, para poder ser entregue no início do ano letivo de 2019. Com isso, foi utilizada uma margem da quantidade baseado no número de matrículas do ano anterior, considerando que o número real para 2019 somente se estabeleceria no início do ano com o ingresso dos novos alunos advindos de matrículas novas e transferências. O último dia de entrega do material escolar nas unidades escolares foi 30/01/2019, antes do início das aulas, porém, como efetuada a compra no final do ano de 2018, houve a necessidade de ajustes das quantidades entre as escolas, adequando-se a realidade do ano letivo de 2019. Dessa forma, alguns alunos tiveram que aguardar alguns dias para que tal adequação fosse efetuada.
- **Livros** - A mesma necessidade de adequação mencionada acima foi necessária com os livros didáticos. O Governo Federal, através do Programa PNLD, se utiliza dos dados do Censo Escolar referente aos dois anos anteriores ao ano do programa, pois são as informações disponíveis no momento do processamento da escolha realizada pelas escolas. Dessa maneira, ocorreram pequenas oscilações entre o número de livros em relação ao número de alunos.
- **Uniforme Escolar** - Esclarecemos que o uniforme escolar foi entregue em duas etapas, ou seja, a primeira compra foi realizada no final do ano com os alunos que realizaram a rematrícula em 2018, período em que os pais indicaram a numeração do tamanho do uniforme que pretendiam para seus filhos, sendo exceção para esta ação os alunos advindos de matrículas novas e alunos do 1º ano do ensino fundamental. Somente tivemos acesso aos tamanhos dos uniformes desses alunos no início das aulas, período em que foi realizado o pedido da 2ª remessa de compra que, conseqüentemente, foi entregue posteriormente ao início das aulas.

#### IV.4 – FISCALIZAÇÃO ORDENADA: TRANSPORTE ESCOLAR

Quanto à Fiscalização Ordenada, referente ao Transporte Escolar, foi esclarecido que todas as medidas foram adotadas, inclusive com contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Gratuito – TEG em 23/01/2019. Porém, como a demanda é flutuante, houve aumento por serviços públicos acima do normal, inclusive em relação a pessoas com deficiência que são prioritárias (doc. 06).

Assim, por falta de recursos no último exercício de 2019, foi planejado para o início de 2020 a ampliação do contrato, além de serem adotadas outras medidas para diminuição das listas de espera.

A Prefeitura está tomando as medidas cabíveis para maior eficiência do transporte escolar. Esclarece que os apontamentos efetuados não são suficientes para ensejar a reprovação das contas, pois não há como controlar as infrações sofridas pelos condutores, porém as providências administrativas são imediatamente tomadas.

#### V – IEG-M – I-SAÚDE

A auditoria considerou a aplicação de **24,94%** em ações e serviços de Saúde, o que atende o disposto no art. 77, III e §4º da ADCT da Constituição Federal. As falhas apontadas não são suficientes para macular as contas do exercício de 2019, visto que a Administração Pública vem apurando e buscando adotar medidas a fim de solucioná-las, conforme informações anexas prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores competentes (docs. 07/18).

## VI – IEG-M – I-AMB

As falhas apontadas quanto ao I-AMB não são suficientes para macular as contas do exercício de 2019, visto que a Administração Pública vem apurando e buscando adotar medidas a fim de solucioná-las, tais como:

- O Departamento de Gestão Ambiental possui recursos tecnológicos patrimoniados, tais como: computadores, notebooks, câmeras digitais, drive para gravação de CD, sonômetros para medição de ruído, opacímetro para medição de fumaça, trena digital, tablet, aparelho de GPS, entre outros materiais (doc. 19);
- O programa de educação ambiental atende o público escolar, em todos os seus níveis, tais como: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e nível superior, além de outros segmentos como o ensino técnico. O programa de assessoria em educação ambiental, realizado com professores, permite que os mesmos trabalhem o tema educação ambiental de forma transversal em todos os níveis da educação, promovendo a conscientização pública (doc. 20);
- A questão de queima a céu aberto é tratada no artigo 36, inciso II da lei municipal 7733/1998<sup>1</sup>. Outros casos de queimadas também são fiscalizados pela gerência de controle ambiental e são passíveis de advertência e multa, fazendo parte do cotidiano da fiscalização ambiental.

Quanto aos demais apontamentos realizados pela Equipe de Fiscalização nesse item específico, a Secretaria competente apresentou informações demonstrando a regularidade das condutas

<sup>1</sup> É expressamente proibido as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos: **I**- o lançamento "in natura" a céu aberto; **II**- a queima a céu aberto; **III**- o lançamento em cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas em mananciais e suas áreas de drenagem; **IV**- a disposição em terrenos baldios, áreas erodidas e outros locais impróprios; **V**- o lançamento em sistemas de rede de drenagem de águas pluviais, de esgotos, bueiros e assemelhados; **VI**- o armazenamento em edificação inadequada; **VII**- a utilização para alimentação humana, e; **VIII**- a utilização para alimentação animal e adubação orgânica em desacordo

adotadas, sendo que, com relação a alguns apontamentos específicos, informou que as falhas apontadas ou já foram efetivamente sanadas ou já foram adotadas providências para tanto (docs. 21/27).

Portanto, tendo em vista que a municipalidade promoveu os ajustes necessários para a regularização da matéria, cabendo destacar que tais impropriedades não apresentam gravidade suficiente para macular as contas anuais, eventual reconhecimento de desacertos deverá ser relevado ao campo das recomendações.

## VI.1 – PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Em relação aos apontamentos referentes ao licenciamento ambiental, a Diretoria de gestão ambiental esclareceu que:

- Inexiste, na legislação vigente, obrigatoriedade de avaliação dos procedimentos de licenciamento ambiental pelo Controle Interno municipal;
- O SEMASA é o órgão executor da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, Lei Municipal nº773/1998, Art. 6º, sendo parte do SISNAMA, e por força da Lei Municipal nº 9940/2017, Art. 51, é o órgão técnico vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo portanto, competência para realização dos procedimentos de licenciamento ambiental e fiscalização (docs. 28/29);
- Os deferimentos dos pedidos de licenciamento são publicados no site oficial do Semasa, ficando disponíveis pelo período de 30 (trinta) dias e são comunicados ao Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental em suas reuniões mensais ordinárias. Seguem como comprovação, a convocatória da Reunião Ordinária do Conselho do mês de maio/2019, onde consta da relação dos processos aprovados no mês, bem como a Ata da Reunião Ordinária, com ciência dos Conselheiros (docs. 30/32).

Ante o exposto, os apontamentos deverão ser relevados ao campo das recomendações, uma vez que não maculam a regularidade das contas em exame.

## VII – IEG-M – I-CIDADE

O I-CIDADE apresenta excelente patamar (A), apresentando melhora em relação ao exercício anterior (B) sendo que, quantos aos apontamentos realizados no relatório de fiscalização, a Secretaria competente apresentou informações demonstrando a regularidade das condutas adotadas, sendo que, com relação a alguns apontamentos específicos, informou que as falhas apontadas ou já foram efetivamente sanadas ou já foram adotadas providências para tanto (doc. 33).

Considerando, portanto, que os esclarecimentos e documentos apresentados pela municipalidade afastam as falhas relatadas pela Fiscalização, ou, ainda, demonstram que medidas corretivas foram adotadas para os desacertos reconhecidos, não há que se falar na reprovação das contas em exame.

## VIII – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Quanto aos apontamentos realizados pela fiscalização cumpre informar que estão sendo adotadas medidas corretivas, sendo que em relação ao mecanismo de busca de remuneração, as informações estão disponíveis no Portal da Transparência (<http://www3.santoandre.sp.gov.br/transparencia/>).

Conforme esclarecido pela Secretaria de Inovação e Administração (doc. 04) o mecanismo de busca é bastante intuitivo, podendo o interessado fazer busca por um nome, por cargo, por ano e por mês, sem necessidade de ampla navegação.

Em relação as informações relacionadas à execução de despesas é possível verificar todas as informações, inclusive a data em que ocorreu o empenho, a liquidação e o pagamento através do link:

[https://santoandre.giap.com.br/apex/stoandre/f?p=839:7:::NO::P7\\_TIPO\\_DESPESA,P7\\_MODALIDADE:O](https://santoandre.giap.com.br/apex/stoandre/f?p=839:7:::NO::P7_TIPO_DESPESA,P7_MODALIDADE:O)

Por fim, as informações relativas à identificação do objeto em que as despesas estão sendo empregadas, nas parcerias com o terceiro setor, já podem ser visualizadas no seguinte link:

[http://www2.santoandre.sp.gov.br/images/pdf-portal-pmsa/SFIN/repasses\\_concedidos/Repasses\\_Agosto\\_2020.pdf](http://www2.santoandre.sp.gov.br/images/pdf-portal-pmsa/SFIN/repasses_concedidos/Repasses_Agosto_2020.pdf).

Dessa forma, ante os esclarecimentos prestados, os apontamentos em questão devem gerar apenas recomendações.

#### **IX – IEG-M – I-GOV**

O I-GOV também apresenta excelente patamar (A), apresentando melhora em relação ao exercício anterior (B), sendo que a prefeitura está adotando diversas medidas relacionadas à matéria, não havendo motivos para reprovação das contas em exame, sendo que o apontamento realizado será devidamente corrigido.

#### **X – ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL**

Muito embora a auditora tenha informado que a Prefeitura descumpriu as recomendações de fiscalizações anteriores, o apontamento não prospera. Isso porque, nos campos próprios, demonstrou-se satisfatoriamente o empenho e esforço da Administração para atender as recomendações deste Nobre Tribunal.

## **XI - CONCLUSÃO**

Diante das justificativas ora apresentadas, e de acordo com a jurisprudência dessa Egrégia Corte, as supostas falhas e irregularidades apontadas pela fiscalização não são capazes de formar convencimento desfavorável às contas municipais.

Ante o exposto, serve a presente para requerer a Vossa Excelência seja emitido **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Exercício de 2019 da Prefeitura de Santo André.

Termos em que  
pede deferimento.

Santo André, 23 de novembro de 2020.

**ROGÉRIO CESAR GAIOSO**

**OAB/SP 236.274**

**MIRIAM ATHIÊ**

**OAB/SP 79.338**



**PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**Ofício nº 32/2020 DCI-SGF**

Santo André, 09 de Outubro de 2020.

**Ao**  
**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
9ª Diretoria de fiscalização

**Ref.:** Relatório de Fiscalização do exercício de 2019

**Item A.1.1 Controle Interno**

A reestruturação do Departamento de Controle Interno, com foco na execução das atribuições típicas, conforme previsto na Constituição Federal e, com isso, aprofundar a fiscalização da execução financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, encontra-se condicionada à deliberação da Administração, através de um planejamento apurado dos recursos humanos disponíveis, assim como eventuais alterações na legislação local, referente à instituição e criação do órgão de Controle Interno.

**Item B.3.2 – Adiantamentos**

Do saldo de R\$ 84.844,92 pendentes de prestação de contas em 21/12/2019, R\$ 30.300,31 refere-se à adiantamentos do exercício de 2019, os quais foram prestado contas no início do exercício de 2020, sendo que ainda restam pendentes R\$ 7.075,26, para serem baixados, porém estão aguardando alguma regularização para sua efetiva baixa no sistema.

Quanto aos demais pendentes de anos anteriores, estão sendo analisados, caso a caso, e conforme o ocorrido, também terão suas baixas no sistema, já que pode ter havido de fato a prestação de contas e faltado apenas a baixa no sistema.

No que se refere aos medicamentos de mandados judiciais, adquiridos por adiantamento, já houve redução nesse exercício de 2020, porém ainda em montantes muito elevados e para itens reincidentes. O Controle Interno vem atuando, notificando o gestor e se manifestando nos processos de adiantamentos, no sentido de não mais se utilizar desse expediente, e sim dos meios regulares de aquisição ou, até mesmo por dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - SGF**  
Prédio Executivo – 8º andar – sala 05 – tels. 4433-0306/4433-0524

**PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**Item G.1.1 – Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência Fiscal**

Devido as constantes modificações e atualizações, pelos quais passa o Portal de Transparência da Prefeitura de Santo André, as informações relativas à identificação do objeto em que as despesas estão sendo empregadas, nas parcerias com o terceiro setor, agora já podem ser visualizadas naquele canal de informação.

**Acesse:**

[https://www2.santoandre.sp.gov.br/images/pdf-portal-pmsa/SFIN/repasses\\_concedidos/Repasses\\_Agosto\\_2020.pdf](https://www2.santoandre.sp.gov.br/images/pdf-portal-pmsa/SFIN/repasses_concedidos/Repasses_Agosto_2020.pdf)

Atenciosamente.

  
FÁBIO GRACIA DIO  
DIRETOR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.3 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras Q a Z

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2062-6039 - E-mail: depre5.3@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

*O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, Desembargador Wanderley José Federighi, no uso de suas atribuições,*

Certifica, para os devidos fins de direito, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ por apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 99/17 promulgada em 14/12/2017.

A partir da inclusão no Regime Especial o Município **está depositando** as parcelas nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça, com as quais são pagos os precatórios do aludido Ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho.

Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ encontra-se em **situação de adimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade de **30 (trinta)** dias contados a partir da sua emissão.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

**WANDERLEY FEDERIGHI**

*Desembargador Coordenador da  
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
DEPRE*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.3 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras Q a Z

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2062-6039 - E-mail: depre5.3@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

*O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, Desembargador Wanderley José Federighi, no uso de suas atribuições,*

Certifica, para os devidos fins de direito, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ por apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 99/17 promulgada em 14/12/2017.

A partir da inclusão no Regime Especial o Município **está depositando** as parcelas nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça, com as quais são pagos os precatórios do aludido Ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho.

Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ encontra-se em **situação de adimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade de **30 (trinta)** dias contados a partir da sua emissão.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

**WANDERLEY FEDERIGHI**

*Desembargador Coordenador da  
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
DEPRE*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
Departamento de Recursos Humanos  
**At. Sr. José Marcos Lemos Soares**  
Diretor

**Ref.: Tribunal de Contas – Relatório de Fiscalização – contas anuais – Exercício de 2019 - TC-5010.989.19**

Prezado senhor,

Em atendimento ao solicitado pela SIA, a pedido do Departamento de Controle Externo (SAJ), o qual requer informações que auxiliem a formulação de defesa da municipalidade perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP – acerca de apontamentos sobre atos de gestão de pessoas que constam do relatório de fiscalização de contas anuais, emitido sobre o exercício de 2019, razão pela qual encaminhamos informações abaixo a fim de elucidar os fatos, considerando o teor da cópia do citado relatório, que segue anexa a este expediente.

#### **Do Item B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL**

A cópia que recebemos das fls. 21/27 do relatório, primeiramente, apresenta apontamento positivo, no Item B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL (pág. 21), ao constatar que as despesas com pessoal no 3º quadrimestre representaram apenas 38,36% da RCL, o que demonstra cumprimento do que determina o Art. 20, III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eis que se demonstra total conformidade dos atos de gestão de pessoal com as disposições legais e constitucionais vigentes a respeito desta matéria.

#### **Do Item B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS**

Nesse ponto, na análise sobre o quadro de pessoal, no item B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS (pág. 21), que a auditoria procede sobre cargos de provimento efetivo, temporários e cargos em comissão, a fiscalização apresenta entendimento pela irregularidade sobre cargos comissionados no exercício de 2019.

Ocorre que, embora não tenha ficado clara a conclusão a respeito da análise que a Corte de Contas tenha procedido sobre o quadro de pessoal,

notamos, s.m.j., necessidade de esclarecer que, aparentemente, houve confusão dos conceitos de cargo em comissão e função gratificada, conforme passamos a discernir.

O Art. 37, II, da Constituição Federal determina que os cargos em comissão se configuram na ressalva à nomeação para cargos públicos mediante prévia aprovação em concursos públicos de provas ou de provas de títulos, sendo sua característica precípua a declaração, em lei, de cargos de livre nomeação e exoneração. Ou seja, pode ser ocupado por qualquer pessoa que atenda aos requisitos estabelecidos em lei específica.

Já o Inciso V, do mesmo artigo 37, determina a fixação de percentuais mínimos de vagas de tais cargos comissionados, reservadas para serem ocupadas exclusivamente por servidores de carreira.

Notório que o mesmo dispositivo desse Inciso V cria o instituto das funções de confiança, reservando sua investidura exclusivamente a servidores de carreira, considerando a disposição expressa de que serão “exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo” do quadro de pessoal da respectiva entidade, desde que destinados apenas às “atribuições de direção, chefia e assessoramento”.

Portanto, a Administração Direta municipal possui, em seu quadro de cargos e funções, tanto vagas criadas de cargos de provimento efetivo quanto para cargos em comissão.

Todavia, os números tabelados pela fiscalização não estão corretos, possivelmente por desconhecer a realidade fática atual da tabela de cargos e salários do município, conforme pormenores que passamos a consignar.

Entretanto, com já demonstrado na ocasião dos relatórios de exercícios anteriores, segue o quadro oficial de cargos efetivos, comissionados e de funções gratificadas da Administração Direta em 31/12 do exercício de 2019, em comparação com o exercício anterior (2018):

Categoria	Existente			Ocupados			Vagos		
	2018	2019	Variação	2018	2019	Variação	2018	2019	Variação
Efetivos	15.062	15.627	3,75%	8.701	8.777	0,87%	6.361	6.850	7,69%
Cargo Em Comissão	396	407	2,78%	381	392	2,89%	15	15	0,00%
Função Gratificada	1.433	1.513	5,58%	1.236	1.300	5,18%	197	213	8,12%
<b>Total Geral</b>	<b>16.891</b>	<b>17.547</b>	<b>3,88%</b>	<b>10.318</b>	<b>10.469</b>	<b>1,46%</b>	<b>6.573</b>	<b>7.078</b>	<b>7,68%</b>

Os dados do quadro acima são exatamente correspondentes aos que foram informados ao Tribunal de Contas nas ocasiões de prestação de contas dessa natureza, tendo como data-base 31 de dezembro dos exercícios de 2018 e 2019 – ora objeto de auditoria da fiscalização.

É mister esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso e gozo das relevantes atribuições que lhe conferem as normas legais vigentes, em específico o Inciso XXIII, do Artigo 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, emite, em 03 de agosto de 2016, a Resolução Nº 04/2016, com alterações dadas pela posterior Resolução Nº 03/2017, por meio da qual resolve aprovar a Instrução Normativa nº 02/2016 (ainda em vigor) e avoca-lhe obediência por parte de todos os órgãos jurisdicionados estaduais e municipais por ele fiscalizados, de acordo com as suas especificidades.

A citada instrução normativa criou procedimentos específicos de prestação de contas pelo novo sistema AUDESP, ferramenta de prestação de informações e de auditoria de contas municipais, inclusive sobre quadro de pessoal e estrutura de cargos e salários.

O sistema, porém, não permite a prestação de contas em separado de vagas de funções de confiança e cargos em comissão. Tão somente, solicita dados a respeito de “cargos exclusivamente em comissão” e “cargos em comissão efetivos”.

Considerando que as opções de prestação de contas pelo sistema de auditoria eletrônica não permitem o envio de dados conforme a realidade fática do quadro de pessoal, temos que pode ser essa a razão da divergência na análise das informações acerca de cargos e salários da municipalidade.

Pelo exposto, e em vista da relevância dos dados, vale o esclarecimento aqui realizado.

## **CARGOS EM COMISSÃO COM ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS INCOMPATÍVEIS**

Ainda no item B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS (pág. 21), na análise que a auditoria procede sobre cargos de provimento em comissão, a fiscalização alega que, em sua maioria, tais cargos não possuíam características de direção, chefia e assessoramento.

Associado a esse, outro apontamento é o fato de haver cargos em comissão cujo requisito para investidura é apenas o de ensino fundamental, outros de ensino médio e outros que sequer possuem requisito mínimo, o que, no

entendimento da fiscalização, se configura violação às características que permeiam o provimento em comissão de cargos públicos.

Ao indicar as leis e, inclusive, ação direta de inconstitucionalidade movida pelo Ministério Público neste tema, alude que esse conjunto de fatos descaracteriza os cargos em comissão face às disposições constitucionais da matéria.

### **Dos esclarecimentos**

Preliminarmente, a alegação de irregularidade não pode prosperar, pelas razões de fato e de direito que passamos a elucidar.

Com relação à descrição de atribuições dos referidos cargos, é certo que o TCE não deve conhecer o histórico de alterações no quadro de cargos em comissão deste município, que passou por diversos ajustes nos últimos anos, inclusive para atendimento a observações manifestadas pelo próprio Tribunal de Contas estadual e pelo Ministério Público.

Portanto, entendemos ser oportuno, na melhor forma de esclarecimento sobre o caso, apresentar o histórico recente de informações acerca do quadro de cargos em comissão deste Poder Executivo municipal.

Foi publicada em 29/04/2017 a Lei Municipal n.º 9.940, de 28 de abril de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura administrativa da atual gestão pública municipal, o que também incluiu atualização da tabela de cargos em comissão da Administração Pública Direta de Santo André, e deu outras providências. A norma manteve estrutura até então vigente desde a publicação da Lei Municipal n.º 9.516, de 21 de novembro de 2013, a qual dispôs sobre a estrutura de cargos em comissão até hoje adotada.

Constou do referido texto legal anterior, dentre outros dispositivos, a renomeação de diversos cargos para reforma e reestruturação do quadro de pessoal comissionado da administração direta, bem como adequação da descrição de todos os cargos em comissão, haja vista a instituição da atribuição de cargos de seus anexos.

Cumprir informar que a proposta da atual tabela de cargos foi formulada com objetivo de atender à exigência de termo de ajustamento de conduta firmado entre a administração direta do Poder Executivo Municipal de Santo André e o Ministério Público, com vistas à adequação ao disposto no inciso V, do Artigo 37 da Constituição Federal.



Destarte, a publicação da lei com a nova estrutura, requisitos e atribuições para os cargos em comissão foi ato deste governo realizado logo em seu primeiro ano de gestão a fim de manter proposta já apresentada anteriormente para solucionar irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas, bem como pelo Ministério Público.

Ainda mais, a título de informação, esclarecemos que, pesquisando todo o histórico de informações a respeito da matéria, identificamos que, visando atender ao disposto no Termo Preliminar de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 07/08/2006, a Fundação Getúlio Vargas fora contratada por esta Prefeitura, em setembro de 2006, para atender ao disposto no mencionado Termo Preliminar, cujas proposições de ajustes deram origem ao Projeto de Lei nº 013.04.2008, que foram suspensas em 2009 devido à mudança de gestão municipal.

Tendo em vista a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura, a Administração realizara nova contratação da Fundação Getúlio Vargas para reavaliar o quantitativo de servidores em cargos em comissão dentro dos critérios e parâmetros definidos pelo projeto apresentado em 2006, culminando no projeto de Lei nº 043/2012, protocolado na Câmara Municipal em 30/11/2012.

Em março de 2013 a gestão anterior solicitara a retirada do projeto de Lei nº 043/2012 para reestudo da matéria que objetivou compatibilizar os estudos realizados pela FGV com a estrutura funcional e organizacional da Prefeitura de Santo André, vez que houvera reforma administrativa, a fim de atender ao dispositivo constitucional atinente ao provimento dos cargos em comissão destinando às funções de direção, chefia e assessoramento, bem como ao Termo Preliminar de Compromisso.

Destacara-se a redução considerável de denominações de cargos em comissão de 116 para apenas 16 cargos, bem como o número de classes salariais de 12 para 8 níveis. Para dimensionar os cargos em comissão foram adequados os quantitativos para cada Secretaria, gerando a redução de trinta e três cargos sem comprometer os programas de governo existentes, com a consequente redução de despesas com pessoal.

Embora houvesse uma redução considerável do número de denominações de cargos em comissão, foram preservadas as considerações técnicas levantadas no estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (Produto 2 – Relatório da síntese da implantação), conforme descrições abaixo que foram apresentadas na proposta e também como respostas ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, à época:

1. Considerando a análise técnica da FGV para readequação dos cargos em comissão correspondentes à denominação de Supervisor Técnico, houve sua extinção, a fim de que não houvesse margem de equiparação ou comparação indevida com os cargos de Supervisor, sendo as funções de competência dos cargos de Assessoria Técnica, dado o seu nível hierárquico de atuação compreendido na estrutura organizacional entre o Diretor e o Gerente.
2. Nos termos sugeridos na análise técnica da FGV, considerou-se a alteração de Núcleos e Coordenadorias para Departamentos, mantendo-os nos mesmos níveis organizacionais, conforme proposto no estudo.
3. A proposta também contemplara o grau de complexidade e nível organizacional, sendo a complexidade das atribuições proporcional à posição hierárquica, conforme previsto no estudo da FGV. Para os cargos posicionados estrategicamente na estrutura organizacional foram atribuídas as dispensas de escolaridade, mas mantidas as responsabilidades proporcionais às suas posições hierárquicas e aos programas de governo da Administração Municipal.
4. Conforme estudo da FGV, fora mantida na estrutura os cargos de Assessores a destinação de natureza estratégica quanto à sua atuação, bem como aos Assistentes Técnicos a destinação quanto à atuação de caráter técnico.
5. Fora preservada aos Assessores Técnicos de Gabinete a classificação como cargos estratégicos, pois detinham em sua natureza articulação política sendo essa atividade tipicamente de confiança, mantendo-se a mesma analogia do estudo da FGV.
6. Aos Assistentes Técnicos de Direção fora preservada a classificação como cargos técnico-administrativos, pois abrangiam as atividades de controle e gerenciamento administrativo com vistas à regulação e monitoramento de unidades prestadoras de serviços públicos, também em consonância com o estudo da FGV.
7. Manteve-se para os Assistentes de Apoio à Gestão a sua classificação nas funções de apoio administrativo de confiança, inerentes às informações sigilosas e/ou técnicas de baixa complexidade, sendo que houve a necessidade da criação em duas categorias, a fim de abranger melhor as necessidades das várias áreas da estrutura organizacional.
8. Na proposta dos então Assistentes Especiais, houve o redimensionamento dos cargos de Oficial de Gabinete, citados no estudo da FGV, visando melhor adequação da denominação, considerando suas atuações de assistência e assessoramento à gestão municipal.

9. Aos Assessores Especiais mantiveram-se a sua classificação nas funções de assessoramento de confiança inerentes à articulação com os órgãos do Executivo, Legislativo e sociedade em geral, havendo a necessidade de criação em duas categorias, a fim de abranger melhor as ações de gestão municipal, considerando as várias áreas da estrutura organizacional.
10. Na proposta, o Agente Especial de Segurança foi extinto, considerando o disposto no TAC, em setembro de 2006, sendo que essa situação não fora observada pela FGV que manteve a denominação no estudo realizado pela mesma.

Na época em que toda a atual estrutura de cargos em comissão foi elaborada, e de acordo com as informações que prestáramos oportunamente aos órgãos de fiscalização, houve redução considerável do número de cargos em comissão na legislação frente à realidade anterior, encontrada pelo governo municipal, bem como nos gastos públicos decorrentes. A quantidade de 565 cargos em comissão fora reduzida para um total de 532 cargos, conforme estudo da FGV, e resultando, conseqüentemente, em uma substancial redução de gastos com a folha de pagamento da Prefeitura de Santo André.

Ainda quanto aos cargos em comissão, informamos que estão previstos conforme suas respectivas titularizações e quantidades criadas para atendimento da estrutura administrativa, como o disposto na Lei Municipal n.º 6.608/1990 e suas alterações posteriores, destinados também para compor as atividades de direção, chefia e assessoramento na estrutura administrativa.

Na proposta, destacaram-se as denominações dos cargos em comissão de forma mais ampla a fim de agrupar as várias atribuições de direção e assessoramento da ação de governo necessária. A Tabela de Vencimentos e Remuneração fora estruturada e os cargos em comissão classificados visando os níveis de complexidade, responsabilidade e escolaridade exigida, sendo que para os cargos posicionados estrategicamente na estrutura organizacional e funcional foram atribuídas as dispensas de escolaridade, mas consideradas as responsabilidades proporcionais às suas posições hierárquicas atreladas ao Programa de Gestão de Governo.

Em que pese a redução positiva ao erário no histórico aqui apresentado, no presente mandato, a administração realizou o significativo objetivo de promover ainda mais reduções no quantitativo do quadro de cargos em comissão, na medida em que a Lei 9.940/2017 foi aprovada, por iniciativa do Prefeito Municipal no início da atual gestão (2017/2020), para **reduzir o expressivo número de 161 cargos comissionados** (diferença entre cargos comissionados criados e extintos pela Lei nº 9.940/2017), além de inaugurar a reserva do mínimo de 10% da ocupação destes por servidores de carreira. Em que pese alterações posteriores da citada lei municipal, o número final de cargos comissionados restou muito inferior ao que era antes dos ajustes no quadro.

Com efeito, foi a primeira vez que o município viu redução nessa proporcionalidade de cargos de provimento em comissão de seu quadro de pessoal.

Assim, verifica-se que a atual gestão promoveu “enxugamento” dos recursos humanos e das despesas com pessoal comissionado, trabalhando com o mínimo necessário de servidores comissionados para o adequado funcionamento da máquina governamental.

Se prevalecesse o entendimento dessa alegada irregularidade, haveria situação que afetaria inexoravelmente a ordem administrativa, comprometendo integralmente o funcionamento da máquina pública pela supressão imediata – desamparada de qualquer análise aprofundada da estrutura organizacional e das atribuições legais dos cargos citados – de um conjunto de servidores comissionados que integram a Equipe de Gestão responsável por assessorar e assistir aos três níveis hierárquicos e funcionais da Administração Pública municipal, deixando-os à míngua de colaboradores, efeitos concretos e imediatos da análise sobre o bom funcionamento administrativo que restaria totalmente comprometido.

Ora, leiamos transcrição do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal:

*Art. 37. ....*

*(...)*

*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

Note-se que o legislador teve preocupação de manter na Carta Magna a menção de que os cargos em comissão constituem-se em exceção à exigência de concurso público, haja vista a possibilidade de livre escolha para nomeação e exoneração de seu ocupante.

Desta forma, há de se lembrar o conhecimento já consolidado na ciência da administração pública: cargos de provimento em comissão são titularizados por servidores nomeados pelas autoridades competentes, na exceção da

dispensa de prévia aprovação em concursos públicos de provas ou de provas e títulos, haja vista que o único critério para nomeação de pessoa para investidura de cargos dessa natureza é a relação de confiança e intimidade administrativa com a autoridade nomeante. Essa cognição é pacífica na jurisprudência e na doutrina que versam sobre a matéria.

O texto constitucional também estabelece no Inciso V do mesmo Art. 37 a destinação de parte do quadro de cargos comissionados aos servidores de carreira do órgão público que o criar, por meio de lei da sua jurisdição, conforme segue:

*Art. 37. ....*

*(...)*

*V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

Desse modo, com objetivo de corrigir deficiência histórica, e de forma inaugural, a atual gestão promoveu disposição na referida Lei 9.940/2017 estabelecendo uma reserva mínima de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão ao provimento exclusivo por servidores de carreira. Veja transcrição do Art. 65 *in verbis*:

*Art. 65. O percentual de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal deverá ser preenchido por servidores públicos titulares de cargos efetivos, conforme previsão do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal.*

E vale trazer à baila a informação de que, posteriormente, por meio da Lei Municipal nº 10.135, de 21 de dezembro de 2018, determinou que, “nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, o percentual mínimo de 12% (doze por cento) para o preenchimento dos cargos em comissão por servidores públicos titulares de cargos efetivos”.

Essa normatização já demonstra, expressamente, a política de valorização do funcionalismo público municipal, em vista da qualificação da prestação de serviços ao munícipe, na medida em que saneou pendência histórica da regulamentação, em âmbito local, da previsão constitucional de norma que reserva parte dos cargos em comissão para provimento exclusivo por servidores de carreira.

Esse modelo é próprio da natureza de organização da estrutura administrativa de qualquer organização formal. Tal situação é própria e corriqueira em qualquer entidade onde a gestão, pela complexidade e multiplicidade de tarefas, necessite de profissionais que conduzam a direção superior da entidade, com vistas ao implemento das decisões tomadas nas instâncias superiores da administração.

Autores clássicos da Teoria Geral da Administração coadunam no entendimento de que, desde o surgimento das grandes organizações ou mesmo empresas da iniciativa privada no início do século XX, as entidades passaram a ter necessidade de um corpo profissional complexo para atendimento das necessidades crescentes de demandas de gestão, daí surgindo o conceito da hierarquia e de cargos de comando na estrutura formal da administração organizacional.

O conhecimento clássico e disseminado em administração define que o processo de gestão ou administração dentro de uma organização formal consiste em tarefas que, sinteticamente, podem ser descritas como: planejamento, organização, direção e controle – realizadas por gestor formalmente designado para exercê-las.

Todavia, tais competências estão inseridas dentro de um contexto de planejamento estratégico que é definido de acordo com os objetivos organizacionais estratégicos e de longo prazo.

Na administração pública, os objetivos organizacionais estão totalmente vinculados ao interesse público e ao alcance do atendimento das diversas necessidades do município, cuja consecução depende inevitavelmente de servidores que executem seu trabalho em posições estratégicas dentro da organização administrativa, com foco no desempenho de atribuições de gestão e assessoramento estratégico, por planejamento, organização, direção e controle dos processos de gestão, de modo que realizem o objetivo do atendimento do administrado.

Em uma organização da iniciativa privada, o objetivo estratégico é definido no seu conjunto de propósitos organizacionais, tais como missão, visão, princípios e valores. Já na administração pública, pela sua relevância e finalidade - cujo objetivo maior tem a função superior de atender à coletividade - as diretrizes que orientam a organização da gestão (neste caso a municipalidade) estão definidas no plano de governo municipal, que, em última análise, é escolhido pela coletividade no pleito eleitoral dentre as opções oferecidas pelo processo democrático do sufrágio, consagrado em nossa Constituição Federal.

Nesse diapasão, é imprescindível o papel daqueles servidores nomeados em cargos criados para fazer consecução dos objetivos estabelecidos no plano de governo da atual gestão. Aproveitamos, por ser oportuno, para consignar o citado plano, disponível para consulta pública em link da página específica no sítio do Tribunal Superior Eleitoral:

[http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/SP/70572/2/250000033808/proposta\\_governo1471029558567.pdf](http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/SP/70572/2/250000033808/proposta_governo1471029558567.pdf)

Logo, o atual governo e, conseqüentemente, seus agentes públicos da alta gestão foram escolhidos em processo democrático, cujo sufrágio obedeceu a todo o rigor constitucional e infraconstitucional determinado para eleição de governo, sendo discricionária ao detentor do poder delegado pelo povo a instituição dos cargos em comissão por lei, bem como os critérios para sua investidura, tendo como premissa básica de sua formulação tão somente a relação de confiança administrativa.

Outrossim, as conhecidas peças orçamentárias são apreciadas e aprovadas pelo Poder Legislativo municipal, justamente para estabelecer o planejamento estratégico da gestão do município, consubstanciado em:

- PPA – Plano Plurianual;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- LOA – Lei Orçamentária Anual.

Obviamente, na forma delineada no ordenamento jurídico vigente, tratam-se justamente de normas apreciadas, em última instância, pela Vereança, que detém legítima representação político-social para controle e aprovação das normas propostas pelo Poder Executivo no planejamento de longo prazo da gestão municipal.

Embora dispensada em determinados casos, como já aqui explanado na justificativa de sua criação, certos cargos em comissão, em especial o de assessoramento, possuem relação íntima de fidúcia administrativa com o governo – e, s.m.j., é apenas isso que a natureza do cargo exige segundo o espírito insculpido constitucionalmente.

Pelo exposto, temos que o Governo, cujo plano é escolhido dentre as opções do processo eleitoral, é gerido em sua administração pelo Chefe do Poder Executivo, que tem a incumbência que conduzir a gestão organizacional por meio de seus assessores diretos e distribuindo o processo de planejamento e tomada de decisão para os demais gestores da estrutura organizacional da gestão municipal, tal como o imaginado pelo legislador constituinte.

Ora, nessa linha de entendimento, a proposta de se exigir determinados critérios de escolaridade do ocupante de certos cargos em comissão fere o princípio de livre nomeação e exoneração que a Constituição Federal outorga ao gestor público municipal. Tais exigências cabem aos servidores que exercem atribuições de caráter técnico, permanente e próprias de cargos de carreira, até porque seu ingresso se dá em cargo de provimento efetivo, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, diferentemente do caso dos cargos comissionados.

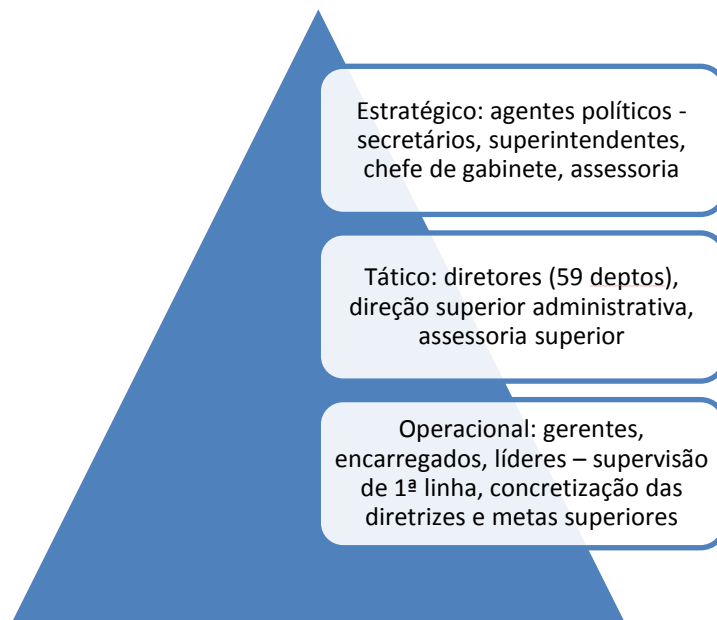
Nossa ratificação a esse entendimento é com base no dado oficial do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que, amparado em informações oficiais fornecidas pelo próprio município, deixa disponível para consulta pública a informação da última estimativa apurada da população de Santo André (exercício de 2020).

Em seu portal na internet, a instituição informa que a população do município é de aproximadamente 721.368 pessoas. Aproveitamos para fornecer o link direto à página específica da pesquisa: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/santo-andre.html>.

Também o orçamento municipal deixa claro que é difícil conceber a ideia de que Santo André não possui porte expressivo e, portanto, sua gestão é inevitavelmente complexa. Veja-se que se trata de ente federado cujo orçamento previsto para o exercício de 2020 é de mais de R\$ 3 bilhões anuais (R\$ 3.259.307.000,00), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual, regulamentada para o exercício de 2020 pela Lei Municipal nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019.

Logo, temos que os cargos em comissão foram estabelecidos na classificação tradicional dos níveis estratégico e tático, os mais altos na hierarquia organizacional da gestão do município, no exemplo do diagrama abaixo, que representa a estrutura de comando dos cargos de gestão:





Os cargos em comissão estão alocados dentre os seguintes níveis, em todas as áreas da Administração:

- a) Alta Administração: assessoria e assistência comissionada ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Superintendentes, Secretários e adjuntos, atuando no nível estratégico do planejamento e controle das políticas públicas, programas, projetos e ações de governo nas diversas áreas, v.g. saúde, educação, assistência, controle urbano, relações institucionais etc.;
- b) Diretorias: Diretores, assessoria e assistência aos 59 departamentos nos quais estão desconcentradas as competências atribuídas por lei aos órgãos da Alta Administração e que compõem o nível intermediário correspondente à organização e liderança necessárias à efetivação das ações indicadas no planejamento estratégico da gestão escolhida democraticamente em eleições livres e soberanas;
- c) Gerências e Supervisões: assistência nas ações e atividades dos gerentes e supervisores que atuam na supervisão de 1ª linha, responsável por garantir, no nível operacional, a concretização das diretrizes e atingimento das metas definidas nos níveis estratégico e intermediário.

Salvo melhor entendimento, qualquer afronta a tal sistemática da ordem jurídica vigente acarretaria flagrante ofensa ao princípio constitucional de separação dos poderes, mesmo porque o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

integra a estrutura de fiscalização como auxiliar do controle externo constitucionalmente atribuído Poder Legislativo paulista.

Com toda vênia, pode-se, inclusive, estranhar o questionamento formulado pela respeitável Corte de Contas, na medida em que, s.m.j., tal análise não está indicada dentre suas competências institucionais, estabelecidas legalmente. Veja-se o que dispõe o Art. 2º, V, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993:

***Artigo 2º** - Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, compete:*

(...)

*V - apreciar, no âmbito do Estado e dos Municípios, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;*

Clama atenção o fato de a própria lei orgânica da r. Corte de Contas estabelecer que os cargos em comissão constituem ressalva em seus trabalhos de apreciação na matéria de atos de pessoal.

### **DA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO**

Em que pese os esclarecimentos aqui postos, é mister trazer à luz o fato de que, para atender às demandas do D. Ministério Público do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Parquet, a atual gestão promulgou a Lei Municipal nº 10.077, de 15 de junho de 2018, de plano, vigente desde a data de sua publicação (Processo Administrativo nº 8960/2017 – Projeto de Lei nº 23/2018).

A citada norma municipal altera a Lei nº 9.940/2017, dispondo sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo André, definindo atribuições e competências dos órgãos da Administração Direta, criando, alterando e extinguindo cargos e funções.

Além de reestruturação de unidades administrativas da estrutura organizacional da gestão municipal, essa lei também criou nova tabela de cargos e salários em comissão, justamente com o objetivo de sanear e resolver, portanto, pendências

de longa data também apontadas pelo TCE em suas manifestações. Em seu Anexo I, a lei local criou a nova tabela de cargos e salários de comissionados, que apresentamos a seguir:

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS				
Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Assistente de Governo	30	IV	1	Ensino Fundamental
Assessor de Governo	40	IV	2	Ensino Fundamental
Assistente de Departamento	44	IV	3	Ensino Fundamental
Assessor de Departamento	47	IV	4	Ensino Médio
Assistente de Diretoria	41	IV	5	Ensino Superior
Assessor de Diretoria	59	IV	6	Ensino Superior
Assessor Especial	8	IV	6	Dispensa
Assessor de Comunicação	1	IV	6	Ensino Superior
Diretor Administrativo	1	IV	6	Ensino Superior
Diretor Técnico	1	IV	6	Ensino Superior
Assessor de Secretário Municipal	28	IV	7	Dispensa
Diretor Geral	1	IV	7	Ensino Superior
Diretor de Departamento	58	IV	7	Ensino Médio
Ouvidor Adjunto	1	IV	7	Ensino Médio
Procurador Geral	1	IV	7	Ensino Superior e OAB
Secretário Adjunto	14	IV	8	Dispensa
Ouvidor	1	IV	8	Ensino Médio
Assessor Especial do Prefeito	1	IV	Subsídio	Bacharel em Direito
Chefe de Gabinete	1	IV	Subsídio	Dispensa
Superintendente de Unidade	4	IV	Subsídio	Dispensa
Secretário	13	IV	Subsídio	Dispensa
Secretário de Assuntos Jurídicos	1	IV	Subsídio	Ensino Superior e OAB

**Total de cargos comissionados: 396**

Posteriormente, essa mesma lei também foi objeto de alterações legislativas posteriores, a saber a Lei nº 10.155, de 15 de abril de 2019 e a Lei nº 10.182, de 5 de julho de 2019. A primeira criou a nova Secretaria da Pessoa com Deficiência e a outra promoveu ajustes pontuais na estrutura administrativa das outras áreas criadas anteriormente pela Lei 9.940/2017.

De toda sorte, todas essas normas respeitaram os oportunos apontamentos tanto do TCE quanto do MP na definição das atribuições dos cargos, de modo a conformar-se em âmbito local com o entendimento dos órgãos de fiscalização.

Desse modo, restou evidente, no que concerne à lei outrora atacada pela Corte de Contas, que nova norma local alterou o que foi negativamente apontado pela fiscalização por revogação da antiga tabela de cargos e salários comissionados criticada na auditoria, fazendo por perder objeto tais conclusões do relatório de auditoria sobre as contas anuais da administração municipal.

Assim, os vícios apontados pelo Tribunal de Contas já se encontram resolvidos pela atual legislação municipal vigente, inclusive sob o crivo do Ministério Público do Estado de São Paulo, insubsistindo em nosso conhecimento qualquer decisão judicial mais recente contrária às disposições legais em vigor.

#### **Do Item B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**

Em suma, o Tribunal sentenciou que os servidores de carreira que, no exercício de 2019, ocupavam cargo de secretário, perceberam excesso de pagamentos em suas respectivas folhas de pagamento, uma vez que vige a disposição do Artigo 39, §4º da Constituição Federal, cujo comando constitucional expresso determina que **“§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI”**.

Com base nesse dispositivo, a Corte de Contas considerou irregulares os valores além do subsídio fixado por lei que os então servidores investidos no cargo de secretário receberam em seus pagamentos durante o exercício de 2019, fato recorrente, vez que a fiscalização também menciona o desacordo com esse pagamento nos exercícios de 2015 e 2016 que, como apontado no relatório, acarretaram em julgamento de irregularidade para essas despesas em ambos os exercícios citados (processo ainda em tramitação na Corte).

De fato, o assunto é recorrente, pois há apontamento reiterado da mesma natureza consignado nos relatórios anuais de auditoria nos últimos anos.

O último apontamento sobre este tema foi por nós respondido no início de fevereiro do exercício corrente quando a fiscalização reiterou sua avaliação sobre as contas do exercício de 2017 (primeiro da atual gestão).

Vale alertar que, naquela ocasião, o Tribunal de Contas alegou ter constatado reincidentes pagamentos excessivos a alguns secretários municipais dentro do grupo de agentes políticos.

A Corte de Contas continuava considerando pagamentos excessivos, tal como apontado em outros exercícios, mesmo reconhecendo que se tratam de pagamentos a título de biênio a servidores de carreira que estão ocupando cargo de secretário municipal (agente político). Mesmo assim, em seu entendimento, tal situação viola as citadas disposições constitucionais.

Ao apontar os supostos pagamentos excessivos, à guisa de exemplos, inseriu, naquela oportunidade, relatório de pagamentos de secretários municipais no exercício de 2017 que, simultaneamente, também compunham o quadro de servidores de carreira da Prefeitura de Santo André no mesmo exercício (Edilson Factori e Simone Zarate).

### Dos esclarecimentos

Preliminarmente, é necessário esclarecer que os valores de subsídios de secretário e prefeito indicados no relatório da auditoria de 2019 (pág. 23) não estão corretos. Há indicação de apenas um único reajuste sobre os valores de subsídios fixados por norma de 2016, quando na verdade não constam outros reajustes também concedidos. Desse modo, apenas para esclarecimento pontual, apresentamos os valores corretos, já atualizados:

CARGO	2016	2017	2018	2019	2020
Secretário	13.638,66	13.638,66	14.011,43	14.371,52	15.521,23
Vice-Prefeito	13.638,66	13.638,66	14.011,43	14.371,52	15.521,23
Prefeito	27.277,32	27.277,32	27.922,86	28.640,47	30.931,69
			2,00% 100,00 % Au- Abono mento R\$	2,57% 102,57 % Au- Abono mento R\$	8,00% 110,77 % Au- Abono mento R\$

Apresentamos o histórico de leis que ampara a composição desses valores:

- LEI Nº 10.014/2017 - I – 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018;

- LEI Nº 10.014/2017 - II 2,57% (dois inteiros e cinquenta sete centésimos por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 2019;
- LEI 10.079/2018 - R\$ 100 a partir de 1 abril de 2018;
- Lei 10.232/2019 - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Esta Administração sempre se posicionou, perante a auditoria do controle externo, pela regularidade desses pagamentos a agentes políticos, considerando todos os fundamentos de direito consignados nas manifestações deste RH nas ocasiões anteriores.

**Há de se elucidar que, como já esclarecido em outras ocasiões, valores considerados pela Corte de Contas como acréscimos não se tratam de pagamentos além do subsídio de autoridade municipal, mas sim, do pagamento específico do benefício pecuniário (biênio) a que tais servidores possuem direito, tendo em vista que são servidores de carreira na municipalidade.**

**Cumprе esclarecer, ainda, que os pagamentos de biênio se tratam estritamente de benefício de remuneração individual a que os servidores de carreira têm direito por força legal de dispositivos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo André (Lei Municipal n.º 1.492, de 2 de outubro de 1959). Os servidores de carreira, por força de lei, têm direito a promoção horizontal, tendo em vista a previsão em comandos legais expressos.**

Podemos citar o Inciso II do Art. 29, cuja transcrição apresentamos *in verbis*:

*Art. 29 - Há dois tipos de promoção:*

*(...)*

*II – **Promoção horizontal, que se processará automaticamente, por biênio de efetivo exercício no serviço público municipal.***

*(redação dada pela Lei n.º3.828/72)*

Ainda sob o tema de remuneração, esse benefício é reforçado no Art. 88 do mesmo diploma legal, como fazendo parte integrante da remuneração do servidor, daí impedindo qualquer desvinculação de seu pagamento do salário nominal. Vide:

*Art. 88 – A nomenclatura, os critérios de classificação e a fixação da remuneração paga pelo Município ao seu funcionalismo, obedecerá a um plano de pagamento decorrente de um programa de administração do pessoal na forma da lei.*

Memo. nº 08/2020 - fl. 19

§ 1º - A remuneração compreende:

a - vencimentos dos cargos isolados e das classes hierárquicas;

**b - gratificação por promoção horizontal;**

c - abono familiar (revogada pela Lei n.º 8.703/04);

d - gratificação pelo exercício de cargo de chefia.

§ 2º - A remuneração será fixada para classes e padrões. As remunerações das classes constituem os vencimentos que corresponderão aos tipos de níveis hierárquicos dos cargos e funções; e as dos **padrões fixarão esses níveis hierárquicos acrescidos da gratificação por promoção horizontal.**

**§ 3º - A gratificação por promoção horizontal será atribuída ao funcionário estável, por biênio de tempo de serviço público municipal. (redação dada pela Lei n.º 3.828/72)**

G.n.

Do mesmo modo, essa cognição fica expressa e indubitável quando lemos o Art. 92 *verbis*:

## SECÇÃO II

### DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

**Art. 92** – A retribuição paga ao funcionário, pelo efetivo exercício do cargo, compreenderá a **remuneração funcional e a remuneração individual.**

§ 1º – A remuneração funcional será representada pelas classes hierárquicas, por meio de níveis, de acordo com a lei e, se for o caso, pela **gratificação pelo exercício de cargo de chefia ou de direção.**

§ 2º - A remuneração individual será representada pelos padrões das respectivas classes hierárquicas, compreendendo o vencimento, como **remuneração funcional e mais a gratificação por promoção horizontal, por biênio de serviço e o abono familiar.**

**Note-se que o Art. 93 disciplina que o servidor de carreira que ocupar cargo em comissão também tem direito de perceber a citada gratificação por**

promoção horizontal (biênio), calculada sobre a classe do cargo em comissão que estiver ocupando:

**Art. 93** - Nos vencimentos de cargos não permanente, exercidos em comissão, não incidirá a gratificação por promoção horizontal.

§ 1º - O funcionário que ocupar cargo em comissão perceberá, além dos vencimentos correspondentes, a gratificação por promoção horizontal **calculada sobre a classe do cargo em comissão** enquanto vigorar o ato da respectiva nomeação ou designação, não podendo a base de cálculo ser superior ao valor da classe do cargo de Diretor do Departamento. (redação dada pela Lei n.º 6.409/88).

Chamamos atenção ao fato de o § 1º do citado art. 93 do Estatuto determinar que a gratificação por promoção horizontal (biênio) seja calculada sobre a classe (valor salarial) do cargo em comissão que o servidor ocupa, o que poderia ensejar direito aos citados servidores a receberem a gratificação bienal sobre o subsídio do cargo de secretário municipal que ocupam, limitado, porém, ao valor dos vencimentos do cargo de nível de diretor de departamento.

No entanto, como já se demonstrou em memória de cálculo por nós elaborada em ocasiões anteriores, ficou claro que os valores identificados pelo Tribunal de Contas a título de suposto acréscimo têm como base de cálculo apenas e tão somente o cargo de origem (de carreira) que os ora secretários municipais continuam ocupando no quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Santo André, visto que não perdem essa qualidade pela mera nomeação para ocupar cargo de confiança no governo.

Apenas a título de exemplo, apresentamos a seguir a situação funcional e memória de cálculo dos vencimentos e estimativa de remuneração atualizada de ambos os servidores citados no relatório sobre a reincidência desse fato no exercício de 2017, tal como o fizemos em fevereiro último passado, para melhor elucidação e entendimento do caso:

Nome	Cargo de carreira	Vencimento nominal (cargo carreira)	Admissão	Biênio (4,5%)		Subsídio (secretário municipal)
				Qtde	Valor biênios	
Edilson Factori	Arquiteto	9.433,44	01/07/89	15	6.367,57	15.410,46
Simone Zarate	Agente Cultural	3.044,46	28/01/91	14	1.918,01	



Veja-se, como já esclarecido, que os biênios percebidos na remuneração dos servidores públicos foram calculados sobre seus vencimentos de carreira e não sobre o subsídio da autoridade de secretário municipal.

Outrossim, é necessário destacar informação de conhecimento de poucos, acerca de que as contribuições previdenciárias dos servidores de carreira ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nesta jurisdição, de competência do Instituto de Previdência de Santo André, incidem somente sobre os vencimentos do cargo efetivo que ocupam, cuja base de cálculo é acrescida (composta) pelos biênios. Isso é porque os vencimentos nominais e os seus respectivos biênios incorporam a base de cálculo dos valores de proventos quando da solicitação de aposentadoria pelos servidores de carreira.

Dessa forma, caso os biênios do cargo de carreira não fossem pagos ao servidor, também deixariam de servir de devida base de cálculo à sua contribuição previdenciária e, conseqüentemente, acarretaria em redução nos futuros proventos do servidor inativo (aposentado) no RPPS.

Se considerássemos admissível tal hipótese, o município incorreria em ilegalidades/irregularidades, na medida em que deixaria de pagar parte dos vencimentos do servidor e de recolher valores previdenciários obrigatórios.

Essas hipóteses levariam a possível infração de disposições legais pelos gestores públicos responsáveis (prefeito, secretários envolvidos, diretores, diretor do IPISA etc), que ficariam passíveis de penalidades e sanções previstas em lei, assim como conseqüentes reduções na arrecadação previdenciária do município – o que hoje já é apontado negativamente pela mesma fiscalização do TCESP.

Vale lembrar mais, que:

- 1.º Princípio de irredutibilidade de vencimentos: a Constituição Federal veda em seu Art. 37, inciso XV, a redução de vencimentos de servidores públicos, o que já é vastamente consolidado tanto na jurisprudência quanto na doutrina do tema;
- 2.º O não recolhimento tanto da cota patronal (por parte da administração) quanto individual (por parte do servidor) ao regime previdenciário municipal pode ser considerado “locupletamento ou enriquecimento sem causa”, que inclusive gera direito a restituição em ação judicial de caráter patrimonial a ser movida pela parte prejudicada, tendo em vista a falta de contribuição para manutenção do equilíbrio orçamentário, financeiro e atuarial da entidade previdenciária competente;

- 3.º Os atos de pessoal são auditados e fiscalizados pelo Tribunal de Contas estadual, que aprecia as decisões tomadas pela autoridade competente de cada ato, em especial para consecução da competência da Corte prevista no Art. 2º da Lei Complementar estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993. A mesma norma legal estabelece que os gestores responsáveis por qualquer ilegalidade em suas decisões estão sujeitos a penalidades de multas, restituição de prejuízos ao erário e demais sanções previstas em lei, sem prejuízo de medidas cíveis e penais, dependendo do caso;
- 4.º Para perceber proventos com valores proporcionais aos definidos nos critérios de concessão de aposentadoria, o servidor deverá contribuir com o sistema previdenciário municipal, na medida da proporcionalidade de seus vencimentos do salário base acrescidos da promoção horizontal, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004;
- 5.º Em caso de não contribuição previdenciária sobre os biênios, o servidor poderia ter prejudicada a concessão de sua aposentadoria, haja vista que seus proventos em inatividade serão pagos proporcionalmente ao valor dos vencimentos nominais do cargo de carreira que ocupa, acrescido dos biênios por tempo de serviço estabelecidos pela legislação municipal já citada, desde que as contribuições previdenciárias sejam devidamente descontadas do holerite mensal e recolhidas à conta do Instituto de Previdência, juntamente com a cota patronal à qual a administração é também compelida a recolher compulsoriamente;
- 6.º Isonomia: o não pagamento, e respectivo cálculo para recolhimento, referente ao biênio dos servidores selecionados pela fiscalização, ensejaria manifesta afronta ao princípio constitucional de isonomia, determinado no Art. 5º da Constituição Federal, na medida em que colocaria ambos servidores em situação diferenciada em relação a todos os demais servidores do quadro de pessoal, inclusive ocupantes do mesmo cargo na estrutura do quadro de pessoal de servidores de carreira da municipalidade – situação que também configuraria insegurança jurídica do ato;
- 7.º Sempre foi reiterada manifestação anterior sobre este tema, conforme outro procedimento, da lavra do próprio Departamento de Controle Externo (SAJ), em que é explicado minuciosamente que:
- A conduta da Administração está consoante a entendimento consolidado na doutrina dessa matéria;
  - O conceito de subsídio é diferente de remuneração, que detém caráter mais amplo e compreende vantagens de natureza pessoal garantidas por lei;
  - A nomeação de servidor de carreira para cargo político, como o de secretário, não pode acarretar em perdas de direitos; e que
  - Tal entendimento está em conformidade com o teto constitucional de vencimentos dos servidores públicos.

Memo. nº 08/2020 - fl. 23

Esse cenário já apresenta dificuldades até mesmo para a nomeação de servidores de carreira para cargos da categoria de agentes políticos, tendo em vista que em determinados casos, pode não haver vantagem financeira para servidor que eventualmente ocupe cargo das classes mais altas da tabela de cargos e salários efetivos, considerando que a soma dos vencimentos do cargo de carreira com os biênios por tempo de serviço podem perfazer remuneração até superior àquela fixada como subsídio de secretário. Essa situação já é um fato no quadro de servidor do município, inclusive podendo ensejar dificuldade para cumprir com a cota dos 12% de cargos comissionados reservados a servidores de carreira, nos termos da já citada Lei Municipal nº 10.135/2018.

Esses foram os fundamentos com que sempre tínhamos nos manifestado pela legalidade de tal pagamento e que não podia prosperar a conclusão de que os valores identificados pela fiscalização foram pagamentos excedentes ao subsídio dos agentes políticos, pois não se configura em ilegalidade, mas tratam-se de benefícios ou gratificações calculados sobre o vencimento de carreira de servidores que ocupavam cargo de provimento em comissão em nível de autoridade remunerada por subsídio mensal (agente político). Além disso, o não recolhimento de tais obrigações do município acarretaria, conseqüentemente, as autoridades responsáveis em ilegalidade e colocaria a administração, e os responsáveis pelo ato, em risco de potenciais contenciosos judiciais futuros, conforme todo o detalhamento já aqui explanado.

Em que pese todo o aqui exposto, conforme a sentença cuja cópia acompanha este expediente, o Tribunal de Contas compreendeu as alegações já apresentadas pelo Município anteriormente. Contudo, não concorda com esse entendimento e fundamenta sua interpretação mais restritiva do dispositivo constitucional, ao considerar que o servidor de carreira, eventualmente nomeado para cargo de agente político (secretário ou superintendente), deverá optar por: ou receber a parcela única constituída pelo subsídio mensal fixado por lei ou receber os vencimentos do cargo de carreira que continua ocupando, com todos os reflexos consecutórios, enquanto exerce o cargo de confiança.

**Entretanto, importa esclarecer que ao tomar ciência desse entendimento do Tribunal de Contas nas ocasiões anteriores, no presente exercício, a Administração Municipal decidiu alterar os procedimentos na Folha de Pagamento, de modo a bem compatibilizar seus atos ao entendimento da Corte.**

**E, desse modo, aproveitamos para esclarecer que, desde então, os atuais servidores de carreira que eventualmente ocupem simultaneamente cargo da categoria de agente político já não recebem mais que o valor do subsídio mensal fixado por lei aos cargos de secretário, superintendente de unidade, chefe de gabinete, assessor especial do Prefeito e assessor de comunicação do Prefeito - como forma de bem demonstrar a atenção desta Administração Municipal com a total conformidade dos seus atos, para restarem estritamente**

**consoantes com a interpretação que o Tribunal de Contas faz sobre a legislação vigente da matéria.**

### **Considerações finais**

Por todo o aqui exposto, não pode prosperar a conclusão, por todos os elementos aqui apresentados, de que esta gestão não tomou providências para solucionar as irregularidades identificadas no passado, do quadro de cargos em comissão, haja vista as atualizações legais recentes, que fizeram por inexistir qualquer ilegalidade ou irregularidade na atual estrutura de cargos em comissão no que concerne às suas atribuições.

Do mesmo modo, não pode prosperar o entendimento de que a atual gestão não tomou providências para compatibilizar seus procedimentos de interpretação que o Tribunal de Contas estadual faz da legislação vigente nas rotinas da folha de pagamentos de agentes políticos, visto que foram adotadas medidas para fazer efeito, no presente exercício, às restrições com relação ao pagamento de subsídios – até então tendo servidores de carreira também remunerados por biênios, pois esse foi o entendimento que prevaleceu seguindo na esteira do princípio constitucional da legalidade.

Sendo o que temos a apresentar, enviamos tempestivamente para superior apreciação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Se ratificados os esclarecimentos, solicitamos encaminhamento tempestivo para atendimento ao solicitado pela Secretaria de Inovação e Administração, de responder como forma de subsidiar defesa desta municipalidade perante o C. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, colocando-nos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam remanescer, sendo que fomos informados por aquela área há prazo em curso perante a Corte, razão pela qual a resposta a esse item deve ser remetida até, no máximo, 08/10/2020, de acordo com cópia da mensagem que segue anexa.

Paralelamente, providenciaremos o envio da versão eletrônica deste memorando, a fim de garantir a tempestividade da manifestação da SIA.

Respeitosamente,

Santo André, 6 de outubro de 2020  
TIAGO EMANOEL DA SILVA  
GUERRERO:22532338890  
Assinado de forma digital por TIAGO EMANOEL DA SILVA  
GUERRERO:22532338890  
Dados: 2020.10.06 16:03:04 -03'00'  
**Tiago Emanuel da Silva Guerrero**  
**Gerente de Planejamento e Controle de Pessoal**

À  
Secretaria de Inovação e Administração  
**At. Sr. Luís Carlos dos Santos**  
Secretário (em substituição)  
A/C Vera

Prezado senhor,

Apreciados os elementos do presente expediente, ratifico as informações prestadas pela Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal, por seus próprios fundamentos. Enviamos para superior apreciação.

Se de acordo, encaminhar para as providências necessárias pela área competente da SAJ e, se for o caso, para ciência do Governo Municipal (visto o teor dos apontamentos), atentando ao fato de que há prazo em curso perante o Tribunal de Contas, razão pela qual a resposta a esse item deve ser remetida à Corte até, no máximo, 08/10/2020, de acordo com cópia da mensagem que segue anexa.

Paralelamente, providenciaremos o envio da versão eletrônica deste memorando, a fim de garantir a tempestividade da manifestação da SIA.

Santo André, 6 de outubro de 2020

**José Marcos Lemos Soares**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**

Santo André, 08 de outubro de 2020.

Ofício 046.10.2020-SIA

À **FABIANA VARONI PEREIRA**

Diretora do Departamento de Controle Externo - SAJ

Senhora Diretora;

Face ao recebimento da síntese do relatório de fiscalização de contas anuais, emitido sobre o exercício de 2019, expedido pela 9ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a finalidade de instruir o processo TC-5010.989.19, consignamos as informações pertinentes à Secretaria de Inovação e Administração, a saber:

**B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL; B.1.9 DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS; B.1.10 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.**

Acerca dos apontamentos sobre atos de gestão de pessoas que constam do relatório de fiscalização de contas anuais, emitido sobre o exercício de 2019, anexamos ao presente o Memo.08/2020, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, com intuito de elucidar os fatos com referência aos itens:

**B.2.IEG-M - I FISCAL - ÍNDICE B - Transparência:**

Trata-se de demandas das diversas áreas desta Prefeitura, sendo de responsabilidade das áreas o monitoramento do Portal de Transparência para garantir que as informações estejam publicadas e atualizadas.

**PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O acesso aos filtros praticamente não requer navegação e entendemos estar bastante intuitivo.

Abaixo o passo-a-passo:

Acessar o portal da Transparência:

<http://www3.santoandre.sp.gov.br/transparencia/>

Clicar em “Folha de Pagamento”



Após clicar em Pesquisa Avançada:



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Pesquisa Avançada

Total de registros encontrados: 4.

Ano:	Salário Base/Subsídios:	Salário Líquido:
2017	R\$ 316.847.076,68	R\$ 370.428.505,03
2018	R\$ 317.840.522,03	R\$ 411.038.300,82
2019	R\$ 336.072.280,61	R\$ 435.455.838,20
2020	R\$ 247.225.775,35	R\$ 275.548.982,94
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.222.089.655,25</b>	<b>R\$ 1.492.509.894,99</b>

DOWNLOAD [PDF] [CSV]

Desenvolvemos um mecanismo de busca – vide print abaixo no qual o interessado pode fazer a busca por um nome, por cargo, por ano e por mês.



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Nome:

Cargo:

Selecione o cargo:

Ano:

Selecione o ano:

Mês:

Selecione o mês:

Ano:	Salário Base/Subsídios:	Salário Líquido:
2017	R\$ 318.847.076,66	R\$ 370.426.595,03
2018	R\$ 317.940.522,03	R\$ 411.036.300,62
2019	R\$ 338.072.290,81	R\$ 435.455.936,20
2020	R\$ 247.229.775,95	R\$ 275.586.902,34
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.222.089.665,25</b>	<b>R\$ 1.492.509.894,99</b>

[DOWNLOAD](#) [\[PDF\]](#) [\[CSV\]](#)

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

- COVID-19: Gestão de Entendimento Covid-19
- Estrutura Administrativa: responsáveis, endereços e horários de atendimento
- Sr Fiscal: local de atendimento
- e-Sic: serviço de informação ao cidadão
- Relatórios e Estatísticas: estatísticas dos pedidos de acesso à informação
- Contas Públicas: transparência da gestão fiscal
- Despesas: onde estamos aplicando seu dinheiro
- Adiantamentos e Viagens: compare com datas, pagamentos e adiantamentos
- Saldo Bancário: acompanhe os saldos bancários
- Política de Pagamentos: veja onde estão localizados os servidores públicos
- Recursos: quanto são as fontes de receita pública?
- Limpeza: confira os custos
- Compras: consulte os contratos
- Requisitos: requisitos consolidados
- Tamara S&P: transfer. fn, para entidades públicas / a fim lucrativas
- Fornecedores: pesquisas obtidas informações sobre credores
- Transferências Federais: transferências e convênios federais - vinculadas
- Transferências Estaduais: transferências e convênios estaduais - vinculadas
- Prestos a Pagar: empresas de serviços anteriores
- Perguntas Frequentes: respostas as perguntas mais frequentes da sociedade
- Glossário: esclarece a definição dos termos técnicos
- Administração Indireta: acompanhe os dados e informações
- Lei Federal: confira a Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Decreto Municipal: confira o Decreto de LAI

Após clicar em Pesquisa Avançada:



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Busca Avançada

Total de registros encontrados: 4.

Ano:	Salário Base/Subsídios:	Salário Líquido:
2017	R\$ 316.847.076,66	R\$ 370.426.595,03
2018	R\$ 317.940.522,03	R\$ 411.036.300,62
2019	R\$ 336.072.280,81	R\$ 435.455.936,20
2020	R\$ 247.225.775,95	R\$ 275.586.902,94
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.222.089.655,25</b>	<b>R\$ 1.492.509.894,99</b>

DOWNLOAD [PDF] [CSV]

Desenvolvemos um mecanismo de busca – vide print abaixo no qual o interessado pode fazer a busca por um nome, por cargo, por ano e por mês.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Nome:

Cargo:

Selecione o cargo:

Ano:

Selecione o ano:

Mês:

Selecione o mês:

Ano:	Salário Base/Subsídios:	Salário Líquido:
2017	R\$ 316.847.076,66	R\$ 370.426.595,03
2018	R\$ 317.940.522,03	R\$ 411.036.300,62
2019	R\$ 336.072.280,81	R\$ 435.455.936,20
2020	R\$ 247.225.775,95	R\$ 275.586.902,94
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.222.089.655,25</b>	<b>R\$ 1.492.509.894,99</b>

DOWNLOAD [PDF] [CSV]

### **B.3.3 AUSÊNCIA DE AVCB**

**Resposta:** Os elementos estruturais da edificação dificultam a realização das modificações, tornando cada vez mais onerosas algumas adequações necessárias em conformidade com as normativas vigentes e as exigências do Corpo de Bombeiros. A prefeitura de Santo André finalizou as exigências apresentadas no último COMUNIQUE-SE do Corpo de Bombeiros no final do 1º trimestre de 2020. Entretanto, devido à pandemia da COVID-19, ainda não conseguimos agendar uma vistoria, devido à suspensão temporária de algumas atividades da equipe do Corpo de Bombeiros. Assim que os serviços forem normalizados, encaminharemos a solicitação de nova vistoria para renovação da documentação solicitada.

### **B.3.4. FISCALIZAÇÃO ORDENADA: ALMOXARIFADO (2017)**

Segue anexo ofício subscrito pelo Gerente de Planejamento de Materiais, Senhor Sérgio Lopes da Silva, contendo as informações sobre as irregularidades apontadas.

Por fim, registramos que os apontamentos de PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE – F.1.1.EG-M-I-CIDADE ÍNDICE, E REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, não são de competência desta Pasta.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pertinentes. Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**

Secretário de Inovação e Administração  
- em substituição -

**LUIS CARLOS DOS  
SANTOS:85595110830**

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS DOS SANTOS:85595110830  
Dados: 2020.10.09 10:04:58 -03'00'

À  
SIA

Ref: TC-006912.989.16-7

Com relação à fiscalização ordenada realizada no **Almoxarifado Central** (2017), irregularidades apontadas, seguem a informações:

**1) Iluminação inadequada.**

- Já realizadas intervenções proporcionando melhora (inclusive com pintura), porém ainda devem ser feitas novas intervenções com troca de lâmpadas passando para lâmpadas de led, o que proporcionará mais iluminação;

**2) Possibilidade de entrada de água ao chover.**

- A estrutura do prédio é a mesma e esta possibilidade existe desde que seja uma chuva muito forte e com vento;

**3) Ausência de proteção contra a entrada de roedores.**

- Existe a possibilidade de entrada de roedores porem não armazenamos nenhum produto (alimento) que atraia roedores, inclusive fazemos anualmente a desinsetização e desratização do ambiente;

**4) Ausência de proteção contra a entrada de aves.**

- Existe a possibilidade entrada, porém, nunca tivemos este problema;

**5) Temperatura do ambiente é inadequada e desconfortável.**

- Situação é a mesma, porém estamos mudando o escritório para um ambiente adequado;

**6) Ausência de AVCB.**

- Situação é a mesma;

**7) Não há relatório por item apresentando estoque máximo x consumo por período.**

- O sistema embora exista possibilidade de relatório de consumo por período não apresenta relatório com essa configuração apontada;

**8) Não há controle de itens zerados.**

- Esse controle é feito em paralelo ao sistema (poucos itens movimentados), pois o sistema não permite excluir itens do cadastro e, portanto existem muitos itens "zerados";

**9) Não há relatório com materiais em desuso ou em quantidade excessiva.**

- O sistema não apresenta este recurso;



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

Obs: Em relação aos itens 7, 8 e 9, esclarecemos que estamos em processo de atualização de versão do sistema. Conversado com a empresa vencedora sobre estes itens e quando da implantação verificaremos a possibilidade de atendimento, caso o sistema não apresente tais recursos.

Atenciosamente,

Santo André, 08 de outubro de 2.020

*Sérgio Lopes da Silva*

Sérgio Lopes da Silva  
Gerente  
Gerência de Planejamento de Materiais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-1QKA-97NQ-4ZMJ-A414

Santo André, 09 de outubro de 2020.

**MEMO nº 109.10.2020 – SE**

**Ao**  
**Departamento de Controle Externo - SAJ**

Senhora Diretora,

Em atenção ao Relatório da Fiscalização do exercício de 2019, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos as seguintes informações e documentação anexa, com relação aos apontamentos atinentes à Secretaria de Educação:

**Arquivos: C.1. – Demanda Escolar e C.1 – Pesquisa de Demanda Creches**  
**C.1. – Prazos Obras Creches e C.1 – Obras Creches Processos**

Frente ao quadro de atendimento de 2019 apresentado na página 33 do relatório, temos a esclarecer que apesar de inauguradas 5 (cinco) creches no referido ano, estas ainda não realizavam atendimento em sua capacidade total, não atingindo assim o preenchimento das 1.605 vagas criadas com as inaugurações. Conclui-se, portanto, que o déficit de vagas apresentado em 2019 ainda não havia sofrido toda a redução possível.

A atual Administração tem trabalhado tanto na reorganização e abertura de novas salas, quanto na entrega de novas creches através do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Santo André e o Governo Federal – Ministério da Educação/FNDE, aumentando a oferta em mais de 3.200 vagas. Até o momento foram entregues 08 (oito) unidades, restando 02 (duas) que estão em fase final de obras: Mirante I e Tamarutaca, com 70% e 75% de execução, respectivamente. Além disso, o Município realizou o cadastramento junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando à liberação de recursos para novas construções. Desta forma, todas as ações necessárias e dentro dos limites legais e orçamentários para manutenção do atendimento adequado e à criação de vagas em creche estão em andamento.

**C.2. IEG-M – I – EDUC – Índice B**

**Avaliação do Rendimento Escolar**

Quanto à avaliação do rendimento escolar, temos a informar que o acompanhamento da qualidade de ensino aconteceu ao longo do ano de 2019, com

o foco de monitorar os resultados de aprendizagem mediante planilhas de habilidades envolvendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos/ciclos, além de iniciarmos a Avaliação de Sistema com a participação de crianças matriculadas no 3º Ano do Ensino Fundamental, mediante o Componente Curricular de Língua Portuguesa, envolvendo Leitura e Produção de Texto (reescrita).

No período de preenchimento do IEG-M 2019, os dados finais da avaliação de rendimento dos alunos do 3º ano ainda não tinham sido concluídos. No *ANEXO I - Avaliação de Sistema 2019*, apresentamos o resumo do levantamento realizado já finalizado.

### **Computadores na Rede Escolar**

Esclarecemos que todas as nossas unidades que atendem alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental possuem laboratório de informática com banda larga, para utilização pedagógica através de tecnologias da informação e da comunicação, conforme o *ANEXO II - Relação de todas as unidades que atendem alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental com laboratórios ou sala de informática*. Enfatizamos ainda que a disponibilização de um laboratório por unidade atende a indicação do Parecer nº 8/2010 do CNE.

### **Estrutura – Sala de aleitamento materno**

Reiteramos a informação de que as Creches Municipais disponibilizam espaços alternativos, como sala dos professores, sala de reunião, entre outros, caso haja interesse e necessidade das mães para realizarem o aleitamento nas unidades. Sempre acomodamos a mãe e o bebê com conforto e tranquilidade durante esse momento, priorizando a privacidade dos envolvidos. Entendemos que a ação de acolhimento descrita acima atende o que preconiza a Portaria nº 321/1988 do Ministério da Saúde, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando que os espaços ofertados são apropriados para tal ação e propiciam condições adequadas para o aleitamento.

### **Estrutura – Crianças com deficiência**

Referência: Questão nº 05

Considerando todos os critérios do questionamento sobre a acessibilidade (rampas e vias de acesso à escola, adaptação das salas de aula, acesso às áreas de esporte, recreação e banheiros), 35 unidades escolares se enquadram em todos os aspectos, porém, cabe ressaltar que 83 escolas possuem rampas de acesso, 11 são planas, num total de 94 unidades que garantem o acesso dos alunos à escola, assim como a circulação dos mesmos aos espaços desta.

Informamos ainda que algumas adaptações são previstas de acordo com as possibilidades estruturais, conforme o projeto arquitetônico das unidades escolares mais antigas.

### **Estrutura – AVCB**

Em 2017, apenas 02 (duas) unidades escolares possuíam o AVCB válido. Ante essa realidade, a Secretaria de Educação elaborou em conjunto com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos um planejamento para regularização dos AVCBs. Diante das condições do momento, iniciamos pelas unidades que já possuíam o AVCB, regularizando até agora 58 (cinquenta e oito) equipamentos. Abaixo segue quadro atualizado com 48,33% de AVCBs válidos e demais situações:

<b>Situação atual</b>	<b>Unidades</b>	<b>Percentual</b>
Com AVCB válido	58	48,33%
Com projeto e instalações (adequado)	08	6,67%
Com projeto e instalações (em adequação)	33	27,50%
Com projeto aguardando aprovação dos bombeiros	07	5,83%
Com arquitetura (executando projeto)	07	5,83%
Sem arquitetura (cadastrando)	07	5,83%
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>120</b>	<b>100,00%</b>

### **Estrutura – Reparos**

Para execução dos serviços corretivos nas escolas da Rede Municipal, a Secretaria de Educação assinou em 17/04/2018 o contrato nº 173/18 – PJ, cujo objeto trata de Manutenção Continuada em Ambientes Escolares da Secretaria, e que teve sua renovação realizada nos anos 2019 e 2020.

A Equipe de Manutenção Escolar, em conjunto com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, elaborou estudo de procedimentos e prioridades para atender as escolas que demandam reparos necessários para o bom andamento das atividades, bem como serviços periódicos de acordo com as normas da Vigilância Sanitária para higienização dos reservatórios de água.

Esclarecemos ainda, que todos os próprios públicos da educação passam por intervenções contínuas e constantes, visto que há um fluxo diário de demandas.

### **Estrutura – Biblioteca**

Esclarecemos que, em respeito à Lei Federal nº 12.244/2010, todas as escolas possuem um grande acervo de livros infantis. Disponibilizamos quantidade superior a um livro por aluno matriculado na Rede Municipal, como prevê parágrafo único do Art. 2º da referida Lei:

*“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.”*

*“Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.”*

Reforçamos, conforme descreve a Lei supracitada, que biblioteca escolar não se configura somente pelo espaço físico, mas sim pela quantidade de títulos ofertados aos alunos.

O acervo permanece à disposição dos alunos, além do incentivo pelos professores à leitura, e estão distribuídos entre salas de aula, salas de leitura, biblioteca e outros espaços das Unidades Escolares. Todos os nossos alunos têm contato garantido com os livros em ações que envolvem leitura a ser realizada em casa, pelo professor e principalmente pelos alunos. Um projeto de biblioteca circulante nas unidades também garante o acesso à leitura em todas as salas, bem como a rotatividade de títulos entre as crianças.

### **Estrutura – Anos Finais do Ensino Fundamental**

Referência: questão 5

O Município de Santo André não atende anos finais do Ensino Fundamental como prevê a Constituição Federal.

### **Profissionais da Educação – Formação e Capacitação**

Referência: questões 1.7.1, 2.6.1 e 3.4.1

Conforme demonstrado, a maioria expressiva dos docentes da rede municipal de ensino possuem formação em nível superior. A legislação vigente exprime ainda a admissibilidade da formação mínima em nível médio – magistério, para as etapas e modalidades atendidas na Rede Municipal de ensino.

*“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.”*

Vale ressaltar que o percentual docente que possui apenas o ensino médio permitido pela LDB, em seu artigo 62, é inferior a 3%.

Ainda, esclarecemos que aos docentes existe o incentivo permanente para qualificação profissional por meio da progressão funcional via titulação acadêmica, bem como para fins de classificação prioritária para remoção e escolha de aulas.



## **Alunos – Sala de Aula**

No que diz respeito à relação adequada de alunos por turma, o município de Santo André vem buscando se adequar à indicação do Parecer nº 8/2010 do CNE. Podemos exemplificar esta ação com a melhora de 5% de 2018 para 2019, na quantidade de turmas do Ensino Fundamental que se enquadram no que indica o parecer.

Infelizmente nas modalidades Creche e Pré-escola a demanda para atendimento ainda é maior do que o número de vagas, mesmo com a política de ampliação de vagas com a construção de novas creches, ainda não foi possível diminuir o número de atendidos por sala.

## **Alunos de tempo integral**

No ano de 2019 ampliamos o atendimento em tempo integral para mais 12 unidades, aumentando a capacidade de 1.700 para 2.900 alunos, mostrando assim a preocupação desta Secretaria em atingir a Meta 6 do PNE. Em 2020, as atividades chegaram a 71 equipamentos educacionais.

### **C.2.1 DIVERGÊNCIAS IEG-M – I-EDUC X Censo Escolar 2019**

#### **Espaço por aluno – Creches e Pré-Escolas m<sup>2</sup> por alunos – Referência: questão nº 1.5**

Ratificamos a resposta anteriormente enviada, na qual esclarecemos que mediante ao fato do questionamento se referir a turmas que possuíam até 13 alunos dentro da metragem especificada, a Rede Municipal de Santo André possuía apenas 3 turmas dentro das especificidades solicitadas naquele referido ano e mês (maio/2019).

Ressaltamos que esta Secretaria conta com um sistema de monitoramento mensal de dados de atendimento, capacidade, turmas e de toda movimentação relacionada ao atendimento dos alunos nas Unidades Escolares de nossa Rede, denominado Mapa de Movimento (*ANEXO III - Mapa de Movimento (Creche) maio de 2019*), sendo assim, reiteramos a informação das quantidades de turmas indicadas anteriormente, em resposta ao questionário, conforme segue:

- Com menos de 20 m<sup>2</sup> / 13 alunos: 1
- Com mais de 20 m<sup>2</sup> / 13 e até 25 m<sup>2</sup> / 13 alunos: 0
- Com mais de 25 m<sup>2</sup> / 13 e até 30 m<sup>2</sup> / 13 alunos: 0
- Com mais de 30 m<sup>2</sup> / 13 alunos: 2

#### **Espaço por aluno – Creches e Pré-Escolas m<sup>2</sup> por alunos – Referência: questão nº 2.4**

Ratificamos a resposta anteriormente enviada, na qual esclarecemos que mediante ao questionamento se referir a turmas que possuíam até 22 alunos dentro da metragem especificada, foram consideradas 99 turmas dentre as 387 turmas que atendemos na pré-escola na Rede Municipal de Santo André, naquele referido ano e mês (maio/2019).

Ressaltamos que esta Secretaria conta com um sistema de monitoramento mensal de dados de atendimento, capacidade, turmas e de toda movimentação relacionada ao atendimento dos alunos nas Unidades Escolares de nossa Rede, denominado Mapa de Movimento (*ANEXO IV - Mapa de Movimento (EMEIEF) maio de 2019*), sendo assim, confirmamos as quantidades de turmas informadas anteriormente em resposta ao questionário, conforme segue:

- Superior ou igual a 30 m<sup>2</sup> / 22 alunos: Creche: 13 + EMEIEF: 86 = 99 (Total)
- Superior ou igual a 25 m<sup>2</sup> / 22 e inferior a 30m<sup>2</sup>: 0
- Superior ou igual a 20 m<sup>2</sup> / 22 e inferior a 25m<sup>2</sup>: 0
- Inferior a 20 m<sup>2</sup> / 22 alunos: 0

#### **Alunos por Turma - Quantidade de turmas de creches e pré-escolas de acordo com o número de alunos - Referência: questão nº 1.23**

Ratificamos a resposta anteriormente enviada, em que esclarecemos que o total que condiz com a realidade de atendimento da Rede Municipal de Santo André é de 460 turmas divididas conforme apresentado abaixo:

- Até 13 alunos: Creche 3 + EMEIEF 0 = 3 (Total)
- De 14 a 20 alunos: Creche 52 + EMEIEF 5 = 57 (Total)
- De 21 a 25 alunos: Creche 229 + EMEIEF 10 = 239 (Total)
- Acima de 25 alunos: Creche 161 + EMEIEF 1 = 161 (Total)

Ressaltamos que o atendimento de crianças com faixa etária considerada “Creche (0 a 3 anos)” é realizado em nossa Rede em equipamentos denominados Creche, onde possuímos um total de 444 turmas, e em equipamentos denominados EMEIEF, onde possuímos um total de 16 turmas, totalizando 460 turmas com a referida faixa etária (*ANEXO V - Quantidade de turmas em idade de Creche maio de 2019*).

Esclarecemos que a informação disponibilizada no ANEXO V foi recortada do sistema de monitoramento mensal de dados de atendimento, capacidade, turmas e de toda movimentação relacionada ao atendimento dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal, denominado Mapa de Movimento (*ANEXO III - Mapa de Movimento (Creche) maio de 2019*).

Quanto à quantidade obtida através do CENSO, não é de nosso entendimento o número indicado, uma vez em que os dados cadastrados na SED – Secretaria Escolar Digital, sistema de onde as informações são coletadas para composição do CENSO, sempre são confrontadas com a realidade de atendimento da rede municipal de ensino.

### **Alunos por Turma – Quantidade de turmas de creches e pré-escolas de acordo com o número de alunos – Referência: questão nº 2.22**

Ratificamos a resposta anteriormente enviada, que mediante a solicitação de esclarecimento quanto à divergência numérica apresentada no referido questionário e o apresentado no CENSO 2019, na relação quantidade de turmas com quantidades específicas de alunos, destacamos que o total que condiz com a realidade de atendimento da Rede Municipal de Santo André no ano de 2019 é de 387 turmas divididas conforme apresentado abaixo:

- Até 22 alunos: Creche: 13 + EMEIEF: 86 = 99 (Total)
- De 23 a 25 alunos: Creche: 2 + EMEIEF: 93 = 95 (Total)
- De 26 a 30 alunos: Creche: 2 + EMEIEF: 191 = 193 (Total)
- Acima de 30 alunos: 0

Ressaltamos que o atendimento de crianças com faixa etária considerada “Pré-escola (4 a 5 anos)” é realizado em nossa Rede em equipamentos denominados Creche, onde possuímos um total de 17 turmas, e em equipamentos denominados EMEIEF, onde possuímos um total de 370 turmas, totalizando 387 turmas com a referida faixa etária (*ANEXO VI - Quantidade de turmas em idade de Pré-Escola\_maior de 2019*).

Esclarecemos que a informação disponibilizada no ANEXO VI foi recortada do sistema de monitoramento mensal de dados de atendimento, capacidade, turmas e de toda movimentação relacionada ao atendimento dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal, denominado Mapa de Movimento (*ANEXO IV - Mapa de Movimento (EMEIEF) maio de 2019*).

Quanto à quantidade obtida através do CENSO, não é de nosso entendimento o número indicado, uma vez que os dados cadastrados na SED – Secretaria Escolar Digital, sistema de onde as informações são coletadas para composição do CENSO, sempre são confrontadas com a realidade de atendimento da rede municipal de ensino.

### **Acessibilidade – Quantidades de alunos que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação em Creches e Pré-Escolas**

Os dados inicialmente informados em resposta ao questionário IEG-M 2020 – Dados do Exercício 2019 foram retificados posteriormente, vez que na ocasião do seu preenchimento foram fornecidas informações referentes ao mês de novembro de 2019, quando o correto seriam os dados relativos ao mês de maio daquele ano, considerando a data base do Censo, conforme segue:

#### **Referência: Questão 1.26.1**

Quantos alunos de creche da rede municipal de ensino possuem:  
Data Base CENSO 2019

Deficiência: 128 (incluindo os alunos com TEA)  
Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): 40 (Observação: a nomenclatura atualizada é Transtorno do Espectro Autista – TEA)  
Altas habilidades ou superdotação: 0  
Comentário: As informações acima são oriundas do monitoramento mensal de dados, a partir do acompanhamento dos alunos com deficiência, realizada pelos Professores Assessores de Educação Inclusiva, os quais atuam nas unidades escolares da rede municipal (vide ANEXO VIII - CRECHE INFANTIL - MAIO).

### **Referência: Questão 2.25.1**

Quantos alunos de pré-escola da rede municipal de ensino possuem:  
Data Base CENSO 2019

Deficiência: 170 (incluindo os alunos com TEA)  
Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): 87 (Observação: a nomenclatura atualizada é Transtorno do Espectro Autista – TEA)  
Altas habilidades ou superdotação: 0  
Comentários: As informações acima são oriundas do monitoramento mensal de dados, a partir do acompanhamento dos alunos com deficiência, realizada pelos Professores Assessores de Educação Inclusiva, os quais atuam nas unidades escolares da rede municipal (vide ANEXO IX - EMEIEF INFANTIL - MAIO).

Ainda assim, mesmo após a retificação, as divergências em relação às quantidades obtidas através do CENSO permanecem. Tal situação não é de nosso entendimento, tendo em vista que os dados cadastrados na SED – Secretaria Escolar Digital, sistema de onde as informações são coletadas para composição do CENSO, sempre são confrontadas com a realidade de atendimento da rede municipal de ensino.

### **Estrutura - Sala de Aula - quantidade de turmas nos anos iniciais (1º ao 5º ano) medidas em m<sup>2</sup> - Referência: questão nº 3.1**

Ratificamos a resposta anteriormente enviada, na qual esclarecemos que, mediante o questionamento se referir ao espaço por aluno em sala de aula, foram consideradas todas as turmas dos Anos Iniciais, portanto, 688 turmas na Rede Municipal de Santo André dentro das especificidades solicitadas naquele referido ano e mês (maio/2019).

Ressaltamos que esta Secretaria conta com um sistema de monitoramento mensal de dados de atendimento, capacidade, turmas e de toda movimentação relacionada ao atendimento dos alunos nas Unidades Escolares de nossa Rede, denominado Mapa de Movimento (*ANEXO IV - Mapa de Movimento (EMEIEF) maio de 2019*), sendo assim, confirmamos as quantidades de turmas informadas anteriormente em resposta ao questionário, conforme segue:

- Superior ou igual a 1,875 m<sup>2</sup>: 0
- Superior ou igual a 1,20 e inferior a 1,875 m<sup>2</sup>: 688
- Superior ou igual a 1,00 e inferior a 1,20: 0

- Inferior a 1,00 m2: 0

**Alunos – Sala de Aula – quantidade de turmas nos anos iniciais (1º ao 5º ano) de acordo com o número de alunos – Referência: questão nº 3.28**

Ratificamos a resposta anteriormente enviada, no que se refere à divergência numérica apresentada no referido questionário e o apresentado no CENSO 2019, referente à quantidade de turmas dos Anos Iniciais, na qual esclarecemos que o total que condiz com a realidade de atendimento da Rede Municipal de Santo André no ano de 2019 é de 688 turmas no total (*ANEXO VII - Quantidade de turmas em idade dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)*), divididas conforme apresentado abaixo:

- Até 24 alunos: 265
- De 25 a 30 alunos: 389
- De 31 a 33 alunos: 34
- Acima de 33 alunos: 0

Esclarecemos que a informação disponibilizada no ANEXO VII foi recortada do sistema de monitoramento mensal de dados de atendimento, capacidade, turmas e de toda movimentação relacionada ao atendimento dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal, denominado Mapa de Movimento (*ANEXO IV - Mapa de Movimento (EMEIEF) maio de 2019*).

Quanto à quantidade obtida através do CENSO, não é de nosso entendimento o número indicado, uma vez em que os dados cadastrados na SED – Secretaria Escolar Digital, sistema de onde as informações são coletadas para composição do CENSO, sempre são confrontadas com a realidade de atendimento da rede municipal de ensino.

**Serviços – Exame de ingresso – Escolas que fazem exame de seleção para ingresso de seus alunos (Avaliação por prova e/ou análise curricular) – Referência: questão nº 15**

Ratificamos a informação anteriormente indicada no questionário IEG-M 2020 – Dados do Exercício 2019 e Requisição de Documentos nº 98I-20, quanto a não realização de exame para ingresso nas escolas municipais. Destacamos que trabalhamos com critérios de acesso, considerando que a demanda é maior que o número de vagas, principalmente quando tratamos de atendimento nas Creches Municipais, com isso, caso tenha sido informado por alguma escola que este município realiza exame de ingresso, reafirmamos que foi uma ação equivocada.

**C.2.2 DIVERGÊNCIAS IEG-M – I-EDUC X IDEB 2017**

**Avaliação de Desempenho – aplicada aos alunos dos anos Iniciais do Ensino Fundamental – Referência: questão nº 3.22.2**

Com relação à informação pertinente a quantidade de alunos que realizaram o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, temos a esclarecer que na data de preenchimento do questionário IEG-M 2020 – Dados do Exercício 2019 (fevereiro 2020), ainda não tínhamos o número de alunos avaliados, bem como o número de ausentes, situação que se mostra diferente na data atual, com isso, segue abaixo as informações dos participantes na referida avaliação em 2019:

- Crianças Presentes: 2.579
- Crianças Matriculadas: 2.868
- Crianças Ausentes: 289

Dos 50 equipamentos em que atendemos a modalidade do Ensino Fundamental Anos Iniciais, não estão incluídas as informações das seguintes Unidades Escolares:

- EMEIEF Ayrton Senna da Silva - Não localizado;
- EMEIEF Carolina Maria de Jesus - não atende o 5º ano;
- EMEIEF Dom Jorge Marcos de Oliveira - não atende o 5º ano;
- EMEIEF Machado de Assis - identificado como "Sem resultados";
- EMEIEF Monsenhor João do Rego Cavalcanti - não atende o 5º ano;
- EMEIEF Odylo Costa Filho - Identificado como "Sem resultados";
- EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Célia Inês Domingues de Arruda Assis – escola nova não localizada;
- EMEIEF Vinícius de Moraes - identificado como "Sem resultados".

### **C.3 FISCALIZAÇÕES ORDENADAS**

#### **C.3.1 FISCALIZAÇÃO ORDENADA: FORNECIMENTOS DE MATERIAL, LIVROS E UNIFORME ESCOLAR**

Inicialmente, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Santo André realiza um controle através de um sistema de monitoramento mensal de dados de atendimento, capacidade, turmas e de toda movimentação relacionada ao atendimento dos alunos nas Unidades Escolares de nossa Rede, denominado Mapa de Movimento, para toda e qualquer solicitação de compra.

Excepcionalmente, no ano de 2019, houve uma necessidade de adequação do novo sistema estadual de compatibilização de vagas, a SED – Secretaria Escolar Digital, sistema de onde as informações são coletadas para composição do CENSO e, conseqüentemente, causou a esta Secretaria a necessidade de um ajuste diferenciado no número de alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, que somente se estabeleceu em fevereiro de 2019.

- **Material Escolar** - Informamos que o material escolar da rede Municipal de Santo André foi comprado no final do ano de 2018, para poder ser entregue no

início do ano letivo de 2019. Com isso, trabalhamos com uma margem da quantidade baseado no número de matrículas do ano anterior, considerando que o número real para 2019 somente se estabeleceria no início do ano com o ingresso dos novos alunos advindos de matrículas novas e transferências. O último dia de entrega do material escolar nas unidades escolares foi 30/01/2019, antes do início das aulas, porém, como efetuamos a compra no final do ano de 2018, houve a necessidade de ajustes das quantidades entre as escolas, adequando-se a realidade do ano letivo de 2019. Dessa forma, alguns alunos tiveram que aguardar alguns dias para que tal adequação fosse efetuada.

- **Livros** - A mesma necessidade de adequação mencionada acima foi necessária com os livros didáticos. O Governo Federal, através do Programa PNLD, se utiliza dos dados do Censo Escolar referente aos dois anos anteriores ao ano do programa, pois são as informações disponíveis no momento do processamento da escolha realizada pelas escolas. Dessa maneira, ocorreram pequenas oscilações entre o número de livros em relação ao número de alunos.

- **Uniforme Escolar** - Esclarecemos que o uniforme escolar foi entregue em duas etapas, ou seja, a primeira compra foi realizada no final do ano com os alunos que realizaram a rematrícula em 2018, período em que os pais indicaram a numeração do tamanho do uniforme que pretendiam para seus filhos, sendo exceção para esta ação os alunos advindos de matrículas novas e alunos do 1º ano do ensino fundamental. Somente tivemos acesso aos tamanhos dos uniformes desses alunos no início das aulas, período em que foi realizado o pedido da 2ª remessa de compra que, conseqüentemente, foi entregue posteriormente ao início das aulas.

### **C.3.2 FISCALIZAÇÃO ORDENADA: TRANSPORTE ESCOLAR**

II e VII Fiscalizações Ordenadas 2019

EMEIEF Cândido Portinari / EMEIEF Machado de Assis / EMEIEF Professor Julio Nunes Nogueira

#### **Nem todos os alunos que solicitaram o serviço de transporte escolar em 2019 foram beneficiados**

Para acessar o serviço de Transporte Escolar Gratuito da Prefeitura – TEG, a criança deve estar regularmente matriculada na rede pública municipal de ensino e atender aos requisitos e prioridades do Decreto nº 16.107/2010, que abrangem a localização da moradia, a distância entre a unidade escolar e a residência do aluno, bem como as características do trajeto. Observados os critérios estabelecidos para acesso ao TEG, são selecionados prioritariamente portadores de deficiência física ou doença mental, dando-se preferência aos usuários de cadeira de rodas, além disso, são consideradas para classificação a renda familiar e idade do aluno. Os pedidos recebidos passam por análise para confirmação dos requisitos

estabelecidos no Decreto Municipal supracitado, e posterior inclusão no transporte escolar até a totalidade das vagas disponíveis em cada linha.

Com a contratação de empresa para prestação de serviços do TEG, em 23 de janeiro de 2019, ampliamos o atendimento imputando qualidade ao serviço, com maior segurança principalmente pela idade dos veículos, certificações exigidas e permanência de monitores nas linhas; zeramos listas de espera e qualificamos o atendimento. Porém, como a demanda é flutuante, houve aumento por serviços públicos acima da curva, inclusive no número de pessoas com deficiência atendidas pela Secretaria de Educação.

Em janeiro, estamos em pleno início de movimentação da rede, que se estende até meados de março – matrículas, transferências, análise de documentações dos alunos que solicitam transporte, etc. Durante os meses subsequentes, a movimentação da rede é menor, período em que a empresa realiza os ajustes e otimização dos veículos, pequenos ajustes nos pontos de encontro, reorganização de horários.


Até 1º de agosto, havíamos zerado a lista de espera dos alunos com deficiência – 40 crianças, prioritários no atendimento. Porém, com o aumento da procura por unidades públicas de ensino, nova demanda foi gerada.

Com base no mês de outubro, o atendimento do TEG Adaptado foi ampliado em 29,38%, entre os anos de 2018 e 2019, subindo de 160 para 207 atendimentos. A lista de espera, para o mesmo período, caiu de 41 para 25 (novas crianças).

Em razão da ausência de recursos para o último quadrimestre, a pretensa ampliação do contrato foi então projetada para 2020, após a já mencionada movimentação da rede (saída de alunos e novas matrículas).

E alguns ajustes ainda possíveis, foram realizados para diminuição das listas de espera.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e consideração.



**Gilzane Santos Machi**  
**Secretária de Educação**  
**- em substituição -**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

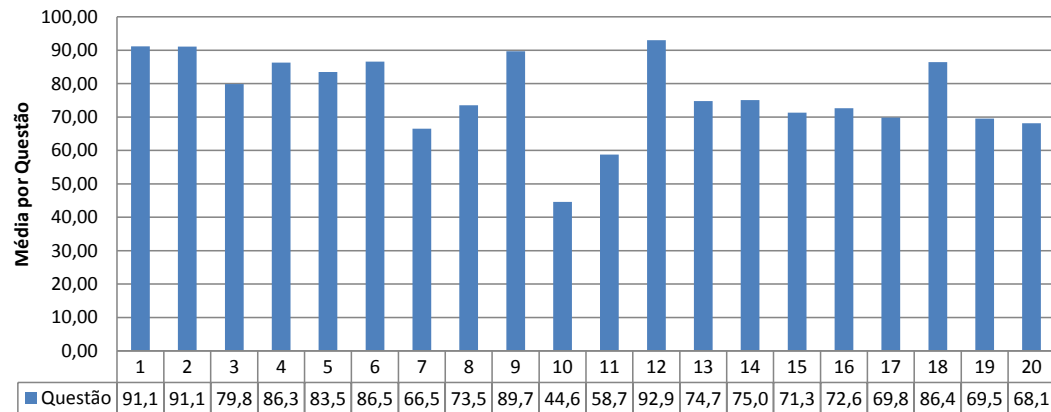
## AVALIAÇÃO DE SISTEMA – TESTE 2019

## GABARITO DE CORREÇÃO - LEITURA

Rede Municipal de Ensino
--------------------------

	N° de crianças	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Acertos	Média de acertos/criança	Média (%)
		B	A	C	A	C	B	B	C	B	C	D	B	A	D	D	A	C	B	C	A			
	3.383	3.085	3.082	2.702	2.920	2.825	2.929	2.250	2.488	3.035	1.509	1.989	3.145	2.530	2.540	2.412	2.456	2.362	2.923	2.353	2.305	<b>51.840</b>	<b>15,32</b>	<b>76,62</b>
<b>Média acertos/Questão (%)</b>		<b>91,19</b>	<b>91,10</b>	<b>79,87</b>	<b>86,31</b>	<b>83,51</b>	<b>86,58</b>	<b>66,51</b>	<b>73,54</b>	<b>89,71</b>	<b>44,61</b>	<b>58,79</b>	<b>92,96</b>	<b>74,79</b>	<b>75,08</b>	<b>71,30</b>	<b>72,60</b>	<b>69,82</b>	<b>86,40</b>	<b>69,55</b>	<b>68,13</b>			

### Rede Municipal de Ensino

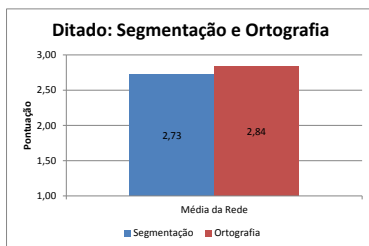
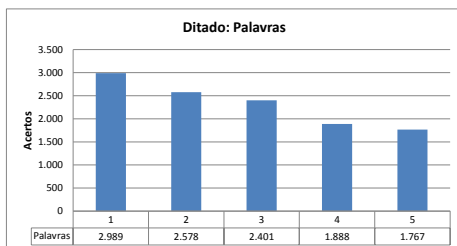


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL  
 AVALIAÇÃO DE SISTEMA – TESTE 2019  
 GABARITO DE CORREÇÃO - ESCRITA

Rede Municipal de Ensino

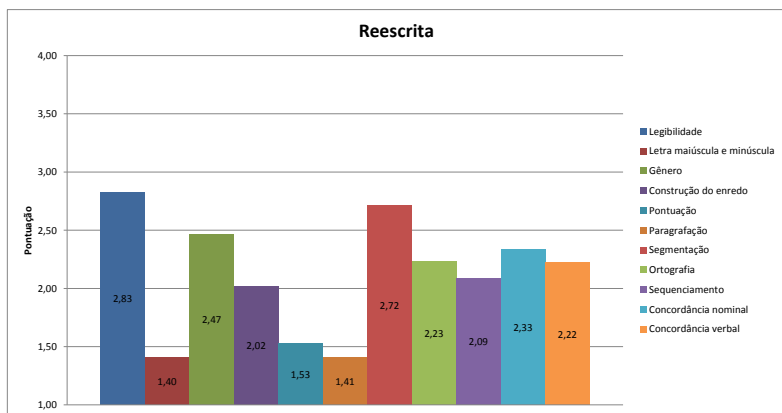
Ditado										Reescrita																																																			
Nº de crianças	Palavras					Segmentação			Ortografia		Legibilidade				Letra maiúscula e minúscula				Gênero				Construção do enredo				Pontuação				Paragrafação				Segmentação				Ortografia				Sequenciamento				Concordância nominal				Concordância verbal										
	1	2	3	4	5	3	2	1	4	3	2	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4														
3.325	2.989	2.578	2.401	1.888	1.767	2.777	288	172	639	1.729	847	168	416	760	1.531	1.982	277	326	289	388	410	1.403	696	544	1.132	957	261	1.577	584	489	216	1.979	271	325	294	322	429	631	1.490	1.487	1.006	359	665	719	1.165	338	445	677	1.003	737	493	778	1.016	573							
<b>Média da Rede</b>	<b>90%</b>	<b>78%</b>	<b>72%</b>	<b>57%</b>	<b>53%</b>	<b>2,73</b>			<b>2,84</b>			<b>2,83</b>					<b>1,40</b>				<b>2,47</b>					<b>2,02</b>					<b>1,53</b>					<b>1,41</b>					<b>2,72</b>					<b>2,23</b>					<b>2,09</b>					<b>2,33</b>					<b>2,22</b>

Ditado



Legenda	
Attingiu até 49,99% da pontuação máxima	
Attingiu entre 50% e 74,99% da pontuação máxima	
Attingiu entre 75% e 100% da pontuação máxima	

Reescrita



## C.2. IEG-M - I-EDUC - Índice B "Computadores na Rede Escolar"

Relação de todas as unidades que atendem alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental com laboratórios ou sala de informática

CR	EMEIEF	QUANTIDADE DE LABORATÓRIOS ou SALA DE INFORMÁTICA	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	
1	61009	EMEIEF ANTONIO VIRGILIO ZANIBONI	1	15
2	61038	EMEIEF ARQUITETO ESTEVÃO DE FARIA RIBEIRO	1	15
3	61045	EMEIEF AUGUSTO BOAL	1	20
4	61024	EMEIEF AYRTON SENNA DA SILVA	1	15
5	61011	EMEIEF CÂNDIDO PORTINARI	1	14
6	61033	EMEIEF CARLOS DRUMOND ANDRADE	1	20
7	61001	EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS	1	35
8	61037	EMEIEF CHICO MENDES	1	15
9	61002	EMEIEF CIDADE TAKAZAKI	1	16
10	61004	EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE	1	14
11	61013	EMEIEF CORA CORALINA	1	15
12	61020	EMEIEF DARCY RIBEIRO	1	15
13	61042	EMEIEF DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO	1	15
14	61005	EMEIEF DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA	1	15
15	61012	EMEIEF ELAINE CENA CHAVES	1	15
16	61027	EMEIEF ELIZABETE DE LEONARDI	1	15
17	61019	EMEIEF EUFLY GOMES	1	20
18	61010	EMEIEF FERNANDO PESSOA	1	15
19	61028	EMEIEF HOMERO THON	1	15
20	61035	EMEIEF JANUSZ KORCZAK	1	12
21	61046	EMEIEF JOÃO DE BARROS PINTO	1	15
22	61041	EMEIEF JOSÉ DO PRADO SILVEIRA	1	20
23	61030	EMEIEF JOSE LAZZARINI JR	1	15
24	61007	EMEIEF JOSE MARIA SESTILHO MATTEI	1	15
25	61051	EMEIEF JÚLIO NUNES NOGUEIRA	1	15
26	61015	EMEIEF LUIZ GONZAGA	1	15
27	61006	EMEIEF LUIZ SACILOTTO	1	15
28	61026	EMEIEF MARIA DA GRAÇA DE SOUZA	1	15
29	61047	EMEIEF MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI	1	30
30	61016	EMEIEF MACHADO DE ASSIS	1	20
31	61017	EMEIEF MADRE TEREZA DE CALCUTA	1	15
32	61034	EMEIEF MARIA CECÍLIA DEZAN ROCHA	1	15
33	61036	EMEIEF MARIÂNGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO	1	12
34	61050	EMEIEF MIGUEL SANCHEZ RUIZ	1	15
35	61040	EMEIEF MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	1	12
36	61049	EMEIEF NICOLAU MORAES BARROS	1	15
37	61048	EMEIEF ODILO COSTA FILHO	1	15
38	61025	EMEIEF PADRE FERNANDO GODAT	1	15
39	61014	EMEIEF PARANAPIACABA	1	15
40	61043	EMEIEF PARQUE ANDREENSE	1	18
41	61031	EMEIEF PAULO FREIRE	1	10
42	61029	EMEIEF REVERENDO OSCAR CHAVES	1	15
43	61021	EMEIEF SALVADOR DOS SANTOS	1	25
44	61032	EMEIEF SONIA APARECIDA MARQUES	1	15
45	61044	EMEIEF SYLVIA ORTHOF	1	15
46	61018	EMEIEF TARSILA DO AMARAL	1	15
47	61023	EMEIEF THEREZINHA MONTEIRO BARROS NOSE	1	14
48	61008	EMEIEF VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA	1	25
49	61003	EMEIEF VINICIUS DE MORAES	1	13
50	61039	EMEIEF YVONE ZAHIR	1	15
51	61052	EMEIEF JARDIM IRENE	1	20
<b>TOTAL</b>			<b>51</b>	<b>835</b>

Creches Maio 2019	Capacidades, matrícula geral e eliminação											
	Berçário	Matrícula geral	Eliminação geral	1º Ciclo Inicial	Matrícula geral	Eliminação geral	1º Ciclo Final	Matrícula geral	Eliminação geral	2º Ciclo Inicial	Matrícula geral	Eliminação geral
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	73	81	8	69	74	5	71	79	8			
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	42	42	0	32	36	4	72	80	8			
Angela Masiero	37	37	0	70	76	6	96	105	9			
Antonio Oliveira, Professor	66	76	10	68	75	7	67	68	1			
Beth Lobo	38	44	6	71	76	5	43	48	5			
Brasil Marques do Amaral	62	75	13	66	79	13	63	65	2			
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	72	90	18	68	83	15	111	126	15	52	61	9
Demercindo da Costa Brandão	42	43	1	70	73	3	112	120	8			
Décio Pereira, Dom	38	42	4	69	80	11	72	87	15			
Elisabete Lilian Piscinin, Professora	35	39	4	59	66	7	36	39	3			
Esther Moura Barreto, Professora	61	70	9	71	77	6						
Evangelina Jordão Luppi, Professora							103	119	16	68	81	13
Francisca Zuk	81	84	3	111	115	4	138	144	6	55	58	3
Gonzaguinha	36	37	1	66	71	5	40	46	6			
Heitor Villa Lobos	38	42	4	83	92	9	110	116	6			
Henfil	72	82	10	103	117	14	141	155	14			
Herbert de Souza	67	76	9	70	76	6	110	113	3			
Hideki Koyama, Professor	96	99	3	111	113	2	118	125	7			
Rosina da Silva, Irmã	111	127	16	118	132	14	138	147	9			
João de Deus	30	34	4	47	53	6	57	62	5			
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	54	71	17	66	74	8	81	92	11			
Laura Dias de Camargo, Professora	42	47	5	67	84	17	98	107	9			
Maria de Campos Santos	73	81	8	79	86	7	103	104	1			
Maria Delphina de Carvalho Neves	65	86	21	56	72	16	88	106	18			
Maria Dolores Felipe Silva	46	49	3	89	94	5	120	129	9			
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	37	45	8	72	84	12	110	124	14			

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

<b>Marina Gonçalves Ulbrich, Professora</b>	40	49	9	67	71	4	44	46	2			
<b>Máximo Manssur, Professor</b>	66	80	14	90	99	9	100	114	14			
<b>João do Rego Cavalcanti, Monsenhor</b>	102	114	12	107	126	19						
<b>Monteiro Lobato</b>	74	79	5	98	105	7	97	106	9			
<b>Nancy Andreoli, Professora</b>	37	45	8	72	79	7	106	120	14			
<b>Paranapiacaba</b>	20	24	4	21	27	6	19	22	3			
<b>Pedro Cia, Professor</b>	71	82	11	65	70	5	63	68	5			
<b>República Italiana</b>	69	82	13	88	105	17	119	125	6			
<b>Sandra Cristina da Silva, Professora</b>	39	45	6	68	73	5	76	86	10			
<b>Sueli Leal Barros, Professora</b>	36	44	8	30	33	3	39	46	7	46	51	5
<b>Yonne Cintra de Souza, Professora</b>	37	43	6	66	75	9	76	84	8			
<b>TOTAL</b>	<b>2005</b>	<b>2286</b>	<b>281</b>	<b>2623</b>	<b>2921</b>	<b>298</b>	<b>3037</b>	<b>3323</b>	<b>286</b>	<b>221</b>	<b>251</b>	<b>30</b>

Creches Maio 2019	geral						Atendimento do INTEGRAL					
	2º Ciclo Final	Matrícula geral	Eliminação geral	Total de capacidade	Total de matrícula geral	Total de eliminação geral	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG
	Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora				213	234	21	31		2	5	11
Alzira Franco (Manoel Campestrini)				146	158	12	18		1	3	5	
Angela Masiero				203	218	15	17		3	2	9	
Antonio Oliveira, Professor				201	219	18	31		1	1	12	
Beth Lobo				152	168	16	17			2	7	
Brasil Marques do Amaral				191	219	28	33				18	
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)				303	360	57	34		2	9	9	
Demercindo da Costa Brandão				224	236	12	26		1		19	
Décio Pereira, Dom				179	209	30	19		1	2	16	
Elisabete Lilian Piscinin, Professora				130	144	14	20		4	2	4	
Esther Moura Barreto, Professora				132	147	15	31		2	1	20	
Evangelina Jordão Luppi, Professora	55	63	8	226	263	37						
Francisca Zuk				385	401	16	35		2	1	15	
Gonzaguinha				142	154	12	14			1	7	
Heitor Villa Lobos				231	250	19	17		2	1	6	
Henfil				316	354	38	36		1	4	20	
Herbert de Souza				247	265	18	31			3	11	
Hideki Koyama, Professor				325	337	12	58		2	7	11	1
Rosina da Silva, Irmã				367	406	39	45		4	6	10	
João de Deus				134	149	15	14			1	10	
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor				201	237	36	28		2	1	15	
Laura Dias de Camargo, Professora				207	238	31	20			2	13	
Maria de Campos Santos				255	271	16	30		1	3	7	
Maria Delphina de Carvalho Neves				209	264	55	26		1	2	2	
Maria Dolores Felipe Silva				255	272	17	21				1	
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora				219	253	34	24		2	1	10	

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

<b>Marina Gonçalves Ulbrich, Professora</b>				151	166	15	18		1	3	6	
<b>Máximo Manssur, Professor</b>				256	293	37	29		1	3	12	
<b>João do Rego Cavalcanti, Monsenhor</b>				209	240	31	44		1	3	4	
<b>Monteiro Lobato</b>				269	290	21	25		2		19	12
<b>Nancy Andreoli, Professora</b>				215	244	29	24		1	4	12	11
<b>Paranapiacaba</b>				60	73	13	20		2			16
<b>Pedro Cia, Professor</b>				199	220	21	28		2	2	9	
<b>República Italiana</b>				276	312	36	29			2	8	
<b>Sandra Cristina da Silva, Professora</b>				183	204	21	15		1	2	4	
<b>Sueli Leal Barros, Professora</b>	43	48	5	194	222	28	13			1		5
<b>Yonne Cintra de Souza, Professora</b>				179	202	23	18			2	11	
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>111</b>	<b>13</b>	<b>7984</b>	<b>8892</b>	<b>908</b>	<b>939</b>	<b>0</b>	<b>45</b>	<b>82</b>	<b>353</b>	<b>45</b>

Creches Maio 2019	Berçário												
				Atendimento da MANHÃ									
	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora		1		20							2		22
Alzira Franco (Manoel Campestrini)				10									14
Angela Masiero		2		10									10
Antonio Oliveira, Professor		2		18				3			2		18
Beth Lobo		1		10									11
Brasil Marques do Amaral		2		11									18
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)		3		14								1	21
Demercindo da Costa Brandão		3		9				2				1	7
Décio Pereira, Dom		2		9		1		1					10
Elisabete Lilian Piscinin, Professora		2		7		1							8
Esther Moura Barreto, Professora		2		14							2		16
Evangelina Jordão Luppi, Professora													
Francisca Zuk				22									24
Gonzaguinha		2		11				1					11
Heitor Villa Lobos		2		11			1	1			1		10
Henfil		1		15				1					21
Herbert de Souza		2	1	18							2		17
Hideki Koyama, Professor		4	1	20				11	1		1		19
Rosina da Silva, Irmã		4		32							1		34
João de Deus		1	1	8									8
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor		2		10				1					16
Laura Dias de Camargo, Professora	1	2		12		2					1		10
Maria de Campos Santos		3		21									22
Maria Delphina de Carvalho Neves		4		19							1		20
Maria Dolores Felipe Silva		3		12		1					2	1	13
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora		2		3							1		10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156



Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora		1		12							1		10
Máximo Manssur, Professor		3		16							1		21
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor		4		28							4		30
Monteiro Lobato		1		8					6				11
Nancy Andreoli, Professora	1	1		8			1	1					5
Paranapiacaba													
Pedro Cia, Professor		4	2	20									22
República Italiana		2		19									19
Sandra Cristina da Silva, Professora		3		12							1		12
Sueli Leal Barros, Professora		1		11					5		1		12
Yonne Cintra de Souza, Professora		5		10			1						9
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>77</b>	<b>5</b>	<b>490</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>54</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	Atendimento da TARDE							TOTAIS DO					
	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC
	Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora			2				1		73	4	0	2
Alzira Franco (Manoel Campestrini)				1				1	42	2	0	1	3
Angela Masiero									37	2	0	3	2
Antonio Oliveira, Professor							1		67	4	0	1	1
Beth Lobo				1					38	2	0	0	2
Brasil Marques do Amaral									62	4	0	0	0
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)									69	4	0	2	9
Demercindo da Costa Brandão									42	2	0	1	0
Décio Pereira, Dom							1		38	2	0	2	2
Elisabete Lilian Piscinin, Professora									35	2	0	5	2
Esther Moura Barreto, Professora							1	2	61	4	0	2	1
Evangelina Jordão Luppi, Professora									0	0	0	0	0
Francisca Zuk									81	4	0	2	1
Gonzaguinha									36	2	0	0	1
Heitor Villa Lobos				1					38	2	0	2	2
Henfil			1	1					72	4	0	1	5
Herbert de Souza							1		66	4	0	0	3
Hideki Koyama, Professor					1				97	4	0	2	7
Rosina da Silva, Irmã							2	1	111	6	0	4	6
João de Deus				1					30	2	0	0	1
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor							1		54	4	0	2	1
Laura Dias de Camargo, Professora									42	2	0	2	2
Maria de Campos Santos									73	4	0	1	3
Maria Delphina de Carvalho Neves									65	4	0	1	2
Maria Dolores Felipe Silva							2	2	46	4	0	1	0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora									37	2	0	2	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora									40	2	0	1	3
Máximo Manssur, Professor				2				1	66	4	0	1	3
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor									102	6	0	1	3
Monteiro Lobato					7				44	2	0	2	0
Nancy Andreoli, Professora				1	2				37	2	0	1	4
Paranapiacaba									20	1	0	2	0
Pedro Cia, Professor								1	70	4	0	2	2
República Italiana			1						67	4	0	0	3
Sandra Cristina da Silva, Professora				1					39	2	0	1	2
Sueli Leal Barros, Professora					3				36	2	0	0	1
Yonne Cintra de Souza, Professora								2	37	2	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>1970</b>	<b>111</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>88</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	BERÇÁRIO					Atendimento do INTEGRAL							
	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar
	Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	11	0	0	4	0	31		2		12		
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	6	0	0	0	1	17				12			
Angela Masiero	9	0	0	2	0	28		1		13		1	2
Antonio Oliveira, Professor	15	0	0	5	0	29		1		15			3
Beth Lobo	8	0	0	1	0	31				4			2
Brasil Marques do Amaral	18	0	0	2	0	34		1	4	28			1
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	9	0	0	3	1	34		1	2	11			4
Demercindo da Costa Brandão	21	0	0	3	1	45		2		40			7
Décio Pereira, Dom	17	0	0	3	0	30		6	3	10			2
Elisabete Lilian Piscinin, Professora	4	0	0	2	0	39		3	2	13			
Esther Moura Barreto, Professora	20	0	0	5	2	43	1	2		27			2
Evangelina Jordão Luppi, Professora	0	0	0	0	0								
Francisca Zuk	15	0	0	0	0	43		3		22			1
Gonzaguinha	8	0	0	2	0	31		1		8			2
Heitor Villa Lobos	8	0	0	3	0	60				10			2
Henfil	22	0	0	1	0	40		3	1	15			2
Herbert de Souza	11	0	0	5	1	30			1	18			1
Hideki Koyama, Professor	22	3	0	5	1	56		6		12	1		2
Rosina da Silva, Irmã	10	0	0	7	1	40		3	3	10			2
João de Deus	11	0	0	1	1	34				28			1
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	16	0	0	3	0	36		2		21			
Laura Dias de Camargo, Professora	13	0	1	3	0	30				13		1	4
Maria de Campos Santos	7	0	0	3	0	47		1	1	7			1
Maria Delphina de Carvalho Neves	2	0	0	5	0	34		1		4			3
Maria Dolores Felipe Silva	1	0	0	7	3	30							
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	10	0	0	3	0	26		2		3			2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	6	0	0	2	0	29				14			3
Máximo Manssur, Professor	14	0	0	5	0	41				14			4
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	4	0	0	8	0	45		4		11			4
Monteiro Lobato	19	25	0	1	0	44		1		7	37	1	
Nancy Andreoli, Professora	13	13	3	1	0	29		3	1	17	13		2
Paranapiacaba	0	16	0	0	0	21		1			15		
Pedro Cia, Professor	9	0	0	5	3	26		2		3			1
República Italiana	8	0	0	2	0	51			1	8			3
Sandra Cristina da Silva, Professora	5	0	0	4	0	26				5			2
Sueli Leal Barros, Professora	0	13	0	2	0	13					9		
Yonne Cintra de Souza, Professora	11	0	0	7	2	29				9			4
<b>TOTAL</b>	<b>383</b>	<b>70</b>	<b>4</b>	<b>115</b>	<b>17</b>	<b>1252</b>	<b>1</b>	<b>52</b>	<b>19</b>	<b>444</b>	<b>75</b>	<b>3</b>	<b>70</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	1º Ciclo												
	1º CICLO INICIAL												
	Atendimento da MANHÃ												
	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora		19									19		
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	2	7									8		
Angela Masiero		22					2	2			20		
Antonio Oliveira, Professor	1	18						1			20		
Beth Lobo	1	20									20		
Brasil Marques do Amaral		15									17		
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)		15									19		
Demercindo da Costa Brandão		12				1		3	1		13		
Décio Pereira, Dom		19		1							20		
Elisabete Lilian Piscinin, Professora		10				1		1			10		
Esther Moura Barreto, Professora		16				2					12		
Evangelina Jordão Luppi, Professora													
Francisca Zuk		35									35		
Gonzaguinha		16						1			19		
Heitor Villa Lobos	1	12						2			11		
Henfil	2	33				1					30		
Herbert de Souza		20							1		20		
Hideki Koyama, Professor		23					3				31		
Rosina da Silva, Irmã		39						1			39		1
João de Deus		5									8		1
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	1	12									18		
Laura Dias de Camargo, Professora		20	1					3			19		
Maria de Campos Santos		12									20		1
Maria Delphina de Carvalho Neves		7									15		
Maria Dolores Felipe Silva	1	29				1		1			30		
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora		23						1			23		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora		17		2					3		21		1
Máximo Manssur, Professor		18							1		31		
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor		32						1		1	30		
Monteiro Lobato		20					9				30		
Nancy Andreoli, Professora		21				1	6				22		
Paranapiacaba													
Pedro Cia, Professor		20							2	1	20		
República Italiana		17							2	1	24		
Sandra Cristina da Silva, Professora		19				1			1		23		
Sueli Leal Barros, Professora		6					2				11		
Yonne Cintra de Souza, Professora		17				1			4	3	20		
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>646</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>29</b>	<b>8</b>	<b>728</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019							Totais do 1º Ciclo inicial						
	Atendimento da TARDE						Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG
	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes							
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	1						69	4	0	2	1	12	0
Alzira Franco (Manoel Campestrini)					1		32	2	0	0	0	12	0
Angela Masiero		1					70	4	0	1	0	14	0
Antonio Oliveira, Professor							67	4	0	1	0	15	0
Beth Lobo		1			1		71	4	0	0	0	5	0
Brasil Marques do Amaral					1		66	4	0	1	4	28	0
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)					1		68	4	0	1	2	11	0
Demercindo da Costa Brandão					1	1	70	4	0	2	0	41	0
Décio Pereira, Dom							69	4	0	7	3	10	0
Elisabete Lilian Piscinin, Professora					1	1	59	3	0	3	2	14	0
Esther Moura Barreto, Professora		2			1		71	8	1	2	0	31	0
Evangelina Jordão Luppi, Professora							0	4	0	0	0	0	0
Francisca Zuk				1	1	1	113	6	0	3	0	22	0
Gonzaguinha		1			1		66	4	0	1	0	9	0
Heitor Villa Lobos							83	4	0	0	0	10	0
Henfil							103	6	0	3	1	16	0
Herbert de Souza		1			2		70	4	0	0	1	19	0
Hideki Koyama, Professor			1		1		110	7	0	6	0	12	5
Rosina da Silva, Irmã		1			2		118	6	0	4	3	11	0
João de Deus							47	4	0	1	0	28	0
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor		1			1		66	4	0	2	0	22	0
Laura Dias de Camargo, Professora				1	1		69	4	1	0	0	13	0
Maria de Campos Santos		1			2		79	5	0	2	1	8	0
Maria Delphina de Carvalho Neves					1		56	6	0	1	0	4	0
Maria Dolores Felipe Silva					2	1	89	6	0	0	0	1	0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora							72	4	0	2	0	3	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156



Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora		2			1	1	67	4	0	3	0	16	0
Máximo Manssur, Professor		1			1	2	90	6	0	0	0	15	0
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor					1		107	6	0	4	0	11	0
Monteiro Lobato		1	20		2		94	6	0	1	0	8	66
Nancy Andreoli, Professora		1	11		2		72	4	0	3	1	19	30
Paranapiacaba							21	1	0	1	0	0	15
Pedro Cia, Professor	1			1	2	2	66	4	0	2	1	3	0
República Italiana					2		92	5	0	0	1	8	0
Sandra Cristina da Silva, Professora						1	68	4	0	0	0	6	0
Sueli Leal Barros, Professora			5				30	2	0	0	0	0	16
Yonne Cintra de Souza, Professora		1					66	4	0	0	0	11	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>37</b>	<b>3</b>	<b>32</b>	<b>10</b>	<b>2626</b>	<b>165</b>	<b>2</b>	<b>59</b>	<b>21</b>	<b>468</b>	<b>133</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019				Atendimento do INTEGRAL									
	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos
	Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	0	1	0	29		4		19			2	
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	0	1	2	26				22					21
Angela Masiero	3	4	0	46		1		28			2	1	22
Antonio Oliveira, Professor	0	4	1	41			1	26			2		12
Beth Lobo	0	3	1	43				6			2	1	
Brasil Marques do Amaral	0	2	0	40		2		32			6		10
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	0	5	0	41		1	2	6			1	1	31
Demercindo da Costa Brandão	0	11	2	51				40			6		25
Décio Pereira, Dom	0	2	0	26		3		1			2	1	22
Elisabete Lilian Piscinin, Professora	0	2	1	18				8			2		10
Esther Moura Barreto, Professora	0	3	0										
Evangelina Jordão Luppi, Professora	0	0	0	52				3			1		25
Francisca Zuk	1	2	1	66		3		34					34
Gonzaguinha	0	4	0	40		1		9			4	1	
Heitor Villa Lobos	0	4	1	64		2		14			4		23
Henfil	0	2	2	61		3		37			2		44
Herbert de Souza	0	3	1	49			2	20			1	1	30
Hideki Koyama, Professor	0	3	0	66		3		7	2	2	2	3	23
Rosina da Silva, Irmã	0	5	0	63		2		23			4		35
João de Deus	0	1	0	34			1	15			2		12
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	0	1	1	55		1		18			2		13
Laura Dias de Camargo, Professora	2	8	0	52		3		8		2	6		21
Maria de Campos Santos	0	3	0	54		1	1	29			1		24
Maria Delphina de Carvalho Neves	0	4	0	44				2			4	1	20
Maria Dolores Felipe Silva	0	3	2										60
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	0	3	0	34			1	6				1	38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	0	7	1	44		1		6			3		
Máximo Manssur, Professor	0	6	2	47		1	2	32			3		24
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	1	5	1										
Monteiro Lobato	1	2	0	57		2		12	40		1		27
Nancy Andreoli, Professora	0	4	0	48			1	25	20	2		1	28
Paranapiacaba	0	0	0	19					11				
Pedro Cia, Professor	1	5	3	25		3		1			1		18
República Italiana	0	7	1	39		1	1	14			1		39
Sandra Cristina da Silva, Professora	0	3	1	29		2		23			4	2	24
Sueli Leal Barros, Professora	0	0	0	13					7				13
Yonne Cintra de Souza, Professora	0	8	3	26				19			1		25
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>131</b>	<b>27</b>	<b>1442</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>12</b>	<b>545</b>	<b>80</b>	<b>6</b>	<b>72</b>	<b>14</b>	<b>77</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	1º Ciclo												
	1º CICLO FINAL												
	Atendimento da MANHÃ							Atendimento da TARDE					
	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora			1				1		22			1	
Alzira Franco (Manoel Campestrini)								25				3	
Angela Masiero						1	1		28		1		1
Antonio Oliveira, Professor								1	14				
Beth Lobo													
Brasil Marques do Amaral								2	13			1	1
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)		1				1	1	2	36			1	
Demercindo da Costa Brandão				1				1	36				11
Décio Pereira, Dom		1							24				
Elisabete Lilian Piscinin, Professora									8				
Esther Moura Barreto, Professora													
Evangelina Jordão Luppi, Professora									26			1	
Francisca Zuk				2					36				1
Gonzaguinha													
Heitor Villa Lobos									23				1
Henfil				1				4	36				
Herbert de Souza								2	32			1	
Hideki Koyama, Professor					2			3	29				
Rosina da Silva, Irmã								2	40				
João de Deus									11				
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor									13				
Laura Dias de Camargo, Professora	1					2		2	23				1
Maria de Campos Santos									25			1	2
Maria Delphina de Carvalho Neves								1	24				
Maria Dolores Felipe Silva				1				4	60				
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora								2	38				2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora													
Máximo Manssur, Professor							1		29				1
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor													
Monteiro Lobato				16					47				
Nancy Andreoli, Professora				9					30				2
Paranapiacaba													
Pedro Cia, Professor									20				
República Italiana	1		2				3		39				1
Sandra Cristina da Silva, Professora							2		23				
Sueli Leal Barros, Professora				3					13				
Yonne Cintra de Souza, Professora			1					1	25				2
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>30</b>	<b>4</b>	<b>30</b>	<b>14</b>	<b>848</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>29</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019					Totais do 1º Ciclo final								
	TARDE				Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrições alimentares
	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes									
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora			1		71	4	0	4	2	19	0	0	4
Alzira Franco (Manoel Campestrini)					72	4	0	0	0	25	0	0	0
Angela Masiero		1	2	1	96	6	0	2	0	29	0	2	5
Antonio Oliveira, Professor			3	1	67	4	0	0	1	26	0	0	5
Beth Lobo					43	2	0	0	0	6	0	0	2
Brasil Marques do Amaral					63	4	0	2	1	33	0	0	6
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)					108	6	0	2	3	6	0	1	2
Demercindo da Costa Brandão		1	2	2	112	6	0	0	0	52	0	1	9
Décio Pereira, Dom			3		72	4	0	4	0	1	0	0	5
Elisabete Lilian Piscinin, Professora				1	36	2	0	0	0	8	0	0	2
Esther Moura Barreto, Professora					0		0	0	0	0	0	0	0
Evangelina Jordão Luppi, Professora			2		103		0	0	1	3	0	0	3
Francisca Zuk					136	8	0	3	0	37	0	0	0
Gonzaguinha					40	2	0	1	0	9	0	0	4
Heitor Villa Lobos				1	110	6	0	2	0	15	0	0	4
Henfil					141	8	0	3	0	38	0	0	6
Herbert de Souza			1	1	111	6	0	0	3	20	0	0	4
Hideki Koyama, Professor	4		1	2	118	8	0	3	0	7	8	2	6
Rosina da Silva, Irmã		1	1	1	138	8	0	2	0	23	0	1	7
João de Deus					57	4	0	0	1	15	0	0	2
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor					81	5	0	1	0	18	0	0	2
Laura Dias de Camargo, Professora		1	3		96	5	1	3	0	9	0	5	11
Maria de Campos Santos			1		103	6	0	1	2	31	0	0	2
Maria Delphina de Carvalho Neves				1	88	6	0	0	0	2	0	0	5
Maria Dolores Felipe Silva			3		120	6	0	0	0	1	0	0	7
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora			3	1	110	5	0	0	1	8	0	0	5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora					44	2	0	1	0	6	0	0	3
Máximo Manssur, Professor			1		100	6	0	1	2	33	0	0	5
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor					0		0	0	0	0	0	0	0
Monteiro Lobato	36				131	8	0	2	0	12	92	0	1
Nancy Andreoli, Professora	6			1	106	6	0	0	1	27	35	2	0
Paranapiacaba					19	1	0	0	0	0	11	0	0
Pedro Cia, Professor		1	2	1	63	4	0	3	0	1	0	1	3
República Italiana			4	3	117	6	0	2	1	17	0	0	8
Sandra Cristina da Silva, Professora					76	4	0	2	0	23	0	0	6
Sueli Leal Barros, Professora	7		2		39	2	0	0	0	0	17	0	2
Yonne Cintra de Souza, Professora			2	2	76	4	0	0	0	22	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>5</b>	<b>37</b>	<b>19</b>	<b>3063</b>	<b>168</b>	<b>1</b>	<b>44</b>	<b>19</b>	<b>582</b>	<b>163</b>	<b>15</b>	<b>13</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	TOTAIS DO 1º CICLO												
	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	0	140	8	0	6	3	31	0	0	5	0		
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	0	104	6	0	0	0	37	0	0	1	2		
Angela Masiero	2	166	10	0	3	0	43	0	5	9	2		
Antonio Oliveira, Professor	2	134	8	0	1	1	41	0	0	9	3		
Beth Lobo	1	114	6	0	0	0	11	0	0	5	2		
Brasil Marques do Amaral	2	129	8	0	3	5	61	0	0	8	2		
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	3	176	10	0	3	5	17	0	1	7	3		
Demercindo da Costa Brandão	4	182	10	0	2	0	93	0	1	20	6		
Décio Pereira, Dom	1	141	8	0	11	3	11	0	0	7	1		
Elisabete Lilian Pisccinin, Professora	1	95	5	0	3	2	22	0	0	4	2		
Esther Moura Barreto, Professora	0	71	8	1	2	0	31	0	0	3	0		
Evangelina Jordão Luppi, Professora	0	103	4	0	0	1	3	0	0	3	0		
Francisca Zuk	0	249	14	0	6	0	59	0	1	2	1		
Gonzaguinha	1	106	6	0	2	0	18	0	0	8	1		
Heitor Villa Lobos	1	193	10	0	2	0	25	0	0	8	2		
Henfil	1	244	14	0	6	1	54	0	0	8	3		
Herbert de Souza	2	181	10	0	0	4	39	0	0	7	3		
Hideki Koyama, Professor	5	228	15	0	9	0	19	13	2	9	5		
Rosina da Silva, Irmã	2	256	14	0	6	3	34	0	1	12	2		
João de Deus	0	104	8	0	1	1	43	0	0	3	0		
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	0	147	9	0	3	0	40	0	0	3	1		
Laura Dias de Camargo, Professora	0	165	9	2	3	0	22	0	7	19	0		
Maria de Campos Santos	0	182	11	0	3	3	39	0	0	5	0		
Maria Delphina de Carvalho Neves	2	144	12	0	1	0	6	0	0	9	2		
Maria Dolores Felipe Silva	4	209	12	0	0	0	2	0	0	10	6		
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	2	182	9	0	2	1	11	0	0	8	2		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156



Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	0	111	6	0	4	0	22	0	0	10	1		
Máximo Manssur, Professor	0	190	12	0	1	2	48	0	0	11	2		
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	0	107	6	0	4	0	11	0	1	5	1		
Monteiro Lobato	0	225	14	0	3	0	20	158	1	3	0		
Nancy Andreoli, Professora	2	178	10	0	3	2	46	65	2	4	2		
Paranapiacaba	0	40	2	0	1	0	0	26	0	0	0		
Pedro Cia, Professor	1	129	8	0	5	1	4	0	2	8	4		
República Italiana	3	209	11	0	2	2	25	0	0	15	4		
Sandra Cristina da Silva, Professora	2	144	8	0	2	0	29	0	0	9	3		
Sueli Leal Barros, Professora	0	69	4	0	0	0	0	33	0	2	0		
Yonne Cintra de Souza, Professora	3	142	8	0	0	0	33	0	0	11	6		
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>5689</b>	<b>333</b>	<b>3</b>	<b>103</b>	<b>40</b>	<b>1050</b>	<b>295</b>	<b>24</b>	<b>270</b>	<b>74</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	2º Ciclo												
	2º CICLO INICIAL												
	Atendimento do INTEGRAL						Atendimento da MANHÃ						
	Medidas Proteti-vas	TAC	Liminares	TEG	Com transtor-nos	Com restrição alimentar	Deficien-tes	Alunos	Estrangei-ros	Medidas Proteti-vas	TAC	Liminares	TEG
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora													
Alzira Franco (Manoel Campestrini)													
Angela Masiero													
Antonio Oliveira, Professor													
Beth Lobo													
Brasil Marques do Amaral													
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)							20						
Demercindo da Costa Brandão													
Décio Pereira, Dom													
Elisabete Lilian Piscinin, Professora													
Esther Moura Barreto, Professora													
Evangelina Jordão Luppi, Professora							33						
Francisca Zuk							27						
Gonzaguinha													
Heitor Villa Lobos													
Henfil													
Herbert de Souza													
Hideki Koyama, Professor													
Rosina da Silva, Irmã													
João de Deus													
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor													
Laura Dias de Camargo, Professora													
Maria de Campos Santos													
Maria Delphina de Carvalho Neves													
Maria Dolores Felipe Silva													
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora													

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3756

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora														
Máximo Manssur, Professor														
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor														
Monteiro Lobato														
Nancy Andreoli, Professora														
Paranapiacaba														
Pedro Cia, Professor														
República Italiana														
Sandra Cristina da Silva, Professora														
Sueli Leal Barros, Professora								22						10
Yonne Cintra de Souza, Professora														
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019													Alunos
				Atendimento da TARDE									
	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora													0
Alzira Franco (Manoel Campestrini)													0
Angela Masiero													0
Antonio Oliveira, Professor													0
Beth Lobo													0
Brasil Marques do Amaral													0
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	1	2	1	38						1	3	1	58
Demercindo da Costa Brandão													0
Décio Pereira, Dom													0
Elisabete Lilian Piscinin, Professora													0
Esther Moura Barreto, Professora													0
Evangelina Jordão Luppi, Professora		4	1	35				1			1	1	68
Francisca Zuk				28							1		55
Gonzaguinha													0
Heitor Villa Lobos													0
Henfil													0
Herbert de Souza													0
Hideki Koyama, Professor													0
Rosina da Silva, Irmã													0
João de Deus													0
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor													0
Laura Dias de Camargo, Professora													0
Maria de Campos Santos													0
Maria Delphina de Carvalho Neves													0
Maria Dolores Felipe Silva													0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora													0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora														0
Máximo Manssur, Professor														0
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor														0
Monteiro Lobato														0
Nancy Andreoli, Professora														0
Paranapiacaba														0
Pedro Cia, Professor														0
República Italiana														0
Sandra Cristina da Silva, Professora														0
Sueli Leal Barros, Professora				24					11	1				46
Yonne Cintra de Souza, Professora														0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>125</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>227</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	Totais do 2º Ciclo inicial											
	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
Alzira Franco (Manoel Campestrini)		0	0	0	0	0	0	0	0			
Angela Masiero		0	0	0	0	0	0	0	0			
Antonio Oliveira, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0			
Beth Lobo		0	0	0	0	0	0	0	0			
Brasil Marques do Amaral		0	0	0	0	0	0	0	0			
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	4	0	0	0	0	0	2	5	2			
Demercindo da Costa Brandão		0	0	0	0	0	0	0	0			
Décio Pereira, Dom		0	0	0	0	0	0	0	0			
Elisabete Lilian Piscinin, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
Esther Moura Barreto, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
Evangelina Jordão Luppi, Professora	4	0	0	0	1	0	0	5	2			
Francisca Zuk	2	0	0	0	0	0	0	1	0			
Gonzaguinha		0	0	0	0	0	0	0	0			
Heitor Villa Lobos		0	0	0	0	0	0	0	0			
Henfil		0	0	0	0	0	0	0	0			
Herbert de Souza		0	0	0	0	0	0	0	0			
Hideki Koyama, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0			
Rosina da Silva, Irmã		0	0	0	0	0	0	0	0			
João de Deus		0	0	0	0	0	0	0	0			
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0			
Laura Dias de Camargo, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
Maria de Campos Santos		0	0	0	0	0	0	0	0			
Maria Delphina de Carvalho Neves		0	0	0	0	0	0	0	0			
Maria Dolores Felipe Silva		0	0	0	0	0	0	0	0			
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
Máximo Manssur, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0			
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor		0	0	0	0	0	0	0	0			
Monteiro Lobato		0	0	0	0	0	0	0	0			
Nancy Andreoli, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
Paranapiacaba		0	0	0	0	0	0	0	0			
Pedro Cia, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0			
República Italiana		0	0	0	0	0	0	0	0			
Sandra Cristina da Silva, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
Sueli Leal Barros, Professora	2	0	0	0	0	21	1	0	0			
Yonne Cintra de Souza, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0			
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Creches Maio 2019	2º Ciclo											
	2º CICLO FINAL											
	Atendimento do INTEGRAL						Atendimento da MANHÃ					
	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora												
Alzira Franco (Manoel Campestrini)												
Angela Masiero												
Antonio Oliveira, Professor												
Beth Lobo												
Brasil Marques do Amaral												
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)												
Demercindo da Costa Brandão												
Décio Pereira, Dom												
Elisabete Lilian Piscinin, Professora												
Esther Moura Barreto, Professora												
Evangelina Jordão Luppi, Professora							14					
Francisca Zuk												
Gonzaguinha												
Heitor Villa Lobos												
Henfil												
Herbert de Souza												
Hideki Koyama, Professor												
Rosina da Silva, Irmã												
João de Deus												
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor												
Laura Dias de Camargo, Professora												
Maria de Campos Santos												
Maria Delphina de Carvalho Neves												
Maria Dolores Felipe Silva												
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora												



Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora													
Máximo Manssur, Professor													
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor													
Monteiro Lobato													
Nancy Andreoli, Professora													
Paranapiacaba													
Pedro Cia, Professor													
República Italiana													
Sandra Cristina da Silva, Professora													
Sueli Leal Barros, Professora							20						13
Yonne Cintra de Souza, Professora													
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>

Creches Maio 2019													Alunos
				Atendimento da TARDE									
	Com transtor-nos	Com restrição alimentar	Deficien-tes	Alunos	Estrangei-ros	Medidas Proteti-vas	TAC	Liminares	TEG	Com transtor-nos	Com restrição alimentar	Deficien-tes	
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora													0
Alzira Franco (Manoel Campestrini)													0
Angela Masiero													0
Antonio Oliveira, Professor													0
Beth Lobo													0
Brasil Marques do Amaral													0
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)													0
Demercindo da Costa Brandão													0
Décio Pereira, Dom													0
Elisabete Lilian Piscinin, Professora													0
Esther Moura Barreto, Professora													0
Evangelina Jordão Luppi, Professora				41							2	4	55
Francisca Zuk													0
Gonzaguinha													0
Heitor Villa Lobos													0
Henfil													0
Herbert de Souza													0
Hideki Koyama, Professor													0
Rosina da Silva, Irmã													0
João de Deus													0
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor													0
Laura Dias de Camargo, Professora													0
Maria de Campos Santos													0
Maria Delphina de Carvalho Neves													0
Maria Dolores Felipe Silva													0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora													0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora														0
Máximo Manssur, Professor														0
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor														0
Monteiro Lobato														0
Nancy Andreoli, Professora														0
Paranapiacaba														0
Pedro Cia, Professor														0
República Italiana														0
Sandra Cristina da Silva, Professora														0
Sueli Leal Barros, Professora				23					12					43
Yonne Cintra de Souza, Professora														0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>98</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	Totais do 2º Ciclo final												
	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alzira Franco (Manoel Campestrini)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Angela Masiero		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Antonio Oliveira, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beth Lobo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Brasil Marques do Amaral		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)		0	0	0	0	0	0	0	0	58	4	0	0
Demercindo da Costa Brandão		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Décio Pereira, Dom		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elisabete Lilian Piscinin, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esther Moura Barreto, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evangelina Jordão Luppi, Professora	3	0	0	0	0	0	0	2	4	123	7	0	0
Francisca Zuk		0	0	0	0	0	0	0	0	55	2	0	0
Gonzaguinha		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Heitor Villa Lobos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Henfil		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Herbert de Souza		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Hideki Koyama, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rosina da Silva, Irmã		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João de Deus		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laura Dias de Camargo, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maria de Campos Santos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maria Delphina de Carvalho Neves		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maria Dolores Felipe Silva		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Máximo Manssur, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monteiro Lobato		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nancy Andreoli, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paranapiacaba		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedro Cia, Professor		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
República Italiana		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sandra Cristina da Silva, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sueli Leal Barros, Professora	2	0	0	0	0	25	0	0	0	89	4	0	0
Yonne Cintra de Souza, Professora		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>325</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	OTAIAS DO 2º CICLO						Total do INTEGRAL (Berçário, 1º e 2º Ciclos)						
	TAC	Liminares	TEG	Com transtor- nos	Com restrição alimentar	Deficien- tes	Alunos	Estrangei- ros	Medidas Proteti- vas	TAC	Liminares	TEG	Com transtor- nos
	Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	0	0	0	0	0	0	91	0	8	5	42	0
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	0	0	0	0	0	0	61	0	1	3	39	0	0
Angela Masiero	0	0	0	0	0	0	91	0	5	2	50	0	1
Antonio Oliveira, Professor	0	0	0	0	0	0	101	0	2	2	53	0	0
Beth Lobo	0	0	0	0	0	0	91	0	0	2	17	0	0
Brasil Marques do Amaral	0	0	0	0	0	0	107	0	3	4	78	0	0
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	0	0	0	2	5	2	109	0	4	13	26	0	0
Demercindo da Costa Brandão	0	0	0	0	0	0	122	0	3	0	99	0	0
Décio Pereira, Dom	0	0	0	0	0	0	75	0	10	5	27	0	0
Elisabete Lilian Pisccinin, Professora	0	0	0	0	0	0	77	0	7	4	25	0	0
Esther Moura Barreto, Professora	0	0	0	0	0	0	74	1	4	1	47	0	0
Evangelina Jordão Luppi, Professora	0	1	0	0	7	6	52	0	0	0	3	0	0
Francisca Zuk	0	0	0	0	1	0	144	0	8	1	71	0	0
Gonzaguinha	0	0	0	0	0	0	85	0	2	1	24	0	0
Heitor Villa Lobos	0	0	0	0	0	0	141	0	4	1	30	0	0
Henfil	0	0	0	0	0	0	137	0	7	5	72	0	0
Herbert de Souza	0	0	0	0	0	0	110	0	0	6	49	0	0
Hideki Koyama, Professor	0	0	0	0	0	0	180	0	11	7	30	4	2
Rosina da Silva, Irmã	0	0	0	0	0	0	148	0	9	9	43	0	0
João de Deus	0	0	0	0	0	0	82	0	0	2	53	0	0
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	0	0	0	0	0	0	119	0	5	1	54	0	0
Laura Dias de Camargo, Professora	0	0	0	0	0	0	102	0	3	2	34	0	4
Maria de Campos Santos	0	0	0	0	0	0	131	0	3	5	43	0	0
Maria Delphina de Carvalho Neves	0	0	0	0	0	0	104	0	2	2	8	0	0
Maria Dolores Felipe Silva	0	0	0	0	0	0	51	0	0	0	1	0	0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	0	0	0	0	0	0	84	0	4	2	19	0	0

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	0	0	0	0	0	0	91	0	2	3	26	0	0
Máximo Manssur, Professor	0	0	0	0	0	0	117	0	2	5	58	0	0
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	0	0	0	0	0	0	89	0	5	3	15	0	0
Monteiro Lobato	0	0	0	0	0	0	126	0	5	0	38	89	1
Nancy Andreoli, Professora	0	0	0	0	0	0	101	0	4	6	54	44	3
Paranapiacaba	0	0	0	0	0	0	60	0	3	0	0	42	0
Pedro Cia, Professor	0	0	0	0	0	0	79	0	7	2	13	0	0
República Italiana	0	0	0	0	0	0	119	0	1	4	30	0	0
Sandra Cristina da Silva, Professora	0	0	0	0	0	0	70	0	3	2	32	0	0
Sueli Leal Barros, Professora	0	0	46	1	0	0	39	0	0	1	0	21	0
Yonne Cintra de Souza, Professora	0	0	0	0	0	0	73	0	0	2	39	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>3633</b>	<b>1</b>	<b>137</b>	<b>113</b>	<b>1342</b>	<b>200</b>	<b>11</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Creches Maio 2019	Total da MANHÃ (Berçário, 1º e 2º Ciclos)												
	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Estrangeiros
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	4	0	59	0	0	1	0	0	0	3	0	63	0
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	0	2	38	0	0	0	0	0	0	0	0	47	0
Angela Masiero	6	1	54	0	0	0	0	0	3	3	0	58	0
Antonio Oliveira, Professor	7	1	48	0	0	0	3	0	0	3	1	52	0
Beth Lobo	5	2	30	0	0	0	0	0	0	0	0	31	0
Brasil Marques do Amaral	9	0	36	0	0	0	0	0	0	0	2	48	0
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	8	1	80	0	1	0	0	0	2	3	4	114	0
Demercindo da Costa Brandão	16	0	46	0	0	0	4	0	0	4	4	56	0
Décio Pereira, Dom	6	1	50	0	3	0	1	0	0	0	0	54	0
Elisabete Lilian Pisccinin, Professora	4	0	27	0	1	0	1	0	0	1	0	26	0
Esther Moura Barreto, Professora	4	0	30	0	0	0	2	0	0	2	0	28	0
Evangelina Jordão Luppi, Professora	1	0	72	0	0	0	0	0	0	4	1	102	0
Francisca Zuk	1	0	118	0	0	0	2	0	0	0	0	123	0
Gonzaguinha	8	1	27	0	0	0	1	0	0	1	0	30	0
Heitor Villa Lobos	8	1	46	0	0	1	1	0	0	3	0	44	0
Henfil	5	2	92	0	0	0	3	0	0	4	1	87	0
Herbert de Souza	4	2	68	0	0	0	0	0	0	4	1	69	0
Hideki Koyama, Professor	8	4	66	0	0	0	11	6	0	4	0	79	0
Rosina da Silva, Irmã	10	0	106	0	0	0	0	0	0	4	1	113	0
João de Deus	4	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	4	1	35	0	0	0	1	0	0	0	0	47	0
Laura Dias de Camargo, Professora	12	0	53	2	2	0	0	0	2	6	0	52	0
Maria de Campos Santos	5	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	67	0
Maria Delphina de Carvalho Neves	11	1	46	0	0	0	0	0	0	2	0	59	0
Maria Dolores Felipe Silva	3	1	101	0	1	0	2	0	0	7	5	103	0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	4	1	64	0	0	0	0	0	0	4	0	71	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156



Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	7	0	29	0	2	0	0	0	0	4	0	31	0
Máximo Manssur, Professor	10	0	58	0	0	0	0	0	0	3	0	81	0
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	8	0	60	0	0	0	0	0	1	4	1	60	0
Monteiro Lobato	2	0	55	0	0	0	0	31	0	0	0	88	0
Nancy Andreoli, Professora	3	1	57	0	0	0	2	16	0	0	0	57	0
Paranapiacaba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedro Cia, Professor	6	2	58	0	0	0	0	0	0	2	1	62	0
República Italiana	6	0	75	0	1	0	2	0	0	5	1	82	0
Sandra Cristina da Silva, Professora	9	2	55	0	0	0	1	0	0	4	0	58	0
Sueli Leal Barros, Professora	1	0	72	0	0	0	0	33	0	1	0	83	0
Yonne Cintra de Souza, Professora	10	0	52	0	0	1	2	0	0	4	4	54	0
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>28</b>	<b>2045</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>39</b>	<b>86</b>	<b>8</b>	<b>89</b>	<b>27</b>	<b>2306</b>	<b>0</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Creches Maio 2019	Total da TARDE (Berçário, 1º e 2º Ciclos)							Totais gerais, incluindo					
	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Espaço físico	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	0	4	0	0	0	2	0	213	12	6	0	8	10
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	0	0	4	0	0	1	1	146	8	4	0	1	3
Angela Masiero	1	0	2	0	1	2	1	203	12	6	0	6	2
Antonio Oliveira, Professor	0	0	0	0	0	4	1	201	12	6	0	2	2
Beth Lobo	0	0	2	0	0	1	0	152	8	5	0	0	2
Brasil Marques do Amaral	0	1	1	0	0	1	0	191	12	6	0	3	5
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	0	1	0	0	1	4	1	303	18	7	0	5	14
Demercindo da Costa Brandão	0	0	11	0	1	3	3	224	12	6	0	3	0
Décio Pereira, Dom	0	0	0	0	0	4	0	179	10	5	0	13	5
Elisabete Lilian Pisscinin, Professora	0	0	0	0	0	1	2	130	7	4	0	8	4
Esther Moura Barreto, Professora	0	0	2	0	0	2	2	132	12	6	1	4	1
Evangelina Jordão Luppi, Professora	0	1	1	0	0	5	5	226	11	7	0	0	1
Francisca Zuk	0	0	1	0	1	2	1	385	20	10	0	8	1
Gonzaguinha	0	0	1	0	0	1	0	142	8	5	0	2	1
Heitor Villa Lobos	0	0	2	0	0	0	1	231	12	8	0	4	2
Henfil	0	1	1	0	0	0	0	316	18	9	0	7	6
Herbert de Souza	0	1	1	0	0	4	1	247	14	7	0	0	7
Hideki Koyama, Professor	0	0	0	6	0	2	2	325	19	10	0	11	7
Rosina da Silva, Irmã	1	0	1	0	1	5	2	367	20	10	0	10	9
João de Deus	1	0	1	0	0	0	0	134	10	5	0	1	2
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	0	0	1	0	0	2	0	201	13	7	0	5	1
Laura Dias de Camargo, Professora	0	0	1	0	2	4	0	207	11	6	2	5	2
Maria de Campos Santos	1	1	3	0	0	3	0	255	15	8	0	4	6
Maria Delphina de Carvalho Neves	0	0	0	0	0	1	1	209	16	8	0	2	2
Maria Dolores Felipe Silva	0	0	0	0	0	7	3	255	16	8	0	1	0
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	0	0	2	0	0	3	1	219	11	6	0	4	2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse [http://e-processo.tce.sp.gov.br/~link/Validar\\_documento/2-TQKG-GF3J-4W2X-3156](http://e-processo.tce.sp.gov.br/~link/Validar_documento/2-TQKG-GF3J-4W2X-3156) digital e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	1	0	2	0	0	1	1	151	8	5	0	5	3
Máximo Manssur, Professor	0	0	4	0	0	3	2	256	16	8	0	2	5
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	0	0	0	0	0	1	0	209	12	6	0	5	3
Monteiro Lobato	0	0	1	63	0	2	0	269	16	8	0	5	0
Nancy Andreoli, Professora	0	0	3	18	2	2	1	215	12	6	0	4	6
Paranapiacaba	0	0	0	0	0	0	0	60	3	3	0	3	0
Pedro Cia, Professor	0	1	0	0	2	5	4	199	12	6	0	7	3
República Italiana	0	1	1	0	0	6	3	276	15	8	0	2	5
Sandra Cristina da Silva, Professora	0	0	1	0	0	0	1	183	10	5	0	3	2
Sueli Leal Barros, Professora	0	0	0	38	1	2	0	194	10	5	0	0	1
Yonne Cintra de Souza, Professora	0	0	3	0	0	4	4	179	10	5	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>53</b>	<b>125</b>	<b>12</b>	<b>90</b>	<b>44</b>	<b>7984</b>	<b>461</b>	<b>240</b>	<b>3</b>	<b>153</b>	<b>124</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

Creches Maio 2019	Todos os períodos				
	Liminares	TEG	Com transtor- nos	Com restrição alimentar	Deficien- tes
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	42	0	0	9	0
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	43	0	0	1	3
Angela Masiero	52	0	5	11	2
Antonio Oliveira, Professor	56	0	0	14	3
Beth Lobo	19	0	0	6	2
Brasil Marques do Amaral	79	0	0	10	2
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	26	0	3	15	6
Demercindo da Costa Brandão	114	0	1	23	7
Décio Pereira, Dom	28	0	0	10	1
Elisabete Lilian Piscinin, Professora	26	0	0	6	2
Esther Moura Barreto, Professora	51	0	0	8	2
Evangelina Jordão Luppi, Professora	4	0	0	10	6
Francisca Zuk	74	0	1	3	1
Gonzaguinha	26	0	0	10	1
Heitor Villa Lobos	33	0	0	11	2
Henfil	76	0	0	9	3
Herbert de Souza	50	0	0	12	4
Hideki Koyama, Professor	41	16	2	14	6
Rosina da Silva, Irmã	44	0	1	19	3
João de Deus	54	0	0	4	1
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	56	0	0	6	1
Laura Dias de Camargo, Professora	35	0	8	22	0
Maria de Campos Santos	46	0	0	8	0
Maria Delphina de Carvalho Neves	8	0	0	14	2
Maria Dolores Felipe Silva	3	0	0	17	9
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	21	0	0	11	2

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação

Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	28	0	0	12	1
Máximo Manssur, Professor	62	0	0	16	2
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	15	0	1	13	1
Monteiro Lobato	39	183	1	4	0
Nancy Andreoli, Professora	59	78	5	5	2
Paranapiacaba	0	42	0	0	0
Pedro Cia, Professor	13	0	2	13	7
República Italiana	33	0	0	17	4
Sandra Cristina da Silva, Professora	34	0	0	13	3
Sueli Leal Barros, Professora	0	92	1	4	0
Yonne Cintra de Souza, Professora	44	0	0	18	8
<b>TOTAL</b>	<b>1434</b>	<b>411</b>	<b>31</b>	<b>398</b>	<b>99</b>



Mapa de Movimento  
Número de atendimento por Unidade Escolar  
Maio 2019

Creches	BERÇÁRIO										1º CICLO										2º CICLO										TOTAIS DA CRECHE									
	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes
1 Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	73	4	0	2	7	11	0	0	4	0	140	8	0	6	3	31	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	12	0	8	10	42	0	0	9	0	
2 Alzira Franco (Manoel Campestrini)	42	2	0	1	3	6	0	0	0	1	104	6	0	0	0	37	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	8	0	1	3	43	0	0	1	3	
3 Angela Masiero	37	2	0	3	2	9	0	0	2	0	166	10	0	3	0	43	0	5	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	203	12	0	6	2	52	0	5	11	2		
4 Antonio Oliveira, Professor	67	4	0	1	1	15	0	0	5	0	134	8	0	1	1	41	0	0	9	3	0	0	0	0	0	0	0	0	201	12	0	2	2	56	0	0	14	3		
5 Beth Lobo	38	2	0	0	2	8	0	0	1	0	114	6	0	0	0	11	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	152	8	0	0	2	19	0	0	6	2		
6 Brasil Marques do Amaral	62	4	0	0	0	18	0	0	2	0	129	8	0	3	5	61	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	191	12	0	3	5	79	0	0	10	2		
7 Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	69	4	0	2	9	9	0	0	3	1	176	10	0	3	5	17	0	1	7	3	58	4	0	0	0	0	2	5	303	18	0	5	14	26	0	3	15	6		
8 Demercindo da Costa Brandão	42	2	0	1	0	21	0	0	3	1	182	10	0	2	0	93	0	1	20	6	0	0	0	0	0	0	0	0	224	12	0	3	0	114	0	1	23	7		
9 Décio Pereira, Dom	38	2	0	2	2	17	0	0	3	0	141	8	0	11	3	11	0	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	179	10	0	13	5	28	0	0	10	1		
10 Elisabete Lilian Piscinin, Professora	35	2	0	5	2	4	0	0	2	0	95	5	0	3	2	22	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	130	7	0	8	4	26	0	0	6	2		
11 Esther Moura Barreto, Professora	61	4	0	2	1	20	0	0	5	2	71	8	1	2	0	31	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	12	1	4	1	51	0	0	8	2		
12 Evangelina Jordão Luppi, Professora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	4	0	0	1	3	0	0	3	0	123	7	0	0	0	1	0	0	7	6	226	11	0	0	1	4	0	0	10	6
13 Francisca Zuk	81	4	0	2	1	15	0	0	0	0	249	14	0	6	0	59	0	1	2	1	55	2	0	0	0	0	1	0	385	20	0	8	1	74	0	1	3	0		
14 Gonzaguinha	36	2	0	0	1	8	0	0	2	0	106	6	0	2	0	18	0	0	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	142	8	0	2	1	26	0	0	10	0		
15 Heitor Villa Lobos	38	2	0	2	2	8	0	0	3	0	193	10	0	2	0	25	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	231	12	0	4	2	33	0	0	11	0		
16 Henfil	72	4	0	1	5	22	0	0	1	0	244	14	0	6	1	54	0	0	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	316	18	0	7	6	76	0	0	9	0		
17 Herbert de Souza	66	4	0	0	3	11	0	0	5	1	181	10	0	0	4	39	0	0	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	247	14	0	0	7	50	0	0	12	0		
18 Hideki Koyama, Professor	97	4	0	2	7	22	3	0	5	1	228	15	0	9	0	19	13	2	9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	325	19	0	11	7	41	16	2	14	0		
19 Rosina da Silva, Irmã	111	6	0	4	6	10	0	0	7	1	256	14	0	6	3	34	0	1	12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	367	20	0	10	9	44	0	1	19	0		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156



Mapa de Movimento  
Número de atendimento por Unidade Escolar  
Maio 2019

Creches	BERÇÁRIO										1º CICLO										2º CICLO										TOTAIS DA CRECHE									
	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Estrangeiros	Medidas Protetivas	TAC	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes
20 João de Deus	30	2	0	0	1	11	0	0	1	1	104	8	0	1	1	43	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	134	10	0	1	2	54	0	0	4	1		
21 Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	54	4	0	2	1	16	0	0	3	0	147	9	0	3	0	40	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	201	13	0	5	1	56	0	0	6	1			
22 Laura Dias de Camargo, Professora	42	2	0	2	2	13	0	1	3	0	165	9	2	3	0	22	0	7	19	0	0	0	0	0	0	0	207	11	2	5	2	35	0	8	22	0				
23 Maria de Campos Santos	73	4	0	1	3	7	0	0	3	0	182	11	0	3	3	39	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	255	15	0	4	6	46	0	0	8	0				
24 Maria Delphina de Carvalho Neves	65	4	0	1	2	2	0	0	5	0	144	12	0	1	0	6	0	0	9	2	0	0	0	0	0	0	209	16	0	2	2	8	0	0	14	2				
25 Maria Dolores Felipe Silva	46	4	0	1	0	1	0	0	7	3	209	12	0	0	0	2	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	255	16	0	1	0	3	0	0	17	9				
26 Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	37	2	0	2	1	10	0	0	3	0	182	9	0	2	1	11	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	219	11	0	4	2	21	0	0	11	2				
27 Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	40	2	0	1	3	6	0	0	2	0	111	6	0	4	0	22	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	151	8	0	5	3	28	0	0	12	1				
28 Máximo Manssur, Professor	66	4	0	1	3	14	0	0	5	0	190	12	0	1	2	48	0	0	11	2	0	0	0	0	0	0	256	16	0	2	5	62	0	0	16	2				
29 João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	102	6	0	1	3	4	0	0	8	0	107	6	0	4	0	11	0	1	5	1	0	0	0	0	0	0	209	12	0	5	3	15	0	1	13	1				
30 Monteiro Lobato	44	2	0	2	0	19	25	0	1	0	225	14	0	3	0	20	158	1	3	0	0	0	0	0	0	0	269	16	0	5	0	39	183	1	4	0				
31 Nancy Andreoli, Professora	37	2	0	1	4	13	13	3	1	0	178	10	0	3	2	46	65	2	4	2	0	0	0	0	0	0	215	12	0	4	6	59	78	5	5	2				
32 Paranaíacaba	20	1	0	2	0	0	16	0	0	0	40	2	0	1	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	3	0	3	0	0	42	0	0	0				
33 Pedro Cla	70	4	0	2	2	9	0	0	5	3	129	8	0	5	1	4	0	2	8	4	0	0	0	0	0	0	199	12	0	7	3	13	0	2	13	0				
34 República Italiana	67	4	0	0	3	8	0	0	2	0	209	11	0	2	2	25	0	0	15	4	0	0	0	0	0	0	276	15	0	2	5	33	0	0	17	0				
35 Sandra Cristina da Silva, Professora	39	2	0	1	2	5	0	0	4	0	144	8	0	2	0	29	0	0	9	3	0	0	0	0	0	0	183	10	0	3	2	34	0	0	13	0				
36 Sueli Leal Barros	36	2	0	0	1	0	13	0	2	0	69	4	0	0	0	0	33	0	2	0	89	4	0	0	0	0	194	10	0	0	1	0	92	1	4	0				
37 Yonne Cintra de Souza, Professora	37	2	0	0	3	11	0	0	7	2	142	8	0	0	0	33	0	0	11	6	0	0	0	0	0	0	179	10	0	0	3	44	0	0	18	0				
<b>TOTAL</b>	<b>1970</b>	<b>111</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>88</b>	<b>383</b>	<b>70</b>	<b>4</b>	<b>115</b>	<b>17</b>	<b>5689</b>	<b>333</b>	<b>3</b>	<b>103</b>	<b>40</b>	<b>1050</b>	<b>295</b>	<b>24</b>	<b>270</b>	<b>74</b>	<b>325</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>7984</b>	<b>461</b>	<b>3</b>	<b>153</b>	<b>128</b>	<b>1434</b>	<b>411</b>	<b>31</b>	<b>398</b>	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

**Mapa de Movimento**  
**Número de atendimento por Unidade Escolar**  
**Maio 2019**

EMEIF	EDUCAÇÃO INFANTIL										ENSINO FUNDAMENTAL										TOTAL DA UNIDADE ESCOLAR									
	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes
1 Antonio Virgílio Zaniboni, Professor	94	4	0	0	0	0	0	0	3	1	381	18	0	0	0	0	0	0	5	10	475	22	0	0	0	0	0	0	8	11
2 Augusto Boal	230	9	0	0	0	0	0	0	4	5	442	15	91	0	0	2	0	0	6	10	672	24	91	0	0	2	0	0	10	15
3 Ayrton Senna da Silva	67	3	0	0	0	0	0	0	2	1	155	7	0	0	0	0	0	5	3	222	10	0	0	0	0	0	0	7	4	
4 Cândido Portinari	295	14	0	0	1	0	0	0	7	0	553	20	90	1	1	0	0	7	8	0	848	34	90	1	2	0	0	7	15	0
5 Carlos Drummond de Andrade	179	7	0	0	0	0	0	0	5	0	466	19	0	3	6	0	0	22	11	0	645	26	0	3	6	0	0	22	16	0
6 Carolina Maria de Jesus	596	22	0	0	0	1	183	0	11	4	599	24	98	1	0	2	90	0	4	17	1195	46	98	1	0	3	273	0	15	21
7 Chico Mendes	279	12	0	1	1	0	117	0	5	9	310	12	71	4	0	4	161	3	6	13	589	24	71	5	1	4	278	3	11	22
8 Cidade de Takasaki	116	4	0	0	1	1	0	0	1	2	295	10	63	0	1	19	0	0	7	11	411	14	63	0	2	20	0	0	8	13
9 Cora Coralina	360	13	0	0	0	1	8	1	4	7	735	27	99	0	0	6	23	3	10	19	1095	40	99	0	0	7	31	4	14	0
10 Darcy Ribeiro, Professor	220	8	0	0	0	0	0	0	5	6	466	16	86	3	0	0	0	0	13	23	686	24	86	3	0	0	0	0	18	0
11 Demercindo da Costa Brandão	191	8	0	0	0	1	0	0	2	4	258	10	0	0	2	6	0	0	7	13	449	18	0	0	2	7	0	0	9	0
12 Elaine Cena Chaves Maia, Professora	287	10	0	1	0	0	0	0	6	10	530	20	78	0	0	0	0	5	7	8	817	30	78	1	0	0	0	5	13	0
13 Elisabete de Leonardi	172	7	0	0	0	0	0	0	3	2	307	13	0	0	1	0	0	3	5	11	479	20	0	0	1	0	0	3	8	0
14 Estevão de Faria Ribeiro, Arquiteto	245	10	0	0	0	0	0	0	5	1	432	16	106	1	0	1	0	0	22	11	677	26	106	1	0	1	0	0	27	0
15 Eufly Gomes, Professor	134	6	0	0	0	3	0	0	0	4	314	14	0	0	0	9	0	0	2	7	448	20	0	0	0	12	0	0	2	0
16 Fernando Godat, Padre	59	3	0	0	1	0	0	1	1	1	211	9	0	3	6	1	0	5	5	9	270	12	0	3	7	1	0	6	6	0
17 Fernando Pessoa	177	9	0	0	0	0	0	0	9	4	176	7	0	0	0	0	0	0	8	11	353	16	0	0	0	0	0	0	17	0
18 Homero Thon	275	10	0	0	0	0	0	1	11	7	470	16	0	3	0	0	0	2	11	11	745	26	0	3	0	0	0	3	22	0
19 Janusz Korczak, Doutor	152	7	0	2	0	0	0	1	11	4	199	9	0	3	0	0	0	7	6	6	351	16	0	5	0	0	0	8	17	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156



**Mapa de Movimento**  
**Número de atendimento por Unidade Escolar**  
**Maio 2019**

EMEIEF	EDUCAÇÃO INFANTIL										ENSINO FUNDAMENTAL										TOTAL DA UNIDADE ESCOLAR									
	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes
20 Jardim Irene	216	8	0	0	0	0	0	0	4	3	344	14	72	0	0	0	0	0	8	8	560	22	72	0	0	0	0	0	12	11
21 João de Barros Pinto, Professor	108	5	0	9	0	0	0	0	0	0	384	15	81	26	0	1	0	0	6	7	492	20	81	35	0	1	0	0	6	7
22 João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	264	12	0	0	0	0	0	0	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	12	0	0	0	0	0	0	7	2
23 Jorge Marcos de Oliveira, Dom	387	14	0	0	0	0	0	0	10	5	286	10	79	0	0	4	0	3	7	11	673	24	79	0	0	4	0	3	17	16
24 José do Prado Silveira, Professor	175	7	0	0	0	0	0	0	4	3	315	13	82	0	0	0	0	4	11	12	490	20	82	0	0	0	0	4	15	15
25 José Lazzarini Junior, Professor	192	7	0	1	0	0	0	0	11	4	329	13	0	2	2	0	0	13	17	14	521	20	0	3	2	0	0	13	28	18
26 José Maria Sestillo Mattei	132	6	0	0	0	0	0	0	2	4	285	12	90	0	0	0	0	0	12	7	417	18	90	0	0	0	0	0	14	11
27 Júlio Nunes Nogueira, Professor	168	6	0	0	0	0	0	0	0	1	535	18	90	0	0	1	0	7	3	8	703	24	90	0	0	1	0	7	3	9
28 Luiz Gonzaga	501	20	0	0	0	1	0	0	13	10	519	20	76	0	0	1	0	0	16	27	1020	40	76	0	0	2	0	0	29	9
29 Luiz Sacilotto	157	7	0	0	0	0	0	0	3	2	214	10	0	1	0	0	0	7	10	8	371	17	0	1	0	0	0	7	13	9
30 Machado de Assis	318	12	0	0	1	0	166	0	9	10	596	22	70	1	0	2	307	0	10	9	914	34	70	1	1	2	473	0	19	9
31 Manoel de Oliveira, Vereador	200	8	0	0	0	0	0	0	3	1	444	16	78	0	0	1	0	10	9	9	644	24	78	0	0	1	0	10	12	9
32 Maria Cecília Dezan Rocha, Professora	234	9	0	1	0	0	0	0	10	3	272	11	82	0	0	0	0	0	9	7	506	20	82	1	0	0	0	0	19	9
33 Maria da Graça de Souza, Professora	98	4	0	0	0	0	0	0	6	2	227	11	60	1	2	0	0	6	8	18	325	15	60	1	2	0	0	6	14	9
34 Maria da Penha de Almeida Manfredi, Professora	84	4	0	0	0	0	0	0	1	5	391	15	68	0	4	0	0	0	7	10	475	19	68	0	4	0	0	0	8	9
35 Mariângela Ferreira Aranda Fuzzeto, Professora	221	8	0	0	0	1	0	0	4	2	162	6	0	0	1	4	0	1	11	5	383	14	0	0	1	5	0	1	15	9
36 Miguel Sanches Ruiz	153	7	0	0	0	0	0	0	2	3	379	15	65	0	0	0	0	3	1	5	532	22	65	0	0	0	0	3	3	9
37 Nicolau Moraes de Barros, Professor	278	12	0	0	3	0	0	2	15	12	536	20	0	0	16	1	0	19	17	34	814	32	0	0	19	1	0	21	32	9
38 Odylo Costa Filho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	11	0	1	2	0	0	4	18	16	228	11	0	1	2	0	0	4	18	9
39 Oscar Chaves, Reverendo	163	6	0	0	0	0	0	0	6	1	420	19	100	0	0	0	0	7	17	15	583	25	100	0	0	0	0	7	23	9
40 Paranapiacaba	35	2	0	0	0	0	25	0	2	1	87	5	0	0	0	0	53	1	2	2	122	7	0	0	0	0	78	1	4	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

**Mapa de Movimento**  
**Número de atendimento por Unidade Escolar**  
**Mai 2019**

EMEIF	EDUCAÇÃO INFANTIL										ENSINO FUNDAMENTAL										TOTAL DA UNIDADE ESCOLAR									
	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes	Alunos	Turmas	Mais Saber	Estrangeiros	Medidas Protetivas	Liminares	TEG	Com transtornos	Com restrição alimentar	Deficientes
41 Parque Andreense	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	11	97	0	0	0	121	0	2	3	244	11	97	0	0	0	121	0	2	3	
42 Paulo Freire, Professor	119	5	0	0	0	0	0	0	1	251	11	77	0	0	0	0	8	9	6	370	16	77	0	0	0	0	8	10	6	
43 Piero Pollone, Comendador	199	7	0	0	0	0	0	0	6	412	15	64	0	0	0	0	0	6	15	611	22	64	0	0	0	0	0	12	16	
44 Salvador dos Santos	223	8	0	0	0	1	0	0	1	373	14	100	0	0	2	0	0	5	19	596	22	100	0	0	3	0	0	6	23	
45 Sônia Aparecida Marques, Professora	64	3	0	0	0	0	0	0	1	264	12	88	0	0	0	0	6	11	9	328	15	88	0	0	0	0	6	12	11	
46 Sylvia Orthof	193	7	0	1	0	0	0	0	3	185	7	0	0	0	1	0	3	3	14	378	14	0	1	0	1	0	3	6	17	
47 Tarsila do Amaral	79	3	0	1	0	0	0	0	1	330	15	95	1	0	0	0	2	14	17	409	18	95	2	0	0	0	2	15	17	
48 Teresa de Calcuta, Madre	212	8	0	0	0	0	0	0	5	347	12	0	0	0	0	0	4	9	13	559	20	0	0	0	0	0	4	14	13	
49 Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Professora	48	2	0	0	0	0	0	0	2	242	10	0	0	0	0	0	18	11	14	290	12	0	0	0	0	0	18	13	13	
50 Vinicius de Moraes	88	5	0	0	0	0	0	0	3	237	11	0	0	0	0	0	6	8	9	325	16	0	0	0	0	0	6	11	13	
51 Yvonne Zahir, Professora	131	8	0	0	0	0	0	0	2	292	12	0	0	1	0	0	5	6	5	423	20	0	0	1	0	0	5	8	13	
<b>TOTAL</b>	<b>9568</b>	<b>386</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>499</b>	<b>6</b>	<b>232</b>	<b>163</b>	<b>17429</b>	<b>688</b>	<b>2396</b>	<b>55</b>	<b>45</b>	<b>68</b>	<b>755</b>	<b>194</b>	<b>431</b>	<b>549</b>	<b>26997</b>	<b>1074</b>	<b>2396</b>	<b>72</b>	<b>53</b>	<b>78</b>	<b>1254</b>	<b>200</b>	<b>663</b>	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQKG-GF3J-4W2X-3156

### C.2.1 DIVERGÊNCIAS IEG-M – I-EDUC X Censo Escolar 2019

Alunos por Turma – Quantidade de turmas de creches e pré-escolas de acordo com o número de alunos – Referência: questão nº 1.23

Quantidade de turmas em idade de Creche

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Berçário Turmas</b>	<b>1º Ciclo Turmas</b>	<b>TOTAL GERAL DE TURMAS</b>
Adalgisa Bocaccino Pereira de Faro, Professora	4	8	12
Alzira Franco (Manoel Campestrini)	2	6	8
Angela Masiero	2	10	12
Antonio Oliveira, Professor	4	8	12
Beth Lobo	2	6	8
Brasil Marques do Amaral	4	8	12
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	4	10	14
Demercindo da Costa Brandão	2	10	12
Décio Pereira, Dom	2	8	10
Elisabete Lilian Piscinin, Professora	2	5	7
Esther Moura Barreto, Professora	4	8	12
Evangelina Jordão Luppi, Professora	0	4	4
Francisca Zuk	4	14	18
Gonzaguinha	2	6	8
Heitor Villa Lobos	2	10	12
Henfil	4	14	18
Herbert de Souza	4	10	14
Hideki Koyama, Professor	4	15	19
Rosina da Silva, Irmã	6	14	20
João de Deus	2	8	10
Jorge Guimarães Lopes da Costa, Professor	4	9	13
Laura Dias de Camargo, Professora	2	9	11
Maria de Campos Santos	4	11	15
Maria Delphina de Carvalho Neves	4	12	16
Maria Dolores Felipe Silva	4	12	16
Maria Ruth Koch Manfin Croque, Professora	2	9	11
Marina Gonçalves Ulbrich, Professora	2	6	8
Máximo Manssur, Professor	4	12	16
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	6	6	12
Monteiro Lobato	2	14	16
Nancy Andreoli, Professora	2	10	12
Paranapiacaba	1	2	3
Pedro Cia, Professor	4	8	12
República Italiana	4	11	15
Sandra Cristina da Silva, Professora	2	8	10
Sueli Leal Barros, Professora	2	4	6
Yonne Cintra de Souza, Professora	2	8	10
Carolina Maria de Jesus	0	1	1
Fernando Pessoa	0	2	2
Homero Thon	0	1	1
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	0	4	4
Luiz Gonzaga	0	4	4
Maria Cecília Dezan Rocha, Professora	0	2	2
Nicolau Moraes de Barros, Professor	0	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>	<b>349</b>	<b>460</b>

Fonte: DEIF - mapa de movimento de Creche e EMEIEF - maio de 2019

**C.2.1 DIVERGÊNCIAS IEG-M – I-EDUC X Censo Escolar 2019**

Alunos por Turma – Quantidade de turmas de creches e pré-escolas de acordo com o número de alunos – Referência: questão nº 2.22

**Quantidade de turmas em idade de Pré-Escola**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>TOTAL GERAL DE TURMAS</b>
Antonio Virgílio Zaniboni, Professor	4
Augusto Boal	9
Ayrton Senna da Silva	3
Cândido Portinari	14
Carlos Drummond de Andrade	7
Carolina Maria de Jesus	21
Chico Mendes	12
Cidade de Takasaki	4
Cora Coralina	13
Darcy Ribeiro, Professor	8
Demercindo da Costa Brandão	8
Elaine Cena Chaves Maia, Professora	10
Elisabete de Leonardi	7
Estevão de Faria Ribeiro, Arquiteto	10
Eufly Gomes, Professor	6
Fernando Godat, Padre	3
Fernando Pessoa	7
Homero Thon	9
Janusz Korczak, Doutor	7
Jardim Irene	8
João de Barros Pinto, Professor	5
João do Rego Cavalcanti, Monsenhor	8
Jorge Marcos de Oliveira, Dom	14
José do Prado Silveira, Professor	7
José Lazzarini Junior, Professor	7
José Maria Sestílio Mattei	6
Júlio Nunes Nogueira, Professor	6
Luiz Gonzaga	16
Luiz Sacilotto	7
Machado de Assis	12
Manoel de Oliveira, Vereador	8
Maria Cecília Dezan Rocha, Professora	7
Maria da Graça de Souza, Professora	4
Maria da Penha de Almeida Manfredi, Professora	4
Mariângela Ferreira Aranda Fuzzeto, Professora	8
Miguel Sanches Ruiz	7
Nicolau Moraes de Barros, Professor	10
Oscar Chaves, Reverendo	6
Paranapiacaba	2
Paulo Freire, Professor	5
Piero Pollone, Comendador	7
Salvador dos Santos	8
Sônia Aparecida Marques, Professora	3
Sylvia Orthof	7
Tarsila do Amaral	3
Teresa de Calcuta, Madre	8
Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Professora	2
Vinícius de Moraes	5
Yvonne Zahir, Professora	8
Cosmo do Gás, Vereador (com anexo)	4
Evangelina Jordão Luppi, Professora	7
Francisca Zuk	2
Sueli Leal Barros, Professora	4
<b>TOTAL</b>	<b>387</b>

Fonte: DEIF - mapa de movimento de Creche e EMEIEF - maio de 2019

### C.2.1 DIVERGÊNCIAS IEG-M – I-EDUC X Censo Escolar 2019

Alunos – Sala de Aula – quantidade de turmas nos anos iniciais (1º ao 5º ano) de acordo com o número de alunos –  
Referência: questão nº 3.28

#### Quantidade de turmas em idade dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

<b>Unidade Escolar</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>	<b>4º Ano</b>	<b>5º Ano</b>	<b>TOTAL GERAL DE TURMAS</b>
Antonio Virgílio Zaniboni, Professor	3	3	4	4	4	18
Augusto Boal	4	3	3	3	2	15
Ayrton Senna da Silva	2	1	1	2	1	7
Cândido Portinari	4	4	4	5	3	20
Carlos Drummond de Andrade	3	4	5	4	3	19
Carolina Maria de Jesus	2	7	7	8	0	24
Chico Mendes	3	2	3	2	2	12
Cidade de Takasaki	1	2	2	2	3	10
Cora Coralina	4	5	6	6	6	27
Darcy Ribeiro, Professor	2	3	4	3	4	16
Demercindo da Costa Brandão	1	2	2	2	3	10
Elaine Cena Chaves Maia, Professora	4	4	4	4	4	20
Elisabete de Leonardi	1	3	3	3	3	13
Estevão de Faria Ribeiro, Arquiteto	3	3	4	3	3	16
Eufly Gomes, Professor	2	3	4	3	2	14
Fernando Godat, Padre	2	2	1	2	2	9
Fernando Pessoa	2	1	1	1	2	7
Homero Thon	4	3	3	3	3	16
Janusz Korczak, Doutor	1	3	2	1	2	9
Jardim Irene	6	2	2	2	2	14
João de Barros Pinto, Professor	2	3	4	3	3	15
Jorge Marcos de Oliveira, Dom	3	2	3	2	0	10
José do Prado Silveira, Professor	2	2	3	3	3	13
José Lazzarini Junior, Professor	4	2	2	3	2	13
José Maria Sestílio Mattei	3	3	2	2	2	12
Júlio Nunes Nogueira, Professor	4	3	4	4	3	18
Luiz Gonzaga	3	4	5	4	4	20
Luiz Sacilotto	3	3	2	1	1	10
Machado de Assis	4	6	4	4	4	22
Manoel de Oliveira, Vereador	3	3	4	4	2	16
Maria Cecília Dezan Rocha, Professora	2	3	3	1	2	11
Maria da Graça de Souza, Professora	2	3	2	2	2	11
Maria da Penha de Almeida Manfredi, Professora	4	2	3	3	3	15
Mariângela Ferreira Aranda Fuzzeto, Professora	0	2	2	1	1	6
Miguel Sanches Ruiz	3	3	4	3	2	15
Nicolau Moraes de Barros, Professor	4	4	4	4	4	20
Odylo Costa Filho	2	2	2	2	3	11
Oscar Chaves, Reverendo	3	3	5	4	4	19
Paranapiacaba	1	1	1	1	1	5
Parque Andreense	2	2	2	3	2	11
Paulo Freire, Professor	3	2	2	2	2	11
Piero Pollone, Comendador	2	3	3	3	4	15
Salvador dos Santos	2	3	3	3	3	14
Sônia Aparecida Marques, Professora	2	2	2	3	3	12
Sylvia Orthof	0	2	3	1	1	7
Tarsila do Amaral	3	3	3	3	3	15
Teresa de Calcuta, Madre	3	2	2	3	2	12
Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Professora	1	2	3	2	2	10
Vinícius de Moraes	3	2	2	2	2	11
Yvonne Zahir, Professora	3	2	2	2	3	12
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	<b>139</b>	<b>151</b>	<b>141</b>	<b>127</b>	<b>688</b>

Fonte: DEIF - mapa de movimento de EMEIEF - maio de 2019

## MÊS REFERÊNCIA: MAIO/ 2019

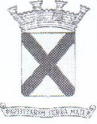
## LISTA DE ATENDIMENTO: ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - CRECHE

MODALIDADE	UNIDADE ESCOLAR	ALUNO	D.N.	NÍVEL/CICLO	PERÍODO	DIAG.
Ed. Infantil	Creche Angela Masiero	Arthur Guilherme Cardoso Dias	13/12/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Angela Masiero	Kira de Souza	30/05/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Angela Masiero	Heitor Fernandes Lacintra	15/12/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Angela Masiero	Pedro Dantas dos Santos	30/01/2016	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Angela Masiero	Arthur Martines da Cunha	16/12/2015	1º Ciclo Final	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Angela Masiero	Pedro Henrique Miyashiro de Jesus	28/10/2015	1º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Angela Masiero	Lorena Surt Sabino de Queiróz	14/12/2015	1º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Antonio de Oliveira	Isabella Mendes da Cruz	20/05/2016	2º Ciclo Final	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Antonio de Oliveira	Matheus Oliveira de Roma Ines	26/07/2016	1º Ciclo Inicial	integral	TEA
Ed. Infantil	Creche Antonio de Oliveira	Rafael Honorato Costa	18/03/2016	2º Ciclo Final	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Antonio de Oliveira	Willian Guilherme Lim Gonçalves	02/08/2015	2º Ciclo Final	integral	DF
Ed. Infantil	Creche Antonio de Oliveira	Jean Levy de Souza	11/07/2015	2º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Beth Lobo	Anne Michelli Pereira	01/07/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	TEA
Ed. Infantil	Creche Beth Lobo	Emanuelle Marinho Gonçalves	21/05/2016	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Brasil Marques do Amaral	Felipe Antonio Moitinho do Nascimento	24/09/2015	1º Ciclo Final	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Brasil Marques do Amaral	Felipe de Oliveira Dor	09/04/2017	1º Ciclo Inicial	Integral	TEA
Ed. Infantil	Creche Brasil Marques do Amaral	Heitor Carlos Sousa Guedes	07/07/2015	1º Ciclo Final	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Demercindo da Costa Brandão	Hellenia Santos Souza	07/12/2015	1º Ciclo Final	Integral	DI
Ed. Infantil	Creche Demercindo da Costa Brandão	Rui Assunção do Nascimento Barbosa	05/12/2017	Berçario	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Demercindo da Costa Brandão	João Gabriel Macedo Lima	05/12/2015	1º Ciclo Final	Integral	TEA
Ed. Infantil	Creche Demercindo da Costa Brandão	Luan Vitor Nascimento Soares	07/03/2016	1º Ciclo Final	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Demercindo da Costa Brandão	Miguel Henrique da Silva	11/05/2015	1º Ciclo Final	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Demercindo da Costa Brandão	Laura Spadone Vargas	31/07/2016	1º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Demercindo da Costa Brandão	Fiorella Almeida	06/06/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Dom Décio Pereira	Miguel Henrique Ivassich de Oliveira Costa	25/05/2016	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Francisca Zuk	Lorena Rocha Mendes	19/12/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Gonzaguinha	Heloisa Martins Rosa	4/10/2015	Infantil final	Manhã	DV
Ed. Infantil	Creche Heitor Villa Lobos	Cecilia Bezerra Menezes	25/02/2017	Berçario	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Heitor Villa Lobos	Nicolas Lauro Ferrarez	23/02/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	DI
Ed. Infantil	Creche Henfil	Kelynn José Ferreira Ribeiro	11/08/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Henfil	Kauê de Souza Vidal	15/03/2016	1º Ciclo Final	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Henfil	Miguel Souza Ferreira da Silva	02/09/2015	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Henfil	Bryan Pereira Sousa	02/07/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Herbert de Souza	André Ramos Pereira	09/07/2014	1º Ciclo Final	Manhã	Multi
Ed. Infantil	Creche Herbert de Souza	Lais Catione Oliveira	16/06/2016	1º Ciclo Final	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Herbert de Souza	Manuela Chacon de Melo	22/10/2015	1º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Herbert de Souza	Miguel Lucca Pires Vieira	08/08/2018	Berçario	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Irmã Rosina	Vicente Ferreira Vitorino	30/05/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	Multi
Ed. Infantil	Creche Irmã Rosina	Alisson Pereira de Freitas	11/01/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Irmã Rosina	Mathaeus Kelles Barros	25/12/2015	1º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Irmã Rosina	Maria Júlia Militão Soares	05/01/2015	Berçario	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche João de Deus	Yuri Ferreira Constantino	19/10/2017	Berçario	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Jorge Guimarães Lopes da Costa	Bernardo Soares Souza	16/08/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	TEA
Ed. Infantil	Creche Laura Dias	René Drinyan Cavalcante Usmyany	03/05/2016	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Laura Dias	Fabiana Coquetto Lucia	18/10/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Laura Dias	Heitor Ferreira de Oliveira	15/04/2016	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Laura Dias	LucasRoder	29/07/2015	1º Ciclo Final	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Laura Dias	Ana Luzia Mendes	28/07/2018	Berçario	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Laura Dias	Lucca Montejane Mercê	11/09/2015	1º Ciclo Final	Tarde	DI
Ed. Infantil	Creche Laura Dias	Isadora San Pedro Mariano	17/08/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Bianca Souza Gomes	22/01/2016	1º Ciclo Final	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Pedro Henrique de Oliveira Venâncio	05/04/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Oliver Savian de Campos	19/08/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Lorenzo de Castro Zocante	13/12/2015	1º Ciclo Final	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Pedro Henrique de Macedo Dias	18/07/2015	1º Ciclo Final	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Bento Amorim Maciel	09/08/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Thiago Oliveira Callana	23/07/2017	Berçario	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Luiza Sarraceni Ferreira	06/06/2017	Berçario	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Maria Dolores Felipe Silva	Gabriel Henrique Rodrigues Pereira	30/11/2017	Berçario	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Máximo Mansur	Alicia dos Santos Pinheiro Alves	14/08/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	DI
Ed. Infantil	Creche Máximo Mansur	Jackson Jr.Honoro	30/08/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Máximo Mansur	Lorena da Costa Rodrigues	19/01/2017	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Monsenhor João do Rego	Elisa martins de Moraes	03/06/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Monsenhor João do Rego	Gael da Silva Meira	19/10/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Nancy Andreoli	Eidryan Teodoro da Silva	11/10/2015	1º Ciclo Final	Tarde	DV
Ed. Infantil	Creche Nancy Andreoli	Victor Brito Garcia	17/03/2016	1º Ciclo Final	Integral	Multi
Ed. Infantil	Creche Nancy Andreoli	Victor Gabriel dos Santos Pereira	23/04/2017	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Pedro Cia	Anthony Luis Araujo Silva	20/06/2017	Berçario	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Pedro Cia	Augusto Marques Menegussi	23/11/2015	1º Ciclo Final	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Pedro Cia	Angelina Ferrari Viana	15/11/2017	Berçario	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Pedro Cia	Benício Maia da Silva	28/12/2018	Berçario	Integral	DI
Ed. Infantil	Creche Pedro Cia	Pedro Henrique Ribeiro	08/10/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	DV
Ed. Infantil	Creche Pedro Cia	Helene Santos Pereira	22/01/2018	Berçario	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Pedro Cia	Bryan Jonas Castro Quenes	06/08/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª Maria Delphina	Alice Saraiwa Camilo de Lacerda	14/07/2015	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª Maria Delphina	Vitor Mello da Silva	29/07/2015	1º Ciclo Inicial	Integral	DA
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Beatriz Rosa Duarte	31/08/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Miguel Eulálio Gulmini	03/08/2015	2º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Graziella Maria Rovariss Cannata	24/02/2016	2º Ciclo Final	Tarde	DI
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Eduardo Chrisovao Tanasovich Lopes	07/10/2017	Berçario	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Maitte Fonseca Barbosa	02/10/2015	1º Ciclo Final	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Lucca Sousa Saad	26/12/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Gabriel Rodrigues Machado	07/12/2016	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA

MÊS REFERÊNCIA: MAIO/ 2019						
LISTA DE ATENDIMENTO: ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - CRECHE						
MODALIDADE	UNIDADE ESCOLAR	ALUNO	D.N.	NÍVEL/CICLO	PERÍODO	DIAG.
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza	Samuel Costa Ferreira	21/02/2017	1º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª Yonne Cintra de Souza - Surdos	Murilo Antônio Simões da Silva	31/08/2018	Berçário	Tarde	PS
Ed. Infantil	Creche Profª. Maria Ruth Koch Manfrin Croque	Ruan Barbosa de Lima	10/09/2015	1º Ciclo Final	Integral	DA
Ed. Infantil	Creche Profª. Maria Ruth Koch Manfrin Croque	João Victor Modesto dos Santos	30/10/2015	1º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Adalgisa B.P. Faro	Karine Pontes dos Santos	01/04/2018	Berçário	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Elisabete Lilian Piccinin	Luiza Bernardo dos Santos	20/10/2015	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Elisabete Lilian Piccinin	Isabella Rodrigues de Lira	31/03/2017	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Elisabete Lilian Piccinin	Yasmin Tobias da Silva	15/12/2017	1º Ciclo Inicial	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Esther Moura Barreto	Caetano Sall de Oliveira Peixe	15/02/2018	Berçário	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Esther Moura Barreto	Mileena Chagas da Silva	10/06/2017	Berçário	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Nathieily Alves Brito	09/12/2015	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Aísla Rebouças Santos	01/10/2015	1º Ciclo Final	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Felipe Oliveira de Melo	06/09/2015	1º Ciclo Final	Integral	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Samuel Davi Rodrigues da Silva	24/02/2016	1º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Lucca Gabriel Prudente Gomes	09/08/2015	1º Ciclo Final	Tarde	DI
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Lucas Gomes da Silva	09/01/2016	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Vitor Hugo Oliveira Santos	02/10/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Laura Pimenta Veiga	20/07/2015	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Emanuelle Vitória Gonzaga	20/12/2018	Berçário	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Hideki Koyama	Lucas Antônio Santos das Silva	19/01/2015	2º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Manoel Campestrini	Kauan Maycon dos Santos Nascimento	28/11/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Manoel Campestrini	Lorena Vitoria Marcelino dos Santos	16/09/2016	1º Ciclo Inicial	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Manoel Campestrini	Vinicius Lourenço Silva	28/06/2017	Berçário	Tarde	DI
Ed. Infantil	Creche Profª. Marina Gonçalves Ulbrich	Gabriel Delcolle Nogueira	06/09/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi	Pedro Ventura Girão	10/10/2014	2º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi	Miguel Bonamim de Campos	12/07/2013	2º Ciclo Final	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi	Nathan Souza Pandolfo	25/11/2013	2º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi	Isaque Henrique Malafate	01/07/2013	2º Ciclo Final	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi	Maria Luiza Venancio Moura	09/05/2014	2º Ciclo Final	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi	Bernardo de Assis	27/01/2015	2º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi	Raphaela Gomes de Moura	26/11/2013	2º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche República Italiana	Beatriz Vitória Bulcão dos Santos	08/01/2016	2º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche República Italiana	Yan Lorenzo Queriquere Silva	31/10/2016	1º Ciclo Final	Manhã	DF
Ed. Infantil	Creche República Italiana	Isadora Oliveira Silva	14/12/2015	2º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche República Italiana	Lucas Rodrigues Ortega	28/01/2016	2º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche República Italiana	Maria Clara de Novaes Bonin	25/01/2016	2º Ciclo Inicial	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Sandra Cristina da Silva	Matheus Joaquin da Silva	01/08/2015	1º Ciclo Final	Integral	TEA
Ed. Infantil	Creche Sandra Cristina da Silva	Marcos Wilyan da Silva	01/08/2015	1º Ciclo Final	Integral	DI
Ed. Infantil	Creche Sandra Cristina da Silva	Emanuelly Vitória Vieira dos Santos	16/08/2016	1º Ciclo Inicial	Tarde	DF
Ed. Infantil	Creche Sueli Leal Barros	Adriano Barbosa Trindade	24/03/2015	2º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Vereador Cosmo do Gás	Enzo Ruan Carlos Silva	01/12/2015	1º Ciclo Final	Integral	DF
Ed. Infantil	Creche Vereador Cosmo do Gás	Cristhofer Via Santana	04/10/2014	2º Ciclo Inicial	Tarde	TEA
Ed. Infantil	Creche Vereador Cosmo do Gás	Isabella de Almeida Lopes	11/06/2016	1º Ciclo Final	Manhã	TEA
Ed. Infantil	Creche Vereador Cosmo do Gás	Agatha Ester Souza da Silva	13/05/2017	Berçário	Manhã	DI
Ed. Infantil	Creche Vereador Cosmo do Gás	Carlos Miquel Azevedo Matos	13/10/2015	1º Ciclo Final	Manhã	DI

TOTAL DE ALUNOS  
TEA

128  
40



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO

501098919

FOLHA Nº

RUBRICA

Santo André, 09 de novembro de 2020.

Ao  
Departamento de Assistência à Saúde - SS

Em resposta ao solicitado em processo do TC-5010.989.19, segue informações abaixo:

**Questão 11:** As Unidades de Saúde da Atenção Básica com AVCB em 2019 são: Campestre, Parque Novo Oratório, Bom Pastor, Humaitá e Jardim Ciprestes.

**Questão 12:** Todas as Unidades Básicas de Saúde possuem licença de funcionamento.

**Questão 13.1:** Sugerimos que seja verificado com o setor responsável pelo cronograma de obras da Secretaria da Saúde.

**Questão 17:** O cálculo desse indicador considerou o total de gestantes parturientes no Hospital da Mulher. Porém, nem todas as parturientes residem no município ou realizaram acompanhamento na Atenção Básica de Santo André.

**Questão 18:** A Atenção Básica registra no SIA SUS estes exames como coleta de material para exame laboratorial (SIGTAP: 0201020041) e a glicemia capilar (SIGTAP: 0214010015) e não há critério de distinção entre gestantes e não gestantes. Os testes rápidos para detecção de HIV e sífilis (SIGTAP 02.14.01.0040 e 02.14.01.0082) abrangem gestantes ou pai/parceiro.

**Questão 19:** O Município solicitou credenciamento ao Ministério da Saúde para ampliação de 29 equipes de ESF. Contudo, esse credenciamento não foi homologado pelo Ministério da Saúde em 2019.

**Questão 20:** Na Atenção Básica não há agendamento de consultas em modo remoto.

**Questão 21:** A diretriz da Atenção Básica é agendar consultas com intervalo mínimo de 15 em 15 minutos.

**Questão 22:** As gerentes da Atenção Básica receberam orientações da Coordenação da Atenção Básica para monitorarem o absenteísmo e orientar aos usuários para informarem com antecedência caso não consigam comparecer na consulta.

**Questão 33.1:** Para esta questão foram questionadas as "campanhas realizadas em 2019". Não foram realizadas campanhas específicas para planejamento





PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO

501098919

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

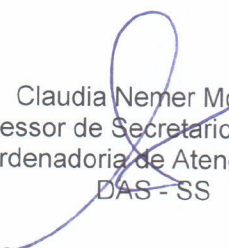
FOLHA Nº

RUBRICA

familiar, hipertensão ou diabetes. Porém ocorreram diversas ações educativas nestes temas na rotina de atividades das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Segue anexo comprovante de ações coletivas de 2019 do Sistema e-SUS (Anexo 1).

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Claudia Nemer Moreira  
Assessor de Secretário Municipal  
Coordenadoria de Atenção Básica  
DAS - SS

FILTROS: Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: Nenhum

### Relatório de atividade coletiva

#### Temas para saúde

Descrição	Quantidade
Ações de combate ao Aedes aegypti	73
Agravos negligenciados	11
Alimentação saudável	382
Autocuidado de pessoas com doenças crônicas	261
Cidadania e direitos humanos	118
Dependência química (tabaco, álcool e outras drogas)	221
Envelhecimento (climatério, andropausa, etc)	9
Plantas medicinais / Fitoterapia	15
Prevenção da violência e promoção da cultura da paz	23
Saúde ambiental	22
Saúde bucal	822
Saúde do trabalhador	112
Saúde mental	263
Saúde sexual e reprodutiva	291
Semana saúde na escola	14
Outros	1225
Não informado	65
<b>Total:</b>	<b>3927</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Santo André, 10 de novembro de 2020.

**Memorando nº 62/2020 – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**

Ao Gabinete da Secretaria de Saúde

Assessoria Jurídica

Sr. Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha

**Ref.: Relatório de fiscalização exercício 2019 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Em atenção ao ofício supra, acerca dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar que:

**- Referência: questões nº 41.1 e 45.1 do IEG-M 2019 – Gestão de Estoque de Insumos**

A informatização da Assistência Farmacêutica é uma das prioridades da atual gestão para qualificar o atendimento prestado ao cidadão e, ao mesmo tempo, melhorar as informações de gestão, a programação das políticas públicas e o gerenciamento dos recursos do setor.

Sendo assim, desde junho de 2018, estamos em processo de implantação de sistema informatizado de empresa privada nas farmácias da rede de saúde municipal.

Desde o início do processo de implantação, o almoxarifado da saúde está operando com 100% do estoque através do sistema Stecsoft® Simple Voga, que nos permite realizar todo o gerenciamento do estoque, movimentação de entrada e saída, controle de lote e validade, entrega e recebimento de notas fiscais e emissão de relatórios gerenciais. Além disso, o almoxarifado da saúde também opera com o sistema SICOM, que é o sistema contábil e financeiro da Prefeitura do Município de Santo André.

Neste momento estamos em processo de expansão do sistema informatizado SissOnline para as farmácias da rede municipal de saúde, sendo que, até o momento, as seguintes farmácias estão operando com sistema: Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo, UBS Campestre, UBS Cidade São Jorge, UBS Jardim Cipreste, UBS Parque Novo Oratório, UBS Vila Guiomar, UBS Vila Humaitá, UBS Vila Luzita, UPA Perimetral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A expansão está ocorrendo gradativamente e conforme esperado, tanto que, na presente data, o sistema está sendo implantado na UBS Jardim Bom Pastor e UBS Vila Palmares simultaneamente e na sexta-feira (13/11/2020) a implantação se dará na UBS Paranapiacaba.

A expectativa é que todas as farmácias estejam informatizadas até meados de março/2021.

Ambos sistemas foram integrados de forma que nos permita conhecer o real consumo de cada serviço de saúde e todos os dados da dispensação ao usuário, além de aperfeiçoar todo o processo de aquisição e emitir relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão.

**- Referência: questão nº 46 do IEG-M 2019 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)**

Primeiramente, cumpre-nos esclarecer que a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a “*Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.*”

O anexo XXVIII da referida portaria dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Já o artigo nº 98 do anexo XXVIII, está contemplado no Título IV: “*DAS REGRAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO **COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)*”, Capítulo III: “*DA PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO*”.

O artigo nº 98, diz o seguinte:

*“A responsabilidade pela programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos do Grupo 3 é das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios e está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 56)”*

Ante o exposto, observa-se que, qualquer falta de medicamento que possa ocorrer em nada tem relação como referido artigo, tampouco, contraria a referida Portaria, pois as responsabilidades estão devidamente estabelecidas e pactuadas dentro do serviço público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

de saúde e esta Administração Pública tem total conhecimento de suas competências neste quesito.

O índice atual de abastecimento está em 87%. Sendo assim, pode-se considerar que o fornecimento de medicamentos no município de Santo André encontra-se regularizado. Neste momento existem algumas faltas pontuais de medicamentos, porém, não são faltas que ocorrem constantemente e sim, eventualmente.

Ocorre que, o desabastecimento de medicamentos pode ocorrer pelos mais variados motivos, pois existem vários determinantes nesse processo, conforme exposto a seguir:

- **Aquisição:** os processos de aquisição nos órgãos públicos são regidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, cujos trâmites são burocráticos e, desta forma, demandam considerável tempo para finalização;
- **Insumos farmacêuticos:** a irregularidade no fornecimento de insumos farmacêuticos, principalmente matéria-prima, assim como o fornecimento de produtos de qualidade fora dos padrões aceitáveis, contribui para o desabastecimento na medida em que tende a provocar interrupções no processo produtivo. A magnitude do problema é maior quando existe um número reduzido ou um único fornecedor para os diversos fabricantes. No caso do Brasil, que não produz a maioria dos fármacos em escala industrial, a dependência do mercado internacional o coloca em uma situação especialmente frágil;
- **Interrupção de fabricação:** a falta de medicamentos pode ocorrer quando o fabricante exclusivo ou com maior domínio do mercado interrompe a produção para, por exemplo, adequar-se às boas normas de fabricação preconizadas pela Anvisa. A interdição de um processo de fabricação pela Anvisa tem sempre como objetivo proteger o cidadão e evitar a utilização de medicamentos potencialmente inseguros. Entretanto, é importante que seja discutida uma ação planejada e integrada entre a Anvisa e os fabricantes para que a interdição não se torne um problema de saúde de grande dimensão com a ausência do medicamento. Cabe a agência sanitária planejar e monitorar essas ações de adequação para que se processem em um menor tempo possível;
- **Recolhimento de medicamentos:** o termo técnico mais frequentemente utilizado e internacionalmente conhecido para designar recolhimento de produtos é *recall*. Ele pode ser voluntário, por decisão do próprio fabricante. Geralmente envolve o recolhimento de lotes específicos devido a problemas de estabilidade, rotulagem ou outras inadequações aos códigos farmacêuticos. O impacto geralmente é pequeno, tomando dimensões maiores em caso de fabricantes exclusivos. Em uma investigação realizada no período de março a dezembro de 2002, identificou-se 85 recolhimentos internacionais envolvendo um total de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

96 medicamentos. Foi necessário a Anvisa desencadear duas ações de recolhimento no Brasil, envolvendo nove medicamentos, o que correspondeu a 9,4% do total de medicamentos envolvidos nos recolhimentos internacionais identificados. Os desvios de qualidade corresponderam a 93% do total de medicamentos, as falsificações, 3%, e outros problemas, 4% desse total. A monitorização internacional de recolhimentos de medicamentos é uma importante estratégia de ação da Anvisa e reflete uma preocupação com os problemas mundiais que podem atingir o país;

- **Alteração na linha de produção:** os fabricantes, por decisão própria, podem temporariamente ou permanentemente reduzir o nível de produção em virtude de definições econômico-financeiras. Outra prática frequente é a interrupção da produção quando a cota anual é atingida. Caso a decisão do fabricante implique em risco de desabastecimento que comprometa o processo assistencial, é recomendável que o órgão sanitário intervenha estimulando outros laboratórios a produzir o medicamento;

- **Fusão de laboratórios:** os processos de fusão de laboratórios frequentemente resultam em alterações nas linhas de produção, podendo resultar na descontinuidade da oferta de alguns medicamentos. É importante destacar que a fusão de empresas com medicamentos similares concorrentes pode fortalecer a produção, mas aumenta os riscos de ocorrências de desabastecimento;

- **Aumento inesperado da demanda:** algumas vezes, o aumento inesperado da utilização de medicamentos excede a capacidade produtiva dos laboratórios. Essa elevação do consumo pode ser consequência da descoberta de novas indicações do fármaco, surtos de doenças e outros fatores. A falta mundial de medicamentos ocasionada pela pandemia de Covid-19 é um exemplo que demonstra com clareza esse cenário, visto que até hoje ainda estamos sofrendo com o desabastecimento de medicamentos como reflexo do aumento da demanda em virtude da pandemia.

Importante destacar que esta Coordenadoria de Assistência Farmacêutica adquire mais de 700 medicamentos em diversas formas farmacêuticas e apresentações, para abastecimento da rede municipal de saúde e atendimento de demandas judiciais, sendo que, muitas vezes temos dificuldades na aquisição de alguns.

Esclarecemos que esta municipalidade sempre investe todos os esforços possíveis para que não haja desabastecimento. Porém, como visto, muitas vezes esbarramos em questões burocráticas e de mercado sobre as quais não temos governabilidade, o que pode acarretar a falta temporária de alguns itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ainda, em relação à informação que foi transmitida no relatório do ano de 2019, de que dos 186 medicamentos do CBAF que integravam a Remume na época, 87 tiveram desabastecimento superior a um mês, destaca-se que isso não ocorreu ao mesmo tempo. Portanto, não houve desabastecimento de 46,77% de medicamentos em 2019, até porque o índice de abastecimento de 2019 esteve em torno dos 85% durante todo o ano.

**- Referência: questão B.3.2 – Adiantamentos de numerário**

Em relação aos adiantamentos de numerário executados em 2019 para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento de demandas judiciais, esclarecemos que não há qualquer valor pendente de prestação de contas.

Já em relação à recorrência deste tipo de aquisição, temos a esclarecer que todos os medicamentos utilizados para cumprimento de medidas liminares foram licitados em 2019, através dos processos administrativos que constam relacionados abaixo, com os respectivos resultados:

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de medic. AJ licitados com êxito	Nº de medic. AJ desertos	Nº de medic. AJ fracassados
15063/19	Aquisição de medicamentos (soluções de grande e pequeno volume) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	520/2019	09/09/19	27	26	1	0	1	0
15064/19	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (L a Z) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	535/2019	14/10/19	137	34	103	41	51	11
15065/19	Aquisição de medicamentos (psicotrópicos) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	530/2019	30/09/19	146	64	82	58	22	2
15066/19	Aquisição de medicamentos (preparações líquidas) destinados ao abastecimento de rede de saúde a atendimento de demandas judiciais	532/2019	07/10/19	91	49	42	16	21	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de medic. AJ licitados com êxito	Nº de medic. AJ desertos	Nº de medic. AJ fracassados
15068/19	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	526/2019	18/09/19	104	95	9	3	4	2
15069/19	Aquisição de cremes, pomadas, géis e saneantes destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	522/2019	11/09/19	43	24	19	5	9	5
15070/19	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (A a I) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais;	527/2019	23/09/19	141	49	92	43	47	2
18979/19	Aquisição de insulinas análogas destinadas ao atendimento de demandas judiciais	501/2019	14/08/19	21	0	21	15	6	0
<b>TOTAIS</b>				<b>710</b>	<b>341</b>	<b>369</b>	<b>181</b>	<b>161</b>	<b>27</b>

Com os resultados apresentados acima, esta municipalidade obteve êxito na aquisição de 49% dos medicamentos destinados ao cumprimento das ordens judiciais através de ARP.

Os números apresentados indicam claramente a dificuldade que os municípios encontram na aquisição dos medicamentos para demandas judiciais. Apesar de termos conseguido lograr êxito em 49% dos itens, 51% restaram desertos e fracassados.

Sendo assim, após o resultado dos pregões mencionados acima, abrimos o PA nº 47243/2019, com vistas à aquisição dos medicamentos desertos e fracassados, na modalidade PPRP. O processo estava “caminhando” como planejado e dentro dos prazos razoáveis. No entanto, em virtude da pandemia de Covid-19, por questões de segurança, as licitações presenciais foram suspensas e o PA em questão não teve prosseguimento.

Quando as licitações presenciais foram retomadas, já estávamos no período de renovar todos os contratos de medicamentos para abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais novamente e, a exemplo do que foi feito em 2019, demos prosseguimento nesses processos (PA's nº 6834, 9982, 11200, 11040, 11041, 11042, 11043, 11044, 11045, 11046, 11048, 11200 e 12476/2020) onde estão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

contemplados 100% dos medicamentos e insumos utilizados, inclusive os desertos e fracassados nas licitações de 2019.

Pois bem, isto posto, o PA nº 47243/2019 foi enviado ao arquivo, pois, caso contrário, teríamos em andamento 2 (dois) processos com o mesmo objeto.

Agora, no corrente ano, com a realização das novas licitações, seguem abaixo resultados obtidos até o momento:

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de itens AJ licitados com êxito	Nº de itens AJ desertos	Nº de itens AJ fracassados
6834/20	Aquisição de insumos para bomba de insulina	426/2020	03/08/20	17	0	17	17	0	0
9982/20	Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento de demandas judicial (bolsa de urostomia, bases adesivas, adesivo oclusivo e pilhas)	453/2020	19/10/20	4	0	4	2	1	1
11200/20	Aquisição de insulinas análogas destinadas ao atendimento de demandas judiciais	444/2020	16/09/20	23	0	23	23	0	0
11040/20	Aquisição de medicamentos (psicotrópicos) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	463/2020	26/10/20	146	67	79	61	15	3
11041/20	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	474/2020	06/11/20	113	102	11	Sessão iniciou em 06/11/2020 e terá continuidade em 11/11/2020. Ainda não há resultado deste pregão.		
11042/20	Aquisição de saneantes destinados ao abastecimento da rede de saúde	443/2020	14/09/20	10	10	0	0	0	0
11043/20	Aquisição de medicamentos (soluções de grande e pequeno volume) destinados ao abastecimento da rede de saúde	451/2020	25/09/20	24	24	0	0	0	0
11044/20	Aquisição de cremes, pomadas, géis destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	483/2020	17/11/20	30	14	16	Sessão ocorrerá em 17/11/2020.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PA nº	Objeto	Nº PPRP	Data da sessão	Número total de itens licitados	Número de itens por área		Resultado ação judicial		
					Rede de Saúde	Ação Judicial	Nº de itens AJ licitados com êxito	Nº de itens AJ desertos	Nº de itens AJ fracassados
11045/20	Aquisição de medicamentos (preparações líquidas) destinados ao abastecimento de rede de saúde a atendimento de demandas judiciais	461/2020	07/10/20	87	52	35	17	18	0
11046/20	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (L a Z) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais	466/2020	04/11/20	129	36	93	45	47	1
11048/20	Aquisição de cápsulas, comprimidos e drágeas (A a I) destinados ao abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais;	489/2020	26/11/20	138	49	89	Sessão ocorrerá em 26/11/2020.		
12476/20	Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento de demandas judiciais	490/2020	19/11/20	28	0	28	Sessão ocorrerá em 19/11/2020.		
<b>TOTAIS</b>				<b>749</b>	<b>354</b>	<b>395</b>	<b>165</b>	<b>81</b>	<b>5</b>

Insta salientar que, esta prefeitura não possui a modalidade de pregão eletrônico. Se houvesse disponibilidade desta forma de aquisição, além de não ter havido paralisação nas licitações em virtude da pandemia, certamente conseguiríamos lograr êxito na aquisição de grande parte dos itens fornecidos judicialmente no município, pois aumentaríamos sobremaneira a competitividade entre os licitantes, com a participação de distribuidores do país inteiro.

Em relação às aquisições por dispensa de licitação, esclarecemos que, por inúmeras vezes encaminhamos processos através desta modalidade de aquisição, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8666/93. Contudo, sequer conseguimos cotação, especificamente pelo fato de que a condição de pagamento apresentada aos fornecedores é a de 30 (trinta) dias, como ocorre em praticamente todas as aquisições públicas. A condição de entrega imposta pelos fornecedores é o pagamento antecipado, o que também não pode



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ser atendido, uma vez que a Administração Pública deve realizar o pagamento somente após o cumprimento da obrigação pelo particular contratado.

No entanto, em que pese a condição do pagamento antecipado imposta pelos fornecedores, solicitamos a aquisição por dispensa de licitação dos itens que agregam maior valor ao processo de adiantamento de numerário, através dos memorandos nº 50, 51, 52, 53, 54 e 55, de agosto/2020, oriundos desta Coordenadoria de Assistência Farmacêutica), seguindo os apontamentos do Departamento de Controle Interno em processos anteriores de adiantamento. As dispensas de licitação encontram-se em andamento, mas ainda não foram concluídas.

Ainda, com o resultado das licitações de 2020, encaminharemos a aquisição de todos os itens desertos e fracassados através de dispensa de licitação.

Observa-se, portanto, que há planejamento por parte desta Administração Pública. No entanto, a aquisição dos medicamentos/insumos fornecidos por força de determinação judicial fica muito prejudicada, pois os itens possuem particularidades que fazem com que nem todos os fornecedores tenham condições de fornecê-los, como por exemplo:

- O fato de que o laboratório fabricante autoriza a comercialização do produto por 1 (um) ou 2 (dois) distribuidores no Estado, distribuidores esses que não comparecem para participar das licitações;
- A quantidade adquirida é muito pequena, pois há diversos casos em que o produto é utilizado apenas para atendimento de uma única liminar, ou seja, as quantidades não são atrativas;
- A aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) é obrigatória nas aquisições públicas de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais, ou seja, os fornecedores devem aplicar um desconto de 20,16% sobre o Preço Fábrica, determinado pela tabela Anvisa, através da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), o que também impede que consigamos comprar especialmente os medicamentos de baixo valor agregado, pois não há lucratividade para o distribuidor.

Ocorre que, independentemente do resultado das licitações e das dispensas de licitação, esta municipalidade tem a obrigação de continuar cumprindo as medidas liminares não só pelo fato de que somos penalizados com bloqueio de contas, sequestro de verbas públicas e responsabilização criminal do Secretário de Saúde, caso não atendamos, mas especialmente porque o descumprimento coloca em risco à saúde dos requerentes, que acabam por ter o seu tratamento descontinuado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Como visto, não temos poupado esforços para regularizar a situação. Contudo, existem questões de mercado, sobre as quais não temos governabilidade, que impedem a aquisição de todos os itens.

**Como demonstrado acima, os processos de licitação do ano de 2020 estão em andamento, sendo que faremos a dispensa de licitação dos itens desertos e fracassados. No entanto, não poderemos deixar de atender as liminares até que esse processo seja concluído.**

Os adiantamentos de numerário solicitados anteriormente, que eram da ordem de R\$ 200.000,00/mês, após a implementação de estratégias de reorganização dos processos de aquisição, estão na ordem de R\$ 50.000,00/mês e estamos trabalhando para reduzir ainda mais esse valor.

Por fim, esclarecemos que todos os processos de adiantamento realizados são precedidos de pesquisa de preços com diversos fornecedores para garantir a aquisição por preços compatíveis com o mercado. Ainda, os recibos que comprovam o fornecimento de tais itens aos usuários estão arquivados em seus respectivos processos judiciais para consulta, se necessário.

Sendo o que havia a informar, encaminhamos o presente para as providências necessárias e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia Baseio Papa  
Coordenadora Técnica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica


Santo André, 28 de outubro de 2020

**Ofício DGE n° 87/2020**

Conforme solicitado via e-mail referente ao questionamento do TCESP com relação à resposta do item 07 a qual questiona a não alimentação do Sistema Digi SUS Gestor até 30/03/2019, ratificamos a informação e justificamos que o Sistema SARG SUS foi utilizado até o ano de 2017 e posteriormente desabilitado no mesmo ano. O sistema Digi SUS Gestor que o substituiu foi habilitado somente em outubro de 2019 sem suas funcionalidades estarem de acordo.

Ratificamos ainda, que todos os instrumentos legais de Planejamento do SUS deste município cumpriram com os devidos prazos, foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e ficaram disponibilizados de forma física no setor de Planejamento da Secretaria de Saúde e no Portal da Transparência do Município, conforme orientação do COSEMS-SP.

Sem mais, nos colocamos à disposição.



*Grazielle Massiero Gonçalves*  
Grazielle Massiero Gonçalves  
Encarregada Técnica de Saúde  
Setor de Planejamento  
Departamento de Gestão Estratégica

**Ao Departamento Jurídico da Secretaria de Saúde  
At. Sr. Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha**

Santo André, 10 de Novembro de 2020.

Ofício nº 38/2020- CMS-SS

Prezados senhores,

Considerando o apontamento D3, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serve o presente para apresentar a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo André.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**

**GESTORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO**

MARCIO CHAVES PIRES  
CLAUDIA NEMER MOREIRA  
RICARDO RIBEIRO MAGALHÃES CRUZ  
CAROLINE REGINA TEIXEIRA FREITAS

**GESTORES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIORES**

WILDER JOSE TEIXEIRA MOGGI - ANHANGUERA

**GESTORES PRESTADOR DE SERVIÇOS REDE DE SAÚDE**

ROSANA TYOMI EVANGELISTA - CASA DA ESPERANÇA

**TRABALHADORES - CONSELHOS ÉTICOS E ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

DORLY FERNANDA GONÇALVES - COREN - (SUPLENTE)

**TRABALHADORES DOS CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADE DE SAÚDE**

DENISE LIRA GOMES - CE II (TITULAR)  
JOSÉ ADJANILDO DE LIMA - US MIAMI - (TITULAR)

**TRABALHADORES DE SINDICATOS RELACIONADOS À SAÚDE**

RODRIGO RODRIGUES COSTA - SINDACS - (TITULAR)  
FABIO CARLOS BANDEIRA - SINDSAUDE - ABC - (TITULAR)

**TRABALHADORES DE SINDICATO SINDSERV**

SÔNIA REGINA REIS - SINDSERV (TITULAR)

**USUÁRIOS CONSELHOS DIRETORES DE UNIDADES DE SAÚDE**

SANDERLEI RICARDINA DE SOUZA FERREIRA - US JD SANTO ANDRÉ (TITULAR)  
MARIA APARECIDA SORRENTINO US CENTRO - (TITULAR)  
GILBERTO VIEIRA MONTEIRO - (TITULAR)  
JOSÉ LUIZ MAGOSSO - (TITULAR)  
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA DIAS - (TITULAR)  
ZILDINHA MATEI TIENDA ANTUNEZ - (TITULAR)  
ADEMAR LUIZ MACHADO - (TITULAR)



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

Secretaria de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

**USUÁRIOS – CENTRAIS SINDICAIS/SINDICATOS**

ELIAS JOSÉ BALBINO – CUT (TITULAR)

**USUÁRIOS DO SUS - MOVIMENTOS POPULARES E ENTIDADES**

JOSÉ GOMES PEREIRA – INSTITUTO AFRO (TITULAR)  
OVIDIO ARGENTON DELATERRA – MOV. ESCOTEIROS (TITULAR)  
CARLOS ALBERTO DE MONICO - UDESA - (TITULAR)  
SILVANA GOMES DE ARAÚJO TEIXEIRA – SENTINDO NA PELE (TITULAR)

**PRESIDENTE DO CMS**

RODRIGO RODRIGUES COSTA - SINDACS - (TITULAR)

Ressalta-se que a Senhora Sueli Francisca Ramos Panoni e a Senhora Carolina Vieira Piedade Padoveze não são mais conselheiras.

Sem mais para o momento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sautia Regina Manssur  
**Secretaria Executiva do CMS**

Ilmo Sr.  
**Tribunal de Contas do estado de São Paulo**



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**  
ACREDITADO PELA AGÊNCIA SAÚDE, ORÇAMENTO EM CÍRCULO DE VIGÍ

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Santo André, 10 de novembro de 2020.

**Ofício Nº. 77.11.2020-GGP**

Em atendimento ao solicitado no "IEG-M 2019\_questõesXáreas RESPOSTAS", do TCE/SP, item 14, " **O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) elaborado e implantado para seus Profissionais de saúde?**".

Conforme resposta encaminhada pela SIA/DRH/GAP, considerando o Estatuto dos Servidores que abrange todos os servidores, informamos que não há plano de carreira, cargos e salários aos profissionais de saúde, conforme recomenda o inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de legislação específica referente aos recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) alocados para cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelo município, conforme critérios estabelecidos pela mesma.

  
**Eronildes Ramos da Costa**  
Gerente Administrativo  
Secretaria de Saúde  
DGAF

Ilmo. Sr.  
**Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha**  
Assessoria Jurídica





SECRETARIA DA SAÚDE  
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - OUVIDORIA

Santo André, 05 de novembro de 2020.

Ofício nº 080/2020 – OUV/DGE/SS

À  
Assessoria do Gabinete da Secretaria de Saúde  
A/C.: Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha

Ref.: Questionário TCESP 2019

Prezado Senhor

Vimos por meio deste ratificar as respostas dos Itens 42 e 43, referente ao serviço de Ouvidoria conforme segue:

- GE 42. O município possui Ouvidoria da Saúde implantada?

Sim - Não

- GE 43. O município utiliza o Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente que, além de permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilita troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do US?

Sim - Não,

O município tem implantado o Sistema Integrado de Atendimento – SIA, desenvolvido por equipe de TI do Departamento de Atendimento ao Cidadão – DAC e utilizado por todos os operadores nos canais de captação de demanda do cidadão. As demandas afetas a saúde são direcionadas à equipe da OuvidoriaSUS (Ouvidoria da Saúde), que realiza os encaminhamentos necessários junto às áreas responsáveis. O SIA permite a disseminação de informações, registros e encaminhamento das manifestações.

O Sistema Ouvidor SUS é utilizado para acesso às demandas, as quais são inseridas no SIA para tramitação. O acesso às demandas inseridas no SIA é realizado apenas por profissionais da municipalidade, portanto, não possibilita troca de informação entre os órgãos responsáveis pelo SUS.

Atenciosamente,

Rosa Aparecida Manssur Matayoshi

Ouvidoria – DGE/SS

Santo André, 09 de novembro de 2020.

Ofício nº 90/2020 – Departamento de Gestão Estratégica

Ao  
Gabinete da Secretaria de Saúde  
A/C Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha,

Em atendimento ao requerimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Relatório de Fiscalização, serve-se o presente para esclarecer as solicitações de responsabilidade do Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria de Saúde de Santo André.

**Questão 38.2.1** – Refere-se à Regulação do Acesso e os serviços inseridos no sistema de regulação do acesso.

Na questão 38, quando mencionou a disponibilidade de oferta pela Regulação e posteriormente os serviços que estão inseridos no sistema de regulação, entendemos se tratar da regulação do acesso, conforme estabelecido pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

“III - Regulação do Acesso à Assistência: também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.”

Na regulação do acesso ambulatorial e hospitalar, disponibilizamos e regulamos o acesso às consultas especializadas, os exames e demais



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

procedimentos, internação e transferências interhospitalares entre os serviços de urgência e os hospitais de média e alta complexidade.

Todos estes processos regulatórios são informatizados e utilizam os sistemas SISSOnline (próprio) e o CROSS (Secretaria de Estado da Saúde), onde constam todas as ofertas de vagas ambulatoriais, a fila de espera para cada procedimento (exame ou consulta) e as solicitações e fila para transferência da urgência e emergência e para internação hospitalar.

No que tange a OPM - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico, o acesso a estes também se dá através da Regulação do Acesso aos Serviços de Reabilitação e dispensação de OPM não cirúrgico, como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, próteses exoesqueléticas, bengala, andador, calçados ortopédicos, entre outros.

Já as OPM relacionadas ao ato cirúrgico como fixadores, hastes, parafusos, próteses, placas, fios, entre outros, a execução está atrela ao procedimento cirúrgico e desta forma, a regulação do acesso se dá através das vagas às especialidades cirúrgicas e à internação hospitalar.

Quando falamos da Regulação da Atenção à Saúde, incorporamos também as ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme estabelecido pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

"II - Regulação da Atenção à Saúde: exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde; tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macrodiretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS; e"

Nesta esfera temos a UAC - Unidade de Avaliação e Controle do SUS, que realiza o monitoramento, controle, avaliação e auditoria de todos os procedimentos realizados nos serviços de saúde do município de Santo André. Estas ações de controle acontecem de forma permanente e respeitam os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e os procedimentos realizados são registrados obrigatoriamente nos seus respectivos sistemas, quais sejam, Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIASUS, Sistema de Informação Hospitalar do SUS - SIHSUS, Sistema de Informação do Câncer - SISCAN, Sistema de Informação para a Atenção Básica - e-SUS, Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde - RAAS, voltado à saúde mental e Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI.

Quanto aos medicamentos, o município realizou o controle da aquisição e dispensação através de um sistema de informação próprio implantado no almoxarifado, o Stecsoft; Também é utilizado o sistema SICON, sistema do município para gerenciamento financeiro de compra e almoxarifado; As farmácias das unidades de saúde do município estão passando por processo de informatização e implantação do módulo farmácia para a dispensação e gestão dos medicamentos, sendo o sistema SISSOnline o sistema utilizado pelo município para este fim.

O registro dos medicamentos nos sistemas de informação oficial do Ministério da Saúde, seguem também as regras existentes do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, sendo assim, quando estabelecidos no SIGTAP a necessidade de registrar em algum dos sistemas de informação do MS, como por exemplo no SIH ou na APAC, é realizado.

Diante o exposto, todos os serviços informados na questão 38.2.1, fazem parte da Regulação da Atenção à Saúde e são regulados, monitorados, controlados e auditados.

**Questão 44 - Refere-se ao SNA - Sistema Nacional de Auditoria estruturado.**

O Sistema Nacional de Auditoria (SNA) foi estabelecido pela Lei 8080, como um mecanismo de controle técnico e financeiro para regular as ações e os serviços de saúde, em todo o território nacional, sob competência do Sistema Único de Saúde (SUS) e em cooperação com os estados, Distrito Federal e municípios. A instituição desse sistema de auditoria, desde então, tem sido considerada como um importante instrumento para a manutenção e o desenvolvimento do SUS.

No entanto, a instituição do SNA se deu apenas pelo art. 6º da Lei 8689, de 27 de julho de 1993, e sua regulamentação, como o órgão responsável pela auditoria no âmbito do SUS, ocorreu em 28 de setembro de 1995, através do Decreto-lei 1651. Esse decreto define auditoria como "análise prévia, concomitante ou subsequente da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a regularidade dos atos técnico-profissionais, praticados por pessoas físicas e jurídicas".

O Manual de Auditoria de 1996 (BRASIL MS, 1996), ao regulamentar o cumprimento das normas e disposições relativas ao SUS, inseriu divisões regionais de auditoria do Ministério da Saúde, denominadas DIAUD (Divisão de Auditoria), em cada unidade federada, com a responsabilidade do controle, avaliação e auditoria das unidades que compõem o SUS. Na esfera municipal a auditoria deve gerir suas ações e serviços de saúde públicos, ou privados, contratados e conveniados e, do mesmo modo, as desenvolvidas pelo consórcio intermunicipal.

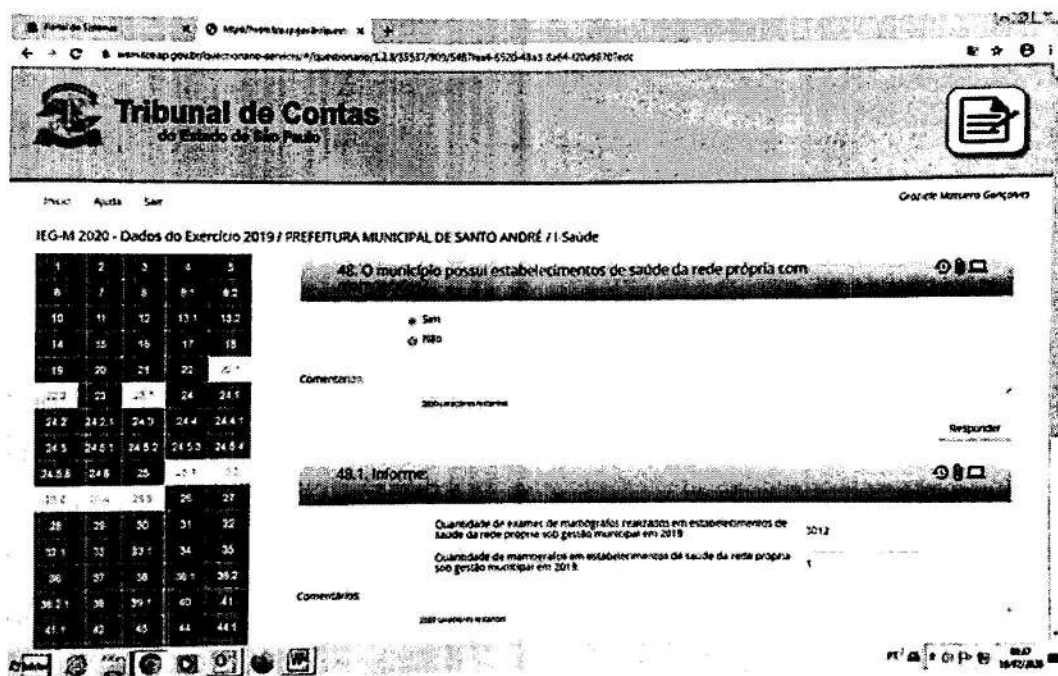
O município dispõe de Auditoria vinculada à Unidade de Avaliação, Controle e Auditoria, a qual realiza de forma permanente e predominante auditoria das produções dos prestadores de serviços.

Desta forma, o município tem implantada a Auditoria, o que não está implantado e não se utiliza é o Sistema de Auditoria do Ministério da Saúde, o SISAUD.

A Portaria GM nº 2209, de 04 de dezembro de 2002, dispõe sobre a instituição do Sistema de Auditoria, SISAUD, no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria, e dá outras providências. Porém a utilização deste sistema (SISAUD) não é obrigatória, sendo facultativo aos gestores municipais e estaduais a sua utilização.

**Questão 48.1** – Refere-se a quantidade de exames de mamografias realizadas em estabelecimento de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019 e a quantidade de mamógrafos existentes.

No questionário, conforme print abaixo, foi respondido 3012 exames realizados e 1 mamógrafo na rede municipal. No entanto no documento do Tribunal de Contas, fl. 62, constam como 82 exames realizados e 292 mamógrafos existentes.



48. O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com

Sim

Não

Comentários: 280 caracteres restantes

48.1. Informe:

Quantidade de exames de mamógrafos realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 3012

Quantidade de mamógrafos em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 1

Comentários: 288 caracteres restantes

Reforço que o valor correto é o informado anteriormente (3012), cujo dado foi extraído do Banco de Dados do Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais SIASUS.

Importante também esclarecer que ao informar os dados houve a interpretação de que a pergunta do Tribunal de Contas se tratava somente de estabelecimento próprio e de equipamento próprio da administração direta, excluindo os serviços e os equipamentos contratados para atendimento SUS na gestão municipal. Porém ao avaliar melhor a pergunta, entendemos que se trata de

toda a prestação de serviço realizada pela gestão municipal, independente se o equipamento é próprio ou contratado, uma vez que ambos são geridos pelo município e visam à garantia da assistência à saúde.

Acrescentando, informamos que o município possui outro prestador de serviço contrato, o Centro Radiológico de Santo André (CNES 2073218), que é contratado e realiza exames de mamografia para a rede municipal de Santo André. Tendo realizado em 2019, segundo Banco de Dados do Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais SIASUS, 13.762 exames de mamografia.

**Desta forma, foi realizado na rede municipal (própria e contratada) o total de 16.774 exames no ano de 2019 e o número de mamógrafos existentes são 2, 1 no Hospital da Mulher Maria Jose dos Santos Stein (CNES 6020917) e 1 no Centro radiológico de Santo André (CNES 2073218).**

Em completo a oferta municipal, também existem os serviços estaduais que são referências para o exame de mamografia. Na Região do Grande ABC, as referências estaduais para mamografia são o Hospital Estadual Mario Covas e o AME Santo André. Sendo assim, através do Sistema CROSS e das vagas disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, o município agenda e encaminha pacientes para estes serviços para realização de mamografia, complementando assim a oferta e assistência à saúde dos munícipes de Santo André.

**Questão 49.1 - Refere-se a produtividade de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal.**

Importante esclarecer que ao informar os dados houve a interpretação de que a pergunta do Tribunal de Contas se tratava somente de estabelecimento próprio e de equipamento próprio da administração direta, excluindo os serviços e os equipamentos contratados para atendimento SUS na gestão municipal. Porém ao avaliar melhor a pergunta, entendemos que se trata de toda a prestação de serviço realizada pela gestão municipal, independente se o equipamento é próprio ou contratado, uma vez que ambos são geridos pelo município e visam à garantia da assistência à saúde.



Desta forma, segue abaixo os dados corretos, extraídos do Banco de Dados do Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais SIASUS.

Estabel. Sto André	2017	2018	2019
2789582 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE DA FUABC	2.094	13.250	18.956
2043025 AMBULATORIO DO CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE	2.855	6.930	3.326
0008923 CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE DR NEWTON DA COSTA BRANDAO	8.966	54.312	35.949
0008486 CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES RAMIRO COLLEONI	19.053	0	0
6020917 HOSPITAL DA MULHER MARIA JOSE DOS SANTOS STEIN	7.723	7.496	2.087
0008850 UBS PARQUE ANDREENSE	255	212	14
<b>Total</b>	<b>40.946</b>	<b>82.200</b>	<b>60.332</b>

Corrijo também o número de equipamentos cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, de ultrassom existentes no município, sob gestão municipal e para atendimento SUS.

Estabel. Sto André	Nº Equipamentos
2789582 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE DA FUABC	1
2043025 AMBULATORIO DO CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE	1
0008923 CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE DR NEWTON DA COSTA BRANDAO	3
6020917 HOSPITAL DA MULHER MARIA JOSE DOS SANTOS STEIN	3
0008850 UBS PARQUE ANDREENSE	1
<b>Total</b>	<b>9</b>

Sendo o que nos cumpria no momento, ficamos à disposição pra eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Regina Teixeira de Freitas  
Departamento de Gestão Estratégica



Santo André, 09 de Novembro de 2020

Memorando nº 091/2020-CE - **URGENTE**

**De:** Coordenadoria de Especialidades

**Para:** DAS – Karine Cristina Castão

**A/C:** Assessoria Jurídica - Rafael Luchesi

**Assunto:** Tribunal de Contas do Estado de SP- Prestação de Contas 2019 - Informações complementares.

Em resposta ao e-mail enviado a esta Coordenadoria em 28/10/2020, encaminhamos respostas atualizando situação dos serviços municipais especializados, para as questões indicadas.

Cabe ressaltar que 2020 foi um ano atípico pautado pela Pandemia de COVID 19 e várias ações e providências foram retardadas.

**Questão 11: Resp: 3**

Unidades de saúde com o AVCB vigente: CME Infectologia, CME Xavier de Toledo e CEO Centro. O AVCB do CER IV, CME Joaquim Távora, CEO Santa Terezinha e CME CHMSA sem o AVCB, sendo providenciado pelo setor competente.

**Questão 12: Resp: 5.**

Estão com a Licença Sanitária vigente: CEO Santa Terezinha, CME CHM, CME Xavier de Toledo, CME Joaquim Távora e CME Infectologia. Duas unidades em fase de renovação de Licença Sanitária (CER IV e CEO Centro)

**Questão 13.1: Resp: 2.**

CEO Centro - Estava proposta mudança de prédio para local em perfeitas condições de funcionamento, entretanto diante da pandemia, essa mudança foi interrompida devendo ocorrer em 2021.

CEO Santa Terezinha - Há reparos no telhado ainda pendentes.

As demais unidades da Atenção Especializada (5) estão em locais adequados para funcionamento e sem problemas estruturais.

**Questão 22: Resp: sim**

Sistema SISSONLINE permite acompanhamento em tempo real e oferta relatórios de gestão para análise de absenteísmo. Foram tomadas medidas para redução de absenteísmo, como informação ampla a população de cada unidade sobre necessidade de atualização de cadastro/ telefone e conscientização de que a falta provoca perda de consulta para outros usuários. O CME Infectologia faz busca ativa de pacientes.

A Atenção Especializada faz parte de grupo de trabalho para análise de absenteísmo de consultas e exames e proposição de medidas para a sua redução, entretanto estas reuniões foram suspensas momentaneamente pelo impacto da pandemia de COVID 19.

Atenciosamente,

  
P/ **Elisa Helena Sousa de Amorim**  
Assistente de Diretoria II  
Coordenadoria de Especialidades



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Santo André, 09 de Novembro de 2020.

**Ofício nº 214/2020 - CRAUE.**

A Coordenadoria da Rede de Atenção as Urgências e Emergências (CRAUE) vêm esclarecer alguns pontos:

Quanto à questão 11, informamos que as unidades: UPA Jardim Santo André, UPA Perimetral, UPA FAISA, UPA Bangu e UPA Sacadura Cabral possuem o AVCB, já as Unidades PA Vila Luzita e PA Paranapiacaba estão em processo de adequação.

Quanto à questão 12, informamos que todas as unidades da Rede de Urgência e Emergência possuem Licença Sanitária (licença de funcionamento).

Ressaltamos ainda que em dezembro/2019 as unidades PA Vila Luizta, UPA FAISA e PA Paranapiacaba necessitavam de reparos estruturais por isso todos os três (03) serviços foram reformados em 2020.

Não temos PGRSS em nenhuma das nossas unidades

  
**Dr. Sérgio Murilo Marques de Souza**  
Diretor Médico  
Coordenadoria de Urgência e Emergência

A/c Tribunal de Contas



PREFEITURA DE  
SANTO ANDRÉ

Ofício nº 249/2020 – DGAF / SS

Santo André, 09 de novembro de 2020

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Apontamento D.4. Atraso e Desperdício de Recursos Públicos na Obra de Construção do Hospital Vila Luzita, informamos que a resposta já foi enviada ao Departamento de Controle Externo, pelo Departamento de Suporte Administrativo – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através do Ofício 078/2020 – DAS/SMSU.

  
Sandra Elis Pereira de Oliveira

Enc. Técnica de Saúde  
Deptº Gestão Administrativa Financeira  
Secretaria de Saúde

Ilmo Sr  
Rafael Lucchesi N. de C. Rocha  
Secretaria de Saúde

SEPO



Santo André, 10 de novembro de 2020.

**Ofício Nº 896/2020 – DVS**

Prezado Senhor,

Em resposta aos itens questionados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar que:

26 – No ano de 2019 tivemos problemas que acabaram ocasionando a diminuição do número de inspeções sanitárias, a epidemia de Sarampo nos fez dispender todos os recursos humanos possíveis para atender as demandas de entrega de imunobiológicos às Unidades de Saúde assim como realizar os bloqueios necessários quando de casos confirmados da doença. E campanhas de vacinação junto a empresas e escolas;

28 – Não houve desabastecimento de imunobiológicos no município de Santo André, o Departamento de Vigilância à Saúde, através da Central de Imunização manteve as Unidades de Saúde da Atenção Primária e o Hospital da Mulher abastecidos de todos os imunobiológicos. Apesar das Unidades de Saúde fazerem horários estendidos e abrirem aos sábados, apesar da ampla divulgação nas mídias e nos jornais locais, a procura espontânea foi muito baixa;

29 – O Departamento de Vigilância à Saúde forneceu para a Atenção Primária um total de 241.080 doses de vacina, e a população esperada para receber a vacina era de 211.508, incluindo os 92.070 idosos, fizemos ainda o monitoramento das vacinações em todas as ILPI's do município realizadas pela Atenção Primária, que fez



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

também a vacinação dos idosos acamados que são cadastrados nas Unidades, porém a procura espontânea pela vacina foi abaixo do esperado.

Atenciosamente,



**Rinaldo Comisso**

**Diretor**

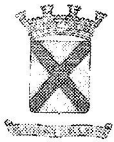
**Departamento de Vigilância à Saúde**

**Ilmo Sr.**

**Rafael Lucchesi N. de C. Rocha**

**Assessor de Secretário Municipal**

**Gabinete - SS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CENTRO HOSPITALAR MUNICIPAL – DR NEWTON DA COSTA BRANDÃO**

Santo André, 10 de Novembro de 2020.

**Ofício n.º 058/2020 – GACHM**

**Ao Dr. Rafael Lucchesi de C. Rocha**  
**Assessor de Secretário – SMS**

**Assunto: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Processo: TC-5010.989.19**  
**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Referência questão nº 22**

Absenteísmo

A Prefeitura Municipal não possui controle de absenteísmo de consultas. Trata-se de uma boa prática. As faltas injustificadas de pacientes sem qualquer comunicação prévia em consultas ou exames agendados comprometem a eficiência do serviço de saúde.

Respondido pela Diretoria de Atenção Especializada

**Referência questão nº 47.12.1**

RH na Atenção Hospitalar

✓ Relação Médico – Leito de Especialidade Clínica Médica

A Relação Médico – Leito de Especialidade Clínica Médica foi inferior a 1 médico para cada 10 leitos em hospitais gerais da rede própria municipal em 2019, contrariando recomendação do item 1.1.3.1 do Observatório de Recursos Humanos em Saúde – Parâmetros para o planejamento e dimensionamento da força de trabalho em hospitais gerais.

Quantidade de médicos diaristas (com jornada semanal de trabalho em forma de atuação diária) para leitos de especialidades Clínica Médica em hospitais gerais da rede própria municipal e, 2019: 50

**Resposta anexa em Ofício 218/2020 – Dr. Sérgio Murilo Marques de Souza (Diretor Técnico).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CENTRO HOSPITALAR MUNICIPAL – DR NEWTON DA COSTA BRANDÃO**

**Referência questão nº 47.12.5**

RH na Atenção Hospitalar

✓ Relação Enfermeiro – Leito

A Relação Enfermeiro – Leito foi inferior a 0,4 em hospitais gerais da rede própria municipal em 2019, contrariando recomendação do Capítulo V do Observatório de Recursos Humanos em Saúde – Parâmetros para O planejamento e dimensionamento da força de trabalho em hospitais gerais.

Quantidade de enfermeiros em hospitais gerais da rede própria municipal em 2019: 82

Total de leitos hospitalares de internação existentes (instalados) em hospitais gerais da rede própria municipal em 2019: 292

Relação Enfermeiro – Leito em 2019: 0,28

**Resposta - Sra. Carmem Izabel Domingues de Souza - Diretoria de Enfermagem**

2019 - 82 enfermeiros para 292 leitos

A relação enfermeiro - Leito em 2019: 0,28 permanecemos abaixo de 0,4

Atualmente tivemos um aumento do total de enfermeiros

**Relação Enfermeiro – leito em 2020 - 100 enfermeiros para 292 leitos: 0,34.**

**Referência questão nº 49.1**

Produtividade de Equipamentos – Ultrassom convencional

✓ Produtividade de Ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde sob gestão estadual (rede própria)

A Produtividade de ultrassom convencional em 2019 foi menos que a média de 2017 e 2018 nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal (rede própria).

Número de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2017: 7672

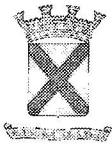
Número de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2018: 8050

Número de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 6737

Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2017: 2

Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2018: 2

Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CENTRO HOSPITALAR MUNICIPAL – DR NEWTON DA COSTA BRANDÃO**

Produtividade de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal (rede própria) em 2019: 3.368,50

Média de Produtividade de ultrassom convencional de 2017 e 2018: 3.930,50

**Resposta da Coordenadoria de SADT do CHMSA**

Em 2017 foram realizados 7672 exames;

Em 2018 foram realizados 8050 exames;

Em 2019 foram realizados 6737 exames

Em 2017 haviam 02 equipamentos de ultrassom;

Em 2018 haviam 02 equipamentos de ultrassom;

Em 2019 haviam 02 equipamentos de ultrassom;

PRODUTIVIDADE DE ULTRASSOM 2019 =3368,50 – JUSTIFICATIVA: DESLIGAMENTO DE UM PROFISSIONAL E DIMINUIÇÃO DE CARGA HORÁRIO DE OUTRO PROFISSIONAL, DIMINUINDO ASSIM A PRODUTIVIDADE .

Média de Produtividade de ultrassom convencional de 2017 e 2018: 3.930,50

MEDIA DE PRODUTIVIDADE 2017 E 2018 = 3930,50.

Sendo o que tínhamos, colho ensejo de renovar protestos de elevada estima.

**Atenciosamente,**

**Bráulio Cesar Augusto**  
**Diretor Administrativo - CHMSA**





PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DA SAÚDE  
DIRETORIA TÉCNICA - CHMSA

Santo André, 10 de Novembro de 2020.

**Ofício nº 218/2020 - Diretoria Técnica.**

Conforme folhas n.61 - 9ª Diretoria de Fiscalização, referente à questão nº 47.12.1 informamos:

01 (um) médico para 10 (dez) pacientes na enfermaria de clínica médica. Além dos 10 pacientes os médicos atuam nos processos de avaliações de todo o hospital (Clínica Cirúrgica, Clínica Ortopédica).

Realizam os processos de admissões, altas, visitas e processo de educação (hospital escola). Além dos médicos visitantes possuímos profissionais com especialidades na enfermaria que atuam quando solicitado pelo médico diarista.

A enfermaria no ano de 2019 contava com a capacidade de 50 leitos, hoje (2020) a capacidade passou a ser de 56 leitos.

Atenciosamente,

  
**Dr. Sérgio Murilo Marques de Souza**  
Diretor Técnico  
Centro Hospitalar do Município de Santo André

A/c Tribunal de Contas

Centro de Custo: 02111 Gerência de Controle Ambiental

Local: 1700 GCA - Sede 7º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
007781	ARMARIO ESCRIBA 2PORTAS 3 PRAT (MEIO AMBIENTE)	69,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008142	Mesa Escriba Datilog.080x050	36,87	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008503	Gaveteiro 4 gavetas simples	34,12	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
010733	MESA COM PAINEL FRONTAL 100X75X67	22,69	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011786	Cadeira fixa estofada bordo	42,50	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011876	Mesa de Madeira revestida em laminado 140m	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011878	Mesa de Madeira revestida em laminado de 1.40	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011879	Mesa em madeira revestida em laminado de 1.40	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014258	Armário alto com 3 prateleiras de 1,60m de altura cor argila	72,42	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014647	Circulador de ar Arno grade girat hélice 35 cm 3 velocidades	15,09	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014787	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014849	Mesa de trabalho de 1,40 x 0,70 m. cinza claro	48,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014871	Gaveteiro volante 3 gav. com 1 gaveta pasta suspensa	45,28	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015449	Mesa de madeira em laminado melaminico de 1,40m	46,32	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015701	Cadeira estofada giratoria bordo	80,80	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015708	Cadeira estofada giratoria bordo	80,80	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017276	Cadeira giratoria vinil bordo	100,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017403	Gps Map 76CSx Garmin s.76495895	175,73	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
018116	Veículo Marruá Agrale 2009/2009 diesel DIS 0663 V029	19.409,67	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019432	CÂMERA DIGITAL Sony DSC-W830/P - 12 MEGAPIXELS - S.5153905	180,81	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019433	CÂMERA DIGITAL Sony DSC-W830/P - 12 MEGAPIXELS - S.5153652	180,81	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019437	Opacimetro Smoke Check 2000 - S.TMY53589	8.050,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019438	Tenda pantografica 3,00 x 3,00	757,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
019439	Soprador de folhas BG86 C-E 27,2Cx0,8KW Stihl S.504796355	314,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
019440	Soprador de folhas BG86 C-E 27,2Cx0,8KW Stihl S.505690503	314,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019441	Lavadora de alta pressão Karcher	943,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019442	Esmeril Air Plus 300W	34,79	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019443	Triturador de madeira a gasikuba 4 tempos HHP - TG700-S	1.108,29	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019444	Bote inflavelZefir Gold F 420 Standard	6.643,30	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019445	Motor de popa marca Yamaha 0496CC tipo 6F11 mod. 25XMHS	3.276,19	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019446	Carreta reboque cap. de carga 0,40 ton 2016/2016 placa FBE2232	877,19	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019462	Notebook Expert X23-SAMSUNG-P.A 4339/16-S.06TG9QAH400468A	1.095,75	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019465	Hilux 2016 Toyota CD DSL 4 x 4 a diesel cabine dupla-FVR1236-V33	42.344,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GAIOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-101Z-D6D5-5N1E1-6GG02

**Centro de Custo:** 02111 Gerência de Controle Ambiental

**Local:** 1700 GCA - Sede 7º andar

**Localizado:** **Est. Conservação:**

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
019677	Escada multifuncional em aluminio 4 degraus com plataforma	272,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019822	Notebook ACER E5-574G-574L Intel core 6 I5 8GB-S.NXGASAL002634E160E9501	1.414,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020022	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA-S.T24326006101	1.736,53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020023	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA-S.T24326006097	1.736,53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020024	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA-S.T24326006773	1.736,53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020025	GPS MAP 64 SC-S.51M001917	1.861,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020027	GPS MAP 64 SC-S.51M001984	1.861,95	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020086	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BZ	2.259,84	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020087	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5C1	2.259,84	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020088	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BY	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020093	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BX	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020095	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BV	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020097	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5C2	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020102	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKAF	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020105	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7AD	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020107	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FK9Z	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020110	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FK9W	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020111	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7AN	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020112	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7BW	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020208	VEÍCULO HILUX CD DSL 4X4, MARCA TOYOTA - FWH 3565-V32	82.200,08	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020386	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GQBC3N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020412	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-4U2L	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020415	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-360L	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020425	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.9000223	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020428	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.8985973	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020435	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.8999996	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020440	Drive Pioneer gravador externo e leitor de CD DVD-S.8986130	230,06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020483	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670209	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020484	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670225	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020549	DOBLO ADVENTURE 1.8 Flex - MARCA FIAT - FDB9733 - V.031	60.501,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020604	Sonômetro com microfone e com calibrador acústico-S.0005604	18.025,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020745	Sonômetro com microfone e com calibrador acústico-S.10603	43.816,33	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020878	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO	582,75	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Centro de Custo: 02111 Gerência de Controle Ambiental

Local: 1700 GCA - Sede 7º andar

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
020912	Opacímetro Smoke Check 2000 - S.TMY 53714	11.820,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020948	Sonômetro com microfone e com calibrador acústico-S831C10688	40.614,04	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020958	Opacímetro smoke check 2000 - S.TMY 53722	13.129,98	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020961	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020962	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020963	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020964	Ventilador de mesa - 40 cm - Ventisol - Preto	103,71	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020972	Ventilador de coluna - 65 cm - Ventisilva - Preto	408,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020973	Ventilador de coluna - 65 cm - Ventisilva - Preto	408,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021153	Trena digital a laser para 250m - S.904336532	1.958,76	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21181	Drone com 4 ou mais motores c/ controle remoto	9.362,25	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021182	Tablet Galaxy S4 - 4G - Tela Principal 10,5" - processador 2,35 GHz	3.271,64	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021183	Barra extensora para Opacímetro Smoke Check 2000	311,05	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021184	Tripe para Opacímetro Smoke Check 2000	468,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável do Depto - VANESSA CRISTINA SANTIAGO#

16/12/19

Recebi em 16/12/19  
às 9:52 horas  
Rubrica *Meline*  
Enc. Ativo Fixo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GALOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-1QIZ-D6D5-5NET-6GO2

**Centro de Custo:** 02112 Encargatura Controle Urbano  
**Local:** 1700 Enc. Controle Urbano - 7º andar

**Localizado:** **Est. Conservação:**

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
006980	Mesa impressora MI 2000	4,45	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
007815	Mesa Escriba T.Mad.Est.Met.140	25,37	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008312	Gaveteiro 3gav.+1gav.Pasta sus	34,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008499	Gaveteiro 4 gavetas simples	34,12	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011693	Armário alto com 2 portas de 1.60m	55,46	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011831	Gaveteiro volante 03 gavetas	35,02	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011910	Armário alto para pastas suspensa 1.60	79,78	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
013183	Calibrador tipo c/ tripé S.2809	460,28	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014130	Cadeira estofada giratória bordo	61,48	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014789	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014794	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014859	Mesa de trabalho de 1,40 x 0,70 m. cinza claro	48,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014876	Gaveteiro volante 3 gav. com 1 gaveta pasta suspensa	45,28	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015517	Cadeira estofada giratória vinil bordo	80,34	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015525	Cadeira estofada giratória vinil bordo	80,34	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015667	Armário alto de 1,60m	76,26	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015671	Armário alto de 1,60m	76,26	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015702	Cadeira estofada giratoria bordo	80,80	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015865	Microcomputador Lenovo A61 série L1AA1VN	228,00	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015913	Monitor Lenovo LCD 17" série VLCXB26	71,37	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016279	Monitor Lenovo LCD 17" TFT L172 VF38360	51,70	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016531	Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	35,14	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016571	Mesa de trabalho 1.40 c/ painel frontal - rev. melamínico	78,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016576	Mesa de trabalho 1.40 c/ painel frontal - rev. melamínico	78,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016736	Armário alto 2 portas	61,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017192	Gaveteiro com 3 gavetas	51,70	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017201	Gaveteiro com 3 gavetas	51,70	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017231	Mesa de trabalho 1,20	30,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017233	Mesa de trabalho 1,20	30,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017239	Mesa de trabalho 1,20	30,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017678	Máquina fotografica sony DSC-HXI com cartão 2 GB	183,08	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017969	Ventilador de mesa Mod. V45 110 V Mondial	28,90	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
018283	Monitor LCD 19" DELL P1905 SERIE CN068D217444506P351L	47,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO CESAR GALOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TQZ-D6D5-5NEI-6GO2

Centro de Custo: 02112 Encargatura Controle Urbano

Local: 1700 Enc. Controle Urbano - 7º andar

Localizado: Est. Conservação:

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
018589	Micro DELL 990 Intel Core i5 3.1 Ghz 4GB SERIE 7QYY1V1	165,31	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019344	Cadeira estofada executiva sem braço base cinza	169,30	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019722	Medidor integrador sonoro S.0004276	18.896,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020026	GPS MAP 64 SC-S.51M001863	1.861,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020385	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GPW63N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020445	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670229	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020455	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6346330100	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020475	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670237	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020477	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670212	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020648	HD Seagate Externo Portatil Expansion Samsung - S.NA8ZFKX2	293,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020763	Câmera Digital Sony DSC WX350 - S.4501618	1.291,70	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Raphael Alberto*

Responsável do Depto - RAPHAEL ALBERTO MARTINS PEDRO

13, 12, 19

Recebi em 16/12/19  
às 9:50 horas  
Rubrica Melina  
Enc. Ativo Fixo

**Centro de Custo:** 02116 Encargatura de Mananciais

**Local:** 1200 Mananciais - Sede - 2º andar

**Localizado:** **Est. Conservação:**

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruim
005073	Mesa terminal computador	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
005621	Mesa p/micro	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
007977	Mesa Escriba T.Mad.Est.Met.140	25,37	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008309	Gaveteiro 3gav.+1gav.Pasta sus	34,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
009704	Gaveteiro 3gav.+1gav.Pasta sus	46,18	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011699	Armario alto com 2 portas de 1,60m	55,46	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011822	Poltrona giratória estofada tecido bordo	26,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011837	Gaveteiro volante 03 gavetas	35,02	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011881	Mesa em madeira revestida em laminado de 1.40	16,91	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011888	Armário alto para pasta suspensa de 1.60	79,78	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011942	Cadeira Ergonomica giratoria com apoio de braços	85,40	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014218	Mesa de trabalho cor cinza argila de 1,40x0,70x0,73m	34,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014853	Mesa de trabalho de 1,40 x 0,70 m. cinza claro	48,96	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015006	Cadeira estofada giratória 5 patas a gás cor bordo	73,44	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015696	Armário alto de 1,60m	76,22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015995	Gaveteiro em madeira com 3 gavetas cinza claro	40,89	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015996	Gaveteiro em madeira com 3 gavetas cinza claro	40,89	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015997	Gaveteiro em madeira com 3 gavetas cinza claro	40,89	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016080	Ventilador de Coluna Marca Ventisilva	39,59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016129	Circulador de Ar Marca Arno	40,99	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016530	Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	35,14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016554	Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	35,14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016577	Mesa de trabalho 1.40 c/ painel frontal - rev. melaminico	78,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016731	Armário alto 2 portas	61,52	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017287	Cadeira giratoria vinil bordo	100,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017288	Cadeira giratoria vinil bordo	100,58	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017433	Microcomputador Sistec s. nºD091290256002290	140,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017437	Monitor de micro LCD19" Mod.913FW s. G1085IA014751	63,27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017681	Máquina fotografica sony DSC-HXI com cartão 2 GB S662033	183,08	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017736	Cadeira Giratória	78,35	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019436	Câmera fotografica digital Nikon Coolpix P-610 + SD 32 GB - S.30040838	690,29	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019466	Hilux 2016 Toyota CD DSL 4 x 4 a diesel cabine dupla-GFV7213-V34	42.344,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020089	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BJ	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Centro de Custo: 02116 Encargatura de Mananciais  
Local: 1200 Mananciais - Sede - 2º andar

Chapa	Descrição	Vlr. Residual	Localizado:		Est. Conservação:		
			Sim	Não	Bom	Reg.	Ruir
020090	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BH	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020091	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BL	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020098	Microcomputador Think Centre M910q Windows 10 - S.PE02Y5BK	2.259,85	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020099	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKF1	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020104	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300H7BG	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020106	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKA3	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020108	MONITOR DE LCD LENOVO DE 23" - S.V300FKAG	734,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020287	VENTILADOR DE MESA, DIÂMETRO 40 CM	151,90	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020381	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GQGD3N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020384	Microcomputador Dell Optiplex 3050 - S.GQ683N2	1.839,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020416	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-4CNL	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020417	Monitor Dell de 23" - S.BR-ODCHJ6-TVB00-7CI-3S5L	486,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020444	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6346330008	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020458	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670227	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020459	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670549	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020465	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670220	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020467	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670217	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020468	No-Break Back-UPS 1500VA - Bivolt - S.6344670215	465,94	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020650	HD Seagate Externo Portatil Expansion Samsung - S.NA8ZFS13	293,97	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020651	HD Seagate Externo Portatil Expansion Samsung - S.NA8ZGVMP	293,97	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020764	Câmera Digital Sony DSC WX350 - S.4500379	1.430,77	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020765	Câmera Digital Nikon Coolpix P900 - S.30115104	2.500,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável do Depto - MARIA FATIMA DOS SANTOS LUZ

13, 12, 19

Recebi em 16/12/19  
às 9:43 horas  
Rubrica *Milena*  
Enc. Ativo Fixo



Indicador de Abrangência da Educação Ambiental -2019 ( número de atendimentos por segmento )																
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	total	Alcance da meta	META	%
<b>PÚBLICO ALVO</b>																
ALUNOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO			177	3296	5396	1622	397	1162	9491	2222	4321	1527	29611	11611	18.000	164,5%
GRUPO ORGANIZADO	96		157	224	513	122	229	456	378	10	400	25	2610	-640	3250	80,3%
DIVERSOS			2156	501	82	3252	691	566	327	3527	380	58	11540	6540	5000	230,8%
FUNCIONÁRIOS		16	118	28	70	19	110	43	340	179		49	972	272	700	138,9%
PROFESSORES/ GESTORES (assessoria)		134	165	91	130	16	45	92	49	23		20	765	265	500	153,0%
	<b>96</b>	<b>150</b>	<b>2773</b>	<b>4140</b>	<b>6191</b>	<b>5031</b>	<b>1472</b>	<b>2319</b>	<b>10585</b>	<b>5961</b>	<b>5101</b>	<b>1679</b>	<b>45498</b>	<b>-640</b>	<b>27.450</b>	<b>165,7%</b>